



**Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho  
da 10ª REGIÃO**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1232/2013

Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Maio de 2013.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª REGIÃO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO

Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D

Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF

CEP: 70097900

Telefone(s) : 3348-1100

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Portaria**

PORTARIA PRE-SECOR n.º 46, de 22 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Resolução Administrativa de n.º 70/2003 e a Portaria PRE-SECOR n.º 116/2012 e,

Considerando informação da Diretoria do Foro Trabalhista de Araguaína-TO, contida no ofício n.º 1/2013,

RESOLVE

I - Designar o Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO, como Auxiliar da MM. 1.ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, a partir do dia 22 de maio de 2013 até ulterior deliberação.

II – Revogar o item XXVIII da Portaria PRE-SECOR n.º 84/2011.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

PORTARIA PRE-SECOR n.º 47, de 22 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Resolução Administrativa de n.º 70/2003 e a Portaria PRE-SECOR n.º 116/2012 e,

Considerando informação da Diretoria do Foro Trabalhista de Araguaína-TO, contida no ofício n.º 1/2013,

RESOLVE

I – Designar a Juíza do Trabalho Substituta LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE, como Auxiliar da MM. 2.ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, a partir do dia 22 de maio de 2013 até ulterior deliberação.

II – Revogar o item I da Portaria PRE-SECOR n.º 126/2012.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

PORTARIA PRE-SECOR n.º 48, de 22 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DA 10.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Resolução Administrativa de n.º 70/2003 e a Portaria PRE-SECOR n.º 116/2012 e,

Considerando informação da Diretoria do Foro Trabalhista de Araguaína-TO, contida no ofício n.º 1/2013,

RESOLVE

I - Designar a Juíza do Trabalho Substituta ROBERTA DE MELO CARVALHO para atuar nas MM. 1.ª e 2.ª Varas do Trabalho de Araguaína-TO, a partir de 22 de maio de 2013 até ulterior deliberação.

II – Revogar o item XXVII da Portaria PRE-SECOR n.º 84/2011.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

PORTARIA PRE-SECOR n.º 49, de 22 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Portaria PRE-SECOR n.º 116/2012,

RESOLVE

I - Designar o Juiz do Trabalho Substituto MAURÍCIO WESTIN COSTA para, sem prejuízo de designação anterior, auxiliar na MM. 7.ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 23 de maio de 2013.

II - Designar a Juíza do Trabalho Substituta ELIANA PEDROSO VITELLI para, sem prejuízo de designação anterior, auxiliar na MM. 7.ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos dias 28 e 31 de maio de 2013.

III – Revogar a Portaria PRE-SECOR n.º 44/2013.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

PORTARIA PRE-SECOR n.º 50, de 22 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10.ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face da comunicação da Secretaria do egrégio Tribunal Pleno, contida na CI n.º 11/2013,  
**RESOLVE**

Referendar a convocação da Juíza LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Titular da MM. 3.ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, que participou no dia 14 de maio de 2013, da 6.ª Sessão Ordinária da 2.ª Seção Especializada, no julgamento de processo ao qual estava vinculada.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RO-895-41.2011.5.10.0011**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Relator    | Juiz - PAULO HENRIQUE BLAIR                        |
| Revisor    | Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA         |
| Recorrente | Confederação Nac dos Trab Nas Empresas de Credito  |
| Advogado   | João Pedro Ferraz dos Passos(OAB: 1663-A/DF)       |
| Recorrente | Caixa Economica Federal (Recurso Adesivo)          |
| Advogado   | Frederico Gazolla Rodrigues Rennó(OAB: 81176-N/MG) |
| Recorrido  | Os Mesmos                                          |

As partes (Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito CONTEC e Caixa Econômica Federal CEF) noticiaram à fl. 477 a celebração de acordo extrajudicial, não o trazendo para homologação.

Em cumprimento ao Despacho de fl. 480, novamente peticionam às fls. 482 e 483, desta feita requerendo a desistência dos respectivos recursos e a devolução dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem para o respectivo arquivamento.

Diante disso, homologo as desistências requeridas e determino o retorno dos autos à MM. 11ª Vara do Trabalho de Brasília para que o Juízo "a quo" adote as providências que entender necessárias.

Publique-se.

À Secretaria da egr. 2ª Turma para as pertinentes providências.

Brasília (DF), 22 de maio de 2013

PAULO HENRIQUE BLAIR

Juiz Convocado Relator

### Despacho

**Processo Nº AP-985-68.2010.5.10.0016**

|           |                                                      |
|-----------|------------------------------------------------------|
| Relator   | Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA           |
| Revisor   | Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS               |
| Agravante | Politec Tecnologia da Informação S/A                 |
| Advogado  | André de Almeida(OAB: 74489-N/MG)                    |
| Agravado  | Alexandre da Silva Travassos                         |
| Advogado  | Victor Hugo Mosquera(OAB: 11701-N/DF)                |
| Agravado  | Instituto Omnis de Pesquisa Desenvolvimento e Ensino |
| Advogado  | Francisco José Matos Teixeira(OAB: 16315-N/DF)       |
| Agravado  | Mitsubishi Corporation S/A                           |

AGRAVO DE PETIÇÃO: FALTA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA A FUNDAMENTAÇÃO JUDICIAL ADOTADA NA DECISÃO PRIMÁRIA:

INCIDÊNCIA DA SÚMULA 422/TST: INADMISSIBILIDADE.

Agravo de petição a que se nega seguimento.

Contra a r. decisão proferida pela Exma. Sra. Juíza Solange Barbuscia de Cerqueira Godoy, em atuação na MM. 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, que conheceu e rejeitou os embargos à execução opostos pela Politec Tecnologia da Informação S/A (fls. 374/376), a Executada referenciada interpôs agravo de petição, apontando incorreção nos cálculos de liquidação quanto contribuição previdenciária cota-parte do Reclamante (fls. 379/381). A execução encontra-se garantida (fls. 348/348-v).

As partes não apresentaram contraminuta.

Dispensada a manifestação do Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Relatados.

Decido:

O agravo de petição interposto pela Executada, não obstante ser tempestivo e assinado por advogado com procuração nos autos, revela-se manifestamente inadmissível, com isso não ensejando prosseguimento.

Assim porque o apelo empresarial deixou de impugnar especificamente o fundamento que fora declinado pelo MM. Juízo originário para rejeitar os embargos à execução opostos, e que serve à manutenção do julgado.

A magistrada de primeira instância decidiu rejeitar os embargos executivos opostos pela Politec Tecnologia da Informação S/A, fundamentando-se no fato de que:

"(...)

Os recolhimentos previdenciários, a cargo de ambas as partes, são calculados de acordo com a Ordem de Serviço 66/97 do INSS. Ademais, a base de cálculo utilizada para o recolhimento previdenciário do empregador é a mesma para o recolhimento previdenciário a cargo do empregado.

()

E, ainda que houvesse algum erro de procedimento no cálculo efetivado pela Contadoria, inexistente prejuízo ao embargante que justifique a oposição de embargos, por simples falta de interesse de agir". (fl. 375)

No apelo interposto, a parte Executada restringe-se a repetir o teor dos embargos à execução anteriormente opostos, no sentido de que ao efetuar o cálculo da contribuição previdenciária quota-parte do Reclamante, a Contadoria Judicial equivocou-se aplicando alíquota de 11% sobre o total do acordo, não observando o teto máximo pra contribuição.

Cotejando os termos da r. decisão de primeiro grau e o exato teor do agravo de petição interposto pela Executada, observo que a mesma não procedeu o ataque a todos os fundamentos judiciais adotados para rejeitar os seus embargos à execução.

Cabe asseverar que não há no apelo patronal nenhuma linha sobre o comando sentencial, concernente a falta de interesse de agir da Executada, assim mantida a fundamentação que embasa a r. decisão de origem.

Caracterizados, pois, a desfundamentação do apelo e o erro de alvo.

Não estando demonstrado o desacerto do ato judicial prolatado, resta inviabilizado seu reexame pelo E. Tribunal.

Aplicação da orientação contida na Súmula nº 422 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC.

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

Consequentemente, sob duplo fundamento, o apelo em tela não deve ser admitido.

Concluindo, nego seguimento ao agravo de petição da Executada, por manifestamente inadmissível, a teor da Súmula 422 do Colendo TST, em conformidade com o artigo 557, caput, do CPC c/c o artigo 769 celetário, e na forma Regimento Interno da Corte.

Publique-se.

À Secretaria da Egrégia Segunda Turma Regional para as providências cabíveis.

Brasília, 21 de maio de 2013.

ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Desembargador Relator

### Despacho

Processo Nº RO-1098-57.2012.5.10.0014

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Relator    | Juiz - PAULO HENRIQUE BLAIR                           |
| Revisor    | Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS                |
| Recorrente | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal |
| Advogado   | Gabriela Lucas Queiroz Oliveira(OAB: 17013-N/DF)      |
| Recorrente | Antonio Pereira Lima                                  |

Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)

Recorrido Os Mesmos

Tendo em vista o requerimento do reclamante, em sua petição inicial, quanto ao pagamento da gratificação de titulação desde a publicação da Lei nº 3.824/2006, ou seja, 21/2/2006, e observada a data do ajuizamento da ação, bem como a previsão contida no art. 219, § 5º, do CPC, defiro vista às partes para que, caso queiram, se manifestem sobre o tema.

Prazo de cinco dias.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, mediante publicação eletrônica.

Com o decurso do prazo, retornem os autos para prosseguimento.

Brasília(DF), 22 de maio de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR

Juiz Convocado Relator

### Despacho

**Processo Nº RO-1102-97.2012.5.10.0013**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Relator    | Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS             |
| Revisor    | Desembargador - JOÃO AMÍLCAR                       |
| Recorrente | SEGredo DE JUSTIÇA                                 |
| Advogado   | Marcelo Frossard Pincinato(OAB: 21768-N/DF)        |
| Recorrente | SEGredo DE JUSTIÇA                                 |
| Procurador | Ana Cristina D.B.F. Tostes Ribeiro(OAB: 1335-N/DF) |

Bandeira Silvério e Advogados Associados Assessoria e Consultoria Jurídica atravessa a petição de nº 00.009.816/2016, por meio da qual requer sua integração à lide, na condição de litisconsorte passivo necessário, determinando-se, dessarte, o retorno dos autos ao primeiro grau, após a declaração de nulidade do julgado por ausência de regular citação. Almeja, ainda, acolha-se a incompetência material desta Justiça Especializada para apreciar e julgar a matéria debatida nestes autos, assim como o reconhecimento de que sua pretensão encontra respaldo no ordenamento jurídico. Invoca o art. 5º, incs. LIV e LV, da Lei Maior.

É cediço que necessário é o litisconsórcio em que se exige a presença de duas ou mais pessoas num dos polos do processo, seja em virtude da natureza da relação (material ou processual), seja por imposição da lei. Nesse passo, não haverá opção para o autor da ação entre formá-lo ou não, ficando a eficácia da sentença dependente da citação de todos que devam ser litisconsortes.

Visto isso, no caso concreto, não diviso possa ser aplicada a hipótese prevista no art. 47 do CPC, pois a hipótese nela versa não se configura.

A uma, a composição do polo passivo pelo peticionante não decorre de lei.

Depois, facilmente se percebe que o processo pode prosseguir e

haver julgamento válido sem a presença do escritório.

Com efeito, a relação jurídica material debatida nestes autos não é única e incindível, não havendo, pois, mais de um titular. Cabe consignar que o contrato firmado entre o peticionante e a CEF não constrange o Parquet a, necessariamente, citar o ora requerente, de sorte a torná-lo parte legítima para esta ação. Ancorado na lição de Cândido Dinamarco, Fredie Didier Jr expõe que "A regra fundamental estabelecida pelo art. 47 do CPC é de que o litisconsórcio será necessário sempre que unitário. Mas essa regra comporta exceções, não evidenciadas pela simples interpretação literal do aludido dispositivo: há também situações de litisconsórcio unitário facultativo (ou necessário)". (Curso de Direito Processual Civil. Introdução do Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento. V. I. 14ª ed. Salvador: Juspodium. p.336)

Nessa quadra, deixo de acolher a pretensão do requerente e, por consequência, não há que se falar em nulidade do julgado e retorno do processo à Origem. Em assim sendo, considero prejudicados os pleitos sobejantes.

Publique-se.

Brasília (DF), 23 de maio de 2013.

BRASILINO SANTOS RAMOS

Desembargador Relator

### Despacho

**Processo Nº AIRO-8226-39.2013.5.10.0000**

|           |                                                   |
|-----------|---------------------------------------------------|
| Relator   | Desembargador - JOÃO AMÍLCAR                      |
| Revisor   | Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS            |
| Agravante | Aliança Agrícola do Cerrado S.A.                  |
| Advogado  | Rodrigo do Nascimento Totoli(OAB: 216769-N/SP)    |
| Agravado  | David Richard Bordim                              |
| Advogado  | Jeffther Gomes de Moraes Oliveira(OAB: 2908-N/TO) |

Vistos.

Há deficiência na formação do instrumento do agravo, estando ausente a íntegra da petição inicial, da contestação e da sentença originária. Esses elementos são essenciais ao rito da conversão, o qual permite, em caso de provimento do agravo, o imediato julgamento do apelo cujo seguimento foi denegado (CLT, artigo 897, § 5º, incisos I e II).

Nego seguimento ao recurso (CPC, artigo 557).

Publique-se.

Brasília(DF), 21 de maio de 2013.

JOÃO AMÍLCAR PAVAN

Relator

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-14-31.2010.5.10.0001**

Reclamante Rogerio Antonio Moura Guedes  
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 04337/DF)  
Reclamado Diex Cursos Avancados S.A (n/p sócio Bruno Albano Vizotto)  
Reclamado Bruno Albano Vizotto  
Reclamado Karin Keller Lins Vizotto

Intime-se o advogado do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-28-44.2012.5.10.0001**

Reclamante Flavio Duarte Louzada  
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)  
Reclamado Brasil Telecom S/A  
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Intime-se a advogada da reclamada para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-35-07.2010.5.10.0001**

Reclamante Walter Jose de Souza Costa  
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)  
Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda  
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)  
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda  
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

"CONCLUSÃO - Pelos fundamentos expostos, conheço os embargos à penhora para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Publique-se. Transitada em julgado a presente decisão, prossiga-se na execução. Brasília/DF, 26 de março de 2013."

### Despacho

**Processo Nº RT-41-09.2013.5.10.0001**

Reclamante Valtemario Gomes de Souza  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Intime-se o advogado do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-79-21.2013.5.10.0001**

Reclamante Adelma de Andrade Porto  
Advogado FERNANDA APARECIDA FERREIRA(OAB: 30247/GO)

Reclamado Andreia Ribeiro Empreendimentos Imobiliarios Ltda  
Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

"CONCLUSÃO - Ex positis, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para reconhecer o vínculo de emprego e determinar as anotações na CTPS e condenar a reclamada ao pagamento dos pedidos acolhidos na fundamentação, que chamo a fazer parte do dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários. Custas processuais pela primeira reclamada, no importe de R\$ 48,68, calculadas sobre R\$ 2.434,00, valor dado à causa."

### Despacho

**Processo Nº RT-85-28.2013.5.10.0001**

Reclamante Vera Lucia da Silva  
Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)  
Reclamado União Federal(Ministério da Agricultura)

"CONCLUSÃO - Isso posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação, que, para todos os efeitos legais, passa a integrar este dispositivo. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 760,00, calculadas sobre R\$ 38.000,00, valor atribuído à causa, dispensadas em face da gratuidade de justiça. Cientes."

### Despacho

**Processo Nº RT-88-80.2013.5.10.0001**

Reclamante Paulino Rodrigues Madureira  
Advogado GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)  
Reclamado Mp - Saneamento Ambiental Ltda - Epp

Intime-se o advogado do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-100-94.2013.5.10.0001**

Reclamante Joabe Souza Santos  
Advogado LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA(OAB: 14398/GO)  
Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda  
Reclamado União (Superior Tribunal de Justica)

"(...)Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a) União (Superior Tribunal de Justica), Sr(a). EDUARDO ABRAHÃO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARIANA DE SOUZA PIAZ, OAB nº 134201/RJ.Ausente o(a) reclamado(a) Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide -se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 111,90, calculadas sobre R\$ 5.595,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 13h56min."

### Despacho

**Processo Nº RT-111-26.2013.5.10.0001**

Reclamante Magno Leonardo Almeida  
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)  
Reclamado Fort Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me  
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

"CONCLUSÃO - Ex positis, afastos as preliminares e julgo PROCEDENTES os pedidos, para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho e condenar a primeira reclamada ao pagamento dos pedidos acolhidos na fundamentação, que chamo a fazer parte do dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários. Custas processuais pela primeira reclamada, no importe de R\$ 48,68, calculadas sobre R\$ 2.434,00, valor dado à causa. Publique-se."

### Despacho

**Processo Nº RT-139-28.2012.5.10.0001**

Reclamante Maria de Jesus Ribeiro Carvalho  
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)  
Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda  
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)  
Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda  
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

Intime-se a advogada da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-246-43.2010.5.10.0001**

Reclamante Tatiane Rigo de Pina Ferreira  
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)  
Reclamado Banco Itaú S/A  
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

DESPACHO: "Ante o trânsito em julgado e a comprovação da movimentação da conta, intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, receber a guia à fl. 400, no importe de R\$ 6.089,13, referente ao saldo remanescente."

### Despacho

**Processo Nº RT-296-35.2011.5.10.0001**

Reclamante Ailza Gomes Almeida  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)  
Reclamado Higiterc Higienização e Terceirização Ltda  
Reclamado ZI Ambiental Ltda  
Reclamado Anvisa Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DESPACHO: "Intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias, receber a CTPS."

### Despacho

**Processo Nº RT-325-51.2012.5.10.0001**

Reclamante Iveraldo da Silva Lima  
Advogado FERNANDA BORGES OLIVEIRA(OAB: 35332/DF)  
Reclamado TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda  
Advogado DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)

Intime-se a advogada do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-368-85.2012.5.10.0001**

Reclamante Maria do Socorro de Jesus Pereira  
Advogado LEONARDO GOMES ALVES(OAB: 34180/DF)

Reclamado Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital

Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Intime-se o advogado da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-374-29.2011.5.10.0001**

Reclamante Antonio Warley Matos Silva  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes. Brasília, 22 de maio de 2013. Nada mais."

### Despacho

**Processo Nº RT-533-35.2012.5.10.0001**

Reclamante Luiz Sergio Miranda Lopes  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Intime-se o advogado do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-536-87.2012.5.10.0001**

Reclamante Paulo Sergio de Sousa  
Advogado REGINO FRANCISCO DE SOUSA(OAB: 24659/DF)  
Reclamado Plansul Planejamento e Consultoria Ltda  
Advogado RAFAEL BEDA GUALDA(OAB: 12019/SC)  
Reclamado União (Senado Federal)

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pela primeira reclamada e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO tão-somente para prestar esclarecimentos. Intimem-se as partes."

### Despacho

**Processo Nº RT-603-86.2011.5.10.0001**

Reclamante Antonio Valdemir de Souza Cisne  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento Conab  
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Intime-se o advogado do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-621-39.2013.5.10.0001**

Reclamante Flavia da Silva Abreu  
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)  
Reclamado Ad-Service Administração de Recursos Humanos e Construções Ltda  
Reclamado Uniao Federal - Ministerio da Justiça

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-625-76.2013.5.10.0001

Reclamante Marcia Maria Gomes  
Advogado Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DP)  
Reclamado Hospital Anchieta Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-629-16.2013.5.10.0001

Reclamante Joselma Oliveira Goulart  
Advogado DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO(OAB: 35294/DF)  
Reclamado Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-633-53.2013.5.10.0001

Reclamante Quintino Pereira Serpa  
Advogado GENESIO DIAS MIRANDA(OAB: 11818/DF)  
Reclamado Ponto e Comunicação Ltda(Mais Atacadista)

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-635-23.2013.5.10.0001

Reclamante Rozinaldo dos Santos Pereira  
Advogado THARLEY SOARES FERREIRA(OAB: 36374/DF)  
Reclamado Licinio Mauricio da Silva - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-637-90.2013.5.10.0001

Reclamante Alex dos Santos Ferreira  
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)  
Reclamado Swissport Brasil Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-639-60.2013.5.10.0001

Reclamante Fernando de Souza Barbosa  
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)  
Reclamado Servi Seguranca e Vigilancia de Instalacoes Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-641-30.2013.5.10.0001

Reclamante Jarlino Santos Silva  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)  
Reclamado Nova Eficaz Soluções Contábeis Ltda  
Reclamado Mag Serviços de Engenharia Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-647-37.2013.5.10.0001

Reclamante Lafaiete Passos de Oliveira  
Advogado FILLIPE GUIMARÃES DE ARAÚJO(OAB: 23825/DF)  
Reclamado Viacao Novo Horizonte Ltda  
Reclamado Viacao Central Bahia de Transportes Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:40 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-651-74.2013.5.10.0001

Reclamante Alessandro Lima Brito  
Advogado PAULO EDUARDO SAMPAIO MENDONÇA(OAB: 31058/DF)  
Reclamado Globo Comunicacao e Participacoes S/A

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:45 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-653-44.2013.5.10.0001

Reclamante Veriane de Souza Alves Langendorf  
Advogado THIAGO GUIMARAES PEREIRA(OAB: 33247/DF)  
Reclamado Banco do Brasil Sa

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-655-14.2013.5.10.0001

Reclamante Geovaldo Lisboa da Silva  
Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)  
Reclamado Engewatt Engenharia Ltda - Epp

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 08:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-690-08.2012.5.10.0001

Reclamante Debora Ferreira da Silva  
Advogado SILVANETE CANDIDA SENA(OAB: 5710/DF)  
Reclamado Premier Veiculos Ltda  
Advogado JACIARA VALADARES(OAB: 8826/DF)

DESPACHO: "Ante o requerido pela reclamada, petição às fls.

184/185, verifico que, à fl. 115 dos autos, consta a certidão de nascimento, com data do parto em 10-07-2012. Portanto, a estabilidade provisória da gestante, com acréscimo de 60 dias da Convenção Coletiva, à fl. 49, encerrou-se em 10-02-2013. Consoante, o que restou decidido quanto ao pleito de reintegração, em face da estabilidade provisória da reclamante, sentença à fl. 122, está com razão a reclamada ao insurgir-se com a determinação à fl. 180. Revejo, pois, a ordem de reintegração, devendo o período estável ser convertido em pecúnia, nos termos já disposto na decisão à fl. 122. Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para liquidação do feito, observando também os comandos acima e exclusão do INSS Terceiro."

### Despacho

#### Processo Nº RT-748-11.2012.5.10.0001

|            |                                                                                 |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Luciene da Silva Moraes                                                         |
| Advogado   | JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)                                    |
| Reclamado  | DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informática e Serviços Ltda Epp |
| Advogado   | GENESIO DIAS MIRANDA(OAB: 11818/DF)                                             |
| Reclamado  | Guanaba Sistema Contra Incêndio Ltda                                            |
| Reclamado  | Cef - Caixa Economica Federal                                                   |
| Advogado   | ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)                                    |

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pela reclamante e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes. Brasília, 20 de maio de 2013. Nada mais."

### Despacho

#### Processo Nº RT-856-11.2010.5.10.0001

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Jorge Pol Suarez                         |
| Advogado   | ELEN CARINA DE CAMPOS(OAB: 24467/DF)     |
| Reclamado  | Instituto Rui Barbosa do Brasil Ss Ltda. |
| Advogado   | RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)   |
| Reclamado  | Associacao Rivail                        |
| Advogado   | RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)   |

Intime-se a advogada do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1067-47.2010.5.10.0001

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Lucimar Batista de Oliveira                         |
| Advogado   | EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)               |
| Reclamado  | Antonio do Nascimento Silva Me (Restaurante Grotas) |
| Advogado   | UEREN DOMINGUES DE SOUSA(OAB: 26687/DF)             |
| Reclamado  | Antonio do Nascimento Silva                         |

Intime-se a advogada da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1196-81.2012.5.10.0001

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Marcirio Teodoro da Silva                 |
| Advogado   | JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)     |
| Reclamado  | Brb Banco de Brasilia Sa                  |
| Advogado   | JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 6745/DF) |

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos

pela reclamada e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes. Brasília, 20 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1222-50.2010.5.10.0001

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Domingos Savio Abadio Pompeu                        |
| Advogado   | MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)  |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                                  |
| Advogado   | MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF) |

DESPACHO: "Defiro a vista pelo prazo requerido pelo reclamante à fl. 951."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1224-49.2012.5.10.0001

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Ana Paula Mondelo Ratto                 |
| Advogado   | ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil S.A.                    |
| Advogado   | JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)     |

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pela reclamante e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO a fim de sanar omissão na sentença, na forma acima explicitada. Intimem-se as partes. Brasília, 13 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1250-47.2012.5.10.0001

|            |                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Joaquim Alves Ferreira Neto                                    |
| Advogado   | FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)                          |
| Reclamado  | Patrimonial Seguranca Integrada Ltda                           |
| Advogado   | DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)              |
| Reclamado  | Distrito Federal - Centro de Atendimento Juvenil Especializado |
| Advogado   | MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO(OAB: 33953/DF)              |

Vistos os autos. Abro vista ao reclamante e 1ª reclamada do recurso ordinário do 2º reclamado, prazo sucessivo de 08 dias, a começar pelo reclamante.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1262-61.2012.5.10.0001

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Mauro Sergio Baccarin                  |
| Advogado   | ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil SA                     |
| Advogado   | LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)           |

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pela reclamante e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO a fim de sanar omissão na sentença, bem como corrigir erro material, na forma acima explicitada. Intimem-se as partes. Brasília, 13 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1308-50.2012.5.10.0001

|            |                                                                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ana Claudia Santos Sarmiento                                                                 |
| Advogado   | ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)                                                          |
| Reclamado  | Associacao dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal e Entorno - Aproveite |
| Advogado   | FRANCISCO CARLOS CAROBA(OAB: 3495/DF)                                                        |

Vistos os autos. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS para que seja efetuada a anotação, prazo de 05 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1380-08.2010.5.10.0001

Reclamante Ayane Santos Souza  
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)  
Reclamado VIP Serviços e Transportes Ltda  
Advogado DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)  
Reclamado Sociedade Candanga de Educação e Cultura Ltda. (Ipe Centro Educacional)  
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)  
Reclamado Maria Aparecida Moreschi  
Advogado ELIEL SOARES GONCALVES SANTOS(OAB: 34048/DF)  
Reclamado Angela Regina Moreschi  
Reclamado Angelina Maria Moreschi Basso  
Advogado ELIEL SOARES GONCALVES SANTOS(OAB: 34048/DF)

Intime-se o advogado da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1550-09.2012.5.10.0001

Reclamante Jeane Rodrigues de Assis Veras  
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)  
Reclamado Mendes Auditoria Consultoria e Contabilidade Ltda  
Advogado CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA(OAB: 10859/DF)

Vistos os autos. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS para que seja efetuada a retificação, prazo de 05 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1580-44.2012.5.10.0001

Reclamante Adelio Osmar Henrique da Rocha  
Advogado SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 20702/DF)  
Reclamado EPS - Engenharia, Servicos e Projetos Ltda  
Advogado EMERSON BARBOSA MACIEL(OAB: 12318/DF)

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pela reclamada e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1588-21.2012.5.10.0001

Reclamante Eliaby Kennedy Inacio da Silva  
Advogado RAFAEL NONATO FERREIRA FONTINELE(OAB: 27094/DF)  
Reclamado Pisorama Pisos Revestimentos e Decoracoes Ltda - Me  
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)

DESPACHO: "Vista ao reclamante, no prazo de cinco dias, da manifestação do reclamado. Quanto ao requerimento da reclamada acerca dos futuros depósitos, esta poderá dirigir-se diretamente as agências da CEF - 3920 ou do Banco do Brasil 4200 existentes no Foro, a fim de proceder ao pagamento das parcelas do acordo."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1604-72.2012.5.10.0001

Reclamante Carolina da Rocha Fernandes  
Advogado LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF)  
Reclamado Legiao da Boa Vontade  
Advogado WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA(OAB: 18282/DF)

"DISPOSITIVO - Isto posto, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão, julgo

improcedentes os pedidos formulados na presente ação. Deferem-se os benefícios da justiça gratuita à reclamante e à reclamada. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas do respectivo recolhimento. Intimem-se as partes. Brasília, 17 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1657-53.2012.5.10.0001

Reclamante Marcilio Pereira dos Santos  
Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)  
Reclamado Colossal do Brasil Servicos Ltda - Epp  
Reclamado Distrito Federal  
Advogado JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA(OAB: 5592/DF)

"CONCLUSÃO - Isso posto, afasto a preliminar de litispendência e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ao pagamento daqueles deferidos na fundamentação, que para os efeitos legais passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, tendo em vista a natureza jurídica das parcelas deferidas. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Publique-se."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1708-64.2012.5.10.0001

Reclamante Maria Bernadetti de Luna Freire Alves  
Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)  
Reclamado Banco do Brasil S.A.  
Advogado LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)

"DISPOSITIVO - Posto isso, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão, julgo procedente o pedido para condenar o reclamado a pagar à reclamante, com juros e correção monetária, indenização por danos morais fixada no importe de R\$ 5.000,00. Não há parcelas de natureza salarial deferida no presente decurso. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor ora atribuído à condenação de R\$ 5.000,00. Fica deferida a gratuidade da justiça à reclamante. Intimem-se as partes."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1711-19.2012.5.10.0001

Reclamante Franklin Candido Bezerra  
Advogado MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)  
Reclamado Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda  
Advogado MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)

"CONCLUSÃO - Isso posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da demanda, para condenar a reclamada ao pagamento do reajuste salarial de abril/2012 e reflexos, além da restituição do desconto rescisório de R\$ 420,66, tudo nos termos da fundamentação, que, para todos os efeitos legais, passa a integrar este dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma das leis de regência. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. Publique-se."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1720-15.2011.5.10.0001

Reclamante Shirlene Soares Pereira  
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)

Reclamado Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda  
Advogado ATHANASIOS GEORGIOS FLESSAS(OAB: 10955/DF)

Intime-se o advogado da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1749-31.2012.5.10.0001

Reclamante Idalmir Lopes Figueredo  
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)  
Reclamado Ebras Empresa de Conservacao Ltda - Epp  
Advogado ADRIANA NUNES DA SILVA RODRIGUES(OAB: 32578/DF)  
Reclamado Fundacao Escola Nacional de Administracao Publica

"CONCLUSÃO - Isso posto, afasto a preliminar de incompetência e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ao pagamento daqueles deferidos na fundamentação, que para os efeitos legais passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, tendo em vista a natureza jurídica das parcelas deferidas. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$ 541,34, calculadas sobre R\$ 27.067,00, valor atribuído à causa. Publique-se."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1766-67.2012.5.10.0001

Reclamante Maria da Guia de Oliveira  
Advogado ALDO BARBOZA ALBUQUERQUE JUNIOR(OAB: 29407/GO)  
Reclamado Fundacao Zerbini  
Advogado ESDRAS GOMES AGUIAR(OAB: 234639/SP)  
Reclamado Distrito Federal  
Advogado MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO(OAB: 33953/DF)

"DISPOSITIVO - Posto isso, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão, acolho a preliminar arguida para declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para apreciação do feito com relação ao contrato temporário celebrado com o segundo reclamado bem como julgo extinto o processo, com resolução do mérito, em razão da pronúncia da prescrição, relativamente ao contrato de trabalho celebrado com a primeira reclamada, com fulcro no artigo 269, IV, do CPC. Intimem-se as partes. Brasília, 22 de maio de 2013, às 17h59."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1841-43.2011.5.10.0001

Reclamante Adao Jose Carneiro dos Santos  
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)  
Reclamado Pinturas Jato Ltda Me  
Advogado CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO(OAB: 15573/DF)  
Reclamado Grupo Ok Construções e Incorporações S/A  
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Diante do teor da certidão à fl.22, revogo a última parte do despacho à fl.38, quanto à expedição de mandado. Intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, e o endereço para a diligência. Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1873-14.2012.5.10.0001

Reclamante Leandra Gomes Barbosa  
Advogado SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANÇA(OAB: 16957/DF)  
Reclamado Instituto Euro Americano de Educacao Ciencia Tecnologia  
Advogado SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO E COSTA(OAB: 18712/DF)

"CONCLUSÃO - Isso posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da demanda, para condenar o reclamado ao pagamento de diferenças de FGTS não depositado mais reflexo sobre a multa dos 40%, multa rescisória do artigo 477 da CLT, com a multa a que se refere o artigo 467 da CLT, além de proceder a entrega das guias do seguro desemprego, tudo nos termos da fundamentação, que, para todos os efeitos legais, passa a integrar este dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma das leis de regência. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. Publique-se."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1884-77.2011.5.10.0001

Reclamante Antonio Vicente de Paulo Junior  
Advogado TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)  
Reclamado Distribuidora Brasilia de Veiculos S/A DISBRAVE  
Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos e e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes. Brasília, 22 de maio de 2013. Nada mais."

### Despacho

#### Processo Nº RT-2053-64.2011.5.10.0001

Reclamante Eloisio Gomes da Silva  
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)  
Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda  
Advogado ROBERTA MACÊDO FRAYSSAT(OAB: 31244/DF)  
Reclamado Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Intime-se o advogado do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2147-12.2011.5.10.0001

Reclamante Edivaldo Rodrigues dos Santos  
Advogado MAURICIO DA SILVA MOREIRA(OAB: 19981/DF)  
Reclamado Associacao dos Servidores dos Min da Educ e da Cultura  
Advogado CRISTIANO ALVES DA COSTA SILVA(OAB: 30779/DF)

Intime-se a advogada do reclamado para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

#### Processo Nº RT-17200-72.2007.5.10.0001

Processo Nº RT-172/2007-001-10-00.0

Reclamante Tuisa Silva  
Advogado TUISA SILVA(OAB: 15623/DF)  
Reclamado Intituto Candango de Solidariedade - ICS

Intime-se a advogada da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-28900-26.1999.5.10.0001**

*Processo Nº RT-289/1999-001-10-00.2*

Reclamante Eduardo Albino Pereira Piedade Lopes  
Advogado CARLOS ANTONIO REIS(OAB: 7650/DF)  
Reclamado Bowling Brasil S.A.  
Advogado GISLAYNE ROCHA MIRANDA(OAB: 11155/DF)  
Reclamado Ana Cláudia Gomes  
Reclamado Jose Olavo da Silva Junior

Intime-se o advogado do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-35700-55.2008.5.10.0001**

*Processo Nº RT-357/2008-001-10-00.5*

Reclamante Elisângela Pereira dos Santos  
Advogado PATRIQUENIA BUENO SANTOS(OAB: 31354/DF)  
Reclamado Carmo Aboulhossem Ltda  
Advogado SAMIR FARIA(OAB: 27.197/GO)  
Reclamado Izaías do Carmo  
Reclamado Adairce Jamil Aboulhossem do Carmo

Intime-se a advogada da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-53200-86.1998.5.10.0001**

*Processo Nº RT-532/1998-001-10-00.1*

Reclamante SIDNEY BARBOSA DA SILVEIRA  
Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)  
Reclamado MANOELINO RODRIGUES DE SOUSA SUCESSOR DE TOLDOS BRASILEIROS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
Advogado JOSE CARLOS BRENHA COSTA(OAB: 1367/DF)  
Reclamado Manoelino Rodrigues de Sousa

Intime-se a advogada do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-55300-96.2007.5.10.0001**

*Processo Nº RT-553/2007-001-10-00.9*

Reclamante Espólio de Cristiane Soares de Castro (Ayrton Senna Souza Ferreira)  
Advogado HUDSON CUNHA(OAB: 9431/DF)  
Reclamado Clínica Veterinária Animalia Ltda.  
Advogado HELENICE ALVES PORTO(OAB: 11344/DF)

Intime-se o advogado da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-56100-90.2008.5.10.0001**

*Processo Nº RT-561/2008-001-10-00.6*

Reclamante Gilsei Maria Alves de Sousa  
Advogado JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO(OAB: 09593/O/DF)  
Reclamado Losango Promoções de Vendas Ltda.  
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 03609/O/DF)  
Reclamado HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo

Advogado

VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 03609/O/DF)

Intime-se a advogada da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-95900-34.1985.5.10.0001**

*Processo Nº RT-959/1985-001-10-00.5*

Reclamante JOSE ALDEMIR SARAIVA  
Advogado JANUNCIO AZEVEDO(OAB: 1484L01/DF)  
Reclamado COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERTACAO METAMAT  
Advogado CLAUDIO STABILE RIBEIRO(OAB: 3213/MT)

Intime-se o advogado do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-104400-11.1993.5.10.0001**

*Processo Nº RT-1044/1993-001-10-00.7*

Reclamante VALDIRENE DAS DORES SILVA  
Advogado EUNICE PINHEIRO MARTINS(OAB: 3113A/DF)  
Reclamado Miriam Iracema Costa Gundim

Intime-se a advogada da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-122600-41.2008.5.10.0001**

*Processo Nº RT-1226/2008-001-10-00.5*

Reclamante Magnolia Silvia Alves Torres  
Advogado PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/O/DF)  
Reclamado Yokota Brasília Modas Ltda  
Advogado NELSON JOSE COMEGNIO(OAB: 97788/SP)  
Reclamado Mario Yokota  
Reclamado Heloisa Martins Costa  
Advogado LUCAS DE ALENCAR OLIVEIRA(OAB: 33363/DF)

Intime-se a advogada da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-123500-87.2009.5.10.0001**

*Processo Nº RT-1235/2009-001-10-00.7*

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA  
Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)  
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA  
Advogado PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO(OAB: 49756/MG)  
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA  
Advogado LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)

Intime-se a advogada do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-124700-23.1995.5.10.0001**

*Processo Nº RT-1247/1995-001-10-00.5*

Reclamante NOEME ROSA DE SOUSA  
Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)  
Reclamado Conservadora Araguaia Ltda  
Advogado FRANCISCO DONIZETI DE OLIVEIRA(OAB: 9358/DF)

Intime-se o advogado da reclamante para devolver os autos, no

prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-151600-52.2009.5.10.0001**

*Processo Nº RT-1516/2009-001-10-00.0*

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | SEGredo DE JUSTIÇA                            |
| Advogado   | EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)         |
| Reclamado  | SEGredo DE JUSTIÇA                            |
| Advogado   | BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF) |
| Reclamado  | SEGredo DE JUSTIÇA                            |
| Advogado   | JAIRO FRANCISCO RICARDO FILHO(OAB: 27006/DF)  |

Intime-se a advogada da reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Despacho

**Processo Nº RT-205500-43.1992.5.10.0001**

*Processo Nº RT-2055/1992-001-10-00.3*

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | DANIEL CARVALHO E SILVA                          |
| Advogado   | EUNICE PINHEIRO MARTINS(OAB: 3113A/DF)           |
| Reclamado  | LOCARAuto LOCACAO DE VEICULOS LTDA               |
| Advogado   | FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE(OAB: 4229/DF) |

Intime-se o advogado do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

### Edital

### Edital

**Processo Nº RT-70500-46.2007.5.10.0001**

*Processo Nº RT-705/2007-001-10-00.3*

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Joaquim Damaceno Silva                  |
| Advogado   | WELLINGTON ALVES SANTANA(OAB: 2.882/TO) |
| Reclamado  | Luiz Fernando de Oliveira Carvalho      |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: DESPACHO - "Intime-se o reclamado por edital, para apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pela União. Prazo de 08 dias.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPn 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 23 de maio de 2013.

## 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-7-31.2013.5.10.0002**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Edna Endo                                 |
| Advogado   | LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO(OAB: 31189/DF) |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal                   |

Advogado

KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Diante do exposto, afasto a prejudicial de mérito invocada na contestação e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a incluir no cálculo da média das funções comissionadas os valores pagos à reclamante sob a rubrica CTVA nos últimos cinco anos, contado o prazo de 15/08/2012 e pagar à EDNA ENDO diferenças devidas a partir de 15/08/2012 e os reflexos nas verbas arroladas na letra "a" dos pedidos, bem assim, comprovar a inclusão na folha de pagamento, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum, apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculos.

Atendendo ao disposto no artigo 832, § 3º da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.035/00, declaro que têm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças de salariais vencidas a partir de 15/08/2012 e as repercussões em décimo terceiro salário, repousos semanais remunerados, horas extras, e sobre tais parcelas incidirão contribuições previdenciárias da reclamante e da reclamada, autorizando-se esta a reter a parcela devida por aquela (art. 30, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.212/91), observando-se, entretanto, no que tange à cota-parte do reclamante, o limite máximo do salário de contribuição, nos termos do item III da Súmula 368 do TST, devendo comprovar o recolhimento nos autos, sob pena de execução.

Correção monetária na forma do disposto no artigo 39 e parágrafos da Lei nº 8.177/91, e juros de mora a partir do ajuizamento da ação, nos termos do contido no artigo 883 da CLT, devendo ser observado o disposto no Provimento CG/TST nº 01/96, com as alterações promovidas pelo Provimento CG/TST 03/2005 e, ainda, o disposto nas Súmulas 200 e 381 do TST. Quanto ao Imposto de Renda, será efetuada a retenção conforme determina o artigo 46 da Lei nº 8.541/92.

Custas pela reclamada, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor de R\$ 20.000,00 atribuído à condenação, para este fim.

Intimem-se as partes.

### Despacho

**Processo Nº RT-70-27.2011.5.10.0002**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Sergio Mauricio de Oliveira Cavalcante                |
| Advogado   | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)           |
| Reclamado  | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal |
| Advogado   | RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA(OAB: 7136/DF)            |

Vistos.

Tendo em vista que o crédito do exequente foi quitado, por meio do Alvará de fls. 253, tendo sua movimentação bancária comprovada às fls. 259/263, libero o saldo remanescente à executada.

Assim, determino ao Gerente do Banco do Brasil a liberação do numerário existente nas contas judiciais de números 2800106854557 e 2400105707550, à executada.

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido da executada deverá(ão) ser liberado(s) ao(à) Dr(a). OTONIL MESQUITA CARNEIRO, OAB Nº 1236/DF, (procuração/substabelecimento às fls. 46);

02) Zerar as referidas contas.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc), eis que já extinta a execução.

### Despacho

**Processo Nº RT-101-76.2013.5.10.0002**

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| Reclamante | Joao Paulino de Sousa Neto          |
| Advogado   | JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)   |
| Reclamado  | Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda |
| Reclamado  | Fundação Nacional de Saúde-Funasa   |

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a primeira reclamada SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, a pagar à JOÃO PAULINO DE SOUZA NETO as parcelas deferidas nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum, apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculo do Contador. Julgo improcedentes todos os pedidos deduzidos em face de FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Atendendo ao disposto no artigo 832, § 3º da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.035/00, declaro que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas a título de saldo de salário e 13º salário. Correção monetária na forma do disposto no artigo 39 e parágrafos da Lei nº 8.177/91, e juros de mora a partir do ajuizamento da ação, nos termos do contido no artigo 883 da CLT, devendo ser observado o disposto no Provimento CG/TST nº 01/96, com as alterações promovidas pelo Provimento CG/TST 03/2005 e, ainda, o disposto nas Súmulas 200 e 381 do TST. Custas pela primeira reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 atribuído à condenação, para este fim. Anote-se a antecipação da audiência de julgamento. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por edital.

### Despacho

**Processo Nº RT-200-80.2012.5.10.0002**

|            |                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Cicero Romao Santos Silva                                                    |
| Advogado   | CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)                                               |
| Reclamado  | Lindalva Nascimento Construtora Ltda<br>n/p Lindalva do Nascimento Rodrigues |
| Reclamado  | Porto Bsb Engenharia Ltda                                                    |
| Advogado   | DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA<br>JUNIOR(OAB: 13224/DF)                             |

Por meio da petição de fl. 79, pugna o autor pela anotação em sua CTPS. Assevera que, por se tratar de segunda via da CTPS, é necessário anotação de todo o contrato de trabalho.

Pois bem.

Compulsando os autos, verifico que a coisa julgada de fl. 58/64 estabeleceu que a Secretaria da Vara deveria proceder à baixa no contrato de trabalho mantido pelo autor e a 1ª reclamada.

Desta forma, intime-se o autor para que, no prazo de 5 dias, junte aos autos a 1ª via de sua CTPS com o contrato de trabalho anotado pela reclamada, com vistas a esta Secretaria proceder a baixa.

Procedida a anotação, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-482-21.2012.5.10.0002**

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| Reclamante | Fernanda Nunes Silva                 |
| Advogado   | LUCIANA CONY DA SILVA(OAB: 31691/DF) |
| Reclamado  | Oceanair Linhas Aereas S/A           |

Advogado

MARIA INES CALDEIRA P. DA SILVA  
MURGEL(OAB: 17695/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls.241/247 e 257 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 20.177,13 Atualizado até: 20/05/2013

Liq. Exequente.....: 13.469,65

FGTS Deposito.....: 943,92

INSS Reclamante....: 907,91

INSS Reclamado.....: 2.579,64

INSS Terceiros.....: 583,22

Custas do Processo: 84,04

Custas Art.789.....: 76,60

Hon. Advocatício...: 1.532,15

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia de R\$13.701,42, correspondente ao valor do débito já compensado o saldo existente a título de depósito recursal(R\$6.475,71), devendo ainda a executada depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

1- Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2- A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

4- Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. Após, à Secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

5- Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução;

6- Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal;

7- Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação;

8- Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado da data depósito espontâneo ou da intimação da penhora que garante integralmente a execução.

9- Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá

discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT);

10- O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica;

11- Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

12 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos comindício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 11, independentemente de nova intimação. indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 11, independentemente de nova intimação.

### Despacho

**Processo Nº RT-512-22.2013.5.10.0002**

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Requerente | Antonio Modesto Silva                                   |
| Advogado   | LUIS CLAUDIO FERREIRA DE MOURA(OAB: 38402/DF)           |
| Requerido  | Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda        |
| Advogado   | JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12794/B/MT) |
| Requerido  | Ministério da Justiça                                   |

Vistos.

Trata-se de EXECUÇÃO PROVISÓRIA nos termos do art.475-O do Código de Processo Civil.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 18.109,45 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 16.912,36

INSS Reclamante....: 182,11

INSS Reclamado.....: 422,74

INSS Terceiros.....: 122,60

INSS SAT.....: 42,28

Custas do Processo: 341,89

Custas Art.789.....: 85,47

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executório:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por

edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s) executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou

daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

### Despacho

#### Processo Nº RT-622-55.2012.5.10.0002

|            |                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Marcia Regina Luiza da Cunha Torres dos Santos                    |
| Advogado   | MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937/A/DF)                             |
| Reclamado  | Across Comercio e Prestacao de Servicos em Telecomunicacoes Ltda. |
| Advogado   | JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)                               |
| Reclamado  | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento               |

Vistos etc.

Retire-se o feito da pauta de encerramento do dia 23.05.2013 às 14h25min.

Considerando que as partes impugnaram o laudo pericial, intime-se a perita para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 03.06.2013, se manifeste acerca das referidas insurgências.

Após a manifestação do perito, vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar do reclamante a partir de 20.06.2013.

Inclua-se o feito na pauta de encerramento de instrução do dia 15.07.2013 às 14h35min, facultado o comparecimento das partes e de seus procuradores.

Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-843-38.2012.5.10.0002

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Elissandra Santos de Souza                      |
| Advogado   | CLAUDIA PIGNATA ALVES TERTULIANO(OAB: 34477/DF) |
| Reclamado  | Fianca Servicos Gerais Ltda                     |
| Advogado   | CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)               |
| Reclamado  | Distrito Federal                                |
| Advogado   | MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND(OAB: 36869/DF)   |

Vistos. Intimem-se as partes para contrarrazões aos recursos ordinários interpostos pelo Distrito Federal(fls.251/262, ratificado às fls.284/285) e pelo reclamante às fls.276/283) no prazo sucessivo de 8 dias, a começar pela reclamante. Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-899-37.2013.5.10.0002

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Francisco do Nascimento Feitosa                 |
| Advogado   | BARBARA DAIANA FONTOURA DE SOUZA(OAB: 37900/DF) |
| Reclamado  | Epaixao Comercio e Representacoes Ltda - Me     |

Vistos etc.

Inclua-se o feito na pauta de julgamento do dia 23/05/2013 às 16h39min.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta por FRANCISCO DO NASCIMENTO FEITOSA em face de EPAIXÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME objetivando a condenação desta ao pagamento das verbas trabalhistas decorrentes de contrato de trabalho mantido entre as partes. Deu à causa o valor de R\$ 23.840,00.

Inse-re a presente demanda trabalhista ao Rito Sumaríssimo, tendo em vista o valor da causa.

Nesse procedimento, é imperativo que todos os pedidos sejam certos e determinados, indicando o valor correspondente, conforme exigência do art.852-B-I, da CLT.

No presente caso, o pedido de honorários advocatícios foi formulado sem a indicação precisa de seu valor.

A não observância desses requisitos acarreta, inevitavelmente, o indeferimento da inicial (Art. 852-B, § 1º da CLT), eis que não é possível conceder prazo para emenda.

Diante disso, com fulcro no art. 852-"B", § 1º da CLT, determino o arquivamento da presente Ação Reclamatória.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 476,80, calculadas sobre R\$ 23.840,00, valor atribuído à causa, dispensado de seu pagamento, na forma da lei.

Decorrido o prazo recursal, defere-se ao autor o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a Procuração e a declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado.

Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1309-03.2010.5.10.0002

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Marcelo Araujo Meneses                    |
| Advogado   | PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)  |
| Reclamado  | Adservis Multiperfil Ltda                 |
| Reclamado  | Adser Serviços Ltda                       |
| Reclamado  | Adservis Telemarketing e Informática Ltda |
| Reclamado  | União Camara dos Deputados                |

Vistos.

Trata-se de petição apresentada pelo exequente, requerendo a instauração de execução provisória.

Compulsando os autos verifiquei que o recurso pendente de julgamento foi interposto pela 4ª reclamada (União), levando a termo a discussão acerca da responsabilidade subsidiária imputada a esta.

Posto isso, defiro o pedido, no entanto, instauro a execução definitiva em relação à 1ª, 2ª e 3ª reclamadas.

Encaminhem-se os autos à D. Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1332-12.2011.5.10.0002

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Aparecida Lucilene Andrade dos Santos          |
| Advogado   | JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)        |
| Reclamado  | Servnac Servico de Mao de Obra Temporaria Ltda |
| Advogado   | ERIKA FEITOSA BENEVIDES(OAB: 18727/CE)         |

Vistos.

Considerando o decidido no v. Acórdão de fls. 426/430, que DEU PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento interposto pela 2ª reclamada, alterando a decisão de 1º grau, que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo autor, afastando a responsabilidade subsidiária imputada à recorrente pelos efeitos da condenação, determino:

- 1 Proceda-se à exclusão da Empresa de Correios e Telégrafos ECT do polo passivo da ação, retificando-se a capa dos autos;
- 2- Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações.
- 3- Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.
- 4- Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação

à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

5- A reclamada deverá, no mesmo prazo, entregar as guias TRCT (código 01) e do seguro desemprego, a chave de conectividade, sob pena de indenização equivalente.

6- Entregues as guias e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa.

Solicito ao Sr. gerente da Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, encaminhe a este Juízo extrato da conta vinculada do reclamante.

Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1407-51.2011.5.10.0002**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Hamilton Odorico de Oliveira              |
| Advogado   | ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)    |
| Reclamado  | Xerox Comercio e Industria Ltda           |
| Advogado   | OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF) |

Vistos.

Do documentos de fls. 826-v, dê-se vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias.

Decorrido in albis o prazo, retornem-se os autos ao Departamento de Arquivo Geral.

Publique-se.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1558-17.2011.5.10.0002**

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jordean Matos da Silva                                 |
| Advogado   | JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)              |
| Reclamado  | Leal Serviços Automotivo E Comércio De Acessórios Ltda |
| Reclamado  | Leandro Jose Leal                                      |

Vistos.

Da impugnação de fls. 111/112, apresentada pelo exequente, intimem-se as executadas, via Edital, para vista e manifestação. Prazo legal.

Após, remetam-se os autos à D. Contadoria para que se manifeste acerca da impugnação.

Com a manifestação, venham os autos conclusos para análise.

Publique-se.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1666-12.2012.5.10.0002**

|            |                                 |
|------------|---------------------------------|
| Reclamante | Eliene Costa Aires              |
| Advogado   | JORGE ELIAS SUAID(OAB: 4095/DF) |
| Reclamado  | Vanessa da Mota Peres           |

Trata-se de petição formulada pela reclamante à fl. 18 pela qual pugna anotação de sua CTPS, conforme determinado na sentença de fl. 12/14.

Este Juízo por meio do despacho de fl. 19, determinou a intimação da reclamada para que procedesse as anotações devidas, bem como comprovasse os recolhimentos previdenciários incidente sobre todo o vínculo de emprego reconhecido, sob pena de execução, cominando-lhe multa diária no importe de R\$ 200,00, até o limite de R\$ 5.000,00.

Pois bem.

Considerando a ausência de manifestação da reclamada, determino que a anotação do contrato de trabalho seja procedida pela Secretaria da Vara. Intime-se a reclamante para recebimento de sua

CTPS devidamente anotada.

Com relação à multa cominada, por se revelar excessivamente onerosa, considerando tratar-se de relação doméstica de trabalho, revogo sua aplicação, nos termos do art. 461, § 6º do CPC.

Após o recebimento da CTPS anotada pela reclamante, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1703-39.2012.5.10.0002**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Edson Pignata de Souza                   |
| Advogado   | JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF) |
| Reclamado  | Reset Instalacoes Industriais Ltda       |
| Advogado   | CARLOS EDUARDO DE SOUZA(OAB: 104182/SP)  |

Primeiramente, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à retificação na CTPS do reclamante.

Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

Juiz do Trabalho

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1765-79.2012.5.10.0002**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Adailton Brito dos Santos                         |
| Advogado   | CLAUDIUS STAERKE VIEIRA DE REZENDE(OAB: 29411/DF) |
| Reclamado  | Direcional Taguatinga Engenharia Ltda             |
| Advogado   | NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: A598/AM)    |

Do recurso ordinário interposto pelo reclamante, vista ao reclamado. Prazo e fins legais.

Intime-se o reclamante via publicação.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1849-80.2012.5.10.0002**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Dihogo Weber de Souza Santos                      |
| Advogado   | CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)          |
| Reclamado  | Wal Mart Brasil Ltda                              |
| Advogado   | MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP) |

Vistos.

Do recurso ordinário interposto pela reclamada, intime-se o reclamante para contrarrazões, no prazo de 08 dias.

Publique-se

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1883-55.2012.5.10.0002**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Ana Paula Tavares Pereira                   |
| Advogado   | CELSON CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF) |
| Reclamado  | Itaú Unibanco S/A                           |
| Advogado   | CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)   |

Vistos. Preliminarmente, compulsando os autos, verifico que o despacho e a publicação de fls. 304/305, por equívoco, restou emitido em processo diverso. Desta forma, torno nulo os respectivos expedientes. Intimem-se as partes para contrarrazões os recursos ordinários interpostos pela reclamante(fl.290/296) e pelo reclamado(fl.297/303) no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela reclamante. Publique-se.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1900-43.2002.5.10.0002**

*Processo Nº RT-19/2002-002-10-00.4*

|            |                      |
|------------|----------------------|
| Reclamante | MAURO LEITE CORDEIRO |
|------------|----------------------|

Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)  
Reclamado VIACAO PLANETA LTDA  
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)

Vistos.

Dos documentos de fls. 475/479, dê-se vista ao executado, no prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, retornem-se os autos ao Departamento de Arquivo Geral.

Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-13100-76.2004.5.10.0002**

*Processo Nº RT-131/2004-002-10-00.7*

Reclamante Valdemar Ribeiro de Alexandria  
Advogado WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA(OAB: 18282/DF)  
Reclamado Bradibel Brasília Distribuidora de Bebidas Ltda  
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)  
Reclamado Jefferson Cagali  
Reclamado Erico Cagali  
Reclamado Marcos Antonio Cagali  
Reclamado Nelson Serafim Cagali  
Reclamado Nova Brasília Distribuidora de Bebidas Ltda  
Advogado MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)  
Reclamado Auto Posto Peter Pan 01 Ltda  
Reclamado Cagali Transportadora Ltda  
Reclamado Luminus Participacoes e Investimentos Sa

Devidamente comprovada a movimentação do ofício de fl. 955/956, conforme documentos de fls. 962/969, intime-se a executada Auto Posto Peter Pan 01 Ltda, por via postal, para que indique nome de pessoa devidamente habilitada para o recebimento do saldo remanescente existente nas contas judiciais de nº 3400101374174 e 4000105760785, ambas junto ao Banco do Brasil.

### Despacho

**Processo Nº RT-33900-62.2003.5.10.0002**

*Processo Nº RT-339/2003-002-10-00.5*

Reclamante Elison Ferreira Gomes  
Advogado SILVANETE CANDIDA SENA(OAB: 5710/DF)  
Reclamado UNIAO FEDERAL (CAMARA DOS DEPUTADOS)  
Advogado WELLINGTON VILELA DE ARAUJO(OAB: 13087/DF)  
Reclamado Joao Vicente da Cunha  
Reclamado Walter Antunes dos Reis  
Reclamado Planer Sistemas e Consultoria Ltda

Vistos.

Prejudicada a análise da petição de fls. 717, posto que a execução já foi extinta e determinado o arquivamento definitivo dos autos.

Diante disso, retornem-se os autos ao Departamento de Arquivo Geral.

Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-86900-11.2002.5.10.0002**

*Processo Nº RT-869/2002-002-10-00.2*

Reclamante LUIZ LOPES CONGUE  
Advogado JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)

Reclamado QUALITY HOUSE ENGENHARIA LTDA  
Advogado RUSEVALTER BARBOSA DA SILVA(OAB: 13230/DF)  
Reclamado Jose Rodolfo Rodrigues de Castro  
Reclamado Nivia Alves de Oliveira Castro

Vistos.

Ante os termos da petição de fls. 143/144, designo audiência em execução para o dia 10/06/2013 às 14h05min, devendo as partes e seus procuradores comparecerem, sob pena de reconhecimento da quitação exarada à fl. 139.

Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via DEJT.

Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-98800-78.2008.5.10.0002**

*Processo Nº RT-988/2008-002-10-00.0*

Reclamante Maria Aparecida Ribeiro de Souza  
Advogado FRANCISCO DE SOUZA RANGEL(OAB: 25964/A/DF)  
Reclamado Csu Cardsystem S/A  
Advogado MARIA JOSÉ DUARTE OLIVEIRA MANCINI(OAB: 118013/RJ)

Vistos.

Tendo em vista que a diligência, junto sistema ao Bacen-Jud, restou positiva, fls. 763/764, oficie-se a Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 10 dias, proceda à transferência dos valores referentes ao depósito recursal de fls. 739, realizado pela executada, no valor inicial de R\$ 5.889,50 (cópia anexa) para a conta de número 003000007819, agência 1813, titular: CSU CARDSYSTEM S/A, CNPJ nº 01.896.779/0001-38.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa.

Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-116100-53.2008.5.10.0002**

*Processo Nº RT-1161/2008-002-10-00.4*

Reclamante Fabio Selani  
Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 04604/O/DF)  
Reclamado Instituto Candango de Solidariedade  
Reclamado Servico de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU.  
Reclamado Jose Vital de Araujo Fagundes  
Reclamado Manoel Pereira de Lucena

Dos Embargos à Execução opostos pela SLU, vista ao autor para os fins do art. 884 da CLT.

### Despacho

**Processo Nº RT-133400-91.2009.5.10.0002**

*Processo Nº RT-1334/2009-002-10-00.5*

Reclamante SEGredo DE JUSTIÇA  
Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)  
Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA  
Advogado PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO(OAB: 49756/MG)  
Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA  
Advogado LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)

Por meio da petição de fl. 1363 pugna a autora para que o feito seja chamado à ordem, pontuando divergências entre os valores dos cálculos apurados à fl. 1275; os da certidão de nº 615/2012 de fls. 1321 e, os cálculos de fls. 1324/1325.

Pugnou, por fim, seja instaurada execução provisória em desfavor do devedor subsidiário Fundação Universidade de Brasília/FUB. Pois bem.

Esclareço à exequente que os cálculos apurados à fl. 1275 são os cálculos de liquidação com atualização feita até o dia 31/07/2012, sendo que após a noticiada falência da executada principal, ZL Ambiental Ltda (fls. 1293/1312), ocorrido em 29/04/2010, restou expedida a certidão de habilitação de crédito de fl. 1321, com atualização até o dia 29/04/2010, nos termos da Lei de Recuperações Judiciais e Falências, nº 11.101/2005.

Já os cálculos de fls. 1324/1325, são os mesmos cálculos de liquidação de fls. 1275, com atualização efetivada até a data de 30/06/2012, oportunidade em que a execução trabalhista restou direcionada a devedor solidário da 1ª executada, qual seja, Higiterc Higienização e Terceirização Ltda, a qual não se encontra em situação de falência ou recuperação judicial, razão porque este Juízo procedeu a atualização até o momento processual.

Desta forma, improcede o requerimento formulado pela autora para que o feito seja chamado à ordem, considerando que a marcha processual encontra-se em seu curso regular.

Quanto ao pedido de instauração de execução provisória em desfavor da Fundação Universidade de Brasília/FUB, verifico a existência de Agravo de Instrumento pendente de julgamento, em que se discute a responsabilidade subsidiária a ela imputada.

Posto isso e considerando que já existe conta de liquidação da coisa julgada, e, ainda, que a Execução Provisória em desfavor da Fazenda Pública somente se processa até a liquidação do julgado, indefiro o pedido e renovo o prazo de 30 dias para indicação de novos meios de prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos até o trânsito em julgado da decisão do Agravo de Instrumento.

### Despacho

**Processo Nº RT-199100-14.2009.5.10.0002**

*Processo Nº RT-1991/2009-002-10-00.2*

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Iroã Jose Ferreira Simões                        |
| Advogado   | FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)         |
| Reclamado  | Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada      |
| Advogado   | TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF) |
| Reclamado  | União Federal                                    |

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 27.990,62 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 27.307,92

Custas do Processo: 546,16

Custas Art.789.....: 136,54

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executórios:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por

edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s) executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação. de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

## Edital

### Edital

#### Processo Nº RT-101-76.2013.5.10.0002

Reclamante Joao Paulino de Sousa Neto  
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)  
Reclamado Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda  
Reclamado Fundação Nacional de Saúde-Funasa

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ODÉLIA FRANÇA NOLETO, Juiz(íza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a primeira reclamada SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, a pagar à JOÃO PAULINO DE SOUZA NETO as parcelas deferidas nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decísium, apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculo do Contador.

Julgo improcedentes todos os pedidos deduzidos em face de FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.

Atendendo ao disposto no artigo 832, § 3º da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.035/00, declaro que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas a título de saldo de salário e 13º salário.

Correção monetária na forma do disposto no artigo 39 e parágrafos da Lei nº 8.177/91, e juros de mora a partir do ajuizamento da ação, nos termos do contido no artigo 883 da CLT, devendo ser observado o disposto no Provimento CG/TST nº 01/96, com as alterações promovidas pelo Provimento CG/TST 03/2005 e, ainda, o disposto nas Súmulas 200 e 381 do TST.

Custas pela primeira reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 atribuído à condenação, para este fim. Anote-se a antecipação da audiência de julgamento. ". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 23, MAIO de 2013.

## Edital

#### Processo Nº RT-603-83.2011.5.10.0002

Reclamante Silvana Figueiredo de Almeida  
Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)  
Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda  
Reclamado União (Palacio do Planalto)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ODÉLIA FRANÇA NOLETO, Juiz(íza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

#### Resumo de Cálculo

Liq. Exequente....: 3.062,08 (97,56%)

Custas do Processo: 61,24 (1,95%)

Custas Art.789....: 15,31 (0,49%)

Total Geral: 3.138,63

Atualizado:30/04/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 23, MAIO de 2013.

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

#### Despacho

#### Despacho

##### Processo Nº RT-24-98.2012.5.10.0003

Reclamante Gilmar da Silva Barbosa  
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)  
Reclamado Coral Administração e Serviços Ltda - Grupo Coral  
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)  
Reclamado Wal Mart Brasil Ltda  
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

#### ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação ao reclamante para recebimento da CTPS anotada, bem como das guias TRCT e Seguro Desemprego apresentadas pela reclamada. Prazo de 10 dias.

Mirian Villas Boas Fernandes - Diretora de Secretaria

#### Despacho

##### Processo Nº RT-40-52.2012.5.10.0003

Reclamante Nuria Garcia Cambor Wolney  
Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)  
Reclamado Gestor Serviços Empresariais Ltda  
Advogado MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS GOIS(OAB: 17083/CE)

Intime-se o exequente para os fins do art.884 da CLT.

#### Despacho

##### Processo Nº RT-122-49.2013.5.10.0003

Reclamante Lucas Messias de Souza do Carmo Costa  
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)  
Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me

Assino o prazo de dez dias ao reclamante para entregar sua CTPS nesta Secretaria. Publique-se.

#### Despacho

##### Processo Nº RT-244-62.2013.5.10.0003

Reclamante Artemisa Torres Costa Silva  
Advogado JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)  
Reclamado Uniao

A intimação encaminhada à testemunha Cristiane Filgueira Sousa Sujono retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com informação de "mudou-se".Informe o reclamante para ciência. MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES  
Diretora de Secretaria

### Despacho

#### Processo Nº RT-283-93.2012.5.10.0003

Reclamante Eduardo Dias Pereira  
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)  
Reclamado Petutes Alimentos Ltda (Dudu Bar)  
Advogado ANDRE ALMEIDA BLANCO(OAB: 147925/SP)

Vistos.Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 9.151,71 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 7.723,60

INSS Reclamante....: 389,43

INSS Reclamado.....: 944,25

INSS SAT.....: 94,43

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 9.151,71, valor atualizado até o dia 31/05/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

### Despacho

#### Processo Nº RT-359-54.2011.5.10.0003

Reclamante Fernando Francisco Silva Souza  
Advogado GENIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)  
Reclamado Swissport Brasil Ltda  
Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)  
Reclamado Linhas Aéreas Gol Ltda  
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Renovo às reclamadas o prazo de 10 dias para receberem o alvará, acostado à contracapa dos autos.

1ª reclamada receber o alvará nº 353/2013; 2ª reclamada receber o alvará nº 351/2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-437-14.2012.5.10.0003

Reclamante Edilson Silva de Souza  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos  
Advogado HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 36691/DF)

Sentença "DECISÃO

Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Intimem-se as partes.

Nada mais. "

### Despacho

#### Processo Nº RT-506-17.2010.5.10.0003

Reclamante Sonia Maria Soares Santana  
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado OSVALDO CAITANO DE MORAES(OAB: 101854/MG)

Vistos. Mantida a decisão a quo.Intime-se a reclamada para comprovar a incorporação da CTVA ao salário da reclamante, conforme deferido em sentença, bem como para apresentar cálculos, no prazo de 30 dias, advertindo-se que, no caso de

controvérsia entre as partes e havendo necessidade de realização de perícia contábil, arcará com os honorários periciais a parte sucumbente no objeto da perícia.

### Despacho

#### Processo Nº RT-565-34.2012.5.10.0003

Reclamante Arnaldo Costa dos Santos  
Advogado NIVALDO DANTAS DE CARVALHO(OAB: 1554/A/DF)  
Reclamado Wm Servicos de Carga e Descarga Ltda Me  
Advogado CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do

CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Renova-se o prazo de 10 dias ao reclamante para recebimento da CTPS, devidamente anotada, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito com a remessa dos autos à contadoria.

Mirian Villas Boas Fernandes - Diretora de Secretaria

### Despacho

#### Processo Nº RT-607-49.2013.5.10.0003

Reclamante Alef Johnes Mascarenha de Figueredo  
Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)  
Reclamado Ms Representacoes Comerciais Ltda - Epp

Tendo em vista a devolução da notificação da reclamada com a informação "mudou-se", concedo o prazo de cinco dias ao reclamante para fornecer o correto endereço da reclamada, sob pena de arquivamento, com fulcro no art. 852-B, inciso II, § 1º da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-680-55.2012.5.10.0003

Reclamante Sindicato dos Musicos do Distrito Federal  
Advogado SOLON RAPOSO JUNIOR(OAB: 10798/DF)  
Reclamado Sindicato dos Musicos do Distrito Federal (Diones Aguiar Fenandes)  
Advogado MANOEL JORGE RIBEIRO ARAÚJO(OAB: 20354/DF)

Libere-se ao reclamado o saldo remanescente, através da guia de fl. 261, cuja cópia encontra-se na contra-capa dos presentes autos.

Prazo de 5 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-792-24.2012.5.10.0003

Reclamante Valflanio Vieira de Azevedo  
Advogado ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)  
Reclamado Terraplana Topografia e Locacao de Maquinas Ltda  
Advogado DANIELLA DE CASTRO VASCONCELOS(OAB: 27043/DF)

Vistos.Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 3.980,92 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 3.701,09

INSS Reclamante....: 74,62

INSS Reclamado.....: 186,55

INSS SAT.....: 18,66

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da

Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 3.980,92, valor atualizado até o dia 31/05/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

### Despacho

#### Processo Nº RT-817-37.2012.5.10.0003

Reclamante Valter Florindo dos Santos  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)  
Reclamado Suelio R Oliveira - Me  
Reclamado Brookfield Mb Engenharia, Empreendimentos Imobiliários S/A  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Vistos. Defiro o pedido. Cite-se o segundo executado, BROOKFIELD MB ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 16.359,12, valor atualizado até o dia 31/03/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 16.359,12 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 14.675,12

INSS Reclamante.....: 294,64

INSS Reclamado.....: 704,94

INSS Terceiros.....: 204,44

INSS SAT.....: 105,73

Custas do Processo: 299,40

Custas Art.789.....: 74,85

Decorrido o prazo, atualizem-se os cálculos e prossiga-se com os atos executórios, observando-se à ordem prevista no art. 655 do CPC contra a segunda executada.

### Despacho

#### Processo Nº RT-817-03.2013.5.10.0003

Reclamante Annaalice Praca Patrocinio  
Advogado RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)  
Reclamado House Service Servicos Gerais Ltda - Me  
Reclamado Fabrika Filmes Ltda

Em face da informação dos Correios de mudança no endereço da reclamada, concede-se ao autor o prazo de 10(dez) dias para emendar a petição inicial, a fim de fornecer o correto endereço da reclamada, House Service Serviços Gerais Ltda. - Me sob pena de indeferimento, nos termos do artigo 284, § único c/c 267, I, do CPC. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

### Despacho

#### Processo Nº RT-819-70.2013.5.10.0003

Reclamante Arnon Francisco de Macedo  
Advogado ALESSANDRA DE SOUSA NUNES(OAB: 22264/DF)  
Reclamado Eletrobox Serviços Eletricos Ltda

Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO: Eletrobox Serviços Elétricos Ltda. sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-868-14.2013.5.10.0003

Embargante Bruna Sicília Silveira  
Advogado ELISABETH DUARTE RIBEIRO(OAB: 94142/MG)  
Embargado Victor Cyriaco Valim

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, tendo em vista que os documentos juntados não comprovam a verossimilhança das

alegações da embargante.

Requisitem-se os autos principais do arquivo provisório.

Cite-se o embargado, via postal.

### Despacho

#### Processo Nº RT-928-55.2011.5.10.0003

Reclamante Expedito Alves de Lima  
Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)  
Reclamado Mais Comercio de Produtos Alimentícios Ltda  
Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

Vistos. Diante da certidão supra, renovo ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CLT e para manifestar-se sobre os embargos à execução opostos. Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1039-05.2012.5.10.0003

Reclamante Cleiciane de Oliveira Figueiredo  
Advogado ALEXANDRE RANIERI DE CARVALHO(OAB: 31856/DF)  
Reclamado Captar Servicos Tecnicos Ltda  
Advogado GIOVANNA LIMA SANTIAGO CARNEIRO(OAB: 24463/CE)  
Reclamado Edineila Farias dos Santos  
Reclamado Pm Participacoes Sa

Feito o protesto, intime-se o exequente para ciência, pelo prazo de 5 dias. Publique-se.

Decorrido o prazo, ao arquivo provisório.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1275-54.2012.5.10.0003

Reclamante Francisco Jose de Oliveira  
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)  
Reclamado Santa Susana Empreendimentos Imobiliários S.A.  
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORE(OAB: 2360-A/DF)

Tendo em vista que a intimação de fls. 61 não alcançou a reclamada, cadastre-se a advogada Maria Helena Villela Autuori, indicada na petição de fls. 56.

Intime-se a reclamada para regularizar sua representação processual, devendo apresentar procuração que outorgue poderes à advogada Maria Helena Villela Autuori.

Defere-se o prazo de 5 dias para comprovação do pagamento do débito, sob pena de penhora de bens.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1377-76.2012.5.10.0003

Reclamante Maria da Gloria Soares de Souza  
Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)  
Reclamado Carla de Castro  
Advogado OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)

Vistos. Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Total da execução R\$ 13.203,78 Atualizado até: 31/05/2013

INSS Pacto Laboral: 13.203,78. Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 13.203,78, valor atualizado até o dia 31/05/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

### Despacho

**Processo Nº RT-1399-37.2012.5.10.0003**

Reclamante Jose Lairton Rocha Junior  
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)  
Reclamado Banco do Brasil Sa  
Advogado JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

ATO ORDINATÓRIO - À reclamada, por 8 dias, para contrarrazoar, querendo, o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1490-30.2012.5.10.0003**

Reclamante Companhia Imobiliária de Brasília Terracap  
Advogado BERNARDO MARINHO BARCELLOS(OAB: 30300/DF)  
Reclamado Acao Social do Planalto  
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)  
Reclamado Linea/G Empreendimentos de Engenharia Ltda  
Advogado ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 13101/DF)  
Reclamado Luiz Gustavo Leão Ribeiro  
Advogado JOÃO RAFAEL DIAS NETO(OAB: 27061/DF)  
Reclamado Gp4 Empreendimentos Imobiliarios Ltda  
Advogado ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 13101/DF)  
Reclamado Euridice Guilherme do Espirito Santo  
Advogado JOSÉ OZISIO FERREIRA SOARES(OAB: 16552/DF)

Intime-se o 4º reclamado para, querendo, apresentar contrarrazões aos recursos interpostos. Prazo de 08 dias.

4º Reclamado - GP4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Despacho**

**Processo Nº RT-1508-51.2012.5.10.0003**

Reclamante Lucelia Alves Lima  
Advogado VITOR DE OLIVEIRA REZENDE(OAB: 36429/DF)  
Reclamado Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda  
Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)

Vistos. Requer o exequente a intimação da executada para pagar uma diferença de R\$ 415,88.

Indefiro o requerimento. O crédito líquido do exequente (R\$ 4.169,55) foi totalizado com a movimentação da conta judicial da CEF e do Banco do Brasil (fl. 162 R\$ 3.753,67 e fl. 160 463,73= 4.217,40) .

Portanto, não há crédito residual para executar.

Aguarde-se a juntada dos originais dos comprovantes referentes à movimentação financeira de fl. 155.

Após, ao arquivo definitivo.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1533-64.2012.5.10.0003**

Reclamante Sebastiao Prates  
Advogado REGINO FRANCISCO DE SOUSA(OAB: 24659/DF)  
Reclamado Plansul Planejamento e Consultoria Ltda  
Advogado ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA PIMENTA DE OLIVEIRA(OAB: 11688/SC)  
Reclamado União

**ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Há recursos ordinários interpostos pelas reclamadas dentro do prazo legal. Comprovado o depósito recursal e custas pela primeira reclamada. Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal. Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 23 de maio de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

**Despacho**

**Processo Nº RT-1552-70.2012.5.10.0003**

Reclamante Eduardo Mario Pereira  
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)  
Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial  
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

ATO ORDINATÓRIO - Renovo ao exequente o prazo de 15 dias para receber a certidão de crédito.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1636-42.2010.5.10.0003**

Reclamante Marcio Luiz Rodrigues  
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)  
Reclamado Banco do Brasil Sa  
Advogado AUDERI LUIZ DE MARCO(OAB: 20525/SC)

**ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação ao exequente para contraminutar, no prazo de 08 dias, o agravo de petição interposto pelo executado.

Brasília - DF, 23.5.2013 (5ª-feira).

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

**Despacho**

**Processo Nº RT-1704-21.2012.5.10.0003**

Reclamante Silvio Angelo Cacciari  
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)  
Reclamado Banco do Brasil Sa  
Advogado VALERIA SANTORO GRABER(OAB: 38662/DF)

**DECISÃO**

Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS tão somente para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1782-15.2012.5.10.0003**

Reclamante Alzira Alves de Almeida

Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)  
Reclamado Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro

Vistos.Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 4200-600129007735:

Liq. Exequente.....: 1.810,71

INSS Reclamante.....: 60,17

INSS Reclamado.....: 90,26

Custas do Processo: 37,42

Custas Art.789.....: 9,35

**OBSERVAÇÕES:**

O crédito líquido do exequente deverá ser liberado a própria reclamante Alzira Alves de Almeida CPF 822.445.026-00.O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.Cumpra-se na forma da Lei.Declaro extinta a execução.Intimem-se as partes.Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 22 de maio de 2013.

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-1796-96.2012.5.10.0003**

Reclamante Jose Antonio de Oliveira Carvalho  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Sentença: "CONCLUSÃO

Ante o acima exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios apresentados por JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

Intimem-se as partes.

Data supra."

**Despacho**

**Processo Nº RT-1814-20.2012.5.10.0003**

Reclamante Euripedes Santana Passos  
Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 1902-A/DF)  
Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda  
Advogado MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB: 22018/DF)

Apresentada a CTPS, intime-se a reclamada para anotar o novo salário, bem como para comprovar a equiparação do salário do autor ao do paradigma Cristóvão Cosme da Silva. Prazo de 10 dias.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1995-55.2011.5.10.0003**

Reclamante Suelen Araujo Bezerra Santana  
Advogado KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS(OAB: 32717/DF)  
Reclamado CorpService- Cooperativa de Servicos Ltda  
Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A  
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Entregue a CTPS, intime-se a segunda reclamada para proceder a

anotação, conforme comando sentencial, sob pena de multa de R\$ 100,00, bem como para comprovar o recolhimento de FGTS referente a todo o período contratual, acrescido da indenização compensatória de 40%, sob pena de indenização substitutiva. Prazo de 5 dias.

**Despacho**

**Processo Nº RT-2088-81.2012.5.10.0003**

Reclamante Sandra Helena Ramos de Mendonca  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 01236/DF)

Intime-se a reclamada para comprovar, no prazo de 15 dias, a incorporação da gratificação de titulação ao salário da autora, no percentual de 8%, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 300, 00, limitada a R\$ 5.000,00. Publique-se.

**Despacho**

**Processo Nº RT-2142-47.2012.5.10.0003**

Reclamante Nilsa Conceicao de Souza  
Advogado SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL(OAB: 22737/DF)  
Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda

**III-DISPOSITIVO**

Pelo exposto, julgam-se TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar à reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas, bem como a cumprir, também no prazo legal, as obrigações de fazer fixadas, sob pena de sofrer as penalidades cominadas, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Para efeito de cumprimento do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Liquidação da sentença por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Contribuições previdenciárias e Imposto de Renda nos termos do art. 114, inciso VIII, da CF, Consolidação dos Provimentos do TST, Sum. 368 do TST e demais legislação pertinente à matéria.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à CEF e à DRT.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 73,22, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 3.661,00 (dez mil reais).

Em razão da antecipação do julgamento, intime-se a reclamante.

Intime-se a reclamada, por edital.

Nada mais.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

OBS.: PUBLICAÇÃO FEITA COM PRAZO DESTINADO UNICAMENTE AO RECLAMANTE.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2209-12.2012.5.10.0003

Reclamante Raimundo Ferreira Barnabe  
Advogado JOSE PEREIRA FILHO(OAB: 31636/DF)  
Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me  
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)

Vistos.Intime-se a reclamada para comprovar o depósito do FGTS referente ao mês de janeiro/2012 e a multa fundiária de 40% sobre a totalidade do FGTS devido, no prazo de 5 dias, sob pena de pagar o equivalente. Deverá, ainda, entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em pagar, desde já autorizado. Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-31900-81.2006.5.10.0003

Processo Nº RT-319/2006-003-10-00.3

Reclamante Silvio Santos de Oliveira  
Advogado INA MARIA FERNANDES DA SILVA(OAB: 12.812/DF)  
Reclamado Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.  
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Vistos.Diante da certidão negativa de fl. 744, intime-se o exequente para impulsionar a execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se.

Observe-se que há depósito recursal no valor de R\$ 5.987,82, à fl. 710, que, em caso de arquivamento provisório dos autos, deverá ser liberado ao exequente, após a abertura de prazo excepcional às partes para os fins do art. 884 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-55300-27.2006.5.10.0003

Processo Nº RT-553/2006-003-10-00.0

Reclamante José Assunção Barbosa  
Advogado MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI(OAB: 16.564/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT  
Advogado MATIAS DE ARAUJO NETO(OAB: 11755/O/DF)

Vistos.Defiro o pedido do exequente.Proceda a Secretaria à ressalva no alvará, conforme requerido.Julgo extinta a execução. Publique-se, inclusive para que o exequente receba o alvará.

### Despacho

#### Processo Nº RT-91300-26.2006.5.10.0003

Processo Nº RT-913/2006-003-10-00.4

Reclamante Jair Batista Ribeiro  
Advogado MOEMA CARNEIRO DE MIRANDA HENRIQUES(OAB: 21780/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos ECT  
Advogado MATIAS DE ARAUJO NETO(OAB: 11755/O/DF)

Vistos.Defiro o pedido do exequente.Proceda a Secretaria à ressalva, conforme requerido. Intime-se o exequente para receber o alvará. Prazo 5 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-142200-08.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-1422/2009-003-10-00.3

Reclamante Ednaldo José Neri  
Advogado ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)

Reclamado

Conservo Brasilia Empresa de Seguranca Ltda

Reclamado

Debora Ferreira Passos Cugola

Reclamado

Victor Joao Cugola

Reclamado

Humanizar-Servicos Profissionais Ltda

Reclamado

Tres Poderes Serviços Profissionais Ltda

Advogado

RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)

Reclamado

Carollina Passos Cugola

Advogado

RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)

Reclamado

Manuella Passos Cugola Melao

A remoção do bem penhorado não depende do trânsito em julgado da decisão de fls. 591/592.

Aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 664.

Publique-se.

### Editais

#### Editais

#### Processo Nº RT-396-47.2012.5.10.0003

Reclamante Paulo Geovane Nunes  
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)  
Reclamado Fo Nunes Contrucoes  
Reclamado Brokfield Incorporações  
Advogado RICARDO DE AGUIAR FERONE(OAB: 176805/SP)

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Fo Nunes Contrucoes, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 26.691,62 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 24.812,25

INSS Reclamante....: 344,62

INSS Reclamado.....: 823,49

INSS SAT.....: 82,34

Custas do Processo: 503,14

Custas Art.789.....: 125,78

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

### Editais

#### Processo Nº RT-102900-35.1992.5.10.0003

Processo Nº RT-1029/1992-003-10-00.0

Reclamante JOSE WILSON TEIXEIRA ROCHA  
Advogado DORGEVAL LOPES DA SILVA(OAB: 8779/DF)  
Reclamado MODESTO E SOBRINHO LTDA  
Advogado BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB: 33181/DF)  
Reclamado Raimundo Fernandes Sobrinho  
Reclamado Raimundo Modesto Fernandes  
Advogado BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB: 33181/DF)

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMANTE JOSE WILSON TEIXEIRA ROCHA, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos. Tendo em vista o teor da certidão supra e que o exequente foi intimado várias vezes pelo DEJT e diretamente (fl. 190, retornou como "desconhecido") para receber os valores depositados nos autos, intime-o, por edital, para receber o alvará nº 151/2013 e fl. 194, no prazo de 60 dias, sob pena de destinação ao FAT.

Decorrido o prazo, aguarde-se o recebimento do alvará por mais 90 dias.

Não havendo o levantamento, expeça-se ofício ao Banco do Brasil, solicitando a transferência dos valores de fls. 194, e à CEF solicitando a transferência dos valores de fls. 125 ao FAT. Juntados os comprovantes, remetam-se os autos ao arquivo provisório. "

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES  
Diretor(a) de Secretaria

## 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-17-69.2013.5.10.0004**

|             |                                       |
|-------------|---------------------------------------|
| Consignante | Fátia D Italia Pizzaria Ltda - Me     |
| Advogado    | LIVIA BEZERRA MARQUES(OAB: 33909/DF)  |
| Consignado  | Romilson Oliveira Rios                |
| Advogado    | FERNANDO PEREIRA ABREU(OAB: 24945/DF) |

DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE A CONSIGNAÇÃO apresentada por FATIA DITALIA PIZZARIA LTDA. ME em desfavor de ROMILSON OLIVEIRA RIOS, devendo ser liberados ao consignado-reconvinte os valores depositados. E, ainda, julgo improcedente a RECONVENÇÃO apresentada por ROMILSON OLIVEIRA RIOS em desfavor de FATIA DITALIA PIZZARIA LTDA. ME. Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. As custas da consignação, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo legal, ante o valor da causa de R\$ 142,00, serão suportadas pelo consignado-reconvinte. As custas da reconvenção, no importe de R\$ 58,53, calculadas sobre R\$ 2.926,35, valor dado à reconvenção, deverão ser suportadas pelo consignado-reconvinte. Observe a Secretaria, deduzindo as custas devidas do valor depositado em favor do consignado-reconvinte. Proferido o julgamento antecipadamente, libere-se a pauta do dia 24/05/2013. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA

## CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-85-24.2010.5.10.0004**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Gilberto Biscaro Mendes                           |
| Advogado   | EDER MACHADO LEITE(OAB: 20955/DF)                 |
| Reclamado  | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT |
| Advogado   | MARCELO DO CARMO BARBOSA(OAB: 185929/SP)          |

Ante os termos da promoção da Contadoria às fls.523, intime-se a Reclamada a para juntar aos autos os comprovantes dos valores recebidos pelo Autor durante o período de 01/06/1979 a 31/07/1981, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

**Processo Nº RT-88-71.2013.5.10.0004**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Reinaldo Zacarias Azevedo de Almeida Junior       |
| Advogado   | NATERCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA(OAB: 37384/DF) |
| Reclamado  | Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda  |
| Advogado   | MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD(OAB: 10075/DF)      |

CONCLUSÃO Por todo o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos exordialmente formulados nos autos da presente ação movida por REINALDO ZACARIAS AZEVEDO ALMEIDA JÚNIOR em desfavor de POLIEDRO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, condenando a reclamada ao adimplemento das seguintes obrigações: 1) Obrigações de Fazer: proceder ao registro de saída na CTPS obreira com data de 17/10/2012; proceder à entrega da guia TRCT, garantida a integralidade dos depósitos fundiários; entregar a chave de conectividade própria à movimentação fundiária; 2) Obrigações de Pagar: aviso prévio (Lei nº 12.506, de 2011) de 30 dias; 17 dias de saldo de salários relativos a setembro de 2012; 4/12 avos de férias de 2012/2012, acrescidas de 1/3; 4/12 avos de décimo terceiro salário de 2012; multa fundiária de 40%; descontando-se o valor de R\$ 1.350,00 confessadamente percebido pelo reclamante; conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula 381) e tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo, limitados aos valores exordial e individualmente perquiridos. Fica a reclamada condenada ao recolhimento da contribuição previdenciária nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do TST, e fiscal, nos termos da legislação vigente. Custas, pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, § 1º e 2º). Oficie-se a CEF e DRT. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

**Processo Nº RT-102-55.2013.5.10.0004**

|            |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Leandro Igor de Jesus Santos                                          |
| Advogado   | AIANA CARLA OLIVEIRA PEREIRA MIRANDA(OAB: 38028/DF)                   |
| Reclamado  | Lince - Seguranca Eletronica Ltda.                                    |
| Advogado   | ROSILENE GONCALVES MONTEIRO(OAB: 15512/SC)                            |
| Reclamado  | Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Brasilia - IFB |
| Advogado   | BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)                    |

CONCLUSÃO Por todo o exposto, REJEITO a preliminar de

incompetência, inépcia e ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos exordialmente formulados nos autos da presente Reclamação Trabalhista movida por LEANDRO IGOR DE JESUS SANTOS em desfavor de LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, condenando as reclamadas, sendo a segunda delas de forma subsidiária (TST, Súmula nº 331) e tão somente quanto as obrigações de pagar, ao adimplemento das seguintes obrigações, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula nº 381): 1) Obrigações de Fazer: entregar as guias do seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação em pagamento das parcelas equivalentes; 2) Obrigações de Pagar: aviso prévio (Lei nº 12.506, de 2011) de 33 dias; multa fundiária de 40%; adicional de insalubridade em grau médio, ou seja, 20% do salário mínimo vigente à época, durante todo o liame empregatício, com reflexos em aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, décimo terceiro salário, FGTS e multa fundiária de 40%; tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e, limitados aos valores exordial e individualmente perquiridos. Ficam as reclamadas condenadas ao recolhimento da contribuição previdenciária nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do TST, e fiscal, nos termos da legislação vigente. Observada a complexidade do trabalho, a diligência, o zelo profissional e o tempo de tramitação processual, condeno as reclamadas - LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, ao pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R\$ 2.700,00 (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 790-B). Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, § 1º e 2º). Oficie-se a CEF e DRT. Intimem-se as partes, sendo a segunda reclamada por intermédio do Acordo de Cooperação nº 0065/2010. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

#### Despacho

**Processo Nº RT-143-22.2013.5.10.0004**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Dilva da Silva Moreira                         |
| Advogado   | LARISSA ROMANA DOS SANTOS SOUSA(OAB: 27754/DF) |
| Reclamado  | Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me  |
| Reclamado  | Fundação Universidade de Brasília              |

DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por DILVA DA SILVA MOREIRA em face de PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME, condenando-a a pagar à parte reclamante, as verbas deferidas. Julgo, ainda, IMPROCEDENTE o pedido de responsabilidade subsidiária, absolvendo a segunda reclamada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB de todos os termos da reclamação. Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários na forma da lei e se for o caso. As custas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação para esta finalidade, serão suportadas pela primeira reclamada. Antecipado o julgamento, libere-se a pauta do dia 24/05/2013.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY

DE OLIVEIRA

#### Despacho

**Processo Nº RT-154-85.2012.5.10.0004**

|            |                                                                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Camila Narciso da Silva                                                                                        |
| Advogado   | IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)                                                                                     |
| Reclamado  | R E Informatica e Cursos em Gerais Ltda - Me (Destak) na pessoa do Sr. Ricardo Baruzzi e Evânia Alves Oliveira |

Intime-se o Exequente a manifestar-se acerca da CPE de fls.91/92 e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

#### Despacho

**Processo Nº RT-161-43.2013.5.10.0004**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Jose Nadilson de Araujo                        |
| Advogado   | LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)        |
| Reclamado  | Fast Shop Comercial Ltda                       |
| Advogado   | SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI(OAB: 117752/SP) |

DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito a preliminar suscitada e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JOSE NADILSON DE ARAUJO em face de FAST SHOP COMERCIAL LTDA, condenando-a a pagar à parte reclamante, em 48 horas, as verbas descritas na fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os fins. PROCESSO EXTINTO COM EXAME DO MÉRITO, na forma do art. 269, I do CPC. As custas da reclamação, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação por este Juízo para esta finalidade, serão suportadas pela reclamada Incidem juros e correção monetária. Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei, e se for o caso. Antecipado o julgamento anteriormente marcado para 24/05/2013, deverá a Secretaria providenciar a liberação da pauta. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

#### Despacho

**Processo Nº RT-165-17.2012.5.10.0004**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Wanderlucio Magela Souza                         |
| Advogado   | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)      |
| Reclamado  | Companhia de Saneamento Ambiental do DF. - CAESB |
| Advogado   | MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)       |

Despacho de fls. 245: "Consoante se observa à fl. 224, o valor total devido à título de custas processuais, importa em R\$290,08, sendo certo que à fl. 242 consta a quitação tão-somente de R\$181,14, em observância aos termos do alvará de fl. 235. Sendo assim, intime-se a Executada a efetuar a comprovação de quitação do valor pendente a tal título, no importe de R\$108,94, prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

#### Despacho

**Processo Nº RT-193-48.2013.5.10.0004**

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Judney Lacerda da Silva                                 |
| Advogado   | CAMILO ANDRE SANTOS NOLETO DE CARVALHO(OAB: 26378/DF)   |
| Reclamado  | Mpe Montagens e Projetos Especiais S/A                  |
| Advogado   | MARIA VERONICA SANTOS DE QUEIROZ RIBEIRO(OAB: 29610/DF) |
| Reclamado  | Consortio Brasilia 2014                                 |
| Advogado   | EDWARD ALVES PEIXOTO(OAB: 16237/DF)                     |

DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE

os pedidos formulados por JUDNEY LACERDA DA SILVA em face de MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A, condenando -a a pagar à parte reclamante, em 48 (quarenta e oito) horas, as verbas deferidas. No prazo de 10 dias deverá anotar a saída na CTPS do autor. Julgo procedente o pedido para condenar a segunda reclamada CONSÓRICO BRASILIA 2014, como responsável subsidiária, ao pagamento das parcelas devidas ao autor pela primeira reclamada. Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários na forma da lei e se for o caso. As custas, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação para esta finalidade, serão suportadas pelas reclamadas. Libere-se a pauta de julgamento do dia 24/05/2013. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

### Despacho

#### Processo Nº RT-195-86.2011.5.10.0004

|            |                                                      |
|------------|------------------------------------------------------|
| Reclamante | Giselle Guimaraes dos Santos Florentino              |
| Advogado   | SERGIO JOAQUIM DE SOUZA(OAB: 30074/DF)               |
| Reclamado  | Faculdade Evangélica de Brasília Ltda                |
| Reclamado  | Ronaldo Jose Pires                                   |
| Reclamado  | Ricardo Luis Pereira                                 |
| Reclamado  | Eduardo Sampaio Oliveira                             |
| Reclamado  | Convencao Nac Ass de Deus No Brasil Minist Madureira |

DESPACHO DE FL. 481: "Intime-se o exequente para se manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre os embargos apresentados pela 5ª executada (CONAMAD)." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-198-70.2013.5.10.0004

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Raimundo Nonato de Oliveira Rodrigues |
| Advogado   | CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)         |
| Reclamado  | Auto Posto 208 Sul Ltda - Me          |

Despacho de fls. 32: "CTPS à contracapa.

Consoante se observa pelos exatos termos da "res judicata", foi determinada tão-somente a baixa no contrato de trabalho que o Reclamante manteve com a Reclamada, sendo certo que a CTPS ora apresentada (nº 58743 Série:0026-PI 2ª via), trata-se de segunda via, onde, por óbvio, não consta o referido contrato, motivo pelo qual não se tem como proceder a anotação determinada.

Uma vez que a parte reclamada incumbida de entregar as guias próprias ao levantamento do FGTS e à percepção do seguro desemprego encontra-se em local incerto e não sabido, expeçam-se alvarás substitutivos de tais documentos.

Expedidos os alvarás, intime-se a parte reclamante, mediante seu procurador (via DEJT), a proceder a impressão dos alvarás substitutivos mediante o link disponível na página de consulta processual do sítio eletrônico deste e. Regional (www.trt10.jus.br). Deverá a parte reclamante, no prazo de 10 dias, comprovar documentalmente nos autos o valor efetivamente levantado a título de FGTS, possibilitando a futura liquidação do julgado." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-246-29.2013.5.10.0004

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Jose de Jesus Maia e Silva            |
| Advogado   | JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                    |

Advogado

JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 141/141-verso oposto pelo reclamante para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para sanar omissão apontada, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-259-28.2013.5.10.0004

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Edna de Lima Venceslau                   |
| Advogado   | FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF) |
| Reclamado  | Ebras Empresa de Conservacao Ltda - Epp  |
| Reclamado  | União Federal                            |

Intime-se a parte Reclamada a depositar o valor referente a parcela do acordo, vencida em 20/05/2013, acrescida da multa de 100%, totalizando o importe de R\$ 1.000,00 no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-303-47.2013.5.10.0004

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Polliany da Costa Santos                           |
| Advogado   | HUGO MAGALHAES GAIOSO(OAB: 1816539/DF)             |
| Reclamado  | Welka Consultoria, Treinamento e Eventos Ltda - Me |
| Advogado   | DOUGLAS LACERDA LUCAS(OAB: 26205/DF)               |

Fl. 76: "Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal."

### Despacho

#### Processo Nº RT-328-94.2012.5.10.0004

|            |                                                                                                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Eliana da Luz Menezes                                                                              |
| Advogado   | ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)                                                                      |
| Reclamado  | Coral Administração e Serviços Ltda - Grupo Coral ( em Recuperação Judicial )                      |
| Reclamado  | Planeta Veículos Ltda                                                                              |
| Advogado   | LEONARDO RIBEIRO COIMBRA(OAB: 20850/DF)                                                            |
| Reclamado  | Lelio Vieira Carneiro                                                                              |
| Reclamado  | Lc Gestao de Negocios e Servicos Ltda                                                              |
| Reclamado  | Organizacao Empresarial de Assessoramento Ltda Em Recuperacao Judicial ( em Recuperação Judicial ) |

Tendo em vista a inobservância do devido processo legal, com a desconsideração da personalidade jurídica da primeira executada e efetivação de atos executórios em desfavor de seus sócios sem a prévia decisão homologatória dos cálculos, revogo os atos praticados a partir da decisão de fls. 136. Por conseguinte, não conheço da exceção de pré-executividade oposta pelo Sócio Lélvio Vieira Carneiro, às fls. 141/148, dada a revogação da decisão que o incluiu no polo passivo da presente reclamação. Pelo mesmo fundamento, libere-se à Organização Empresarial de Assessoramento Ltda. (em recuperação judicial), o valor penhorado

às fls. 149.

Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pela  
exequente, manifestarem-se sobre os cálculos, na forma do artigo  
879, §2º, da CLT.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-420-38.2013.5.10.0004**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Rosilene Barbosa de Almeida                        |
| Advogado   | GLAUCO PEREIRA BRANDAO(OAB: 34169/DF)              |
| Reclamado  | Seter Serviços e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda |

Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-468-94.2013.5.10.0004**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Roberto Eugenio Marins Tracanna                  |
| Advogado   | LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA(OAB: 36645/DF)    |
| Reclamado  | Id2 Tecnologia S/A                               |
| Advogado   | JAEQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF) |

### **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 70/72 para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-478-75.2012.5.10.0004**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Ismael Alves da Silva                     |
| Advogado   | JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF) |
| Reclamado  | WM Servicos de Carga e Descarga Ltda Me   |
| Advogado   | CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)            |
| Reclamado  | Pão de Açúcar                             |
| Advogado   | CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)   |

Intime-se a segunda reclamada ao recebimento do saldo remanescente existente na guia acostada a contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Após, ao arquivo. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-535-93.2012.5.10.0004**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Leonardo da Silva                                |
| Advogado   | GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)         |
| Reclamado  | Gvx Restaurante Ltda                             |
| Advogado   | CAROLINA KUNZLER DE OLIVEIRA MAIA(OAB: 34034/DF) |
| Reclamado  | Gustavo Drumond Martins                          |
| Reclamado  | Virginia Daudt Prieto                            |

Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Por consentâneo, determino desde já a exclusão dos nomes dos executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Observe a Secretaria da Vara.

Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 90/95, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 113, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

Comprovada a operação bancária determinada, arquivem-se, dando baixa na distribuição.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-535-59.2013.5.10.0004**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Jorge Costa Sa                                  |
| Advogado   | SCHEILA MARIA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 38958/DF) |
| Reclamado  | A. M. Acabamentos Ltda - Me                     |
| Advogado   | JOÃO GOMES VARJÃO FILHO(OAB: 19095/DF)          |
| Reclamado  | Sibipiruna Empreendimentos Imobiliarios Ltda    |
| Advogado   | ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)          |

reiteração do despacho de fls.82: "intime-se a primeira reclamada a proceder as anotações na ctps do autor na forma entabulado no acordo de fls.56. prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-574-56.2013.5.10.0004**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Osvaldina Maria da Conceicao                 |
| Advogado   | KEILA DE SOUSA ALVES(OAB: 37160/DF)          |
| Reclamado  | Empresa Juiz de Fora de Servicos Gerais Ltda |
| Advogado   | HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)      |

Vistos etc,

Chamo o feito à ordem determinando a reabertura da instrução processual e o cancelamento da audiência designada na Ata de fls. 170.

É relevante a realização de prova técnica quando o fato objeto da perícia pode determinar o dano sofrido pelo empregado, a sua extensão, a ocorrência de acidente de trabalho, o nexo de causalidade e a culpa do empregador, elementos essenciais para se definir a existência ou não da responsabilidade civil deste. A controvérsia estabelecida nos autos necessita de produção de prova técnica médica (Precedente: RO 000768-2011-802-10-00-8), motivo pelo qual, designo como perita a Dra. Flávia da Cunha Diniz, que apresentará seu laudo em 30 dias.

Concedo às partes o prazo comum de 5 dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, querendo.

Para PROSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO, designo nova audiência para o dia 02/09/2013, às 14:45 horas, cabendo o comparecimento pessoal das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente suas testemunhas, nos termos do artigo 825 da CLT.

Intimem-se as partes e a Sra. Perita. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-606-61.2013.5.10.0004**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Joao Gustavo de Quadros                               |
| Advogado   | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)           |
| Reclamado  | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal |
| Advogado   | MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)            |

DESPACHO DE FLS. 112: "Vista às parte contrárias, mediante intimação via DEJT para, caso queiram, apresentarem contrarrazões aos recursos no prazo legal." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

**Processo Nº RT-616-08.2013.5.10.0004**

Reclamante Maria do Socorro Rodrigues Botelho  
Advogado DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)  
Reclamado Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda  
Reclamado Furnas-Centrais Eletricas S.A.  
Advogado JULIANA FONSECA E MIRANDA(OAB: 28661/DF)

**CONCLUSÃO** Por todo o exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade da segunda reclamada e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos exordialmente formulados nos autos da presente Reclamação Trabalhista movida por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BOTELHO em desfavor de EMT - EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, condenando as reclamadas, sendo a segunda delas de forma subsidiária (TST, Súmula nº 331) e tão somente quanto as obrigações de pagar, ao adimplemento das seguintes obrigações, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula nº 381): 1) Obrigações de Fazer: proceder ao registro de saída na CTPS obreira com data de 05/04/2013; proceder à entrega da guia TRCT, garantida a integralidade dos depósitos fundiários; entregar a chave de conectividade própria à movimentação fundiária; entregar as guias do seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação em pagamento das parcelas equivalentes; 2) Obrigações de Pagar: aviso prévio (Lei nº 12.506, de 2011) de 39 dias; 25 dias de saldo de salários relativos a fevereiro de 2013; férias integrais, de forma simples, do período aquisitivo 2012/2013, acrescidas de 1/3; 3/12 avos de décimo terceiro salário de 2013; multa fundiária de 40%; multa do artigo 477, § 8º, da CLT; FGTS sobre as verbas rescisórias, com reflexo na multa fundiária de 40%; compensação do valor confessadamente recebido de R\$ 1.631,93; tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e, limitados aos valores exordial e individualmente perquiridos.

Ficam as reclamadas condenadas ao recolhimento da contribuição previdenciária nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do TST, e fiscal, nos termos da legislação vigente. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 130,00, calculadas sobre R\$ 6.500,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, § 1º e 2º). Oficie-se a CEF e DRT. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada pela via editalícia. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

**Despacho**

**Processo Nº RT-640-36.2013.5.10.0004**

Reclamante Simone Ricardo da Silva  
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)  
Reclamado Fixti Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda  
Advogado ARISTIDES FELICIANO JUNIOR(OAB: 17836/DF)  
Reclamado Cobra Tecnologia S.A.  
Advogado MARCO AURELIO BATISTA FIGUEIRA(OAB: 31210/DF)

**CONCLUSÃO** Por todo o exposto, REJEITO a preliminar de ausência de pressuposto processual e inépcia e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos exordialmente formulados nos autos da presente Reclamação Trabalhista movida por SIMONE RICARDO DA SILVA em desfavor de FIXTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e COBRA TECNOLOGIA S/A, condenando as reclamadas, sendo a segunda delas de forma subsidiária (TST, Súmula nº 331) e tão somente quanto as

obrigações de pagar, ao adimplemento das seguintes obrigações, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula nº 381): 1/12 de férias acrescidas de 1/3 e 1/12 de décimo terceiro salário; multa do artigo 477, § 8º, da CLT; multa da cláusula dezesesseis do acordo coletivo de trabalho de fls. 26/33 verso; honorários advocatícios assistenciais na base de 10% (dez por cento); tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e, limitados aos valores exordial e individualmente perquiridos. Na apuração do "quantum debeatur" será utilizada a remuneração de R\$ 1.118,65, também eleita pela própria primeira reclamada na confecção do documento TRCT de fls. 18. Ficam as reclamadas condenadas ao recolhimento da contribuição previdenciária nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do TST, e fiscal, nos termos da legislação vigente. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 90,00, calculadas sobre R\$ 4.500,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, § 1º e 2º). Oficie-se a CEF e DRT. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

**Despacho**

**Processo Nº RT-705-31.2013.5.10.0004**

Autor Roberto Eugenio Marins Tracanna  
Advogado LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA(OAB: 36645/DF)  
Réu Id2 Tecnologia S/A

A ação cautelar ajuizada não é inominada, como informam os autores, já que o Código de Processo Civil trata individualmente desta hipótese em seu artigo 813 e seguintes. O arresto pretendido deve fulcrar-se nas hipóteses taxativamente tratadas no mencionado dispositivo legal, em seu inciso II, letras "a" e "b". As hipóteses previstas nos dispositivos legais acima referidos não foram demonstradas em prova inicialmente produzida pelo requerente.

Ademais, diante da narrativa propedêutica, não se chega à conclusão de que a ré, sendo citada, poderá tornar ineficaz a medida pretendia pelos autores. Assim, nos termos do artigo 804 do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido liminar. Cite-se a ré, via postal, com cópia da petição inicial, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

**Despacho**

**Processo Nº RT-707-98.2013.5.10.0004**

Reclamante Robson Casimiro da Silva  
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)  
Reclamado Bike Roby Roberval Silvio Vaz Me

Fl. 15. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 7/8, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 98,82, calculadas sobre R\$ 4.941,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

**Despacho**

**Processo Nº RT-754-72.2013.5.10.0004**

Reclamante Maria Eduarda Cristina Lira da Silva  
Advogado ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)  
Reclamado Brasil Foods ( Sadia)  
Reclamado Bradesco Vida e Previdencia

Reclamado Mds Consultores de Seguros e Risco

Fl. 48. Vistos. Designo o dia 04/06/2013 às 09h00min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

**Processo Nº RT-826-59.2013.5.10.0004**

Reclamante Jose Weliton Matias de Sousa  
Advogado RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)  
Reclamado Lsb Construcoes Ltda - Epp  
Reclamado Attos Empreendimentos Imobiliarios S/A

Fl. 16. Vistos. Designo o dia 04/06/2013 09h20min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ

(Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

**Processo Nº RT-829-14.2013.5.10.0004**

Reclamante Claudemir Borges Trindade  
Advogado JOÃO GOMES VARJÃO FILHO(OAB: 19095/DF)  
Reclamado P M Servicos Ltda - Me

Fl. 41. Vistos. Designo o dia 06/06/2013 às 09h10min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

**Processo Nº RT-830-96.2013.5.10.0004**

Reclamante Ricardo Jose Alves Falcao  
Advogado CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA(OAB: 25624/DF)  
Reclamado Park Sul Incorporadora e Construtora S/A

Fl. 93. Vistos. Designo o dia 04/06/2013 às 09h15min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por meio da Defensoria Pública da União, mediante mandado e na forma do Termo de Cooperação nº 21/2011, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada

para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

**Processo Nº RT-831-81.2013.5.10.0004**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Jose Eliezio da Silva Alves                     |
| Advogado   | SCHEILA MARIA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 38958/DF) |
| Reclamado  | JC Gontijo Engenharia S/A                       |

Fl. 28. Vistos. Designo o dia 06/06/2013 às 09h05min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

**Processo Nº RT-832-66.2013.5.10.0004**

|            |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Moacir Araujo da Silva                                      |
| Advogado   | ANDRESSA LIMA SANTORO(OAB: 32694/DF)                        |
| Reclamado  | Setec - Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educacao e Cultura |

Fl. 48. Vistos. Designo o dia 04/06/2013 às 09h10min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para

comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

**Processo Nº RT-833-51.2013.5.10.0004**

|            |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| Reclamante | Antonio Marcio Coura              |
| Advogado   | AMIR PEDRO DE MELO(OAB: 28397/DF) |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal           |

fl. 23. Vistos. Designo o dia 06/06/2013 09h00min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### **Despacho**

**Processo Nº RT-834-36.2013.5.10.0004**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | William Portela Aguiar                     |
| Advogado   | GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF) |

Reclamado Prosegur Sistemas de Segurança Ltda  
Reclamado Condomínio do Edifício Centro Empresarial Norte

Fl. Vistos. Designo o dia 04/06/2013 às 09h05min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

**Processo Nº RT-836-06.2013.5.10.0004**

Reclamante Francisco Vicente da Silva Oliveira  
Advogado ADERCILIO SEBASTIÃO PEIXOTO(OAB: 10173/DF)  
Reclamado Poliedro Informatica Consultoria e Serviços Ltda

Fl. 76. Vistos. Designo o dia 04/06/2013 às 08h50min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela

reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

**Processo Nº RT-840-43.2013.5.10.0004**

Reclamante Rafael Ribeiro Alvarenga  
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)  
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.

Fl. 36. Vistos. Designo o dia 04/06/2013 às 08h45min, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

**Processo Nº RT-975-26.2011.5.10.0004**

Reclamante Andre Felipe Borges e Silva Outeiral  
Advogado PAULO RAVEL RODRIGUES DA SILVA PEREIRA(OAB: 33846/DF)  
Reclamado Schacau Comércio Varejista de Artigos do Vestuário, Calçados e Acessórios Ltda. - EPP  
Advogado THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI(OAB: 28544/DF)  
Reclamado Clairton Schardong  
Advogado THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI(OAB: 28544/DF)  
Reclamado Joao Carlos Martins

Intime-se o Exequente acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de justiça de fls.213, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por 01 (um) ano, nos termos do despacho de fls.201. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

**Processo Nº RT-1492-94.2012.5.10.0004**

Reclamante Girleia de Jesus Santos Meireles

Advogado JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)  
Reclamado Comercial de Alimentos Caique Ltda - Me  
Advogado JULIANO DA COSTA FERREIRA(OAB: 18809/GO)

Despacho de fls. 225: "Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Homologo os cálculos de fls. 219/224, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 2.599,29, atualizado até 31/05/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada acerca do total da execução acima mencionado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a, em razão da convalidação em penhora do depósito recursal à fl. 197 (guia de fl. 206 no importe de R\$2.073,98), pagar o débito ainda pendente no importe de R\$ 525,31 ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Nesta oportunidade não haverá vista dos autos fora da Secretaria desta Vara." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-1516-25.2012.5.10.0004

Reclamante Carlos Alberto dos Santos Oliveira  
Advogado KELLY KARYNNE COSTA AMORIM(OAB: 26524/DF)  
Reclamado Transur Recursos Humanos Ltda - Me  
Reclamado Agencia Nacional de Aguas - Ana  
Advogado DANIELLA RIBEIRO DE PINHO(OAB: 27684/DF)

Autorizo o desentranhamento dos documentos anexados à inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado. Prazo de 05 dias.

Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-1647-97.2012.5.10.0004

Reclamante Rosangela de Oliveira Silva  
Advogado NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)  
Reclamado Restoque Comercio e Confeccoes de Roupas S/A  
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Fl. 211. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). YLKA MARA MARCHAN HONORIO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUILHERME RODRIGUES, OAB nº 18443/DF. Resta prejudicado o encerramento da instrução processual nesta assentada, em face de não ter sido oportunizada a manifestação das partes acerca da complementação ao laudo pericial. Concedo às partes o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte reclamada, nesta data, a fim de que se manifestem quanto ao laudo pericial mencionado. Intime-se a parte ausente. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 27/06/2013, às 08h29min. As partes estão dispensadas do comparecimento pessoal. Audiência encerrada às 08h35min. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA

NERY DE OLIVEIRA

### Despacho

#### Processo Nº RT-1719-84.2012.5.10.0004

Requerente Sandra Mara Alves de Lima  
Advogado DÁISON CARVALHO FLORES(OAB: 10267/DF)  
Requerido Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.  
Advogado ANTONIO CARLOS DA SILVA DUENAS(OAB: 99584/SP)

Intime-se o Exequente a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.186) e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-1749-22.2012.5.10.0004

Reclamante Leivinho Barbosa de Sousa  
Advogado DANIEL FLAVIO SOUZA FONSECA(OAB: 21229/DF)  
Reclamado Transunica Transportadora Universal de Cargas Ltda - Epp  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)

Ante a manifestação do autor às fls.212/213 informando que sua CTPS encontra-se em poder da empresa, intime-se a reclamada a juntar aos autos a CTPS devidamente anotada, consoante determinado na sentença, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo e aplicação de multa de R\$ 500,00 a favor do reclamante. Deve ainda a reclamada juntar aos autos as guias aptas ao levantamento do FGTS e à percepção do Seguro desemprego e chave de conectividade. Prazo de 05 dias.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-1757-96.2012.5.10.0004

Reclamante Thiago de Sousa Moura  
Advogado GENIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)  
Reclamado Swissport Brasil Ltda  
Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Fl. 372: "Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamada dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1787-34.2012.5.10.0004

Reclamante Felipe Leonardo Machado Goncalves  
Advogado REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)  
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap  
Advogado ANDREA SABOIA FONSECA(OAB: 23214/DF)

DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por FELIPE LEONARDO MACHADO GONCALVES em face de COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP, absolvendo-a de todos os termos da reclamação. Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. As custas, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor dado à causa e aproveitado para esta finalidade, serão suportadas pelo autor. Antecipado o julgamento, libere-se a pauta do dia 26/04/2013. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

### Despacho

#### Processo Nº RT-1825-46.2012.5.10.0004

Exequente Aristides Filho Ferreira Pacheco  
Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)  
Executado Hero Comercio de Alimentos Ltda -  
Executado Jader Alberto Devede Nogueira  
Executado Eder dos Santos Vieira

Após, intime-se o Exequente a manifestar-se acerca das certidões do Sr. Oficial de Justiça (fls.44/45) e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-1835-90.2012.5.10.0004

Reclamante SEGredo DE JUSTIÇA  
Advogado RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)  
Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA  
Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)

DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ELIS REGINA CONCEIÇÃO DE SOUZA em face de SUPERMERCADO SHIRLEY LTDA. - ME, condenando-a a pagar à parte reclamante, em 48 (quarenta e oito) horas, as verbas deferidas. No prazo de 10 (dez) dias deverá cumprir as obrigações de fazer, sob as penas cominadas. Julgo, ainda, improcedentes os pedidos reconventionais formulados pela reclamada SUPERMERCADO SHIRLEY LTDA. - ME em face de em face da autora ELIS REGINA CONCEIÇÃO DE SOUZA, absolvendo-a de todos os termos da reconvenção apresentada. Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários na forma da lei e se for o caso. As custas da reclamação, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação para esta finalidade, serão suportadas pela reclamada. As custas da reconvenção, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor dado à reconvenção e utilizado para esta finalidade, serão suportadas pela reclamada-reconvincente. Antecipado o julgamento, libere-se a pauta do dia 24/05/2013. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

### Despacho

#### Processo Nº RT-1875-09.2011.5.10.0004

Reclamante Aline Aragão Ramos  
Advogado JONATHAS TOLENTINO SOARES DE FIGUEIREDO(OAB: 31594/DF)  
Reclamado Escola Cantinho do Saber Ltda  
Reclamado Osorio Ribeiro Rocha Filho  
Reclamado Jandira Bueno Rocha

Intime-se o Exequente acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de justiça de fls.89, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por 01 (um) ano, nos termos do despacho de fls.77. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-1911-17.2012.5.10.0004

Reclamante Marcos Pereira da Silva  
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)  
Reclamado Baru Construtora Incorporadora e Comercio de Material de Construcao Ltda - Me

Advogado

ANTONIETA PAULINA BULBOL  
COELHO MOREIRA DA COSTA(OAB: 9020/DF)

DESPACHO DE FLS. 60: "Intime-se a parte Reclamada a proceder às devidas anotações na CTPS da obreira(acostada na contracapa), conforme constante na r. decisão (fl.30/32 ), sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como a juntar aos autos as guias aptas ao levantamento do FGTS e à percepção do Seguro-Desemprego, bem como a chave de conectividade. Prazo de 05 dias, sob as cominações de lei." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-1936-30.2012.5.10.0004

Reclamante Karina Rodrigues Pereira  
Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)  
Reclamado Light Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda  
Advogado MARCOS MARTINS COSTA(OAB: 35467/DF)

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 44/49, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 11.575,32, atualizado até 31/05/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Nesta oportunidade não haverá vista dos autos fora da Secretaria desta Vara.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-2046-29.2012.5.10.0004

Reclamante David Nery  
Advogado CRISTIANO ALVES DA COSTA SILVA(OAB: 30779/DF)  
Reclamado Companhia Energetica de Brasília  
Advogado LIVIA FERREIRA EYNG VILELA(OAB: 28156/DF)

Vistos.

Primeiramente, em atenção à manifestação de fl. 250, saliento à parte executada que não há que se falar, em face da garantia do Juízo por ela efetuada espontaneamente, em intimação para fins do art. 884. O prazo para eventual oposição de embargos à execução teve seu curso iniciado a partir da realização do depósito, tendo transcorrido "in albis", conforme acima certificado.

No mais, intime-se o exequente a se manifestar acerca dos cálculos, sob pena de extinção da execução e posterior liberação de seu crédito. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-2047-48.2011.5.10.0004

Reclamante Julianna Simoes Wanderley Lins  
Advogado UBIRAJARA WANDERLEY LINS JUNIOR(OAB: 5064/DF)  
Reclamado Vanessa Alves Silvestre da Silva - Me  
Reclamado Vanessa Alves Silvestre da Silva

Despacho de fls. 184: "intime-se o Exequente ao recebimento do

valor de fl. 161, devendo comprovar o valor efetivamente recebido e requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de sobrestamento do feito por um ano, desde já determinado." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-2078-34.2012.5.10.0004

Reclamante Raimundo Rodrigues de Moura  
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)  
Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda  
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

CONCLUSÃO Por todo o exposto, REJEITO a preliminar de incompetência e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos exordialmente formulados nos autos da presente Reclamação Trabalhista movida por RAIMUNDO RODRIGUES DE MOURA em desfavor de MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, condenando as reclamadas, sendo a segunda delas de forma subsidiária (TST, Súmula nº 331) e tão somente quanto as obrigações de pagar, ao adimplemento das seguintes obrigações, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula nº 381): 1) Obrigações de Fazer: proceder ao registro de saída na CTPS obreira com data de 30/07/2012; proceder à entrega da guia TRCT, garantida a integralidade dos depósitos fundiários; entregar a chave de conectividade própria à movimentação fundiária; 2) Obrigações de Pagar: aviso prévio (Lei nº 12.506, de 2011) de 36 dias; 24 dias de saldo de salários relativos a junho de 2012; 5/12 avos de férias de 2012/2012, acrescidas de 1/3; férias integrais, de forma simples, do período aquisitivo 2011/2012, acrescidas de 1/3; férias integrais, de forma dobrada (CLT, artigo 137), do período aquisitivo 2010/2011, acrescidas de 1/3; 7/12 avos de décimo terceiro salário de 2012; multa do artigo 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho; adicional de insalubridade em grau médio, ou seja, 20% sobre o salário mínimo, no período de 18/2/2010 a 31/12/2011, com reflexos em aviso prévio, férias, décimo terceiro salário, FGTS e multa fundiária de 40%; tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e, limitados aos valores exordial e individualmente perquiridos. Observada a complexidade do trabalho, a diligência, o zelo profissional e o tempo de tramitação processual, condeno as reclamadas - MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, ao pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R\$ 2.150,00 (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 790-B). Ficam as reclamadas condenadas ao recolhimento da contribuição previdenciária nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do TST, e fiscal, nos termos da legislação vigente.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 90,00, calculadas sobre R\$ 4.500,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, § 1º e 2º). Oficie-se a CEF e DRT. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada pela via editalícia e, a segunda, por intermédio do Acordo de Cooperação nº 0065/2010. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-2109-54.2012.5.10.0004

Reclamante Luiza Maria de Sousa  
Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)

Reclamado Top Lyne Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda - Epp  
Advogado WALDEIR RAMALHO(OAB: 29259/DF)

Intimem-se as partes para, caso queiram, manifestarem-se acerca dos esclarecimentos prestados pela perita às fls.432/436, no prazo sucessivo e preclusivo de 05 dias, a iniciar para a Autora em 28/05/2013 e para o Réu em 05/06/2013, inclusive. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-2134-67.2012.5.10.0004

Reclamante Geraldo Assis da Silva  
Advogado Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DP)  
Reclamado Servegel - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda  
Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, decido EXTINGUIR O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (Código de Processo Civil, artigo 269, inciso IV), no tocante às parcelas anteriores a 14/12/2007 e, julgo PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos exordialmente formulados nos autos da presente ação movida por GERALDO ASSIS DA SILVA em desfavor de SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, condenando a reclamada ao adimplemento das seguintes obrigações: 02 dias de saldo de salários relativos a abril de 2012; 11/12 avos de férias de 2011/2012, acrescidas de 1/3; 3/12 avos de décimo terceiro salário de 2012; cabendo o desconto do valor inerente ao aviso prévio não concedido pelo obreiro, no valor de R\$ 777,54; multa do artigo 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho; indenização contida no artigo 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativa aos sábados trabalhados, no período de 14/12/2007 a 2/4/2012, acrescidas do adicional de 50%, com reflexos em férias acrescidas de 1/3, décimo terceiro salário e FGTS (este a ser depositado na conta vinculada autoral); diferença de vale transporte no importe diário de R\$ 3,00, no período de 14/12/2007 a 2/4/2012, a ser calculado de segunda a sábado; honorários advocatícios assistenciais na base de 10% (dez por cento) do crédito do reclamante; conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula 381) e tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo, limitados aos valores exordial e individualmente perquiridos. Fica a reclamada condenada ao recolhimento da contribuição previdenciária nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do TST, e fiscal, nos termos da legislação vigente. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre R\$ 18.000,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, § 1º e 2º). Oficie-se a CEF e DRT. Intimem-se as partes, sendo a DPU com a remessa dos autos. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-95700-46.2007.5.10.0004

Processo Nº RT-957/2007-004-10-00.1

Autor Sebastião de Aquino Sobrinho  
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)  
Réu Banco Itaú S.A.  
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Despacho de fls. 816: "Intime-se o Exequente a se manifestar, caso queira, acerca dos cálculos, prazo legal, sob pena de extinção da execução." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

## Despacho

**Processo Nº RT-104000-41.2000.5.10.0004**

*Processo Nº RT-1040/2000-004-10-00.8*

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Janizete Teixeira Chaves                   |
| Advogado   | ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 85657/MG) |
| Reclamado  | Saint Pierre Comercio de Roupas Ltda       |
| Advogado   | CRISTIAN COLONHESE(OAB: 241799/SP)         |
| Reclamado  | Joao Gimenes Neto                          |
| Reclamado  | Dilva Aparecida Gandolfi Gimenez           |

O Executado requer a retirada do protesto ante o pagamento da execução às fls.181/184. Indefiro, por ora, aguarde-se a extinção da execução.

Assim, intime-se o Exequente acerca dos cálculos, bem como a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

## Despacho

**Processo Nº RT-145600-27.2009.5.10.0004**

*Processo Nº RT-1456/2009-004-10-00.4*

|            |                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | João Augusto da Silva Filho                                      |
| Advogado   | NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)                      |
| Reclamado  | Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI |
| Advogado   | FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)                              |
| Reclamado  | Banco do Brasil S.A.                                             |
| Advogado   | MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA(OAB: 27904/DF)                       |

Com esteio e, em cumprimento ao que foi determinado pelo r. despacho de fl. 451, intime-se a primeira reclamada (PREVI) a efetuar o levantamento de seu alvará (acostado à contracapa). Prazo de 05 dias.

## Edital

## Edital

**Processo Nº RT-143-22.2013.5.10.0004**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Dilva da Silva Moreira                         |
| Advogado   | LARISSA ROMANA DOS SANTOS SOUSA(OAB: 27754/DF) |
| Reclamado  | Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me  |
| Reclamado  | Fundação Universidade de Brasília              |

## EDITAL DE SENTENÇA

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho - Brasília-DF, sito à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me - CNPJ:5496394000134, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO da decisão a seguir transcrita: "DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por DILVA DA SILVA MOREIRA em face de PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME, condenando-a a pagar à parte reclamante, as verbas deferidas. Julgo, ainda, IMPROCEDENTE o pedido de responsabilidade subsidiária, absolvendo a segunda reclamada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB de todos os termos da reclamação. Processo extinto com exame do mérito,

na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários na forma da lei e se for o caso. As custas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação para esta finalidade, serão suportadas pela primeira reclamada. Antecipado o julgamento, libere-se a pauta do dia 24/05/2013. Intimem-se as partes. Juíza do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA - 4ª VT/DF". A reclamada poderá retirar cópia do texto integral da sentença na Secretaria do Juízo. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria da Eg. 4ª Vara do Trabalho - Brasília DF, conferi e subscrevi o presente, aos 23, MAIO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA

Diretor de Secretaria

## Edital

**Processo Nº RT-616-08.2013.5.10.0004**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria do Socorro Rodrigues Botelho             |
| Advogado   | DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)         |
| Reclamado  | Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda |
| Reclamado  | Furnas-Centrals Elétricas S.A.                 |
| Advogado   | JULIANA FONSECA E MIRANDA(OAB: 28661/DF)       |

## EDITAL DE SENTENÇA

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho - Brasília-DF, sito à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda - CNPJ:4894089000138, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO da decisão a seguir transcrita: "CONCLUSÃO Por todo o exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade da segunda reclamada e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos exordialmente formulados nos autos da presente Reclamação Trabalhista movida por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BOTELHO em desfavor de EMT - EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, condenando as reclamadas, sendo a segunda delas de forma subsidiária (TST, Súmula nº 331) e tão somente quanto as obrigações de pagar, ao adimplemento das seguintes obrigações, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula nº 381): 1) Obrigações de Fazer: proceder ao registro de saída na CTPS obreira com data de 05/04/2013; proceder à entrega da guia TRCT, garantida a integralidade dos depósitos fundiários; entregar a chave de conectividade própria à movimentação fundiária; entregar as guias do seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação em pagamento das parcelas equivalentes; 2) Obrigações de Pagar: aviso prévio (Lei nº 12.506, de 2011) de 39 dias; 25 dias de saldo de salários relativos a fevereiro de 2013; férias integrais, de forma simples, do período aquisitivo 2012/2013, acrescidas de 1/3; 3/12 avos de décimo terceiro salário de 2013; multa fundiária de 40%;

multa do artigo 477, § 8º, da CLT; FGTS sobre as verbas rescisórias, com reflexo na multa fundiária de 40%; compensação do valor confessadamente recebido de R\$ 1.631,93; tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e, limitados aos valores exordial e individualmente perquiridos.

Ficam as reclamadas condenadas ao recolhimento da contribuição previdenciária nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do TST, e fiscal, nos termos da legislação vigente. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 130,00, calculadas sobre R\$ 6.500,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, § 1º e 2º). Oficie-se a CEF e DRT. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada pela via editalícia." DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular - 4ª VT/DF". A reclamada poderá retirar cópia do texto integral da sentença na Secretaria do Juízo. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria da Eg. 4ª Vara do Trabalho - Brasília DF, conferi e subscrevi o presente, aos 23, MAIO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA  
Diretor de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-1766-58.2012.5.10.0004

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Ercilia Rocha Valverde                        |
| Advogado   | DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)         |
| Reclamado  | Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda |
| Reclamado  | Fundacao Universidade de Brasilia             |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda - CNPJ:4825525000117, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. "105" dos autos, a seguir transcrito: "Há recurso ordinário interposto pela FUB dentro do prazo legal. Vista a parte contrária para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso ordinário no prazo legal". Denilson Bandeira Coelho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 23, MAIO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA  
Diretor de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-1965-80.2012.5.10.0004

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Arno Barboza Serpa                             |
| Advogado   | EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF) |

|           |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| Reclamado | Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me |
| Reclamado | União - Superior Tribunal Militar             |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me - CNPJ:5496394000134, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. 145 dos autos, a seguir transcrito: "Observo que o Juízo encontra-se garantido mediante a penhora de fls. 144. Intime-se o Executado, por edital, para manifestar-se para os fins do art. 884/CLT. Decorrido "in albis" o prazo supra, venham-me os autos conclusos para análise da petição de fls. 143.". Denilson Bandeira Coelho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 23, MAIO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA  
Diretor de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-2078-34.2012.5.10.0004

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Raimundo Rodrigues de Moura                     |
| Advogado   | DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)           |
| Reclamado  | Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda |
| Reclamado  | Fundacao Universidade de Brasilia               |

### EDITAL DE SENTENÇA

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho - Brasília-DF, sito à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda - CNPJ:6948355000193, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO da decisão a seguir transcrita: "CONCLUSÃO Por todo o exposto, REJEITO a preliminar de incompetência e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos exordialmente formulados nos autos da presente Reclamação Trabalhista movida por RAIMUNDO RODRIGUES DE MOURA em desfavor de MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, condenando as reclamadas, sendo a segunda delas de forma subsidiária (TST, Súmula nº 331) e tão somente quanto as obrigações de pagar, ao adimplemento das seguintes obrigações, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula nº 381): 1) Obrigações de Fazer: proceder ao registro de saída na CTPS obreira com data de 30/07/2012; proceder à entrega da guia TRCT, garantida a integralidade dos depósitos fundiários; entregar a chave de conectividade própria à movimentação fundiária; 2) Obrigações de Pagar: aviso prévio (Lei

nº 12.506, de 2011) de 36 dias; 24 dias de saldo de salários relativos a junho de 2012; 5/12 avos de férias de 2012/2012, acrescidas de 1/3; férias integrais, de forma simples, do período aquisitivo 2011/2012, acrescidas de 1/3; férias integrais, de forma dobrada (CLT, artigo 137), do período aquisitivo 2010/2011, acrescidas de 1/3; 7/12 avos de décimo terceiro salário de 2012; multa do artigo 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho; adicional de insalubridade em grau médio, ou seja, 20% sobre o salário mínimo, no período de 18/2/2010 a 31/12/2011, com reflexos em aviso prévio, férias, décimo terceiro salário, FGTS e multa fundiária de 40%; tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e, limitados aos valores exordial e individualmente perquiridos. Observada a complexidade do trabalho, a diligência, o zelo profissional e o tempo de tramitação processual, condeno as reclamadas - MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, ao pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R\$ 2.150,00 (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 790-B). Ficam as reclamadas condenadas ao recolhimento da contribuição previdenciária nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do TST, e fiscal, nos termos da legislação vigente. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 90,00, calculadas sobre R\$ 4.500,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, § 1º e 2º). Oficie-se a CEF e DRT. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada pela via editalícia e, a segunda, por intermédio do Acordo de Cooperação nº 0065/2010. "DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular - 4ª VT/DF". A reclamada poderá retirar cópia do texto integral da sentença na Secretaria do Juízo. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria da Eg. 4ª Vara do Trabalho - Brasília DF, conferi e subscrevi o presente, aos 23, MAIO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA  
Diretor de Secretaria

## 5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-225-21.2011.5.10.0005**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Gerismar Alves Ribeiro                         |
| Advogado   | MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)               |
| Reclamado  | Luiz Gomes da Silva                            |
| Advogado   | CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF) |

Vistos os autos.

Apresentam as partes petição conjuntamente subscrita na qual noticiam que chegaram a consenso visando findar o litígio e requerem a sua homologação, bem como requerem que as custas processuais sejam arcadas pela reclamante e que este seja isentado do pagamento pois declara-se juridicamente pobre. Por tratar-se de avença que visa a quitação de acordo inadimplido, indefiro.

A parcela passível de transação, nesta fase processual, é apenas o crédito líquido apurado, de modo que a homologação da proposta

não prejudica o devido à União (art. 832, § 6º, da CLT) e os encargos previdenciários deverão ser recolhidos proporcionalmente ao valor do acordo(art. 43, § 5º, da Lei 8.212/91).

Diante da notícia de que o reclamante já está de posse do veículo e que as parcelas foram pagas nas datas acordadas, homologo o novo acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O recolhimento dos débitos previdenciários e fiscais deverá ser comprovado, pelo(a) reclamado(a), no prazo de 60 dias do vencimento da última parcela, sob pena de execução.

Deixo de determinar a intimação da União no presente caso ante a dispensa de atuação do Órgão Jurídico responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência às partes.

Cumprido o acordo, proceda a Secretaria o desbloqueio dos veículos de fls.74 e remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília, 20 de maio de 2013

### Despacho

**Processo Nº RT-261-29.2012.5.10.0005**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Tatiane Brito Suares                         |
| Advogado   | MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF) |
| Reclamado  | Max Agp Comunicacoes Ltda                    |
| Advogado   | WELINGTON DE SOUZA FERREIRA(OAB: 114238/RJ)  |
| Reclamado  | Brasiltelecom S.A.                           |
| Advogado   | JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)       |

"Recebida a CTPS, intime-se a 1ª reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder à retificação do contrato de trabalho, fazendo constar a data de saída em 19-11-2011 na CTPS obreira, sob pena de pagamento de multa de R\$ 678,00 reversível ao autor."

### Despacho

**Processo Nº RT-273-77.2011.5.10.0005**

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Joselita Almeida Queiroz                            |
| Advogado   | LUCIANA CYPRESTE SANTOS(OAB: 33620/DF)              |
| Reclamado  | Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. |
| Advogado   | MARCELO MARTINS DA CUNHA(OAB: 18889/DF)             |
| Reclamado  | Banco do Brasil S.A.                                |
| Advogado   | PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32041/DF)             |

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 72.657,74 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 55.051,81

INSS Reclamante.....: 4.667,65

INSS Reclamado.....: 9.824,21

INSS Terceiros.....: 2.477,42

I R P F.....: 30,67

Custas do Processo: 307,23

Custas Art.789.....: 298,75

Cópia desta decisão servirá como ofício à Caixa Econômica Federal para, no prazo de 05 dias, transferir o(s) seguinte(s) depósito(s) recursal(is) para conta judicial: R\$ 12.580,00, depositado em 28-06-2012 (fl.518) e R\$ 6.290,00, depositado em 31-07-2012 (fl.538).

O(A) reclamado(a) deverá efetuar o pagamento do débito remanescente, no importe de R\$ 53.312,74, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

### Despacho

**Processo Nº RT-322-50.2013.5.10.0005**

Reclamante Andre Aparecido Rodrigues Saliba  
Advogado REGINO FRANCISCO DE SOUSA(OAB: 24659/DF)  
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda  
Reclamado Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP  
Advogado BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

**SENTENÇA:**

**"Dispositivo**

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, rejeito o que foi arguido como preliminar, extingo sem resolução de mérito o pedido de comprovação do recolhimento ao INSS referente a todo o contrato de trabalho e, no mérito propriamente dito, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos para condenar a primeira reclamada e, subsidiariamente, o segundo reclamado - observado o disposto no Verbete nº 37/2008 do Egrégio Tribunal Pleno do TRT da 10ª Região - a, no prazo de 48 horas a partir do trânsito em julgado desta sentença, pagarem ao reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 363, 382 e 400 da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368 e 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos - compensando-se a importância de R\$ 6.100,00 - a título de: multa do artigo 477 da CLT; aviso prévio indenizado de 30 dias; salário de fevereiro de 2013; 12/12 de férias 2012/2013, acrescidas de 1/3; 3/12 de 13º salário 2013; indenização em valor equivalente ao FGTS de todo o período contratual, inclusive incidentes sobre aviso prévio e 13º salário, mais multa de 40% compensada, para não haver enriquecimento sem causa, a importância depositada na conta vinculada cujo levantamento já foi deferido e multa do artigo 467 da CLT.

Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pelo reclamante aos pedidos, a fim de que este receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso, além de juros e correção monetária.

Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).

Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que 13º salário, salário e aviso prévio são suscetíveis de incidência previdenciária.

Oficie-se à SRTE-DF, ante as irregularidades constatadas, sendo considerada desnecessária a expedição de mais ofícios.

Custas de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 15.000,00), a cargo apenas da primeira reclamada, face às prerrogativas previstas no artigo 790-A da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES, sendo a primeira reclamada pela via postal. Em havendo pluralidade de advogados e expressa indicação de um deles para receber com exclusividade as intimações, observe a Secretaria da Vara, desde que tal advogado tenha procuração ou subestabelecimento.

Brasília/DF, vinte e nove dias de abril de 2013 - 2ª feira.

Nada mais.

PATRICIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

**Despacho**

**Processo Nº RT-491-71.2012.5.10.0005**

Reclamante Jose Armando de Souza  
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)  
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Em face do teor do Acórdão de fls. 341 e seguintes, reabro a instrução processual para a realização da prova pericial.

Deferida prova pericial.

Nomeado(a) como perito(a) o(a) Sr(a). FLÁVIA DA CUNHA DINIZ, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 60 dias, devendo retirar os autos no primeiro dia útil após o curso dos prazos ora assinados às partes.

Intime-se o(a) Sr(a). Perito(a).

Para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico terão as partes o prazo comum de 5 dias, a contar de 03/06/2013.

Após a apresentação do laudo pericial, as partes deverão ser intimadas para o prazo sucessivo de vista por 5 dias, começando pela reclamante, e em caso de pedido de esclarecimentos, o perito deverá ser intimado para prestá-los no prazo de 10 dias, com novo prazo de 2 dias para a manifestação sobre os esclarecimentos pela parte interessada.

Para audiência de Encerramento de Instrução designo o dia 05/09/2013, às 09h10.

**Despacho**

**Processo Nº RT-731-26.2013.5.10.0005**

Reclamante Edvaldo Jose de Carvalho  
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)  
Reclamado Construtora e Incorporadora Mendes Ltda - Me

Trata-se de Reclamação Trabalhista ajuizada por EDVALDO JOSE DE CARVALHO em face de CONSTRUTORA E INCORPORADORA MENDES LTDA-ME

A notificação endereçada ao reclamado foi devolvida pelos Correios com informação de que a parte teria mudado de endereço.

É cediço que, por se tratar de processo que tramita sob o rito sumaríssimo, é ônus do autor a correta indicação do nome e endereço da parte contrária, sob pena de arquivamento do feito. Desse modo, por não ter sido cumprida a exigência legal, extingo o processo sem resolução do mérito, a teor do art. 852-B, II, e seu § 1º, da CLT c/c o art. 267, I, do CPC.

Preenchidos os requisitos legais, defiro ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$32,64, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensadas na forma da lei.

Transitada em julgado a presente decisão ou entregue os documentos que instruem a inicial, arquivem-se os autos em definitivo.

**Despacho**

**Processo Nº RT-760-76.2013.5.10.0005**

Impetrante Luciano Aparecido Correia  
Advogado ANA JULIA FERREIRA BOFF(OAB: 11894/O/MT)  
Aut. Coatora Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego

Vistos os autos.

O impetrante informa que, na qualidade de arrendatário da Fazenda Paraíso da Amazônia, localizada em Tapurah/MT, teve o nome injustamente incluído no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, conhecido como "Lista Suja" do trabalho escravo. Isto porque a inclusão teria ocorrido por força de infrações que Auditores Fiscais do Trabalho consideraram gravíssimas, em que pese o impetrante tê-las como meras irregularidades já sanadas. Pontua o impetrante -

salientando veementemente que inexistiu trabalho degradante ou em condições análogas à de escravo -que as determinações do Grupo Móvel de Trabalho foram prontamente atendidas e que vem cumprindo as obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta 274/11, firmado em decorrência daquelas irregularidades. Diz que "incumbe registrar o pagamento de todas as multas decorrentes das infrações por parte do Impetrante, não incorrendo, desde então, em reincidência, razão pela qual, não pode agora ser apenado pela 'lei do mercado que injustamente o priva, impedindo o acesso ao crédito junto às instituições financeiras e tradings" (fls. 14). O autor, como visto, não menciona descumprimento do que preconiza o artigo 2º da Portaria Interministerial 02/2011/MTE/SDH, que trata da inclusão de nomes no cadastro mencionado. Ele, isso sim, se insurge contra a conclusão a que chegaram os auditores e que ensejou a inclusão do nome dele e contra as danosas consequências práticas enfrentadas por quem se vê inserido na chamada "Lista Suja". O mandado de segurança é uma garantia constitucional que se presta a proteger direito líquido e certo contra ato de autoridade praticado com ilegalidade ou abuso de poder. Na lição de Hely Lopes Meirelles, "direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. Por outras palavras, o direito invocado para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se sua existência for duvidosa; se sua extensão ainda não estiver delimitada; se seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios jurídicos". O cerne da questão levantada na petição inicial encontra-se na ocorrência ou não de trabalho em condições análogas à de escravo, ao tempo da fiscalização, na Fazenda arrendada pelo impetrante. E na razoabilidade de se manter o nome daquele que pagou multas e não reincidiu. Ora, nenhum dos dois assuntos pode ser apreciado em mandado de segurança. Afinal, não há como aferir o acerto da tese autoral de maneira inequívoca a partir dos documentos carreados. Está evidente a necessidade de dilação probatória para a emissão de juízo de valor, não permitida na via eleita. O mandado de segurança se constitui em ação de rito célere, por meio da qual se visa tutelar direito líquido e certo, de constatação imediata. Neste contexto, verifico não ser este o caso de mandado de segurança, pelo que indefiro liminarmente a petição inicial (artigo 10 da Lei 12.016/09). Custas, pelo Impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa e aproveitado para esta finalidade. Intime-se o impetrante. Nada mais.

Brasília, 23 de maio de 2013 5ª feira. ASSINATURA DIGITAL. PATRICIA SOARES SIMÕES DE BARROS. Juíza do Trabalho Substituta

### Despacho

**Processo Nº RT-777-49.2012.5.10.0005**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Klebert Francisco Robson Melao               |
| Advogado   | MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF) |
| Reclamado  | Lotaxi Transportes Urbanos Ltda              |

|           |                                             |
|-----------|---------------------------------------------|
| Advogado  | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF) |
| Reclamado | Viplan Viação Planalto Ltda                 |
| Advogado  | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF) |
| Reclamado | Condor Transportes Urbanos Ltda             |
| Advogado  | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF) |

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intima-se os(as) executados(as) para que apresente, querendo, manifestação no prazo de 05 dias quanto à Impugnação à Sentença de Liquidação oposta.

### Despacho

**Processo Nº RT-779-87.2010.5.10.0005**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Havila de Cassia Alves Correia             |
| Advogado   | KAROLINNE MIRANDA RODRIGUES(OAB: 29453/DF) |
| Reclamado  | J. A. dos Santos Informatica-LTDA          |
| Advogado   | JOAQUIM LIMA RIBEIRO(OAB: 7131/DF)         |
| Reclamado  | Jarde Alves dos Santos                     |

Vistos os autos

Tendo como norte a recomendação lavrada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho na ata da Correição Ordinária realizada no egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região realizada no período de 18 a 22 de março de 2013, no sentido de que seja cancelada a expedição, de ofício ou a requerimento da parte, de mandado de protesto notarial de sentença condenatória, deixo de cumprir o último parágrafo do despacho de fls.277.

Remetam-se os autos ao arquivo provisório.

### Despacho

**Processo Nº RT-1008-76.2012.5.10.0005**

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Jose Olimpio Ribeiro                          |
| Advogado   | ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF) |
| Reclamado  | Extra Pisos do Brasil                         |
| Advogado   | ICARO POLICARPO SOARES PERES(OAB: 28607/DF)   |
| Reclamado  | Construtora Oas Ltda                          |
| Advogado   | ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL(OAB: 15272/BA)       |

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 11.593,52 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 10.517,53

INSS Reclamante.....: 193,87

INSS Reclamado.....: 441,97

INSS Terceiros.....: 128,17

INSS SAT.....: 44,19

Custas do Processo: 214,23

Custas Art.789.....: 53,56

O(A) reclamado(a) Extra Pisos do Brasil deverá efetuar o pagamento do débito remanescente, no importe de R\$ 11.593,52, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

A intimação deverá ser realizada via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 880 CLT c/c art. 652, § 4º, do CPC) ou, não tendo sido constituído advogado pela parte, pela via postal, mandado, Carta Precatória ou, ainda, por edital.

### Despacho

**Processo Nº RT-1222-04.2011.5.10.0005**

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| Reclamante | Elisangela Moraes Ribeiro |
|------------|---------------------------|

|           |                                        |
|-----------|----------------------------------------|
| Advogado  | GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF) |
| Reclamado | Contax S/a                             |
| Advogado  | TOMAZ ALVES NINA(OAB: 24196/DF)        |
| Reclamado | Telemar Norte Leste S.a                |
| Advogado  | TOMAZ ALVES NINA(OAB: 24196/DF)        |
| Reclamado | Brasil Telecom S/a                     |
| Advogado  | TOMAZ ALVES NINA(OAB: 24196/DF)        |

Vistos os autos.

A 3ª reclamada alega que a condenação dela e da 2ª reclamada é apenas subsidiária.

Razão lhe assiste nos termos do acórdão de fls. 291/304, pelo que revogo o despacho de fls. 406.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 11.801,41 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 10.249,96

INSS Reclamante.....: 323,44

INSS Reclamado.....: 808,51

INSS Terceiros.....: 234,47

INSS SAT.....: 80,82

Custas do Processo: 51,34

Custas Art.789.....: 52,87

Cópia desta decisão servirá como ofício à Caixa Econômica Federal para, no prazo de 05 dias, transferir o(s) seguinte(s) depósito(s) recursal(is) para conta judicial: R\$ 8.000,00, depositado em 18-04-2012 (fl. 333-verso).

O(A) 1ª reclamado(a) deverá efetuar o pagamento do débito remanescente, no importe de R\$ 3.801,41, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1278-37.2011.5.10.0005

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Wilton Magalhaes de Souza                        |
| Advogado   | FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF) |
| Reclamado  | Marcelo de Oliveira Fernandes                    |
| Advogado   | MAURICIO WAGNER ALVES DE SA(OAB: 14253/DF)       |
| Reclamado  | Hotel Fazenda Pro Saude Ltda                     |

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intima-se as partes para manifestação, querendo, no prazo de sucessivo de 05 dias a começar pelo(s) executado(s), aos fins do art. 884/CLT. Havendo mais de um devedor, o prazo de 05 dias é comum, devendo ser observado o disposto no art. 475-L, § 2º, do CPC. Caso sejam opostos embargos, deverá o(a) exequente, querendo, no prazo assinado, apresentar sua manifestação em contraposição.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1375-03.2012.5.10.0005

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Fernando Gutierrez Santana                                 |
| Advogado   | GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                                         |
| Advogado   | MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)        |

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, rejeito o que foi arguido como prejudicial de mérito e, no mérito propriamente dito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar o reclamado a, no prazo de 48 horas a partir do trânsito em julgado desta sentença, pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 363 e 400 da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368, 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de horas extras com reflexos, reflexos de diferenças de RSR e, mediante recolhimento à conta vinculada obreira, diferenças fundiárias, observando sempre o recolhimento à Previ. Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46). Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária, horas extras, RSR e 13º salário. Considero desnecessária a expedição de ofícios. Custas de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 20.000,00), a cargo do reclamado. Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES. Em havendo pluralidade de advogados e expressa indicação de um deles para receber com exclusividade as intimações, observe a Secretaria da Vara, desde que tal advogado tenha procuração ou substabelecimento. Brasília/DF, vinte e dois dias do mês de maio de 2013 - 4ª feira. Nada mais. ASSINATURA DIGITAL PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS Juíza do Trabalho Substituta"

### Despacho

#### Processo Nº RT-1515-37.2012.5.10.0005

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| Reclamante | Marillia Brunna de Sousa e Silva                       |
| Advogado   | RITA DE CASSIA DA COSTA KANEKO(OAB: 19461/DF)          |
| Reclamado  | Fundacao Goncalves Ledo                                |
| Advogado   | HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)           |
| Reclamado  | Fundacao de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAP |
| Advogado   | ANA CAROLINA SEREJO SOARES VIEIRA(OAB: 29051/DF)       |
| Reclamado  | Distrito Federal                                       |
| Advogado   | CLÁUDIO ROCHA SANTOS(OAB: 29140/DF)                    |

CERTIFICO que a intimação de fl. 498 foi devolvida pelos Correios com entrega frustrada em razão de mudança de endereço. Assim, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10, de ofício intima-se o(a) 1ª reclamada, Fundação Gonçalves Ledo para, no prazo de 10 dias, indicar o atual endereço da testemunha Rodrigo Talamonte, para fins de renovação da diligência. Fica a parte ciente que a ausência manifestação ou comparecimento espontâneo da testemunha implicará em

preclusão.

### Despacho

**Processo Nº RT-1528-36.2012.5.10.0005**

Reclamante Luciana Ferreira de Souza  
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)  
Reclamado Nct Informatica Ltda  
Advogado TARLEY MAX DA SILVA(OAB: 19960/DF)

### SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, extingo sem resolução de mérito o

pedido do item "i" de fls. 5 e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os demais

pedidos para condenar a reclamada a, no prazo de 48 horas a partir do trânsito

em julgado desta sentença, pagar à reclamante, com juros e correção

monetária, aplicando-se o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 363 e 400

da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368 e 381 do C. TST, o que

COMPENSADA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 625,83 - se apurar em liquidação

de sentença por simples cálculos, a título de verbas elencadas nos itens

"C", "D", "E" e "G".

Documento assinado com certificado digital por PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, em 22/05/2013 16:32 (horário de Brasília), com fundamento no Art.

1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0001528-36.2012.5.10.0005 NumDoc: 1

Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/appserv/pdf/validar> com o código 1 - 55RZ8XGS7AGTBFNCIT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF

Processo 0001528-36.2012.5.10.0005

Página 4 de 4

Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pela reclamante aos pedidos, a fim de que esta receba, no máximo, o que postulou

e não mais que isso, além de juros e correção monetária.

Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).

Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária, salário e 13º salário.

Oficie-se à SRTE-DF, ante as irregularidades constatadas, sendo considerada desnecessária a expedição de mais ofícios.

Custas de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação

(R\$ 4.000,00), a cargo da reclamada.

Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES. Em havendo pluralidade de advogados e expressa indicação de um deles para receber

com exclusividade as intimações, observe a Secretaria da Vara, desde

que tal advogado tenha procuração ou substabelecimento.

Brasília/DF, vinte e dois dias do mês de maio de 2013 - 4ª feira.

Nada mais.

ASSINATURA DIGITAL

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

### Despacho

**Processo Nº RT-1587-92.2010.5.10.0005**

Reclamante Ricardo Ronan de Souza Pires  
Advogado CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)  
Reclamado Coopertran-Cooperativa dos Transportes Públicos do Df  
Advogado LUCIANE COELHO CARVALHO(OAB: 21550/DF)  
Reclamado Manoel Messias Vieira Negreiros  
Reclamado Edmilson de Jesus  
Reclamado Marcos Martins Pedrozo  
Reclamado Ricardo José Moraes dos Santos  
Reclamado Hudson Agney Cerqueira  
Reclamado Edleusa Carvalho Pimentel  
Reclamado Antônio Tonaco Neto  
Reclamado Laylson Augusto de Almeida Campos  
Reclamado Edmundo Paiva Júnior

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intima-se o(a) exequente para que apresente,

querendo, manifestação no prazo de 05 dias quanto à exceção de

pré-executividade oposta.

### Despacho

**Processo Nº RT-1928-84.2011.5.10.0005**

Reclamante Odair Anjelo Pereira da Silva  
Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)  
Reclamado Elizabeth Dias Oliveira  
Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)

A reclamada indica o depósito recursal de fls. 104 como garantia de execução.

Diante da garantia da execução indicada pela reclamada às fls. 104. Intimem-se as partes para os fins do art. 884/CLT. Havendo mais de um executado, o prazo de 05 dias é comum, devendo ser observado o disposto no art. 475-L, § 2º, do CPC.

Caso sejam opostos embargos, deverá o(a) exequente, querendo, no prazo

sucessivo de 05 dias, apresentar sua manifestação em contraposição.

### Despacho

**Processo Nº RT-2033-27.2012.5.10.0005**

Reclamante Luiz Thiago Mariano de Almeida da Silva  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)  
Reclamado Cdt Comunicação de Dados Ltda  
Reclamado União Federal (Controladoria Geral da União - CGU)

""Após a apresentação do laudo pericial, as partes deverão ser intimadas para o prazo sucessivo de vista por 5 dias, começando pelo reclamante, e em caso de pedido de esclarecimentos, o perito deverá ser intimado para prestá-los no prazo de 10 dias, com novo prazo de 2 dias para a manifestação sobre os esclarecimentos pela parte interessada. Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 13/06/2013, às 09h10min, facultado o comparecimento das

partes."

### Despacho

**Processo Nº RT-2152-85.2012.5.10.0005**

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília  
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)  
Reclamado Tecno Via Construtora Ltda

CERTIFICO que no dia 13/05/2013 decorreu, sem manifestação das partes, o prazo para oposição à decisão de fls.89/90, ocorrendo o seu TRÂNSITO EM JULGADO.

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) do Trabalho.

Brasília/DF, Terça-feira, 21 de Maio de 2013.

TANIA MARIA GOMES PONTE  
Assistente

Vistos os autos.

Intime-se o reclamante para no prazo de 10 dias apresentar a conta de liquidação.

Apresentada a conta, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para consolidação da conta ser apresentada.

### Despacho

**Processo Nº RT-50000-78.2006.5.10.0005**

*Processo Nº RT-500/2006-005-10-00.2*

Reclamante Francisco César Marques Fernandes  
Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)  
Reclamado Sos Residencial Seguranca Eletronica Ltda Me  
Reclamado Benedito Mem Guimaraes de Sa  
Reclamado Fernando Mem de Sa  
Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)  
Reclamado Panificadora e Confeitaria Sao Judas Tadeu  
Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)

### CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que consta nos autos (fl. 323 e fl. 344) a informação de que o imóvel penhorado às fl. 321/322 fora vendido no ano de 2011, mas não houve a efetiva transferência do imóvel.

Vistos os autos.

Com base na certidão supra e visando afastar qualquer nulidade na expropriação do bem, intime-se o executado Benedito Mem Guimaraes de Sa, via postal, para que junte aos autos cópia do contrato de compra e venda e informe o endereço do suposto comprador, no prazo de 15 dias, sob pena do imóvel ser levado a hasta pública para fins alienação judicial.

Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-61800-79.2001.5.10.0005**

*Processo Nº RT-618/2001-005-10-00.6*

Reclamante MARIA GONCALVES DE SOUZA

Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)  
Reclamado Associacao dos Carroceiros do Riacho Fundo  
Reclamado Servico de Limpeza Urbana  
Advogado EDUARDO CORDEIRO ROCHA(OAB: 22603/DF)

### CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 13-12-2012 decorreu o prazo do Distrito Federal para indicar débitos para compensação.

CERTIFICO que não consta nos autos o número do CPF da exequente para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor/Ofício Precatório.

Vistos os autos.

Com base na certidão supra, intime-se a exequente para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos a numeração correta de seu CPF para fins de expedição de RPV/Ofício Precatório.

Cumprido, expeça-se RPV/Ofício Precatório, conforme o caso.

Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-108700-52.2003.5.10.0005**

*Processo Nº RT-1087/2003-005-10-00.0*

Reclamante ALDO MEDEIROS NOBREGA PEREIRA  
Advogado BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA(OAB: 3647/DF)  
Reclamado Cdu Bar Ltda  
Advogado RIELOS MONTEIRO(OAB: 3985/E/DF)  
Reclamado A M - Bar Ltda Me  
Advogado JULIAO AMBROSIO DE AQUINO(OAB: 20687/DF)  
Reclamado IJV BAR LTDA ME  
Advogado RIELOS MONTEIRO(OAB: 3985/E/DF)  
Reclamado Eduardo Jose do Amaral  
Reclamado Celia Regina de Mendonca  
Reclamado Jorcenita Maria da Mota

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intimação do executado para aos fins do art. 884/CLT.

### Despacho

**Processo Nº RT-127800-17.2008.5.10.0005**

*Processo Nº RT-1278/2008-005-10-00.7*

Reclamante Jose Carlos de Castro Waeny Junior  
Advogado ELY TALYULI JÚNIOR(OAB: 21236/DF)  
Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A  
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)  
Reclamado Instituto Omnis de Pesquisa Desenvolvimento e Ensino  
Advogado JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE(OAB: 19473/DF)

Vistos os autos.

Ante o trânsito em julgado do acórdão do Agravo de Petição interposto, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, complementar e comprovar nos autos o valor faltante da 2ª, 3ª e 4ª parcelas acrescido da multa de 100% somente sobre essa diferença, sob pena de execução.

Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-194600-90.2009.5.10.0005**

Processo Nº RT-1946/2009-005-10-00.7

Reclamante José Receputi Neto  
Advogado MARCIO AUGUSTO BRITO COSTA(OAB: 19449/DF)  
Reclamado Politec - Tecnologia da Informação S.A.  
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Vistos os autos.

Diante da interposição tempestiva dos Embargos à Execução, revogo a certidão e o despacho de fls. 759 e 760 e seus efeitos posteriores.

Intime-se o exequente no prazo de 5 dias para, querendo, apresentar manifestação quanto ao recurso interposto.

Cumprido ou decorrido o prazo in albis, retorne-se os autos conclusos para apreciação.

### Edital

### Edital

Processo Nº RT-1053-80.2012.5.10.0005

Reclamante Bruno Bernardes Ferreira  
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)  
Reclamado Romancini Treinamento e Desenvolvimento em Atendimento Direto Ltda Me  
Advogado EDUARDO DE BARROS PEREIRA(OAB: 13529/DF)  
Reclamado Carolina Romancini Silva  
Reclamado Thais Rosa de Melo  
Reclamado Guillaume Jean Etienne Petitgas

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) Guillaume Jean Etienne Petitgas para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 2.472,11 (97,56%)

Custas do Processo: 49,44 (1,95%)

Custas Art.789.....: 12,36 (0,49%)

Total Geral: 2.533,91

Atualizado:31/05/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 23, MAIO de 2013.

### Edital

Processo Nº RT-1223-52.2012.5.10.0005

Reclamante Jose Meireles Filho  
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)  
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia  
Reclamado Distrito Federal  
Advogado CLÁUDIO ROCHA SANTOS(OAB: 29140/DF)  
Reclamado DFtrans  
Advogado CLÁUDIO ROCHA SANTOS(OAB: 29140/DF)

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 6.779,95 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 5.987,88

INSS Reclamante.....: 9,48

INSS Reclamado.....: 23,68

INSS Terceiros.....: 6,86

INSS SAT.....: 2,37

Custas do Processo: 119,95

Custas Art.789.....: 29,99

Hon. Advocatício...: 599,74

O(A) reclamado(a) deverá efetuar o pagamento do débito exequendo, no importe de R\$ 6.779,95, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

A intimação deverá ser realizada via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 880 CLT c/c art. 652, § 4º, do CPC) ou, não tendo sido constituído advogado pela parte, pela via postal, mandado, Carta Precatória ou, ainda, por edital.

### Edital

Processo Nº RT-2033-27.2012.5.10.0005

Reclamante Luiz Thiago Mariano de Almeida da Silva  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)  
Reclamado Cdt Comunicação de Dados Ltda  
Reclamado União Federal (Controladoria Geral da União - CGU)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Cdt Comunicação de Dados Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: ""Após a apresentação do laudo pericial, as partes deverão ser intimadas para o prazo sucessivo de vista por 5 dias, começando pelo reclamante, e em caso de pedido de esclarecimentos, o perito deverá ser intimado para prestá-los no prazo de 10 dias, com novo prazo de 2 dias para a manifestação sobre os esclarecimentos pela parte interessada. Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 13/06/2013, às 09h10min, facultado o comparecimento das partes." O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na W3 Norte, Quadra 513- Lotes 02/03 - Sala 108 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 23, MAIO de 2013.

### 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

Processo Nº RT-34-36.2012.5.10.0006

Reclamante Ana Rita Reis Velame  
Advogado WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 5491/DF)  
Reclamado Instituto de Gestao Tecnologica S. S.  
Advogado CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)  
Reclamado Laura Cristina Maia

Vistos. Rejeito a exceção de pré-executividade de fls. 150/152, por versarem sobre matéria própria de embargos à execução. A presente decisão possui cunho interlocutório e de irrecorribilidade imediata nesta Justiça Especializada. Recebo a petição patronal de

fls. 166/167 como embargos à execução e assino à exequente o prazo de 5 dias para vista e manifestação. Decorrido o prazo, venham-me conclusos os autos novamente para deliberação sobre o exame dos embargos apresentados. Publique-se. Brasília, 22 de maio de 2013.

Eliana Pedroso Vitelli Juíza do Trabalho Substituta

### Despacho

**Processo Nº RT-103-34.2013.5.10.0006**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Hugo Nogueira Dinorah Silva                  |
| Advogado   | ALEXANDRE FRANCA<br>MAGALHAES(OAB: 13817/CE) |
| Reclamado  | Alaor Machado - Epp                          |
| Advogado   | CRISTIANA RODRIGUES<br>GONTIJO(OAB: 6930/DF) |

DISPOSITIVO Posto isso, CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE E PELA RECLAMADA, para no mérito, ACOLHÊ-LOS, tão somente para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, que fica fazendo parte integrante da sentença embargada.

Intimem-se. Brasília-DF, 22 de maio de 2.013. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-221-44.2012.5.10.0006**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Rodrigo Freire Matias                                 |
| Advogado   | DALMO ROGÉRIO SOUZA DE<br>ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)  |
| Reclamado  | Probank Software e Consultoria S. A.                  |
| Advogado   | WYLLMARA DAS DORES DOS<br>SANTOS THOMÉ(OAB: 30366/DF) |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal - CEF                         |
| Advogado   | JOÃO AMILCAR VALLE ABOUD(OAB:<br>7129/DF)             |

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar à 1ª reclamada (Probank Software e Consultoria S. A.) o prazo de 05 (cinco) dias para anotar a correta evolução salarial na CTPS obreira, conforme os termos da coisa julgada, sob pena de se sujeitar-se às penalidades administrativas cabíveis (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-260-07.2013.5.10.0006**

|            |                                                      |
|------------|------------------------------------------------------|
| Reclamante | William da Silva Neves                               |
| Advogado   | CARLOS HENRIQUE MATOS<br>FERREIRA(OAB: 24390/DF)     |
| Reclamado  | Patrimonial Seguranca Integrada Ltda                 |
| Advogado   | DALMO ROGÉRIO SOUZA DE<br>ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF) |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal                              |
| Advogado   | CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA<br>CHERULLI(OAB: 17041/DF)  |

DISPOSITIVO Posto isso, CONHEÇO dos EMBARGOS DECLAMATÓRIOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE, para no mérito, ACOLHÊ-LOS, para sanar omissão e corrigir erro material, tudo nos termos da fundamentação, que ficam fazendo parte integrante da sentença embargada.

Intimem-se. Brasília-DF, 22 de maio de 2.013. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-273-11.2010.5.10.0006**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Cristiano Lopes Calisto                         |
| Advogado   | FRANCISCA AIRES DE LIMA<br>LEITE(OAB: 02300/DF) |
| Reclamado  | Adservis Multiplerfil Ltda.                     |
| Advogado   | ANA PAULA COSTA MELO(OAB:<br>97462/MG)          |

|           |                                             |
|-----------|---------------------------------------------|
| Reclamado | Jose Vicente Fonseca                        |
| Reclamado | Logpar - Logistica e Participacoes<br>Ltda. |
| Reclamado | Patricia Crhistina Alves Ramos              |

Vistos em inspeção. Conceder ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias para vista acerca da resposta da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte às fls. 417, requerendo o que entender de direito. Decorrido o prazo, arquivem-se provisoriamente os autos. Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-296-83.2012.5.10.0006**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Vicente de Castro Filho                        |
| Advogado   | JOSÉ DE VARGAS OLIVEIRA(OAB:<br>31520/DF)      |
| Reclamado  | Campus Engenharia e Construcoes<br>Ltda.       |
| Advogado   | HERALDO AMARAL DE<br>ALBUQUERQUE(OAB: 1916/DF) |
| Reclamado  | Lunardi Angelo de Oliveira Soster              |
| Reclamado  | Carlos Alberto Gomes                           |

"Vistos em inspeção. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Solicite-se ao Banco do Brasil, Agência 4200-5, que proceda à transferência do saldo existente na Conta Judicial 1100132767321, fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: INSS Reclamante...: 227,53; INSS Reclamado...: 625,70; INSS Terceiros...: saldo remanescente. OBSERVAÇÕES: 1) INSS empregado - recolher no código 1708; 2) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 3) Custas - recolher no código 18740-2; Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de ofício. Publique-se". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-607-40.2013.5.10.0006**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Mariozan de Oliveira Mello               |
| Advogado   | JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB:<br>20686/DF) |
| Reclamado  | Viacao Monte Alta Ltda - Me              |
| Reclamado  | Antenor Júnior                           |

"Vistos. O reclamante deixou transcorrer o prazo assinado para que emendasse a petição inicial, determinado à fl. 28 (certidão à fl. 29). Assim, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, c/c o parágrafo único do art. 284, ambos do CPC. Custas pelo reclamante, no valor de R\$ 610,24, calculadas sobre R\$ 30.511,98, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, à vista da declaração de fl. 12. Retiro o processo da pauta de audiências do dia 11/6/2013 às 14h20min. Autorizo o desentranhamento das peças que acompanham a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado. Decorrido o prazo de 8 dias após a publicação do presente despacho, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se a reclamada VIAÇÃO MONTE ALTA-ME. Publique-se". Brasília, 22 de maio de 2013. ELIANA PEDROSO VITELLI - Juíza do Trabalho Substituta

### Despacho

**Processo Nº RT-683-64.2013.5.10.0006**

|            |                                                                                                |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Impetrante | Sind Empr Ag Aut Com Em Empr Ass<br>Per Inf e Pesq e Empr Serv Contabeis<br>Americana e Regiao |
| Advogado   | FÁBIO LEMOS ZANÃO(OAB:<br>172588/SP)                                                           |

Aut. Coatora

Secretário de Relações do Trabalho do  
Ministério do Trabalho e Emprego

SENTENÇA: "(...) CONCLUSÃO Ante o exposto, indefiro a petição inicial do Mandado de Segurança movido pelo Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Americana e Região em face de ato do Ilmo. Sr. Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos.

Custas pelo impetrante na ordem de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.000,00. Intime-se o impetrante, por seu advogado. Brasília/DF, 07 de maio de 2013.

Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-780-98.2012.5.10.0006**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Luiz Ricardo Vieira de Sousa             |
| Advogado   | JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)  |
| Reclamado  | Sandes Conservacao e Servicos Ltda.      |
| Advogado   | EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)    |
| Reclamado  | Banco do Brasil S. A.                    |
| Advogado   | PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 221271/SP) |

Vistos em inspeção. Melhor revendo os autos, verifico que a segunda reclamada (Banco do Brasil) foi condenada subsidiariamente. Deste modo, o depósito de folha 196, efetuado por esta, a título de Depósito Recursal, somente poderá ser convertido em penhora no caso de infrutífera execução contra a primeira executada. Assim, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de folha 194, bem como os efeitos dele decorrentes. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução R\$ 205,33 Atualizado até: 31/05/2013; Liq. Exequente.....: 176,10 Custas do Processo: 10,74; Custas Art.789.....: 0,88; Hon. Advocatício...: 17,61. Notifique-se a primeira reclamada (Sandes Conservacao e Servicos Ltda) para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-796-18.2013.5.10.0006**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Patricia da Silva                                  |
| Advogado   | ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)          |
| Reclamado  | Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda |
| Reclamado  | Ministerio dos Transportes                         |

"DECISÃO: Vistos, em inspeção. Tratando-se de pedido de antecipação de tutela, a cognição a ser realizada no presente momento é sumária, devendo ser apreciada a concorrência dos requisitos da verossimilhança do direito e do perigo da demora. No caso, pretende a reclamante a antecipação dos efeitos da tutela para bloqueio e transferência da importância de R\$ 4.540,64 junto aos créditos que alega que alega possuir a primeira reclamada perante o Ministério dos Transportes, valor este correspondente a diferenças de FGTS e multa de 40%, assim como às multas do art. 477, § 8º, da CLT e das cláusulas 9ª e 74ª da CCT da categoria

profissional. Considerando que é fato notório no âmbito deste Regional a inadimplência constante das empresas terceirizadas em face de seus empregados ao perderem os contratos de prestação de serviços perante a Administração Pública, deixando os trabalhadores sem qualquer amparo e/ou pagamento integral das verbas rescisórias devidas, fatos ratificados com a documentação apresentada, tenho como preenchidos os requisitos legais. Ante o exposto, defiro o requerimento liminar e determino que seja expedido MANDADO DE BLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO para cumprimento junto ao ordenador de despesas (ou quem suas vezes fizer) do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - Brasília/DF), em relação a eventuais créditos em favor da Reclamada, SETER -SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, até o limite de R\$ 4.540,64, que deverá ser depositada em uma conta à disposição deste juízo, vinculada a este processo. Expeça-se o mandado. Já designada audiência inaugural para a data de 19/6/2013 às 14h05min., quando deverão estar presentes as partes, sob as penas do art. 844/CLT, NOTIFIQUEM-SE as reclamadas, com as cautelas de praxe, sendo a primeira por via postal com AR e a segunda por meio da PRU, na forma prevista pelo acordo de cooperação próprio. Publique-se". Brasília/DF, 22/5/2013. Eliana Pedroso Vitelli - Juíza do Trabalho Substituta

### Despacho

**Processo Nº RT-817-91.2013.5.10.0006**

|            |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Rosane Rodrigues Pereira                                    |
| Advogado   | ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)                    |
| Reclamado  | Centro de Equitacao e Equoterapia Magalhaes Pinto Ltda - Me |

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafoado foi incluído na pauta do dia 20 / 06 /2013 às 14:10 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

**Processo Nº RT-818-76.2013.5.10.0006**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Antony Aredes de Moraes Junior                 |
| Advogado   | CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 22878/DF)     |
| Reclamado  | Grafica e Encadernadora Nova Alianca Ltda - Me |

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafoado foi incluído na pauta do dia 24 / 06 /2013 às 13:35 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

**Processo Nº RT-819-61.2013.5.10.0006**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Cesar Augusto de Sousa Silva                       |
| Advogado   | ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA(OAB: 3481/DF)          |
| Reclamado  | Caenge S.A - Construcao Administracao e Engenharia |

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafoado foi incluído na pauta do dia 24/ 06 /2013 às 13:40 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

**Processo Nº RT-821-31.2013.5.10.0006**

Reclamante Ueliton Rocha  
Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)  
Reclamado GVB Serviços De Limpeza E Conservação Ltda  
Reclamado Banco do Brasil S/A

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 24/06/2013 às 14 : 35 horas.Ficam as partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data.Notifiquem-se os reclamados, sendo a primeira, que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário, POR EDITAL.Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-822-16.2013.5.10.0006**

Reclamante Marisa das Gracas Ribeiro Miranda  
Advogado EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN(OAB: 32845/PR)  
Reclamado Banco do Brasil  
Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 24 / 06 /2013 às 13:45 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

**Processo Nº RT-823-98.2013.5.10.0006**

Reclamante Helio Ribeiro dos Santos  
Advogado MAURO FERREIRA ROZA FILHO(OAB: 20862/DF)  
Reclamado União Federal

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 24 / 06 /2013 às 13:50 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

**Processo Nº RT-846-15.2011.5.10.0006**

Reclamante Karina Schmaltz Pereira  
Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado CYNTHIA SANTOS MAGALHAES ROCHA(OAB: 25603/DF)

"Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). CEF - Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04970857-6 e 2000115981162 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: FGTS Deposito..... 900,58 ; INSS Reclamante..... 1.427,59 ; INSS Reclamado..... 2.463,48 ; INSS Terceiros..... 621,27 ; Custas do Processo: 49,90 ; Custas Art.789..... 65,82 ; Hon. Periciais..... 3.515,91 - deverá ser liberado ao(à) Dr(a). RENATO ANDRADE DE SOUZA, OAB Nº 20116/DF, CPF Nº 37305360104; Banco do Brasil - Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s)

saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) e 2000115981162 do Banco do Brasil S/A (Ag. 4200-5), fazendo e comprovando, em 5 dias.OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). RENATO ANDRADE DE SOUZA, OAB Nº 20116/DF, CPF Nº 37305360104; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Zerar as referidas contas. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em três vias, com força de alvará". Brasília, 22 de maio de 2013. ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-962-21.2011.5.10.0006**

Reclamante Eder Tolentino da Silva  
Advogado HYGOR DOS SANTOS MONTEIRO(OAB: 30392/DF)  
Reclamado Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan  
Advogado TITUS LIVIUS DE PAULA SENNA(OAB: 26069/DF)

Vistos em inspeção.Libere-se ao executado, na pessoa do seu advogado Dr(a) TITUS LIVIUS DE PAULA SENNA, OAB Nº 26069/DF, CPF Nº 60666609187 o saldo existente na conta judicial de número 042.04964494-2 da CEF (Ag. 3920).Cumpra-se na forma da Lei.Assino ao executado o prazo de 5 dias para recebimento.Decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente.

Publique-se.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará.Data supra.ELIANA PEDROSO VITELLI Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1021-43.2010.5.10.0006**

Reclamante Joao Pereira Teles  
Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)  
Reclamado Cargo Brasil Transportes Ltda.  
Advogado PEDRO PAULO SARTIN MENDES(OAB: 22142/GO)  
Reclamado Joao Amelio da Silva Ser Auxil de Transp Aereos Ltda  
Advogado PEDRO PAULO SARTIN MENDES(OAB: 22142/GO)  
Reclamado Andre Luiz de Paula Silva  
Advogado PEDRO PAULO SARTIN MENDES(OAB: 22142/GO)  
Reclamado Luiz Carlos de Paula Silva

Vistos, em inspeção.Decisão proferida com atraso em razão de volume de serviço. ANDRÉ LUIZ DE PAULA SILVA ajuizou EMBARGOS À EXECUÇÃO movida por JOÃO PEREIRA TELES (fls. 248/250Vº, sem documentos), em que postula a desconstituição da penhora sobre bem imóvel efetuada nos autos, asseverando que este se destina à entidade familiar e invocando a impenhorabilidade de que tratam as disposições da Lei nº 8.009/90. Afirmo também que há excesso de execução pelo fato de o imóvel avaliado possuir valor 4 vezes maior que o valor da execução, aduzindo haver outros meios para satisfação do crédito da exequente, como bens da executada principal, sem indicá-los, entretanto. O exequente requereu a improcedência dos embargos (fls. 263/266), a aplicação da multa do art. 475-J/CPC ao embargante, retificando-se os cálculos, e, em petição apartada (fls. 263/266), a adequação do

IRRF apurado nos cálculos à IN nº 1.127/2011 da RFB.

O requerimento de quanto ao IRRF foi deferido (fl. 269) e os cálculos retificados (fls. 270/276).As partes, redundantemente intimadas, a indicarem eventual interesse na produção de outras provas (fls. 277 e 279), quedaram-se silentes.É, em síntese, o relatório.DECIDO.

CONHECIMENTO.A execução está garantida com a penhora de bem imóvel (fl. 238), os embargos estão regularmente subscritos e foram aviados tempestivamente, ante o comparecimento espontâneo da embargante previamente à sua intimação formal para ciência do gravame. Conheço.

MÉRITO. No mérito, a alegação de impenhorabilidade com base na Lei nº 8.009/90 não merece abrigo, haja vista a falta de prova do uso familiar do bem penhorado, a despeito de haver sido chancelada aos embargantes oportunidade de produzir outras provas. A Lei nº 8.009/90 exige como condição da impenhorabilidade que a entidade familiar resida no bem (art. 1º, caput), não tendo sido comprovada tal hipótese nos autos por documentos - notadamente contas de água/luz - ou qualquer outro meio de que dispunha o embargante.Ademais, a certidão de fl. 241, não enfraquecida por qualquer elemento nos autos, informa que o embargante não se encontrava no endereço do imóvel penhorado nas diligências realizadas, bem como que a Oficiala de Justiça foi informada pelo porteiro do prédio que a aludida parte tem residência também em Anápolis-GO.À vista de todo o exposto, resta inaplicável ao caso dos autos o disposto na Lei nº 8.009/90, sendo perfeitamente alcançável o imóvel penhorado para satisfação da presente execução, razão por que ratifico o gravame inteiramente. Julgo improcedentes os embargos à execução, neste tópico.EXCESSO DE EXECUÇÃO.

O embargante aponta a ocorrência de excesso de execução pelo fato de o bem penhorado possuir valor aproximadamente 4 vezes maior que o valor da execução, aduzindo haver bens da executada aptos a satisfazê-la.A pretensão não merece abrigo, haja vista a comprovada inexistência de outros bens livres e desembaraçados capazes de satisfazer a execução, a despeito das oportunidades que a parte teve para tanto.Neste sentido, valho-me do seguinte precedente do egr. TRT:"EXCESSO DE PENHORA. Não se configura o excesso de penhora, tão somente pelo fato do valor do bem penhorado ultrapassar, em muito, o da execução. O fato de não existir outros bens da executada capazes de garantir o pagamento do principal e acessórios, legitima a penhora no único bem apto a produzir tal resultado, embora seja de valor bem superior àquele da execução. ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. Deve ser mantida a aplicação da multa prevista no art. 601, do CPC, quando a executada, além de não indicar a localização de bens penhoráveis, ainda se utiliza de meios ardilosos e espúrios, tentando impedir a concretização de diligência judicial, mormente quando nas razões recursais, não infirma as circunstâncias que motivaram o seu enquadramento nas hipóteses previstas no art. 600, incisos II, III e IV, do CPC. Recurso conhecido e não provido." (TRT 10ª REGIÃO, AP 0091/02, Ac. 2ª Turma, Rel. Juiz MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, in DJU de 14.5.2002). (Grifo não consta do original).

Improcedem os embargos, também neste item.CONCLUSÃO.PELO EXPOSTO, conheço dos embargos à execução e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, tudo nos termos da fundamentação precedente. Subsiste a penhora. Custas, pelo embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), de cujo recolhimento fica dispensado em face da declaração de fl. 256vº.Na oportunidade, HOMOLOGO os cálculos de liquidação retificados para observância à regra da IN nº 1.127/11 da RFB, fixando o débito da executada

em R\$ 139.791,40, valor atualizado até 31/5/2013, sem prejuízo de novas atualizações, da seguinte forma (resumo à fl. 281):TOTAL BRUTO DO EXEQUENTE R\$ 107.625,34 INSS/EMPREGADOR+SAT R\$ 13.169,01 INSS/TERCEIROS R\$3.320,90 CUSTAS PROCESSUAIS R\$2.152,50 CUSTAS DO ART. 789-A, IX, DA CLT R\$538,13 MULTA DO ART. 475-J/CPC R\$12.985,52 TOTAL DA EXECUÇÃO R\$139.791,40

O valor do INSS/Empregado a ser deduzido do crédito bruto do exequente importa em R\$ 4.706,23 e inexistente IRRF a ser recolhido.Publique-se.Brasília, 22 de maio de 2013.Eliana Pedroso Vitelli Juíza do Trabalho SubstitutaES CARON, in DJU de 14.5.2002). (Grifo não consta do original).

Improcedem os embargos, também neste item.CONCLUSÃO.PELO EXPOSTO, conheço dos embargos à execução e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, tudo nos termos da fundamentação precedente. Subsiste a penhora. Custas, pelo embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), de cujo recolhimento fica dispensado em face da declaração de fl. 256vº.Na oportunidade, HOMOLOGO os cálculos de liquidação retificados para observância à regra da IN nº 1.127/11 da RFB, fixando o débito da executada em R\$ 139.791,40, valor atualizado até 31/5/2013, sem prejuízo de novas atualizações, da seguinte forma (resumo à fl. 281):TOTAL BRUTO DO EXEQUENTE R\$ 107.625,34 INSS/EMPREGADOR+SAT R\$ 13.169,01 INSS/TERCEIROS R\$3.320,90 CUSTAS PROCESSUAIS R\$2.152,50 CUSTAS DO ART. 789-A, IX, DA CLT R\$538,13 MULTA DO ART. 475-J/CPC R\$12.985,52 TOTAL DA EXECUÇÃO R\$139.791,40

O valor do INSS/Empregado a ser deduzido do crédito bruto do exequente importa em R\$ 4.706,23 e inexistente IRRF a ser recolhido.Publique-se.Brasília, 22 de maio de 2013.Eliana Pedroso Vitelli Juíza do Trabalho Substituta

### Despacho

#### Processo Nº RT-1170-05.2011.5.10.0006

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Sebastiao Carlos Figueiredo                                |
| Advogado   | GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)                         |
| Reclamado  | Ipe Construcoes e Locacao de Maquinas e Equipamentos Ltda. |
| Advogado   | HIGOR MACHADO CAMPOS(OAB: 31165/DF)                        |
| Reclamado  | Antonio Carlos de Carvalho                                 |
| Reclamado  | Antonio Cicero de Araujo Silva                             |
| Reclamado  | Geraldo Santos da Silva                                    |

Vistos em inspeção. Considerando que todas as diligências de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD se revelaram infrutíferas, bem como a certidão negativa passada pelo senhor oficial de justiça, indique o exequente, em trinta dias, bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado. Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1302-28.2012.5.10.0006

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Alvimar Silva Moraes                          |
| Advogado   | ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)                 |
| Reclamado  | Leonardo S. da Silva Panificadora - Me        |
| Advogado   | GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF) |

Vistos em inspeção.Concedo ao reclamante novo prazo de 10 (dez) dias para comprovar o valor sacado a título de FGTS, mediante extrato analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito quanto a apuração da multa de 40%, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Intime-se, por AR, o reclamante.Publique-se.Brasília, 22 de maio de 2013 ELIANA PEDROSO VITELLI Juiz(a) do Trabalho

## Despacho

### Processo Nº RT-1365-53.2012.5.10.0006

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| Reclamante | Arlan Luciano dos Santos Barreto                       |
| Advogado   | JOSÉ DE VARGAS OLIVEIRA(OAB: 31520/DF)                 |
| Reclamado  | Mm Locacoes e Construção Ltda. - Epp                   |
| Advogado   | ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA(OAB: 9036/DF)               |
| Reclamado  | Portland Industria e Comercio de Artefatos de Concreto |

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, considerando o Provimento nº 03/2000 da Corregedoria deste Regional, publicado no DJ de 11/07/2000, Seção 03, incluir este Processo na pauta do dia 03 / 06 /2013 às 14 : 55 horas para audiência em execução (ratificação/homologação do acordo), conforme requerido. Os advogados deverão contatar as partes acerca da audiência. O comparecimento do exequente é obrigatório, sob pena de não homologação do acordo (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

## Despacho

### Processo Nº RT-1410-28.2010.5.10.0006

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Maico Matos de Paiva                         |
| Advogado   | MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)        |
| Reclamado  | P M da Costa Me                              |
| Advogado   | CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM(OAB: 16288/DF) |
| Reclamado  | Paulo Miranda da Costa                       |

Vistos. Converto os depósitos de folha(s) 130, 146 e 170 em penhora e excepcionalmente reputo garantida a execução. Assino aos executados o prazo de cinco dias para os fins previstos no art. 884 da CLT. Intime-se o 2º (Paulo Miranda da Costa) executado pela via postal.

Publique-se. Decorrido o prazo sem manifestação, transfiram-se os depósitos para o INSS.

Data supra. RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM Juiz(a) do Trabalho

## Despacho

### Processo Nº RT-1423-27.2010.5.10.0006

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Damiana da Silva Araujo                 |
| Advogado   | JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)        |
| Reclamado  | Colossal do Brasil Vigilancia Ltda. EPP |
| Reclamado  | Comissao de Valores Mobiliarios - CVM   |
| Reclamado  | Anderson Ferreira Queiroz da Silva      |
| Reclamado  | Andrea Alves de Souza                   |

Vistos. Homologo a presente atualização para fixar o débito da executada em R\$ 7.736,29, atualizados até 31/05/2013. Libere-se ao exequente, o saldo existente na conta judicial de número 600114795713 do Banco do Brasil S/A (Ag. 4200-5), ao Dr. JOMAR ALVES MORENO, OAB Nº 5218/DF, CPF Nº 8711992115, zerando a referida conta. Cumpra-se na forma da Lei.

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para recebimento e comprovação do valor sacado..

Intime-se o exequente apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará. Após a comprovação, atualizem-se os cálculos compensando-se o valor sacado e prossiga-se na execução com a expedição da RPV. Data supra. RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Juiz(a) do Trabalho

## Despacho

### Processo Nº RT-1646-09.2012.5.10.0006

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Rejane Luna do Nascimento                               |
| Advogado   | ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 1856/DF)                  |
| Reclamado  | Liderprime - Prestadora de Serviços Ltda                |
| Advogado   | ELTON ENÉAS GONÇALVES(OAB: 182174/SP)                   |
| Reclamado  | Liderprime - Administradora de Cartões de Crédito Ltda. |
| Advogado   | ELTON ENÉAS GONÇALVES(OAB: 182174/SP)                   |
| Reclamado  | Banco Panamericano Sa                                   |
| Advogado   | MARCELO OLIVEIRA ROCHA(OAB: 113887/SP)                  |
| Reclamado  | Banco Btg Pactual S.A.                                  |
| Advogado   | INGRID QUEIROZ DIAS(OAB: 147642/RJ)                     |
| Reclamado  | Caixa Econômica Federal                                 |
| Advogado   | IRAN NEVES BRITO JUNIOR(OAB: 15856/DF)                  |

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às reclamadas o prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a iniciar-se pela primeira, para, querendo, contrarrazoarem o(s) Recurso(s) interposto(s) (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

## Despacho

### Processo Nº RT-1668-38.2010.5.10.0006

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Flavio Sodre dos Santos                               |
| Advogado   | JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)                 |
| Reclamado  | Caixa Econômica Federal - CEF                         |
| Advogado   | ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF) |

"CONCLUSÃO.: ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios opostos pela embargante e negar-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Publique-se." Brasília-DF, 22 de maio de 2013. Eliana Pedroso Vitelli - Juíza do Trabalho Substituta

## Despacho

### Processo Nº RT-1761-30.2012.5.10.0006

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ronaldo Mendes Lopes                                  |
| Advogado   | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)           |
| Reclamado  | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal |
| Advogado   | MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)            |

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar ao executado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

## Despacho

### Processo Nº RT-1978-73.2012.5.10.0006

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Embargante | Cairo Pereira de Souza                        |
| Advogado   | ANA CLAUDIA MACHADO(OAB: 27034/DF)            |
| Embargado  | Valdomiro Lemes da Silva                      |
| Advogado   | HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF) |
| Embargado  | Adao Rodrigues Junqueira                      |
| Embargado  | Nilza Muniz Junqueira                         |
| Embargado  | Marmoraria Modelo Ltda - Epp                  |

"Vistos. Face a Portaria nº 75/2012, do Ministério da Fazenda que

fixou o valor-piso de R\$1.000,00 para a inscrição de débitos fiscais na Dívida Ativa da União, e para o ajuizamento das execuções fiscais pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e, considerando o valor ínfimo das custas processuais nos presentes autos, deixo de proceder a inscrição na dívida ativa. Certifique-se a presente decisão nos autos do processo 1123/2011-0006. Após, arquivem-se definitivamente. Publique-se". BRASÍLIA, 22/05/2013. ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-2073-06.2012.5.10.0006**

|            |                                                               |
|------------|---------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Sandra Maria de Paula                                         |
| Advogado   | JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)                         |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal                                       |
| Advogado   | FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF) |

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a executada o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar-se acerca da impugnação obreira. (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-2074-88.2012.5.10.0006**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Jerino Rodrigues de Oliveira                     |
| Advogado   | DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)            |
| Reclamado  | Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda. |
| Reclamado  | Fundacao Universidade de Brasília - FUB          |

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às reclamadas o prazo comum de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoarem o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).Intimem -nas, sendo à primeira por Edital e à segundo via Convênio PRF 1ª Região.

### Despacho

**Processo Nº RT-2091-27.2012.5.10.0006**

|            |                                                                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Wilnes Holanda Loiola Teixeira                                                                                   |
| Advogado   | TERCIO MOREIRA MOURÃO(OAB: 29816/DF)                                                                             |
| Reclamado  | Fundacao de Apoio e Desenvolvimento da Educacao, Ciencia, e Tecnologia de Minas Gerais - Fundacao Renato Azeredo |
| Advogado   | JOSE GAMA DIAS JUNIOR(OAB: 73147/MG)                                                                             |

Vistos, em inspeção.Ante a possibilidade de se emprestar efeito modificativo a ambos os embargos apresentados, assino às partes o prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo reclamante, para vista e manifestação. Decorridos os prazos, à conclusão para julgamento. Publique-se, observando-se doravante o nome do advogado indicado pela reclamada à fl. 696.

Brasília, 22 de maio de 2013. Eliana Pedrosa Vitelli Juíza do Trabalho Substituta

### Despacho

**Processo Nº RT-2158-89.2012.5.10.0006**

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Alexsandro de Melo Lima                                 |
| Advogado   | MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)                   |
| Reclamado  | Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro Df |
| Advogado   | SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB: 6433/DF)                |

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o)

reclamante o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso interposto (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-18200-58.2008.5.10.0006**

*Processo Nº RT-182/2008-006-10-00.8*

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Edmilson Gomes Marques                    |
| Advogado   | ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF) |
| Reclamado  | Dom Bosco Construcoes e Servicos Ltda.    |
| Reclamado  | Carrefour Comercio e Industria Ltda.      |
| Advogado   | RODRIGO MADEIRA NAZARIO(OAB: 12931/DF)    |
| Reclamado  | Wlademir Nery da Silva Neto               |
| Reclamado  | Antonio Alberto Oliveira                  |

Vistos em inspeção.Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC).Libere-se ao exequente, utilizando para tal o saldo existente na conta judicial de número 042/04971706-0 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: INSS Reclamante...: 124,97 INSS Reclamado....: 375,80 INSS Terceiros.....:94,76 Custas do Processo: 8,83 Custas Art.789.....: 27,11 OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao Dr. ANTONIO MARQUES DE ANDRADE, OAB Nº 06263/DF, CPF Nº 3880133115; 2) INSS empregado - recolher no código 1708;3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909;4) Custas - recolher no código 18740-2;5) Zerar a referida conta. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para recebimento. Intime-se o exequente apenas para ciência deste despacho.Publique-se. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, exclua-se os nomes dos executados do BNDT e arquivem-se definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará. Brasília, 22 de maio de 2013.ELIANA PEDROSO VITELLI Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-58500-28.2009.5.10.0006**

*Processo Nº RT-585/2009-006-10-00.8*

|            |                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ana Paula Lima Oliveira                                                    |
| Advogado   | ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 26288/DF)                                   |
| Reclamado  | Alternativa Farmacia de Manipulacao e Laboratorio Especializado Ltda. - Me |
| Reclamado  | Julio Cezar Tatsch Siqueira                                                |
| Reclamado  | Nelson dos Reis Aguiar Junior                                              |
| Advogado   | FERNANDO VIEIRA SERTÃO(OAB: 26675/DF)                                      |
| Reclamado  | Tania Regina de Siqueira Monte Machado                                     |

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito dos 04 (quatro) executados, sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução R\$ 9.414,54 corrigido até 31/05/2013, Líquido Exequente 9.367,70, Custas Art.789 46,84.Notifiquem-nos para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias, sendo às executadas Alternativa e Tânia por Edital e o executado Júlio pela via postal, por AR. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se". ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

## Despacho

**Processo Nº RT-74800-85.1997.5.10.0006**

*Processo Nº RT-748/1997-006-10-00.8*

Reclamante David Cleber Mendes de Medeiros  
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO  
OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)  
Reclamado Distrito Federal  
Advogado LUÍS AUGUSTO SCANDIUZZI(OAB:  
15311/DF)

"Vistos. Libere-se ao exequente DELVAIR MACIEL DE FIGUEIREDO PRATA, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04971069-4 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências:

INSS Reclamante...: 502,37 ; OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR, OAB Nº 14559/DF, CPF Nº 48277584172; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Zerar a referida conta. Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento. Decorrido o prazo, arquivem-se provisoriamente até o pagamento do precatório dos demais exequentes. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

## Despacho

**Processo Nº RT-135800-96.1991.5.10.0006**

*Processo Nº RT-1358/1991-006-10-00.0*

Reclamante Gildete dos Santos Lopes  
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB:  
1291/DF)  
Reclamado Uniao

"Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04973810-6 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: INSS Reclamante...: 1.301,64 . Transferência para INSS Reclamado - utilizando o saldo integral existente na conta 042-04973809-2; OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). NILTON DA SILVA CORREIA, OAB Nº 1291/DF, CPF Nº 5439825568; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Zerar as referidas contas. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará". Brasília, 21 de maio de 2013.

RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM - Juiz(a) do Trabalho

## Edital

## Edital

**Processo Nº RT-685-34.2013.5.10.0006**

Reclamante Arnaldo Pires Melonio  
Advogado CLAUDIUS STAERKE VIEIRA DE  
REZENDE(OAB: 29411/DF)

Reclamado

Af M Construcoes e Reformas Ltda -  
Me

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 02/07/2013 14h15.

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Af&M Construcoes e Reformas Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 02/07/2013 14h15, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ QD 513 BLOCO B LOTES 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 23 de maio de 2013.

## Edital

**Processo Nº RT-821-31.2013.5.10.0006**

Reclamante Ueliton Rocha  
Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB:  
12180/DF)  
Reclamado GVB Serviços De Limpeza E  
Conservação Ltda  
Reclamado Banco do Brasil S/A

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO GVB Serviços De Limpeza E Conservação Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 24/06/2013 14h35, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ QD 513 BLOCO B LOTES 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. OBS: também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 23 de maio de 2013.

## Edital

**Processo Nº RT-1123-31.2011.5.10.0006**

Reclamante Valdomiro Lemes da Silva  
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM  
PORTO(OAB: 20190/DF)  
Reclamado Marmoraria Modelo Ltda. Epp  
Advogado D'ANNUNZIO FRANÇOIS SILVA  
DIAS(OAB: 6685/DF)  
Reclamado Adao Rodrigues Junqueira  
Reclamado Nilza Muniz Junqueira

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do

Trabalho de Brasília-DF ,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os reclamados ADÃO RODRIGUES JUNQUEIRA E NILZA MUNIZ JUNQUEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"Vistos.

Julgo boa e subsistente a penhora efetuada às folhas 271/272. Aprovo a sua avaliação.

Concedo ao exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei.

É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC).

A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.

Em não havendo adjudicação ou remição, o bem penhorado será levado a leilão, uma vez que, na forma do artigo 888, § 3º da CLT, "a arrematação far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", sendo facultado ao juiz definir o meio apropriado. O procedimento está, ainda, em consonância com o artigo 23 da LEF, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, e atende ao contido no artigo 161 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

Aos interessados na arrematação ou na adjudicação caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração para ciência quanto a eventuais débitos a título de multas, contribuições e impostos pendentes de pagamento, eis que tais dívidas não serão abatidas do valor da arrematação ou da adjudicação.

Assim, designo o dia 27/06/2013 às 10 horas para a realização do LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço sito no SOF Norte, Quadra 1, Conjunto A. Lotes 4 a 8- Brasília/DF CEP. 70634110, ora nomeado. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF.

Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para a mesma data, em ato subsequente.

A arrematação far-se-á observando-se no primeiro leilão o lance mínimo, do valor da avaliação. No segundo, 50% do referido importe.

O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho.

O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Publique-se o edital.

Intime-se, por AR, o credor hipotecário.

Intime-se, por AR, o fiel depositário (fls. 271v)

Intimem-se, por edital, Adão Rodrigues Junqueira e Nilza Muniz Junqueira.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça.

Encaminhe-se cópia do edital, por email, à Diretoria do Foro (diretoria.foro@trt10.jus.br), bem como ao Leiloeiro (contato@paulotolentino.com.br).

Data supra.

RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Juiz(a) do Trabalho".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP 513 - Bloco 'B' - Lote 2/3 - 1º Andar - Salas 108/113. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 23, MAIO de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-2074-88.2012.5.10.0006**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Jerino Rodrigues de Oliveira                     |
| Advogado   | DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)            |
| Reclamado  | Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda. |
| Reclamado  | Fundacao Universidade de Brasilia - FUB          |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF ,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às reclamadas o prazo comum de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoarem o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Intimem-nas, sendo à primeira por Edital e à segundo via Convênio PRF 1ª Região."

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP 513 - Bloco 'B' - Lote 2/3 - 1º Andar - Salas 108/113. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 23, MAIO de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-58500-28.2009.5.10.0006**

*Processo Nº RT-585/2009-006-10-00.8*

|            |                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ana Paula Lima Oliveira                                                    |
| Advogado   | ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 26288/DF)                                   |
| Reclamado  | Alternativa Farmacia de Manipulacao e Laboratorio Especializado Ltda. - Me |
| Reclamado  | Julio Cezar Tatsch Siqueira                                                |
| Reclamado  | Nelson dos Reis Aguiar Junior                                              |
| Advogado   | FERNANDO VIEIRA SERTÃO(OAB: 26675/DF)                                      |
| Reclamado  | Tania Regina de Siqueira Monte Machado                                     |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM EXECUÇÃO (ART. 475-J CPC)

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Alternativa Farmacia de

Manipulacao e Laboratorio Especializado Ltda. - Me, e Tânia Regina de Siqueira Monte Machado para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores abaixo fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observadas a ordem preferencial do artigo 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa de 10% (CPC, artigo 475-J). Total da execução R\$ 9.414,54 Atualizado até: 31/05/2013; Liq. Exequente.....: 9.367,70 . Custas Art.789.....: 46,84; Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 23 de maio de 2013.

## 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

#### Processo Nº RT-11-53.2013.5.10.0007

|            |                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ernando dos Santos                                        |
| Advogado   | SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)                     |
| Reclamado  | CP de Souza Serviços de Construções - ME                  |
| Reclamado  | Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A. |
| Advogado   | FERNANDO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 28487/DF)          |

(Fls.72)Vistos, etc.Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls.70.Brasília, 21/05/2013.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.(Fls.70)Vistos, etc.1. Intime-se o reclamante para trazer aos autos sua CTPS, no prazo de 05 dias, para que seja feita as devidas anotações.2. Entregue a CTPS, proceda a Secretaria à anotação na CTPS do Reclamante, intimando-o para o recebimento, no prazo de 05 dias.3. Após, à Contadoria para liquidação do feito.Brasília, 16/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-21-97.2013.5.10.0007

|              |                                                                                            |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Impetrante   | Cooperativa Agroindustrial do Estado do Rio de Janeiro- COAGRO                             |
| Advogado     | PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA(OAB: 90750/RJ)                                            |
| Aut. Coatora | Chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do trabalho escravo DETRAE/DEFIT/SIT/MTE |

(fls.654/661)(...)III - DISPOSITIVO-Ex positis, nos autos do Mandado de Segurança impetrado pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COAGRO em face do CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DETRAE/DEFIT/SIT/MTE, este Juízo resolve CASSAR a decisão liminarmente concedida às fls. 599/603 e DENEGAR a segurança requerida, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o dispositivo. Custas devidas pela impetrante, no valor de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa.Publique-se para conhecimento da impetrante.Intimem-se a autoridade coatora e o Ministério Público do Trabalho, enviando-se cópia desta decisão.Brasília, 21 de maio de 2013.Érica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho Substituta

### Despacho

#### Processo Nº RT-62-64.2013.5.10.0007

|            |                            |
|------------|----------------------------|
| Reclamante | Emilaine Oliveira da Silva |
|------------|----------------------------|

|           |                                            |
|-----------|--------------------------------------------|
| Advogado  | HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA(OAB: 21314/DF) |
| Reclamado | Agropecuária Palma Ltda                    |
| Advogado  | WELIX LUIZ DA COSTA(OAB: 33661/GO)         |

(fls.126)Vistos, etc.1. Vista a Reclamada, no prazo legal, do recurso ordinário interposto pela reclamante.2. Intime-se.Brasília, 22/05/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente do Diretor de Secretaria.

### Despacho

#### Processo Nº RT-70-12.2011.5.10.0007

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Nubia Aparecida Guimaraes Starling    |
| Advogado   | JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil S.A.                  |
| Advogado   | PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)  |

(fls. 613) - Vistos, etc. 1. Ante os termos da promoção da Contadoria, intime-se a reclamante para apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, DE FORMA CONSOLIDADA E ACRESCIDOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE 2% SOBRE O VALOR TOTAL DO CÁLCULO. 2. Apresentados os cálculos, conclusos para homologação e expedição de mandado de citação. Brasília, 22.5.13. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-77-33.2013.5.10.0007

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Damodara Landim Seixas                    |
| Advogado   | JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)        |
| Reclamado  | Banco Santander Brasil S.A.               |
| Advogado   | OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF) |

(fls.172)Vistos, etc.1. À vista da petição de fls. 168 e seguintes, retiro o feito da pauta do dia 04/06/2013.1. Homologo o acordo de fls.168 e seguintes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, devendo a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscal informado, no prazo de 30 dias.2. Intimem-se as partes. 3. Cumprido o acordo, intime-se a União (PRF). 4. Após, ao arquivo.Brasília, 21/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-128-44.2013.5.10.0007

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Fernando de Queiroz Machado                     |
| Advogado   | JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)          |
| Reclamado  | KS Comercial de Calçados e Confecções Ltda - ME |
| Advogado   | EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)     |

(fls.128/134)(...)ISSO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação, para condenar a Reclamada a pagar ao Autor as verbas discriminadas na fundamentação, sempre nos termos e limites da FUNDAMENTAÇÃO, que integra este DISPOSITIVO para todos os efeitos legais.Liquidação por cálculos, observada a fundamentação. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, conforme Súmulas nºs. 200 e 381 do col. TST.Contribuições previdenciária e fiscal na forma da lei (Súmula nº 368 do col. TST). As horas extras e seus reflexos sobre gratificação natalina deverão sofrer a incidência das exações previdenciárias (artigo 832, § 3º, da CLT). Determino que cada parte arque a sua cota das contribuições previdenciárias, devendo a reclamada deduzir do crédito obreiro a cota-parte do empregado e comprovar o recolhimento nos autos.Custas pela Reclamada, no

importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Brasília, 21 de maio de 2013. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-141-43.2013.5.10.0007**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Julio César de Brito Junior               |
| Advogado   | MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)     |
| Reclamado  | Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV |
| Advogado   | DÉCIO FREITE(OAB: 1742/A/DF)              |

(fls.315)Vistos, etc.1. Ante a petição de fl. 314, fica desconstituída a nomeação do perito Márcio Andrey Roselli.2. Retiro o feito da pauta de audiência de instrução do dia 11/06/2013 às 10 horas.3. Inclua-se o feito na pauta de instrução do dia 19/09/2013, às 10:00 hs., mantidas as cominações da Ata de fls.96.4. Nomeio o perito do Juízo o Sr. Ronaldo Varela Correa, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 40 dias, a contar da data da intimação, conforme determinado na ata de fls. 96.5. Intimem-se as partes para ciência deste despacho, bem como o perito para a elaboração do laudo técnico. Brasília, 07/05/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-168-60.2012.5.10.0007**

|            |                                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Rizomar Lopes Soares                                                        |
| Advogado   | EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)                                       |
| Reclamado  | LWS Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME (n/p Sôcia Larissa Schmidt) |
| Advogado   | SIMONE LUSTOSA GOMIDE(OAB: 2770/TO)                                         |

(fls.53)Vistos, etc. Cumpra-se os itens 2 e 3 do despacho de fls. 51. Brasília, 21/05/2013.

DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Secretaria. (fls.51)Vistos, etc.

(...)2. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, inclua-se a reclamada no BNDT.3. Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília, 03/05/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-183-29.2012.5.10.0007**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Adelana Rejane Alves dos Reis                |
| Advogado   | JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF) |
| Reclamado  | TNG Comércio de Roupas Ltda.                 |
| Advogado   | LUIZ GUILHERME GOMES PRIMOS(OAB: 118747/SP)  |

(fls.181)Vistos, etc.1. Vista ao reclamado, no prazo de 05 dias, da impugnação aos cálculos ofertada pela reclamante.2. Intime-se. Brasília, 21/05/2013. DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria.

### Despacho

**Processo Nº RT-184-77.2013.5.10.0007**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Antônia das Dores Vieira Saraiva             |
| Advogado   | JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF) |
| Reclamado  | Ronaldo Barros Barreto - Academia            |

(fls.26)Vistos os autos. Determino a retirada do feito da pauta de julgamento de hoje. Concedo à reclamada o prazo de 5 dias para trazer aos autos o contrato social, conforme se comprometeu na

audiência inaugural, sob as penas do artigo 13 do CPC. Publique-se. Brasília, 22 de maio de 2013, Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

### Despacho

**Processo Nº RT-194-58.2012.5.10.0007**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Elza Lima de Abreu                              |
| Advogado   | ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)             |
| Reclamado  | Fiança - Serviços Gerais Ltda.                  |
| Advogado   | VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF) |
| Reclamado  | Luiz Vicente Araujo                             |
| Advogado   | VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF) |
| Reclamado  | Maria de Lourdes Nogueira Araujo                |
| Advogado   | VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF) |

(fls.172)Vistos, etc. 1. Considerando-se que: a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27; b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos. 2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação. Brasília, 21/05/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-194-24.2013.5.10.0007**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Rogério Rocha Araújo                         |
| Advogado   | JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF) |
| Reclamado  | Maia Sudoeste Supermercados Ltda.            |
| Advogado   | PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO(OAB: 23592/DF)   |

(fls.202) CERTIFICO E DOU FÉ que a intimação de fls. 200, endereçada à testemunha da Reclamada "Mariana Veríssimo Costa" foi devolvida pela ECT com a seguinte informação: "mudou-se". Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho de Brasília/DF. Brasília, 20/05/2013. ANDREA DE MENDONÇA SIQUEIRA, Técnico Judiciário. Vistos, etc. 1. Intime-se a reclamada para ciência da certidão supra. 2. Após, cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 198. Brasília, 21/05/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-213-98.2011.5.10.0007**

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Rogério de Ávila                                        |
| Advogado   | GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS(OAB: 17725/DF)                   |
| Reclamado  | Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA |
| Advogado   | ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)                    |

(fls.328)Vistos, etc. À vista da certidão negativa da Oficiala de

Justiça, intime-se o reclamante para ciência e manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já autorizado. Brasília, 22/05/2013. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-295-61.2013.5.10.0007

Reclamante Conceição Santana Silva  
Advogado CATIA ALVES DA SILVA(OAB: 31860/DF)  
Reclamado Claro S.A.  
Advogado FLÁVIA CRISTINA DEUSDARÁ ROSA(OAB: 16596/DF)

(fls.42)Vistos, etc.1. À vista da petição de acordo de fls. 39/41, retiro o feito da pauta do dia 28/05/2013, às 9:25h.2. Homologo o acordo de fls. 39/41, para que surta seus jurídicos e legais efeitos nos presentes autos e nos autos do processo 0000048-80.2013.5.10.0007.3. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 54,92, calculadas sobre R\$ 2.746,00, dispensadas na forma da lei.4. Providencie a Secretaria cópia das peças do acordo supracitado e do presente despacho e anexe ao processo 0000048-80.2013.5.10.0007, lançando os andamentos relativos ao acordo homologado supra.5. Os encargos fiscais e previdenciários ficarão a cargo da Reclamada que terá o prazo de 40 dias, após a publicação da presente decisão, para proceder os recolhimentos, sob pena de execução.6. Intimem-se as partes.7. Comprovado o recebimento e os recolhimentos, determino a remessa dos autos ao arquivo definitivo, já que desnecessária a intimação da União sobre os termos do acordo homologado nos autos, em face da Portaria nº 176, do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 23/02/2010. Brasília, 20/05/2013. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-304-57.2012.5.10.0007

Reclamante Waltevan Martins Cardoso  
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)  
Reclamado Fiança - Empresa de Seguraça Ltda.  
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)  
Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.  
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.72)Vistos, etc. 1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27; b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação. Brasília, 21/05/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-333-44.2011.5.10.0007

Reclamante Elaine de Melo Pinto  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)  
Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

(fls.815)Vistos, etc.1. Vista à reclamante, no prazo de 05 dias, dos embargos à execução ofertados pela reclamada.2. Intime-se. Brasília, 21/05/2013. DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria.

### Despacho

#### Processo Nº RT-364-30.2012.5.10.0007

Reclamante Rubens Ferreira da Silva  
Advogado RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEÃO MARQUES(OAB: 14719/DF)  
Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.  
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)  
Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.  
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.146)Vistos, etc. 1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27; b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação. Brasília, 21/05/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-387-39.2013.5.10.0007

Autor Sindicato das Secretárias e dos Secretários do Distrito Federal - SISDF  
Advogado ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)  
Réu Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda.  
Advogado MAURILIO RAMOS DE SA(OAB: 95196/MG)  
Réu União Federal (Ministério do Meio Ambiente)

(fls.128)Vistos os autos. Tendo em vista o esgotamento das diligências e o êxito parcial referente à constrição do numerário pretendido, intime-se o Autor para se manifestar acerca de bens, direitos ou valores em nome da primeira Reclamada, sobre os quais pretende a incidência do bloqueio, a fim de completar o montante requerido na inicial. Brasília, 22 de maio de 2013. Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-412-52.2013.5.10.0007

Reclamante Ariadne Daniel Nascimento Candido

Advogado ELIDA GISELE PEREZ SILVA(OAB: 29656/DF)  
Reclamado Fitcorpus Assessoria e Serviços Ltda. - ME

(fls.153)Vistos, etc.Intime-se a Reclamante, para no prazo de 05 dias, retirar na Secretaria o CD acostado à contracapa dos autos, sob pena de arquivamento dos autos com documento, o que fica desde já determinado.Brasília, 21/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-456-42.2011.5.10.0007**

Reclamante Magno da Silva  
Advogado LUCIANE DE CASSIA RESENDE(OAB: 100646/MG)  
Reclamado Base Culinária Atacadista e Indústria de Produtos Industrializados S.A.  
Advogado MOZART DOS SANTOS BARRETO(OAB: 15666/DF)

(fls.316)Vistos, etc.1. Vista ao reclamante, no prazo de 05 dias, dos embargos à execução opostos pela parte contrária.2. Intime-se.3. Após o prazo, encaminhem-se os autos à Contadoria para manifestação sobre os referidos embargos. 4. Devolvidos os autos, conclusos para decisão.Brasília, 16/05/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Diretor de Secretaria.

### Despacho

**Processo Nº RT-543-95.2011.5.10.0007**

Reclamante Valdemir Souza Rodrigues  
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)  
Reclamado Zerbinatti Zerbinatti Ltda  
Advogado ANDREZA DA SILVA FERREIRA(OAB: 32585/DF)  
Reclamado Ciplan Cimento Planalto S/A  
Reclamado Gilberto Zerbinatti  
Reclamado Renata Zerbinatti  
Reclamado Julio Alves Soares  
Reclamado Rafael Zerbinatti  
Reclamado Anna Carolina Zerbinatti

(fls.241)Vistos, etc.1. Cumpra-se novamente o despacho de fls. 240.2. Não havendo manifestação do reclamante, arquivem-se os autos provisoriamente.Brasília, 21/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho. (fls.240)Vistos, etc.1. Manifeste-se a reclamante sobre o expediente de fl. 239, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-636-24.2012.5.10.0007**

Reclamante Jeferson Antônio da Silva  
Advogado ADERCILIO SEBASTIÃO PEIXOTO(OAB: 10173/DF)  
Reclamado Sangari do Brasil Ltda.  
Advogado GUSTAVO DABUL E SILVA(OAB: 122904/SP)

(fls.202)Em 22 de maio de 2013, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 10h28min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Encontram-se presentes à audiência os alunos de Administração de Empresas GUSTAVO NOGUEIRA ARAUJO e NADIA VERONICA MOREIRA.Ante as informações prestadas pela reclamada na petição protocolada em 21/05/2013, intime-se o reclamante para

saber se concorda com a utilização da prova emprestada informada na petição, no prazo de 5 dias.Em caso afirmativo, oficiem-se aos Juízos Deprecados requisitando a devolução das Cartas Precatórias enviadas.Em caso de negativa, venham conclusos.Audiência encerrada às 10h31min.Nada mais.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-662-22.2012.5.10.0007**

Reclamante Luciana Ribeiro de Jesus  
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)  
Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.  
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)  
Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.  
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)  
Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.  
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)  
Reclamado Agropecuária Rebeca Criação de Gado Ltda.  
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.90)Vistos, etc.1. Libere-se a Reclamante a guia de levantamento acostada à contracapa dos autos, intimando-a para o recebimento.2. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília, 22/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-699-20.2010.5.10.0007**

Reclamante José Santana Bizerra da Rocha  
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)  
Reclamado Guanabara Jornais e Revistas Ltda.  
Advogado RUBENS CROCCI JUNIOR(OAB: 207624/SP)

(fls.613)Vistos, etc.1. Intimem-se as partes do despacho de fls. 608, observando-se que a não manifestação, no prazo de 05 dias, incorrerá no arquivamento definitivo dos autos, com valores pendentes a receber.2. Decorrido o prazo sem manifestação de ambas as partes, exclua-se a reclamada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24.08.2011).3. Após, ao arquivo definitivo com valores pendentes a receber, observando-se a inexistência de documentos originais juntados nos autos.Brasília, 21.5.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.(Fls.608)Vistos, etc.1. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS, no prazo de 05 dias, para fins de retificação da anotação de baixa no documento, conforme determinado às fls. 275.2. Apresentada a CTPS, intime-se a reclamada para proceder à retificação, devendo devolvê-la no prazo de 05 dias, e levantar a guia (conta judicial nº 042.04905155-0) acostada à contracapa, no mesmo prazo.3. Devolvida a CTPS, intime-se o reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias.4. Após o recebimento, arquivo definitivo, observando-se a inexistência de documentos originais juntados nos autos.Brasília, 09.4.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-720-93.2010.5.10.0007**

Reclamante Maria dos Remédios de Jesus  
Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)

|           |                                                                               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamado | Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada                                   |
| Advogado  | FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)                                     |
| Reclamado | União Federal (TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios) |

(fls.209)Vistos, etc.1. Indefero o requerimento da reclamante, ante a pendência do julgamento do agravo de instrumento interposto nos autos.2. Intime-se.3. Após, retornem-se os autos ao arquivo provisório. Brasília, 22.5.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-752-98.2010.5.10.0007**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Geralda Claudino de Oliveira              |
| Advogado   | MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)     |
| Reclamado  | Politec Tecnologia da Informação S/A      |
| Advogado   | ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG) |

(fls.645)Vistos, etc.1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, do agravo de petição interposto pela 1ª Reclamada. 2. Intime-se. 3. Após, vista a União via PRF, no prazo legal, do agravo de petição interposto pela 1ª Reclamada. Brasília, 20/05/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente do Diretor de Secretaria.

### Despacho

**Processo Nº RT-798-82.2013.5.10.0007**

|             |                                              |
|-------------|----------------------------------------------|
| Consignante | Raimundo Celso Cardoso Rodrigues             |
| Advogado    | CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF) |
| Consignado  | Raylâne Nogueira dos Santos                  |

(fls.19)Vistos, etc.1. À vista da devolução da notificação inicial endereçada ao(à) Reclamado(a), com o motivo "ENDEREÇO INSUFICIENTE", retiro o feito da pauta do dia 03/06/2013. 2. Proceda o Autor à emenda da inicial (art. 284/CPC), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC.3. Intime-se.Brasília, 22/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-804-89.2013.5.10.0007**

|            |                       |
|------------|-----------------------|
| Reclamante | Rubens Silva Barbosa  |
| Reclamado  | Recall do Brasil Ltda |

(fls.42)CERTIFICO E DOU FÉ que a intimação de fls. 35 e 39, endereçada ao(à) reclamante e rclamada foi devolvida pela ECT com a seguinte informação: "não procurado" e "desconhecido". Nesta data, faço conclusos os presentes à Excelentíssima Juíza do Trabalho de Brasília/DF.Brasília, 21/05/2013.ANDREA DE MENDONÇA SIQUEIRA,Técnico Judiciário.Vistos, etc.1. À vista da certidão supra, retiro o feito da pauta do dia 03/06/2013 às 09:00 horas.2. Determino o arquivamento da presente reclamação com fulcro no art. 852-B, parágrafo único, da CLT, por tratar-se de demanda trabalhista submetida ao rito sumaríssimo, na qual o Autor deve indicar, com precisão, o endereço da Reclamada, conforme exigência do art. 852-B, da CLT.3. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Decorrido o prazo recursal, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza, mediante cópia.4. Intime-se o Reclamante via postal.Brasília, 22/05/2013.ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-806-59.2013.5.10.0007**

|            |                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Flávio Anderson Mendes Pereira                                 |
| Advogado   | TATIANY OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 38102/DF)                       |
| Reclamado  | Servnac - Serviço de Mão de Obra Temporária Ltda. - Capta -EPP |
| Reclamado  | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT              |

(fls.34)Vistos, etc.1. À vista da devolução da notificação inicial endereçada ao 1º Reclamado, com o motivo "MUDOU-SE", retiro o feito da pauta do dia 03/06/2013, às 09:05h.2. Determino o arquivamento da presente reclamação com fulcro no art. 852-B, parágrafo único, da CLT, por tratar-se de demanda trabalhista submetida ao rito sumaríssimo, na qual deve ser indicado, com precisão, o endereço do(a) Reclamado(a), conforme exigência do art. 852-B, da CLT.3. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R\$ 196,94, calculadas sobre R\$ 9.847,17, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. 4. Após o trânsito em julgado, defere-se ao(à) Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza, mediante cópia.5. Intime-se o Reclamante.6. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo.Brasília, 20/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-901-89.2013.5.10.0007**

|            |                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | José Arnaldo de Pinho Rodrigues                                   |
| Advogado   | CLÉLIA SCAFUTO(OAB: 11132/DF)                                     |
| Reclamado  | Sindicato dos Suinocultores do Distrito Federal - SINDISUINOS/DF  |
| Reclamado  | Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF |

(fls.70/72)(...)DECIDO:CARÊNCIA DA AÇÃO - ILEGITIMIDADE ATIVA-O Autor é associado ao SINDICATO DOS CRIADORES DE BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS DO DISTRITO FEDERAL, ente filiado à Federação Ré, FAPE/DF. Pretende impugnar ato da comissão eleitoral desse ente.As federações são entidades de classe de segundo grau, constituídas por Estados e formadas por um número mínimo de cinco sindicatos, conforme se extrai do art. 534 da CLT. Portanto, são os sindicatos os verdadeiros filiados das Federações, seus legítimos integrantes.Embora, na hipótese dos autos, a narrativa exponha que o processo eleitoral da entidade Ré se opera por meio do voto dos integrantes dos sindicatos a ela filiados, isso se trata apenas de opção interna corporis. É circunstância que não desnatura o poder de voz que o sindicato detém perante o ente ao qual é filiado, tampouco se traduz em delegação de parcela de sua titularidade. Por outras linhas, significa dizer que, havendo sindicato representante de determinada categoria, não se confere aos sindicalizados legitimidade perante a Federação para impugnar seus atos, o que desvirtuaria o próprio sentido da estrutura sindical brasileira.Desse modo, DECLARO a ilegitimidade ativa do Reclamante e julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.ISSO POSTO, DECLARO a ilegitimidade ativa do Reclamante e julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.Custas pelo Reclamante, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor atribuído à causa.Brasília, 21 de maio de 2013.Oswaldo F. Neme Júnior,Juiz do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-974-95.2012.5.10.0007**

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Milson Jose da Silva                   |
| Advogado   | ELIANE CRISTINA PESTANA(OAB: 14743/DF) |
| Reclamado  | Fianca Empresa de Seguranca Ltda       |

Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA  
MIRANDA(OAB: 26169/DF)  
Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada  
Ltda

(fls.179)Vistos, etc. 1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27; b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 21/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1047-04.2011.5.10.0007

Reclamante Alexandre de Sousa Silva  
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO  
MACIEL(OAB: 14007/DF)  
Reclamado SHANGAI CHINA FOOD Comércio de  
Alimentos Ltda - ME  
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB:  
4303/DF)

(fls.128)Vistos, etc.Cumpra-se os itens 2 e 3 do despacho de fls. 126.Brasília, 17/05/2013.

DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente de Diretora de Secretaria.(fls.126)Vistos, etc.(...)2. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, inclua-se a reclamada no BNDT.3. Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Brasília, 02/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1375-65.2010.5.10.0007

Reclamante Cláudia Bruna Clemente Correa  
Andrade de Sá  
Advogado PABLÍCIO MONTEIRO  
CARDOSO(OAB: 19567/DF)  
Reclamado SBF - Comércio de Produtos  
Esportivos Ltda.  
Advogado CAIO EDUARDO DE SOUSA  
MOREIRA(OAB: 28403/DF)

(fls.362)Vistos, etc.1. Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito da Reclamada em R\$ 7.581,02, valor atualizado até o dia 30/04/2013.2. Expeça-se alvará à Reclamante, em nome do advogado PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO, OAB/DF 19.567, para levantamento de seu crédito, devendo ser efetuados os recolhimentos, na forma abaixo discriminada, cujos valores deverão ser deduzidos do saldo existente na conta judicial nº 042/04963172-7, mantendo-se o saldo remanescente à disposição deste Juízo.(...)R\$ 7.581,023. Expedido o alvará, intime-se o Reclamante para recebimento do documento e requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias.4. Comprovado o recebimento e os recolhimentos do alvará supra, libere-se ao Reclamado a guia de levantamento acostada à contracapa, intimando-o para o

recebimento, no prazo de 05 dias.5. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente.Brasília, 13/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1377-98.2011.5.10.0007

Reclamante Wesley Pereira de Oliveira  
Advogado SONIA MARIA FREITAS(OAB:  
04008/DF)  
Reclamado Cooperativa de Material Reciclado e de  
Educacao Ambiental Nova Esperanca -  
CooperNós  
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuição -  
Grupo Pão de Açúcar  
Advogado BRUNO AMÂNCIO MARTINS  
VIAL(OAB: 34467/DF)

(fls.211)Vistos, etc.Cumpra-se os itens 4 e 5 do despacho de fls. 205.Brasília, 21/05/2013.

DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente de Diretor de Secretaria. (fls.205)4. Infrutífera a tentativa de bloqueio, inclua-se o(a) executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24.08.2011).

5. Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Brasília, 02/04/2013.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1582-93.2012.5.10.0007

Reclamante Cleidivania dos Santos Pontes  
Advogado CLAUDINEY FERNANDO  
NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)  
Reclamado Prestacional Construtora e Serviços  
Ltda.  
Advogado DELCIDES DOMINGOS DO  
PRADO(OAB: 20392/GO)

(fls.111)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará à Reclamante, em nome do advogado Claudiney Fernando Nogueira, OAB/DF36.616, a importância correspondente a seu crédito, a ser deduzido do saldo existente na conta judicial nº 4000116495485, devendo ser efetuados os devidos recolhimentos, conforme abaixo discriminado.(...)2. Intime-se a Reclamante para o recebimento do documento e requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias.3. Comprovado o recebimento e decorrido o prazo para manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Brasília, 17/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1585-19.2010.5.10.0007

Reclamante Inácio Gomes Ferreira  
Advogado LUIS FELIPE SILVA FREIRE(OAB:  
102244/MG)  
Reclamado Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado ANA LÍVIA DO RÊGO BARROS  
ARMSTRONG GALVÃO(OAB:  
31284/DF)

(fls.1158)Vistos, etc.1. Vista ao reclamante, no prazo de 05 dias, dos embargos à execução opostos pela parte contrária.2. Intime-se.3. Após o prazo, encaminhem-se os autos à Contadoria para manifestação sobre os referidos embargos.4. Devolvidos os autos, conclusos para decisão.Brasília, 17/05/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Diretor de Secretaria.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1643-22.2010.5.10.0007

Reclamante Maria Amélia de Oliveira Sales Braga  
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA  
SILVA(OAB: 9740/DF)

|           |                                         |
|-----------|-----------------------------------------|
| Reclamado | G Martins Alves Pintura e Reformas - ME |
| Reclamado | Emplavi Realizacoes Imobiliarias Ltda   |
| Advogado  | DANIEL SANTOS GUIMARÃES(OAB: 18795/DF)  |

(fls.204)Vistos, etc.Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 202.Brasília, 17/05/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Diretor de Secretaria.(fls.202)Vistos, etc.(...)2. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, intime-se a reclamante para ciência e manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já autorizado.Brasília, 03/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-1653-66.2010.5.10.0007**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Roberto Silva Mendonca                             |
| Advogado   | MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil S.A                                |
| Advogado   | FLAVIO RENATO FANCHINI TERRASAN(OAB: 227304/SP)    |

(fls.995)Vistos, etc.1. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pelo(a) Reclamante, sobre o agravo de petição interposto pela parte contrária. 2. Intimem-se. Brasília, 17/05/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Diretor de Secretaria

### Despacho

**Processo Nº RT-1654-80.2012.5.10.0007**

|          |                                                |
|----------|------------------------------------------------|
| Autor    | Abraão Xavier dos Santos                       |
| Advogado | ARTHUR HENRIQUE DE PONTES REGIS(OAB: 27251/DF) |
| Réu      | Patrimonial Seguranca Integrada Ltda           |
| Réu      | União Federal (Tribunal Superior Eleitoral)    |

(fls.886/890)III - DISPOSITIVO-Ex positis, nos autos da Ação Cautelar proposta pelo ABRAÃO XAVIER DOS SANTOS, ADILSON MONTALVÃO DA SILVA, AMADOR RIBEIRO LIMA, ANDRÉ LUIS DA SILVA ALMEIDA, ANDRÉA DE OLIVEIRA FELIPE, ANDREIA MCLAINE RODRIGUES, ANTONIO EDMILSON GOMES, ANTONIO SANTOS OLIVEIRA, ARLENE TAVARES LIMA, ARLEYDE LIMA TAVARES, BENEDITO RAMOS DE OLIVEIRA, CARLOS ALEXANDRE SILVA, CARLOS ANTONIO RIBEIRO NUNES, CICERO NERY PASSOS JUNIOR, CECERO PERICLES DA SILVA JUNIOR, CLAUDIO TAVARES DA SILVA, CLEBERT VIEIRA DE SOUSA, CLERISTON RIBEIRO LIMA, CRISTINA BASILIO DA SILVA, DAVID DA SILVA PEREIRA, DENIS RODRIGO SANTOS SANTIAGO, DOMINGOS DE SOUZA MATOS, DURCELINA ALVES DE MATOS DOS SANTOS, EDILENITE PEREIRA DOS SANTOS, EDILSON OLIVEIRA DE ABREU, EDIVAN OLIVEIRA DA SILVEIRA, EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, EDSON SEBASTIÃO SANTOS, EDUARDO BEZERRA DA SILVA, ELISÂNGELA LOPES LIMA, ELVENILTON CARVALHO SILVA, EUNICE DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO SILVA, FRANCISCO EDIVALDO ALBUQUERQUE, GENALVO ROBERTO DA SILVA, GENELCI SOARES D'ABADIA, GERALDO DO CARMO DE FREITAS, GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA, GILSON SANTOS ALENCAR, GLEIDSON RIBEIRO ARAUJO, INACIO PEREIRA FRANCISCO, IRAILDES TEIXEIRA, IRENICE FREITAS, ISRAEL ALVES LOPES, ISRAEL DRUMOND PEREIRA, IVONEIDE RAMOS DA SILVA, JOÃO CARLOS NUNES BARBOSA, JOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, JUCILENE RODRIGUES CHAVES, JUVENILDO LUIZ DOS SANTOS, KÁTIA MARIA MORAES, LECIANO DIAS DA SILVA, LEONARDO AUGUSTO MENDES DE ALMEIDA, LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS,

MARCELO FRANCISCO DA SILVA, MÁRCIO BATISTA LIMA, MARCOS BORGES FONSECA, MARCUS BARBOSA DA SILVA, MARGARIDA ALVES DE MACEDO, MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA, MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA, MARIA APARECIDA RODRIGUES, MARIA MARTA LINHARES, MAX PACHECO CARDOSO, MOSANIEL MATIAS FRANÇA, NEIVA PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, NEUMA PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO CABRAL, NELSON DOS SANTOS, OLGA GUIMARÃES DE BARROS, OSVALDO VIRGULINO DOS SANTOS, OZAEL OLIVEIRA GOMES, PAULO ROBERTO VIANA GOUVEIA, GLEIJANE PIRES DE SOUSA SANTOS, RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, REGINALDO BATISTA DA SILVA, RENILSON RICARDO PINTO REZENDE, ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RONDINELLE MAGALHÃES MUNIZ, RONE KLEBERSON CAETANO, ROSENI SOUSA SANTOS, ROSENILDO LOPES DA SILVA, SANDRA ANSELMO DA SILVA, SEBASTIÃO BELCHIOR DA SILVA, SÉRGIO EDUARDO RANGEL DE ARAÚJO, SILVANEI HENRIQUE DA ROCHA, SILVIO ROGÉRIO TEIXEIRA, SONIA MOREIRA DE SOUSA, VALDEMAR SANTANA SOARES, VANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO, VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA, VIVIANE DE CAMPOS GERVÁSIO, WALBER MENDONÇA MARTINS, WASHINGTON BATISTA DE CARVALHO, WELISON BARBOSA DE OLIVEIRA e WIRATAN CHAVES FREITAS, em face de PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA e UNIÃO, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, IV do CPC, nos termos da fundamentação que passa a integrar o dispositivo.Custas devidas pelos autores no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa e dispensadas face à concessão das benesses da gratuidade de justiça.Publique-se para conhecimento dos autores.Intimem-se as rés. Brasília, 22 de maio de 2013.Érica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho Substituta.

### Despacho

**Processo Nº RT-1671-87.2010.5.10.0007**

|            |                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Adelici Pereira dos Santos                                     |
| Advogado   | MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)                               |
| Reclamado  | Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda   |
| Reclamado  | Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero |
| Advogado   | ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)                              |

(fls.372)Vistos, etc.Cumpra-se os itens 4 e 5 do despacho de fls.367.Brasília, 23/05/2013. DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente do Diretor de Secretaria.(fls.367)(...)4. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, inclua(m)-se o(s) devedor(es) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24/08/2011).5. Após, intime-se o(a) reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado.Brasília, 19/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1680-49.2010.5.10.0007**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Renato Queiroz Rodrigues                           |
| Advogado   | MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil S.A                                |
| Advogado   | BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)             |

(fls. 1144) - Vistos, etc. 1. Ante os termos da promoção da Contadoria, intime-se a reclamante para apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, DE FORMA CONSOLIDADA E ACRESCIDOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE 2% SOBRE O VALOR TOTAL DO CÁLCULO. 2. Apresentados os cálculos, conclusos para homologação e expedição de mandado de citação. Brasília, 22.5.13. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1784-70.2012.5.10.0007

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Joseane Ribeiro Silva                                      |
| Advogado   | JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF)               |
| Reclamado  | Restaurante Natural Green'S Ltda - Epp                     |
| Advogado   | JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF) |

(fls.86)Vistos, etc.1. Inicialmente, intime a Reclamante para informar a este Juízo, no prazo de 05 dias, o nº de seu PIS para fins de expedição da alvará.2. Fornecido o nº do PIS, expeça-se alvará à Reclamante em nome do advogado José Demerval Borges de Pádua- OAB nº 30.198 - DF a importância correspondente aos percentuais indicados, bem como se proceda aos recolhimentos, na forma abaixo discriminada, cujos valores deverão ser deduzidos do saldo existente na conta judicial nº. 042/04972017-7.(...)3. Intime-se a Reclamante para recebimento do documento e requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias.4. Comprovados os recolhimentos e decorrido o prazo para a reclamante, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observando-se a inexistência de documentos originais juntados nos autos.Brasília, 13/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1891-17.2012.5.10.0007

|            |                                                      |
|------------|------------------------------------------------------|
| Reclamante | Luis Alves Costa                                     |
| Advogado   | ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)                     |
| Reclamado  | Chpaiva Reformas e Pinturas Ltda. - ME (a/c Eduardo) |
| Advogado   | TRISTANA CRIVELARO SOUTO(OAB: 11704/DF)              |
| Reclamado  | Via Empreendimentos Imobiliários S/A                 |
| Advogado   | RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)     |

(fls.97)Vistos, etc.1. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pelo Reclamante, sobre o recurso interposto pela 2ª Reclamada.2. Intimem-se. Brasília, 22/05/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente do Diretor de Secretaria.

### Despacho

#### Processo Nº RT-3900-59.2006.5.10.0007

Processo Nº RT-39/2006-007-10-00.0

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Marcia Schiavon                                            |
| Advogado   | ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 04337/DF)                      |
| Reclamado  | Roma Systems Tecnologia Informação Ltda                    |
| Advogado   | JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF) |
| Reclamado  | Rodrigo Jose Figueiredo Loureiro                           |
| Reclamado  | Benita Figueiredo Ferreira Loureiro                        |
| Advogado   | JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF) |

(fls.526)Vistos, etc.1. Acoste-se a CP nº 295/2010 na contracapa dos autos.2. Intime-se a reclamante para o recebimento da certidão

de crédito trabalhista no prazo de 05 dias, conforme item 3 do despacho de fls. 483.Brasília, 17.5.13.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Diretor(a) de Secretaria.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2800-73.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-280/2009-007-10-00.2

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Sidney Melquezedec Soares Campos            |
| Advogado   | RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF) |
| Reclamado  | Distrito Federal                            |
| Advogado   | THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB: 29952/DF)        |
| Reclamado  | Instituto Candango de Solidariedade - ICS   |
| Reclamado  | Manoel Pereira de Lucena                    |
| Reclamado  | Jose Vital de Araujo Fagundes               |

(fls. 353) - Vistos, etc. 1. Vista ao Distrito Federal da petição de fls. 347 e seguintes, no prazo de 05 dias. 2. Intime-se. Brasília, 22.5.13. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-31900-64.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-319/2009-007-10-00.1

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Everson Andrade dos Reis                     |
| Advogado   | FABRICIO TRINDADE DE SOUSA(OAB: 17407/DF)    |
| Reclamado  | Politec Tecnologia da Informação             |
| Advogado   | ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)   |
| Reclamado  | Instituto Omnis                              |
| Advogado   | FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA(OAB: 16315/DF) |
| Reclamado  | Mitsubishi Corporation S.A.                  |

(fls.891)Vistos, etc.1. Ante as informações do reclamante necessárias para a 1ª reclamada apresentar as guias determinadas pela União, intime-se a Politec Tecnologia da Informação para cumprir a determinação de fl. 877, no prazo de 05 dias.2. Cumprida a diligência, intime-se a União, por meio da PRF.Brasília, 22.5.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-65800-19.2001.5.10.0007

Processo Nº RT-658/2001-007-10-00.0

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Alexsandra de Sousa                    |
| Advogado   | SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)  |
| Reclamado  | G Brasil Licenciamento de Marcas Ltda. |

(fls.196)Vistos, etc.1. Proceda a secretaria a atualização do débito exequendo.2. Após, será efetuada uma tentativa de bloqueio de numerário junto ao sistema BACENJUD.3. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, inclua-se a reclamada no BNDT.4. Após, proceda a Secretaria a pesquisa no sistema RENAJUD para fins de prosseguimento da execução.5. Efetuada a pesquisa, vista à reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado.Brasília, 08/03/2013.ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juiz(a) do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-98900-86.2006.5.10.0007

Processo Nº RT-989/2006-007-10-00.5

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Allan Jhones Conceição Araujo          |
| Advogado   | ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF) |

Reclamado SOCIEDADE EDUCACIONAL FÊNIX LIMITADA  
Advogado PEDRO CALMON MENDES(OAB: 11678/DF)  
Reclamado Lúcia Ortência Prieto Àvila  
Advogado DEBORA SILVA BRASILEIRO(OAB: 8020/DF)  
Reclamado Sebastião Arthur Prieto Àvila  
Advogado DEBORA SILVA BRASILEIRO(OAB: 8020/DF)  
Reclamado Marcelo Prieto Ávila  
Advogado DEBORA SILVA BRASILEIRO(OAB: 8020/DF)  
Reclamado Luciano Prieto Ávila  
Advogado PEDRO CALMON MENDES(OAB: 11678/DF)  
Reclamado Jackson Prieto Ávila  
Advogado DEBORA SILVA BRASILEIRO(OAB: 8020/DF)

(fls. 479) - Vistos os autos. (...) 2. Libere-se ao(à) Reclamante, em nome da(o) advogada(o) MARIA ROSALI MARQUES BARROS, OAB/DF 20.443, a importância correspondente a seu crédito, a ser deduzido do saldo existente na conta judicial nº 1500.132.613.729, (...) 3. Intime-se o(a) Reclamante para o recebimento do documento e requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias. (...) Brasília, 21.5.13. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-101300-59.1995.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1013/1995-007-10-00.6*

Reclamante JOSE INEZ  
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)  
Reclamado Marcelo Vivas Corte Imperial  
Advogado MARCO PAOLO PICININ(OAB: 9946/DF)

(fls.257)Vistos, etc.1. Vista ao reclamante dos embargos declaratórios interpostos pelo reclamado, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.Brasília, 20/05/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Diretor de Secretaria.

### Despacho

**Processo Nº RT-107300-94.2003.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1073/2003-007-10-00.0*

Reclamante Jorge Eduardo de Araújo  
Advogado FABRICIO TRINDADE DE SOUSA(OAB: 17407/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT  
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

(fls.694)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará ao Reclamante em nome do advogado Victor Russomano Júnior - OAB nº 3.609 - DF para levantamento da importância correspondente aos percentuais indicados, devendo ser efetuados os recolhimentos, na forma abaixo discriminada, cujos valores deverão ser deduzidos do saldo existente na conta judicial nº. 042/04961791-0.(...)2. Intime-se o Reclamante para recebimento do documento e requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias.3. Comprovados os recolhimentos e decorrido o prazo para o reclamante, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observando-se a inexistência de documentos originais juntados nos autos.Brasília, 14/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-109300-33.2004.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1093/2004-007-10-00.1*

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA  
Advogado JOSÉ OLIVEIRA NETO(OAB: 8680/DF)  
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA  
Advogado RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)  
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA  
Advogado RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)  
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA  
Advogado ERIKO MENDES DOMENICI(OAB: 18174/GO)

(fls.1423)Vistos, etc.1.Acoste-se a CP nº 65/2013 (590/2013) na contracapa dos autos.2. À vista da certidão negativa do Oficial de Justiça, intime-se o reclamante para ciência e manifestação no prazo de 05 dias, bem como para ciência do despacho de fl. 1420, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já autorizado.Brasília, 21/05/2013.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-113500-15.2006.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1135/2006-007-10-00.6*

Reclamante Adalton de Alcantara Ramos  
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)  
Reclamado Sul América Cia. Nacional de Seguros  
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

(fls.464)Vistos, etc.Intime-se o Reclamado para recebimento dos alvarás que se encontram na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.Brasília, 20/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-116300-79.2007.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1163/2007-007-10-00.4*

Reclamante Rubens Mazer Júnior  
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)  
Reclamado Caixa Econômica Federal  
Advogado ELGA LUSTOSA DE MOURA(OAB: 17788/O/DF)

(fls.1418)Vistos, etc.Intime-se o Reclamado para que proceda às retificações, conforme decisão de fls. 1413/1415, no prazo de 05 dias.Brasília, 21/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-116300-45.2008.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1163/2008-007-10-00.5*

Reclamante Antônio Alves Medeiros  
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)  
Reclamado RAA Serviços Aeroportuários Ltda.  
Advogado NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JUNIOR(OAB: 13454/O/DF)  
Reclamado TAM Linhas Aéreas S.A.  
Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

(fls.352)Vistos, etc.1. Nada a deferir, vez que o valor do depósito recursal, pertencente a 2ª reclamada, já fora devidamente depositado diretamente na conta da referida empresa, conforme expedientes de fls. 337/339, não havendo mais valores disponíveis

nos presentes autos.2. Intime-se a 2ª Reclamada.3. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.Brasília, 21/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-121300-89.2009.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1213/2009-007-10-00.5*

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Aldeane de Lima                                                                       |
| Advogado   | LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)                                               |
| Reclamado  | Brasília Serviços de Informática Ltda. (n/p administrador Clorival Florindo da Silva) |
| Advogado   | JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA(OAB: 19442/DF)                                          |
| Reclamado  | Caixa Econômica Federal                                                               |
| Advogado   | ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)                                          |

(fls.275)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará à Reclamante, em nome do advogado Leonardo Miranda Santana (OAB/DF-14196), para recebimento da importância correspondente a seu crédito líquido, devendo ser efetuados os recolhimentos, na forma abaixo discriminada, cujos valores deverão ser deduzidos do saldo existente na conta judicial nº. 042/04968449-9, ficando o saldo remanescente à disposição deste Juízo.(...)2. Após, intime-se a reclamante para recebimento do alvará, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias.3. Comprovados os recolhimentos e decorrido o prazo para a reclamante, expeça-se alvará à 2ª Reclamada para levantamento do depósito recursal efetuado à fl. 160, intimando-a para recebimento da guia referente ao saldo do depósito recursal da conta especificada no item 1 e do alvará expedido, ambos acostados à contracapa, no prazo de 05 dias.4. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Brasília, 17/05/2013.ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-136100-25.2009.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1361/2009-007-10-00.0*

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Rosmary Alves Linhares                 |
| Advogado   | DORGEVAL LOPES DA SILVA(OAB: 08779/DF) |
| Reclamado  | Dcorline Conservação e Limpeza Ltda.   |

(fls.59)Vistos, etc.1. Vista ao patrono da reclamante sobre os termos da petição de fls. 58, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.Brasília, 21/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-172100-24.2009.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1721/2009-007-10-00.3*

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Petrônio Alves de Souza                         |
| Advogado   | CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil S. A.                           |
| Advogado   | CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)          |

(fls.755)Vistos, etc.1. Dê-se ciência ao Reclamante dos embargos à execução opostos nos autos, no prazo de 05 dias. 2.Intime-se.3. Após o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para manifestação aos referidos embargos.4. Devolvidos os autos pela Contadoria, conclusos para decisão dos embargos.Brasília, 21/05/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente do Diretor de Secretaria.

### Despacho

**Processo Nº RT-197000-71.2009.5.10.0007**

*Processo Nº RT-1970/2009-007-10-00.9*

|            |                                                                     |
|------------|---------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Aparecida Gomes                                               |
| Advogado   | ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 01856/DF)                             |
| Reclamado  | Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A.                           |
| Advogado   | PATRICIA ARAÚJO LUPIANO(OAB: 22958/DF)                              |
| Reclamado  | CONVEMCOOP - Cooperativa dos Trabalhadores do Comércio Centro Oeste |

(fls. 186/188) - (...) ISSO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada, e, no mérito, decido ACOLHÊ-LA, parcialmente, tudo nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Brasília, 17 de maio de 2013. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

### Edital

### Edital

**Processo Nº RT-494-54.2011.5.10.0007**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Reginaldo Pereira Nunes                    |
| Advogado   | LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 35306/DF) |
| Reclamado  | Leandro Jose Leal Me                       |
| Advogado   | JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)          |
| Reclamado  | Leandro Jose Leal                          |

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO n.º188/2013.

Despacho de fls.:180.

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Qd. 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista acima identificada, sendo o presente para proceder à INTIMAÇÃO do 2º Reclamado, Leandro Jose Leal, estabelecida(o) em lugar incerto e não sabido para tomar ciência do despacho proferido nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a SEP, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital vai publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 21, MAIO de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-1615-54.2010.5.10.0007**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Valdeniz Gomes Lisboa                     |
| Advogado   | JULIANE ALVES FERREIRA(OAB: 28706/DF)     |
| Reclamado  | Instituto Candango de Solidariedade - ICS |
| Reclamado  | Jardim Zoológico de Brasília - JZB        |
| Advogado   | EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)    |
| Reclamado  | Distrito Federal                          |

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº189/2013.

|                     |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| Resumo de Cálculo   | Decisão/Despacho de fls.: 234 |
| Liq. Exequente..... | R\$ 1.141,67 (97,56%)         |

Custas do Processo: R\$ 22,83 (1,95%)  
Custas Art.789....: R\$ 5,71 (0,49%)  
Total do débito: R\$ 1.170,21(100%) Atualizado:31/05/2013

A Dra. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho da Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Qd. 513, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da 1ª Reclamada(s)/Executada(s), Instituto Candango de Solidariedade - ICS para comparecer(em) à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da(s) Reclamada(s)/Executada(s) e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 22, MAIO de 2013

## 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-175-49.2012.5.10.0008**

Reclamante Emerson de Souza Albuquerque  
Advogado RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)

À DEMANDADA: "Intime-se a Ré para, no prazo de 48 horas comprovar os recolhimentos previdenciários e custas processuais devidos, sob pena de prosseguimento de execução no particular. Data supra. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Despacho

**Processo Nº RT-226-94.2011.5.10.0008**

Reclamante Maria Tatiana Romero Bernardes  
Advogado DANIEL DA SILVA ANTUNES(OAB: 21854/DF)  
Reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda ( Massa Falida )  
Reclamado União Federal (Ministério da Saúde)

À RECLAMANTE: "Considerando o teor da certidão acima, renove-se a intimação da Reclamante para retirada da certidão supramencionada, pelo prazo de 05 (cinco) dias..".

### Despacho

**Processo Nº RT-271-30.2013.5.10.0008**

Reclamante Francisco Nunes de Melo  
Advogado SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)  
Reclamado Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

AO RECLAMANTE: "Por ora, indefiro a produção da prova pretendida. Aguarde-se a audiência de instrução. I. BSB, 23.5.2013".

### Despacho

**Processo Nº RT-399-21.2011.5.10.0008**

Reclamante Mavíael do Nascimento Siqueira  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Despacho/Decisão às fls. 503v: Às Partes. Comparecerem à Secretaria da Vara para recebimento de alvará em cinco dias. Declaro extinta a execução nos presentes autos (CPC, art. 794, I).

### Despacho

**Processo Nº RT-419-12.2011.5.10.0008**

Reclamante Stephani Cangerana Peres  
Advogado ALBERTO DE MEDEIROS FILHO(OAB: 24741/DF)  
Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda

AO AUTOR: " J. Em razão do paradeiro incerto e não sabido do RECLAMADO, Intime-se o AUTOR para atender à promoção da d. contadoria judicial, juntando ao feito a documentação necessária à liquidação do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Pena de arquivamento provisório dos autos. I.

BSB-DF, 23 de maio de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Despacho

**Processo Nº RT-466-49.2012.5.10.0008**

Reclamante Aldenoura Moura Fe Cavalcante  
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)  
Reclamado Gvb Serviços, Limpeza e Conservação Ltda  
Advogado DANIEL AUGUSTO NITSCHKE(OAB: 34813/DF)

AO AUTOR: "... vista ao Exequente para formular seu requerimento, sendo para requerer o que for de seu interesse em caso de infrutífera a medida, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 (trinta) dias. I. Data supra. Silvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Despacho

**Processo Nº RT-468-82.2013.5.10.0008**

Reclamante Ana Carolina de Lima Pereira  
Advogado THIAGO MEIRELLES PATTI(OAB: 16107/DF)  
Reclamado Sandes Conservacao e Servicos Ltda - Epp  
Advogado CELSO DOS SANTOS(OAB: 20949/DF)

Ao reclamado:fl:"Intime-se a Reclamada para, em 05(cinco) dias, comprovar o pagamento da 1.ª parcela do acordo, acrescida da multa de 100%, se couber, implicando o silêncio a instauração do procedimento executório.

O reclamado deverá, ainda, comprovar o recolhimento da diferença do FGTS, no mesmo prazo acima, sob pena de execução."

### Despacho

**Processo Nº RT-520-15.2012.5.10.0008**

Reclamante Robson Marques da Silva  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Fl.403. AO EXEQUENTE: "Libero o crédito do Exequente.Intime-o para retirar, em cinco dias, alvará expedido em seu favor".

### Despacho

**Processo Nº RT-522-19.2011.5.10.0008**

Reclamante Marluce Gomes dos Santos  
Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)  
Reclamado Start Producoes e Eventos Ltda  
Advogado RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)  
Reclamado Redecard S/A  
Advogado FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)  
Reclamado Carlos Eduardo Biondo Pereira Mattos  
Reclamado Marcos Chiesa

FL. 356. Ao Recte. Intime-se o Exequente para levantamento de alvará. Declaro extinção a execução.

### Despacho

**Processo Nº RT-557-13.2010.5.10.0008**

Reclamante Mario Antonio Garcia Picanco  
Advogado DENISE SCHIPMANN DE LIMA DINIZ(OAB: 18587/DF)  
Reclamado União (Sucessora da RFFSA)

Ao réu: " ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Brasília, 21 de maio de 2013.

PAULO CESAR DA MOTA MOURA  
Diretor(a) de Secretaria".

### Despacho

**Processo Nº RT-564-97.2013.5.10.0008**

Reclamante Wanderson Figueredo de Almeida  
Advogado JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB: 30796/DF)  
Reclamado Coobrataete - Cooperativa Brasileira de Transportes Autonomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal

AO AUTOR: "J. Conforme comprovante ora anexado pelo Réu, o pagamento do acordo foi regularmente realizado, estando a guia no BB à disposição do AUTOR. I. BSB-DF,22 de maio de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos  
Juíza do Trabalho Substituta  
Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Despacho

**Processo Nº RT-577-96.2013.5.10.0008**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Carlos Henrique Durand Passos                |
| Advogado   | ALFREDO RIBEIRO DA CUNHA LOBO(OAB: 39684/DF) |
| Reclamado  | Espobras - Construcao e Incorporacao Ltda.   |
| Reclamado  | Jose Francisco Revert Navarro                |
| Reclamado  | Vicente Jose Vila Vaya                       |
| Reclamado  | Rui Filipe Rodrigues Goncalves               |
| Reclamado  | Elieton Campos da Silva                      |
| Reclamado  | Admar Silva de Souza                         |
| Reclamado  | Jose Trajano de Oliveira Neto                |
| Reclamado  | Mario Nuno Fernandes Arnao Metello           |
| Reclamado  | Francisco Javier Calatayud Rigla             |
| Reclamado  | Target Fund PCC Limited                      |

AO AUTOR: "Vistos os autos.

Uma vez que frustrada a tentativa de notificação do Réu JOSÉ FRANCISCO REVERT NAVARRO, intime-se o Reclamante para indicar o atual paradeiro do aludido reclamado para fins de notificação, sob pena de indeferimento da peça de ingresso. Prazo de 10 (dez) dias.  
D. S.

Silvia Mariózi dos Santos  
Juíza do Trabalho Substituta  
Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Despacho

**Processo Nº RT-594-06.2011.5.10.0008**

Reclamante Flavia Carvalho de Souza  
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)  
Reclamado Wudson de Souza Silva  
Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)

AO AUTOR: "... vista ao Exequente da documentação coletada via CNE, devendo apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 (trinta) dias. I. Data supra. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz(a) do Trabalho".

### Despacho

**Processo Nº RT-621-18.2013.5.10.0008**

Reclamante Davi Alves da Silva  
Advogado LARISSA FREIRE MACEDO(OAB: 31191/DF)  
Reclamado Dival Engenharia Ltda - Epp

DECISÃO

Vistos.

Compulsando os autos, verifico a existência de erro material, no que diz respeito a hora da audiência inicial.

Assim, onde se lê: "Para realização de nova audiência inicial designa-se a data de 27/06/2013, às 08h20min", leia-se: "Para realização de nova audiência inicial designa-se a data de 27/06/2013, às 08h15min".

Publique-se.

Data supra. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

### Despacho

**Processo Nº RT-637-69.2013.5.10.0008**

Reclamante Joao Batista Machado

|           |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| Advogado  | ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)                   |
| Reclamado | Brasília Motors Ltda                          |
| Reclamado | Brasília Veículos e Peças Ltda                |
| Reclamado | Engemotors Veículos e Peças Ltda              |
| Reclamado | Pinus Automoveis Ltda                         |
| Reclamado | Qualipneus Comercio e Recapagem de Pneus Ltda |
| Reclamado | Real Expresso Limitada                        |
| Reclamado | Mercedes-Benz do Brasil Ltda.                 |

#### DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista a devolução do comprovante de entrega (CE) à fl. 26 com a informação de "não procurado - nº inexistente", intime-se o reclamante para informar o correto endereço do 1º reclamado no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito.

Intime-se.

Data supra. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

#### Despacho

**Processo Nº RT-638-54.2013.5.10.0008**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Wandenkolk Passamani de Moraes                   |
| Advogado   | TULIO GONCALVES DE ARAUJO(OAB: 34420/DF)         |
| Reclamado  | Diana Nizam Salam - Epp                          |
| Advogado   | LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS JUNIOR(OAB: 29296/DF) |

#### DECISÃO

Vistos os autos.

Considerando a reorganização de pauta da 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA redesigno a audiência de instrução, anteriormente marcada para a data de 28/10/2013 às 09h30min para a data de 29/10/2013, às 09h30min.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

#### Despacho

**Processo Nº RT-639-39.2013.5.10.0008**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Kelson dos Santos Brito                               |
| Advogado   | ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)               |
| Reclamado  | Sig Plano Piloto Participacoes e Empreendimentos Ltda |
| Reclamado  | Pinheiros Construção e Reforma Ltda - Me              |

Em 22 de maio de 2013, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausentes os reclamados Sig Plano Piloto Participacoes e Empreendimentos Ltda e Pinheiros Construção e Reforma Ltda - Me e seus advogados.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 08/32, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 41,03, calculadas sobre R\$ 2.051,42, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 08h16min.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

#### Despacho

**Processo Nº RT-663-67.2013.5.10.0008**

|            |                                                                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Edson Silva da Cruz                                                                          |
| Advogado   | HEVERTON DE SOUZA MORAES(OAB: 38316/DF)                                                      |
| Reclamado  | Mlf Santana Transporte - Me                                                                  |
| Reclamado  | Alternativa - Ltda Cooperativa de Trabalho do Transporte Autonomo de Passageiro Regular Ltda |

Em 23 de maio de 2013, na sala de sessões da Eg. 08ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, sob a direção da Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT de Brasília/DF DRA. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, realizou-se a audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 16:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes, ausentes.

S E N T E N Ç A

Vistos, etc.

Na presente ação, enquadrada no rito sumaríssimo (Lei nº 9957/2000), não foi atendido o requisito legal de que fosse indicado o correto endereço do reclamado (CLT, artigo 852-B, II), tendo em vista que o mandado judicial obteve certidão negativa.

Conforme verifico por meio da informação da ECT, o reclamante deixou de declarar, de forma satisfatória, o endereço do reclamado, frustrando, assim, a formação da relação jurídico-processual.

Considerando que a marcha processual imposta à presente demanda impede seja intimado o reclamante a emendar a peça de ingresso, impõe-se a necessária extinção do feito sem resolução de mérito, na forma do artigo 852-B, II, §1º da CLT.

Custas pelo reclamante no importe de R\$508,66 calculadas sobre R\$25.433,00 valor atribuído à causa. Dispensadas do recolhimento, na forma da lei.

Decorrido o prazo legal para recurso ordinário fica autorizado o desentranhamento dos documentos porventura anexados, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.

Adverte-se a parte autora de que a propositura de nova ação com os mesmos pedidos e causa de pedir deve ser feita por prevenção a esta Vara, acompanhada de cópia desta inicial, documento comprobatório da prevenção, sob pena de extinção do feito por ausência de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo nos termos do art. 267, IV do CPC.

Retire-se o feito de pauta.

Intime-se o reclamante.

Audiência encerrada às 16:05 horas.

Nada mais.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

#### Despacho

**Processo Nº RT-726-63.2011.5.10.0008**

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Evanildes do Carmo Santos             |
| Advogado   | MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF) |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal               |
| Advogado   | LUCIANA JARENCO MURATA(OAB: 32786/DF) |

Despacho à fl.350, às partes: "[...]Anote-se o nome do procurador do obreiro indicado a fls. 275. Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação

abaixo, utilizando para tal o numerário existente nas contas 3920-042.04969371-4 e 3920-042.04973606-5, observando os seguintes VALORES:

Total da execução R\$ 37.280,68 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 29.584,70

FGTS Deposito.....: 1.156,04

INSS Reclamado.....: 4.577,22

INSS Terceiros.....: 504,43

Custas do Processo.....: 614,82

Previdência Privada Recdo.....: 843,47

#### OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). MOACIR AKIRA YAMAKAWA, OAB Nº 1937-A/DF, CPF Nº 39052320144;

2) Previdência Privada - FUNCEF (empregado e/ou empregador) deverá ser recolhida aos cofres da Entidade beneficiária por ocasião do saque deste alvará;

3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) FGTS deverá recolhido para a conta vinculada do obreiro, em guia própria;

6) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

7) Manter o saldo remanescente à disposição deste Juízo na ÚLTIMA conta judicial referida.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes, sendo o obreiro para levantamento deste alvará no prazo de 05 (cinco) dias, devendo em igual prazo requerer o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, LIBERE-SE AO RÉU O SALDO REMANESCENTE DEPOSITADO NA CONTA ACIMA INDICADA, POR ALVARÁ.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.[...]"

#### Despacho

**Processo Nº RT-728-62.2013.5.10.0008**

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Maria Clenilda Silva de Oliveira      |
| Advogado   | EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF) |
| Reclamado  | D P Restaurante Ltda - Me             |

Em 22 de maio de 2013, na sala de sessões da Eg. 08ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, sob a direção da Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT de Brasília/DF DRA. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, realizou-se a audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 16:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes, ausentes.

#### SENTENÇA

Vistos, etc.

Na presente ação, enquadrada no rito sumaríssimo (Lei nº 9957/2000), não foi atendido o requisito legal de que fosse indicado o correto endereço do reclamado (CLT, artigo 852-B, II).

Conforme verifico por meio da informação da ECT, o reclamante deixou de declinar, de forma satisfatória, o endereço do reclamado, frustrando, assim, a formação da relação jurídico-processual.

Considerando que a marcha processual imposta à presente demanda impede seja intimado o reclamante a emendar a peça de

ingresso, impõe-se a necessária extinção do feito sem resolução de mérito, na forma do artigo 852-B, II, §1º da CLT.

Custas pelo reclamante no importe de R\$111,70 calculadas sobre R\$5.585,00 valor atribuído à causa. Dispensadas do recolhimento, na forma da lei.

Decorrido o prazo legal para recurso ordinário fica autorizado o desentranhamento dos documentos porventura anexados, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.

Adverte-se a parte autora de que a propositura de nova ação com os mesmos pedidos e causa de pedir deve ser feita por prevenção a esta Vara, acompanhada de cópia desta inicial, documento comprobatório da prevenção, sob pena de extinção do feito por ausência de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo nos termos do art. 267, IV do CPC.

Retire-se o feito de pauta.

Intime-se o reclamante.

Audiência encerrada às 16:05 horas.

Nada mais. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

#### Despacho

**Processo Nº RT-774-51.2013.5.10.0008**

|            |                                                                                        |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Condominio do Edifício Porto Genova                                                    |
| Advogado   | MARCO ANTONIO MEDEIROS E SILVA(OAB: 23234/DF)                                          |
| Reclamado  | Sindicominio-DF Sindicato de Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal |

Designo o dia 28/06/2013 às 08h30min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data

designada  
para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

**Despacho**

**Processo Nº RT-798-79.2013.5.10.0008**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Lauro Souza Santos                               |
| Advogado   | RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA<br>LOBAO(OAB: 9821/PI) |
| Reclamado  | Vip Seguranca Ltda                               |

DECISÃO

Tendo em vista que não houve sucesso no envio da inicial ao reclamado pois o retorno da comprovação de entrega, CE, dos correios voltou com a informação de "mudou-se", chegou em data próxima a audiência inicial e não haverá tempo hábil para intimar o reclamado em novo endereço dando ciência da audiência, adio a audiência inaugural designada para o dia 17/06/2013, às 08h25min.

Retire-se o feito da pauta do referido dia.

Intime-se o reclamante para informar o atual endereço do reclamado no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito.

Redesigna-se a audiência inicial para o dia 25/07/2013 às 08h40min.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

**Despacho**

**Processo Nº RT-834-24.2013.5.10.0008**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Lourdimar Viana Penha                    |
| Advogado   | EDUARDO SARDINHA CUNHA(OAB:<br>31505/DF) |
| Reclamado  | Unirio Manutencao e Servicos Ltda        |

Designo o dia 28/06/2013 às 08h15min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme

permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

**Despacho**

**Processo Nº RT-876-78.2010.5.10.0008**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria de Fatima Silva de Moraes                |
| Advogado   | ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB:<br>15247/DF)     |
| Reclamado  | Capital Empresa de Servicos Gerais<br>Limitada |
| Reclamado  | Uniao Federal                                  |
| Advogado   | MARIANA DE SOUZA PIAZ(OAB:<br>134201/RJ)       |

À RECLAMANTE: "Tenho por prejudicado o requerimento da Autora, uma vez que a medida pretendida já foi aviada pelo Juízo, conforme fls. 180/182. Não obstante, determino a remessa dos presentes autos à d. contadoria para elaboração da conta de liquidação, instaurando a EXECUÇÃO PROVISÓRIA contra a Ré, na forma de praxe. Publique-se, para ciência da Autora. Data supra. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

**Despacho**

**Processo Nº RT-887-05.2013.5.10.0008**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Weliton Cordeiro Torres                               |
| Advogado   | LEONARDO MIRANDA<br>SANTANA(OAB: 14196/DF)            |
| Reclamado  | Vit Servicos Auxiliares de Transportes<br>Aereos Ltda |

Vistos, etc.

O reclamante alega que é pessoa carente, tendo como sua única fonte de subsistência o salário que auferia junto à reclamada. Assim, requer a concessão de liminar objetivando a expedição de alvará para movimentação da sua conta vinculada de FGTS.

Com efeito, entendo que não está presente o requisito previsto no art. 273 do CPC, consistente na existência de perigo de dano irreparável ou de difícil reparação.

Registre-se, de toda sorte, que o requerimento será novamente analisado, podendo ser reconsiderada a presente decisão, no decorrer da audiência inicial e após a apresentação da defesa.

Intime-se o autor para ciência deste despacho.

Designo o dia 27/06/2013 às 08h10min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da

assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

### Despacho

**Processo Nº RT-897-83.2012.5.10.0008**

Reclamante Ana Carolina de Souza Fernandes

Advogado RODRIGO FRATTARI GOMES  
SILVA(OAB: 25816/DF)

Reclamado Mfd Gestao de Empreendimentos  
Imobiliarios Ltda

Advogado ELAINE CRISTINA GOMES(OAB:  
26873/DF)

fl:"J.Vista ao reclamado, pelo prazo de 05(cinco) dias, implicando o silêncio a aceitação."

### Despacho

**Processo Nº RT-899-19.2013.5.10.0008**

Reclamante Valdino Dias de Farias

Advogado LUCIANO PEDRO AREAL(OAB:  
14023/DF)

Reclamado Construtora Lopes Amorim Ltda - Me

Reclamado Brookfield Incorporacoes S.A.

Designo o dia 27/06/2013 às 08h05min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

### Despacho

**Processo Nº RT-901-86.2013.5.10.0008**

Reclamante Jovina Alves de Jesus

Advogado WANDERSON PEREIRA  
EUROPEU(OAB: 37261/DF)

Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao  
de Obra Ltda

Designo o dia 27/06/2013 às 08h00min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

**Despacho**

**Processo Nº RT-902-71.2013.5.10.0008**

|            |                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Leila Paula Moraes do Nascimento                             |
| Advogado   | WANYA MARIA NASCIMENTO<br>CARDOSO(OAB: 38547/DF)             |
| Reclamado  | Adventure - Tecnologia e Solucoes<br>Corporativas Ltda - Epp |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                                           |

Designo o dia 28/06/2013 às 08h35min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

**Despacho**

**Processo Nº RT-903-56.2013.5.10.0008**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Jossiel Dias de Souza                           |
| Advogado   | CARMEN SOARES MARTINS<br>JANCOSKI(OAB: 7165/DF) |
| Reclamado  | Delta Engenharia Industria e Comercio<br>Ltda   |

DECISÃO

Vistos e examinados os autos.

Concedo à parte autora o prazo de dez dias para juntar cópia da inicial do processo anterior, de forma a comprovar a prevenção alegada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC).

Intime-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

**Despacho**

**Processo Nº RT-911-33.2013.5.10.0008**

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Marco Antonio Alves de Paula           |
| Advogado   | SUELI FERREIRA NUNES(OAB:<br>12120/DF) |
| Reclamado  | Hotel Nacional S/A                     |

Designo o dia 28/06/2013 às 08h10min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

**Despacho**

**Processo Nº RT-912-18.2013.5.10.0008**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Eugenio Gomes Pedroza Neto                |
| Advogado   | GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB:<br>5166/DF) |
| Reclamado  | Panamericano Adm. Cart.Cred.S/C<br>Ltda   |
| Reclamado  | Banco Panamericano Sa                     |

Designo o dia 31/07/2013 às 08h50min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

### Despacho

**Processo Nº RT-914-85.2013.5.10.0008**

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Joao Vieira de Sousa Sobrinho                       |
| Advogado   | KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF) |
| Reclamado  | Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)  |

Designo o dia 28/06/2013 às 08h40min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição

do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

### Despacho

**Processo Nº RT-915-70.2013.5.10.0008**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Leandro de Sousa Almeida                   |
| Advogado   | JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF) |
| Reclamado  | Scooby Dog                                 |

Designo o dia 25/06/2013 às 08h00min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

### Despacho

**Processo Nº RT-917-40.2013.5.10.0008**

|            |                                                                    |
|------------|--------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Carlos Roberto Rodrigues de Paiva                                  |
| Advogado   | LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)                              |
| Reclamado  | Santa Felicidade Gestao de Infra-Estrutura para Eventos Ltda - Epp |

Designo o dia 28/06/2013 às 08h20min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

### Despacho

**Processo Nº RT-951-49.2012.5.10.0008**

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| Reclamante | Wallacy Lima da Silva                |
| Advogado   | ROBSON DA PENHA ALVES(OAB: 34647/DF) |
| Reclamado  | Associacao Atletica Banco do Brasil  |
| Advogado   | LUSIMAR VOLNEY POVOA(OAB: 2453/DF)   |

FL. 131. À Recda. " Vistos os autos...Homologo os cálculos de fls. 125 e ss., fixando o débito exequendo da Demandada em R\$ 1.187,20, na data de 31/05/2013, sem prejuízo de posteriores

atualizações e na forma discriminada à fl. 125.

Em seguida, determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC..."

### Despacho

**Processo Nº RT-1000-90.2012.5.10.0008**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Janio Barbosa Silva                         |
| Advogado   | SIMONE BORGES MARTINS COELHO(OAB: 28675/DF) |
| Reclamado  | Monteverde Comercio e Industria Ltda.       |
| Advogado   | RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA(OAB: 7136/DF)  |

AS PARTES: "Vistos.

A sentença de fls.113/4 foi publicada dia 21/03/2013.

O prazo de oito dias para recurso iniciou-se no dia 22/3/2013 e findou-se no dia 1.º/04/2013.

A petição de RO do autor foi protocolada no dia 2/04/2013.

Deixo de receber o recurso ordinário do autor, por intempestivo.

Intime-se o autor.

Brasília, 22 de maio de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Despacho

**Processo Nº RT-1200-68.2010.5.10.0008**

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Carlos Augusto Campos                  |
| Advogado   | GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF) |
| Reclamado  | Global Village Telecom Ltda.           |
| Advogado   | VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  |

AO RECLAMADO: " J. Sem razão o Reclamado.

O acordo versou apenas sobre o pagamento do principal do Reclamante e HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS, nada falando sobre os honorários PERICIAIS, fl. 691.

Além disso, o valor dos honorários periciais é de R\$ 2.850,00.

Logo, mantenho o despacho de fl. 709. I.

BSB-DF, 22 de maio de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Despacho

**Processo Nº RT-1240-50.2010.5.10.0008**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Aparicio Soares Barrozo Filho             |
| Advogado   | MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)     |
| Reclamado  | Companhia de Bebidas das Américas - Ambev |
| Advogado   | DECIO FREIRE(OAB: 1742-A/DF)              |

Fl.546. AO EXECUTADO: "Acolho o pleito da Ré. Anote-se o novo patrono da Reclamada. Intime-se a Reclamada para retirar, em cinco dias, alvará expedido em seu favor".

### Despacho

**Processo Nº RT-1277-43.2011.5.10.0008**

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Ivan Felinto do Nascimento             |
| Advogado   | CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF) |

Reclamado Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.  
Advogado ANTONIO CARLOS DA SILVA DUENAS(OAB: 99584/SP)

AS PARTES: "Vistos os autos.

Em razão do despacho proferido nos autos 0985-2011 cuja cópia foi trasladada para estes, tenho por integralmente garantida a execução.

Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.  
Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo Réu.  
OS PRAZOS SERÃO CONTADOS DE FORMA ININTERRUPTA.  
D. S.

Silvia Mariózi dos Santos  
Juíza do Trabalho Substituta  
Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Despacho

**Processo Nº RT-1316-74.2010.5.10.0008**

Reclamante Sabrina Aparecida Rocha  
Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)  
  
Reclamado Nilva Moreira dos Santos Me  
Advogado CLEUZA ALVES LIMA(OAB: 9786/DF)  
Reclamado Nilva Moreira dos Santos  
Advogado CLEUZA ALVES LIMA(OAB: 9786/DF)

Despacho à fl.170, às partes:"[...]Ante o pagamento integral do débito e de forma atualizada.

Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 4200-0500121607709, observando os seguintes VALORES:Total da execução R\$ 26.322,68 Atualizado até: 30/04/2013

INSS Reclamante.....: 411,87

INSS Reclamado.....: 1.132,60

INSS Terceiros.....: 298,60

Custas do Processo: 550,71

Custas Art.789.....: 137,68

Liq. Exequente.....: SALDO REMANESCENTE

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI, OAB Nº 22726/DF, CPF Nº 21301018600;

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

6) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, expeça-se certidão de autos findos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.[...]"

### Despacho

**Processo Nº RT-1379-02.2010.5.10.0008**

Reclamante Wilhian Souza Rodrigues  
Advogado MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)

Reclamado Santos e Milet Drogaria Ltda  
Advogado MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

Despacho/Decisão às fls. 203: Ao Recte. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, no prazo de 05 (cinco) dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-1669-46.2012.5.10.0008**

Reclamante Tiago Dias da Silva  
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)  
  
Reclamado Liderprime - Prestadora de Serviços Ltda.  
Advogado ELTON ENÉAS GONÇALVES(OAB: 182174/SP)  
  
Reclamado Banco Panamericano Sa  
Advogado MARCELO OLIVEIRA ROCHA(OAB: 113887/SP)  
  
Reclamado Banco Btg Pactual S.A.  
Advogado DANIELLE VARIZO DE CASTRO(OAB: 133007/RJ)  
  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado IRAN NEVES BRITO JUNIOR(OAB: 15856/DF)

AO AUTOR: "ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 21 de maio de 2013.

PAULO CESAR DA MOTA MOURA  
Diretor(a) de Secretaria".

### Despacho

**Processo Nº RT-1752-33.2010.5.10.0008**

Reclamante Jose Rodrigues da Silva Neto  
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)  
  
Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB  
Advogado MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB: 22018/DF)

AS PARTES: "Vistos os autos.

Considerando o teor da promoção de fl. 326 e o silêncio obreiro a respeito, declaro extinta a execução nos presentes autos (CPC, art. 794, I).

Intimem-se as partes.

Não havendo irrisignação, expeça-se alvará em favor da Reclamada propiciando o levantamento do depósito recursal realizado nos autos (fl. 281), intimando-a em seguida para recebimento no prazo de 5 (cinco) dias.

Recebido o alvará, expeça-se certidão de autos findos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

D. S.

Silvia Mariózi dos Santos  
Juíza do Trabalho Substituta  
Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Despacho

#### Processo Nº RT-1774-23.2012.5.10.0008

Reclamante Edycarlos Sousa Lima  
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)  
Reclamado Dan Engenharia e Consultoria Ltda  
Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)  
Reclamado Ceb Distribuicao S.A (Companhia Energética de Brasília).  
Advogado REBECA DA SILVEIRA KATAOKA LEAL(OAB: 35224/DF)

AOS RÉUS: " ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Brasília, 21 de maio de 2013.

PAULO CESAR DA MOTA MOURA

Diretor(a) de Secretaria".

### Despacho

#### Processo Nº RT-1791-59.2012.5.10.0008

Reclamante Ana Carolina Araujo Diogo  
Advogado LUIZ CEZAR DA SILVA(OAB: 5351/DF)  
Reclamado Fundacao Universa  
Advogado EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES(OAB: 9480/DF)

Fl. 121. À Recda. "Vistos os autos...Homologo os cálculos de fls. 113 e ss., fixando o débito exequendo da Demandada em R\$ 9.462,74, na data de 30/04/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl. 113.

Em seguida, determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC..."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1863-46.2012.5.10.0008

Reclamante Marcilio Lopes Marinho  
Advogado JULIANA BUCHER HOERLLE GOMES(OAB: 28615/DF)  
Reclamado Global Web Outsourcing do Brasil S.A.  
Advogado NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

FL. 140. Às partes. Intime-se o Exequente para levantamento de alvará. Declaro extinção a execução.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2257-53.2012.5.10.0008

Reclamante Michelly Marinho Rodrigues  
Advogado LEANDRO RODRIGUES LEITE(OAB: 34687/DF)  
Reclamado J do N Guimaraes Drogaria - Me  
Advogado LUCIMAR NEVES FONSECA PRIVADO(OAB: 25536/DF)

fl:" Indefiro o requerido pela Autora, uma vez que a medida não foi objeto do acordo, conforme ata à fl.63/4.

Aguarde-se o cumprimento do avençado nos autos."

### Despacho

#### Processo Nº RT-2318-11.2012.5.10.0008

Reclamante Evanildo Vieira Cruz  
Advogado CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 36901/DF)  
Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda  
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

SENTENÇA - PARTE DISPOSITIVA: III - DISPOSITIVO ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, julgo: P R O C E D E N T E, os pedidos do reclamante, para condenar a reclamada PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA a liberar ao autor as guias dos depósitos de FGTS do autor e entregar o TRCT no código 01, nos termos da fundamentação acima que integra este Decisum.

Custas pelo reclamado no importe de R\$ 46,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 2.300,00. Intimem-se as partes. Encerrada às 16:10 horas. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

DESPACHO: Vistos. Considerando ser notório o encerramento das atividades da reclamada PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, sua revelia nos autos e o deferimento da liberação do FGTS em sentença, determino que seja expedido alvará para saque da verba, independente do trânsito em julgado. Intime-se o reclamante para receber o alvará e comprovar a quantia sacada, prazo de cinco dias. Publique-se este despacho e a parte dispositiva da sentença. Brasília/DF, 16 de Maio de 2013. Sílvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB

### Despacho

#### Processo Nº RT-2330-25.2012.5.10.0008

Reclamante Keila Mascarenhas Soares  
Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)  
Reclamado Suprema Servicos Empresariais Ltda - Me  
Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)  
Reclamado União (Ministério da Justiça)

DECISÃO DE FLS. 171: Vistos e examinados os autos. Ratifico a decisão de fls. 169 e HOMOLOGO o acordo de fls. 151, declarando que as parcelas acordadas são de caráter indenizatório, não havendo incidência fiscal e previdenciária. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 50,25, calculadas sobre o valor acordado de R\$ 2.512,64, dispensado do recolhimento, posto que preenchidos os requisitos legais. Ante o depósito de fls. 170, tenho o acordo como integralmente cumprido. Libere-se o crédito à parte autora e, para tanto, atribuo à presente decisão força de alvará judicial, ficando a instituição bancária autorizada a pagar ao procurador da autora o valor integral do depósito, com acréscimos, se houver, mediante a apresentação de cópia autenticada da mesma. Retiro o feito da pauta de julgamento do dia 12.06.2013, às 17:00 horas. Publique-se. Data supra.

DESPACHO DE FLS. 172: Vistos. Considerando que a reclamante está sendo assistida pela Defensoria Pública da União, reconsidero a ordem de liberação a procurador e DETERMINO à CEF que PAGUE diretamente à reclamante acima epigrafada o saldo total existente na conta judicial n. 3920.042.04972214-5. Intime-se a

reclamante, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, para receber o alvará no prazo de cinco dias. O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. RECEBIDO O ALVARÁ, AO ARQUIVO DEFINITIVO. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Publique-se o despacho anterior e o inteiro teor deste para ciência. Brasília, 16 de maio de 2013. Sílvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB.

### **Despacho**

**Processo Nº RT-25000-67.2006.5.10.0008**

*Processo Nº RT-250/2006-008-10-00.0*

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Fábio Daniel Silvério                       |
| Advogado   | RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)           |
| Reclamado  | Coqueiro Automotores Comercio Ltda Me       |
| Advogado   | ELISA CLAUDIA FRANCA FEITOZA(OAB: 15851/DF) |
| Reclamado  | Monica Orlandi Zanetti                      |
| Reclamado  | Renata Alvares Della Penna                  |

Fl.205. À CIÊNCIA DAS PARTES: "DECISÃO: Vistos e examinados os autos. A penhora de crédito em conta salário viola o disposto no art. 649, IV, do CPC. Libere-se o bloqueio sobre os créditos da conta bancária indicada 8528160-3, Agência 1004-9, Banco do Brasil, Titular Renata Alvares Della Penna. Restituam-se os valores antes bloqueados e que se encontram à disposição do Juízo por meio de alvará. Publique-se. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho Titular".

Fl.206. À EXECUTADA RENATA ALVARES DELLA PENNA: "Intime-se a 3ª executada para retirar, em cinco dias, alvará expedido em seu favor".

### **Despacho**

**Processo Nº RT-32900-04.2006.5.10.0008**

*Processo Nº RT-329/2006-008-10-00.0*

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Arlete Rodrigues de Oliveira       |
| Advogado   | JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)         |
| Reclamado  | EBASA - Empresa de Serviços Gerais Ltda. |
| Reclamado  | Valdir da Silva                          |
| Reclamado  | Milene Rodrigues Coelho                  |
| Reclamado  | Carlos Eduardo Ponte                     |
| Advogado   | IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)               |

Despacho/Decisão às fls. 241: Ao Recte. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, no prazo de 05 (cinco) dias.

### **Despacho**

**Processo Nº RT-55300-41.2008.5.10.0008**

*Processo Nº RT-553/2008-008-10-00.4*

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Josiane Mesquita Moreno                         |
| Advogado   | CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA(OAB: 24390/O/DF) |
| Reclamado  | Brasfort Administração e Serviços Ltda.         |
| Advogado   | GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/T/DF)            |

Fl.726. Às partes. Intime-se o Exequente para levantamento de alvará.

Intime-se a Ré a providenciar o pagamento do débito remanescente (R\$ 4.633,09), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Sílvia Mariózi dos

Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB

### **Despacho**

**Processo Nº RT-72500-23.1992.5.10.0008**

*Processo Nº RT-725/1992-008-10-00.1*

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | JOSE ORLANDO DA SILVA                                   |
| Advogado   | JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)            |
| Reclamado  | Atuante Servicos Especiais Conservacao e Portarias Ltda |
| Advogado   | SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES(OAB: 8446/DF)             |
| Reclamado  | Agnes Maria Marques de Queiroz                          |
| Reclamado  | Jefferson Pedrosa                                       |

AO AUTOR: "... À Secretaria para providenciar a pesquisa postulada pelo obreiro, valendo-se do CNE. ..." "... vista ao Exequente..."

### **Despacho**

**Processo Nº RT-79800-02.1993.5.10.0008**

*Processo Nº RT-798/1993-008-10-00.4*

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | LUIS PEREIRA DA SILVA                     |
| Advogado   | HERNANE GALLI COSTACURTA(OAB: 17128/DF)   |
| Reclamado  | SOCINTEL DE BRASILIA ENGENHARIA LTDA      |
| Advogado   | CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF) |

fl:"Esclareça o Autor melhor o requerimento abaixo, uma vez que o exequente já recebeu a certidão de crédito(fl.146,vº), devendo se reportar diretamente ao Juízo onde corre a falência. Prazo 30(trinta) dias."

### **Despacho**

**Processo Nº RT-96400-39.2009.5.10.0008**

*Processo Nº RT-964/2009-008-10-00.0*

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Cláudio Henrique de Carvalho Lara          |
| Advogado   | VITOR RODRIGUES MOURA(OAB: 112768/MG)      |
| Reclamado  | Politec Ltda.                              |
| Advogado   | ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP) |

Despacho à fl.914, ao reclamante: "[...]Defiro o pleito autoral.

Neste ato, elimina-se a via do alvará nº 467/2013, acostado à contracapa dos autos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente nas contas judiciais 3920-042-4907346-5, 3920-042-4907758-4 e 3920-042-4963329-0, observando os seguintes VALORES:

Total da execução R\$ 66.254,04 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 59.219,85

INSS Reclamante.....: 311,42

INSS Reclamado.....: 5.652,87

Custas do Processo.....: 981,38

Custas Processuais da execução....: 88,52

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). VITOR RODRIGUES MOURA OAB/MG Nº 112768.

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

4) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

5) Manter o saldo remanescente à disposição deste Juízo na ÚLTIMA conta judicial referida.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei. Intime-se o Autor.

Recebido o alvará pelo Reclamante e comprovada a movimentação de valores pela CEF, cumpram-se os demais termos do despacho com força de alvará nº 467/2013 (fl. 910), iniciando-se pela liberação do saldo remanescente para o Réu.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.[...]"

### Despacho

**Processo Nº RT-113900-21.2009.5.10.0008**

*Processo Nº RT-1139/2009-008-10-00.3*

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Caroline de Oliveira Dias dos Anjos          |
| Advogado   | PAULO MAURICIO FERREIRA SOUSA(OAB: 27723/DF) |
| Reclamado  | New Momentum Ltda                            |
| Advogado   | VALDIR CAMPOS LIMA(OAB: 870/DF)              |

Despacho/Decisão às fls. 261: À Recda. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, no prazo de 05 (cinco) dias. Declaro extinta a execução nos presentes autos (CPC, art. 794, I).

### Despacho

**Processo Nº RT-146900-12.2009.5.10.0008**

*Processo Nº RT-1469/2009-008-10-00.9*

|            |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Alexandre Magalhães de Araújo Terras                        |
| Advogado   | KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)                 |
| Reclamado  | Brasil Telecom S.A.                                         |
| Advogado   | RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEÃO MARQUES(OAB: 14719/DF) |

AS PARTES: " DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: Vistos, etc... Não procede a impugnação obreira. Adoto como razões de decidir a manifestação da contadoria (fls. 496), que atesta que o cálculo da parcela RSRs observou a metodologia disciplinada no art. 3º, da Lei 605/1949.

Dessa forma, com espeque na ratificação da conta pelo órgão auxiliar do Juízo, rejeito a impugnação aos cálculos do exequente. Publique-se. Data supra. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz do Trabalho Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF".

AO AUTOR: "J. Por ora, indefiro a liberação de valores nos autos. Publique-se a decisão de fls. 497. BSB-DF, 23 de maio de 2013. Silvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

### Edital

### Edital

**Processo Nº RT-861-75.2011.5.10.0008**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Sonia de Souza Santos                    |
| Advogado   | CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF) |
| Reclamado  | Visual Loc Serv Const Civil e Min Ltda   |
| Reclamado  | Alessandro Facundes Bonfim Bezerra       |
| Reclamado  | Silvio Pimenta Vieira                    |
| Reclamado  | Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me   |

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se

encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado ALESSANDRO FACUNDES BONFIM BEZERRA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 9.533,54 (80,65%)

INSS Reclamante....: 443,83 (3,75%)

INSS Reclamado.....: 1.082,40 (9,16%)

INSS Terceiros.....: 285,36 (2,41%)

Custas do Processo: 381,10 (3,22%)

Custas Art.789.....: 95,27 (0,81%)

Total Geral: 11.821,50

Atualizado:31/12/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 22, MAIO de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-899-19.2013.5.10.0008**

|            |                                    |
|------------|------------------------------------|
| Reclamante | Valdino Dias de Farias             |
| Advogado   | LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF) |
| Reclamado  | Construtora Lopes Amorim Ltda - Me |
| Reclamado  | Brookfield Incorporacoes S.A.      |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Construtora Lopes & Amorim Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 27/06/2013 às 08:05 horas, para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 23, MAIO de 2013.

**Edital**

**Processo Nº RT-1438-53.2011.5.10.0008**

Reclamante Fatima Maria Carleial Cavaleiro  
Advogado DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR(OAB: 23399/DF)  
Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda

Fl. 627. "Vistos os autos... Homologo os cálculos de fls. 621 e ss., fixando o débito exequendo do 1º Demandado em R\$ 79.152,59, na data de 31/03/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl. 621.

Cite-se a Executada FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA mediante EDITAL, em razão de seu paradeiro incerto. Ocorrida a citação e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora no prazo legal, expeça-se correio eletrônico ao Banco Central do Brasil (sistema BACEN-JUD) a fim de bloquear eventuais conta(s) em nome da executada.

APÓS, determino a inclusão da Executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, na forma da Resolução Administrativa 1470/2011, de 24/8/2011, do C. TST.

Infrutífera a medida acima, à Secretaria para, fazendo uso do RENAJUD, consultar a existência de veículo(s) registrado(s) em nome do(s) executado(s), procedendo-se à restrição de CIRCULAÇÃO no prontuário do bem(ns), em caso de sucesso. Sem êxito as medidas acima, intime-se o Exequente para que indique diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Data supra.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Juiz(a) do Trabalho"

**Edital**

**Processo Nº RT-1472-28.2011.5.10.0008**

Reclamante Willian Jose de Castro  
Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)  
Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 2.644,87 (97,56%)  
Custas do Processo: 52,90 (1,95%)  
Custas Art.789.....: 13,22 (0,49%)  
Total Geral: 2.710,99  
Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 22, MAIO de 2013.

**Edital**

**Processo Nº RT-1690-22.2012.5.10.0008**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento          |
| Advogado   | VERIDIANE SAMPAIO SANTOS(OAB: 37260/DF)         |
| Reclamado  | Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda |

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 16.208,26 (95,01%)  
INSS Reclamante.....: 99,51 (0,58%)  
INSS Reclamado.....: 248,76 (1,46%)  
INSS Terceiros.....: 72,14 (0,42%)  
INSS SAT.....: 24,87 (0,15%)  
Custas do Processo: 324,17 (1,9%)  
Custas Art.789.....: 81,04 (0,48%)  
Total Geral: 17.058,75  
Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 22, MAIO de 2013.

**9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº RT-105-92.2013.5.10.0009**

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Tayso da Silva Fiuza                  |
| Advogado   | ADELVAIR PEGO CORDEIRO(OAB: 07462/DF) |
| Reclamado  | Dan Engenharia e Consultoria Ltda     |

Em 06 de maio de 2013, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz FERNANDO GABRIELE BERNARDES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h00min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). LINDINEIA SANTANA DE SOUZA SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ESTELA SANTOS SILVEIRA, OAB nº 33450/DF.

Presentes os estagiários Srs. Marli C S Bezerra, Priscila O Santos e Marcos S. Ferreira.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento de fls. 5/6 ao(à) procurador(a) do(a) reclamante, ficando dispensada a renumeração dos autos.

Remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 330,40, calculadas sobre R\$ 16.520,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 10h02.

### Despacho

#### Processo Nº RT-197-70.2013.5.10.0009

Reclamante Rosilda Inacio Gomes  
Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)  
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda  
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)  
Reclamado Senado Federal

Em 21 de maio de 2013, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz FERNANDO GABRIELE BERNARDES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h50min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a) Fianca Servicos Gerais Ltda, Sr(a). CLEUNICE MARQUES DE SOUSA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CARLITA ROCHA BRITO, OAB nº 1687/DF.

Presente o procurador do(a) reclamado(a) Senado Federal, Sr(a). MARCOS ANDRÉ DE MELO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CLYSES ADELINA HOMAR, OAB nº 5211/DF.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento de fls. 5/9 ao(à) procurador(a) do(a) reclamante, ficando dispensada a renumeração dos autos.

Remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 278,28, calculadas sobre R\$ 13.914,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

### Despacho

#### Processo Nº RT-251-36.2013.5.10.0009

Reclamante Luiz Seufiteli Dutra  
Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)  
Reclamado Confederaçao Nacional dos Trabalhadores no Comercio  
Advogado JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER(OAB: 37417/DF)

Em 21 de maio de 2013, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz FERNANDO GABRIELE BERNARDES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h16min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.

Presente a estagiária Sra. Daniela A. Fernandes.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento de fls. 32/160 ao(à) procurador(a) do(a) reclamante, ficando dispensada a renumeração dos autos.

Remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

### Despacho

#### Processo Nº RT-508-61.2013.5.10.0009

Reclamante Francisco Paiva de Moraes

Advogado EVERALDO PEREIRA FRANÇA(OAB: 30650/DF)  
Reclamado Aci Servicos de Construcao Ltda - Me  
Reclamado Odebrecht Realizacoes Imobiliarias S.A

Em 21 de maio de 2013, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz FERNANDO GABRIELE BERNARDES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h25, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausentes as partes.

Considerando a devolução da notificação retro, com a informação de "mudou-se", tem-se que o reclamante não indicou corretamente o endereço da reclamada. Em se tratando de processo sujeito ao RITO SUMARÍSSIMO, é imperativo legal o arquivamento da reclamatória na forma do artigo 852/B, inciso I da CLT. É como se decide.

Custas pelo reclamante no importe de R\$ 211,76, calculadas sobre R\$ 10.588,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o autor por seu procurador.

### Despacho

#### Processo Nº RT-695-69.2013.5.10.0009

Reclamante Francisco Alexandre de Macedo  
Reclamado Paulo Maia Supermercados Ltda

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral, para a realização da AUDIÊNCIA UNA no dia 10/07/2013 às 14h55, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

### Despacho

#### Processo Nº RT-704-31.2013.5.10.0009

Reclamante Maria de Lourdes Ricarto Andre  
Advogado CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO(OAB: 15573/DF)  
Reclamado Vise Servicos Ltda

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral 10/09/2013 15h10, para a realização da AUDIÊNCIA UNA, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

**Despacho**

**Processo Nº RT-710-38.2013.5.10.0009**

Reclamante Francisca Pereira da Silva  
Advogado RENATA BRAGA DE MELO(OAB: 39486/DF)  
Reclamado Ebras Empresa de Conservacao Ltda - Epp

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral 11/09/2013 9h25, para a realização da AUDIÊNCIA UNA, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

**Despacho**

**Processo Nº RT-713-90.2013.5.10.0009**

Reclamante Adilio Moises Caixeta de Araujo  
Reclamado Caixa Economica Federal

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral 10/09/2013 14h40, para a realização da AUDIÊNCIA UNA, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

**Despacho**

**Processo Nº RT-724-22.2013.5.10.0009**

Reclamante Marcello Vasquez Trindade  
Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)  
Reclamado Marlene Goncalves dos Santos Santana Silva - Me

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral, para a realização da AUDIÊNCIA UNA no dia 16/07/2013 às 14h55, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos

termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

**Despacho**

**Processo Nº RT-727-74.2013.5.10.0009**

Reclamante Givaldo Carmo de Souza  
Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)  
Reclamado Diamante - Conservacao, Limpeza e Servicos Ltda - Me

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral 11/09/2013 9h10, para a realização da AUDIÊNCIA UNA, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

**Despacho**

**Processo Nº RT-729-44.2013.5.10.0009**

Reclamante Mayara Almada Albuquerque Moreira  
Advogado VALDILENE ÂNGELA DE CARVALHO(OAB: 28023/DF)  
Reclamado Vivo S.A.

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral, para a realização da AUDIÊNCIA UNA no dia 10/07/2013 às 14h40, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

**Despacho**

**Processo Nº RT-742-43.2013.5.10.0009**

Reclamante Valeria Silva dos Santos  
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)  
Reclamado M5 Indústria e Comércio Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral, para a realização da AUDIÊNCIA UNA no dia 16/07/2013 às 15h10, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a

notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

### Despacho

**Processo Nº RT-754-57.2013.5.10.0009**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Erivaldo Bispo de Souza                          |
| Advogado   | WANYA MARIA NASCIMENTO<br>CARDOSO(OAB: 38547/DF) |
| Reclamado  | Mercado Novo Horizonte                           |

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral 10/09/2013 14h55, para a realização da AUDIÊNCIA UNA, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

### Despacho

**Processo Nº RT-757-12.2013.5.10.0009**

|            |                                                                                          |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ricardo de Mendonca Rodrigues                                                            |
| Advogado   | RENAN ALEXANDRE MOREIRA(OAB: 33243/DF)                                                   |
| Reclamado  | Federal Multi Comercio de Material de Construção e Serviços de Reforma Predial Ltda - Me |

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral, para a realização da AUDIÊNCIA UNA no dia 23/07/2013 às 14h40, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

### Despacho

**Processo Nº RT-764-04.2013.5.10.0009**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Jose Nilton Paz dos Santos                        |
| Advogado   | EMILISON SANTANA ALENCAR<br>JUNIOR(OAB: 35344/DF) |
| Reclamado  | Planalto Service Ltda                             |

Reclamado

União - Fundacao Universidade de Brasília

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 23/07/2013 14h00 observado procedimento ordinário. Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

### Despacho

**Processo Nº RT-767-90.2012.5.10.0009**

|            |                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Helio Lucchesi Ribas                                     |
| Advogado   | ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)                  |
| Reclamado  | Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil |
| Reclamado  | Banco do Brasil S/A                                      |

Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 10/07/2013 às 10.00. Intimem-se as partes.

### Despacho

**Processo Nº RT-768-41.2013.5.10.0009**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Anna Carolina Clara de Paiva Severino       |
| Advogado   | JOÃO BATISTA MENEZES<br>LIMA(OAB: 25325/DF) |
| Reclamado  | Drogaria Rosario S/A                        |

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral, para a realização da AUDIÊNCIA UNA no dia 17/07/2013 às 15h10, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

### Despacho

**Processo Nº RT-1038-36.2011.5.10.0009**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Mairon Rego Carvalho                               |
| Advogado   | DIEGO MARQUES ARAUJO(OAB: 27186/DF)                |
| Reclamado  | Companhia Brasileira de Marketing Promocional      |
| Advogado   | SILVIA DA GRACA GONCALVES<br>COSTA(OAB: 116052/SP) |

Despacho "Expedido o alvará, intime-se a executada para o recebimento no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

### Despacho

**Processo Nº RT-1418-25.2012.5.10.0009**

Reclamante Josiel Fernandes de Oliveira  
Advogado MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)  
Reclamado Mundial Montagem e Edificações Ltda ME  
Reclamado Mundial Caldeiraria Ltda Me  
Reclamado Votorantim Cimentos S.A.  
Advogado FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA(OAB: 129282/SP)

Intime-se o autor para receber a CTPS. Prazo cinco dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1540-09.2010.5.10.0009

Reclamante Osni Paulino de Oliveira  
Advogado CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)  
Reclamado Banco do Brasil S.A  
Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Na forma do inciso IV do artigo 23 do Provimento-Geral Consolidado do TRT-10ª Região, vista ao exequente dos Embargos à Execução opostos pela executada (fls.1126/1150), prazo de 05 dias. Em, 23 de maio de 2013. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1559-78.2011.5.10.0009

Reclamante Weber Duarte da Silva Santos  
Advogado GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)  
Reclamado Planeta Veiculos Ltda  
Advogado ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA(OAB: 19081/DF)

" Vistos, etc.

Em face da certidão supra, intime-se a exequente para manifestar sobre a conta de liquidação, fls. 452, indicando na oportunidade o nome do advogado para recebimento do alvará, sob pena de preclusão. Prazo de 10 dias..." Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

### Despacho

#### Processo Nº RT-1793-60.2011.5.10.0009

Reclamante Hilda Jose de Souza  
Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)  
Reclamado Maria Jose De Oliveira (Espólio representado pelo inventariante Revalino Rodrigues da Silva)  
Advogado SONIA APARECIDA RESENDE CAMPOS(OAB: 44938B/MG)  
Reclamado Aliomar Rita Souza Oliveira

Considerando os documentos juntados pela Executada às fls. 69/71, acolho o pedido de fl. 67, com base na jurisprudência dominante do Col. TST, que declara a impenhorabilidade do salário e determino o imediato desbloqueio de suas contas pelo sistema BACENJUD.

Não obstante, tendo em vista a manifestação da Executada à fl. 67, com o intuito de por fim a presente demanda, designo audiência de conciliação em execução para o dia 20/08/2013 às 15h50. Intimem-se as partes, sendo a Executada ALIOMAR RITA SOUZA OLIVEIRA pela via postal.

Fernando Gabriele Bernardes, Juiz do Trabalho.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2083-41.2012.5.10.0009

Reclamante Agatha Luany Rodrigues de Oliveira  
Advogado ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS(OAB: 33439/DF)  
Reclamado M5 Industria e Comercio Ltda.

Advogado BRUNO VIEIRA BOMFIM(OAB: 25494/DF)

Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:

- indenização por danos morais (R\$2.000,00).

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$2.000,00, com custas de R\$40,00, pela reclamada.

Julgamento antecipado.

Intimem-se as partes.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2225-45.2012.5.10.0009

Reclamante Claudio Roberto Ferreira  
Advogado ANTÔNIO VALE LEITE(OAB: 4741/DF)  
Reclamado Artegrafica Premio Ltda - Me  
Advogado ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)

Informe o reclamante em 48 horas o novo endereço da testemunha Renato Nunes de Souza.

### Despacho

#### Processo Nº RT-25100-14.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-251/2009-009-10-00.3

Reclamante Irani Maciel de Castro  
Advogado DANIELLA DE CASTRO VASCONCELOS(OAB: 27043/DF)  
Reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS  
Advogado ADRIANO DA SILVA ARAUJO(OAB: 32843/DF)  
Reclamado Distrito Federal

Despacho "Expedido o alvará, intime-se o(a) exequente para levantamento em 05 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

### Despacho

#### Processo Nº RT-28200-45.2007.5.10.0009

Processo Nº RT-282/2007-009-10-00.2

Reclamante Sonia Alves de Freitas Brito Belo  
Advogado HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)  
Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap  
Advogado CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

Despacho "Expedido o alvará, intime-se o(a) executado, para o recebê-lo em 05 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

### Despacho

#### Processo Nº RT-58100-98.1992.5.10.0009

Processo Nº RT-581/1992-009-10-00.0

Reclamante Pedro Domingos Feitosa  
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  
Reclamante Adilelson Alvarenga Freire  
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  
Reclamado FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Advogado DENISE MINERVINO  
QUINTIERE(OAB: 7157/GO)

"Intime-se os exequentes a fornecer o correto CPF de Vicente de Paula Ferreira do Nascimento, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

### Despacho

**Processo Nº RT-70600-36.1991.5.10.0009**

*Processo Nº RT-706/1991-009-10-00.0*

Reclamante OTAVIO JOSE DA SILVA  
Advogado RUY JORGE CALDAS PEREIRA(OAB: 887L01/DF)  
Reclamado Banco Nacional de Credito Cooperativo Sa Em Liquidacao(União Federal)  
Advogado LAURO NEWTON ZAK(OAB: 459A/DF)

Despacho "Vistos, etc. Tendo em vista a manifestação do exequente às fls. 526/528, determino:

1- Expeça-se alvará no valor líquido de R\$ 5.538,00, em favor do exequente, devido o valor levantado a mais do seu crédito referente a conta judicial de fl. 509, utilizando para tal movimentação o saldo existente da conta de numero: 042/ 04957893-1, o valor remanescente deverá permanecer a disposição deste Juízo. 2- Expedido o alvará intime-se o exequente para o levantamento no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

### Despacho

**Processo Nº RT-139000-72.2009.5.10.0009**

*Processo Nº RT-1390/2009-009-10-00.4*

Reclamante Ari Rodrigo Assuncao Rodrigues  
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)  
Reclamado M3a Cursos Ltda  
Reclamado Alvaro Moreira Domingues Junior  
Advogado MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO(OAB: 17956/DF)  
Reclamado Andre Luiz Poincare Diniz  
Reclamado Jose Agissander Oliveira de Moraes  
Reclamado Marcelo Goncalves Brasileiro de Sant Anna  
Reclamado Sesla Sociedade Educacional de Ensino Superior do Lago Ltda  
Reclamado Rpb Cursos Ltda ( em Recuperação Judicial )  
Reclamado Instituto de Educacao Nda Junior Ltda  
Reclamado Anhanguera Educacional Ltda  
Advogado DECIO PLINIO CHAVES(OAB: 12644/DF)

EXECUTADO - RECEBER ALVARÁ EM 05 DIAS.

## 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-91-42.2012.5.10.0010**

Reclamante Francisco Ferreira de Oliveira  
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)  
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos. Fica o reclamante intimado para o recebimento de sua Certidão de Habilitação de Crédito nº306/2013, que já se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

**Processo Nº RT-349-18.2013.5.10.0010**

Reclamante Paulo Ricardo de Souza Pereira  
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)  
Reclamado Condominio do Bloco J da Sqs 315  
Advogado IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)

Vistos, etc. Considerando a existência de erro material na ata de fl. 33 que pode ser corrigido a qualquer tempo pelo juiz, de ofício ou requerimento da parte, conforme parágrafo único do art. 897-A da CLT, chamo o feito à ordem para proceder à retificação. Onde se lê: "... Vista ao (à) reclamante/consignado da defesa à reclamação trabalhista, por 5 dias (CPC, art. 372), a contar de 27/05/2013. Vista à reclamada/consignante da defesa à consignatória por 05 dias, a contar de 28/05/13..." Leia-se: "... Vista ao (à) reclamante/consignado da defesa à reclamação trabalhista, por 5 dias (CPC, art. 372), a contar de 27/05/2013. Vista à reclamada/consignante da defesa à consignatória por 05 dias, a contar de 10/06/2013..." Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

### Despacho

**Processo Nº RT-376-06.2010.5.10.0010**

Reclamante Flavio Lopes Rodrigues  
Advogado PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)  
Reclamado Horizonte da Amazonia Transportes Ltda.  
Advogado SERGIO LINDOSO BAUMANN DAS NEVES PIETROLUONGO(OAB: 17441/DF)  
Reclamado Companhia de Bebidas das Americas - Ambev  
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

1-Julgo extinta a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.  
2-Decorrido o prazo expeça-se ordem judicial para liberação do crédito líquido do exequente, utilizando-se os depósitos de fls. 375 e fls. 376, liberandodo-se o saldo remnescente para o executado.  
Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

**Processo Nº RT-646-59.2012.5.10.0010**

Reclamante Marcelo Santana Honda  
Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)  
Reclamado Lva Instituição Educacional e Manutenção de Faculdades Ltda (Famatec)  
Advogado WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR(OAB: 34612/DF)

1-Renovo ao exequente o prazo de cinco dias para cumprir a determinação da ata de fls.136 quanto ao endereço do executado.  
Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

**Processo Nº RT-671-43.2010.5.10.0010**

Reclamante Francivaldo de Sousa Sa  
Advogado MAURICIO DA SILVA MOREIRA(OAB: 19981/DF)  
Reclamado Braslaundry Lavanderia e Passadoria Ltda  
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Pelo exposto CONHEÇO e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os EMBARGOS à EXECUÇÃO apresentados por BRASLAUNDRY LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA na reclamatória proposta por FRANCIVALDO DE SOUSA SÁ, nos termos da fundamentação

acima expendida, para homologar a conta à fls. 314/321 e fixar a execução em R\$ 3.562,91, em 30.09.2012, sem prejuízo de futuras atualizações já excluída a parcela "terceiros" no valor de R\$ 24,77.

Condeno a Embargante/Executada nas custas de R\$ 44,26 a teor do art. 789-A, V da CLT.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2013. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

#### Processo Nº RT-839-45.2010.5.10.0010

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Gersino Rosa dos Santos Junior         |
| Advogado   | LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)      |
| Reclamado  | Contrat Administracao Empresarial Ltda |
| Reclamado  | União Federal                          |

Vistos.

Intime-se o reclamante, por intermédio de seu procurador, via DEJT, acerca da promoção da contadoria, para juntar aos autos:

- 1- O extrato analítico da conta vinculada do FGTS;
- 2- Os contracheques de dezembro/2008, agosto/2009 e abril/2010. Prazo de dez dias.

Cumpridas as determinações supra, retornem os autos à Contadoria (SCJAE) para liquidação do feito.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
Juiza Titular do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-975-71.2012.5.10.0010

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Jeferson de Meireles Oliveira           |
| Advogado   | THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)  |
| Reclamado  | Drogasil S/A                            |
| Advogado   | EDUARDO SERAFIM ABRANTES(OAB: 42389/MG) |

DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que JEFERSON DE MEIRELES OLIVEIRA move em desfavor de RAIA DROGASIL S/A, julgo EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 269, IV do CPC) relativamente aos créditos trabalhistas anteriores a 26/6/2012 e PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos formulados, condenando a reclamada a pagar ao autor, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, com base na remuneração fixada na fundação, a título de: a) diferenças de férias com 1/3, 13º salários e FGTS em face da integração da parcela de R\$ 700,00 mensais à remuneração, no período de 26/6/2007 a 30/6/2008; b) 13º salário proporcional (6/12); c) férias proporcionais 10/12 acrescidas de 1/3; d) FGTS sobre salário de junho/2012 e sobre 13º salário; e) acréscimo de 50%, sobre férias proporcionais com 1/3 e 13º proporcional; f) multa do art. 477 § 8º da CLT. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT n1 03/05, autorizada a dedução relativa ao autor, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre 13º salários incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, " 61 e 91 do Dec. 3.048/99), observado o limite máximo do teto de contribuição, promovendo-se execução de ofício pelo juízo, na forma dos arts. 114, ' 31 da CF/88 e 876, ' único

da CLT. Custas, pela reclamada, no importe de R\$160,00, sendo o valor atribuído à condenação e para este fim fixado R\$ 8.000,00. Intimem-se as partes, via DJTE. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

### Despacho

#### Processo Nº RT-1092-96.2011.5.10.0010

|            |                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Klebea Calixto Rodrigues                                     |
| Advogado   | ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)                      |
| Reclamado  | M M Telecom - Engenharia e Servicos de Telecomunicacoes Ltda |
| Advogado   | JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)                              |
| Reclamado  | Froylan Pinto Santos                                         |
| Reclamado  | Mirian Santos Cirne                                          |

Vista a executada da impugnação aos cálculos apresentada às fls. 247/248, no prazo legal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

#### Processo Nº RT-1129-26.2011.5.10.0010

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Maira Elluke Ribeiro Marcos                         |
| Advogado   | KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF) |
| Reclamado  | Plano Brasilia Editora Ltda                         |
| Reclamado  | Distrito Federal Governo do Distrito                |
| Reclamado  | Nubia Paula Goncalves                               |
| Reclamado  | Edson Crisostomo Pereira                            |

Fica o reclamante intimado para vista dos documentos sigilosos que estão arquivados na pasta nº 30, nesta secretaria, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

### Despacho

#### Processo Nº RT-1162-79.2012.5.10.0010

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Gislene Alves Domingos Albuquerque       |
| Advogado   | GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF) |
| Reclamado  | Paulista Servicos e Transportes Ltda     |
| Advogado   | MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)   |

Vistos.

1- Homologo os cálculos de fls. 85/88, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 488,55 Atualizado até: 31/05/2013  
Liq. Exequente.....: 475,34 (97,30%)  
Custas do Processo: 10,84 (2,22%)  
Custas Art.789.....: 2,37 (0,49%)

2 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor da execução, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

3 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

4 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 06/06/2013 13h00, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as

seguintes providências:

- a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;
- b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;
- c) tentativa de conciliação.

5 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJD, INFOJD, CNE, RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

6 - Se positivo o resultado das penhoras intem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

7 - Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidere a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

8 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

9 - Intem-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

Brasília, 23 de maio de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
Juíza Titular do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1245-95.2012.5.10.0010**

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Elizaldo Figueira dos Santos           |
| Advogado   | JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 00855/A/DF) |
| Reclamado  | Roni Darros Barbosa                    |

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 35/36, para fixar o débito da executada, sem prejuízo das atualizações de direito.

Total da execução R\$ 10,92 Atualizado até: 31/05/2013

Custas do Processo: 10,92

1- Cite a executada, por via postal, para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora.

2- Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

3- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para

bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

4- Se infrutífera a medida, expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5- Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da executada nos sistemas RENAJD/DETRAN e INFOJD;

6- Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide.

7- Infrutífero os itens supra, incluam-se a executada e seus sócios no BNDT.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro"

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Brasília, 10 de maio de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
Juíza Titular do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1282-59.2011.5.10.0010**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Francinaldo da Silva Oliveira                    |
| Advogado   | FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF) |
| Reclamado  | Luis Claudio Ribeiro Neves - Me                  |
| Advogado   | CASSIA AURORA DE ARAUJO RIBEIRO(OAB: 22754/DF)   |
| Reclamado  | Luis Claudio Ribeiro Neves                       |
| Advogado   | CASSIA AURORA DE ARAUJO RIBEIRO(OAB: 22754/DF)   |

Intime-se o reclamante para receber sua CTPS, que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

**Processo Nº RT-1317-82.2012.5.10.0010**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Janilton Souto de Almeida                         |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)          |
| Reclamado  | Patrimonial Seguranca Integrada Ltda              |
| Advogado   | DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF) |

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 70/75, para fixar o débito da executada, sem prejuízo das atualizações posteriores.

Total da execução R\$ 15.820,16 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 13.974,34

INSS Reclamante.....: 16,95

INSS Reclamado.....: 46,60

INSS Terceiros.....: 12,29

I R P F.....: 18,73

Custas do Processo: 280,20

Custas Art.789.....: 70,05

1- Cite a executada, por seu procuradora via DEJT, para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora.

2- Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

3- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

4- Se infrutífera a medida, expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5- Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da executada nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6- Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-1363-71.2012.5.10.0010**

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Edvaldo Nunes do Nascimento           |
| Advogado   | IVAN LIMA DOS SANTOS(OAB: 12316/DF)   |
| Reclamado  | Agil Empresa de Vigilância Ltda       |
| Advogado   | NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF) |

Vistos os autos. Verifica-se a necessidade de reabertura da instrução processual (art. 765/CLT). Houve esclarecimentos prestados pelo perito (fls. 162/169), sem que as partes fossem intimadas. Portanto, concede-se às partes o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pelo autor, para vista dos esclarecimentos periciais. Retira-se o feito da pauta de julgamento, designando-se audiência de encerramento da instrução para o dia 25/06/13, às 10h15min, dispensado o comparecimento das partes. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

**Processo Nº RT-1373-18.2012.5.10.0010**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Gilberto Joao de Oliveira                         |
| Advogado   | JULIANA PEREIRA CLEMENTINO(OAB: 26129/DF)         |
| Reclamado  | Recoma Construcoes, Comercio e Industria Ltda     |
| Advogado   | ANA MARIA GOMES RAMOS DE CARMELINI(OAB: 89412/SP) |

Vistos.

1- Homologo os cálculos de fls. 129/134, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 3.580,60 Atualizado até: 31/05/2013  
 Liq. Exequente.....: 3.367,05 (94,04%)  
 INSS Reclamante.....: 28,75 (0,80%)  
 INSS Reclamado.....: 71,87 (2,01%)  
 INSS Terceiros.....: 20,85 (0,58%)  
 INSS SAT.....: 7,18 (0,20%)  
 Custas do Processo: 67,92 (1,9%)  
 Custas Art.789.....: 16,98 (0,47%)

2 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor da execução, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

3 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

4 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 06/06/2013 13h10, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

- a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;
- b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;
- c) tentativa de conciliação.

5 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

6 - Se positivo o resultado das penhoras intemem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

7- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidere a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

8 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

9 - Intimem-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

Brasília, 23 de maio de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiza Titular do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1379-25.2012.5.10.0010**

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Allan Kardeck Bello Alves de Carvalho |
| Advogado   | MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF) |

Reclamado Calassio Servicos de Limpeza e Conservacao Ltda-Me  
Advogado ANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA CABRAL(OAB: 28751/DF)

Vistos.

1- A reclamada manifestou-se, às fls.137/138, acerca da penhora BACENJUD de fl.120.

2 Diante do depósito de fl. 142, declaro extinta a execução nos termos do art. 794 , I do CPC.

3 - Libere-se ao exequente e ao seu Procurador o valor de R\$1.192,12, referente a diferença relativa a multa por atraso da 2ª parcela do acordo e dos honorários advocatícios.

4 - Libere-se à reclamada o saldo remanescente da conta de fl. 142.

5 - Proceda-se a exclusão do registro dos dados do(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

6 - Comprovadas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a respectiva baixa na distribuição.

Brasília, 23 de maio de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1576-48.2010.5.10.0010**

Reclamante Sandra Neves Medeiros  
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado ANA LÍVIA DO RÊGO BARROS ARMSTRONG GALVÃO(OAB: 31284/DF)

1. Intime-se a reclamante para apontar mês a mês o valor recebido a título de ATS expresso nos contracheques com as folhas dos autos corresponde, já que a tabela constante na Impugnação (fl. 730), contém apenas um percental e a Contadornal Judicial não encontrou a percepção, pela reclamante, da rubrica ATS no período 05/2005 a 01/2011. Prazo 10 dias.

2. Decorrido o prazo supra venham os autos conclusos para julgamento da Impugnação aos Cálculos. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

**Processo Nº RT-1592-31.2012.5.10.0010**

Reclamante Jose Joselito Ferreira Alves  
Advogado DICLA BARROS BORBA(OAB: 36527/DF)  
Reclamado Alpha Locacao de Mao de Obra Especializada Ltda - Me  
Advogado ARINA ESTELA DA SILVA(OAB: 27162/DF)

OLINDINA PEREIRA DE MAGALHAES

Assistente

Vistos.

1- Homologo , fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 5.416,72 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 4.986,20 (92,05%)

INSS Reclamante.....: 67,97 (1,25%)

INSS Reclamado.....: 186,93 (3,45%)

INSS Terceiros.....: 49,27 (0,91%)

Custas do Processo: 101,08 (1,87%)

Custas Art.789.....: 25,27 (0,47%)

2 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor da execução, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

3 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

4 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 06/06/2013 13h20, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;

b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;

c) tentativa de conciliação.

5 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

6 - Se positivo o resultado das penhoras intemem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

7- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidere a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

8 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

9 - Intimem-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

Brasília, 23 de maio de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
Juiza Titular do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1624-36.2012.5.10.0010**

Reclamante Edson Bernardo da Silva  
Advogado ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 09546/DF)

Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda.  
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Vistos.

1- Homologo os cálculos de fls. 110/115, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 13.147,69 Atualizado até: 30/04/2013  
Liq. Exequente.....: 12.271,34 (93,33%)  
INSS Reclamante.....: 138,45 (1,05%)  
INSS Reclamado.....: 307,67 (2,34%)  
INSS Terceiros.....: 89,22 (0,68%)  
INSS SAT.....: 30,76 (0,23%)  
Custas do Processo: 248,20 (1,89%)  
Custas Art.789.....: 62,05 (0,47%)

2 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor da execução, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

3 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

4 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 22/07/2013 14h00, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

- a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;
- b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;
- c) tentativa de conciliação.

5 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

6 - Se positivo o resultado das penhoras intimem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

7- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidero a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

8 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

9 - Intimem-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

Brasília, 23 de maio de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
Juíza Titular do Trabalho

### Despacho

Processo Nº RT-1629-29.2010.5.10.0010

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA  
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)  
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA  
Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

1- Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 891.666,38 Atualizado até: 31/05/2013  
Liq. Exequente.....: 615.977,86 (69,08%)  
FGTS Deposito.....: 51.514,04 (5,78%)  
INSS Reclamado.....: 110.007,80 (12,34%)  
INSS Terceiros.....: 12.639,11 (1,42%)  
I R P F.....: 32.434,00 (3,64%)  
Custas do Processo: 13.523,93 (1,52%)  
Previdência Privada Recte.....: 27.784,82 (3,12%)  
Previdência Privada Recdo.....: 27.784,82 (3,12%)

2- Convolto em penhora o depósito à fl. 1258.

3 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagar o saldo remanescente da execução, no valor de R\$878.720,79, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

4 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

5 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 22/07/2013 às 13h40min, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

- a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;
- b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;
- c) tentativa de conciliação.

6 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE,

RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

7 - Se positivo o resultado das penhoras intimem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

8- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidero a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

9 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

### Despacho

**Processo Nº RT-1694-87.2011.5.10.0010**

|            |                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Felipe do Sacramento Martins                                 |
| Advogado   | GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)                   |
| Reclamado  | Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda |
| Reclamado  | Infraero - Empresa de Infraestrutura Aeroportuária           |
| Advogado   | ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)                    |

### CONCLUSÃO

Certifico que, nos autos do processo 01444-2010-010-10-00-, figuram no polo passivo da execução os mesmos demandados do presente feito, quais sejam a empresa VISUAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA (CNPJ: 00.617.589/0001-71) e os sócios HEBERT DE AVILA PIMENTA VIEIRA (CPF: 991.125.071-72), SILVIO PIMENTO VIEIRA (CPF: 241.974.242-72) e ALESSANDRO FACUNDES BONFIM (CPF: 658.489.421-53).

Certifico que a executada foi devidamente citada, sem o pagamento da dívida ou nomeação de bens à penhora fls. 292 nos autos indicados no paragrafo anterior.

Certifico ainda que foram realizadas, por este Juízo, no mês de maio de 2011, as diligências BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD em nome dos executados em tela, sem que se lograsse êxito.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exma. Juíza Titular do Trabalho desta Vara.

Brasília, 23 de maio de 2013.

OLINDINA PEREIRA DE MAGALHAES

Assistente

Vistos.

Homologo os cálculos de liquidação às fls. 320/323, abaixo discriminados, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Total da execução R\$ 4.317,09 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 4.211,79

Custas do Processo: 84,24

Custas Art.789.....: 21,06

1 - Considerando a certidão supra e visando a celeridade e economia processual, incluo no polo passivo da execução os sócios da devedora principal, Visual - Locação Serviços Construção Civil e

Mineração Ltda (CNPJ 00.617.589/0001-71), desde já desconsiderada a personalidade jurídica, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a Secretaria proceder ao registro dos executados no sistema eletrônico: Hebert de Avila Pimenta Vieira, CPF:991.125.071-72, Silvio Pimenta Vieira, CPF: 241.974242-72 e Alessandro Fagundes Bonfim, CPF: 658.489.421-53, conforme certidão supra.

2 - Citem-se o(a) devedor(a) principal e seus sócios da conta de liquidação, por edital, para pagamento em 48 horas no valor de R\$ 4.317,09.

3- Não efetuado o pagamento, do valor da execução, proceder-se-á ao bloqueio via BACENJUD, da executada e de seus sócios.

4- Infrutífero o item 3, incluam-se a executada e seus sócios no BNDT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, ficam os autos sobrestados por execução frustrada.

Data supra.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juíza Titular do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1777-69.2012.5.10.0010**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Rosangela Pereira do Nascimento                 |
| Advogado   | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)           |
| Reclamado  | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal |
| Advogado   | OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)                |

Fica a reclamante intimada para se manifestar sobre os documentos de fls. 130/134, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

**Processo Nº RT-1785-46.2012.5.10.0010**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Marcos Lelio Alves Silva                     |
| Advogado   | PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA(OAB: 20644/DF) |
| Reclamado  | Transur Recursos Humanos Ltda - Me           |
| Reclamado  | Agencia Nacional de Aguas - Ana              |

DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que MARCOS LELIO ALVES SILVA move em face de TRANSUR RECURSOS HUMANOS LTDA. ME e AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, rejeito a preliminar arguida e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem ao autor, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$956,62, a título de: a) 13º salário proporcional (R\$478,30); b) férias em dobro de 2010/2011 (R\$1.913,24), simples de 2011/2012 (R\$956,62) e proporcionais (R\$318,87), com 1/3 (R\$1.062,91); c) acréscimo de 50% sobre 13º salário proporcional, férias em dobro, simples e proporcionais com 1/3 (R\$2.364,97); d) indenização de 20% sobre FGTS; e) multa do art. 477 da CLT (R\$956,62). Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST, em relação à devedora principal, observados em relação à Fazenda Pública os termos da OJ-7-TP/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa ao autor, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre 13ª salário proporcional incidirá contribuição previdenciária (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e

XXII do Dec. 3.048/99), promovendo-se execução de ofício pelo juízo (artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT). Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R\$170,00, calculadas sobre R\$8.500,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. A ANA é isenta do recolhimento de custas processuais. Intimem-se as partes, sendo o reclamante, via DJ, a primeira reclamada, por edital e a ANA, através da PRF. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

### Despacho

#### Processo Nº RT-1871-51.2011.5.10.0010

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Lorena Velez Ramos Ferraz                      |
| Advogado   | DIEGO LINS BRASILEIRO(OAB: 33130/DF)           |
| Reclamado  | Creche Comunitaria Estrela Guia                |
| Advogado   | ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO(OAB: 5828/DF) |
| Reclamado  | Maria das Gracas Cardoso de Oliveira           |

Fica a reclamada intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 306/309, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

### Despacho

#### Processo Nº RT-1924-95.2012.5.10.0010

|            |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Kalyny Simeao da Silva                                      |
| Reclamado  | Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda. |

Vistos.

1- Homologo os cálculos de fls. 42/47, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 7.398,94 Atualizado até: 31/05/2013  
 Liq. Exequente.....: 6.844,46 (92,51%)  
 INSS Reclamante....: 85,19 (1,15%)  
 INSS Reclamado.....: 212,98 (2,88%)  
 INSS Terceiros.....: 61,77 (0,83%)  
 INSS SAT.....: 21,30 (0,29%)  
 Custas do Processo: 138,59 (1,87%)  
 Custas Art.789.....: 34,65 (0,47%)

2 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor da execução, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

3 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

4 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 22/07/2013 13h50, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

- nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;
- aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;
- tentativa de conciliação.

5 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se

os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

6 - Se positivo o resultado das penhoras intimem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

7- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidere a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

8 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

9 - Intimem-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

### Despacho

#### Processo Nº RT-35100-41.2007.5.10.0010

Processo Nº RT-351/2007-010-10-00.8

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Rosângela de Oliveira Prazeres                          |
| Advogado   | RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil S.A.                                    |
| Advogado   | CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)                  |

Pelo exposto, NÃO CONHEÇO dos EMBARGOS à EXECUÇÃO ofertados pelo BANCO do BRASIL S/A, em face de ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PRAZERES, nos termos da fundamentação acima expendida.

Condeno o Executado nas custas de R\$ 44,26, pelo art. 789-A, V, da CLT.

Publique-se.Brasília, 23 de maio de 2013. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

#### Processo Nº RT-62100-16.2007.5.10.0010

Processo Nº RT-621/2007-010-10-00.0

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Lindomar Pereira da Silva                 |
| Advogado   | SUELY CASSIA SILVERIO(OAB: 19767/DF)      |
| Reclamado  | INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS |
| Reclamado  | Distrito Federal - DF                     |
| Advogado   | JOSE CARDOSO DUTRA JUNIOR(OAB: 13641/DF)  |

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 319/323, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 4.373,74 Atualizado até: 31/05/2013  
 Liq. Exequente.....: 4.216,11

INSS Reclamante...: 42,09

INSS Reclamado....: 115,54

Cite-se a executada subsidiária, por mandado, nos termos do art. 730 do CPC.

Brasília, 23 de maio de 2013

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-67700-47.2009.5.10.0010**

*Processo Nº RT-677/2009-010-10-00.7*

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Katia Denise Moreira (28ª VT de São Paulo/SP) |
| Advogado   | RICARDO AZEVEDO LEITAO(OAB: 103209/SP)        |
| Reclamado  | Transportadora Wadel Ltda. + 9                |
| Advogado   | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)   |

Vistos.

Julgo boa e subsistente a penhora efetuada Aprovo a sua avaliação.

Leilão aos bens constritos às fls. 79.

Concedo ao exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei.

É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC).

A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.

Em não havendo adjudicação ou remição, o bem penhorado será levado a leilão, uma vez que, na forma do artigo 888, § 3º da CLT, "a arrematação far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", sendo facultado ao juiz definir o meio apropriado. O procedimento está, ainda, em consonância com o artigo 23 da LEF, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, e atende ao contido no artigo 161 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

Assim, designo o dia 24/06/2013 às 10 horas para a realização do 1º LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra U, Lote 17 - Sobradinho/DF CEP. 73.252-900, ora nomeado. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF.

Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para o dia 23/05/2013 às 10 horas.

A arrematação far-se-á observando-se o percentual mínimo de 30% do valor da avaliação.

O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho.

O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Publique-se o edital.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça.

Encaminhe-se cópia do edital, por email, à Diretoria do Foro (diretoria.foro@trt10.jus.br), bem como ao Leiloeiro (jogfrancisco@hotmail.com).

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-68500-27.1999.5.10.0010**

*Processo Nº RT-685/1999-010-10-00.0*

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | LUIZ CARLOS TEIXEIRA ARAUJO                 |
| Advogado   | EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO(OAB: 1179/DF) |
| Reclamado  | VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA                   |
| Advogado   | DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)     |

Acolho a sugestão da Contadoria na promoção de fl.764. Intime-se a executada para juntar aos autos o cálculo completo, resumido à fl.727, em 10 dias.

Com a juntada, retornem-se os autos à Contadoria para atendimento ao despacho de fl.763.

Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

### Despacho

**Processo Nº RT-75700-17.2001.5.10.0010**

*Processo Nº RT-757/2001-010-10-00.5*

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | ErasmO Martins Costa Filho                |
| Advogado   | ERASMO MARTINS COSTA FILHO(OAB: 39798/DF) |
| Reclamado  | Wf Tecnologia Medico Hospitalar Ltda      |
| Advogado   | SILVIO BEZERRA DA SILVA(OAB: 10648/GO)    |
| Reclamado  | Alessandro Villas Boas                    |
| Reclamado  | Flavia Kanitz                             |

Defiro ao reclamante vista dos autos pelo prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

### Edital

### Edital

**Processo Nº RT-770-76.2011.5.10.0010**

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Marineuza Pereira Barreto de Sousa    |
| Advogado   | ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)    |
| Reclamado  | Rmp Servicos de Informatica Ltda - Me |
| Advogado   | ROBSON ALVES MOREIRA(OAB: 10536/DF)   |
| Reclamado  | Douglas de Lima Lisboa                |
| Reclamado  | Maria Aparecida de Jesus Caldas       |
| Reclamado  | Ricardo Magalhaes Poli                |

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA da 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os sócios da RECLAMADA Douglas de Lima Lisboa, Maria Aparecida de Jesus Caldas e Ricardo Magalhães Poli, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.018,03 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente....: 1.018,03

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA  
Diretor(a) de Secretaria

**Edital**

**Processo Nº RT-1694-87.2011.5.10.0010**

Reclamante Felipe do Sacramento Martins  
Advogado GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)  
Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda  
Reclamado Infraero - Empresa de Infraestrutura Aeroportuária  
Advogado ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda e os sócios HEBERT DE AVILA PIMENTA VIEIRA (CPF: 991.125.071-72), SILVIO PIMENTO VIEIRA (CPF: 241.974.242-72) e ALESSANDRO FACUNDES BONFIM (CPF: 658.489.421-53). para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 4.211,79 (97,56%)  
Custas do Processo: 84,24 (1,95%)  
Custas Art.789.....: 21,06 (0,49%)  
Total Geral: 4.317,09  
Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA  
Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 23, MAIO de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
JUIZ DO TRABALHO

**Edital**

**Processo Nº RT-1785-46.2012.5.10.0010**

Reclamante Marcos Lelio Alves Silva  
Advogado PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA(OAB: 20644/DF)  
Reclamado Transur Recursos Humanos Ltda - Me  
Reclamado Agencia Nacional de Aguas - Ana

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Transur Recursos Humanos Ltda - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "CONCLUSÃO Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para: I condenar as reclamadas, a FUB de forma subsidiária, ao pagamento das seguintes parcelas, a cada uma das reclamantes, como se apurar

em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo: - saldo de salário de 12 dias; - 10/12 de férias proporcionais + 1/3 (período de 17/04/2011 a 12/02/2012); - 1/12 de 13º salário; - indenização de 20% sobre o FGTS; - acréscimo de 50% sobre as verbas acima (art. 467/CLT); - férias integrais + 1/3, em dobro (período de 16/04/2010 a 16/04/2011); - multa do art. 477, § 8º, da CLT; - auxílio-alimentação de R\$15,00 por dia, e vale-transporte de R\$6,00 por dia, de segunda a sexta-feira, no período de dezembro/2011, janeiro/2012 e 12 dias de fevereiro/2012; II condenar a 1ª reclamada às seguintes obrigações de fazer, para cada uma das reclamantes, sem prejuízo da responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada em relação à execução direta de valores: - entregar as guias do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos ao longo do pacto laboral, inclusive sobre saldo de salário e 13º salário ora deferidos, sob pena de alvará substitutivo, prosseguindo-se a execução pelos valores resmanescentes. III determinar as deduções de R\$259,18 e R\$654,06, para cada uma das reclamantes; IV condenar as reclamadas, a FUB de forma subsidiária, ao pagamento do adicional de insalubridade para a reclamante ROSÂNGELA DE SOUZA SANTOS, no percentual de 40% sobre o salário mínimo legal vigente em cada época, ao longo dos contratos de emprego, e reflexos em férias + 1/3, 13º salários e FGTS + 20%, deduzidos os valores pagos ao mesmo título. Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação. Concedidos às reclamantes os benefícios da justiça gratuita. O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$20.000,00, com custas de R\$ 400,00, pelas reclamadas, isenta a FUB (art. 790-A, I, da CLT). As reclamadas, subsidiariamente a FUB, pagarão honorários periciais de R\$2.000,00. Além disso, Secretaria deverá expedir RPH, no valor de R\$2.000,00. Intimem-se as partes: as reclamantes, por publicação; a 1ª reclamada, por edital; e a FUB, pelo procedimento próprio. Julgamento antecipado. Dispensada a remessa necessária, porque o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC; Súmula 303/TST)". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA  
Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 23, MAIO de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
JUIZ DO TRABALHO

**Edital**

**Processo Nº RT-2059-10.2012.5.10.0010**

Reclamante Claudimar Costa Oliveira  
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)  
Reclamado Aproveite - Associação dos Produtores de Leite do DF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Aproveite - Associação dos Produtores de Leite do DF, que se encontra em local incerto e não sabido,

para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que CLAUDIMAR COSTA OLIVEIRA move em face de APROLEITE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO DF, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos consignados na inicial, condenando a reclamada a pagar à autora no prazo legal, com base no salário de R\$622,00, o que se apurar em liquidação por simples cálculos a título de: a) diferenças salariais entre o salário pago (R\$311,00) e o salário mínimo vigente à época (R\$622,00), no valor mensal de R\$311,00, durante todo o pacto laboral; b) aviso prévio indenizado (R\$622,00); c) 13º salário proporcional 2011 (R\$414,66); d) 13º salário proporcional 2012 (R\$362,83); e) férias simples (R\$622,00) e proporcionais (R\$155,49), com 1/3 (R\$259,16); f) acréscimo de 50% sobre aviso prévio, 13º salários, férias simples e proporcionais com 1/3 (R\$1.218,07); g) indenização de 40% sobre FGTS; h) multa do art. 477, § 8º da CLT (R\$622,00). Deverá a Secretaria da Vara proceder a baixa na CTPS da autor, bem como expedir alvará judicial para levantamento do FGTS. Incidem juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre diferenças salariais e 13º salários incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), promovendo-se execução de ofício pelo juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. Ciente a reclamante (S. 197/TST). Intime-se a reclamada, via edital. Nada mais.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 23, MAIO de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA  
JUIZ DO TRABALHO

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

Processo Nº RT-119-70.2013.5.10.0011

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Sindicato dos Empregados de Empresas de Seg e Vig do DF |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)                |
| Reclamado  | Patrimonial Seguranca Integrada Ltda                    |
| Advogado   | ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)                     |

Tendo em vista certidão supra e o contido na sentença de fls. 352/355, à Secretaria para que expeça-se alvará a cada um dos reclamantes para saque do FGTS, intimando-os ao recebimento em dez dias

### Despacho

Processo Nº RT-146-53.2013.5.10.0011

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Andre Luiz Silva                                    |
| Advogado   | KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF) |
| Reclamado  | Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)  |
| Advogado   | URIEL DOS SANTOS GONÇALVES(OAB: 30616/DF)           |

Sentença: "...CONCLUSÃO - Pelo exposto, declarar prescritos os créditos anteriores a 04 de fevereiro de 2008 e, no mais, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ANDRÉ LUIZ SILVA em face de SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SERPRO, para condenar a ré ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação:

pagar ao autor a FCT sobre o maior valor percentual, conforme apurado em liquidação em parcelas vencidas e vincendas, devendo refletir em férias com 1/3, décimo terceiro salário, horas extras, licença prêmio e FGTS e ainda sobre todas as demais parcelas sobre as quais a FCT vem incidindo, incorporando-se ao salário, em definitivo.

Correção monetária e juros, na forma da lei.

Na liquidação das parcelas ora deferidas, observem-se, como limites para as respectivas apurações, os valores atribuídos às pretensões na inicial (CPC, artigos 128 e 460).

Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem natureza salarial, passível de incidência previdenciária.

A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (inclusive a devida pelo reclamante) e o imposto de renda incidentes sobre a condenação, facultando-se-lhes deduzir do crédito do autor os valores relativos ao IR e ao INSS a este imputáveis, mediante comprovação do recolhimento.

Recolhimentos previdenciários e fiscais incidirão sobre o total apurado em liquidação (excetuadas as parcelas que legalmente não constituem base de cálculo dos tributos), quando do efetivo pagamento, observando-se, quanto à contribuição previdenciária devida pelo autor, o limite máximo do salário de contribuição.

Custas, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito, a cargo da reclamada.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília/DF, 22 de maio de 2013.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF"

### Despacho

Processo Nº RT-269-85.2012.5.10.0011

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Izabella Rosa Frigini                      |
| Advogado   | MATEUS SCHAEFFER BRANDAO(OAB: 28165/DF)    |
| Reclamado  | Avon Cosméticos Ltda.                      |
| Advogado   | LUIS HENRIQUE MAIA MENDONÇA(OAB: 14758/BA) |

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamado(a).

Intime-se o(a) reclamante, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

### Despacho

Processo Nº RT-301-90.2012.5.10.0011

|            |                                |
|------------|--------------------------------|
| Reclamante | Maria Josina Pereira de Araujo |
|------------|--------------------------------|

Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)  
Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda  
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(...) intime-se a reclamada(...) para cumprir as seguintes obrigações de fazer, determinadas. Prazo de dez dias. 1- proceder à baixa na CTPS obreira, conforme decisão de fls.200; 2- proceder aos depósitos do FGTS do período faltante, a serem apuradas com base no extrato analítico da conta vinculada do autor, e da multa de 40%, entregar as guias do TRCT código 01 e chave de conectividade, para saque do FGTS, bem como as guias hábeis à habilitação no benefício do seguro-desemprego(...)

### Despacho

#### Processo Nº RT-312-85.2013.5.10.0011

Reclamante SEGredo DE JUSTIÇA  
Advogado BRUNO FEIJÓ IMBROINISIO(OAB: 145017/RJ)  
Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA  
Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)  
Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA  
Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)  
Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA  
Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)

A reclamada requereu em audiência a decretação de segredo de justiça nos presentes autos, sob a alegação de que, nos documentos juntados aos autos, constam informações bancárias de outros empregados, além do reclamante. Da análise da documentação juntada às fls. 350/1124, verifico que, de fato, vieram aos autos demonstrativos de pagamento de outros empregados da reclamada, além do reclamante. Por tal razão julgo pertinente o requerimento patronal. Assim o feito deverá tramitar em segredo de justiça. A Secretaria deverá fazer constar na capa dos autos tal informação e observar que apenas as partes e seus procuradores poderão ter acesso aos autos. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

#### Processo Nº RT-321-81.2012.5.10.0011

Reclamante Renata Padua Aguiar  
Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)  
Reclamado Confidence Corretora de Cambio S/A  
Advogado FRANCISCO CARLOS TYROLA(OAB: 119889/SP)

CONCLUSÃO Conheço dos embargos opostos pela reclamada e dou-lhes provimento para determinar a dedução da condenação do valor de R\$614,98. Com isso, o valor da condenação fica reabilitado em R\$400,00, com custas mínimas de R\$10,64, pela reclamada. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

#### Processo Nº RT-375-47.2012.5.10.0011

Reclamante Alexandre de Lima Pinho  
Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)  
Reclamado Banco Bradesco Sa  
Advogado PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)

Vistos. Diante da certidão supra, homologo os cálculos consolidados pela Contadoria (SCAE), fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, em:

Total da execução R\$ 11.035,20 Atualizado até: 31/05/2013  
Liq. Exequente.....: 8.895,98 (80,61%) INSS Reclamante....: 462,49 (4,19%)  
INSS Reclamado.....: 1.337,84 (12,12%) INSS Terceiros.....: 160,52 (1,45%)  
INSS SAT.....: 178,37 (1,62%)  
Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT.  
Cite-se o(a) executado(a), Banco Bradesco SA, por seu procurador via DJTE (art. 652, § 4º do CPC), para ciência da execução que se processa nestes autos, devendo efetuar o pagamento da dívida, no prazo de três dias, sob as penas da Lei.  
Caso a citação ocorra com regularidade e não haja o pagamento, expeça-se ordem judicial ao Bacen-Jud para bloqueio de valores em nome do(a/s) executado(a/s), Banco Bradesco Sa (CNPJ 60.746.948/0001-12), em montante suficiente para garantia da execução.  
Após a resposta da diligência anterior, seja positiva ou negativa, inclua(m)-se o(a/s) reclamado(a/s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT, devendo, a Secretaria, observar quanto à garantia, ou não, do crédito exequendo.  
Em seguida, à Secretaria para que proceda pesquisa no sítio do Renajud diligenciando acerca de veículos em nome do(a/s) executado(a/s) e, concomitantemente, expeça-se mandado/carta precatória de penhora e avaliação em desfavor do(a/s) réu(ré/s) citado(a/s), devendo ser observado quanto à existência, ou não, de veículos em nome do(a/s) ré(us);  
3 Negativa a diligência, proceda-se à desconsideração da personalidade jurídica.

### Despacho

#### Processo Nº RT-404-63.2013.5.10.0011

Reclamante Wdglon Ribeiro de Sousa  
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)  
Reclamado Planalto Service Ltda  
Advogado GRAZIELLA COUTO MORAES(OAB: 33791/DF)

Razão assiste a reclamada. Assim, corrijo o erro material ocorrido na ata de fls. 15 onde constou de forma equivocada e trocada o nome das partes, sendo a forma correta: "Presente o preposto da reclamada, Sra. GRAZIELLA COUTO MORAES, acompanhada da procuradora Dra. MARIA DA PAZ ARAUJO FERREIRA, OAB/DF36280", restando desta forma sanado o equívoco ocorrido. Publique-se para ciência das partes.  
Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-414-10.2013.5.10.0011

Requerente Sebastiao Pires Sobrinho  
Advogado JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)  
Requerido Charbel Grafica e Editora Ltda - EPP  
Advogado LUIZ FERNANDO BATISTA COIMBRA(OAB: 26141/DF)

Vista ao executado da contraproposta ofertada pelo exequente, salienta-se que em havendo acordo, deverão as partes peticionarem conjuntamente. Prazo 10 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação prossiga-se a execução.

### Despacho

#### Processo Nº RT-423-69.2013.5.10.0011

Reclamante Breno Borges Castelo Branco  
Advogado KARLA CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB: 13899/DF)  
Reclamado Servenac - Serviços de Mão de Obra Temporária  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos  
Advogado REGIANE OLIMPIO FIALHO(OAB: 161473/SP)

RETIRO O FEITO DA PAUTA. Verifico que a primeira reclamada não chegou a ser notificada da presente ação. Isso porque, apesar de ter-se consignado à fl. 14 a necessidade de fornecimento, pelo autor, do contrato social da demandada, este nada pronunciou, seguindo-se com a audiência inaugural sem a notificação citatória da primeira ré. Feito o esclarecimento, indefiro o pleito consignado na ata de fls. 22, inerente à decretação da revelia patronal, determinando a reabertura da instrução processual. Intime-se o reclamante a emendar a petição inicial, informando o atual paradeiro da primeira reclamada ou, alternativamente, juntando aos autos o contrato social desta. Prazo de 10 dias, sob pena de extinção da inicial. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

#### Processo Nº RT-539-12.2012.5.10.0011

Reclamante Fabiano Cardoso da Silva  
Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)  
Reclamado Wb Comercio Varejista e Atacadista de Alimento e Bebida  
Advogado FABIO JOSE GOMES AGUIAR(OAB: 4115/DF)  
Reclamado Wilson Batista  
Reclamado Wilson Batista de Oliveira

Intime-se a reclamada para tomar ciência dos valores a serem recolhidos a título de recolhimentos previdenciários (fls. 112/114), relativos ao acordo homologado, devendo comprovar os recolhimentos no prazo de 90 dias, a contar do vencimento da parcela do acordo, sob pena de execução.

### Despacho

#### Processo Nº RT-563-06.2013.5.10.0011

Reclamante Sara Mamani Gutierrez  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)  
Reclamado Poliedro - Informática, Consultoria e Serviços Ltda  
Advogado TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se a reclamante para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

#### Processo Nº RT-579-57.2013.5.10.0011

Reclamante Frederico Delmondez Rodriguez Cerdeira  
Advogado FELIPE TOSTES PEIXOTO(OAB: 27659/DF)  
Reclamado Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda  
Advogado TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

#### Processo Nº RT-597-83.2010.5.10.0011

Reclamante Fabíola de Sousa Freitas  
Advogado RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA(OAB: 26625/DF)  
Reclamado Banco Bradesco S.A.  
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)  
Reclamado Bradesco Vida e Previdência S.A.  
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

A ordem judicial via Bacen Jud, expedida em desfavor do(a) executado(a), resultou no bloqueio da importância de R\$ 490.040,61, que somado aos depósitos recursais, demonstram-se suficientes à garantia do Juízo, e cuja transferência já foi determinada nos autos.

Assim, intime-se o(a) executado(a) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA para ciência do bloqueio efetivado em sua conta, assim como de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos nos autos, salientando que, no silêncio, o valor disponível será utilizado para pagamento da presente execução.

### Despacho

#### Processo Nº RT-728-24.2011.5.10.0011

Reclamante Rosemeire Dias Soares  
Advogado WALTER DE CASTRO COUTINHO(OAB: 5951/DF)  
Reclamado Via Veneto Roupas Ltda  
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Diante do pagamento do débito e da ausência de impugnação pelas partes, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC...intimem-se...

### Despacho

#### Processo Nº RT-733-12.2012.5.10.0011

Reclamante Alexandre Augusto Ribeiro de Lucena  
Advogado ROGERIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)  
Reclamado Nauss Comercio e Servicos Ltda Epp  
Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

#### Processo Nº RT-768-69.2012.5.10.0011

Reclamante Heyber Wayner de Sousa Santana  
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)  
Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda  
Advogado JAKSON PINA OLIVEIRA(OAB: 23817/GO)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos  
Advogado ISABELLE DE LAMARTINE NOGUEIRA PASSARINHO(OAB: 33463/DF)

Recebo o Recurso Adesivo interposto pelo reclamante (fls. 1158/1163). Sem prejuízo do prazo concedido à primeira reclamada no despacho de fls.1150, intimem-se as reclamadas, por seus advogados, via DEJT, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão, no prazo legal e sucessivo, a começar pela primeira ré.

### Despacho

**Processo Nº RT-776-80.2011.5.10.0011**

Reclamante Joao Fernandes de Lima  
Advogado RUI CARLOS(OAB: 6517/GO)  
Reclamado Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros  
Advogado MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA(OAB: 13418/DF)  
Reclamado Petrobras Distribuidora S.A.  
Advogado DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)

Diante da ausência de oposição de embargos e da concordância do exequente com a conta, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC

Determino a liberação da guia de fls. 676 relativa a conta judicial de número 900127349319 em favor do exequente.

Intimem-se as partes, sendo o exequente pessoalmente e por seu procurador ao recebimento da guia de fls. 676 e a executada para recebimento da guia de fls. 677 relativa ao valor sobejante nestes autos.

Recebidas as guias pelas partes, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1091-74.2012.5.10.0011**

Reclamante Sinval Bezerra de Lima  
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)  
Reclamado Banco do Brasil Sa  
Advogado VINICIUS MESSIAS FERREIRA(OAB: 28785/DF)

Intime-se o reclamante para querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pelo reclamado. Após, remetam-se os autos ao eg.Regional com as cautelas de estilo.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1337-70.2012.5.10.0011**

Reclamante Isabelnice Torres Borges  
Advogado ANA CRISTINA GOMES DE MATOS(OAB: 26892/DF)  
Reclamado DGL Telecom Servicos e Comercio de Telecomunicacoes Ltda Me  
Advogado JORGE ELIAS SUAID(OAB: 4095/DF)  
Reclamado Brasil Telecom S.A.  
Advogado ALEXANDRE FURTADO LIMA DE MOULAZ MELO(OAB: 34324/DF)

entença: "... CONCLUSÃO - Pelo exposto, afasto as preliminares e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ISABELNICE TORRES BORGES em face de DGL TELECOM SER COM DE TELECOM LTDA e OI-BRASIL TELECOM S/A, para condenar as rés, a segunda de forma subsidiária, ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação:

pagar à autora saldo de salário de dez dias em janeiro de 2012, 05/12 de férias proporcionais com 1/3 e de décimo terceiro salário, FGTS em todo o contrato de trabalho, multa indenizatória de 40% sobre o saldo fundiário e multa do art. 477 da CLT. A base de cálculo será representada pelo salário mensal de R\$660,00 e mais comissões mensais de R\$92,00. Devida ainda a indenização substitutiva do seguro desemprego correspondente a três parcelas deste benefício conforme se apurar em liquidação levando em conta o tempo de serviço e o valor remuneratório da autora. A CTPS deve ter o registro de baixa lançado pela primeira ré ou pela Secretaria da Vara na data de 8 de fevereiro de 2012, conforme postulado na inicial e

pagar à autora 140 horas extras mensais com o adicional de 50% em todo o contrato de trabalho e mais 50% sobre uma hora diária

em todo o contrato de trabalho, de 1º de agosto de 2011 a 10 de janeiro de 2012, com reflexo de ambas as parcelas em férias com 1/3, décimo terceiro salário, FGTS e indenização de 40%. A base de cálculo será representada pelo salário mensal de R\$660,00 acrescido de comissões mensais de R\$92,00. Correção monetária e juros, na forma da lei. Na liquidação das parcelas ora deferidas, observem-se, como limites para as respectivas apurações, os valores atribuídos às pretensões na inicial (CPC, artigos 128 e 460). Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que das parcelas objeto da condenação possuem natureza salarial apenas o décimo terceiro salário, saldo de salário, horas extras e a remuneração pela ausência de intervalo, exceto em relação à incidência destas verbas no FGTS e na multa rescisória de 40%.

As reclamadas deverão recolher as contribuições previdenciárias (inclusive a devida pela reclamante) e o imposto de renda incidentes sobre a condenação, facultando-se-lhes deduzir do crédito do autor os valores relativos ao IR e ao INSS a este imputáveis, mediante comprovação do recolhimento.

Recolhimentos previdenciários e fiscais incidirão sobre o total apurado em liquidação (excetuadas as parcelas que legalmente não constituem base de cálculo dos tributos), quando do efetivo pagamento, observando-se, quanto à contribuição previdenciária devida pelo autor, o limite máximo do salário de contribuição.

Custas, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito, a cargo das rés.

Intimem-se as partes. Nada mais.

Brasília/DF, 17 de maio de 2013.

(Assinado digitalmente)

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF".

Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

**Despacho**

**Processo Nº RT-1344-96.2011.5.10.0011**

Reclamante Paulo Vitor dos Santos Silva  
Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)  
Reclamado Rapido 900 de Transportes Rodoviaros Ltda  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)

Diante da ausência de embargos à execução pelo(a) executado(a) e da concordância do(a) exequente com conta julgo boa e subsistente a penhora efetuada às fls. 347. Aprovo a sua avaliação.

Concedo ao(a) exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei.

É facultado ao(a) credor(a), oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC).

O(A) executado(a) poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá o(a) executado(a) comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.

Em não havendo adjudicação ou remição, o bem penhorado será levado a leilão, uma vez que, na forma do artigo 888, § 3º da CLT, "a arrematação far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", sendo facultado ao juiz definir o meio apropriado. O procedimento está, ainda, em consonância com o artigo 23 da LEF, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, e atende ao contido no artigo 161 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

Assim, designo o dia 24/06/2013 às 10:00 horas, para a realização de LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público

oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra U, Lote 17 - Sobradinho/DF CEP. 73.252-900, ora nomeado. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF.

A arrematação far-se-á observando-se o percentual mínimo de 30% do valor da avaliação.

O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho.

O documento expedido pelo leiloeiro valerá como Auto de Arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o Auto pelo(a) Juiz(a).

Publique-se o edital.

Intimem-se as partes, via DEJT.

### Despacho

**Processo Nº RT-1372-30.2012.5.10.0011**

|            |                                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Lindalva Sousa Santos                                                       |
| Advogado   | RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)                                 |
| Reclamado  | Associação de Assistência Aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal |
| Advogado   | GUILHERME LOUREIRO PEROCO(OAB: 21311/DF)                                    |

Sentença: "...CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LINDALVA SOUSA SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL para, declarando prescritos os créditos anteriores a 10/07/2007, condenar a ré ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação: Efetuar a retificação da CTPS obreira, consignando-se o como data de afastamento o dia 10/06/2012. As obrigações de fazer deverão ser cumpridas no prazo de 5 dias do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de a Secretaria fazê-las;

pagar : aviso prévio indenizado de 72 dias, nos termos da Lei 11.506/2011, férias vencidas 2011/2012 e 4/12 de férias proporcionais, ambas acrescidas de 1/3, 5/12 de 13º salário proporcional e multas dos arts. 467 e §8º do 477, ambos da CLT. A base de cálculo será composta pelo salário mensal de R\$1.338,77, conforme TRCT de fl. 19;

pagar diferenças de FGTS, inclusive a multa rescisória de 40%, com base na evolução salarial do obreiro e no extrato analítico de sua conta vinculada de FGTS Após o depósito, deverá a reclamada entregar à reclamante o TRCT código 01 e chave de conectividade, para saque do FGTS, sob pena de expedição de alvará substitutivo; pagar 15% da condenação a título de honorários advocatícios, em favor do sindicato assistente.

Correção monetária e juros, na forma da lei, observando-se, quanto à correção do crédito devido à autora, o disposto no art. 459 da CLT e o entendimento consolidado nas Orientações Jurisprudenciais nº 124 e 302 da SDI I do col. TST.

Na liquidação das parcelas ora deferidas, observem-se, como limites para as respectivas apurações, os valores atribuídos às pretensões na inicial (CPC, artigos 128 e 460).

Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que, das parcelas objeto da condenação, possuem natureza salarial o 13º salário.

A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias

(inclusive a devida pela reclamante) e o imposto de renda incidentes sobre a condenação, facultando-se-lhes deduzir do crédito da autora os valores relativos ao IR e ao INSS a este imputáveis, mediante comprovação do recolhimento.

Recolhimentos previdenciários e fiscais incidirão sobre o total apurado em liquidação (excetuadas as parcelas que legalmente não constituem base de cálculo dos tributos), quando do efetivo pagamento, observando-se, quanto à contribuição previdenciária devida pela autora, o limite máximo do salário de contribuição.

Custas a cargo da reclamada no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília/DF, 17 de maio de 2013.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF".

### Despacho

**Processo Nº RT-1395-73.2012.5.10.0011**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Glauber Goncalves de Abreu                  |
| Advogado   | ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)          |
| Reclamado  | Fundacao Brasileira de Teatro - FBT         |
| Advogado   | SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF) |

Dada a relevância dos argumentos lançados pela ré nestes autos, os quais se comprovam pelo andamento atualizado do processo ajuizado pelo MPDFT (autos de nº 2013.01.1.039266-9 - doc. retro), em curso na MM. 7ª Vara Cível de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 19/06/2013, às 14h55, para realização de audiência em execução. Saliento desde já ser imprescindível o comparecimento das partes/procuradores, a fim de solucionar-se a celeuma trazida pela ré acerca da sua falta de representatividade legal e, por conseguinte, da impossibilidade de adimplemento das obrigações pactuadas nestes autos. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

**Processo Nº RT-1407-87.2012.5.10.0011**

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| Reclamante | Evangelista Domingos de Oliveira     |
| Reclamado  | Ciplan Cimento Planalto S.A.         |
| Advogado   | ROBERTA FERREIRA REIS(OAB: 27280/DF) |

A procuração ora apresentada pelo reclamante, não consta o nome do procurado

indicado ao recebimento da guia de levantamento de fls.03. Assim, renovo ao reclamado o

prazo de 5 dias para que indique o nome do procurador legalmente constituído ao recebimento.

### Despacho

**Processo Nº RT-1409-57.2012.5.10.0011**

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Aviz Quadrado Junior                    |
| Advogado   | ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                      |
| Advogado   | MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)  |

Considerados os termos da OJ 142/TST, intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

**Processo Nº RT-1545-25.2010.5.10.0011**

Reclamante José Alcir Araújo Silva  
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos -ECT  
Advogado ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL(OAB: 9758/DF)

Vistos. Diante da certidão supra, homologo os cálculos consolidados pela Contadoria (SCAE), fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, em:

Total da execução R\$ 36.232,11 Atualizado até: 31/05/2013  
Liq. Exequente.....: 27.570,03 (76,09%) FGTS Deposito.....: 2.070,64 (5,71%)  
INSS Reclamado.....: 4.919,02 (13,58%) INSS Terceiros.....: 1.426,46 (3,94%)  
INSS SAT.....: 245,96 (0,68%)

Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT.

Cite-se o(a) executado(a), Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos -ECT, por seu procurador via DJTE (art. 652, § 4º do CPC), para ciência da execução que se processa nestes autos, devendo efetuar o pagamento da dívida, no prazo de três dias, sob as penas da Lei.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1563-75.2012.5.10.0011**

Reclamante Gabriel de Assis Mello  
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)  
Reclamado Pontonorte Comercio de Alimentos Ltda Epp  
Reclamado Daniela Coelho Salim  
Reclamado Ricardo Amorim da Silva

Vistos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso

interposto pelo(a) reclamante.

Intime-se o(a) reclamado(a), para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg.

Regional, com as cautelas de estilo.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1615-71.2012.5.10.0011**

Reclamante Frederico Siqueira Esteves  
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)  
Reclamado Cimcorp Comercio Internacional e Informatica S.A.  
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Vistos.

O requerimento de fls. 541 será apreciado durante à audiência designada, considerando a ausência de interstício.

Publique-se.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1629-89.2011.5.10.0011**

Reclamante Elaine Lacet Silva  
Advogado JANAÍNA GUIMARAES SANTOS(OAB: 14500/DF)  
Reclamado Lina Comercio Varejista de Artigos de Ótica Ltda Me

Advogado GERALDO RODRIGUES PRADO JUNIOR(OAB: 20153/DF)

Total da execução R\$ 2.774,80 Atualizado até: 31/05/2013  
Liq. Exequente.....: 2.663,81 (96,00%) INSS Reclamante.....: 24,80 (0,89%)  
INSS Reclamado.....: 62,00 (2,23%) INSS Terceiros.....: 17,98 (0,65%)  
INSS SAT.....: 6,21 (0,22%)

Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT.

Considerando que o valor relativo ao depósito recursal é suficiente para a garantia da execução, cite-se o(a) executado(a), Lina Comercio Varejista de Artigos de Ótica Ltda Me, por seu procurador via DJTE (art. 652, § 4º do CPC), para ciência da execução que se processa nestes autos, assim como de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos nos autos, salientando que, no silêncio, o valor disponível será utilizado para pagamento da presente execução.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1647-76.2012.5.10.0011**

Reclamante Vera Lucia de Souza  
Advogado VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 28025/DF)  
Reclamado Ppj Comercio de Tintas Ltda  
Advogado JORGE JUNGSMANN NETO(OAB: 16840/GO)

Inclua-se presente processo em pauta de audiência de INSTRUÇÃO para o dia 14/08/2013, às 15h45min, devendo as partes comparecerem sob pena de confissão, sendo que em caso de produção de prova testemunhal, deverão trazê-las espontaneamente ou arrolá-las em 05 dias.

Ficam mantidas as cominações anteriores. Ciente a autora e seu advogado. Intime-se a reclamada, por via postal e o seu advogado por DJE.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1844-31.2012.5.10.0011**

Reclamante Jeovaci da Costa Freire  
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)  
Reclamado S S Solucoes Engenharia Ltda - Me  
Advogado LEONARDO NASCIMENTO JACOME(OAB: 31455/DF)  
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGA(OAB: 214918/SP)

Ante os termos da certidão supra, à Secretaria para que proceda às anotações na CTPS do reclamante. Ato contínuo, expeça-se alvará para levantamento do FGTS, devendo o reclamante ser intimado ao recebimento dos documentos e comprovação do montante sacado em sua conta vinculada, no prazo de 10 dias. Após, Remetam-se os autos à contadoria para liquidação do julgado.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1908-41.2012.5.10.0011**

Reclamante Evanildes do Carmo Santos  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

A reclamada informou, à fl. 252, que o restabelecimento do auxílio alimentação dar-se-ia a partir de abril/2013, facultando-se a retirada do cartão magnético a partir de 13/05/2013. Ocorre que, segundo informação obreira, até o momento referida obrigação não foi cumprida pela ré. Desse modo, renovo à executada o prazo de 15

dias a fim de que comprove, inclusive documentalmente, o restabelecimento do benefício em questão, bem assim o fornecimento do cartão magnético que possibilite a utilização da parcela. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

#### Processo Nº RT-2068-66.2012.5.10.0011

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Divino Marcos de Oliveira              |
| Advogado   | ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil SA                     |
| Advogado   | VALERIA SANTORO GRABER(OAB: 38662/DF)  |

Sentença: "...CONCLUSÃO - Pelo exposto, declaro prescritos os créditos anteriores a 5 de novembro de 2007 e, no mais, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por DIVINO MARCOS DE OLIVEIRA em face de BANCO DO BRASIL S/A, para condenar o réu ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação:

pagar ao autor duas horas extras diárias desde 5 de novembro de 2007, e enquanto permanecer o autor sujeito a essas condições de trabalho, com o adicional de 50%, as quais serão calculadas com base no vencimento padrão, nas gratificações que incidem sobre a função exercida e na gratificação semestral, de acordo com a Súmula 109/TST e o item I do verbete 36 de 2009 do eg. 10º TRT. A base de cálculo levará em conta a evolução salarial da autora na época em que devida as horas extras, item III do Verbo 36 do TRT 10 e o divisor a ser aplicado é o de 150. As horas extras deverão ainda refletir no repouso semanal remunerado, décimo terceiro salário, férias com 1/3, licença prêmio e férias, mesmo quando convertidas em espécie (item IV do Verbo 36), licenças-saúde ainda que superior a 15 dias (item IV e VII do Verbo 36) e sobre tudo isso reflete ainda o FGTS e

determinar a incidência das contribuições a PREVI nas horas extras, devendo ainda o reclamado realizar o pagamento da cota-parte que lhe é própria sobre esses valores. Em relação a cota parte do empregado, o reclamado arcará com o ônus do atraso, correção monetária e juros, respondendo a autora apenas pelos valores históricos que lhe são próprios.

Correção monetária e juros, na forma da lei.

Na liquidação das parcelas ora deferidas, observem-se, como limites para as respectivas apurações, os valores atribuídos às pretensões na inicial (CPC, artigos 128 e 460).

Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que, das parcelas objeto da condenação, possuem natureza salarial, passível de incidência previdenciária, as horas extras e o seu reflexo em repouso semanal remunerado, décimo terceiro salário e férias (quando gozadas).

O reclamado deverá recolher as contribuições previdenciárias (inclusive a devida pelo reclamante) e o imposto de renda incidentes sobre a condenação, facultando-se-lhes deduzir do crédito do autor os valores relativos ao IR e ao INSS a este imputáveis, mediante comprovação do recolhimento.

Recolhimentos previdenciários e fiscais incidirão sobre o total apurado em liquidação (excetuadas as parcelas que legalmente não constituem base de cálculo dos tributos), quando do efetivo pagamento, observando-se, quanto à contribuição previdenciária devida pelo autor, o limite máximo do salário de contribuição.

Custas, no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito, a cargo do réu.

Intimem-se.

Nada mais.

Brasília/DF, 22 de maio de 2013.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF".

### Despacho

#### Processo Nº RT-2096-34.2012.5.10.0011

|             |                                        |
|-------------|----------------------------------------|
| Consignante | Tool Box Ltda. - Me                    |
| Advogado    | ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA(OAB: 49832/MG) |
| Consignado  | Fabiana Nogueira Rodrigues da Silva    |
| Advogado    | HUARLA VEIGA SANTANA(OAB: 35073/DF)    |

Intime-se o reclamante ao recebimento de sua CTPS devidamente anotada acostada a contracapa dos autos.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2131-91.2012.5.10.0011

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Kelly Cristina de Sousa Domingues                |
| Advogado   | DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)           |
| Reclamado  | Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda |
| Advogado   | TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)                       |

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

#### Processo Nº RT-2163-96.2012.5.10.0011

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Viviane Regina da Silva                     |
| Advogado   | LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF) |
| Reclamado  | Centro Infantil Reino Encantado Ltda - Epp  |
| Advogado   | ELIANE PAULINO DOS SANTOS(OAB: 26916/DF)    |

Sentença: "...CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VIVIANE REGINA DA SILVA em face de CENTRO INFANTIL REINO ENCANTADO LTDA EPP, para condenar a reclamada ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação:

Pagar de fato 1h30 extras por mês, observado o adicional de 50% e hora/aula de R\$6,87;

pagar a multa da cláusula 7ª da CCT 2011/2013, no importe de 10% sobre cada salário da autora, limitada à importância total pleiteada (R\$785,40). A base de cálculo corresponderá ao salário mensal de R\$1.122,09; pagar uma "hora atividade" semanal, totalizando R\$41,53 por mês, nos termos do pedido formulado. Na apuração desta parcela, observe-se o valor global requerido, R\$290,71; pagar honorários assistenciais à base de 15% em favor do SINPROEP - Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF. Correção monetária e juros, na forma da lei, observando-se, quanto à correção do crédito devido ao autor, o disposto no art. 459 da CLT e o entendimento consolidado nas Orientações Jurisprudenciais nº 124 e 302 da SDI I do col. TST. Na liquidação das parcelas ora deferidas, observe-se, como limites para as respectivas apurações, os valores atribuídos às pretensões na inicial (CPC, artigos 128 e 460). Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que, das parcelas objeto da condenação, possuem natureza salarial as horas extras e a "hora atividade". A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias

(inclusive a devida pelo reclamante) e o imposto de renda incidentes sobre a condenação, facultando-se-lhes deduzir do crédito da autora os valores relativos ao IR e ao INSS a este imputáveis, mediante comprovação do recolhimento. Recolhimentos previdenciários e fiscais incidirão sobre o total apurado em liquidação (excetuadas as parcelas que legalmente não constituem base de cálculo dos tributos), quando do efetivo pagamento, observando-se, quanto à contribuição previdenciária devida pela autora, o limite máximo do salário de contribuição. Custas a cargo da reclamada no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada. Nada mais. Brasília/DF, 22 de maio de 2013. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS - JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF".

### Despacho

**Processo Nº RT-5100-21.2008.5.10.0011**

*Processo Nº RT-51/2008-011-10-00.6*

|          |                                         |
|----------|-----------------------------------------|
| Autor    | Samuel Lima Lins                        |
| Advogado | ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES(OAB: 19437/DF) |
| Réu      | Maria da Conceicao Alves da Silva       |

ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC, e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: "Desarquivados os autos, vista ao peticionário pelo prazo de 10 dias. Sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo." Brasília, 23 de maio de 2013. MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO - Diretora de Secretaria.

### Despacho

**Processo Nº RT-10900-98.2006.5.10.0011**

*Processo Nº RT-109/2006-011-10-00.0*

|            |                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Waldomiro Monteiro do Nascimento                                           |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)                                   |
| Reclamado  | GAVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA                               |
| Advogado   | MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 9978/DF)                                       |
| Reclamado  | Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal) |
| Advogado   | LUÍS AUGUSTO SCANDIUZZI(OAB: 15311/DF)                                     |
| Reclamado  | Otavio Alves Neto                                                          |
| Reclamado  | Cleria Alves Cavalcanti                                                    |

CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por DISTRITO FEDERAL para, no mérito, julgar procedentes seus argumentos, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

**Processo Nº RT-25200-60.2009.5.10.0011**

*Processo Nº RT-252/2009-011-10-00.4*

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Embargante | Facil Brasília Transporte Integrado   |
| Advogado   | ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)    |
| Embargado  | Edison Rodrigues Noleto               |
| Advogado   | ENIO ABADIA DA SILVA(OAB: 20793/O/DF) |

...intime-se o reclamante ao recebimento da certidão no prazo de dez dias...

### Despacho

**Processo Nº RT-77400-69.1994.5.10.0011**

*Processo Nº RT-774/1994-011-10-00.9*

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | JONAS NUNES DA ROCHA                          |
| Advogado   | GERONDINA NUNES DA ROCHA(OAB: 8968/DF)        |
| Reclamado  | Blue Star Serviços de Segurança Ltda          |
| Advogado   | GESSE TEREZINHA L.KOSMOLSKI(OAB: 7046/DF)     |
| Reclamado  | Luiz Fernando Medeiros                        |
| Reclamado  | José Eduardo Pacheco                          |
| Reclamado  | Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda |
| Advogado   | LIRIAN SOUSA SOARES CAVALHERO(OAB: 12099/DF)  |

CONCLUSÃO Em face do exposto, resolvo conhecer dos embargos de declaração opostos por DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o dispositivo. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

### Despacho

**Processo Nº RT-108600-11.2005.5.10.0011**

*Processo Nº RT-1086/2005-011-10-00.0*

|          |                                                 |
|----------|-------------------------------------------------|
| Autor    | Ivan Pereira Lacerda                            |
| Advogado | NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)           |
| Réu      | Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda |
| Advogado | MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS(OAB: 12533/DF)         |
| Réu      | Dalmo Josue do Amaral                           |
| Réu      | Dorival Josue do Amaral                         |
| Réu      | Valmir Antonio Amaral                           |

Intime-se o exequente para ciência das certidões de fls. 588, 595 e 596 expedidas pelo oficial de justiça, devendo no prazo de 10 dias informar diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Antes porém informe nos demais processos relacionados às fls.594 o resultado infrutífero do mandado de bloqueio.

### Despacho

**Processo Nº RT-808200-19.2006.5.10.0011**

*Processo Nº RT-8082/2006-011-10-00.3*

|           |                                                        |
|-----------|--------------------------------------------------------|
| Exequente | Protógenes Elias da Silva Júnior                       |
| Advogado  | PROTOGENES ELIAS DA SILVA JUNIOR(OAB: 10692/DF)        |
| Executado | PAULO CARLOS DE CARLI FILHO                            |
| Advogado  | ISRAEL PAIVA MARTINS OLIVEIRA(OAB: 7033/AM)            |
| Executado | Carlos Ricardo Ferraz de Carli                         |
| Advogado  | ISRAEL PAIVA MARTINS OLIVEIRA(OAB: 7033/AM)            |
| Executado | Eventum Promoções Artísticas Ltda ( 19 Marketing Ltda) |

Os executados Carlos Ricardo Ferraz de Carli e Paulo Carlos de Carli Filho apresentam exceção de pré-executividade nestes autos, fls. 357/382, alegando, entre outros temas, a incompetência da Justiça do Trabalho para prosseguir na cobrança de honorários advocatícios, por não configurada relação de trabalho. O remédio processual em questão, embora não encontre previsão legal, tem sido aceito pela jurisprudência apenas em casos específicos, em que o equívoco na execução é de tal forma evidente, que o prosseguimento dos atos executórios se torna desnecessário e flagrantemente teratológico. Ou seja, trata-se de procedimento de exceção e a sua admissão fica condicionada a questões pungentes, tendo a jurisprudência e a doutrina caminhado no sentido de que somente se admite a adoção deste remédio processual, sem a

garantia do Juízo, nas hipóteses de ausência de condições da ação ou quando há dúvida acerca da liquidez, certeza e exigibilidade do título. Nesse sentido, decisão unânime da 7ª Turma do egr. TRT 3ª Região, verbis: EMENTA: EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - NÃO CABIMENTO - Meio de defesa a dispensar a garantia do Juízo, a objeção de pré-efectividade tem caráter excepcional, viabilizando ao executado a alegação de matérias aferíveis de ofício, tais como a ausência de condições da ação e de pressupostos processuais, a decadência e o pagamento da dívida. A aplicação da medida deve ser aferida em cada caso, de modo a evitar seu uso indiscriminado, devendo ser acolhida tão-somente nas hipóteses em que a execução mostra-se descabida, situação que, indubitavelmente, não é a dos autos, porquanto afigura-se técnica e juridicamente impossível a pretensão da executada de revolver matéria já suscitada no agravo de petição apresentado de forma comprovadamente intempestiva, apenas dando um nome diferente para tal pretensão: exceção de pré-executividade. (TRT 3ª Região, Processo nº 00362-2004-053-03-00-1, acórdão 7ª Turma, relator Exmo. Juiz Paulo Roberto de Castro, publicado em 16/05/2006).No caso presente, os peticionantes discutem matéria de ordem pública, motivo pelo qual passo à análise da exceção apresentada. A pretensão do exequente esbarra inarredavelmente na competência desta Justiça Especializada, devidamente delineada no art. 114 da Constituição Federal. Não se trata aqui de pretensão em receber contraprestação decorrente da relação de trabalho, como pretendeu demonstrar o autor na peça de ingresso; a relação advogado-cliente configura, ao revés, vínculo de natureza estritamente civil - controvérsia estranha à Justiça do Trabalho. Nesse sentido, aliás, a Súmula 363/STJ, que fixa a competência *ratione materiae* para a Justiça Comum estadual. Corroborando a tese com a qual comungo, colaciono o seguinte aresto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. SÚMULA 363/STJ. Em que pese os entendimentos contrários, inclusive no âmbito do próprio C. TST, a corrente jurisprudencial majoritária entende pela incompetência da Justiça do Trabalho para dirimir litígio relativo à cobrança de honorários advocatícios em face de serviços prestados em ação trabalhista. Mais se avulta esta conclusão quando os honorários derivam de prestação de serviços na esfera criminal, hipótese que atrai, indubitavelmente a aplicação da Súmula 363 do C. STJ, definidora da competência para a Justiça Estadual. Agravo de petição provido. (TRT 10ª Região, Processo 02423-2011-102-10-00-1 AP, Acórdão 1ª Turma, relator Exmo. Desembargador Dorival Borges Neto, publicado no DeJT em 08/06/2012). Feitos os esclarecimentos, acolho os argumentos da exceção de pré-executividade apresentada pelos executados, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho para executar título de natureza extrajudicial consubstanciado em contrato de honorários advocatícios. Por conseguinte, os valores até então constrictos deverão ser transferidos para conta judicial à disposição do Juízo a que for distribuída a demanda.Com isso, os autos devem ser encaminhados à Justiça Comum, com baixa na distribuição, haja vista sua competência absoluta, nos termos da Súmula 363/STJ. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINSuizo a que for distribuída a demanda.Com isso, os autos devem ser encaminhados à Justiça Comum, com baixa na distribuição, haja vista sua competência absoluta, nos termos da Súmula 363/STJ. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

**Edital**  
**Edital**

**Processo Nº RT-396-23.2012.5.10.0011**

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Denaldo Moraes Braga Gomes                              |
| Advogado   | FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)        |
| Reclamado  | F1 Comercio de Produtos Automotivos Ltda - Me.          |
| Advogado   | MARCELO HENRIQUE FRAZÃO VIANA(OAB: 36364/DF)            |
| Reclamado  | Leal Serviços Automotivos Ltda (Leandro José Leal - ME) |
| Advogado   | MARCELO HENRIQUE FRAZÃO VIANA(OAB: 36364/DF)            |
| Reclamado  | Luis Claudio Ribeiro Neves - Lcr Serviços Automotivos   |
| Reclamado  | Humana e Leal Serviços Especiais Ltda                   |
| Advogado   | JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)                       |
| Reclamado  | Humana Prestadora de Servicos Ltda                      |
| Advogado   | JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)                       |
| Reclamado  | Ft Comercio de Produtos Automotivos Ltda Me             |
| Advogado   | MARCELO HENRIQUE FRAZÃO VIANA(OAB: 36364/DF)            |
| Reclamado  | Disbrave                                                |
| Advogado   | FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)                |
| Reclamado  | Oct Veiculos Ltda                                       |
| Advogado   | MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)              |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) LUIS CLAUDIO RIBEIRO NEVES- LCR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS&, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA proferida nos autos as fls 334/349, bem como para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo 7ª reclamado. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, situada na SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, 2º andar, 11ª Vara, CEP 70.760-223 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO  
Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 22, MAIO de 2013

**Edital**

**Processo Nº RT-648-60.2011.5.10.0011**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Rafael Ernani Nass                                 |
| Reclamado  | Wagner Canhedo Azevedo Filho                       |
| Advogado   | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)        |
| Reclamado  | Agropecuária Vale do Araguaia Ltda                 |
| Advogado   | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)        |
| Reclamado  | Araes Agropastoril Ltda                            |
| Advogado   | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)        |
| Reclamado  | Bramind Brasil Mineracao Industria e Comercio Ltda |
| Advogado   | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)        |

|           |                                                       |
|-----------|-------------------------------------------------------|
| Reclamado | Brata Brasília Transporte e Manutenção Aeronáutica SA |
| Advogado  | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)           |
| Reclamado | Bratur Brasília Turismo Ltda                          |
| Advogado  | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)           |
| Reclamado | Condor Transportes Urbanos Ltda                       |
| Advogado  | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)           |
| Reclamado | Expresso Brasília Ltda                                |
| Advogado  | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)           |
| Reclamado | Hotel Nacional S/A                                    |
| Reclamado | Locavel Locadora de Veículos Brasília Ltda            |
| Reclamado | Lotaxi Transportes Urbanos Ltda                       |
| Reclamado | Polifabrica Formularios e Uniformes Ltda              |
| Reclamado | Transportadora Wadel Ltda                             |
| Reclamado | Viplan Viacao Planalto Limitada                       |
| Reclamado | Voe Canhedo S/A                                       |
| Reclamado | Wagner Canhedo Azevedo                                |
| Reclamado | Cesar Antonio Canhedo Azevedo                         |
| Reclamado | Izaura Valerio Azevedo                                |
| Reclamado | Rodolfo Canhedo Azevedo                               |
| Advogado  | SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)           |

leilão unificado

Data e hora do Leilão: 24 de junho de 2013 às 10 horas

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO

Descritivo dos bens: 01 veículo, ônibus, placa JHQ 2656, chassi 9BM3840787B535524, marca/modelo: Mercedes Benz/Induscar Apache A; ano 2007/2007; cor: branca; combustível: diesel, em bom estado de uso, no valor de R\$175.000,00 e um veículo, ônibus, placa JHQ 2946, chassi 9BM3840787B534951, marca/modelo: Mercedes Benz Induscar Apache A; ano 2007/2007, cor branca, combustível: diesel, em bom estado de uso, no valor de R\$175.000,00.

R\$ TOTAL: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: não

Depositário: Wagner Canhedo Azevedo Filho

O(A) Juiz(a) do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0000648-60.2011.5.10.0011, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O

lanço efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Fica ressaltado que aos interessados caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração, Cartórios de Registro de Imóveis e Outros, para ciência quanto a eventuais débitos a título de contribuições e impostos pendentes de pagamento, bem como qualquer espécie de gravame porventura existente com relação aos Imóveis objeto de Leilão. Em se tratando de veículo, caberá ao interessado efetuar diligências necessárias no sentido de obter informações sobre a situação do veículo nos Órgãos competentes.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na W 3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2 E 3 - SALA 219 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de maio de 2013.

MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO

Diretora de Secretaria

### Edital

**Processo Nº RT-1344-96.2011.5.10.0011**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Paulo Vitor dos Santos Silva              |
| Advogado   | NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)    |
| Reclamado  | Rapido 900 de Transportes Rodoviaros Ltda |
| Advogado   | THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF) |

### EDITAL - LEILÃO UNIFICADO

Data:24/06/2013 Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO

Hora: 10:00 Bens removidos ao depósito do leiloeiro: NÃO

Valor da Avaliação: R\$60.000,00 Depositário: ARLINDO GONÇALVES DE MATOS NETO

Descritivo dos bens: Um veículo caminhão, cor branca, 2004/2004, diesel, 145CV, carroceria fechada, CHASSI 9BWAD52R74R424753, PLACA CZZ4594, MARCA VW, MODELO 8150 em bom estado de uso e conservação.

O(A) Juiz(a) do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0001344-96.2011.5.10.0011, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº

6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Fica ressaltado que aos interessados caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração, Cartórios de Registro de Imóveis e Outros, para ciência quanto a eventuais débitos a título de contribuições e impostos pendentes de pagamento, bem como qualquer espécie de gravame porventura existente com relação aos Imóveis objeto de Leilão. Em se tratando de veículo, caberá ao interessado efetuar diligências necessárias no sentido de obter informações sobre a situação do veículo nos Órgãos competentes.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na W 3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2 E 3 - SALA 216 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Edital

#### Processo Nº RT-1574-41.2011.5.10.0011

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Willian Silva de Souza                  |
| Advogado   | ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF) |
| Reclamado  | DF Montagem de Moveis Ltda              |
| Reclamado  | Edjunio de Brito Ramos                  |
| Reclamado  | Luiz Carlos Quirino                     |

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO DF Montagem de Moveis Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"...Considerando a existência de valores retidos nos autos, determino a intimação do sócio Edjunio de Brito Ramos, via edital, para ciência do bloqueio efetivado em sua conta..."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na W 3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2 E 3 - SALA 219 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO  
Diretora de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-1771-93.2011.5.10.0011

|            |                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Gilmar Rodrigues Santana                                          |
| Advogado   | ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)                        |
| Reclamado  | Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia |

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

##### Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 20.771,35 (86,00%)  
INSS Reclamante....: 689,23 (2,85%)  
INSS Reclamado.....: 1.549,88 (6,42%)  
INSS Terceiros.....: 449,45 (1,86%)  
INSS SAT.....: 155,00 (0,64%)  
Custas do Processo: 429,21 (1,78%)  
Custas Art.789.....: 107,30 (0,44%)

Total Geral: 24.151,42

Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO  
Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 21, MAIO de 2013

### 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

#### Despacho

#### Despacho

#### Processo Nº RT-5-31.2013.5.10.0012

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Vivaldo Moreira dos Santos                      |
| Advogado   | JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF) |
| Reclamado  | Unirio Manutencao e Servicos Ltda               |
| Advogado   | ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)          |

Despacho:Vistos.

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução com a penhora on line efetivada via sistema BACEN JUD, assino à executada o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

#### Despacho

#### Processo Nº RT-37-70.2012.5.10.0012

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Marly dos Santos Pereira Costa            |
| Advogado   | HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF) |
| Reclamado  | Rosana Cilene Soares Vital                |
| Reclamado  | Rosana Cilene Soares                      |

Vistos.

Ante a certidão supra e o insucesso de todos os demais atos executórios intentados por este Juízo, requeira o exequente o que mais entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de

arquivamento provisório dos autos.

Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-50-35.2013.5.10.0012**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Alexandre Alves Tesck                           |
| Advogado   | STEVAO GANDH COSTA(OAB: 25579/DF)               |
| Reclamado  | Id2 Tecnologia S/A                              |
| Advogado   | JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF) |

Intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

BRASÍLIA, 23/05/2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-391-32.2011.5.10.0012**

|            |                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio Cavalcante Aguiar                                       |
| Advogado   | ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)                 |
| Reclamado  | Coral Administracao e Servicos Ltda ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 24631/GO)              |
| Reclamado  | Vivo Sa.                                                        |
| Advogado   | RODRIGO DE BRITO MACHADO COLELA(OAB: 26269/DF)                  |

Despacho: Vistos.

Indefiro a dilação do prazo por tratar-se de prazo legal.

Converto o depósito recursal de fl. 320 em penhora, o qual garante a execução.

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução, assino à 2ª executada o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-466-08.2010.5.10.0012**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Jussara Gonçalves Pereira                   |
| Advogado   | NEDER ALVES DAS NEVES(OAB: 29098/DF)        |
| Reclamado  | Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada |
| Advogado   | FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)   |
| Reclamado  | União                                       |
| Advogado   | EDVARD DE FREITAS MACHADO(OAB: 04295/DF)    |

Despacho: "Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Excluem-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Determino à CEF que proceda a transferência do saldo existente na conta judicial 04974278-2 em favor da execução constante dos autos do Processo nº 0000926-92.2010.5.10.0012, comprovando a movimentação no prazo de 48 horas. Por motivo de celeridade e economia processual, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

À SGJUD para as devidas providências quanto ao AIRR, autuado sob o nº 0000746-76.2010.5.10.0012. Por motivo de celeridade e economia processual, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO

PRESENTE DESPACHO.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, aguarde-se o retorno do AIRR para arquivamento dos autos.

Publique-se."

### Despacho

**Processo Nº RT-477-66.2012.5.10.0012**

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Abdeno Jose de Sousa                                    |
| Advogado   | JOAO BATISTA DE ALMEIDA(OAB: 08102/DF)                  |
| Reclamado  | Vicente Luiz de Medeiro                                 |
| Advogado   | JULIANA ANDRADE MACÊDO DE BRITTO PEREIRA(OAB: 22343/DF) |

Vistos.

Assino ao exequente o prazo de 30 dias para vista, apenas em secretaria, das declarações de renda dos executados extraídas do banco de dados da Receita Federal, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito no que tange àqueles documentos, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Decorrido o prazo sem manifestação as declarações de renda serão eliminadas, haja vista o seu caráter sigiloso.

Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-584-47.2011.5.10.0012**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Claro Moreira Lopes                                   |
| Advogado   | ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)               |
| Reclamado  | Comunidade Evangelica Sara Nossa Terra de Brasilia/Df |
| Advogado   | LUCIENE NASCIMENTO CHAVES(OAB: 8750/DF)               |

às partes:[...]"Verifico a existência de erro material na parte dispositiva da decisão de fls. 248 quanto à inclusão da parcela "INSS Terceiros" no total da execução, visto que este Juízo entende pela incompetência desta Especializada para a execução da referida parcela.

Sendo assim, exclua-se no montante devido a parcela INSS Terceiros, mantidas as demais determinações.[...]

[...] O débito nos presentes autos é de R\$ 41.818,77 valor atualizado até 30/04/2013, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente às fls. 211 e 230 no importe de R\$ 34.150,38.

Intime-se o executado para providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.[...]

### Despacho

**Processo Nº RT-736-27.2013.5.10.0012**

|            |                               |
|------------|-------------------------------|
| Reclamante | Irani Carvalho Costa          |
| Advogado   | CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF) |
| Reclamado  | Maria Helena Mendes da Silva  |

Decisão: "Vistos.

Ante a certidão passada pelo Oficial de Justiça à fl. 19, considero que a peça de ingresso não se alinha à forma expressamente determinada pelo art. 852-B, II, da CLT, quanto à indicação do correto endereço da reclamada.

Em face disso, resolvo arquivar a reclamação trabalhista, na forma do §1º do citado dispositivo legal.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$507,25, calculadas sobre R\$25.362,43, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento ante a declaração de miserabilidade jurídica de fl. 07.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 06/11, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.  
Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.  
Publique-se."

### Despacho

#### Processo Nº RT-746-76.2010.5.10.0012

Reclamante Jaqueline Carneiro dos Santos  
Advogado NEDER ALVES DAS NEVES(OAB: 29098/DF)  
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada  
Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)  
Reclamado União (TJDFT)  
Advogado EDVARD DE FREITAS MACHADO(OAB: 4295/DF)

Despacho: "Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Excluem-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Determino à CEF que proceda a transferência do saldo existente na conta judicial 04974279-0 em favor da execução constante dos autos do Processo nº 0000926-92.2010.5.10.0012, comprovando a movimentação no prazo de 48 horas. Por motivo de celeridade e economia processual, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

À SGJUD para as devidas providências quanto ao AIRR, autuado sob o nº 0000746-76.2010.5.10.0012. Por motivo de celeridade e economia processual, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, aguarde-se o retorno do AIRR, arquivem-se os autos.

Publique-se."

### Despacho

#### Processo Nº RT-798-04.2012.5.10.0012

Reclamante Washington Luis Martins da Silva  
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)  
Reclamado Omni Empresa de Segurança Ltda  
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

Despacho:"Homologo a presente transação para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Libere-se ao reclamante a guia de fl.167 referente ao depósito recursal.

Custas, pela reclamada, nos importes de R\$51,23 e R\$62,81, de conhecimento e execução, respectivamente, já deduzidas aquelas recolhidas para fins recursais, que deverão ser recolhidas até 01/10/2013, sob pena de execução.

Contribuições fiscais e previdenciárias, ambas as cotas, pela reclamada, na mesma proporção daquelas já apuradas e discriminadas no resumo de cálculo de fl. 168, aplicada ao valor do acordo, as quais deverão ser recolhidas até 01/10/2013, sob pena de execução.

Desnecessária a intimação da União (PGF) sobre os termos do acordo, nos termos da Portaria nº 435 de 12/09/2011 do Ministério da Fazenda, vez que o valor das contribuições previdenciárias devidas não atinge o mínimo de R\$10.000,00.

Após o total cumprimento do acordo, exclua(m)-se o(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.Publique-se.Brasília, 23 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-799-86.2012.5.10.0012

Reclamante Salvador Ferreira Filho  
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)  
Reclamado Atual Conservadora Ltda - Me  
Reclamado Jose Dias Machado  
Reclamado Jorge Dias Machado

Despacho:Vistos.

Registre-se no sistema RENAJUD o bloqueio de transferência do veículo Ford/Ecosport XL 1.6, de placa NHF0689.

Requeira o exequente o que mais entender por direito em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, resguardada a manifestação da parte interessada.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-811-66.2013.5.10.0012

Reclamante Rafael Silva Fernandes  
Advogado HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JACOME(OAB: 17354/DF)  
Reclamado Tec Con Engenharia Civil Servicos Ltda  
Reclamado Condominio do Parkshopping  
Reclamado Multiplan Empreendimentos Imobiliarios S/A

Despacho:Vistos.

Ante a devolução da notificação da 1ª reclamada, assino ao reclamante o prazo fatal de 10 (dez) dias para emenda à inicial no que concerne ao endereço da demandada, adequando-a aos moldes do art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-832-42.2013.5.10.0012

Reclamante Laura Maria da Costa Neta  
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)  
Reclamado Gvb Serviços Limpeza e Conservação Ltda.  
Reclamado Banco do Brasil S/A

Despacho: "Vistos.

Ante a devolução da notificação da reclamada, assino ao reclamante o prazo fatal de 10 (dez) dias para emenda à inicial no que concerne ao endereço da demandada, adequando-a aos moldes do art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento.

Intime-se o reclamante por seu procurador."

### Despacho

#### Processo Nº RT-845-41.2013.5.10.0012

Reclamante Conceicao Maria Alves Ribeiro  
Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)  
Reclamado Matogrosso Pereira Comercio de Alimentos Ltda - Me

Decisão:Vistos.

Ante a certidão de fl. 15v., considero que a peça de ingresso não se alinha à forma expressamente determinada pelo art. 852-B, II, da CLT, quanto à indicação do correto endereço da 1ª reclamada.

Em face disso, resolvo arquivar a reclamação trabalhista, na forma do §1º do citado dispositivo legal.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$133,14, calculadas sobre R\$6657,27, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento ante a declaração de miserabilidade jurídica de fl. 07.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 06/11, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-926-87.2013.5.10.0012**

Reclamante Emanuel Freitas de Faria  
Advogado GILCIONE FRANCISCO DUTRA(OAB: 30644/DF)  
Reclamado V a Castro e Carvalho Comercio e Servicos Hidraulicos Ltda - Me  
Reclamado Park Sul Incorporadora e Construtora S/A

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 20/08/2013 às 14h25min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-927-72.2013.5.10.0012**

Reclamante Felipe Lopes de Azevedo  
Advogado JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)  
Reclamado Gfs Gravina Restaurante Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 20/08/2013 às 14h30min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-928-57.2013.5.10.0012**

Reclamante Luciete da Silva Suares  
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)  
Reclamado Restaurante e Lanchonete Corujao Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 20/08/2013 às 14h35min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-930-27.2013.5.10.0012**

Reclamante Thiago Alves Hardman  
Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)  
Reclamado Plástul-Industria e Comercio de Plasticos Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 21/08/2013 às 14h10 para audiência inaugural, à

qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-931-12.2013.5.10.0012**

Reclamante Valdilene Dias Aguiar  
Advogado VANESSA RAMOS RODRIGUES(OAB: 36668/DF)  
Reclamado Clinica Radiologica Vila Rica S/S Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 01/08/2013 às 14h00min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-934-64.2013.5.10.0012**

Reclamante Felipe Jeronimo de Souza  
Advogado LUCIANA PATRICIA ISOTON(OAB: 35086/DF)  
Reclamado Veloz Comercio de Aparelhos Celulares Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 21/08/2013 às 14h20min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-935-49.2013.5.10.0012**

Reclamante Pedro Jose da Silva Neto  
Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)  
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 21/08/2013 às 14h25min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-936-34.2013.5.10.0012**

Reclamante Judith Aparecida Trevisan  
Advogado ANDRESSA LIMA SANTORO(OAB: 32694/DF)  
Reclamado Centro de Ensino Unificado de Brasilia - Ceub

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 21/08/2013 às 14h30min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

**Processo Nº RT-937-19.2013.5.10.0012**

Reclamante Luis Leal Pereira Neto  
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)  
Reclamado Swissport Brasil Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 21/08/2013 às 14h35min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).  
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

**Processo Nº RT-938-04.2013.5.10.0012**

Reclamante Patricia Maria Borges Caixeta  
Advogado FREDERICO SOARES DE ALVARENGA(OAB: 19468/DF)  
Reclamado Aprova - Livraria e Editora Ltda - Epp  
Reclamado Grupo Educacional Fortium

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 24/07/2013 às 14h30min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).  
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

**Processo Nº RT-1003-33.2012.5.10.0012**

Reclamante Ionara Forquim Ritter  
Advogado ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA(OAB: 19283/DF)  
Reclamado Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda  
Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)

Despacho:"Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.  
Excluem-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.  
Publique-se.  
Brasília, 23 de maio de 2013."

### Despacho

**Processo Nº RT-1093-75.2011.5.10.0012**

Reclamante Cremilda Fontenele de Brito  
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)  
Reclamado Tillo Construcoes e Servicos Ltda Epp

Despacho:"Vista ao reclamante. Prazo de 5 dias."

### Despacho

**Processo Nº RT-1123-76.2012.5.10.0012**

Reclamante Fabio da Silva Costa  
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)  
Reclamado Fidelity National Servicos de Tratamento de Documentos e Informatica Ltda

Advogado VALERIA ABBUD JONAS(OAB: 101936/RJ)  
Reclamado Banco Santander S/A  
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

Despacho:"Intimem-se as reclamadas para, querendo, contrarrazoarem o recurso adesivo interposto pelo autor no prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pela 1ª reclamada.  
BRASÍLIA, 23/05/2013."

### Despacho

**Processo Nº RT-1327-23.2012.5.10.0012**

Reclamante Israel Vieira Almeida  
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)  
Reclamado Matury Servicos Gerais Ltda.

Vistos.

Defiro.

Expeça-se o alvará para saque do FGTS.

Assino ao reclamante o prazo de 10 dias para receber o alvará e comprovar o valor sacado, para liquidação da sentença.

Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-1432-97.2012.5.10.0012**

Reclamante Monica Araujo Costa  
Advogado RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)  
Reclamado Suelena de Almeida Menezes  
Advogado JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)

Despacho:"Assino o prazo de 5 dias ao exequente para recebimento do alvará supra determinado e requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão.

Efetivada a medida ou decorrido o prazo, façam os autos conclusos para extinção da execução.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013."

### Despacho

**Processo Nº RT-1450-21.2012.5.10.0012**

Reclamante Raimundo Nonato Araujo Santos  
Advogado MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN(OAB: 12058/DF)  
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intime-se o exequente para se manifestar nos termos do art.884, da CLT.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-1507-73.2011.5.10.0012**

Reclamante Silvio Alves Barbosa  
Advogado BRUNO DA SILVA VASCONCELOS(OAB: 33182/DF)  
Reclamado Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda  
Reclamado Vestcon Editora Ltda  
Advogado EDUARDO NAVARRO PEREIRA(OAB: 29655/DF)

Assino à executada o prazo de 5 dias para, querendo, contestar a

impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1521-23.2012.5.10.0012

Reclamante Vladimir Machado Moreira  
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)  
Reclamado Banco do Brasil S.A.  
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Despacho:"Intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

BRASÍLIA, 23/05/2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1569-16.2011.5.10.0012

Reclamante Samuel Brito Ramos  
Advogado CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF)  
Reclamado Donna Mia Pizzaria Ltda

Despacho: "Vistos.

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria.

Publique-se."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1622-60.2012.5.10.0012

Reclamante Antonio Carlos Gasperazzo  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Despacho:" Ante a promoção supra e tendo em vista a tempestividade do recurso ordinário interposto pelo reclamante, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a certidão de decurso de prazo recursal de fl. 576, afastando o trânsito em julgado do processo de conhecimento.Em decorrência, declaro nulos todos os atos posteriores decorrentes daquela certidão.Assino à reclamada o prazo legal para, querendo, contra-arrazoar o recurso interposto.Publique-se.Brasília, 23 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1817-45.2012.5.10.0012

Reclamante Maria Valdenia de Carvalho Gomes  
Advogado JULIANA BUCHER HOERLLE GOMES(OAB: 28615/DF)  
Reclamado Fic Promotora de Vendas Ltda.  
Advogado IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)  
Reclamado Banco Itaú -Unibanco-Uniao de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

Vistos.

Verificada a hipótese do §4º do art.267 do CPC, assino à 2ª reclamada o prazo de 5 dias para dizer se concorda com a desistência da reclamante, importando a inércia a concordância.

Efetivada a medida ou decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para homologação do acordo em relação à 1ª reclamada.

Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2013-15.2012.5.10.0012

Reclamante Sara Cantuaria Salim Feitoza  
Advogado AMIR PEDRO DE MELO(OAB: 28397/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI(OAB: 20363/DF)

Despacho:"Assino às partes o prazo de 5 dias para formalizarem os termos do acordo, discriminando as parcelas abrangidas pelo valor do acordo, salariais e indenizatórias.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-2137-95.2012.5.10.0012

Reclamante Jeovan Americo da Silva  
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)  
Reclamado Gama Seifert Construtora Ltda - Me

[...] intime-se o reclamante para recebimento para recebimento da CTPS no prazo de 5 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-44000-07.2007.5.10.0012

Processo Nº RT-440/2007-012-10-00.7

Reclamante Joaquim Neto Pereira Pinto  
Advogado IACIARA SCHNABEL FRAGOSO(OAB: 23.248/DF)  
Reclamado Acao Social Nossa Senhora de Fatima  
Advogado TERSON RIBEIRO CARVALHO(OAB: 11195/DF)  
Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS)  
Advogado FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS(OAB: 13307/DF)  
Reclamado Jose Domingos Tereza

Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Exclua-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-50600-44.2007.5.10.0012

Processo Nº RT-506/2007-012-10-00.9

Reclamante Maria Aparecida Ramalho Medeiros  
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)  
Reclamado Drogaria Aki Tem Ltda Me  
Advogado LUCIENE NASCIMENTO CHAVES(OAB: 8750/DF)  
Reclamado Drogaria Achei Ltda Me  
Advogado LUCIENE NASCIMENTO CHAVES(OAB: 8750/DF)

Despacho: "Vistos.

Ante os termos da presente petição, aguarde-se por 30 dias.

Após, intime-se a executada para comprovar a homologação do parcelamento solicitado perante a Receita Federal.

Publique-se."

### Despacho

#### Processo Nº RT-56400-29.2002.5.10.0012

Processo Nº RT-564/2002-012-10-00.8

|            |                                                                                     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | LEONARDO TINOCO BELLO                                                               |
| Advogado   | NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)                                               |
| Reclamado  | Transbrasil S/A Linhas Aereas (Massa Falida de) - n/p síndico Alfredo Luiz Kugelmas |
| Reclamado  | Sadia SA                                                                            |
| Advogado   | OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)                                           |

Decisão:"Pelo exposto, conheço da impugnação aos cálculos apresenta por LEONARDO TINOCO BELLO para, no mérito, ACOLHÊ-LA a fim de determinar a inclusão das parcelas faltantes no quantum debeatur, quais sejam, as diferenças de FGTS, acrescido da multa de 40% relativo aos 13ºs salários dos anos de 1991 a 1995 e 1999 a 2001, nos termos da fundamentação. Conheço dos embargos à execução opostos pela SADIA SA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, determinando sua exclusão do polo passivo da presente lide. Nos termos da fundamentação. Fixo, portanto, o débito da executada em R\$ 277.733,63, sem prejuízo das atualizações de direito, na seguinte forma:

Total da execução. R\$ 277.733,63.  
Atualizado até: 29/02/2012  
Liq. Exequente.....: R\$ 248.937,06  
INSS Reclamante...: R\$ 382,94  
INSS Reclamado.....: R\$ 5.918,23  
INSS SAT.....: R\$ 591,83  
I R P F.....:R\$ 15.959,52  
Custas do Processo:R\$ 5.305,59  
Custas Art.789.....:R\$ 638,46

Custas da presente decisão, pela executada, no importe de R\$ 55,35 nos termos do artigo 789-A, VII, da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02, dispensado de seu recolhimento por não lhe ter dado causa.

O total da execução restou superior ao montante originalmente apurado. Observe-se.

Intime-se a 1ª reclamada, via postal, em nome do síndico da massa falida.

Publique-se" Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

### Despacho

Processo Nº RT-85600-52.2000.5.10.0012

Processo Nº RT-856/2000-012-10-00.9

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | SANDRA REGINA ALVES SOARES                          |
| Advogado   | ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)                |
| Reclamado  | Momentos Cabeleireiros Cosméticos e Perfumaria Ltda |
| Advogado   | MARIA CLARA SAMPAIO LEITE(OAB: 4019/DF)             |
| Reclamado  | Nelson Izidoro Chemin Junior                        |
| Advogado   | LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)                  |
| Reclamado  | Clovis Lopes Fernandes                              |

ATO ORDINATÓRIO: "Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, determino a seguinte providência:

Intimem-se a 1ª e a 2ª reclamadas para, querendo, contraminutarem o agravo de petição interposto no prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pela 1ª reclamada.(...)"

### Despacho

Processo Nº RT-100800-84.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1008/2009-012-10-00.5

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Cristina Nunes de Sabóia                  |
| Advogado   | ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF) |
| Reclamado  | Vissi D´Art Comércio Ltda. ME                   |
| Advogado   | REILOS MONTEIRO(OAB: 22612/DF)                  |
| Reclamado  | Wish Confecções e Comércio Ltda.                |
| Reclamado  | Elma Karen Bichara                              |
| Advogado   | REILOS MONTEIRO(OAB: 22612/DF)                  |
| Reclamado  | Walda Baia Bichara                              |
| Advogado   | REILOS MONTEIRO(OAB: 22612/DF)                  |

[...]Defiro, sendo a vista dos autos, por trinta dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação, restitua-se os autos ao arquivo provisório.

Intime-se o exequente.[...]

### Despacho

Processo Nº RT-105900-20.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1059/2009-012-10-00.7

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Paulo Roberto campos                     |
| Advogado   | JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)        |
| Reclamado  | Conservo Brasília Servicos Tecnicos Ltda |
| Reclamado  | Victor Joao Cugola                       |
| Reclamado  | Debora Ferreira Passos Cugola            |

Despacho: "Vistos.

Ante a certidão supra e tendo em vista que não houve o trânsito em julgado da decisão ora apresentada oriunda da Justiça Comum, solicito ao MM. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF a reserva de créditos sobejantes da(s) executada(s) Conservo Brasília Servicos Tecnicos Ltda (CPF/CNPJ 00.009.282/0001-98), (CPF/CNPJ ), Victor Joao Cugola (CPF/CNPJ 135.881.686-72), Debora Ferreira Passos Cugola (CPF/CNPJ 221.664.401-34) e (CPF/CNPJ ) nos autos do Processo 0060400-46.2009.5.10.0006 para garantia da presente execução, no importe de R\$ 11.407,90 atualizados até 31/03/2010.

Aguarde-se por 90 dias.

Publique-se."

### Despacho

Processo Nº RT-108000-79.2008.5.10.0012

Processo Nº RT-1080/2008-012-10-00.1

|            |                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Edison do Nascimento Faria                                       |
| Advogado   | RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/O/DF)        |
| Reclamado  | Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI |
| Advogado   | FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)                              |
| Reclamado  | Banco do Brasil S.A.                                             |
| Advogado   | CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/O/DF)                         |

Intime-se o reclamante para, querendo, contraminutar os agravos interpostos no prazo legal.

BRASÍLIA, 23/05/2013.

### Despacho

Processo Nº RT-132100-64.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1321/2009-012-10-00.3

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| Reclamante | Marelze Di Lauro Rigueira           |
| Advogado   | SANDOVAL CURADO JAIME(OAB: 2990/DF) |

|           |                                                                          |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|
| Reclamado | Centro de Apoio de Vivência Agrárias - CAVA                              |
| Reclamado | Jose Caitano Neto                                                        |
| Reclamado | Leonardo Pujatti                                                         |
| Reclamado | Ilson Silva de Oliveira                                                  |
| Reclamado | Jorge Manoel Vieira Guimaraes                                            |
| Reclamado | Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda |
| Advogado  | WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR(OAB: 34612/DF)                     |

Despacho:"Libere-se ao exequente a guia de fl.252 referente à multa aplicada à fl.206, intimando-o para o recebimento no prazo de 5 dias.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013."

### Despacho

**Processo Nº RT-152200-40.2009.5.10.0012**

*Processo Nº RT-1522/2009-012-10-00.0*

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Osvaldo Dalvi                                  |
| Advogado   | WAGNER RODRIGUES DA COSTA(OAB: 22788/DF)       |
| Reclamado  | Federal Servicos Gerais Ltda                   |
| Advogado   | LEANDRO COELHO CONCEICAO(OAB: 30328/DF)        |
| Reclamado  | Eletrobrás Termonuclear S.A - Eletronuclear    |
| Advogado   | BASILIO FERREIRA RABELLO JUNIOR(OAB: 25100/RJ) |

Despacho: "Vistos.

Renove-se a intimação à 2ª reclamada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 5 dias.

Publique-se."

### Despacho

**Processo Nº RT-202400-51.2009.5.10.0012**

*Processo Nº RT-2024/2009-012-10-00.5*

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Joao Juliao de Souza                             |
| Advogado   | ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES(OAB: 08297/DF) |
| Reclamado  | Marka Construtora e Incorporadora Ltda.          |
| Advogado   | EDUARDO GONÇALVES VALADÃO(OAB: 19464/DF)         |

Expeça-se a certidão conforme requerido, devendo a reclamada receber o documento,bem como certidões anteriores acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 5 dias.No mesmo prazo a reclamada deverá dizer se ainda tem interesse na execução damulta por litigância de má fé à qual foi condenado o reclamante, no importe de R\$87,49,podendo renunciar ao referido crédito, haja vista que a despesa que a reclamada vem tendocom emolumentos para expedição de certidões ao longo do processo não compensará amanutenção do feito.Não havendo renúncia da reclamada e efetivada a medida supra, retornem os autos ao arquivo provisório.

### Edital

### Edital

**Processo Nº RT-643-98.2012.5.10.0012**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Eliete Freire da Silva Moreira               |
| Advogado   | EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF) |
| Reclamado  | Nemias Semensato Carneiro                    |

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do Leilão: 27/6/2013 às 10 horas.

Data do 2º Leilão: 30/7/2013 às 10 horas

Leiloeiro designado: Paulo Henrique de Almeida Tolentino

Descritivo dos bens: 5(cinco) conjuntos de mesa com 4 (quatro)

cadeiras, com a seguinte descrição: 5 (mesas) com tampo de granito negro, polido e redondo, medindo 0,70 m de diâmetro, suporte em metal pintado em tinta cinza, todas em perfeito estado de uso e conservação, que avalio em R\$200,00 (duzentos reais) cada mesa, totalizando de R\$1.000,00 (mil reais); 20 (vinte) cadeiras com estrutura em metal pintada na cor cinza, com assento em corvin preto, que avalio em R\$100,00 (cem reais) cada, em perfeito estado de uso e conservação, perfazendo total de R\$2.000,00 (dois mil reais)., .  
Valor da avaliação: R\$ R\$3.000,00.

Localização dos bens: SHS Sul Bloco "I" - Hotel Bonaparte boate.

Depositário: Eneas Semensato Carneiro.

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0000643-98.2012.5.10.0012, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do edital. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF. Para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 20 de maio de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI  
Diretor(a) de Secretaria

### Edital

**Processo Nº RT-1147-07.2012.5.10.0012**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Rosenilde Bastos                                   |
| Advogado   | DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)              |
| Reclamado  | Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda      |
| Reclamado  | Fundacao Universidade de Brasilia                  |
| Advogado   | BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE) |

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"...Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, emprestar-lhes efeito modificativo, nos termos da fundamentação."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretora de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-1299-26.2010.5.10.0012

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Francisco Evaldo Pereira do Nascimento     |
| Advogado   | PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)   |
| Reclamado  | Adservis Multiperfil Ltda                  |
| Reclamado  | Adser Servicos Ltda                        |
| Reclamado  | Adservis Telemarketing e Informatica Ltda. |
| Reclamado  | União                                      |
| Advogado   | DOUGLAS GUILHERME FERNANDES(OAB: 31619/DF) |

## EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Adservis Multiperfil Ltda, Adser Serviços Ltda e Adservis Telemarketing e Informática Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 5.663,84 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 5.253,82

INSS Reclamante....: 71,45

INSS Reclamado.....: 178,64

INSS SAT.....: 26,79

Custas do Processo: 106,51

Custas Art.789.....: 26,63

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-1412-43.2011.5.10.0012

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos  |
| Advogado   | KATY MARA CAMARA COTA DE LIMA(OAB: 23841/DF) |
| Reclamado  | Maria Irma Barbosa da Silva                  |

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Maria Irma Barbosa da Silva, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

Despacho: "Vistos.

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução com a penhora on line efetivada via sistema BACEN JUD, assino à executada o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

Intime-se a reclamada por edital."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretora de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-1507-73.2011.5.10.0012

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Silvio Alves Barbosa                         |
| Advogado   | BRUNO DA SILVA VASCONCELOS(OAB: 33182/DF)    |
| Reclamado  | Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda |
| Reclamado  | Vestcon Editora Ltda                         |
| Advogado   | EDUARDO NAVARRO PEREIRA(OAB: 29655/DF)       |

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Assino à executada o prazo de 5 dias para, querendo, contestar a impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI  
Diretora de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-127000-65.2008.5.10.0012

Processo Nº RT-1270/2008-012-10-00.9

|            |                                                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Rosemary Francisca dos Santos                                                         |
| Advogado   | ALCIVANA DA COSTA<br>OLIVEIRA(OAB: 38298/DF)                                                |
| Reclamado  | Coophavida Cooperativa Habitacional<br>dos Inquilinos Vitoriosos do Recanto<br>das Emas /DF |
| Advogado   | LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA<br>SILVA(OAB: 22953/O/DF)                                        |
| Reclamado  | Maria José Feitosa Rodrigues                                                                |
| Reclamado  | Danuzia Borges do Lago                                                                      |
| Reclamado  | Maria Salvadora Ferreira Ribeiro                                                            |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Danuzia Borges do Lago, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos.

Ante a presente certidão passada pelo oficial de justiça, intime-se a 3ª executada por edital para os fins do art.884, da CLT, registrando-se como seu endereço local incerto e não sabido.  
Brasília, 23 de maio de 2013."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI  
Diretora de Secretaria

## 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

#### Processo Nº RT-71-13.2010.5.10.0013

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Petronília Pereira da Silva                        |
| Advogado   | RICARDO CORTES DE OLIVEIRA<br>BRAGA(OAB: 24558/DF) |
| Reclamado  | Capital Empresa de Serviços Gerais<br>Limitada     |
| Reclamado  | União Federal                                      |

...intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar as diretrizes aptas ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

### Despacho

#### Processo Nº RT-160-65.2012.5.10.0013

|            |                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Milton Cesar Soares de Araujo                                    |
| Advogado   | ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB:<br>07760/DF)                        |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em<br>Recuperação Judicial) |

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

...vista ao exequente dos cálculos, prazo de 05 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-244-32.2013.5.10.0013

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Francisca Rita da Silva Marques                         |
| Advogado   | GISELLE DE MELO SALLES<br>MACÊDO KOIFMAN(OAB: 19470/DF) |
| Reclamado  | Cristina dos Santos Silva                               |

Vistos.1. Intime-se a autora a trazer sua CTPS aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.Kuíza do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

### Despacho

#### Processo Nº RT-459-42.2012.5.10.0013

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Maria do Carmo Rangel do<br>Nascimento   |
| Advogado   | MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB:<br>25369/DF) |
| Reclamado  | Aragao Tavares Ltda                      |
| Advogado   | ILUSKA ARAGÃO TAVARES(OAB:<br>21318/DF)  |

Vistos. Esgotadas todas as diligências anteriormente determinadas para garantir a execução, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília, 23 de maio de 2013.  
ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-513-08.2012.5.10.0013

|            |                                                                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Carlos Silva                                                                                            |
| Advogado   | JOSE DOMINGOS GOMES DE<br>SANTANA(OAB: 26124/DF)                                                        |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A.<br>(Qualix Serviços Ambientais Ltda) ( em<br>Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)                                                                              |

...vista ao exequente dos cálculos, prazo de 05 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-691-88.2011.5.10.0013

|            |                                                                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Janaina Matias Lins                                                                                              |
| Advogado   | FERNANDO DE ASSIS<br>BONTEMPO(OAB: 20896/DF)                                                                     |
| Reclamado  | Worktime Assessoria Empresarial Ltda<br>(adm. jud. Carlos Alberto da<br>Purificação) ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | MARCIA CRISTINA DOS SANTOS<br>SILVA(OAB: 191362/SP)                                                              |
| Reclamado  | Uniao - Ministério da Saúde                                                                                      |

...vista ao exequente dos cálculos, prazo de 05 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-702-83.2012.5.10.0013

|            |                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ricardo Fernandes de Oliveira                                    |
| Advogado   | JOSE DOMINGOS GOMES DE<br>SANTANA(OAB: 26124/DF)                 |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em<br>Recuperação Judicial) |
| Advogado   | SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)                                       |

Intime-se o exequente a levantar a certidão de crédito acostada à contracapa, no prazo de 20 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-770-96.2013.5.10.0013

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Fernanda Aparecida da Silva Santos           |
| Advogado   | HUGO XAVIER PIMENTA<br>BORGES(OAB: 35752/GO) |
| Reclamado  | Luzimar Borges de Magalhaes                  |
| Advogado   | OSIVAL DANTAS BARRETO(OAB:<br>15431/DF)      |

"Vistos.

Ante a prevenção do Juízo da 8ª Vara do Trabalho para processamento das ações em que a Reclamada figura no pólo passivo, consoante se observa às fls. 75/90, declino da competência nos termos do artigo 253 do CPC e determino a remessa dos autos àquela Vara do Trabalho, via Distribuição, com as nossas homenagens.

Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 31.05.13.

Intimem-se as partes.

Brasília, 21 de maio de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

### Despacho

**Processo Nº RT-868-18.2012.5.10.0013**

|            |                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Celia Maria de Freitas                                          |
| Advogado   | JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)                   |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A. ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)                                      |

Intime-se o exequente a receber a certidão de crédito acostada à contracapa, prazo de 20 dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-921-62.2013.5.10.0013**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Helida Muniz Almeida                             |
| Advogado   | JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)            |
| Reclamado  | Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda |

"Vistos.

Ante a prevenção do Juízo da 11ª Vara do Trabalho para processamento das ações em que a Reclamada figura no pólo passivo, consoante se observa às fls. 30/31, declino da competência nos termos do artigo 253 do CPC e determino a remessa dos autos àquela Vara do Trabalho, via Distribuição, com as nossas homenagens.

Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 31.05.13.

Intimem-se as partes.

Brasília, 21 de maio de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

### Despacho

**Processo Nº RT-929-73.2012.5.10.0013**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Bruno da Silva Nunes                     |
| Advogado   | RAFAEL FERREIRA DE CASTRO(OAB: 29387/DF) |
| Reclamado  | Inove Engenharia Ltda - Me               |

Vistos. Esgotadas todas as diligências determinadas para garantir a execução, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília, 23 de maio de 2013. ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1040-28.2010.5.10.0013**

|            |                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Isabel Cristina Araujo                                   |
| Advogado   | ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)                   |
| Reclamado  | Banco do Brasil S/A                                      |
| Advogado   | LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)                 |
| Reclamado  | Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil |
| Advogado   | FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)                      |

Despacho de fl. 698. Vistos. Intime-se a 1ª. Reclamada para, no prazo de 10 dias, fornecer os contracheques, fichas financeiras ou recibos de pagamento pertinentes ao período de 03/2006 a 05/2013, conforme petição de fl. 697, sob pena de multa de R\$ 5.000,00, por dia de atraso, até o efetivo cumprimento da ordem, limitada a 30 dias. Brasília, 22 de maio de 2013. ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS. Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1076-02.2012.5.10.0013**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Clementino Soares Vieira                        |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)        |
| Reclamado  | Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda       |
| Advogado   | VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF) |
| Reclamado  | Fianca Empresa de Seguranca Ltda                |
| Advogado   | VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF) |
| Reclamado  | Fianca Servicos Gerais Ltda                     |
| Advogado   | VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF) |
| Reclamado  | Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda        |
| Advogado   | VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF) |
| Reclamado  | Luiz Vicente Araujo                             |
| Reclamado  | Luiz Vicente Araujo Junior                      |
| Reclamado  | Julietta Rebeca Nogueira Araujo                 |

DESPACHO: "Registre-se no sistema a qualificação da atual procuradora das reclamadas. A indicação tardia de bens à penhora não é capaz de surtir os efeitos pretendidos pelas executadas, razão porque INDEFIRO, por ora, a pretensão no particular. Ressalte-se, por oportuno, que a peça colacionada às 147/152 trata-se de mera reprodução daquela trazida às fls. 101/111, que já foi objeto de deliberação pelo Juízo. No mais, aguarde-se o cumprimento dos mandados expedidos às fls. 145/146. Infrutíferas as diligências determinadas nos mandados reportados acima, cumpra-se a parte final da determinação de fl. 81. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

### Despacho

**Processo Nº RT-1164-06.2013.5.10.0013**

|           |                                             |
|-----------|---------------------------------------------|
| Exequente | Maria Cristina Araujo Moreira               |
| Advogado  | JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS(OAB: 17342/GO)  |
| Executado | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos |

"Vistos.

Intime-se o exequente, por seu procurador, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial apresentando a memória de cálculo e a ficha financeira, sob pena de indeferimento da inicial.

Brasília, 23 de maio de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

### Despacho

**Processo Nº RT-1170-13.2013.5.10.0013**

|           |                                             |
|-----------|---------------------------------------------|
| Exequente | Aloisio Pereira Martins                     |
| Advogado  | JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS(OAB: 17342/GO)  |
| Executado | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos |

"Vistos.

Intime-se o exequente, por seu procurador, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial apresentando a memória de cálculo e a ficha

financeira, sob pena de indeferimento da inicial.  
Brasília, 23 de maio de 2013.  
ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS  
Juíza do Trabalho"

### Despacho

#### Processo Nº RT-1196-45.2012.5.10.0013

|            |                                                      |
|------------|------------------------------------------------------|
| Reclamante | Erick Adriano de Souza Vaz                           |
| Advogado   | LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA(OAB: 14398/GO)               |
| Reclamado  | Aerosat Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda |
| Advogado   | CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)                    |
| Reclamado  | Luiz Vicente Araujo                                  |
| Reclamado  | Christianno Nogueira Araujo                          |
| Reclamado  | Julieta Rebeca Nogueira Araujo                       |

Vistos. Esgotadas todas as diligências anteriormente determinadas para garantir a execução, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília, 23 de maio de 2013.  
ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1201-67.2012.5.10.0013

|            |                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Carlos Eduardo Alecrim                                   |
| Advogado   | Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)              |
| Reclamado  | Jk Bar e Resturante ( Boate Patheron) na pessoa de Jonas |

Vistos. Esgotadas todas as diligências anteriormente determinadas para garantir a execução, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília, 23 de maio de 2013.  
ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1207-74.2012.5.10.0013

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Isael Barbosa da Silva                        |
| Advogado   | JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF) |
| Reclamado  | Omega Tecnologia e Engenharia Ltda            |

Vistos. Esgotadas todas as diligências anteriormente determinadas para garantir a execução, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília, 23 de maio de 2013.  
ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1240-64.2012.5.10.0013

|            |                                                                                         |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Roberta Maria da Silva                                                                  |
| Advogado   | JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)                                           |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A. em Recuperação Judicial ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)                                                              |

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes nos autos da reclamationária, movida por ROBERTA MARIA DA SILVA em face de SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., consoante os fundamentos que ficam integrando este dispositivo. Incidem juros e correção monetária.

Custas, pela Reclamada, de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação.

As partes providenciarão os recolhimentos previdenciários que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado.

RETIFIQUE-SE O POLO PASSIVO PARA FAZER CONSTAR SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Intimem-se as partes.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:05 h.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza Titular da 13ª VT/Brasília-DF

"

### Despacho

#### Processo Nº RT-1451-03.2012.5.10.0013

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Jose Goncalves de Sousa                |
| Advogado   | ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF) |
| Reclamado  | Carla Oliveira Cavalcante da Silva ME  |
| Advogado   | SERGIO JOAQUIM DE SOUZA(OAB: 30074/DF) |

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pelo reclamante (peça de fls. 136/141). Assim, intime-se a reclamada, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o respectivo apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, com vistas à apreciação do reportado recurso." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

### Despacho

#### Processo Nº RT-1462-32.2012.5.10.0013

|            |                                                                                                  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Adimilson Antonio de Mello                                                                       |
| Advogado   | IVAN ALVES LEAO(OAB: 24806/DF)                                                                   |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A. (Adm. Jud. Ricardo Hasson Sayeg) ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)                                                                       |

DESPACHO: "Acatando a promoção da Contadoria Judicial carreada à fl. 360, DETERMINO a intimação do reclamante, por meio de seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, exibir cópia do extrato analítico atualizado de sua conta vinculada, com vistas a subsidiar os cálculos de liquidação." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

### Despacho

#### Processo Nº RT-1496-07.2012.5.10.0013

|             |                                                 |
|-------------|-------------------------------------------------|
| Consignante | Salute Refeicoes Ltda Me                        |
| Advogado    | JAKSON PINA OLIVEIRA(OAB: 23817/GO)             |
| Consignado  | Sandro Santana Silva                            |
| Advogado    | VANESSA OLIVEIRA BANDEIRA MENDES(OAB: 24457/DF) |

...libere-se o original da guia de fls. 76 à reclamada, intimando-a ao recebimento, no prazo de 10 dias,

### Despacho

#### Processo Nº RT-1929-11.2012.5.10.0013

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Francisca Patricia Oliveira Feitosa             |
| Advogado   | OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)                    |
| Reclamado  | Condor Consultoria e Administracao Ltda -       |
| Advogado   | MARIA ELISANGELA PESSOA VALETINS(OAB: 21442/DF) |

Vistos. Esgotadas todas as diligências anteriormente determinadas para garantir a execução, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília, 23 de maio de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-8500-71.2007.5.10.0013**

*Processo Nº RT-85/2007-013-10-00.2*

Reclamante João Batista Pinho dos Santos  
Advogado JORGE ELIAS SUAID(OAB: 4095/DF)  
Reclamado Master Brasília Serviços Automotivos Ltda

Vistos. Esgotadas todas as diligências anteriormente determinadas para garantir a execução, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília, 23 de maio de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-32100-92.2005.5.10.0013**

*Processo Nº RT-321/2005-013-10-00.9*

Reclamante Célia Maria Mendes Amorim  
Advogado LUCIANA MARTINS BARBOSA(OAB: 12453/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado ELUZIENE LACERDA LIMA(OAB: 21491/DF)

DESPACHO: "Julgo extinta a execução, uma vez que cumpridas as obrigações constituídas aos autos, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC. Expeça-se alvará judicial em favor da exequente para liberação, em percentuais, de seu crédito, bem como a parcela intitulada "diversos", com determinação específica para recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais, além de depósito do FGTS, honorários periciais e advocatícios, observado o espelho de cálculo de fl. 726, tudo a partir do saldo da conta judicial indicada à fl. 755, a qual deverá ser zerada. Confeccionado o alvará, o credor deverá ser instado para seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Ultimadas as providências e decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição. Intimem-se as partes via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

**Despacho**

**Processo Nº RT-88300-85.2006.5.10.0013**

*Processo Nº RT-883/2006-013-10-00.3*

Reclamante RONALDO MAGNO DA SILVA  
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  
Reclamado BB PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL  
Advogado FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA(OAB: 11019/DF)  
Reclamado BANCO DO BRASIL SA  
Advogado ANTONIO JONAS MADRUGA(OAB: 12195/SC)

DESPACHO: "Ao contrário da manifestação expressa pelo segundo reclamado às fls. 1177/1178, a matéria objeto dos embargos à execução colacionados às fls. 1161/1166 desafia conhecimento específico, notadamente quanto aos valores devidos à PREVI, além de envolver matéria que a SECAL não detém sistema apto para liquidação, pelo que INDEFIRO a pretensão de fls. 1177/1178, mantendo na íntegra o despacho exarado à fl. 1174.

Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

**Despacho**

**Processo Nº RT-101700-69.2006.5.10.0013**

*Processo Nº RT-1017/2006-013-10-00.0*

Reclamante

Espólio de Marcela Pacheco de Lacerda (na pessoa do inventariante Itamar Pacheco de Lacerda)

Advogado

REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)

Reclamado

Massa Falida de SA Viação Aérea Rio Grandense

Reclamado

SATA - Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo S.A, em recuperação judicial

Advogado

PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)

Reclamado

Tropical Hotéis e Resorts Brasil

Advogado

MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

Reclamado

VRG Linhas Aéreas S/A (atual denominação de Aéreo Transportes Aéreos S.A.)

Advogado

OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Reclamado

VARIG Logística S.A. - Variglog

Advogado

TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)

Intime-se o exequente a levantar a certidão de crédito acostada à contracapa, no prazo de 20 dias.

**Despacho**

**Processo Nº RT-115800-63.2005.5.10.0013**

*Processo Nº RT-1158/2005-013-10-00.1*

Reclamante

Sergio Cado Prado

Advogado

FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/O/DF)

Reclamado

Gazeta Mercantil S/A

Advogado

RAQUEL FREIRE ALVES(OAB: 18963/DF)

Reclamado

Gazeta Mercantil Participações Ltda

Advogado

LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)

Reclamado

Gazeta Mercantil Assinaturas Ltda

Advogado

LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)

Reclamado

Gazeta Mercantil S.A. Informações Eletrônicas

Advogado

LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)

Reclamado

Poli Participações S.A.

Advogado

LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)

Reclamado

Investnews S.A.

Advogado

LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)

Reclamado

Maitai Participações S.A.

Advogado

LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)

Reclamado

JB Comercial S.A.

Advogado

ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA(OAB: 108935/RJ)

Reclamado

Companhia Brasileira Multimídia - CBM S.A

Advogado

ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA(OAB: 108935/RJ)

Reclamado

Editora JB S.A.

Advogado

FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(OAB: 39768/SP)

Reclamado

Phidias S/A

Advogado

NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)

Reclamado

Editora Peixes S.A.

Reclamado

Brasillog Comercio de Jornais e Revistas Ltda

|           |                                                         |
|-----------|---------------------------------------------------------|
| Reclamado | Casa Brasil Empreendimentos Culturais e Editoriais Ltda |
| Reclamado | Pedro Empreendimentos Imobiliários                      |
| Reclamado | CBTV Comunicacoes Ltda                                  |
| Reclamado | Polipar Gerenciamento e Administracao Ltda              |
| Advogado  | NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)                 |
| Reclamado | Boa Vista Ltda                                          |
| Advogado  | NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)                 |
| Reclamado | Santa Maria Participações Ltda                          |
| Reclamado | Intelig Telecomunicações Ltda                           |
| Advogado  | ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/DF)            |
| Reclamado | Holdco Participações Ltda                               |
| Reclamado | JVCO Participações Ltda                                 |
| Reclamado | Tim Brasil Serviços e Participações S/A                 |
| Advogado  | ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/DF)            |

DESPACHO: "O patrono de um dos executados, Dr. Fabiano Santos Borges OAB/DF nº 12998, retirou em carga rápida os autos em destaque na data de ontem (22/05/2013) e não os devolveu até o momento, a despeito dessa modalidade de carga se dar somente para cópia, cuja devolução necessariamente deva ocorrer no mesmo dia. Com efeito, foi solicitada a devolução dos autos, via telefone, sem nenhum sucesso. Nesse passo, DETERMINO a intimação do respectivo advogado, via diário, para devolução dos autos no prazo máximo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão, além de comunicação à OAB para as providências pertinentes, sem prejuízo de aplicação da sanção prevista no art. 196 do CPC e arbitramento de multa." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

### Despacho

**Processo Nº RT-119600-94.2008.5.10.0013**

*Processo Nº RT-1196/2008-013-10-00.7*

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Izabela dos Santos Amurim               |
| Advogado   | ELY TALYULI JÚNIOR(OAB: 21236/DF)       |
| Reclamado  | Vivo S. A.                              |
| Advogado   | THIAGO GUIMARAES PEREIRA(OAB: 33247/DF) |

DESPACHO: "Desarquivados os autos, conforme solicitação de fl. 479, promova, em primeira mão, o registro no sistema da qualificação do atual patrono da executada, observado o instrumento de mandado de fl. 480. Feito, dê-se vista dos autos à reclamada, com vistas às providências solicitadas na respectiva peça processual, fl. 479, nos moldes requeridos. Intime-se via DEJT. Decorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

### Edital

### Edital

**Processo Nº RT-591-65.2013.5.10.0013**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Celio Lacerda Bezerra                    |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF) |
| Reclamado  | Vip Seguranca Ltda                       |
| Reclamado  | Agencia Nacional de Telecomunicacoes     |
| Advogado   | MAURÍCIO ROVIGATTI LEIVA(OAB: 31805/SC)  |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso

das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Vip Seguranca Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, a reclamatória movida por CÉLIO LACERDA BEZERRA em face de VIP SEGURANÇA LTDA e AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, responsável subsidiária, consoante os fundamentos que passam a integrar este dispositivo. Incidem juros e correção monetária. Ressalte-se que, no caso da execução se voltar à segunda Ré, deverá ser observado o percentual dos juros de mora previsto no artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97. Custas pela 1ª Reclamada, de R\$ 280,00, calculadas sobre R\$ 14.000,00, valor arbitrado à condenação e ora utilizado para este fim. As partes providenciarão os recolhimentos previdenciais que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado. Intime-se o Reclamante, por seu procurador. Intime-se a primeira Reclamada, via edital. Intime-se a segunda Reclamada, via convênio/PRF. Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:15 horas. ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS. Juíza do Trabalho".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

### Edital

**Processo Nº RT-1489-15.2012.5.10.0013**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Zilda Gomes Lima                            |
| Advogado   | DIOGO SANTOS BERGMANN(OAB: 34979/DF)        |
| Reclamado  | VIP Servicos e Transportes Ltda             |
| Advogado   | DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF) |
| Reclamado  | Angela Regina Moreschi                      |
| Reclamado  | Maria Aparecida Moreschi                    |

### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS as sócias executadas ANGELA REGINA MORESHI e MARIA APARECIDA MORESHI para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução: R\$2.000,00.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 21, MAIO de 2013

### Edital

**Processo Nº RT-1648-55.2012.5.10.0013**

Reclamante Edomario Siqueira Nunes  
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)  
Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda  
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia  
Advogado VICTOR NUNES CARVALHO(OAB: 298480/SP)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por EDMARIO SIQUEIRA NUNES em face de AST - ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, para ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.Intimem-se as partes.Brasília, 22 de maio de 2013.ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS.Juíza do Trabalho".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ  
Diretor(a) de Secretaria

**14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº RT-29-53.2013.5.10.0014**

Reclamante Mariza Menezes Gomes  
Advogado BRENDA RESENDE ALVES(OAB: 28402/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)

Despacho/decisão de fls.660/663:"CONCLUSÃO Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por MARIZA MENEZES GOMES, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, nos termos da fundamentação precedente.Publicue-se para ciência das partes, por seus procuradores.Quinta-feira, 22.05.2013.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-30-38.2013.5.10.0014**

Reclamante Donizeti Ciriaco Francisco  
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)  
Reclamado Lx Comunicacoes Ltda

Advogado

PATRIQUENIA BUENO SANTOS(OAB: 31354/DF)

Despacho/decisão de fls.42:"Vistos os autos.Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos. Concedo à reclamada derradeiro prazo de cinco dias para apresentação das guias de TRCT, chave de conectividade e formulários de seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação em pagamento dos valores equivalentes.Publicue-se. Brasília-DF, 21 de maio de 2012.Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-61-58.2013.5.10.0014**

Reclamante Ruy Barbosa da Câmara Junior  
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)  
Reclamado Vit Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda (VIT Solo)  
Advogado JOAO JOAQUIM MARTINELLI(OAB: 1805-A/DF)  
Reclamado Aerovias Del Continente Americano - Avianca  
Advogado MARIA INES CALDEIRA P. DA SILVA MURGEL(OAB: 17695/DF)

Despacho/decisão de fls.382:"Certifico e dou fé que no dia 21.05.2013 decorreu o prazo para a primeira reclamada interpor recurso ordinário em face da decisão proferida nestes autos.Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação, observados os seguintes parâmetros e o prazo legal e comum às partes:a) ao reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada; b) à primeira reclamada para, querendo, contra-arrazoar os recursos ordinários interpostos pelo autor e pela segunda reclamada; c) à segunda reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo autor.Brasília-DF, 22 de maio de 2013.

**Despacho**

**Processo Nº RT-138-67.2013.5.10.0014**

Reclamante David Marcelo Porto Brandao  
Advogado RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)  
Reclamado Fremar Auto Pecas e Servicos Ltda - Me  
Advogado ELIZABETE MOREIRA DIAS(OAB: 36469/DF)

Despacho/decisão de fls.86:"Certifico e dou fé que no dia 21.05.2013 decorreu o prazo para a reclamada interpor recurso ordinário em face da decisão proferida.Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela parte contrária. Prazo legal. Brasília-DF, 22 de maio de 2013.

**Despacho**

**Processo Nº RT-159-77.2012.5.10.0014**

Reclamante Jose Sergio Dourado  
Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 17494/GO)  
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda em recuperação judicial  
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Despacho/decisão de fls.220:"Vistos os autos.Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos. Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias: a) proceder às anotações na CTPS do autor, nos termos do julgado; b) comprovar os depósitos do FGTS relativos ao pacto laboral, bem como a indenização de 40% sobre a integralidade dos depósitos, apresentando as guias próprias ao

levantamento dos valores, corretamente preenchidas no código SJ2, inclusive chave de conectividade; c) apresentar as guias para habilitação no seguro-desemprego; O descumprimento dos itens 'b' e 'c' implicará sua conversão em pagamento dos valores equivalentes, bem como ao pagamento de multa de R\$100,00 por cada uma das obrigações descumpridas. Publique-se. Brasília-DF, 16 de maio de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

### Despacho

**Processo Nº RT-167-20.2013.5.10.0014**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Joseilson dos Santos Oliveira                    |
| Advogado   | ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)          |
| Reclamado  | Concremat Engenharia e Tecnologia S/A            |
| Advogado   | CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF) |

Despacho/decisão de fls.130:"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das custas processuais.Prazo de 05 dias.Brasília-DF, 21 de maio de 2013.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-225-57.2012.5.10.0014**

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Cleone Ribeiro de Almeida                     |
| Advogado   | MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)          |
| Reclamado  | Emtram Empresa de Transportes Macaubense Ltda |
| Advogado   | MOZART GARCIA DE SENE(OAB: 30795/MG)          |

Despacho/decisão de fls.330:"Certifico e dou fé que no dia 21.05.2013 decorreu o prazo para o reclamante interpor recurso ordinário em face da decisão proferida.Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo legal. Brasília-DF, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-242-59.2013.5.10.0014**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Alexandre Lucio Lima                            |
| Advogado   | MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)         |
| Reclamado  | Facil Brasília Transporte Integrado             |
| Reclamado  | Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans |
| Advogado   | FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES(OAB: 20795/DF)    |

Despacho/decisão:"Vistos os autos.Requer o patrono do reclamante o adiamento da audiência, ao fundamento de ter outra audiência designada para o mesmo dia, às 15h30 na 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga.Diante do requerimento acima, e considerando que o patrono do autor é o único advogado habilitado nos autos, e ainda, que a audiência em Taguatinga foi marcada anteriormente a deste juízo, retiro o feito de pauta, redesignando a audiência de instrução para o dia 26.06.2013, às 14h56min, restando mantidas as cominações da ata da ata de fls. 35. Intimem-se as partes, via postal, e publique-se para ciência dos procuradores.Brasília-DF, 22 de maio de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

### Despacho

**Processo Nº RT-264-20.2013.5.10.0014**

|            |                                                                                                                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Confederacao da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA (representada pela Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF) |
| Advogado   | JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 13080/DF)                                                                                                  |
| Reclamado  | Associacao Assistencia, Cultura e Educacao Humana - Acehu                                                                                    |

Despacho/decisão de fls.113/114:"DISPOSITIVO Isto posto, DECIDO, na Ação de cobrança em que CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (Representada pela Federação da Agricultura do DF- FAPE/DF move em face de ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA para julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos elencados na inicial para:

Condenar a reclamada ao pagamento das verbas constantes da fundamentação que passa a fazer parte integrante do dispositivo, acrescidos de juros e correção na forma da súmula 200 do C, TST e lei 8.177/91. A liquidação far-se-á por cálculos, observando-se os critérios fixados.Tudo conforme fundamentação que passa a fazer parte integrante do dispositivo.Custas pela requerida no importe de R\$ 20,00 sobre o importe ora atribuído à condenação de R\$ 1.000,00 Ciente a requerente( súmula 197 do C. TST). Notifique-se a requerida revel. Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-282-41.2013.5.10.0014**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Darlan Rodrigues Ferreira Badu                    |
| Advogado   | ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)           |
| Reclamado  | Toledo Investimentos Imobiliarios Ltda.           |
| Advogado   | MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP) |
| Reclamado  | Tecnisa S.A.                                      |
| Advogado   | MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP) |

Despacho/decisão de fls.82/83:"CONCLUSÃO Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por DARLAN RODRIGUES FERREIRA BADU, e no mérito ACOLHO na integralidade, conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.Quinta-feira 16.05.2013.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-356-66.2011.5.10.0014**

|            |                                                               |
|------------|---------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ilza Nunes de Andrade                                         |
| Advogado   | JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)                             |
| Reclamado  | Visual - Locacao, Servicos, Construcão Civil e Mineracao Ltda |
| Reclamado  | Banco do Brasil S/A                                           |
| Advogado   | PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32041/DF)                       |
| Reclamado  | Alessandro Facundes Bonfim Bezerra                            |
| Reclamado  | Silvio Pimenta Vieira                                         |

Despacho/decisão de fls.357/358:"Vistos os autos.Intime-se o exequente para recebimento de seus creditosBrasília-DF, 22 de maio de 2013.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-358-65.2013.5.10.0014**

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Elis Fernando Santos de Sales          |
| Advogado   | JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF) |
| Reclamado  | Augustos Construtora Ltda              |

Reclamado Soltec Engenharia Ltda  
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO  
OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Despacho/decisão de fls.100/107:"DISPOSITIVO Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move ELIS FERNANDO SANTOS DE SALES em face de AUGUSTOS CONSTRUTORA LTDA E SOLTEC ENGENHARIA LTDA I - Julgar PROCEDENTE pedidos elencados na inicial para: CONDENAR a 1ª reclamada e de forma subsidiária a 2ª reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado pelo Setor de Cálculos, acrescidos de juros e correção monetária, a título das parcelas elencadas na fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo.

Juros e correção na forma da lei.Liquidação pelo Setor de Cálculos (contadoria);A apuração pelo setor de cálculos deverá obedecer os limites da lide,, observando os limites da lide e parâmetros da fundamentação.Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, observando-se os limites da exordial.Descontos previdenciários e fiscais a incidirem na forma do art. 114, VIII da CF/88 e demais legislações aplicáveis.Na esteira do art. 832, § 3º, da CLT, tem-se que 13º salário proporcional possui natureza salarial. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo no ordenamento jurídico. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 400,00 calculadas sobre o valor que passo ora arbitrar à condenação de R\$ 20.000,00. O demandante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento.Cientes o autor e a segunda reclamada (súmula 197 do C. TST). Intime-se a primeira reclamada revel. Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-360-35.2013.5.10.0014**

Reclamante David Pereira Valenca  
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)  
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda  
Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Despacho/decisão de fls.64:"Intime-se a reclamada para entregar as guias do TRCT código 01,devendo comprovar os depósitos dos meses de fevereiro, março e setembro de 2011.Prazo de 05 dias.Brasília-DF, 16 de maio de 2013.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-437-44.2013.5.10.0014**

Reclamante Jessica Enes dos Santos  
Advogado ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)  
Reclamado Marisa Lojas S/A  
Advogado NELSON DE MENEZES PEREIRA(OAB: 12936/DF)

Despacho/decisão de fls.131:"Certifico e dou fé que no dia 16.05.2013 decorreu o prazo para o reclamante interpor recurso ordinário em face da decisão proferida.Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo legal. Brasília-DF, 20 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-555-25.2010.5.10.0014**

Reclamante Domingos Ferreira de Araujo  
Advogado RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE(OAB: 11110/DF)

Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada  
Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)  
Reclamado Leandro Soares Lemos de Sousa  
Reclamado Larissa Soares Lemos de Sousa  
Reclamado Agencia Nacional de Transportes Terrestres - Antt  
Advogado MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA(OAB: 2162/DF)

Despacho/decisão:"Tendo em vista o requerimento dos executados, incluo o feito em pauta, designando audiência de conciliação em execução para o dia 05/06/2013, às 14h34min.Intimem-se as partes, as quais deverão comparecer pessoalmente, acompanhadas de seus respectivos advogados.Publique-se.Brasília-DF, 23 d maio de 2013.Laura Ramos Moraes-Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-609-54.2011.5.10.0014**

Reclamante Antonio Calixto Azevedo Paiva  
Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)  
Reclamado Bar e Restaurante Hora Extra Ltda. ME  
Advogado SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 23053/DF)

Despacho/decisão de fls.190:"Vistos os autos.Acostem-se a CTPS, o TRCT e os formulários de seguro-desemprego à contracapa dos autos.Intime-se a reclamante para retirar os aludidos documentos, em cinco dias, devendo, em igual prazo, apresentar extrato analítico da conta vinculada e informar o quantum sacado a título de FGTS para fins de cálculo da indenização de 40% deferida no título judicial.Publique-se.Brasília/DF, 21 de maio de 2012.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-626-56.2012.5.10.0014**

Reclamante Messias Sousa da Silva  
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)  
Reclamado Bsb Instalacoes Industriais Ltda  
Advogado CARLOS EDUARDO DE SOUZA(OAB: 104182/SP)  
Reclamado Via Engenharia S. A.  
Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

Despacho/decisão de fls.167:"Intime-se a executada para depositar o valor da importância homologada (R\$815,89), no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Fica a reclamada desde já ciente de que, efetuado o depósito, fluirá prazo de cinco dias para oposição de embargos à execução (art. 884, da CLT).Publique-se.Brasília-DF, 17 de maio de 2013.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-647-66.2011.5.10.0014**

Reclamante Ana Lucia Pereira Brandao  
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)  
Reclamado Empresa Brasil de Comunicação - EBC (Sucessora da Empresa Brasileira de Comunicação - Radiobrás S/A)  
Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Despacho/decisão de fls.750:"Vistos os autos.Intime-se o reclamante para que se manifeste acerca da incorporação da parcela "abono", informada pela reclamada, no prazo de cinco dias, importando o silêncio em satisfeita a obrigação.Brasília-DF, 22 de maio de 2013.Laura Ramos Moraes-Juíza do Trabalho

## Despacho

### Processo Nº RT-652-54.2012.5.10.0014

Reclamante Marínez de Melo da Silva  
Advogado MARA ROCHA ALBUQUERQUE DE PAIVA(OAB: 30205/DF)  
Reclamado Geo Brasil Servicos Ambientais Ltda  
Advogado ARGGEU BREDA PESSOA DE MELLO(OAB: 1275-A/DF)

Despacho/decisão de fls.322/323:"CONCLUSÃO Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação.Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.Brasília/DF, 22 de maio de 2013.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

## Despacho

### Processo Nº RT-684-93.2011.5.10.0014

Reclamante Josival Goncalves de Almeida  
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  
Reclamado Ciplan Cimento Planalto S/A  
Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

Despacho/decisão de fls.564:"Vistos os autos.Primeiramente, quanto à alegação do reclamante de que não foi intimado da conversão da execução provisória em definitiva, registro que não há qualquer obrigação legal do juízo de informar tal condição ao reclamante, mormente quando este pode - e deve - acompanhar o andamento processual do feito.Todavia, ainda que assim não fosse, os patronos do reclamante retiraram os autos em carga rápida (fl. 544), ocasião em que a execução já era definitiva, o que supre qualquer intimação, uma vez que a carga dos autos pressupõe a ciência de todos os atos processuais levados a efeito nos autos; logo, não há qualquer irregularidade nos autos.Por outro lado, a liberação dos depósitos recursais - tendo em vista os valores incontroversos nos autos, mormente em face da oposição dos embargos à execução da executada - já restou determinada nos autos, estando o alvará à disposição do autor.Quanto ao requerimento de bloqueio de valores por meio da pesquisa das contas bancárias da executada, este será apreciado após o cumprimento das obrigações de fazer existentes nos autos, consoante já determinado à fl. 552.Publique-se.Brasília - DF, 17 de maio de 2013.Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

## Despacho

### Processo Nº RT-722-37.2013.5.10.0014

Reclamante Leandro Borba de Souza  
Advogado FERNANDO PEREIRA ABREU(OAB: 24945/DF)  
Reclamado Gcac Cruz Ltda  
Reclamado Mc Donald'S

Despacho de fl. 60: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 5/6/2013 às 14h11min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento

importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial, observando as formalidades de praxe e as prerrogativas da segunda ré. Brasília-DF, 23 de maio de 2013 (quinta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

## Despacho

### Processo Nº RT-740-58.2013.5.10.0014

Reclamante Elda Betania de Brito Silva  
Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)  
Reclamado Sergio Ricardo Moura  
Advogado EDUARDO CORREA DA SILVA(OAB: 22883/DF)

Despacho/decisão:"Vistos os autos.Cadastre-se o advogado do reclamado em seus respectivos assentamentos.Postula o reclamado o adiamento da audiência inaugural, haja vista que estará em viagem na data designada.Tendo em vista que o reclamada comprova o agendamento da viagem em data anterior à propositura da ação, retiro o feito de pauta, redesignando a audiência inaugural para 05.06.2013, às 13h33min, restando mantidas as cominações do despacho de fl. 11.Intimem-se as partes, por seus procuradores. Brasília-DF, 23 de maio de 2013. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

## Despacho

### Processo Nº RT-786-81.2012.5.10.0014

Reclamante Liliane Braga Borges  
Advogado LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO(OAB: 04653/DF)  
Reclamado Banco Citibank S/A  
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Despacho/decisão de fls.204:"Vistos os autos.Intimem-se as partes acerca da homologação do acordo pelo Eg.TRT(fls.202/203).Brasília-DF,21 de maio de 2012.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

## Despacho

### Processo Nº RT-798-61.2013.5.10.0014

Reclamante Gilson Martins de Queiroz  
Advogado ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR(OAB: 18954/DF)  
Reclamado Pizzaria Delícia do Forno Produtos Alimentícios Ltda (nome fantasia: Pizzaria Delícia do Forno)

Despacho de fl. 22: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 5/6/2013 às 14h19min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão

aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada conforme requerido na inicial, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 23 de maio de 2013 (quinta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

### Despacho

**Processo Nº RT-799-46.2013.5.10.0014**

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| Reclamante | Luana Alves dos Santos                                 |
| Advogado   | CLAUDIUS STAERKE VIEIRA DE REZENDE(OAB: 29411/DF)      |
| Reclamado  | Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Com Ltda |

Despacho de fl. 24: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 4/6/2013 às 14h49min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 23 de maio de 2013 (quinta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

### Despacho

**Processo Nº RT-802-98.2013.5.10.0014**

|            |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| Reclamante | Marcio Gustavo Natividade de Lima |
|------------|-----------------------------------|

|           |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| Advogado  | GIZELE CORREA DE ALENCAR(OAB: 23546/DF)       |
| Reclamado | Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me |
| Reclamado | Elisangela Vieira Santos                      |
| Reclamado | Jose Ramos de Paula                           |

Despacho de fls. 36/37: "Vistos os autos. MARCIO GUSTAVO NATIVIDADE DE LIMA propõe reclamação trabalhista com pedido liminar contra PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e outros, onde se requer a procedência dos pedidos formulados às fls. 5/6. Requer, ainda, a concessão de medida liminar para que seja determinado o bloqueio de créditos da reclamada junto à 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos autos dos processos 0002428-86.2012.5.10.0015 e 0002280-75.2012.5.10.0015, junto à 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos autos do processo 0002273-25.2012.5.10.0002, e, alternativamente, junto ao Ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, até o limite de R\$1.883,10. Sustenta que a primeira reclamada vem descumprindo suas obrigações trabalhistas. Esta Justiça Especializada tem conhecimento de que a empresa ré não goza de situação financeira favorável para honrar suas obrigações, o que comprova a alegação do autor, mostrando-se presente a fumaça do bom direito. Quanto ao periculum in mora, constata-se o risco de se tornar inócua eventual execução da ação principal, caso se aguarde o trânsito em julgado. Assim, defiro o pedido do autor e determino o bloqueio de créditos da reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA no rosto dos autos dos processos 0002428-86.2012.5.10.0015 e 0002280-75.2012.5.10.0015 (15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF), e 0002273-25.2012.5.10.0002 (2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF) até o limite de R\$1.883,10. Ato contínuo, considerando a informação prestada em sua inicial, expeça-se mandado de bloqueio de créditos da reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA perante o IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, até o limite de R\$1.883,10, valor dado à causa. Considerando que o autor indicou de forma expressa os endereços dos executados à fl. 2, a notificação destes deverá ser feita via postal e por edital. Incluo o feito na pauta do dia 10/6/2013 às 13h39min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a ré poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o autor, por sua procuradora. Notifiquem-se as rés, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos dos processos 0002428-86.2012.5.10.0015 e 0002280-75.2012.5.10.0015 (15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF), e 0002273-25.2012.5.10.0002 (2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF) em desfavor da reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, até o limite de R\$1.883,10. Expeça-se mandado de bloqueio de créditos da reclamada PRESTACIONAL

CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA perante o IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, até o limite de R\$1.883,10, valor dado à causa. Brasília, 22 de maio de 2013. Laura Ramos Moraes. Juíza do Trabalho."

### Despacho

#### Processo Nº RT-817-38.2011.5.10.0014

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Rodrigo Dourado Machado                           |
| Advogado   | BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)     |
| Reclamado  | Micro House Informatica Ltda                      |
| Advogado   | JOSÉ ADIRSON DE VASCONCELOS JÚNIOR(OAB: 20766/DF) |
| Reclamado  | Alessandro Delon Camargo Mesquita                 |
| Advogado   | GISELE MAGALHÃES LELES(OAB: 29670/DF)             |
| Reclamado  | Daniel Barreto Beltrao                            |

Despacho/decisão de fls.117:"J.Vista o autor para ciência da antecipação do pagamento da última parcela do acordo.Prazo cinco dias.Brasília-DF,21 de maio de 2012.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1052-68.2012.5.10.0014

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Renato Nogueira de Araujo                           |
| Advogado   | KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF) |
| Reclamado  | Editora Jornal de Brasília Ltda                     |
| Advogado   | EDSON DIAS MIZIAEL(OAB: 14631/GO)                   |

Despacho/decisão de fls.208:Certifico e dou fé que no dia 20.05.2013 decorreu o prazo para o reclamante interpor recurso ordinario em face da decisão proferida."Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante para,querendo, contrarrazoar o recurso ordinario interposto pela reclamada.Prazo legal.Brasília-DF, 21 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1055-91.2010.5.10.0014

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio Nunes da Silva                          |
| Advogado   | HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)       |
| Reclamado  | Interprojeto Consultoria e Construção Ltda - Me |
| Reclamado  | Siro Mario Roberto Andreoli                     |

Despacho/decisão de fls.171:"Vistos os autos.Banco Bradesco peticiona nos autos, requerendo a baixa da restrição existente sobre o veículo FIAT Strada, chassi 9BBD27807A62467418, Renavam 855481382, placa JGU6115.Considerando o teor da decisão proferida à fl.124, proceda a Secretaria desta Vara do Trabalho a baixa da restrição judicial cadastrada sobre o veículo mencionado, via sistema renajud.Ato continuo, cumpra-se o despacho de fls.163.Publique-se.Brasília-DF,14 de maio de 2013.Laura Ramos Moraes-Juíza do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1082-06.2012.5.10.0014

|            |                                                      |
|------------|------------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio de Paula Braquehais                          |
| Advogado   | VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)                |
| Reclamado  | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT    |
| Advogado   | ROBERTA ANDREZZA FAILACHE DE OLIVEIRA(OAB: 18422/DF) |

Despacho/decisão de fls.474:"Junta automatica.Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso

adesivo interposto pelo autor.Prazo legal.Brasília-DF, 22 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1117-63.2012.5.10.0014

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Vasco Paz Gomes                                  |
| Advogado   | EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)     |
| Reclamado  | Construtora e Incorporadora Concretiza Ltda      |
| Advogado   | MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 12163/DF) |

Despacho/decisão de fls.83/85:"DISPOSITIVO Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move VASCO PAZ GOMES em face de CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA:II- Julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos elencados na inicial, conforme fundamentação que passa a fazer parte integrante do dispositivo.Honorários periciais na forma da fundamentação.

Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo.Custas pelo autor no importe de R\$ 848,48 calculadas sobre o valor da arbitrado a causa de R\$ 42.424,00. O reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento.Intimem-se as partes. Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS Juíza Substituta

### Despacho

#### Processo Nº RT-1153-76.2010.5.10.0014

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Paulo Roberto Avena da Cruz                             |
| Advogado   | RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil S/A                                     |
| Advogado   | LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)                |

Despacho/decisão de fls.1373:"Vistos os autos.Pretende a reclamada a reconsideração da determinação de fl. 1352, uma vez que não há ordem de incorporação do pagamento de duas horas extras no título judicial; informa, ainda, estar impossibilitada de cumprir a determinação de fl. 1352, haja vista o reclamante em 04.02.2013 passou a exercer, por sua opção, função comissionada de Assessor U.E., cuja jornada é de oito horas diárias. Primeiramente, de fato não restou determinada a incorporação de duas horas extras diárias, e sim o pagamento de tais horas enquanto perdurasse a situação funcional do autor existente por ocasião do julgado. Assim sendo, revogo a determinação para que as duas horas extras sejam incorporadas ao salário obreiro. Todavia, o pagamento de tais horas deve persistir enquanto perdurar as condições funcionais anteriormente reconhecidas.Por conseguinte, e considerando que a reclamada informa alteração na situação funcional do autor, intime -se este para sobre tais alegações se manifeste, no prazo de cinco dias, importando o silêncio em anuência aos termos aduzidos.O termo final dos cálculos, bem como a cominação de eventual multa a ser aplicada à reclamada serão apreciadas após a manifestação do autor.Publique-se.Brasília-DF, 21 de maio de 2013. Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1176-51.2012.5.10.0014

|            |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Eunice da Silva                                       |
| Advogado   | RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEÃO MARQUES(OAB: 14719/DF) |
| Reclamado  | Steel Servicos Auxiliares Ltda                              |
| Advogado   | DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)                 |
| Reclamado  | União (Senado Federal)                                      |

Advogado LYGIA MARIA AVANCINI(OAB: 5833/DF)

Despacho/decisão de fls.257/259:"CONCLUSÃO Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por MARIA EUNICE DA SILVA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação precedente.Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.Quarta, 22.05.2013 LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1188-65.2012.5.10.0014**

Reclamante Francisco Antonio Oliveira de Araujo  
Advogado PAULO RICARDO DIAS FERNANDES(OAB: 19999/DF)  
Reclamado Steel Servicos Auxiliares Ltda  
Advogado DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)  
Reclamado União (Senado Federal)  
Advogado LYGIA MARIA AVANCINI(OAB: 5833/DF)

Despacho/decisão de fls.259/261:"CONCLUSÃO Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação precedente.Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.Quarta, 22.05.2013 LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1190-35.2012.5.10.0014**

Reclamante Mercia Sabrina Oliveira Ferreira  
Advogado PAULO RICARDO DIAS FERNANDES(OAB: 19999/DF)  
Reclamado Steel Servicos Auxiliares Ltda  
Advogado DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)  
Reclamado União (Senado Federal)  
Advogado LYGIA MARIA AVANCINI(OAB: 5833/DF)

Despacho/decisão de fls.249/251:"CONCLUSÃO Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por MÉRICA SABRINA OLIVERA FERREIRA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação precedente.Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.Quarta, 22.05.2013 LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1579-88.2010.5.10.0014**

Reclamante Jose Jacson Andrade dos Santos  
Advogado CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)  
Reclamado Banco do Brasil S/A  
Advogado LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

Despacho/decisão de fls.1419:"Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao exequente e à executada para,caso queiram, contraminutarem o agravo de petição interposto pela parte contrária.Prazo comum e legal.Brasília-DF, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-1919-95.2011.5.10.0014**

Reclamante Gledson do Nascimento Pereira  
Advogado ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)

Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda

Reclamado União (Ministerio da Educação)  
Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Despacho/decisão de fls.250:Vistos os autos.Intime-se, novamente o reclaamnte, via postal e via DJTE, para receber a sua CTPS, devendo apresentar o extrato da sua conta vinculada.Prazo de 30 dias.Brasília-DF, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-100200-96.2005.5.10.0014**

*Processo Nº RT-1002/2005-014-10-00.7*

Autor Erismar Araujo de Oliveira  
Advogado FILADELFO PAULINO DA SILVA(OAB: 9429/DF)  
Réu Zélia Pires + 04  
Advogado SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS(OAB: 16110/DF)  
Réu Ângela Gomes Miranda  
Réu Sandra Gomes  
Réu Novo Rio Papeis Comercio e Industria Ltda  
Advogado SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS(OAB: 16110/DF)

Despacho/decisão de fls.420:"Vistos os autos.Homologo o acordo firmado entre as partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Não há recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, em face da natureza das parcelas componentes do acordo.Custas processuais consoante cálculos de fls.281, pela reclamada, que deverá comprovar o recolhimento no prazo de cinco dias, de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução.Comprovados os recolhimentos, conclusos para extinção da execução. Publique-se e intemem-se os executados, via postal.Brasília-DF, 21 de maio de 2012.Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-128100-15.2009.5.10.0014**

*Processo Nº RT-1281/2009-014-10-00.2*

Reclamante Elizaida de Almeida Nascimento  
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)  
Reclamado Banco do Brasil S.A.  
Advogado JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

Despacho/decisão de fls.515:"Vistos os autos.Intime-se o reclamante para que se manifeste acerca da incorporação da função informada pela reclamada, no prazo de cinco dias, importando o silêncio em satisfeita a obrigação.Publique-se.Brasília-DF, 21 de maio de 2013.Brasília - DF,21 de maio de 2013.Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-175800-84.2009.5.10.0014**

*Processo Nº RT-1758/2009-014-10-00.0*

Reclamante Alvino de Souza Lima  
Advogado HELIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO(OAB: 18407/DF)  
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada  
Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)  
Reclamado União  
Reclamado Leandro Soares Lemos de Sousa  
Reclamado Larissa Soares Lemos de Sousa

Despacho/decisão:"Vistos os autos. Proceda a Secretaria à

adequação dos cálculos aos termos da decisão em embargos à execução (exclusão das contribuições previdenciárias cota-parte terceiros). Tendo em vista a existência de numerário existente nos autos do processo nº 1168/2009 (ação cautelar), cuja executada é a mesma destes autos, designo audiência de conciliação em execução, a ser realizada no dia 05.06.2013, às 14h41min. Intimem-se as partes, as quais deverão comparecer pessoalmente, bem como seus advogados. Publique-se. Brasília-DF, 23 de maio de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

### Despacho

**Processo Nº RT-179100-54.2009.5.10.0014**

*Processo Nº RT-1791/2009-014-10-00.0*

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Edlamar Peres de Melo                            |
| Advogado   | HELIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO(OAB: 18407/DF)    |
| Reclamado  | Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada      |
| Advogado   | TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF) |
| Reclamado  | Leandro Soares Lemos de Sousa                    |
| Reclamado  | Larissa Soares Lemos de Sousa                    |
| Reclamado  | União                                            |

Despacho/decisão: "Vistos os autos. Proceda a Secretaria à adequação dos cálculos aos termos da decisão em embargos à execução (exclusão das contribuições previdenciárias cota-parte terceiros). Tendo em vista a existência de numerário existente nos autos do processo nº 1168/2009 (ação cautelar), cuja executada é a mesma destes autos, designo audiência de conciliação em execução, a ser realizada no dia 05.06.2013, às 14h41min. Intimem-se as partes, as quais deverão comparecer pessoalmente, bem como seus advogados. Publique-se. Brasília-DF, 23 de maio de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

### Despacho

**Processo Nº RT-183500-14.2009.5.10.0014**

*Processo Nº RT-1835/2009-014-10-00.1*

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Carlos Alberto Caixeta                           |
| Reclamado  | Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada      |
| Advogado   | TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF) |

Despacho/decisão: "Vistos os autos. Em face da expressa anuência do autor aos cálculos, bem como do teor da certidão de fl. 554, tenho por transitada em julgado a conta de liquidação. Tendo em vista a existência de numerário existente nos autos do processo nº 1168/2009 (ação cautelar), cuja executada é a mesma destes autos, designo audiência de conciliação em execução, a ser realizada no dia 04.06.2013, às 13h29min.

Intimem-se as partes, as quais deverão comparecer pessoalmente, bem como seus advogados.

Publique-se. Brasília/DF, 22 de maio de 2013. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

### Editais

### Editais

**Processo Nº RT-169-87.2013.5.10.0014**

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| Reclamante | Suelane de Souza Pereira |
|------------|--------------------------|

|           |                                                        |
|-----------|--------------------------------------------------------|
| Advogado  | KARLA CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB: 13899/DF)     |
| Reclamado | Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários Ltda |
| Reclamado | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos            |
| Advogado  | ANA CAROLINA SOARES DE MESQUITA(OAB: 25493/DF)         |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: de fls.70/80: "DISPOSITIVO Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move SUELANE DE SOUZA PEREIRA em face de SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT I Rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido; II- Julgar PROCEDENTE em parte os pedidos elencados na inicial para: CONDENAR o reclamado a pagar ao reclamante o que for apurado pelo Setor de Cálculos, acrescidos de juros e correção monetária, a título das verbas indicadas na fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo. Obrigação de proceder as anotações da CTPS fundamentação. Juros e correção na forma da lei. Liquidação pelo Setor de Cálculos (contadoria); A apuração pelo setor de cálculos deverá obedecer aos parâmetros da fundamentação. Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, observando-se os limites da exordial. Descontos previdenciários e fiscais a incidirem na forma do art. 114, VIII da CF/88 e demais legislações aplicáveis. Na esteira do art. 832, § 3º, da CLT, tem-se que 13º salário e salários retidos possuem natureza salarial. Custas pelo 1º reclamado no importe de R\$ 200,00 calculadas sobre o valor que passo ora arbitrar a condenação de R\$ 10.000,00. O demandante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento, bem como a segunda reclamada é isenta pelas prerrogativas da fazenda pública. Cientes as partes (súmula 197 do C. TST). Nada mais. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

"".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

### Editais

**Processo Nº RT-674-15.2012.5.10.0014**

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Ubiraim de Oliveira Santos              |
| Advogado   | ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF) |
| Reclamado  | Eben Construcoes e Servicos Ltda        |

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA

DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Eben Construcões e Serviços Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 21.534,00 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 21.534,00

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-798-61.2013.5.10.0014

|            |                                                                                                 |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Gilson Martins de Queiroz                                                                       |
| Advogado   | ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR(OAB: 18954/DF)                                                     |
| Reclamado  | Pizzaria Delícia do Forno Produtos Alimentícios Ltda (nome fantasia: Pizzaria Delícia do Forno) |

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente citada a reclamada PIZZARIA DELICIA DO FORNO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (NOME FANTASIA: PIZZARIA DELÍCIA DO FORNO), em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe, a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na AV. W/3 NORTE - QD. 513, BL. "B", LOTES 02 e 03, SALAS 227, 228 e 231, 2º ANDAR - BRASÍLIA-DF, no dia 5/6/2013 às 14h19min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT, conforme despacho: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 5/6/2013 às 14h19min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá

comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada conforme requerido na inicial, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 23 de maio de 2013 (quinta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário." Em cumprimento ao PGC do TRT 10ª Região, o Reclamado, se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário, digitei aos vinte e três dias do mês de maio de 2013.

### Edital

#### Processo Nº RT-802-98.2013.5.10.0014

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Marcio Gustavo Natividade de Lima             |
| Advogado   | GIZELE CORREA DE ALENCAR(OAB: 23546/DF)       |
| Reclamado  | Prestacional Construtora e Serviços Ltda - Me |
| Reclamado  | Elisangela Vieira Santos                      |
| Reclamado  | Jose Ramos de Paula                           |

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente citadas os reclamados PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, ELISÂNGELA VIEIRA SANTOS e JOSÉ RAMOS DE PAULA, em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe, a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na AV. W/3 NORTE - QD. 513, BL. "B", LOTES 02 e 03, SALAS 227, 228 e 231, 2º ANDAR - BRASÍLIA-DF, no dia 10/6/2013 às 13h39min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT, conforme despacho: "Vistos os autos. MARCIO GUSTAVO NATIVIDADE DE LIMA propõe reclamação trabalhista com pedido liminar contra PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e outros, onde se requer a procedência dos pedidos formulados às fls. 5/6. Requer, ainda, a concessão de medida liminar para que seja determinado o bloqueio de créditos da reclamada junto à 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos autos dos processos 0002428-86.2012.5.10.0015 e 0002280-75.2012.5.10.0015, junto à 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos autos do processo 0002273-25.2012.5.10.0002, e, alternativamente, junto ao Ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, até o limite de R\$1.883,10. Sustenta que a primeira reclamada vem descumprindo suas obrigações trabalhistas. Esta Justiça Especializada tem conhecimento de que a empresa ré não goza de situação financeira favorável para honrar suas obrigações, o que comprova a alegação do autor, mostrando-se presente a fumaça do bom direito. Quanto ao periculum in mora, constata-se o risco de se tornar inócua eventual execução da ação principal, caso se aguarde o trânsito em julgado. Assim, defiro o pedido do autor e determino o bloqueio de créditos da reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA no rosto dos autos dos processos 0002428-86.2012.5.10.0015 e 0002280-75.2012.5.10.0015 (15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF), e 0002273-25.2012.5.10.0002 (2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF) até o limite de R\$1.883,10. Ato contínuo,

considerando a informação prestada em sua inicial, expeça-se mandado de bloqueio de créditos da reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA perante o IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, até o limite de R\$1.883,10, valor dado à causa. Considerando que o autor indicou de forma expressa os endereços dos executados à fl. 2, a notificação destes deverá ser feita via postal e por edital. Incluo o feito na pauta do dia 10/6/2013 às 13h39min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a ré poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o autor, por sua procuradora. Notifiquem-se as rés, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos dos processos 0002428-86.2012.5.10.0015 e 0002280-75.2012.5.10.0015 (15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF), e 0002273-25.2012.5.10.0002 (2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF) em desfavor da reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, até o limite de R\$1.883,10. Expeça-se mandado de bloqueio de créditos da reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA perante o IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, até o limite de R\$1.883,10, valor dado à causa. Brasília, 22 de maio de 2013. Laura Ramos Moraes. Juíza do Trabalho." Em cumprimento ao PGC do TRT 10ª Região, o Reclamado, se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário, digitei aos vinte e três dias do mês de maio de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-95000-74.2006.5.10.0014**

*Processo Nº RT-950/2006-014-10-00.6*

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| Reclamante | Rodrigo Joubert Rodrigues Almeida                      |
| Advogado   | AUGUSTA CRISTINA AFFIUNE DE ALBUQUERQUE(OAB: 10789/DF) |
| Reclamado  | Apache Engenharia Ltda.                                |
| Reclamado  | Gercilio de Sousa Oliveira                             |
| Reclamado  | Luis Eduardo da Conceicao Oliveira                     |

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO LUIS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA., para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 16.833,93 Atualizado até: 31/03/2012

Liq. Exequente.....: 15.576,37

INSS Reclamante....: 169,44

INSS Reclamado.....: 452,27

INSS Terceiros.....: 114,06

I R P F.....: 125,01

Custas do Processo: 317,42

Custas Art.789.....: 79,36

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

## 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-395-89.2013.5.10.0015**

|          |                                                                  |
|----------|------------------------------------------------------------------|
| Autor    | Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília             |
| Advogado | ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)                          |
| Réu      | Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcões Eireli |

Vistos, etc.

Intime-se o sindicato autor para vista da transferência de fl. 132.

Após, cite-se o réu, por via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e da decisão de fls. 120/121, para, querendo, apresentar defesa no prazo legal, indicando as provas que pretende produzir, nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Data supra.

CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

### Despacho

**Processo Nº RT-414-66.2011.5.10.0015**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Adalberto Pereira da Silva                  |
| Advogado   | PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF) |
| Reclamado  | Caixa Econômica Federal-CEF                 |
| Advogado   | GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)    |

1.Homologo os cálculos de fls. 222/224, bem como a atualização que se segue, e fixo o débito conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 22.034,25 (89,79%)

Custas do Processo...: 193,06 (0,79%)

Custas Art.789.....: 110,17 (0,45%)

Hon. Advocatício.....: 2.203,42 (8,98%)

Total Geral.....: 24.540,90(Atualizado:31/05/2013)

- Depósitos existentes: 5.889,50

VALOR DEVIDO.....: 18.651,40

2.Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, em 48 horas, pagar o débito ou garantir a execução (art. 880 da CLT c/c art. 652, §4º, do CPC), sob pena de penhora; ficando igualmente ciente que os dissídios na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação (art. 764, CLT). Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

### Despacho

**Processo Nº RT-434-23.2012.5.10.0015**

Reclamante Esoerio da Silva Costa  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)  
Reclamado J e R Serviços de Pisos e Revestimentos Ltda  
Advogado JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS(OAB: 16421/DF)  
Reclamado Via Engenharia S/A  
Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do  
Eg. TRT/10: Intimação da JER SERVIÇOS DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA para, no prazo de 10 dias, proceder à anotação da CTPS obreira, acostada à contracapa dos autos.

KLEBER FERREIRA COSTA  
Diretor de Secretaria

**Despacho**

**Processo Nº RT-538-15.2012.5.10.0015**

Reclamante Reginaldo Santos de Matos  
Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)  
Reclamado JCS Construções ( Proprietario Sr. José Cicero dos Santos)  
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)

Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para:

I declarar o vínculo empregatício no período de 15/09/2010 a 17/02/2012, na função de pedreiro, e salário médio de R\$1.200,00;  
II condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:  
- aviso prévio;  
- 13º salários e férias + 1/3, integrais e proporcionais, ao longo do pacto laboral;  
- multa do art. 477, § 8º, da CLT;  
- adicional de horas extras e reflexos;  
III condenar a reclamada às seguintes obrigações de fazer:  
- entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de alvará substitutivo;  
- entregar as guias do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos ao longo do pacto laboral, inclusive sobre aviso prévio e 13º salários ora deferidos, acrescidos da indenização de 40%, sob pena de alvará substitutivo, prosseguindo-se a execução pelos valores resmanescentes;  
- comprovar os recolhimentos previdenciários do período contratual, arcando com as cotas de ambas as partes, sob pena de execução;  
- proceder às anotações na CTPS, com os dados acima.  
Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.  
Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.  
O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$7.000,00, com custas de R\$140,00, pela reclamada.  
Julgamento antecipado.  
Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 21/05/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

**Despacho**

**Processo Nº RT-720-64.2013.5.10.0015**

Reclamante Leandro Brito Santana  
Advogado JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA MELLO(OAB: 28213/DF)  
Reclamado Almada Restaurante Ltda

Vistos, etc.

Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que regularize a assinatura da procuração de fl.15, sob pena de indeferimento.

Publique-se.

Data supra.

CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

**Despacho**

**Processo Nº RT-722-34.2013.5.10.0015**

Reclamante Antonio Inacio dos Santos Junior  
Advogado FERNANDO CESAR EVANGELISTA DA SILVA(OAB: 34488/DF)  
Reclamado Paulo Maia Supermercados Ltda

Vistos, etc.

Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que emende a petição inicial, esclarecendo em quais feriados prestou serviços para a reclamada.

Com a emenda, deverão ser apresentadas cópias para notificação das reclamadas. Tudo sob pena de indeferimento, conforme artigos 282, inciso III, c/c 284, ambos do CPC.

Publique-se.

Data supra.

CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

**Despacho**

**Processo Nº RT-747-47.2013.5.10.0015**

Consignante Virtual Comercio de Tintas Ltda - Me  
Advogado REGINA APARECIDA TEIXEIRA BONOTTO(OAB: 27867/DF)  
Consignado Valdivino Alves Silva

Vistos os autos.

Designo o dia 29 de agosto de 2013, às 08:25min., para realização da audiência relativa à presente Ação de Consignação em Pagamento, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Deverá o consignante, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito a que faz menção na inicial, sob pena de indeferimento.

Intime-se a consignante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844, da CLT.

Notifique-se o consignado, por via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) consignada(s) deverá(ão) apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimados para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não

havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial supra designada.

Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.

Publique-se.

Data supra.

CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

### Despacho

**Processo Nº RT-826-60.2012.5.10.0015**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Karine de Souza Cunha                           |
| Advogado   | RAFAEL THOMAZ FAVETTI(OAB: 15435/DF)            |
| Reclamado  | Universe Servicos e Assessoria Empresarial Ltda |

### DESPACHO

Vistos os autos.

1. Cumpra-se o item 4 do despacho de fl.73.  
2. Homologo os cálculos, valores atualizados até 30/4/2013, fixando o valor da execução em R\$ 9.004,23, sem prejuízo de futuras atualizações, conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 7.959,73 (88,40%)

INSS Reclamante....: 12,79 (0,14%)

INSS Reclamado.....: 31,95 (0,35%)

INSS SAT.....: 3,20 (0,04%)

Custas do Processo: 159,45 (1,77%)

Custas Art.789.....: 39,86 (0,44%)

Hon. Advocatício...: 797,25 (8,85%)

Total Geral: 9.004,23

3. Cite-se a executada, por EDITAL para, em 48 horas, pagar o débito ou garantir a execução (art. 880/CLT c/c art. 652, § 4º, CPC), sob pena de penhora.

4. Garantida a execução, dar-se-á início ao prazo para manifestação da executada nos termos do art. 884 da CLT.

5. Ficará(ão) o(s) executado(s) igualmente ciente(s) que os dissídios na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação (art. 764, CLT). Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

### Despacho

**Processo Nº RT-942-03.2011.5.10.0015**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Michel Valeriano Teixeira                  |
| Advogado   | JACKSON SARKIS CARMINATI(OAB: 29443/DF)    |
| Reclamado  | Sociedade Atletico Ceilandense             |
| Advogado   | JOSE CARLOS FERREIRA MENDES(OAB: 31175/DF) |
| Reclamado  | Marcelo da Cruz Alves                      |

1. Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente à fl. 108.  
2. Assim, aguarde-se no prazo por 30 dias pela tentativa de conciliação entre as partes.  
3. Decorrido o prazo acima, retornem os autos conclusos à análise do feito. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

### Despacho

**Processo Nº RT-987-70.2012.5.10.0015**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Flavio Faria Borges                       |
| Advogado   | RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF) |
| Reclamado  | Patrimonial Seguranca Integrada Ltda      |

Reclamado

Patrimonial Servicos Especializados Ltda

### DESPACHO

Vistos os autos.

1. Nada a deferir quanto ao requerimento da exequente, haja vista o ofício único de reserva de crédito expedido ao Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos do processo 000461-15.2012.5.10.0012.

2. Aguardem-se os autos o prazo para recurso pela segunda reclamada, bem como o prazo para pagamento pelas executadas, conforme itens 1 a 3 do despacho de fl. 112 e intimação às fls.120/121. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

### Despacho

**Processo Nº RT-1037-96.2012.5.10.0015**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Edinaldo Silva Neres                           |
| Advogado   | RUBENS SANTORO NETO(OAB: 6819/DF)              |
| Reclamado  | Sermec Servicos Mecanizados e Automotivos Ltda |
| Advogado   | LÉO ROCHA MIRANDA(OAB: 10889/DF)               |
| Reclamado  | Car Collection Ltda                            |
| Advogado   | LÉO ROCHA MIRANDA(OAB: 10889/DF)               |
| Reclamado  | Autocar - Centro Automotivo Sermec Ltda - Epp  |
| Advogado   | LÉO ROCHA MIRANDA(OAB: 10889/DF)               |
| Reclamado  | Moderna - Comercio de Veiculos Ltda            |
| Advogado   | LÉO ROCHA MIRANDA(OAB: 10889/DF)               |
| Reclamado  | Ktec - Comercio de Veiculos Ltda               |
| Advogado   | LÉO ROCHA MIRANDA(OAB: 10889/DF)               |

Vistos, etc.

Nada a decidir com relação aos embargos de declaração de fls.293/295, tendo em vista que incabível recurso de despacho de mero expediente.

Cumpra-se o despacho de fl.289.

Publique-se. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

### Despacho

**Processo Nº RT-1188-62.2012.5.10.0015**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Joao Vargas Dumont Teixeira               |
| Advogado   | MAURICIO PORTIERI PIGNATTI(OAB: 29756/DF) |
| Reclamado  | Rodoviario Goyaz Ltda                     |
| Advogado   | ANDERSON BARROS E SILVA(OAB: 18031/GO)    |

Conheço dos embargos opostos pelo reclamante e nego-lhes provimento.

Intimem-se as partes. Nada mais.

Brasília, 17/05/2013. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

**Processo Nº RT-1419-60.2010.5.10.0015**

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio Carlos Pereira Rocha                            |
| Advogado   | RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                                      |
| Advogado   | LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES(OAB: 117402/SP)           |

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/10: intimação do reclamante para vista dos documentos juntados pela reclamada, aos fins de apresentação da

liquidação de cálculos, no prazo de dez dias, como determinado à fl.1016 dos autos.

KLEBER FERREIRA COSTA  
Diretor de Secretaria

### Despacho

#### Processo Nº RT-1435-43.2012.5.10.0015

Reclamante Renata de Vasconcelos Barreto  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

Conheço dos embargos opostos pela reclamante e dou-lhes provimento para, sanando omissões, acrescentar à decisão os fundamentos acima, os quais deverão ser observados na liquidação do feito.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 17/05/2013. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

#### Processo Nº RT-1532-43.2012.5.10.0015

Reclamante Julio Henrique da Silva  
Advogado AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 22989/DF)  
Reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me  
Reclamado Danilo Eduardo Padilha  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos  
Advogado AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

Conheço de ambos os embargos de declaração opostos pelas partes, e nego provimento a ambos.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 21/05/2013 Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

#### Processo Nº RT-1589-61.2012.5.10.0015

Reclamante Edvaldo dos Santos  
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)  
Reclamado Brasil Gerais - Construcoes e Empreendimentos e Servicos Especializados Ltda  
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/10: renovação do prazo de cinco dias para o reclamante trazer aos autos a sua CTPS às devidas anotações pela Secretaria da Vara.

KLEBER FERREIRA COSTA  
Diretor de Secretaria

### Despacho

#### Processo Nº RT-1593-98.2012.5.10.0015

Reclamante Ricardo Feliciano da Silva  
Advogado DIOGO SANTOS BERGMANN(OAB: 34979/DF)  
Reclamado Vip Servicos e Transportes Ltda  
Reclamado Vip Seguranca Ltda

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/10:-Fica a VIP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CITADO(A) para pagamento do débito abaixo, em 48 horas, sob pena de penhora de bens:

Liq. Exequente.....: 5.421,79 (97,56%)

Custas do Processo: 108,44 (1,95%)

Custas Art.789.....: 27,11 (0,49%)

Total Geral: 5.557,34 (Atualizado:31/05/2013).

Fica igualmente ciente que os dissídios na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação (art. 764, CLT).

KLEBER FERREIRA COSTA  
Diretor de Secretaria

### Despacho

#### Processo Nº RT-1604-64.2011.5.10.0015

Reclamante Maria Eunice Rocha Vale  
Advogado EUCELIA MADALENA DE SOUZA(OAB: 24877/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

1.Homologo os cálculos de fls. 540/545, bem como a atualização que se segue, e fixo o débito conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 54.795,60 (78,33%)

FGTS Deposito.....: 2.712,47 (3,88%)

INSS Reclamado.....: 10.890,01 (15,57%)

I R P F.....: 397,85 (0,57%)

Custas do Processo..: 1.158,11 (1,66%)

Total Geral.....: 69.954,04 (Atualizado:31/05/2013)

- Depósitos existentes: 5.889,50

VALOR DEVIDO.....: 63.355,83

2.Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, em 48 horas, pagar o débito ou garantir a execução (art. 880 da CLT c/c art. 652, §4º, do CPC), sob pena de penhora; ficando igualmente ciente que os dissídios na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação (art. 764, CLT). Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

### Despacho

#### Processo Nº RT-1673-62.2012.5.10.0015

Reclamante Nelson Alves de Novais  
Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos  
Advogado MARCIO RODRIGO KAIO CARVALHO PIRES(OAB: 30493/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10:Intimação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar, em querendo, o recurso ordinário interposto pelo REclamante às fls. 257/273.

KLEBER FERREIRA COSTA  
Diretor de Secretaria

### Despacho

#### Processo Nº RT-1805-22.2012.5.10.0015

Reclamante Jose Pereira Alves  
Advogado SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)

Reclamado CP de Souza Servicos de Construcoes  
-  
Reclamado Brookfield Centro-Oeste  
Empreendimentos Imobiliarios S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB:  
214918/SP)

Conheço dos embargos de declaração opostos pela 2ª  
reclamada, e nego-lhes provimento, condenando a 2ª reclamada ao  
pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, a favor do  
reclamante.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 17/05/2013. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

**Processo Nº RT-1826-95.2012.5.10.0015**

Reclamante Regiane Moreira Nunes  
Advogado LUCIANA APARECIDA DE MACEDO  
PIRES(OAB: 24898/DF)  
Reclamado Rodrigues Ferreira Ltda  
Advogado CHRYSTIAN JUNQUEIRA  
ROSSATO(OAB: 15573/DF)

Conheço dos embargos opostos pela reclamada e nego-lhes  
provimento.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 21/05/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

**Processo Nº RT-1840-79.2012.5.10.0015**

Reclamante Paula Elizabete Moreira da Silva  
Advogado LUCIANA APARECIDA DE MACEDO  
PIRES(OAB: 24898/DF)  
Reclamado Rodrigues Ferreira Ltda  
Advogado CHRYSTIAN JUNQUEIRA  
ROSSATO(OAB: 15573/DF)

Conheço dos embargos opostos pela reclamada e nego-lhes  
provimento.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 21/05/2013. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

**Processo Nº RT-1873-69.2012.5.10.0015**

Reclamante Leonay Alves Coelho Soares  
Advogado ROBERTA RODRIGUES  
FORTUNATO DE MELO(OAB:  
29755/DF)  
Reclamado Planalto Service Ltda  
Advogado JANAINA LAVALE AOR DE  
ANDRADE(OAB: 38319/DF)  
Reclamado União Federal

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral  
Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação das partes para, no prazo sucessivo de 08  
dias, a começar pela PLANALTO SERVICE LTEDA a partir de  
28/05/2013 e para o Reclamante a partir de 05/06/2013, contra-  
arrazoarem os recursos ordinários interpostos pela parte constrária  
(fls. 334/345, 346/356 e 357/366).

KLEBER FERREIRA COSTA  
Diretor de Secretaria

### Despacho

**Processo Nº RT-1876-58.2011.5.10.0015**

Reclamante Maria Lucia da Silva  
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO  
MACIEL(OAB: 14007/DF)  
Reclamado Centro Medico Regional de Brasilia  
Ltda  
Advogado EDVALDO COSTA BARRETO  
JUNIOR(OAB: 29190/DF)

### DESPACHO

Vistos os autos.

1. Homologo os cálculos que se seguem, fixando o valor da  
execução em R\$3.098,35, valores atualizados até 30/4/2013, sem  
prejuízo de futuras atualizações, conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 2.935,23 (94,74%)  
INSS Reclamante....: 38,20 (1,23%)  
INSS Reclamado.....: 95,51 (3,08%)  
INSS SAT.....: 9,55 (0,31%)  
Custas do Processo: 4,99 (0,16%)  
Custas Art.789.....: 14,87 (0,48%)

Total Geral: 3.098,35

2. Convolto em penhora o(s) depósito(s) recursal(is) de fls. 80, como  
garantia parcial da execução.

3. Cite-se a executada via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,  
para, em 48 horas, pagar o débito no valor de R\$ 598,35, já  
compensadas as importâncias depositadas, ou garantir a execução  
(art. 880/CLT c/c art. 652, § 4º, CPC), sob pena de penhora.

4. Garantida a execução, dar-se-á início ao prazo para manifestação  
da executada nos termos do art. 884 da CLT.

5. Ficará(ão) o(s) executado(s) igualmente ciente(s) que os  
dissídios na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação  
(art. 764, CLT). Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE  
ABREU E LIMA

### Despacho

**Processo Nº RT-1993-15.2012.5.10.0015**

Reclamante Marigeuza Medeiros da Silva  
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB:  
08558/DF)  
Reclamado Adminas Administracao e  
Terceirizacao de Mao de Obra Ltda  
Advogado CINDY TOLEDO COSTA  
SEBBA(OAB: 24210/DF)

Ante o exposto, EXTINGO de ofício o processo, sem exame do  
mérito, nos moldes do artigo 267, IV, do CPC, quanto ao pedido de  
recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os  
salários pagos espontaneamente pelo empregador durante o  
vínculo empregatício; JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os  
pedidos da reclamatória ajuizada por MARIGEUZA MEDEIROS DA  
SILVA para condenar ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E  
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. ao cumprimento das  
seguintes obrigações (i) anotação da baixa da CTPS com data em  
11.09.2012; (ii) pagamento indenização correspondente aos  
salários, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%  
que seriam devidos entre 04.09.2012 a 10.10.2012; multa do artigo  
467 da CLT e horas extras e reflexos e (iii) a entrega do TRCT à  
Reclamante, sob o código 01, com a respectiva chave de  
conectividade, devendo ser garantida a integralidade dos depósitos,  
inclusive sobre as verbas rescisórias e multa de 40%, sob pena de  
pagamento das diferenças de forma indenizada.

Mantenho a antecipação de tutela de fl. 100..

Benefícios da Justiça Gratuita à Reclamante.

Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a  
partir do quinto dia útil subsequente ao vencido, na forma da lei (Lei  
8.177/91, art. 39; Decreto-lei 2.322/87, art. 3º; CLT, artigos 459 e  
883, OJ 124 da SBDI-I do TST e Súmulas 200 e 381 do TST).

Recolhimentos previdenciários, na forma Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e da Súmula 368 do TST, sob pena de execução de ofício (art. 114, VIII, da CF), incidentes sobre as parcelas deferidas a título de horas extras e reflexos sobre gratificação natalina proporcional. Deve-se observar a alíquota da contribuição previdenciária do empregado e do empregador, estando autorizada o Reclamado a reter a parcela

Processo nº 0001993-15.2012.5.10.0015

devida pela Reclamante (art. 30, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212/91), devendo o mesmo comprovar o recolhimento ao INSS no prazo legal (Lei nº 8.212/91, artigo 30, inciso I, alínea b).

Imposto de Renda na forma da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria geral da Justiça do Trabalho.

Os valores liquidados não poderão ultrapassar os limites estabelecidos na inicial pela própria Reclamante, salvo em razão da correção monetária e juros de mora.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação (R\$10.000,00).

Intimem-se as partes.

Brasília, 15 de maio de 2013.

Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

### Despacho

**Processo Nº RT-2068-54.2012.5.10.0015**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Liz Soares Leiro Ganem                             |
| Advogado   | MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                                 |
| Advogado   | MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)             |

Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões deduzidas nesta demanda para condenar o reclamado ao pagamento da 7ª e

8ª horas diárias como extras, de segunda a sexta-feira, no período de

18/11/2004 a 05/02/2013, bem como os respectivos reflexos nas demais

parcelas, tudo como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros dispostos nos fundamentos que integram o presente dispositivo.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários, fiscais e à PREVI, na forma da fundamentação.

Concedidos à autora os benefícios da justiça gratuita.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$200.000,00, com custas de R\$4.000,00, pelo reclamado.

Julgamento antecipado. Intimem-se as partes. Nada mais.

Brasília, 21/05/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

**Processo Nº RT-2072-91.2012.5.10.0015**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Sandro Pereira de Sousa                     |
| Advogado   | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF) |

|           |                                                               |
|-----------|---------------------------------------------------------------|
| Reclamado | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB |
| Advogado  | OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)                        |

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação das partes para, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela Reclamada, contra-arrazoarem, em querendo, o recurso ordinário interposto pela parte contrária ( fls. 97/123 e 131/139).

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

### Despacho

**Processo Nº RT-2087-94.2011.5.10.0015**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Leandro Miranda de Almeida                   |
| Advogado   | MATHEUS BANDEIRA RAMOS COELHO(OAB: 22898/DF) |
| Reclamado  | Plano Brasilia Editora Ltda - Me             |
| Advogado   | LIANA RAQUEL PASCOAL(OAB: 28155/DF)          |
| Reclamado  | Nubia Paula Goncalves                        |
| Reclamado  | Edson Crisostomo Pereira                     |

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação das partes, a começar pela exequente, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se aos fins do artigo 884/CLT.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

### Despacho

**Processo Nº RT-2104-96.2012.5.10.0015**

|            |                                                                                                      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Raimundo Nonato de Araujo                                                                            |
| Advogado   | RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)                                                          |
| Reclamado  | Associacao de Assistencia Aos Trabalhadores em Educacao no Distrito Federal (em liquidação judicial) |
| Advogado   | GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)                                                           |

Ante o exposto, nos termos da fundamentação que integram este dispositivo, REJEITO a preliminar de suspensão do feito; e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da reclamação trabalhista ajuizada por RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO para condenar ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ao cumprimento das seguintes obrigações: (i) baixa da CTPS em 16.06.2012 em razão da projeção do aviso prévio indenizado (OJ 82 da SBDI-I do TST c/c Lei nº 12.506/11); (ii) pagamento de (a) aviso prévio indenizado (78 dias); (b) salário de junho de 2011 e saldo de 19 dias de julho de 2011; (c) 13º salário proporcional de 2011 (5/12); (d) férias em dobro de 10/11 e simples de 11/12, acrescidas de 1/3; (e) multa do artigo 477, §8º, da CLT; (f) multa do artigo 467 da CLT; (g) horas extras e reflexos; (iii) entrega do TRCT, sob o código 01, com a respectiva chave de conectividade, garantida a integralidade do FGTS incidente no período contratual, inclusive sobre eventuais meses faltantes, as parcelas próprias da rescisão e a indenização de 40% de FGTS, sob pena de indenização substitutiva das diferenças.

Autorizada a dedução de parcelas pagas sob os mesmos títulos

para se evitar bis in idem.

Benefícios da Justiça Gratuita ao Reclamante.

Juros e correção monetária na forma da lei (artigo 3º do Decreto-lei 2.322/87; artigo 39, caput, da Lei 8.177/91, artigo 883 da CLT, Súmulas 200 e 381 do TST, OJ 124 e 300 da SBDI-I do TST.

Recolhimentos previdenciários, na forma Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e da Súmula 368 do TST, sob pena de execução de ofício (art. 114, VIII, da CF), incidentes sobre as parcelas deferidas a título de horas extras e gratificação natalina proporcional. Deve-se observar a alíquota da contribuição previdenciária do empregado e do empregador, estando autorizada a Reclamada a reter a parcela devida pelo Reclamante (art. 30, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212/91), devendo o mesmo comprovar o recolhimento ao INSS no prazo legal (Lei nº 8.212/91, artigo 30, inciso I, alínea b).

Imposto de Renda na forma da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$25.000,00).

Intimem-se as partes.

Brasília, 21 de maio de 2013. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

### Despacho

**Processo Nº RT-2219-20.2012.5.10.0015**

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Eveline Pontes Falcao                               |
| Advogado   | TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)               |
| Reclamado  | Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária |
| Advogado   | POLYANA SANTANA MORAES(OAB: 34895/DF)               |

Pelo exposto, julgam-se im procedentes as pretensões formuladas na presente demanda.

Concedidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas, pela autora, de R\$2.237,22, dispensadas.

Julgamento antecipado.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 21/05/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

### Despacho

**Processo Nº RT-2226-12.2012.5.10.0015**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Gilmar Alves Moreno                                   |
| Advogado   | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)           |
| Reclamado  | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal |
| Advogado   | MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)            |

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Recebo o recurso ordinário interposto pela RECLAMADA.
2. Assino o prazo de oito dias à RECLAMANTE, para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s).
3. Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao TRT, observadas as cautelas de estilo.
4. Publique-se. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

### Despacho

**Processo Nº RT-2302-36.2012.5.10.0015**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Rafael da Silva Goncalves                |
| Advogado   | ITALO JOSÉ BARBOSA XAVIER(OAB: 27864/DF) |

|           |                                                      |
|-----------|------------------------------------------------------|
| Reclamado | Techresult Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda |
| Advogado  | ANDRÉA DE SOUZA GONÇALVES(OAB: 182750/SP)            |
| Reclamado | União                                                |
| Advogado  | LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO(OAB: 14862/DF)   |

Ante o exposto, REJEITO a preliminar de incompetência e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da reclamatória ajuizada por RAFHAEL DA SILVA GONÇALVES para condenar TECHRESULT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, nos termos da fundamentação que integram este dispositivo, ao pagamento de (a) mês de outubro e saldo de 16 dias de novembro de 2011; (b) 13º salário proporcional de 2011 (7/12); (c) férias proporcionais de 2011/2012, acrescidas de 1/3 (7/12); (d) multa do artigo 477, §8º, da CLT; (e) multa do artigo 467 da CLT; (f) 20 horas no total de sobreaviso referente aos meses de set/11 e out/11, devendo ser observada a remuneração de cada época própria (Súmula 264 do TST), o divisor 220, o valor de 1/3 da hora normal (CLT, art. 244, §2º), com reflexos no 13ºs salário, férias, FGTS e indenização de 40%; e (iii) entrega do TRCT, sob o código 01, com a respectiva chave de conectividade, garantida a integralidade do FGTS incidente no período contratual, inclusive sobre eventuais meses faltantes, as parcelas próprias da rescisão e a indenização de 40% de FGTS, sob pena de indenização substitutiva das diferenças.

Benefícios da Justiça Gratuita ao Reclamante.

Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir do quinto dia útil subsequente ao vencido, na forma da lei (Lei 8.177/91, art. 39; Decreto-lei 2.322/87, art. 3º; CLT, artigos 459 e 883, OJ 124 da SBDI-I do TST e Súmulas 200 e 381 do TST), devendo ser aplicada, inclusive para a segunda Reclamada. Afinal, caso futura execução seja dirigida à União, não lhe seria aplicável, a meu ver, os juros de mora especiais previstos no artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, pois, na condição de responsável subsidiário, incidiriam os mesmos aplicáveis ao devedor principal. A referência à natureza da condenação, feita na alteração promovida na Lei nº 11.960/2009, refere-se à origem do débito em que a União é devedora principal (tributário, previdenciário etc), não incluindo as situações em que houve condenação subsidiária ao pagamento de obrigações trabalhistas em que a responsabilidade abarca todos as parcelas devidas pelo devedor principal, à luz da Súmula 331, VI, do TST. Aliás, nesse sentido, a OJ 382 da SBDI-I do TST, editada após a vigência da Lei nº 11.960/2009.

Recolhimentos previdenciários, na forma Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e da Súmula 368 do TST, sob pena de execução de ofício (art. 114, VIII, da CF), incidentes sobre as parcelas deferidas a título de saldo de salário e gratificação natalina proporcional, observada a proporcionalidade de 25%, conforme fundamentação. Deve-se observar a alíquota da contribuição previdenciária do empregado e do empregador, estando autorizada o Reclamado a reter a parcela devida pelo Reclamante (art. 30, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212/91), devendo o mesmo comprovar o recolhimento ao INSS no prazo legal (Lei nº 8.212/91, artigo 30, inciso I, alínea b).

Imposto de Renda na forma da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Os valores liquidados não poderão ultrapassar os limites estabelecidos na inicial pela própria Reclamante, salvo em razão da correção monetária e juros de mora.

A segunda Reclamada é responsável subsidiária pelas obrigações pecuniárias.

Caso revertida a execução em desfavor da terceira Reclamada,

deverão ser observados os procedimentos relativos ao precatório ao à requisição de pagamento de pequeno valor.

Ofícios à CEF, INSS e DRT.

Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$340,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação (R\$17.000,00), isenta a segunda Reclamada, nos termos da lei.

Decisão não sujeita a remessa oficial, em virtude da condenação não ultrapassar o patamar de 60 salários mínimos.

Intimem-se as partes, sendo a segunda Reclamada por mandado.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

### Despacho

**Processo Nº RT-52800-44.2009.5.10.0015**

*Processo Nº RT-528/2009-015-10-00.0*

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Sidney Sousa da Silva                             |
| Advogado   | JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)             |
| Reclamado  | Construtora Beter S A - em recuperação judicial   |
| Advogado   | MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE(OAB: 02042/O/DF) |

### DESPACHO

Vistos os autos.

1. Diante da situação de recuperação judicial da executada, torno sem efeito os itens 2 a 5 do despacho de fl.382.
2. Diante do certificado acima e ante a desnecessidade de manifestação da União - Procuradoria Regional Federal acerca do mesmo, haja vista que o valor não ultrapassa R\$ 10.000,00, conforme portaria daquele órgão, haja vista a inclusão de todos os executados no BANCO NACIONAL DE DÉBITOS TRABALHISTA BNDT, e buscando a eficácia jurídica, arquivem-se os autos pelo prazo de 05 (cinco) anos, no qual fica intimado o credor a indicar os meios efetivos ao prosseguimento da execução, a teor do art. 40 da Lei nº 6.830/80.
3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de arquivamento, retornem os autos conclusos à análise do feito..
4. Intime-se a PRF para ciência, com a remessa dos autos.
5. Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-83200-46.2006.5.10.0015**

*Processo Nº RT-832/2006-015-10-00.4*

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Claudio Cosmo de Sousa                       |
| Advogado   | LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF) |
| Reclamado  | Carlos Ferro de Novais                       |

1. Diante da informação negativa da Secretaria da Receita Federal à fl. 123 e dos resultados infrutíferos das novas tentativas de constrição em desfavor do executado, observando-se o cadastro no BNDT e buscando-se a efetividade processal, arquivem-se os autos pelo prazo de 05 (cinco) ano período no qual ficará o credor, com a publicação desde despacho, intimado a indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução.

2. Decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de arquivamento, retornem os autos conclusos à análise do feito. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

### Despacho

**Processo Nº RT-116900-08.2009.5.10.0015**

*Processo Nº RT-1169/2009-015-10-00.8*

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Belchior Rosa da Silva                    |
| Advogado   | THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF) |
| Reclamado  | Magnum Engenharia Ltda                    |

|           |                                |
|-----------|--------------------------------|
| Reclamado | Leonardo Dutra do Nascimento   |
| Reclamado | Paulo Ricardo Alves de Azevedo |

Vistos.

Ante o recebimento da resposta ao Ofício nº199/2013, assino ao exequente o prazo de 30 dias para que tenha vista da documentação fiscal dos executados, devendo requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado em caso de inércia.

Informo que os referidos documentos são sigilosos e não podem ser autuados, ficando os mesmos guardados em pasta própria na Secretaria da Vara.

Publique-se. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

### Despacho

**Processo Nº RT-205600-57.2009.5.10.0015**

*Processo Nº RT-2056/2009-015-10-00.0*

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Juciene Alves Pereira                       |
| Advogado   | ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)          |
| Reclamado  | Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda    |
| Reclamado  | Conservo Brasilia Empresa de Seguranca Ltda |
| Reclamado  | Humanizar-Servicos Profissionais Ltda - Epp |
| Reclamado  | Ministerio da Previdencia Social            |

### DESPACHO

Vistos os autos.

1. Cumpra-se o item 3 do despacho de fl.340, intimando a reclamante para retirar a sua CTPS no prazo de 48 horas.
2. Homologo os cálculos, valores atualizados até 30/4/2013, fixando o valor da execução em R\$ 66.179,40, sem prejuízo de futuras atualizações, conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 62.844,96 (94,96%)

INSS Reclamante....: 467,16 (0,71%)

INSS Reclamado.....: 1.284,48 (1,94%)

Custas do Processo: 1.266,24 (1,91%)

Custas Art.789.....: 316,56 (0,48%)

Total Geral: 66.179,40

3. Citem-se as executadas, condenadas solidariamente, por edital para, em 48 horas, pagar o débito ou garantir a execução (art. 880/CLT c/c art. 652, § 4º, CPC), sob pena de penhora.
4. Garantida a execução, dar-se-á início ao prazo para manifestação da executada nos termos do art. 884 da CLT.
5. Ficará(ão) o(s) executado(s) igualmente ciente(s) que os dissídios na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação (art. 764, CLT). Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

### Editais

### Editais

**Processo Nº RT-1532-43.2012.5.10.0015**

|            |                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Julio Henrique da Silva                                      |
| Advogado   | AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 22989/DF)             |
| Reclamado  | Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me |
| Reclamado  | Danilo Eduardo Padilha                                       |
| Reclamado  | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos                  |
| Advogado   | AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)                        |

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito:

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Conheço de ambos os embargos de declaração opostos pelas partes, e nego provimento a ambos. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 21/05/2013". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN Q. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto Brasília/DF 22, MAIO de 2013.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN Q. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto Brasília/DF 22, MAIO de 2013.

### Edital

#### Processo Nº RT-1805-22.2012.5.10.0015

|            |                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jose Pereira Alves                                        |
| Advogado   | SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)                     |
| Reclamado  | CP de Souza Servicos de Construcões                       |
| Reclamado  | Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A. |
| Advogado   | DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)                   |

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado CP de Souza Servicos de Construcões -, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: " EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado CP de Souza Servicos de Construcões -, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida

nos autos e a seguir transcrito: "Conheço dos embargos de declaração opostos pela 2ª reclamada, e nego-lhes provimento, condenando a 2ª reclamada ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, a favor do reclamante.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN Q. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto Brasília/DF 22, MAIO de 2013.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN Q. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto Brasília/DF 22, MAIO de 2013.

## 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

#### Processo Nº RT-36-10.2011.5.10.0016

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Denice Almeida Botelho                    |
| Advogado   | JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)  |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal                   |
| Advogado   | OSVALDO CAITANO DE MORAES(OAB: 101854/MG) |

Vistos. Garantida a execução, intimem-se as partes litigantes para os fins previstos no artigo 884 da CLT. Prazo sucessivo de 5 dias, a começar pela CEF. Intimem-se.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-71-33.2012.5.10.0016

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jailson Fragoso Barreto                                 |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)                |
| Reclamado  | Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial |
| Advogado   | NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)         |
| Reclamado  | Banco Santander S/A                                     |
| Advogado   | OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)               |

Vistos.

Penhora o crédito objeto do depósito recursal.

Considerando a jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho no sentido de que,

estando presente a hipótese de concurso sucessivo de devedores, bem assim havendo o

deferimento da recuperação judicial do devedor principal, o direcionamento dos atos de

execução - que se processam no interesse do credor (art. 612 do CPC) - é medida que se

impõe contra o devedor subsidiário (AP-00655-2009-111-10-00-9; AP 00285-2008-017-10-00-

1; AP 00295-2009-002-10-00-9), razão pela qual DETERMINO a

intimação do segundo  
reclamada Banco Santander S/A - para pagar o débito  
remanescente no prazo de 48h, sob  
pena de penhora de bens.  
Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-267-66.2013.5.10.0016

|            |                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jose Pereira da Silva                                                                      |
| Advogado   | TATIANA DE QUEIROZ<br>PEREIRA(OAB: 21344/DF)                                               |
| Reclamado  | CNG Construtora Nobrega Gomes<br>Ltda                                                      |
| Advogado   | MILDREDY MENDES VIEIRA(OAB:<br>28629/DF)                                                   |
| Reclamado  | Cooperativa Habitacional dos<br>Profissionais de Comunicacao do Distrito<br>Federal COOHAJ |
| Advogado   | LICIA JULIANE DE ALMEIDA<br>PAIVA(OAB: 30235/DF)                                           |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal                                                                    |
| Advogado   | RAFAELA DORNELLES<br>FITTIPALDI(OAB: 20363/DF)                                             |

Vistos. Requer a reclamada a citação do sr. João Augusto Regis da Fonseca Ribeiro para que apresente nos autos os documentos referentes ao contrato de trabalho do reclamante, ao argumento de que, como engenheiro responsável de obras, reteve indevidamente a documentação de seus empregados, impossibilitando-a ao contraditório e à ampla defesa.

Cabe à empregadora, todavia, manter e diligenciar acerca dos dados e documentos de seus empregados, não sendo pertinente a citação ou integração à lide de outro empregado para que os apresente em juízo, por falta de amparo legal. Indeferido. Intime-se. Após, aguarde-se o encerramento da instrução. Data supra.

### Despacho

#### Processo Nº RT-293-98.2012.5.10.0016

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| Reclamante | Jose Stenio do Nascimento           |
| Advogado   | JOMAR ALVES MORENO(OAB:<br>5218/DF) |
| Reclamado  | Coral Empresa de Seguranca Ltda.    |

intime-se a reclamada para proceder à baixa na CTPS, conforme sentença fl. 306. Prazo de 05 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-353-71.2012.5.10.0016

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Renato Cunha de Sousa                                      |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA<br>SILVA(OAB: 6083/DF)                |
| Reclamado  | Coral Empresa de Seguranca Ltda Em<br>Recuperacao Judicial |
| Advogado   | NUBIA CRISTINA DA SILVA<br>SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)         |
| Reclamado  | Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo                     |
| Advogado   | CRISTIANA RODRIGUES<br>GONTIJO(OAB: 6930/DF)               |

Vistos.

O Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da recuperação judicial da empresa reclamada.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 33.768,02 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 27.005,38  
INSS Reclamante....: 583,94  
INSS Reclamado.....: 1.061,72  
INSS Terceiros.....: 307,89  
INSS SAT.....: 106,17  
I R P F.....: 97,73

Custas do Processo: 313,69

Custas Art.789.....: 138,44

Hon. Advocatício...: 4.153,06

Intime-se a empresa reclamada da fluência do prazo de 10 dias para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-385-42.2013.5.10.0016

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Sidnei Florencio de Andrade Alves            |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA<br>SILVA(OAB: 6083/DF)  |
| Reclamado  | Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada<br>Ltda |
| Advogado   | CARLITA ROCHA BRITO(OAB:<br>1687/DF)         |
| Reclamado  | Fianca Empresa de Seguranca Ltda             |
| Advogado   | CARLITA ROCHA BRITO(OAB:<br>1687/DF)         |
| Reclamado  | Fianca Servicos Gerais Ltda                  |
| Advogado   | CARLITA ROCHA BRITO(OAB:<br>1687/DF)         |
| Reclamado  | Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado<br>Ltda  |
| Advogado   | CARLITA ROCHA BRITO(OAB:<br>1687/DF)         |

Vistos. Vista ao autor da manifestação de fl. 90. Prazo de 5 dias. Intime-se.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-424-44.2010.5.10.0016

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Noemi Farias Ramos                               |
| Advogado   | HELIO DE OLIVEIRA SEIXAS<br>FILHO(OAB: 18407/DF) |
| Reclamado  | Contrat Administracao Empresarial<br>Ltda.       |
| Reclamado  | União                                            |

Vistos.

Chamo o feito à ordem.

Juntem-se a estes os autos da execução provisória (0002170-10.2011.5.10.0016).

Manifeste-se o exequente no prazo de 30 (trinta) dias, indicando meios efetivos para o

prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso do feito pelo prazo de 1 (um)

ano, na forma dos artigos 268/272 do Provimento-Geral Consolidado. Intime-se.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-436-53.2013.5.10.0016

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Wanessa de Oliveira Galvao                      |
| Advogado   | MARCIO EDUARDO CAIXETA<br>BORGES(OAB: 28665/DF) |
| Reclamado  | Lac- Vitae Ortodontica Ltda - Me                |

Incluo o feito na pauta do dia 17/07/2013 13h50. Intime-se o reclamante por seu procurador.

Notifique-se o reclamado, VIA POSTAL. Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da

Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Brasília, 23 de maio de 2013

### Despacho

**Processo Nº RT-437-09.2011.5.10.0016**

Reclamante Michelle Tami Feitosa Veras  
Advogado VINICIUS GILLI HIPOLITO(OAB: 28982/DF)  
Reclamado Zara Brasil Ltda  
Advogado JOÃO VITOR LUKE REIS(OAB: 24837/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo

de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 19.840,62 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 15.527,15

INSS Reclamante....: 924,20

INSS Reclamado.....: 2.336,81

INSS Terceiros.....: 677,66

INSS SAT.....: 233,65

Custas do Processo: 58,89

Custas Art.789.....: 82,26

Convolo em penhora o valor do depósito recursal (fl. 1.644).

Intime-se a empresa reclamada para pagamento do débito remanescente em 48

horas, sob pena de penhora de bens.

### Despacho

**Processo Nº RT-443-50.2010.5.10.0016**

Reclamante Fanny Nunes de Oliveira  
Advogado BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA(OAB: 08186/DF)  
Reclamado Millennium Construcões e Serviços Ltda  
Reclamado Carlos Henrique Batista Alves  
Reclamado Wesley Ramez Barreto

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

"Vistos.

Intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do processo por um ano, nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região."

### Despacho

**Processo Nº RT-506-07.2012.5.10.0016**

Reclamante Teresinha Maria Reichert  
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)  
Reclamado Coral Empresa de Segurança Ltda Em Recuperação Judicial

Advogado

NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

A Secretaria intima a reclamada para anotar a baixa na CTPS, conforme sentença à fl. 220 e ainda entregar as guias TRCT e a chave de conectividade social. Prazo de 05 dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-568-13.2013.5.10.0016**

Reclamante Nilva Damiana da Silva Cruz  
Advogado RAFAEL ROCHA DA SILVA(OAB: 26713/DF)  
Reclamado Kercred Serviços de Cobrança e Dados Cadastrais Ltda - Me

Vistos.

Indefero o pedido de dilação do prazo.

Não fornecendo o autor o correto endereço da empresa reclamada no prazo previsto,

indefero a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo

267, I, do CPC.

Custas pelo autor no importe de R\$1.460,00, calculadas sobre o valor atribuído à

causa (R\$73.000,00) e dispensadas em face da declaração de fl. 13.

Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a

procuração e a declaração de pobreza desde que observado o correspondente traslado.

Intime-se.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-577-77.2010.5.10.0016**

Reclamante Gilcinei Salazar da Silva  
Advogado RUBENS CURCINO RIBEIRO(OAB: 22517/DF)  
Reclamado Dallas Segurança e Vigilância Ltda ( Massa Falida )  
Advogado TITUS LIVIUS DE PAULA SENNA(OAB: 26069/DF)  
Reclamado Gavea Empresa de Serviços Gerais Ltda  
Reclamado Gavea Emp de Vigilância e Segurança Ltda ( Massa Falida )  
Reclamado Davina Rodrigues Tarao  
Reclamado Marcelo Medeiros Paiva  
Reclamado Sílvia Alves Cavalcanti  
Reclamado Otávio Alves Neto  
Reclamado Cléria Alves Cavalcanti

A Secretaria intima o exequente para vista dos cálculos de liquidação homologados. Prazo de 05 (cinco) dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-604-89.2012.5.10.0016**

Reclamante Leila de Souza Cruzeiro  
Advogado TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)  
Reclamado Viacao Valmir Amaral Ltda  
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo

de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de

atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 3.575,77 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 3.488,56

Custas do Processo: 69,77

Custas Art.789.....: 17,44

Intime-se a empresa reclamada para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

### Despacho

**Processo Nº RT-628-88.2010.5.10.0016**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Vanderlei Carvalho Macedo                |
| Advogado   | MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)     |
| Reclamado  | Stok Office Divisorias e Mobiliario Ltda |
| Reclamado  | Jose Manoel do Nascimento Sobrinho       |
| Reclamado  | Eusebio Pereira Dutra                    |

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

"Vistos.

Intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do processo por um ano, nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região."

### Despacho

**Processo Nº RT-633-42.2012.5.10.0016**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria das Chagas Pereira Costa                 |
| Advogado   | MARA ROCHA ALBUQUERQUE DE PAIVA(OAB: 30205/DF) |
| Reclamado  | Neper Cafe Comercio de Alimentos Ltda - Me     |

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 14.992,44 Atualizado até: 31/05/2013

INSS Terceiros.....: 2.509,43

INSS Pacto Laboral: 12.483,01

Intime-se a empresa reclamada, via postal, para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

### Despacho

**Processo Nº RT-647-26.2012.5.10.0016**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Cirley Ferreira Rodrigues                    |
| Advogado   | CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF) |
| Reclamado  | Ilmar Andrade de Camargo                     |
| Advogado   | AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA(OAB: 6812/DF)       |

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 243,60 Atualizado até: 31/05/2013

INSS Reclamante....: 56,00

INSS Reclamado.....: 147,00

INSS Terceiros.....: 40,60

Intime-se o reclamado para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

### Despacho

**Processo Nº RT-684-19.2013.5.10.0016**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio Francisco de Sousa                            |
| Advogado   | JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)             |
| Reclamado  | We Construtora Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me |
| Reclamado  | Soltec Engenharia Ltda                                |

Vistos.

Tratando-se de reclamação trabalhista submetida ao rito sumaríssimo, não comportando, por conseguinte, a notificação por edital e tampouco a emenda da petição inicial, arquivo o presente feito na forma do § 1º do artigo 852-B da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$270,92, calculadas sobre o valor atribuído à causa

(R\$13.546,00) e dispensadas em face da declaração de fl. 9.

Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a

procuração e a declaração de pobreza desde que observado o correspondente traslado.

Intime-se.

Decorrido o prazo para recurso, enviem-se os autos ao arquivo.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-719-76.2013.5.10.0016**

|            |                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Valdeson Jose de Queiros                                                         |
| Advogado   | ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)                                        |
| Reclamado  | DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me |
| Reclamado  | Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me                             |
| Reclamado  | Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me                                        |

Vistos.

Informe a autora o endereço atualizado das primeira e segunda reclamadas, sob as cominações legais.

Prazo de 10 dias.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-720-61.2013.5.10.0016**

|            |                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Leonardo Breno Lima Freitas                                                      |
| Advogado   | ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)                                        |
| Reclamado  | DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me |
| Reclamado  | Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me                             |
| Reclamado  | Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me                                        |

Vistos.

Informe o autor o endereço atualizado das primeira e segunda reclamadas, sob as cominações legais.

Prazo de 10 dias.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-721-46.2013.5.10.0016**

|            |                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jonathan da Silva Andrade                                                        |
| Advogado   | ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)                                        |
| Reclamado  | DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me |
| Reclamado  | Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me                             |
| Reclamado  | Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me                                        |

Vistos.

Informe o autor o endereço atualizado das primeira e segunda reclamadas, sob as cominações legais.

Prazo de 10 dias.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-722-31.2013.5.10.0016**

|            |                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Rafael Ribeiro de Lima                                                           |
| Advogado   | ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)                                        |
| Reclamado  | DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me |
| Reclamado  | Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me                             |
| Reclamado  | Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me                                        |

Vistos.

Informe autor o endereço atualizado das primeira e segunda reclamadas, sob as cominações legais.

Prazo de 10 dias.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-723-16.2013.5.10.0016**

|            |                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Eliza Siqueira de Souza Goncalo                                                  |
| Advogado   | ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)                                        |
| Reclamado  | DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me |
| Reclamado  | Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me                             |
| Reclamado  | Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me                                        |

Vistos.

Informe a autora o endereço atualizado das primeira e segunda reclamadas, sob as cominações legais.

Prazo de 10 dias.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-724-98.2013.5.10.0016**

|            |                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Eliene do Socorro Braga Moreira                                                  |
| Advogado   | ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)                                        |
| Reclamado  | DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me |
| Reclamado  | Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me                             |

Reclamado

Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Vistos.

Informe a autora o endereço atualizado das primeira e segunda reclamadas, sob as cominações legais.

Prazo de 10 dias.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-725-83.2013.5.10.0016**

|            |                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Monica Eunice Mendonca de Oliveira                                               |
| Advogado   | ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)                                        |
| Reclamado  | DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me |
| Reclamado  | Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me                             |
| Reclamado  | Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me                                        |

Vistos.

Informe a autora o endereço atualizado das primeira e segunda reclamadas, sob as cominações legais.

Prazo de 10 dias.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-740-52.2013.5.10.0016**

|            |                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Teresinha de Jesus Barbosa dos Santos                     |
| Advogado   | ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)                     |
| Reclamado  | Melo Petitgas - Comercio Varejista de Alimentos Ltda - Me |
| Advogado   | GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO(OAB: 20334/DF)           |

Vistos. Reunam-se estes autos aos da ação de consignação em pagamento (0000319-18.2013.5.10.0016). Designo audiência inaugural para o dia 10/06/2013, às 14h.

Intimem-se as partes. Brasília, 20 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-741-37.2013.5.10.0016**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Joao Batista Tavares Raposo              |
| Advogado   | DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF) |
| Reclamado  | Sma Construções e Reformas Ltda-Me       |
| Reclamado  | Attos Empreendimentos Ltda               |

Vistos.

Tratando-se de reclamação trabalhista submetida ao rito sumaríssimo, não comportando, por conseguinte, a notificação por edital e tampouco a emenda da petição inicial, arquivo o presente feito na forma do § 1º do artigo 852-B da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$97,02, calculadas sobre o valor atribuído à causa

(R\$4.851,00) e dispensadas em face da declaração de fl. 6.

Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza desde que observado o correspondente traslado.

Intime-se.

Decorrido o prazo para recurso, enviem-se os autos ao arquivo.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-756-40.2012.5.10.0016

Reclamante Maria da Gloria de Brito  
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)  
Reclamado Ipanema Empresa de Servicos Gerais e Transportes Ltda  
Advogado CARLOS COSTA SILVA FREIRE(OAB: 7250/DF)

intime-se a exequente para os fins previstos no art. 884 da CLT.Prazo de 05 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-774-27.2013.5.10.0016

Reclamante Romilda Soares de Mendonca  
Advogado GILMAR LOURENCO DA SILVA(OAB: 29430/DF)  
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 17/07/2013 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

### Despacho

#### Processo Nº RT-775-12.2013.5.10.0016

Reclamante Luiz Fernando Alves de Souza  
Advogado FABIANA SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 35530/DF)  
Reclamado Posto de Combustiveis Garantia Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 08/07/2013 13h30.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o

número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

### Despacho

#### Processo Nº RT-777-79.2013.5.10.0016

Reclamante Gleicione Gomes da Silva  
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)  
Reclamado Connector Engenharia Ltda  
Reclamado Base Investimentos e Incorporações S.A

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 09/07/2013 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

### Despacho

#### Processo Nº RT-778-64.2013.5.10.0016

Reclamante Sebastiao Nelson Diniz  
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)  
Reclamado A Afonso Servicos de Manutencao Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 17/07/2013 14h00.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

### Despacho

#### Processo Nº RT-791-97.2012.5.10.0016

Reclamante Francisco Antonio Oliveira dos Santos  
Advogado MILTON SOARES DE MELO(OAB: 8393/DF)

Reclamado Planalto Service Ltda  
Advogado MARIA DA PAZ ARAUJO  
FERREIRA(OAB: 36280/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 193,87 Atualizado até: 31/05/2013

INSS Reclamante.....: 44,57

INSS Reclamado.....: 116,99

INSS Terceiros.....: 32,31

Intime-se a empresa reclamada para pagamento do débito previdenciário no prazo de

5 dias, sob pena de penhora de bens.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-796-22.2012.5.10.0016**

Reclamante Edclei Ribeiro de Lima  
Advogado CARLA CRISTINA MONTEIRO  
LIBERATO(OAB: 27309/DF)  
  
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda  
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB:  
24068/DF)  
  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB:  
16686/DF)

A Secretaria intima a 1ª reclamada para vista do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada. Prazo legal.

### Despacho

**Processo Nº RT-800-59.2012.5.10.0016**

Reclamante Luana Francielle Lemos da Silva  
Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB:  
25034/DF)  
  
Reclamado Sato e Fedicchina Ltda - ( Eisoto Mix)  
Advogado ERIC DA SILVA ANDRADE  
MENDES(OAB: 19467/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo

de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 698,82 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 698,82

Intime-se a empresa reclamada para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

### Despacho

**Processo Nº RT-809-89.2010.5.10.0016**

Reclamante Samuel Ferreira de Albuquerque  
Advogado JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA  
LYRA(OAB: 13722/DF)  
  
Reclamado Claro S.A.  
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO  
MACIEL(OAB: 513/DF)

A Secretaria intima o autor para recebimento do alvará. Prazo de 5 dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-814-43.2012.5.10.0016**

Reclamante Roberto Carlos da Silva  
Advogado ICARO POLICARPO SOARES  
PERES(OAB: 28607/DF)  
  
Reclamado A C Araujo de Oliveira

Advogado FERNANDA COELHO DE  
OLIVEIRA(OAB: 37295/DF)  
  
Reclamado Banco do Brasil Sa  
Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB:  
32089/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo

de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 2.030,00 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 2.030,00

Intime-se a empresa reclamada para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

### Despacho

**Processo Nº RT-828-27.2012.5.10.0016**

Reclamante Angela Maria Fernandes de Souza  
Advogado ROSIMEIRE ALVES DE  
OLIVEIRA(OAB: 9546/DF)  
  
Reclamado Vera Lucia Leao - Me

Intime-se a autora para recebimento da sua CTPS. Prazo de 5 dias. Aguarde-se o prazo para pagamento das parcelas do acordo.

### Despacho

**Processo Nº RT-973-83.2012.5.10.0016**

Reclamante Maria do Socorro Alves da Mota  
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)  
Reclamado Home e Baby Agenciamento e  
Treinamento  
Advogado MICHELLE DE MORAIS ALLEMAND  
BORGES(OAB: 30058/DF)

A Secretaria intima a reclamada para proceder às anotações na CTPS, conforme sentença às fls. 41/42. Prazo 05 dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-1078-31.2010.5.10.0016**

Reclamante Maria Aparecida Domingues  
Advogado MAURICIO UCCI PINHEIRO(OAB:  
21258/DF)  
  
Reclamado Caixa Econômica Federal  
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE  
OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Decisão de fls. 810/814: "Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, no mérito, REJEITÁ-LA. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante dessa disposição. Aprovo os cálculos de fls. 777 e fixo o 'quantum debeatur' em R\$ 22.328,44, valor posicionado em 30/09/2012, sem prejuízo de futuras atualizações, estando as parcelas assim discriminadas: Total líquido do exequente R\$ 17.620,04 FGTS Deposito R\$ 899,95 IRPF R\$ 0,00 INSS Reclamante R\$ 0,00 INSS Empregador + SAT R\$ 3.430,40 INSS Terceiros R\$ 378,05 Custas Processuais R\$ 0,00 Custas do Art. 789 da CLT R\$ 0,00 Previdência Privada Empregado R\$ 0,00 Previdência Privada Empregador R\$ 0,00 Honorários Periciais R\$ 0,00 Total Geral R\$ 22.328,44. As custas, no importe de R\$ 44,26, a cargo do executado, previstas no inciso V do art. 789 -A da CLT, serão pagas ao final, conforme disposto no referido artigo. Após o trânsito em julgado, atualize-se a conta de liquidação. Ato contínuo, expeça-se alvará para liberação do crédito líquido da autora e recolhimento, em guias próprias, dos valores atinentes a FGTS, INSS e custas do art. 789-A da CLT, intimando-se a parte

para recebimento de seu crédito. O saldo remanescente deverá ser liberado ao executado também por alvará, intimando-se a parte para recebimento de seu crédito. Intimem-se partes, por seus procuradores. Dispensada a intimação da União/PGF, nos termos da Portaria nº 176/2010 do Ministério da Fazenda."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1285-30.2010.5.10.0016

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Andrea Ferreira Lima                          |
| Advogado   | ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 31662/DF) |
| Reclamado  | Casa da Harmonia do Menor Carente             |
| Advogado   | FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)         |
| Reclamado  | Luiz Goncalves de Jesus                       |

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC).

Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para recebimento do alvará.

Decorridos os prazos e comprovada a movimentação, enviem-se os autos ao arquivo.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1571-08.2010.5.10.0016

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Cesar Inacio Martins                       |
| Advogado   | GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)    |
| Reclamado  | Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda |
| Advogado   | WALDIR RAMOS DA SILVA(OAB: 137904/SP)      |

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo

de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 260.136,00 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 226.314,10

INSS Reclamante.....: 2.448,38

INSS Reclamado.....: 12.141,39

INSS Terceiros.....: 3.520,98

INSS SAT.....: 607,06

I R P F.....: 9.696,45

Custas do Processo: 4.769,18

Custas Art.789.....: 638,46

Intime-se a empresa reclamada para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1607-16.2011.5.10.0016

|            |                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jailson da Rocha Bonfim                                         |
| Advogado   | ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)                         |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A. ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)                 |

"Vistos.

Consultando os autos, verifica-se que por um lapso da Secretaria a petição de embargos à execução da executada de fls. 50/59 somente foi juntada aos autos em 23/01/2013, apesar de ter sido protocolizada em 28/11/2012.

Chamo o feito à ordem para reconsiderar os atos praticados às fls. 46, 47, 48 e 49.

Intime-se o exequente da fluência do prazo de 10 (dez) dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT e, ainda, para que devolva a certidão de habilitação de crédito nº 54/2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1687-14.2010.5.10.0016

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| Reclamante | Sonia Aparecida Soares Batista       |
| Advogado   | MARIO BATISTA(OAB: 13694/DF)         |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                   |
| Advogado   | PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO) |

Vistos.

Intime-se a autora para elaboração dos cálculos.

Prazo de 10 dias.

Brasília, 20 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1737-06.2011.5.10.0016

|            |                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Andre de Lima                                                   |
| Advogado   | JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)                          |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A. ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)                 |

A Secretaria intima o exequente para vista dos cálculos de liquidação, bem como da impugnação oposta pela executada. Prazo de 10 (dez) dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1798-61.2011.5.10.0016

|            |                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Valdecy Ribeiro de Souza                                       |
| Advogado   | ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)                 |
| Reclamado  | Sustentare Serviços Ambientais S/A ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)                |

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito 903/2013 no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1927-66.2011.5.10.0016

|            |                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ronaldo Neves Cardoso                                           |
| Advogado   | JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)                             |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A. ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)                 |

"Vistos.

Na decisão proferida às fls.176/178, a insurgência manifestada pela reclamada foi recebida como impugnação aos cálculos (art. 879, § 2º, da CLT).

Contra as decisões proferidas em sede de impugnação à conta de liquidação não cabe a imediata interposição de recurso, desde que lhe conferida natureza interlocutória na forma dos artigos 884, 893, § 1º, e 897 da CLT.

Nesse sentido a jurisprudência do Eg. TRT, verbis:

AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Incabível a interposição de agravo de petição no presente momento processual, uma vez ataca decisão interlocutória, proferida em sede de liquidação de sentença, na forma do art. 879 da CLT. (AP 00372-2008-811-10-00-6; Acórdão 2ª Turma; Relatora Juíza Elke Doris Just; publicado em 13/07/2012).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. AGRAVO DE PETIÇÃO INCABÍVEL. Correta a decisão que negou

seguimento a agravo de petição interposto contra decisão interlocutória, proferida em impugnação prévia aos cálculos, há de se negar provimento ao agravo de instrumento. (AP03300-2011-000-10-00-7; Acórdão 1ª Turma, Relator Desembargador André R. P. V. Damasceno; publicado em 30/03/2012).  
Deixo de receber o agravo de petição interposto pela reclamada. Intimem-se as partes."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1978-77.2011.5.10.0016

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio Dantas de Araujo                               |
| Advogado   | FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)           |
| Reclamado  | Sustentare Serviços Ambientais S/A Via Oficial Justiça |
| Advogado   | JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)         |
| Reclamado  | Serviço de Limpeza Urbana do DF Slu                    |
| Advogado   | VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA(OAB: 15143/DF)        |

Vistos.

Renovo à empresa ré o prazo previsto no § 2º do artigo 879 da CLT.

Intime-se.

Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2187-46.2011.5.10.0016

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Paulo Gomes Neto                              |
| Advogado   | SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)         |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A.           |
| Advogado   | SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)                    |
| Reclamado  | Servico de Limpeza Urbana do Distrito Federal |
| Advogado   | SERGIO CUPERTINO MARQUES(OAB: 6425/DF)        |

Vistos. Recebo a petição de fls. 353/359 como impugnação aos cálculos (§ 2º do artigo 879 da CLT). Vista ao exequente pelo prazo de 10 dias. Intime-se. Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2225-58.2011.5.10.0016

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Ricardo Candido Cardoso                          |
| Advogado   | CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA(OAB: 15735/DF) |
| Reclamado  | Casa Bahia Comercial Ltda.                       |
| Advogado   | ADRIANA CORROCHANO MORI(OAB: 166369/SP)          |

Vistos. Renovo o prazo ao autor para os fins previstos no artigo 884 da CLT.

Intime-se. Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2257-63.2011.5.10.0016

|            |                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria do Socorro de Araujo                                      |
| Advogado   | MARCONE OLIVEIRA PORTO(OAB: 27631/DF)                           |
| Reclamado  | Sustentare Servicos Ambientais S.A. ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)                                      |

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito nº909/2013 no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2457-70.2011.5.10.0016

|            |                               |
|------------|-------------------------------|
| Reclamante | Antonio da Luz Alves Teixeira |
|------------|-------------------------------|

|           |                                         |
|-----------|-----------------------------------------|
| Advogado  | ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF) |
| Reclamado | Sustentare Serviços Ambientais S/A      |
| Advogado  | SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)              |

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 (dez) dias, para os fins do artigo 879, §2º da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2467-17.2011.5.10.0016

|            |                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Manoel Missias Alves                                            |
| Advogado   | SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)                           |
| Reclamado  | Sustentare Serviços Ambientais S.A. ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado   | RAFAEL ALLEGRETTO BRAYER(OAB: 28531/DF)                         |
| Reclamado  | Serviço de Limpeza Urbana. SLU                                  |
| Advogado   | GUIZELIA DUNICE BRITO(OAB: 4032/DF)                             |

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito nº910/2013 no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

### Despacho

#### Processo Nº RT-11000-38.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-110/2006-016-10-00.6

|            |                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio Jose Machado Neto                                 |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)                  |
| Reclamado  | Gavea Emp de Vigilancia e Seguranca Ltda ( Massa Falida ) |
| Reclamado  | Distrito Federal                                          |
| Advogado   | LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES(OAB: 4886/DF)                 |
| Reclamado  | Otavio Alves Neto                                         |
| Reclamado  | Silvia Alves Cavalcanti                                   |

Vistos. Vista ao Distrito Federal dos documentos juntados às fls. 428/432. Prazo de 10 dias.

Intime-se. Brasília, 21 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-49500-76.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-495/2006-016-10-00.1

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | kelly Christina Oliveira                    |
| Advogado   | ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)          |
| Reclamado  | JAGUAR SEGURANÇA LTDA.                      |
| Advogado   | ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA(OAB: 19661/DF) |
| Reclamado  | Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.      |
| Advogado   | ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA(OAB: 19661/DF) |
| Reclamado  | Wladimir Nery da Silva Neto                 |
| Reclamado  | Antonio Alberto Oliveira                    |

Vistos.

Intime-se o exequente para que em 30 dias forneça os meios necessários ao prosseguimento na execução sob pena de suspensão do processo por 1 ano nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10.ª Região, desde já autorizado em caso de inércia.

### Despacho

#### Processo Nº RT-49600-31.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-496/2006-016-10-00.6

|            |                               |
|------------|-------------------------------|
| Reclamante | Maria das Graças Torres de Sá |
|------------|-------------------------------|

Advogado ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)  
Reclamado JAGUAR SEGURANÇA LTDA.  
Advogado ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA(OAB: 19661/DF)  
Reclamado Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.  
Advogado ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA(OAB: 19661/DF)  
Reclamado Wlademir Nery da Silva Neto  
Reclamado Antonio Alberto Oliveira

Vistos.

Intime-se o exequente para que em 30 dias forneça os meios necessários ao prosseguimento na execução sob pena de suspensão do processo por 1 ano nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10.ª Região, desde já autorizado em caso de inércia.

### Despacho

**Processo Nº RT-64300-41.2008.5.10.0016**

*Processo Nº RT-643/2008-016-10-00.0*

Reclamante Geraldo Kennedy do Couto  
Advogado FABRICIO TRINDADE DE SOUSA(OAB: 17407/O/DF)  
Reclamado Telecoop Cooperativa dos Profissionais de Telemática  
Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/A/DF)  
Reclamado Politec Tecnologia da Informação S.A  
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC).

Intimem-se as partes.

### Despacho

**Processo Nº RT-71900-94.2000.5.10.0016**

*Processo Nº RT-719/2000-016-10-00.0*

Reclamante Sandro Batista de Oliveira  
Advogado JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA(OAB: 7783/DF)  
Reclamado Locasel Prestadora de Servicos Ltda  
Advogado PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO(OAB: 7040/DF)  
Reclamado Lucia de Fatima Lima  
Reclamado Luiz Gonzaga de Lima

Vistos.Intime-se o exequente para que em 30 dias forneça os meios necessários ao prosseguimento na execução sob pena de suspensão do processo por 1 ano nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10.ª Região, desde já autorizado em caso de inércia.

### Despacho

**Processo Nº RT-104200-94.2009.5.10.0016**

*Processo Nº RT-1042/2009-016-10-00.5*

Reclamante Idunalvo de Medeiros Branquinho  
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)  
Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap  
Advogado CONRADO DE CARVALHO ARAUJO(OAB: 110527/MG)

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC).

Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para recebimento do alvará.

Decorridos os prazos e comprovada a movimentação, enviem-se os autos ao arquivo.

### Despacho

**Processo Nº RT-109500-42.2006.5.10.0016**

*Processo Nº RT-1095/2006-016-10-00.3*

Reclamante Conceição de Fátima Leite de Souza  
Advogado WANDERLEY CAMPOS(OAB: 5966/DF)  
Reclamado Coop Trab Cons Solo Meio Ambie Des Agric Silv Cotradasp  
Reclamado União Federal (Ministério da Saúde)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo

de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 14.992,44 Atualizado até: 31/05/2013

INSS Terceiros.....: 2.509,43

INSS Pacto Laboral: 12.483,01

Intime-se a empresa reclamada, via postal, para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

### Despacho

**Processo Nº RT-118500-66.2006.5.10.0016**

*Processo Nº RT-1185/2006-016-10-00.4*

Reclamante Gabriel Wilson Moreira Araújo Lima (rep. por Arlete Gomes Moreira e Lorena Moura Araújo)( representada por Isidora Farias de Moura)  
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)  
Reclamado Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.  
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

A Secretaria intima a empresa reclamada para recebimento do alvará. Prazo de 5 dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-181500-35.2009.5.10.0016**

*Processo Nº RT-1815/2009-016-10-00.3*

Reclamante Roberval de Almeida Ferreira  
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)  
Reclamado Arezza RH Ltda.  
Advogado FERNANDO CELLA(OAB: 177041/SP)  
Reclamado Ailton Bastos Santos Silva  
Reclamado Andrezza Giorgi Caldeira Nascimento

Vistos.

Considerando as tentativas frustradas de garantia integral da execução, bem como os

créditos parciais à disposição do Juízo (fls.140,151,156 e 165), excepcionalmente, concedo às

partes o prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela executada, para manifestação

acerca dos cálculos de liquidação.Intimem-se as partes por publicação no DJTE ou, não existindo advogado cadastrado,pela via postal.Sendo negativa ou impossibilitada a intimação via postal, fica desde já determinada a intimação via mandado, carta precatória ou edital.

Decorridos os prazos sem a apresentação de

embargos/impugnação, libero ao exequente os créditos parciais, até o limite de seu crédito, para posterior prosseguimento na execução pelo débito residual atualizado.

### Edital

### Edital

**Processo Nº RT-146-38.2013.5.10.0016**

Reclamante Luciana Peccini  
Reclamado Marcos Pontes Veloso  
Reclamado Veronica Mendes Soares

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO, Marcos Pontes Veloso, para, tomar ciência da desconsideração da personalidade jurídica, passando a fazer parte do polo passivo e, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$3.511,79 (três mil, quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos) ou garantir a execução.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 23 de maio de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-306-63.2013.5.10.0016**

Reclamante Jucilene da Rocha Silva  
Advogado ANDRE SEIBERT(OAB: 36468/DF)  
Reclamado Antonio Marcos

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Antonio Marcos, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por JUCILENE DA ROCHA SILVA em face de ANTONIO MARCOS, para condená-lo, após o trânsito em julgado da sentença e no quanto em liquidação a apurar, ao pagamento das parcelas deferidas na fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Incidência de juros e correção monetária, na forma da lei. O reclamado comprovará o recolhimento previdenciário e fiscal, na forma do direito vigente. Custas, pelo réu, no importe de R\$176,00, calculadas sobre R\$8.800,00, valor arbitrado para esta finalidade. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado. Nada mais, a audiência encerrada às 17h18min.".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-777-79.2013.5.10.0016**

Reclamante Gleicione Gomes da Silva  
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)  
Reclamado Connector Engenharia Ltda  
Reclamado Base Investimentos e Incorporações S.A

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 09/07/2013 14h10.

O(A) Juiz(a) do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Connector Engenharia Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 09/07/2013 14h10, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Diretor de Secretaria

### Edital

**Processo Nº RT-80200-35.2006.5.10.0016**

*Processo Nº RT-802/2006-016-10-00.4*

Reclamante USCARA MOREIRA TELES  
Advogado JORGE ADEMAR DA SILVA(OAB: 16128/DF)  
Reclamado RJA SERVICOS LTDA  
Reclamado UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

A Juíza do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO RJA SERVICOS LTDA, para, em 48h, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 8.725,44 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 8.024,92

INSS Reclamante.....: 107,33

INSS Reclamado.....: 280,51

INSS Terceiros.....: 81,35

INSS SAT.....: 28,02

Custas do Processo: 162,65

Custas Art.789.....: 40,66

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO  
Diretor de Secretaria

**Edital**

**Processo Nº RT-121500-11.2005.5.10.0016**

*Processo Nº RT-1215/2005-016-10-00.1*

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Ana Carla Gomes de Oliveira              |
| Advogado   | SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 18904/DF) |
| Reclamado  | RJA Serviços Ltda.                       |
| Reclamado  | União Federal                            |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO**

A Juíza do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO RJA Serviços Ltda., para, em 48h, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 28.308,86 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 25.707,98

INSS Reclamante.....: 502,79

INSS Reclamado.....: 1.037,98

INSS Terceiros.....: 301,03

INSS SAT.....: 103,81

Custas do Processo: 524,22

Custas Art.789.....: 131,05

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO  
Diretor de Secretaria

**Edital**

**Processo Nº RT-130600-58.2003.5.10.0016**

*Processo Nº RT-1306/2003-016-10-00.5*

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| Reclamante | LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA         |
| Advogado   | KATIA GOMES DA SILVA(OAB: 8005*/DF) |
| Reclamado  | Expresso Motos e Servicos Ltda      |
| Reclamado  | Luiz Fabiano Barros Duarte          |
| Reclamado  | Deuzaide Ferreira dos Santos        |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO**

A Juíza do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Luiz Fabiano Barros Duarte, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 29.553,54 Atualizado até: 30/06/2012

Liq. Exequente.....: 26.037,43

INSS Reclamante.....: 468,00

INSS Reclamado.....: 935,99

INSS Terceiros.....: 246,75

I R P F.....: 1.173,40

Custas do Processo: 553,57

Custas Art.789.....: 138,40

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 23 de maio de 2013.

**Edital**

**Processo Nº RT-131600-20.2008.5.10.0016**

*Processo Nº RT-1316/2008-016-10-00.5*

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Antonio Viana Ribeiro                  |
| Advogado   | FRANCISCO LUIZ GUEDES(OAB: 02337/T/DF) |
| Reclamado  | WM Choperia Scoth Bar Ltda..           |
| Reclamado  | Ursulla Luana Resplandes Pessoa        |
| Reclamado  | Fatima Aparecida de Jesus              |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO**

O(A) Juiz(a) do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ursulla Luana Resplandes Pessoa, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 24.299,84 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 15.092,62

INSS Reclamante.....: 476,07

INSS Reclamado.....: 1.273,68

INSS Terceiros.....: 1.255,98

INSS Pacto Laboral: 4.724,28

I R P F.....: 1.061,45

Custas do Processo: 332,61

Custas Art.789.....: 83,15

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 23 de maio de 2013.

**17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº RT-146-69.2012.5.10.0017**

|            |                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Natalino Goncalves Rocha                                  |
| Advogado   | MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)                   |
| Reclamado  | Coral Empresa de Segurança Ltda - em Recuperação Judicial |
| Advogado   | NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)           |
| Reclamado  | Contal Seguranca Ltda - em Recuperação Judicial           |
| Advogado   | NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)           |

Vistos.

Peticiona a executada (Coral Empresa de Segurança) informando que se encontra em Recuperação Judicial. Juntou documentos para corroborar suas alegações.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, e requerer o que entender de direito no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo legal façam os autos conclusos para posteriores deliberações.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB  
Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-177-55.2013.5.10.0017**

Reclamante Jose Manoel Rodrigues de Matos  
Advogado RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
Advogado POLYANA SANTANA MORAES(OAB: 34895/DF)

O reclamante recorreu da decisão que julgou improcedentes os pedidos.Custas dispensadas.  
Presentes as contrarrazões da reclamada.Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.Subam os autos ao TRT/10ª Região.Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-237-96.2011.5.10.0017**

Reclamante Maria Lucia Magalhaes de Oliveira  
Advogado HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)  
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada  
Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)  
Reclamado Superior Tribunal de Justiça-União

Vistos.

Indefiro, por ora, o requerimento, tendo em vista que ainda não houve a liquidação da sentença.

Agravo de instrumento pendente de julgamento (União-fl.410).

Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação da sentença.

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ  
Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-262-75.2012.5.10.0017**

Reclamante Carlito Campos de Sousa  
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)  
Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial  
Reclamado Banco Santander SA  
Advogado GILBERTO WANDERLEY ESPINOLA(OAB: 15464/PB)

Vistos.

Execução garantida pelo devedor subsidiário (Banco Santander).

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ  
Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-314-37.2013.5.10.0017**

Reclamante Israel Andeson da Silva Brito  
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)

Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda  
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia - PRF 1ª Região

Vistos ,etc,Por motivo de reordenamento da pauta fica designada a audiência de encerramento de instrução para o dia 29/08/2013 às 13h37min, facultado o compareciemnto das partes.

Intimem-se as partes da retificação supra.Brasília, 23/05/2013 (5ª-feira).Rejane Maria Wagnitz.Juíza do Trabalho.

### Despacho

**Processo Nº RT-340-35.2013.5.10.0017**

Reclamante Fabiana Ataide Franca  
Advogado BRUNO GAZZANIGA RIBEIRO(OAB: 26484/DF)  
Reclamado Farmogral Farmacia de Manipulacao Ltda  
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)

Conclusão Pelo exposto, decreta-se a rescisão indireta e julga-se procedente em parte o pedido para condenar a reclamada a cumprir as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados.Liquidação, por meros cálculos.Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma prevista na lei.Defere-se o benefício da justiça gratuita ao autor.Incide contribuição previdenciária sobre os salários trezenos deferido, cuja natureza é salarial.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e o INSS.Encerrou-se a audiência.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-373-25.2013.5.10.0017**

Reclamante Sandra Terezinha de Carvalho Oliveira  
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)  
Reclamado Sandes Conservacao e Serviços Ltda  
Advogado CELSO DOS SANTOS(OAB: 20949/DF)  
Reclamado Banco do Brasil  
Advogado GABRIEL DE OLIVEIRA SILVESTRE(OAB: 32350/DF)

Vistos.

Ante o inadimplemento do acordo instauro a execução. Fixo o valor da execução em 3.600,00 (três mil e seis centos reais), já aplicada multa, conforme ata de fl.19.

Diligencie a Secretaria junto ao convênio BACEN/JUD para bloqueio de valores.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTÃO JACOB  
Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-396-68.2013.5.10.0017**

Reclamante Randolfo Candido da Silva  
Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)  
Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasilia Ltda  
Advogado SABRINA BARROS GOMES(OAB: 20582/DF)

A reclamada (Sociedade de Transportes Coletivos de Brasilia Ltda )recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos. Custas (fl. 196) e depósito recursal (fl. 195) foram recolhidos em

tempo hábil. Presentes as contrarrazões do reclamante. Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso. Subam os autos ao TRT/10ª Região.

### Despacho

#### Processo Nº RT-454-71.2013.5.10.0017

Reclamante Rodrigo Pereira Batista  
Advogado ALESSANDRO DE CARVALHO(OAB: 37264/DF)  
Reclamado Assuncao Servicos de Construcoes Ltda - Me  
Reclamado Soltec Engenharia Ltda  
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Vistos. Indefiro o requerimento do reclamante fls. 39, de citação da 1ª reclamada por edital, nos termos do art. 852-B, II da CLT. Verifica-se que as notificações encaminhadas a 1ª reclamada, fls. 21 e 35, foram devolvidas com a informação "ausente" e certidão negativa, respectivamente. Assim, resta comprovando que o autor não indicou corretamente o endereço da reclamada, de forma a atender o requisito essencial previsto no art. 852-B, II da CLT, impondo-se assim o arquivamento do feito por força do que dispõe o § 1º do referido artigo.

Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a renumeração dos autos, valendo este despacho como certidão. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 183,66, calculadas com base no valor da causa de R\$ 9.183,00, dispensadas na forma da Lei. Após desentranhados os documentos ou decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 22 de maio de 2013. REJANE MARIA WAGNITZ Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-463-67.2012.5.10.0017

Reclamante Antonio Jose Ribeiro de Sousa  
Advogado ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA(OAB: 19121/DF)  
Reclamado Douglas Oliveira  
Advogado ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)

Vistos. Intime-se o reclamado para juntar aos autos os originais dos recibos a serem periciados, conforme petição do perito, fls. 137, prazo de 10 (dez) dias. Brasília, 23 de maio de 2013. REJANE MARIA WAGNITZ Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-469-45.2010.5.10.0017

Reclamante Rosimar Nazário de Sousa  
Advogado LEONARDO GUIRRA MACHADO E SILVA(OAB: 16955/DF)  
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada  
Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)  
Reclamado União Federa (Ministério do Meio Ambiente - MMA)  
Reclamado Larissa Soares Lemos de Sousa  
Reclamado Leandro Soares Lemos de Sousa

Pelo exposto, conhece-se dos embargos da executada e, no mérito, julga-se procedentes em parte os embargos à execução, na forma de decisão precedente, parte integrante deste decism. Intimem-se as partes. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-472-29.2012.5.10.0017

Reclamante Claiton Antonio Pereira  
Advogado RITA DE CASSIA DA COSTA KANEKO(OAB: 19461/DF)  
Reclamado Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda  
Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

Há recurso ordinário interposto pela reclamada (Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda) dentro do prazo legal. Comprovado o depósito recursal e custas. Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal. Intime-se o reclamante via publicação.

### Despacho

#### Processo Nº RT-498-95.2010.5.10.0017

Reclamante José João Alexandre  
Advogado LEONARDO GUIRRA MACHADO E SILVA(OAB: 16955/DF)  
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada  
Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)  
Reclamado Ministério do Meio Ambiente(MMA)

Pelo exposto, conhece-se dos embargos da executada para, no mérito, julga-se procedentes em parte os embargos à execução, na forma de decisão precedente, parte integrante deste decism. Intimem-se as partes. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-526-92.2012.5.10.0017

Reclamante Jose Domingos da Silva  
Advogado RÔMULO MARTINS NAGIB(OAB: 19015/DF)  
Reclamado So Ladrilios-Prestadora de Servicos de Construção Ltda-Me  
Reclamado Brookfield S/A  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)  
Reclamado Volnei Vasconcelos Duarte da Fonseca Sousa  
Reclamado Antonia Sousa Silva

Intime-se o exequente para recebimento do alvará. Declaro extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTÃO JACOB  
Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-574-22.2010.5.10.0017

Reclamante Taís Benato  
Advogado CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA PRADO(OAB: 14962/DF)  
Reclamado CAVA - Centro de Apoio de Vivências Agrárias (Faculdade FTB)  
Advogado GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA(OAB: 19224/DF)  
Reclamado União Brasileira de Educação e Participações Ltda. (Faculdade UNISABER/AD1)  
Advogado GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA(OAB: 19224/DF)  
Reclamado Ilson Silva de Oliveira

|           |                                                                               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamado | Jorge Manoel Vieira Guimarães                                                 |
| Reclamado | Aurha Participacoes S/S Ltda                                                  |
| Reclamado | Theceu Participações S/S Ltda                                                 |
| Reclamado | Gabriela Teodoro de Paula                                                     |
| Reclamado | Integra Participações S/C Ltda                                                |
| Reclamado | Francily de Jesus Araujo                                                      |
| Reclamado | José Caitano Neto                                                             |
| Reclamado | Leonardo Pujatti                                                              |
| Reclamado | Jefferson Marcelino da Silva                                                  |
| Reclamado | Centro de Estudos Avancados e Tecnológicos S/C Ltda                           |
| Reclamado | Itp Empreendimentos Educacionais S/C Ltda                                     |
| Reclamado | Cooperativa Criativista de Servicos Educacionais e Cultura de Brasilia - Ccec |
| Reclamado | Osead - Organizacao Social Evangelica das Assembleias de Deus                 |
| Reclamado | Adivar Ferreira de Aguiar                                                     |
| Reclamado | Marelze di Lauro Rigueira                                                     |
| Reclamado | Jane Sa de Aguiar                                                             |
| Reclamado | Antonio Jose Rigueira                                                         |
| Reclamado | Francilene de Jesus Araujo Tschiedel                                          |
| Reclamado | Antunes e Aguiar Ltda                                                         |
| Reclamado | Etica Consultoria Empresarial e Gerenciamento de Imoveis S/A                  |
| Reclamado | Aguiar Cursos de Educacao Profissional Ltda - Me                              |
| Advogado  | ANELISE ACACIA LIMA MUNIZ(OAB: 28811/DF)                                      |

Pelo exposto, conheço da exceção de pré-executividade, para, no mérito, rejeitá-la, na forma de decisão precedente, parte integrante deste decism. Intimem-se as partes. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-687-05.2012.5.10.0017

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| Reclamante | Fábio da Costa Oliveira              |
| Advogado   | JOAO CANDIDO DA SILVA(OAB: 03737/DF) |
| Reclamado  | Ciplan Cimento Planalto SA           |
| Advogado   | ROBERTA FERREIRA REIS(OAB: 27280/DF) |

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias TRCT e Habilitação do Seguro Desemprego. 2- Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.3- Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria. 4- A reclamada deverá, no mesmo prazo, entregar as guias TRCT e seguro desemprego. 5- Entregues as guias e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa. Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

### Despacho

#### Processo Nº RT-748-94.2011.5.10.0017

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jaci Goncalves dos Santos                                  |
| Advogado   | LEANDRO HERBERT QUEIROZ CALAND(OAB: 30585/DF)              |
| Reclamado  | Visual - Locação Serviço Construção Civil e Mineração Ltda |
| Reclamado  | Alessandro Facundes Bonfim Bezerra                         |
| Reclamado  | Silvio Pimenta Vieira                                      |

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, utilizando o convênio firmado entre o TRT e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, obtive informações anexas, acerca do quadro societário da empresa executada Visual - Locação Serviço Construção Civil e Mineração Ltda, CNPJ: 00.617.589/0001-71.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

BRASÍLIA, 23/05/2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

Considerando o insucesso das diligências executórias realizadas quanto à empresa executada, o prosseguimento da execução será processado na pessoa do seu(s) sócio(s) gerente(s):

Alessandro Facundes Bonfim Bezerra, inscrito(a) no CPF: 658.489.421-53.

Silvio Pimenta Vieira , inscrito(a) no CPF:241.974.242-72

Tudo conforme dados retirados do Cadastro Nacional de Empresas CNE.

Proceda a Secretaria às anotações necessárias.

Homologo a atualização dos cálculos, fixando o valor da execução em R\$3.964,35.

Cite(m)-se o(s) referido(s) sócio(s), via postal com aviso de recebimento, para pagamento do débito R\$3.964,35, em 48 horas, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo concedido sem o pagamento do débito exequendo, diligencie a Secretaria junto ao convênios BACEN/JUD e RENAJUD.

Publique-se.

BRASÍLIA, 23/05/2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-769-70.2011.5.10.0017

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Celso Luis de Carvalho                                  |
| Advogado   | RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                                      |
| Advogado   | PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)             |

Vistos.

Garantido o Juízo, proceda-se a Secretaria à alteração no BNDT.

O executado apresentou embargos à execução dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos, prazo legal.

Publique-se..

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-872-09.2013.5.10.0017

|            |                              |
|------------|------------------------------|
| Reclamante | Wanderson de Oliveira Rocha  |
| Advogado   | ANDRE SEIBERT(OAB: 36468/DF) |
| Reclamado  | Abrijo do Marinheiro         |

Vistos, etc. A inicial, na forma como proposta, apresenta vício de inépcia pois indica valores da remuneração conflitantes. Declina ora o valor de R\$ 915,60, ora de R\$ 7800,00. O conflito de tais dados prejudica a elaboração de defesa, bem como a análise da matéria por este juízo. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a reclamante apresente emenda a inicial a contento, com cópia a ser enviada à reclamada, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 840 da CLT c/c art. 282, III; 295, I do CPC; art. 284, parágrafo único do CPC e art. 267, I, também do CPC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho por força do que dispõe o art. 769 da CLT. As partes serão intimadas da audiência inaugural após o prazo para emenda da inicial. Intime-se o reclamante, por seu advogado, com urgência. Decorrido o prazo, conclusos. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-873-91.2013.5.10.0017

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Debora Lorrena Rocha Miranda             |
| Advogado   | ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF) |
| Reclamado  | Dermino Merquides de Araújo              |
| Reclamado  | Carrefour Comércio e Indústria           |

Vistos, etc. A inicial, na forma como proposta, apresenta vício de inépcia pois não indica a jornada de trabalho efetivamente cumprida, limitando-se a informar uma média de horas extras que pretende ver deferidas. A ausência de tal dado prejudica a elaboração de defesa, bem como a análise da matéria por este juízo. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a reclamante apresente emenda a inicial a contento, com cópia a ser enviada à reclamada, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 840 da CLT c/c art. 282, III; 295, I do CPC; art. 284, parágrafo único do CPC e art. 267, I, também do CPC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho por força do que dispõe o art. 769 da CLT. As partes serão intimadas da audiência inaugural após o prazo para emenda da inicial. Intime-se o reclamante, por seu advogado, com urgência. Decorrido o prazo, conclusos. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-877-31.2013.5.10.0017

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Franciele Virissima de Oliveira           |
| Advogado   | ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)  |
| Reclamado  | Salute Lanchonete e Restaurante Ltda - Me |

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/06/2013, ÀS 14:10 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

### Despacho

#### Processo Nº RT-878-16.2013.5.10.0017

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Dinalto Otilio dos Santos                       |
| Advogado   | RICARDO ROESCH MORATO FILHO(OAB: 30354/DF)      |
| Reclamado  | Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda |

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/06/2013, ÀS 14:05 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

### Despacho

#### Processo Nº RT-880-83.2013.5.10.0017

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Francisco de Assis da Silva                |
| Advogado   | JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF) |
| Reclamado  | Pereirão Faz Tudo                          |

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/06/2013, ÀS 13:55 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

### Despacho

#### Processo Nº RT-881-68.2013.5.10.0017

|            |                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Domingos Nascimento da Silva                             |
| Advogado   | SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)                    |
| Reclamado  | Henrique Silva Construcões e Servicos Tecnicos Ltda - Me |
| Reclamado  | Pmdf - Polícia Militar do Distrito Federal               |

Vistos.

1-Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 08/07/2013, às 13h30min, devendo as partes comparecerem sob pena do art.844, da CLT.

2-Intime-se, VIA MANDADO, a 1ª reclamada (Henrique Silva Construções e Serviços Tecnicos Ltda-ME) no endereço constante do SAP- Sistema de Administração Processual, extraído da pagina da RF, enviando-lhe cópia da inicial..

2-Intime-se a 2ª reclamada (POLÍCIA MILITAR DO DF-PMDF), por meio da Procuradoria- Geral do Distrito Federal, enviando-lhe cópia da inicial.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-883-38.2013.5.10.0017

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Marinalva Ferreira dos Santos Alves      |
| Advogado   | FABIANA SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 35530/DF) |
| Reclamado  | Saraiva e Siciliano SA                   |

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/06/2013, ÀS 13:50 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

### Despacho

#### Processo Nº RT-884-23.2013.5.10.0017

|            |                                                      |
|------------|------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jose Nilton Soares Marques                           |
| Advogado   | GEOVANNA BEATRIZ CASTRO SILVA RIBEIRO(OAB: 31932/DF) |
| Reclamado  | Profarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Sa  |

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/06/2013, ÀS 13:45 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

### Despacho

#### Processo Nº RT-885-08.2013.5.10.0017

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Francisco Helton de Brito Soares                 |
| Advogado   | RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA(OAB: 18787/DF) |
| Reclamado  | Millenium Flat Service (Hotel Mercure)           |

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/06/2013, ÀS 13:40 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

**Despacho**

**Processo Nº RT-886-90.2013.5.10.0017**

Reclamante Dirso Costa Pereira  
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)  
Reclamado Emplavi Empreendimentos Imobiliarios Ltda  
Reclamado Emplavi Realizacoes Imobiliarias Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/06/2013, ÀS 13:35 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

**Despacho**

**Processo Nº RT-889-45.2013.5.10.0017**

Reclamante Tiago Landim Ferreira  
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)  
Reclamado Polocal Veiculos DF Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 17/06/2013, ÀS 14:05 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

**Despacho**

**Processo Nº RT-890-30.2013.5.10.0017**

Reclamante Distribuidora de Cigarros Reis Ltda  
Advogado ALBERTO MAGNO DA MATA(OAB: 19390/DF)  
Reclamado Felipe Fernandes Nascimento

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 17/06/2013, ÀS 14:00 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

**Despacho**

**Processo Nº RT-891-15.2013.5.10.0017**

Reclamante Reginaldo da Conceicao  
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)  
Reclamado Incorporacao Garden Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 18/06/2013, ÀS 14:30 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

**Despacho**

**Processo Nº RT-892-97.2013.5.10.0017**

Reclamante Deusdete Francisco de Santana  
Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)  
Reclamado Swissport Brasil Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 18/06/2013, ÀS 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

**Despacho**

**Processo Nº RT-1003-18.2012.5.10.0017**

Reclamante Mariana Silva Souza  
Advogado RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)  
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda

Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)  
Reclamado União Federal - Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

A 2ª reclamada recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos.

A reclamante apresentou recurso ordinário adesivo. Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo os recursos. Subam os autos ao TRT/10ª Região. Publique-se.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1044-82.2012.5.10.0017**

Reclamante Edimar Dias da Silva  
Advogado NILTON DONIZETE DE OLIVEIRA(OAB: 31085/DF)  
Reclamado Global Distribuidora de Combustiveis Ltda  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)  
Reclamado Royal Diesel Ltda  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)  
Reclamado Transunica Transportadora Universal de Cargas Ltda  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)

Vistos.

A reclamada interpôs recurso ordinário dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para contra-arrazoar o recurso ordinário, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-1137-45.2012.5.10.0017**

Reclamante Adelino Jose de Oliveira Neto  
Advogado ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 09546/DF)  
Reclamado Ast Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda  
Reclamado Fundação Universidade de Brasília - PRF 1ª Região  
Reclamado Jose Marcos de Souza Guedes  
Reclamado Roberto Dias Ferreira

Vistos.

Indefiro, por ora, o requerimento do exequente contido na petição (fl.94).

Primeiramente, diligencie a Secretaria junto aos convênios BACEN/JUD e RENAJUD em nome dos sócios nominados à fl.88. Em sendo negativa a diligência façam os autos conclusos para apreciação do requerimento do exequente (fl.94).

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-1146-07.2012.5.10.0017**

Reclamante Jose Carlos Ferreira dos Santos  
Advogado HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)  
Reclamado Santos e Pereira Com. Alimentos Ltda

Advogado PAULO ROBERTO OLIVEIRA  
SOUSA(OAB: 26956/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 88/97 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 34.385,23 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 30.132,30

INSS Reclamante.....: 775,47

INSS Reclamado.....: 1.945,97

INSS Terceiros.....: 564,25

INSS SAT.....: 194,54

Custas do Processo: 618,16

Custas Art.789.....: 154,54

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

### Despacho

**Processo Nº RT-1242-90.2010.5.10.0017**

Reclamante Maria Vanda Silva  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)  
Reclamado Caixa Econômica Federal  
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Vistos.

O exequente opôs impugnação aos cálculos (fls.709/713).

Intime-se o executado (BB) para se manifestar no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo legal remetam-se os autos à Contadoria para se manifestar sobre os embargos e impugnação aos cálculos.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1301-44.2011.5.10.0017**

Reclamante Domingos Paulino Campos  
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)  
Reclamado Taguasul Comércio de Alimentos Ltda  
Advogado REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO(OAB: 5778/DF)

Vistos.

1-Peticiona a executada (fls.424/425) requerendo reconsideração do despacho de fl.421, conforme razões expostas na petição.

2-Indefiro o requerimento pelas mesmas razões expostas no despacho de fl.421, eis que intempestivos os embargos aviados.

3-Contudo, em relação a matéria suscitada na petição- exclusão do encargos cota parte INSS- Terceiros-, a Justiça do Trabalho já se declarou incompetente para sua execução, conforme remansosa jurisprudência deste Regional.

4-Assim, determino a exclusão dos cálculos da parcela referente ao encargo INSS- Terceiros.

5-Por oportuno, homologo os cálculos de fls.426/431, já excluída a parcela INSS- Terceiros.

6-Expeça-se ALVARÁ em favor do exequente para recebimento do

seu crédito utilizando os valores depositados nas conta nº. 042.04970276-4 (fl.392) e 049772248-0 (fl.398), intimando-o para recebimento.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTÃO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1377-34.2012.5.10.0017**

Exequente Joao Batista Menezes Lima  
Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)  
Executado Waldimir Alves Pereira  
Executado Scl 2010 Servicos e Eventos Ltda - Me  
Executado Scl Recursos Humanos Ltda - Me

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, utilizando o convênio firmado entre o TRT e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-CNE, obtive informações anexas, acerca da existência de empresas em nome do executado WALDIMIR ALVES PEREIRA, CPF nº 032.608.363-49.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

BRASÍLIA, 23/05/2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

1-Da análise dos documentos extraídos da página do CNE-Cadastro Nacional de Empresas verifica-se a existência de empresas em nome do executado WALDIMIR ALVES PEREIRA, CPF nº 032.608.363-49, SCL 2010 SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.563.804/0001-00 e SCL RECURSOS HUMANOS LTDA -ME, CNPJ nº 08.608.877/0001-71, pelo que se conclui pela caracterização de grupo econômico, enquadrando-se nos termos estabelecidos no art. 2º, § 2º, da CLT.

2-Por tais razões, reconheço a formação de grupo econômico, devendo a execução se estender para as empresas SCL 2010 SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.563.804/0001-00 e SCL RECURSOS HUMANOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.608.877/0001-71.

3-Intimem-se, VIA POSTAL, as empresas acima citadas para pagamento da execução em 48 horas. Decorrido o prazo sem pagamento diligencie a Secretaria junto ao convênio BACEN/JUD para bloqueio de valores.

Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1443-82.2010.5.10.0017**

Reclamante Uilson Ribeiro dos Reis  
Advogado HELIO PIRES MARTINS JUNIOR(OAB: 09235/DF)  
Reclamado Estação do Guarana Alimentos Ltda. - Me  
Advogado PAULO VARANDAS JUNIOR(OAB: 15518/DF)

Vistos.Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042 -04967197-4,observando os seguintes PERCENTUAIS:Total da execução.....: R\$ 82,05  
Atualizado até: 28/02/2013

Custas do Processo: R\$ 65,64 (80,0%)

Custas Art.789.....: R\$ 16,41 (20,00%)

#### OBSERVAÇÕES:

1) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

2) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art. 794. I do CPC.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.Brasília, 23 de maio de 2013.REJANE MARIA WAGNITZ  
Juiz(a) do Trabalho

#### Despacho

**Processo Nº RT-1509-28.2011.5.10.0017**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Igor Lima Loiola de Oliveira               |
| Advogado   | CELSON JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)          |
| Reclamado  | Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda |
| Advogado   | LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP) |
| Reclamado  | N S Informatica e Telecomunicacoes Ltda    |
| Reclamado  | Gilberto Batista de Lucena                 |
| Reclamado  | Julio Antonio Maciel da Silveira           |

#### CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, utilizando o convênio firmado entre o TRT e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, obtive informações anexas, acerca do quadro societário da empresa executada Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda, CNPJ: 03.043.631/0001-86.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

BRASÍLIA, 23/05/2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO  
Diretor de Secretaria

Vistos.

1-Considerando o insucesso das diligências executórias realizadas quanto à empresa executada, o prosseguimento da execução será processado na pessoa do seu(s) sócio(s) gerente(s):

Gilberto Batista de Lucena , inscrito(a) no CPF:251.575.901-72  
Julio Antonio Maciel da Silveira , inscrito(a) no CPF:088.833.781-72

Tudo conforme dados retirados do Cadastro Nacional de Empresas CNE.

Proceda a Secretaria às anotações necessárias.

2-Homologo a atualização dos cálculos, fixando o valor da

execução em R\$23.497,18, ressalvadas atualizações posteriores.

3-Cite(m)-se o(s) referido(s) sócio(s), via postal com aviso de recebimento, para pagamento do débito, em 48 horas, sob pena de penhora.

4-Não obstante, diligencie a Secretaria junto ao convênio BACEN/JUD para bloqueio de valores em nome da empresa N & S Informatica e Telecomunicacoes Ltda, inscrito(a) no CPF: 03.613.014/0001-79, componente do mesmo grupo econômico, nos termos do art.2º, § 2º da CLT..

Decorrido o prazo concedido sem o pagamento do débito exequendo, conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 23/05/2013.

JONATHAN QUINTÃO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

#### Despacho

**Processo Nº RT-1536-45.2010.5.10.0017**

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Deyvid Silva Lemos                      |
| Advogado   | ALEXANDRE CAPUTO BARRETO(OAB: 11789/DF) |
| Reclamado  | Caixa Econômica Federal                 |
| Advogado   | MAÍRA LOPES MACIEL(OAB: 32450/DF)       |

Vistos.

A despeito do requerimento do exequente (fl.7320 verifica-se que não houve incidência de imposto de renda, conforme se infere da planilha de cálculos (fl.638), Ademais, apenas a título de esclarecimento, não há amparo legal para a sua pretensão, em transferir para a reclamada a responsabilidade fiscal que é exclusivamente de sua competência.

Diligencie a Secretaria junto ao convênio BACEN/JUD para bloqueio de valores.

Brasília, 21 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

#### Despacho

**Processo Nº RT-1555-51.2010.5.10.0017**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Flavio Felix Batista                             |
| Advogado   | JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)            |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal                          |
| Advogado   | FABIANA CRISTINA TAVARES TORQUATO(OAB: 29210/DF) |

#### ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Remetam-se os autos à Contadoria para atualização dos cálculos, deduzindo-se os valores levantados (fls.1146/1147).

Após façam os autos conclusos para prosseguimento da execução quanto ao saldo remanescente.

Brasília, 23 de maio de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

#### Despacho

**Processo Nº RT-1612-98.2012.5.10.0017**

Reclamante Cristiane Martins de Lima Silva  
Advogado LEONARDO NASCIMENTO JACOME(OAB: 31455/DF)  
Reclamado Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do DF  
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  
Reclamado Usm Assessoria Em Gestão Empresarial Ltda  
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  
Reclamado Renato Andre de Paula  
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Vistos. Intime-se a 1ª reclamada da petição do reclamante, fls. 419, prazo de 5 (cinco) dias, devendo no mesmo prazo comprovar o regular pagamento da parcela do acordo, sob pena de execução conforme requerido. Brasília, 23 de maio de 2013. REJANE MARIA WAGNITZ Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1669-19.2012.5.10.0017

Reclamante Eliseno Tadeu de Almeida  
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)  
Reclamado Banco do Brasil S/A  
Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Há recurso ordinário interposto pelo reclamado (Banco do Brasil S/A) dentro do prazo legal.  
Comprovado o depósito recursal e custas. Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1707-65.2011.5.10.0017

Reclamante Fabio Carlos Fernandes  
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)  
Reclamado Sesc-Servico Social do Comercio-Administracao Regional do Df  
Advogado BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 25425/DF)

### CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista da publicação de fl.365, em 21/05/2013 decorreu o prazo para as partes se manifestarem sobre o despacho de fl.364 que extinguiu a execução.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz(a) do Trabalho desta Vara.  
Brasília, 21 de maio de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO  
Diretor de Secretaria

Vistos.

Expeça-se ALVARÁ em favor da reclamada (SESC) para levantamento do saldo remanescente da conta nº 04972030-7 (fl.366), intimando-a para recebimento.

Após o recebimento remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2013

REJANE MARIA WAGNITZ  
Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1787-92.2012.5.10.0017

Reclamante Patricia Oliveira Freitas Silva  
Advogado VINICIUS DE AQUINO E TEIXEIRA(OAB: 19875/DF)  
Reclamado Macleny - Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda  
Advogado EDER ROBERTO MIESSI MENTE(OAB: 201687/SP)  
Reclamado Flora Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda  
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Conclusão Pelo exposto, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, julga-se improcedente o pedido, conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo Custas, pela autora, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 100,00, valor arbitrado à causa, dispensadas, na forma da lei. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais.  
Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-1868-41.2012.5.10.0017

Reclamante Rosemary Pessoa Mamede da Costa  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado (Caixa Economica Federal) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal. Intime-se o reclamado.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1906-53.2012.5.10.0017

Reclamante Carlos Alberto Moraes Brandao  
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)  
Reclamado Banco do Brasil Sa  
Advogado LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelas partes dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista às partes, por oito dias sucessivos, a começar pelo reclamante, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões. Intimem-se as partes via publicação. Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1993-09.2012.5.10.0017

Reclamante Jair Simoes Coelho  
Advogado NILSON KAROLL MENDES DE ARAUJO(OAB: 30844/DF)  
Reclamado Banco Bradesco SA  
Advogado RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JUNIOR(OAB: 72198/RJ)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal. Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2014-82.2012.5.10.0017

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Andre Luiz Rodrigues                               |
| Advogado   | CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA(OAB: 32222/DF)            |
| Reclamado  | Patrimonial Seguranca Integrada Ltda               |
| Advogado   | ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)                |
| Reclamado  | Patrimonial Servicos Especializados Ltda           |
| Advogado   | ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)                |
| Reclamado  | Agência Nacional de Vigilancia Sanitaria - -ANVISA |

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelo 3º reclamado dentro do prazo legal.

Depósito recursal e custas dispensados na forma da lei.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista ao reclamante e aos reclamados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso.

Prazo legal e sucessivo de 8(oito) dias, a começar pelo reclamante.

Intimem-se via publicação. Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2024-29.2012.5.10.0017

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Thaina Salviato Batista                       |
| Advogado   | FERNANDA JOANA DANTAS DA SILVA(OAB: 30249/DF) |
| Reclamado  | Lx Comunicacoes Ltda - Me                     |
| Advogado   | PATRIQUENIA BUENO SANTOS(OAB: 31354/DF)       |
| Reclamado  | União - Tribunal Regional Federal da 1 Região |

Conclusão Pelo exposto, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar as reclamadas (a 2ª subsidiariamente) a cumprirem as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados.Liquidação, por meros cálculos. Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma da lei.Incide contribuição previdenciária sobre as diferenças salariais deferidas, cuja natureza é salarial. Custas, pela 1ª reclamada, fixadas nos valor de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e o INSS.Encerrou-se a audiência. Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-2253-86.2012.5.10.0017

|            |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jose Carlos Santana de Jesus                                |
| Advogado   | ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)                            |
| Reclamado  | H. Venancio Servicos de Apoio Na Construcão Civil Ltda - Me |
| Reclamado  | Marcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos - Epp        |
| Reclamado  | Inpar Projeto Wave Spe Ltda.                                |
| Advogado   | MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)           |
| Reclamado  | Arcel Construtora Ltda                                      |
| Advogado   | DENISE COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 18344/GO)                     |

Conclusão Pelo exposto, rejeita-se a preliminar de carência da ação e, no mérito, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar a 1ª e 2ª reclamadas solidariamente, bem como a 3ª reclamada subsidiariamente, a cumprirem as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo.Liquidação,

por meros cálculos.Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma da lei.Defere-se o benefício da justiça gratuita ao reclamante.Incide contribuição previdenciária sobre o saldo de salário, salário produção e salários trezenos deferidos, cuja natureza é salarial.Custas, pela 1ª, 2ª e 3ª reclamadas, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e o INSS.Encerrou-se a audiência.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RT-2266-85.2012.5.10.0017

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Wneima Regia Alves Rorigues                 |
| Advogado   | RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA(OAB: 7764/DF)   |
| Reclamado  | Trivale Administracao Ltda                  |
| Advogado   | ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES(OAB: 19467/DF) |

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2286-76.2012.5.10.0017

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Marly Cunha Terrell                         |
| Advogado   | MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)       |
| Reclamado  | Companhia Nacional de Abastecimento - Conab |
| Advogado   | SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)       |

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-6800-48.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-68/2007-017-10-00.0

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Denis Martins Vieira                          |
| Advogado   | FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA(OAB: 13215/DF) |
| Reclamado  | Eletroclima Engenharia Ltda                   |
| Reclamado  | Câmara dos Deputados (União Federal)          |
| Reclamado  | Carlos Alberto de Carvalho Alves              |
| Reclamado  | Edward Terao                                  |

Vistos.

A 2ª executada (UNIÃO) apresentou embargos à execução dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos, prazo legal.

Publique-se..

Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-7100-10.2007.5.10.0017**

*Processo Nº RT-71/2007-017-10-00.4*

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Robson Lopo Nunes                                |
| Advogado   | FRANCISCO DE ASSIS<br>EVANGELISTA(OAB: 13215/DF) |
| Reclamado  | Eletroclima Engenharia Ltda.                     |
| Reclamado  | Câmara dos Deputados (União<br>Federal)          |
| Reclamado  | Carlos Alberto de Carvalho Alves                 |
| Reclamado  | Edward Terao                                     |

Pelo exposto, conhece-se dos embargos da executada para, no mérito, julga-se procedentes em parte os embargos à execução, na forma de decisão precedente, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-23300-63.2005.5.10.0017**

*Processo Nº RT-233/2005-017-10-00.2*

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Fabricio de Freitas e Silva                           |
| Advogado   | MARIA DE LOURDES SILVA DE<br>MELO(OAB: 5696/DF)       |
| Reclamado  | Múltipla Prestação de Serviços e<br>Higienização Ltda |
| Reclamado  | União Federal (Ministerio do<br>Planejamento)         |
| Reclamado  | Jose Alexandre Oliveira                               |
| Reclamado  | Fernando Accorci Junior                               |

Vistos.

A 2ª executada (9UNIÃO) apresentou embargos à execução dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos, prazo legal.

Publique-se..

Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-30600-08.2007.5.10.0017**

*Processo Nº RT-306/2007-017-10-00.8*

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Laurilene de Souza Coelho                |
| Advogado   | OSMAR LOBAO VERAS FILHO(OAB:<br>9725/DF) |
| Reclamado  | Ruidinei Pinto Bandeira                  |

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC. .

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTÃO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-34600-17.2008.5.10.0017**

*Processo Nº RT-346/2008-017-10-00.0*

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Léo Gomes                                             |
| Advogado   | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS<br>MIRANDA(OAB: 04989/O/DF) |
| Reclamado  | Constrular Construções e Serviços<br>Ltda - Me        |
| Advogado   | ERASMO ANTONIO PORTA(OAB:<br>16401/T/DF)              |
| Reclamado  | Construtora RPD Ltda.                                 |
| Reclamado  | Maria Helena de Sousa Lima                            |
| Reclamado  | Francisco Bezerra Lima                                |
| Reclamado  | Maria Geni de Araújo Costa Lima                       |
| Reclamado  | Ricardo Alexandre Rosalino                            |
| Reclamado  | Plínio Caixeta Ramos                                  |

**CERTIDÃO e CONCLUSÃO**

Certifico e dou fé que, utilizando o convênio firmado entre o TRT e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, obtive informações anexas, acerca do quadro societário da empresa executada Constrular Construções e Serviços Ltda - Me, CNPJ: 05.750.158/0001-00 e Construtora RPD Ltda., inscrito(a) no CPF: 07.814.840/0001-37..

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

BRASÍLIA, 23/05/2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

Considerando o insucesso das diligências executórias realizadas quanto à empresa executada, o prosseguimento da execução será processado na pessoa do seu(s) sócio(s) gerente(s):

Maria Helena de Sousa Lima , inscrito(a) no CPF:585.127.721-15

Francisco Bezerra Lima , inscrito(a) no CPF:402.622.193-87

Maria Geni de Araújo Costa, CPF nº 553.677.041-15

Ricardo Alexandre Rosalino, CPF nº 833.482.201-49

Plínio Caixeta Ramos, CPF nº 632.982.361-87

Tudo conforme dados retirados do Cadastro Nacional de Empresas CNE.

Proceda a Secretaria às anotações necessárias.

Homologo a atualização dos cálculos, fixando o valor da execução em R\$4.929,54, ressalvadas atualizações posteriores.

Cite(m)-se o(s) referido(s) sócio(s), via postal com aviso de recebimento, para pagamento do débito, em 48 horas, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo concedido sem o pagamento do débito exequendo, diligencie a Secretaria junto aos convênios BACEN/JUD e RENAJUD para bloqueio de valores ou bens em nome dos sócios..

Publique-se.

BRASÍLIA, 23/05/2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-52100-82.1997.5.10.0017**

*Processo Nº RT-521/1997-017-10-00.6*

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | MIGUEL NUNES SILVA                           |
| Advogado   | JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF) |
| Reclamado  | Ebal-Empresa de Conservacao Ltda             |
| Reclamado  | Ipiranga Comercio e Servicos Ltda            |
| Advogado   | JOSÉ NEVES MENDES(OAB: 1784/DF)              |
| Reclamado  | Marcos Borges de Castro e Silva              |
| Reclamado  | Welinton Carlos da Silva                     |

Vistos.

Indefiro o requerimento, pelas mesmas razões expostas na petição de fl.379.

Remetam-se os autos ao arquivo provisório até manifestação de parte interessada, conforme despacho de fl.379

Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTÃO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-71400-54.2002.5.10.0017**

*Processo Nº RT-714/2002-017-10-00.5*

|            |                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | ALTEMIR NASCIMENTO DE ARAUJO                                   |
| Advogado   | MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 5696/DF)                   |
| Reclamado  | Flops-Servicos Auxiliares de Operacoes de Voos Ltda            |
| Advogado   | JOÃO AFONSO GASPARY SILVEIRA(OAB: 14097/DF)                    |
| Reclamado  | Cristiane Gomes Leal                                           |
| Reclamado  | Elisa Helena Leal                                              |
| Reclamado  | Claudio Luiz Gomes Leal                                        |
| Reclamado  | Daniel Braz                                                    |
| Reclamado  | Rosalina da Silva Conceicao                                    |
| Reclamado  | Safe Bag Brasil S/A                                            |
| Reclamado  | Air Middle West Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda   |
| Reclamado  | Air S/A Participacoes e Empreendimentos                        |
| Reclamado  | Air East Confins Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda  |
| Reclamado  | Air East Pampulha Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda |
| Reclamado  | Saia South America S/A                                         |

Vistos.Como visto, este juízo já empreendeu todas as diligências ao seu alcance, tais como BACEN/JUD, RENAJD, CNE, sem êxito. Ressalto que refoge à competência deste juízo diligenciar em prol das partes, cabendo ao exequente a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução.Intime-se, mais uma vez, o exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 90 dias.Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 ano, nos termos do art.268 do Provimento- Geral Consolidado deste Regional e ATO GCGJT nº 001/2012.Advirto que a reiteração de providências já levadas a efeito e que resultaram negativas ou daquelas que já foram indeferidas implicará no sobrestamento dos autos na forma acima referida, independentemente de intimação.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-73500-06.2007.5.10.0017**

*Processo Nº RT-735/2007-017-10-00.5*

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Rosa Gonçalves Deodato                      |
| Advogado   | FREDERICO SOARES DE ALVARENGA(OAB: 19.468/DF)     |
| Reclamado  | PANFLOR EMPREENDIMENTOS LTDA.                     |
| Advogado   | GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)             |
| Reclamado  | União Federal (HFA - Hospital das Forças Armadas) |
| Reclamado  | Artur Carneiro Pena                               |
| Reclamado  | Ana Carneiro Pena Ferreira                        |

Pelo exposto, conhece-se dos embargos da executada, acolhe-se em parte a preliminar de incompetência arguida, e, no mérito, julga-se procedentes em parte os embargos à execução, na forma de decisão precedente, parte integrante deste decism. Intimem-se as partes. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-94200-37.2006.5.10.0017**

*Processo Nº RT-942/2006-017-10-00.9*

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Natal Gomes da Mota                          |
| Advogado   | LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF) |
| Reclamado  | Dry - Sistemas Inovadores Ltda               |
| Reclamado  | Jose Arimateia Juliani                       |
| Reclamado  | Francisco de Assis Juliane Junior            |

Vistos.Considerando o resultado negativo do BACENJD, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) José Arimateia Juliani CPF/CNPJ:291.343.406-10 Francisco de Assis Juliane Junior CPF/CNPJ:071.962.517-33 ) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sem garantia do Juízo.Considerando que todas as diligências de BACEN JD e RENAJD se revelaram infrutíferas, intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de noventa dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

**Despacho**

**Processo Nº RT-103500-96.2001.5.10.0017**

*Processo Nº RT-1035/2001-017-10-00.2*

|            |                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | JOSINALDO NEVES LIMA                                           |
| Advogado   | LUCIO MARIO DOS SANTOS MACIEL(OAB: 29244/DF)                   |
| Reclamado  | Rcs Revendedora de Derivados de Petroleo Ltda                  |
| Advogado   | PAULO DE FATIMA FONSECA MELO(OAB: 8035/DF)                     |
| Reclamado  | Antonio Jose Batista da Silva                                  |
| Reclamado  | Roberval Batista da Silva                                      |
| Advogado   | ANTONIETA PAULINA BULBOL COELHO MOREIRA DA COSTA(OAB: 9020/DF) |
| Reclamado  | Texas Revendedora de Derivados de Petroleo Ltda                |
| Reclamado  | Konor'S Comercio de Produtos Alimenticios Ltda                 |
| Reclamado  | Via Brasil Revendedora de Derivados de Petroleo Ltda           |
| Reclamado  | Br Shopping Loja de Conveniencia Ltda                          |

Vistos.Como visto, este juízo já empreendeu todas as diligências ao seu alcance, tais como BACEN/JUD, RENA/JUD, CNE, sem êxito. Ressalto que refoge à competência deste juízo diligenciar em prol das partes, cabendo ao exequente a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução.Intime-se, mais uma vez, o exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 90 dias.Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 ano, nos termos do art.268 do Provimento- Geral Consolidado deste Regional e ATO GCGJT nº 001/2012.Advirto que a reiteração de providências já levadas a efeito e que resultaram negativas ou daquelas que já foram indeferidas implicará no sobrestamento dos autos na forma acima referida, independentemente de intimação.

Brasília, 23 de maio de 2013.

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-120000-04.2005.5.10.0017**

*Processo Nº RT-1200/2005-017-10-00.0*

|            |                                                               |
|------------|---------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ricardo de Castro Carvalho                                    |
| Advogado   | MAURICIO DE FIGUEIREDO<br>CORREA DA VEIGA(OAB:<br>21934/A/DF) |
| Reclamado  | BMC Software do Brasil Ltda.                                  |
| Advogado   | ANDRÉ DE ALMEIDA<br>RODRIGUES(OAB: 74489/MG)                  |

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ - CEF-Nº 509/2013  
CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista da publicação de fl.1839, em 08/05/2013 decorreu o prazo para as partes interpirem recurso, transitando em julgado a decisão de fl.1837/1838.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042-04966704-7o, observando os seguintes VALORES LÍQUIDOS, ficando o saldo remanescente à disposição do juízo.

Total da execução R\$ 1.485.323,87 Atualizado até: 27/02/2013

Liq. Exequente.....: 1.211.937,06

INSS Reclamante.....: 2.446,89

INSS Reclamado.....: 105.180,50

I R P F.....: 132.303,93

Custas do Processo.....: 32.552,91

Custas Art.789.....: 638,46

Diversos.....: 264,12 MAURICIO DE

FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, OAB Nº 21934/A/DF,

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, OAB Nº 21934/A/DF, CPF Nº não cadastrado;

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$ 510.193,06-RRA-11.

6) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

7) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, façam os autos conclusos para liberação do saldo remanescente à executada.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-127500-24.2005.5.10.0017**

*Processo Nº RT-1275/2005-017-10-00.0*

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Pedro Gomes de Souza                          |
| Advogado   | GASPAR REIS DA SILVA(OAB:<br>9324/DF)         |
| Reclamado  | FLORA GARDEN GRAMADOS E<br>PAISAGISMO LTDA    |
| Reclamado  | ANEEL Agencia Nacional de Energia<br>Elétrica |
| Reclamado  | Sebastiao de Castro                           |
| Reclamado  | Paulo Roberto de Castro                       |

Pelo exposto, conhece-se dos embargos da executada, acolhe-se em parte a preliminar de incompetência arguida, e, no mérito, julga-se procedentes em parte os embargos à execução, na forma de decisão precedente, parte integrante deste decismum. Intimem-se as partes. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-131100-48.2008.5.10.0017**

*Processo Nº RT-1311/2008-017-10-00.9*

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Janaina Silva Souza                              |
| Advogado   | TARLEY MAX DA SILVA<br>OLIVEIRA(OAB: 19960/T/DF) |
| Reclamado  | Ravele Locacao de Servicos Ltda                  |
| Reclamado  | União Federal                                    |
| Reclamado  | Paulo Roberto Almeida Rodrigues                  |
| Reclamado  | Maria Lucia de Almeida                           |

Vistos.Considerando o resultado negativo do BACEN/JUD, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) Paulo Roberto Almeida Rodrigues CPF/CNPJ:283.844.903-68 Maria Lúcia de Almeida CPF/CNPJ:259.708.953-34 ) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sem garantia do Juízo.Considerando que todas as diligências de BACEN JUD e RENA/JUD se revelaram infrutíferas, intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de noventa dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Brasília, 23 de maio de 2013.

JONATHAN QUINTÃO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

**Editai**

**Editai**

**Processo Nº RT-1694-32.2012.5.10.0017**

Reclamante Janaina da Costa Leao  
Advogado IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)  
Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda

#### Edital de Citação

O Doutor REJANE MARIA WAGNITZ, Juiz da 17ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita na MM. 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na AV. W/3 Norte, Qd. 513, Lotes 2/3, sala 319, a Reclamação Trabalhista supracitada, onde a Executada Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente Edital para proceder a sua CITAÇÃO para, em 48 horas, pagar a quantia total de R\$ X sendo:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 5.153,41 (89,98%)  
INSS Reclamante.....: 98,95 (1,73%)  
INSS Reclamado.....: 247,38 (4,32%)  
INSS Terceiros.....: 71,73 (1,25%)  
INSS SAT.....: 24,72 (0,43%)  
Custas do Processo: 105,05 (1,83%)  
Custas Art.789.....: 26,26 (0,46%)  
Total Geral: 5.727,50

Atualizado:31/05/2013

, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem, para integral quitação da dívida, sendo o referido valor sujeito à atualizações posteriores.E, para que chegue ao conhecimento da executada acima mencionada, foi passado o presente Edital.Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria, passei o presente em 23, MAIO de 2013, nesta cidade de Brasília-DF.Doutor REJANE MARIA WAGNITZ, Juiz do Trabalho da 17ª Vara/DF.

#### Edital

##### Processo Nº RT-2253-86.2012.5.10.0017

Reclamante Jose Carlos Santana de Jesus  
Advogado ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)  
Reclamado H. Venancio Servicos de Apoio Na Construcão Civil Ltda - Me  
Reclamado Marcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos - Epp  
Reclamado Inpar Projeto Wave Spe Ltda.  
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)  
Reclamado Arcel Construtora Ltda  
Advogado DENISE COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 18344/GO)

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR REJANE MARIA WAGNITZ, Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(os) H. Venancio Servicos de Apoio Na Construcão Civil Ltda - Me, atualmente em local incerto e não sabido, que fica INTIMADA da DECISÃO proferida no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:Conclusão Pelo exposto, rejeita-se a preliminar de carência da ação e, no mérito, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar a 1ª e 2ª reclamadas solidariamente, bem como a 3ª reclamada subsidiariamente, a cumprirem as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo.Liquidação, por meros cálculos.Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma da lei.Defere-se o benefício da justiça gratuita ao reclamante.Incide contribuição previdenciária sobre o saldo de salário, salário produção e salários trezenos deferidos, cuja natureza é salarial.Custas, pela 1ª, 2ª e 3ª reclamadas, no importe de R\$

160,00, calculadas sobre R\$ 8000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e o INSS.Encerrou-se a audiência.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADA(O) é passado o presente Edital. Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria da 17ª VARA/DF, passei o presente em 23, MAIO de 2013.As.REJANE MARIA WAGNITZ, Juiz do Trabalho da 17ª VT/DF.

#### 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

##### Despacho

##### Despacho

##### Processo Nº RT-20-79.2013.5.10.0018

Reclamante Justino Bernardino do Nascimento Filho  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

##### Despacho

##### Processo Nº RT-53-74.2010.5.10.0018

Reclamante Joice Fernanda Gomes da Silva  
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)  
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada  
Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)  
Reclamado União - Ministério do Meio Ambiente MMA

Vistos.

É de nosso conhecimento que a Reclamada é devedora contumaz e que todos os esforços possíveis por esta Secretaria para localização de dinheiro/bens da Executada já foram feitos, sem sucesso, bem como que esta Secretaria já providenciou pedido de reserva de crédito junto à 14ª Vara do Trabalho de Brasília, no processo nº 1168/2009-14ªVT/DF, tanto em relação a este processo como a diversos outros em que a empresa Capital afigura-se como executada.

Sendo assim, aguarde-se informações da 14ª VT/DF sobre o pedido de reserva de crédito.

Publique-se.

##### Despacho

##### Processo Nº RT-75-64.2012.5.10.0018

Reclamante Pedro Alessandro Vasconcelos Gadella  
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)  
Reclamado Banco Bradesco S/A  
Advogado RAVENA CUNHA LOBATO(OAB: 31825/DF)

J. Intime-se o exequente para levantar o seu credito, por alvara, julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794, inciso I do CPC.

##### Despacho

##### Processo Nº RT-117-79.2013.5.10.0018

Reclamante Maria Nailde Pereira da Silva  
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)  
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

J. A Recorrida/Reclamada, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

**Processo Nº RT-127-26.2013.5.10.0018**

Reclamante Mirian Pereira Lopes  
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)  
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda  
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Intime-se a Reclamada a fornecer as guias para o soerguimento dos depósitos do FGTS, devidamente regularizados, inclusive com a multa de 20%, sob pena de responder pelo importe equivalente.

### Despacho

**Processo Nº RT-143-14.2012.5.10.0018**

Reclamante Elcio dos Santos Pereira  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)  
Reclamado NA Construções e Reformas Ltda Me  
Advogado CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)  
Reclamado Borges Landeiro Incorporadora Ltda.  
Advogado MERCIA ARYCE DA COSTA(OAB: 3309/GO)

Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça à fl.98, intime-se a Segunda Reclamada para indicar bens da Reclamada principal, bem como de seus sócios, no prazo de 05 dias, sob pena de não o fazer, responder pelo débito.

### Despacho

**Processo Nº RT-260-05.2012.5.10.0018**

Reclamante Igo Costa Bezerra  
Advogado RUBIA CRISTINA PÔRTO(OAB: 28673/DF)  
Reclamado Dan Hebert S/A Construtora e Incorporadora  
Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)

Vistos os autos.

Designo nova data de julgamento para o dia 31/05/2012, às 17:59 horas. As partes serão intimadas da sentença.

Expeça-se a certidão requerida pela ré.

Após, retornem conclusos para julgamento.

Brasília/DF, 22 de maio de 2013. AUDREY CHOUCAIR VAZ  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

### Despacho

**Processo Nº RT-347-24.2013.5.10.0018**

Reclamante Maria Goncalves dos Santos  
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)  
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda  
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

J. A Recorrida/Reclamada, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

**Processo Nº RT-382-81.2013.5.10.0018**

Reclamante Adriana Rodrigues de Melo  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

J. A Recorrida/Reclamada, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

**Processo Nº RT-444-24.2013.5.10.0018**

Reclamante Edimilson Bispo Costa Assis  
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)  
Reclamado Marcos R.F. de S.C de Carnes Ltda nome de Fantasia Ki Carnes  
Advogado KARLA ANDREA PASSOS(OAB: 11895/DF)

Intime-se o reclamante para receber a guia. Intime-se a reclamada para pagar a multa, sobre a parcela paga fora da data acordada, no prazo de 05 dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-493-02.2012.5.10.0018**

Reclamante Marcia Garcia Costa  
Advogado LEONARDO TAVARES CHAVES(OAB: 25672/DF)  
Reclamado Vitae Educação e Esportes Ltda.  
Advogado SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA(OAB: 8850/DF)

Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 0097/0105, ressalvadas as posteriores atualizações. Cite-se o(as) reclamado (as), via Diário da Justiça, para pagar o debito de R\$ 18.077,62, no prazo de 48 horas, decorrido o prazo sem o devido pagamento, venham-me os autos conclusos para pesquisa junto ao sistema BacenJud, observando-se a gradação legal

### Despacho

**Processo Nº RT-726-33.2011.5.10.0018**

Reclamante Patricia Maria Campos de Almeida  
Advogado LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO(OAB: 31189/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado GRAZIELE VIEIRA ISIDRO SILVA(OAB: 29674/DF)

Intime-se a Reclamante para receber seu crédito (alvará), em 05 dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-815-22.2012.5.10.0018**

Reclamante Marcos Davson Felix de Mattos  
Advogado CLAUDINEY FERNANDO NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)  
Reclamado Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda  
Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)

J. Ao Recorrida/Reclamante, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

**Processo Nº RT-1013-59.2012.5.10.0018**

Reclamante Maria da Conceicao Ribeiro Soares  
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)  
Reclamado Studio Guess

Manifeste-se a exequente em 10 dias acerca da certidão do sr. oficial de justiça, devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

### Despacho

**Processo Nº RT-1188-53.2012.5.10.0018**

Reclamante Antonio Francisco Rodrigues de Souza  
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)  
Reclamado Reprise - Reparos e Serviços de Reforma Ltda

Advogado IGOR LEONARDO COSTA  
ARAÚJO(OAB: 18207/GO)  
Reclamado Ciplan Cimento Planalto S.A.  
Advogado ALESSANDRO DE ASSUNCAO  
NOBREGA(OAB: 30289/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

#### Processo Nº RT-1229-88.2010.5.10.0018

Reclamante Lilian Gianizella  
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS  
SANTOS(OAB: 17153/DF)  
Reclamado Banco do Brasil S.A  
Advogado MARIO CEZAR DE ALMEIDA  
ROSA(OAB: 27904/DF)

J. Ante a garantia do Juízo, intime-se a Executada para, querendo,  
embargar a execução, no prazo legal.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

#### Processo Nº RT-1380-20.2011.5.10.0018

Reclamante Aloncio Farias da Silva  
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE  
SANTANA(OAB: 26124/DF)  
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. -  
Recuperação Judicial  
Advogado MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ  
DE FARIAS(OAB: 27836/DF)

Vista ao Exequente dos cálculos para, querendo, manifestar-se, no  
prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

#### Processo Nº RT-1385-08.2012.5.10.0018

Reclamante Marcia Rozileide Ramos da Costa  
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA  
SILVA(OAB: 18566/DF)  
Reclamado IME - Instituto Maia de Educacao Ltda-  
Me  
Advogado CARLA RODRIGUES DA CUNHA  
LOBO(OAB: 7511/DF)

J. A Recorrida/Reclamada, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

#### Processo Nº RT-1550-55.2012.5.10.0018

Reclamante Jose Ribamar dos Santos  
Advogado LINCOLN DE SENA MOURA  
JUNIOR(OAB: 32819/DF)  
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda  
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB:  
24068/DF)  
Reclamado Ministerio da Justica

Intime-se o Reclamante para comprovar o valor levantado a título de  
FGTS, no prazo de 05 dias, sob pena de exclusão da multa do  
cálculo.

Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

#### Processo Nº RT-1568-47.2010.5.10.0018

Reclamante Cleano Justino de Menezes  
Advogado JULIO CESAR BORGES DE  
RESENDE(OAB: 08583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental  
do Distrito Federal. - CAESB  
Advogado ANA CECÍLIA DE FREITAS  
SANTOS(OAB: 26751/DF)

J. Intime-se o reclamante para levantar o seu credito, por alvará, no  
prazo de 05 dias. JULgo extinta a presente execução, nos termos do

art. 794, inciso I do CPC.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1668-31.2012.5.10.0018

Reclamante Izabel Miriam da Silva Oliveira  
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA  
SILVA(OAB: 09740/DF)  
Reclamado PH Empreendimentos Ltda  
Reclamado Oi S.A.  
Advogado ANDREA EUSTAQUIO DE  
OLIVEIRA(OAB: 33960/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

#### Processo Nº RT-1715-05.2012.5.10.0018

Reclamante Jose Eduardo Brazao Sobrinho  
Advogado LARISSA ROMANA DOS SANTOS  
SOUSA(OAB: 27754/DF)  
Reclamado Viplan - Viacao Planalto Limitada  
Advogado SONIA REGINA MARQUES  
BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Concedeu-se vista ao reclamante do documento à fl. 168 pelo  
prazo de 5 dias.Também requereu o autor a juntada de um  
documento, do qual se deu vista á reclamada pelo prazo de 5  
dias, a contar de 29/05/2013, inclusive.Prejudicado o encerramento  
da instrução nesta oportunidade.Designa-se para  
ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta  
conciliatória a data de 13/06/2013, às 14h05min.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1780-34.2011.5.10.0018

Reclamante Kelly Cristina Neres dos Santos  
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA  
CAMPOS(OAB: 03529/DF)  
Reclamado Assoc Pre-Cooperativista Cat Rec de  
Res Soli de Bsb  
Advogado IVENS LUCIO DO AMARAL  
DRUMOND(OAB: 15722/DF)  
Reclamado Alessandra Alves Lopes

Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução  
opostos porque desertos, condenando a embargante, ainda, à multa  
por litigância de má-fé, tudo conforme fundamentação retro que a  
este passa a integrar.

Custas processuais pelo(a) embargante, no importe de R\$ 44,26  
(art. 789-A, V, da CLT).

Para tentativa de conciliação, designo audiência em execução para  
o dia 5/6/2013 às 13h23.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1798-21.2012.5.10.0018

Reclamante Joao Carvalho Filho  
Advogado JACQUES MAURICIO FERREIRA  
VELOSO DE MELO(OAB: 13558/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e  
Telegrafos  
Advogado ELUZIENE LACERDA LIMA(OAB:  
21491/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por  
JOÃO CARVALHO FILHO em face da reclamada EMPRESA  
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT, acolhendo  
a prescrição no pertinente aos anuênios, julgar parcialmente  
procedentes as pretensões formuladas, com espeque no art. 269,  
IV e I, do CPC, respectivamente, para o fim de condenar a  
reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas no curso  
da fundamentação retro, que passa integrar essa para todos os  
efeitos.Na forma da lei, os juros de mora (0,5%) e, desde a

distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês do pagamento dos honorários.Recolhimentos previdenciários e fiscais indevidos, ante a natureza indenizatória da parcela deferida.Custas no importe de R\$ 400,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 20.000,00, de cujo recolhimento encontra-se isenta. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

### Despacho

#### Processo Nº RT-1801-73.2012.5.10.0018

Reclamante Maria Aparecida Ferreira  
Advogado ANTONIO DA LUZ COELHO(OAB: 13182/DF)  
Reclamado Fundacao Goncalves Ledo  
Advogado HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)  
Reclamado Distrito Federal  
Advogado EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)

J. Considerando o adiamento da audiência, os prazos determinados em ata de 05.04.2013, ficam redesignados com os mesmos períodos da nova data de audiência.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1819-31.2011.5.10.0018

Reclamante Ana Beatriz Silva Carvalho  
Advogado ERYKA FARIAS DE NEGRI(OAB: 13372/DF)  
Reclamado Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda  
Advogado CARLOS MAGNO DE SOUZA(OAB: 22950/DF)

Reabro a instrução processual, a fim de determinar a intimação da I. Perita Judicial para que preste os esclarecimentos requeridos na manifestação da reclamada de fls. 860/867, especialmente no que pertine ao medicamento Zorloft, utilizado pela autora antes de julho de 2010, quando passou a atuar com o Sr. Teobaldo, suposto autor do assédio moral.

O comando será atendido em dez dias, após os quais concedo às partes o prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pela autora, para manifestação.

Para encerramento de instrução designo a data de 08.07.2013, às 14h05.

INTIMEM-SE AS PARTES E A PERITA.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1821-98.2011.5.10.0018

Reclamante Alberto dos Santos Araujo  
Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)  
Reclamado Vita Serviços de Digitalização Ltda. - Epp  
Advogado LUCIENE NASCIMENTO CHAVES(OAB: 8750/DF)

J. Defiro o parcelamento do crédito previdenciário, conforme requerido pela reclamada. Comprovado o pagamento, transfira o crédito aos cofres da União. Intime-se .

### Despacho

#### Processo Nº RT-1821-64.2012.5.10.0018

Reclamante Italo Faria de Oliveira  
Advogado GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)  
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.  
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

J. A Recorrida/Reclamada, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

#### Processo Nº RT-1879-67.2012.5.10.0018

Reclamante Cleide de Oliveira Barros  
Advogado ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)  
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me  
Advogado SHIRLEY RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 35850/DF)

Manifeste-se o reclamada acerca dos embargos declaratórios de fls. 95/96. Prazo: 05 dias.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1903-32.2011.5.10.0018

Reclamante Fabinara da Penha de Sousa Goncalves  
Advogado ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 26288/DF)  
Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me  
Reclamado União - Supremo Tribunal Federal  
Advogado LYGIA MARIA AVANCINI(OAB: 5833/DF)  
Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda  
Reclamado Nailton Coelho Campos  
Reclamado Dinalva Souza Coelho

A embargada/exequente, prazo legal.I.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1979-56.2011.5.10.0018

Reclamante Agostinho Coelho Guimaraes Junior  
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)  
Reclamado Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliarios S.A.  
Advogado MARCO ANTÔNIO BELMONTE(OAB: 182205/SP)

Vistos os autos. Em cumprimento ao acórdão de fl. 179, designo audiência de instrução para o dia 21/06/2013, às 09:30 horas, exclusivamente para oitiva da testemunha LILIANE LUIZ HOLANDA, indicada pela reclamada. Intime-se a reclamada a fornecer o endereço da testemunha, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, expeça-se mandado de intimação da testemunha, com urgência. Intimem-se as partes via DEJT. Nada mais.  
Brasília/DF, 22 de maio de 2013. AUDREY CHOUCAIR VAZ  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

### Despacho

#### Processo Nº RT-1986-14.2012.5.10.0018

Reclamante Wdson Francisco Neto Carvalho da Silva  
Advogado VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 28025/DF)  
Reclamado Gvb Serviços de Limpeza e Conservação Ltda  
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)  
Reclamado Banco do Brasil S.A.  
Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

#### Processo Nº RT-2023-75.2011.5.10.0018

Reclamante Simao de Almeida Rodrigues  
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)  
Reclamado Bsb Engenharia e Terraplanagem Ltda

Reclamado Caenge S.A - Construcao  
Administracao e Engenharia  
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB:  
9158/DF)

J. Atualize-se. Intime-se o exequente para levantar o seu credito,  
por alvará. Julgo extinta a presente execução nos termos do art.  
794, inciso I do CPC.

### Despacho

**Processo Nº RT-2050-24.2012.5.10.0018**

Reclamante Fed Nac dos Trab em Empresas  
Correios Teleg e Similares  
Advogado THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA  
SIDRIM(OAB: 24355/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos - Ect  
Advogado ANA VIRGÍNIA BATISTA LOPES DE  
SOUZA(OAB: 16660/DF)

J. A Recorrida/Reclamada, prazo legal. Intime-se.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

**Processo Nº RT-2068-45.2012.5.10.0018**

Reclamante Jorge Altair Pinto Sturmer  
Advogado SUSAN MARA ZILLI(OAB: 5517/SC)  
Reclamado Banco do Brasil S.A.  
Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB:  
19962/DF)  
Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcs do  
Banco do Brasil  
Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB:  
35174/DF)

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos pela  
reclamada e NEGÓ-LHES PROVIMENTO.

Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.

### Despacho

**Processo Nº RT-2289-28.2012.5.10.0018**

Consignante Mettatech Automacao Comercial Ltda -  
Me  
Advogado FABIO GUILHERME FARIAS  
GONCALVES(OAB: 3562/SE)  
Consignado Gabrielle Vaz da Silva  
Advogado BRUNO MOTA DE OLIVEIRA  
FERREIRA(OAB: 34469/DF)

Ao recorrido/consignado, prazo legal.I.

### Despacho

**Processo Nº RT-2350-83.2012.5.10.0018**

Reclamante Helena da Silva Farago Barbosa  
Advogado THIAGO DINIZ SEIXAS(OAB:  
19345/DF)  
Reclamado Empresa de Tecnologia e Informacoes  
da Previdencia Social - Dataprev  
Advogado AMÉLIA VASCONCELOS  
GUIMARÃES(OAB: 71182/RJ)

J. Ao Recorrido/Reclamado, przo legal. Intime-se.  
Brasília-Df, 23.05.2013

### Despacho

**Processo Nº RT-2371-59.2012.5.10.0018**

Reclamante Davidson Araujo Alves  
Advogado ALDO BARBOZA ALBUQUERQUE  
JUNIOR(OAB: 29407/GO)  
Reclamado Fundacao Zerbini  
Advogado ESDRAS GOMES AGUIAR(OAB:  
234639/SP)  
Reclamado Distrito Federal Secretaria de Saude  
Advogado ROSANA ALVES FILGUEIRAS  
NUNES(OAB: 32065/DF)

### III DISPOSITIVO

Pelo exposto, decido, nos autos da Reclamação Trabalhista  
movida por DAVIDSON ARAÚJO ALVES em face de FUNDAÇÃO  
ZERBINI e DISTRITO FEDERAL (Secretaria da Saúde)

a) Extinguir o processo com julgamento do mérito, em relação à  
FUNDAÇÃO ZERBINI, com fulcro no artigo 269, inciso IV, do CPC.  
b) Declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o  
feito com relação ao DISTRITO FEDERAL, e determinar a remessa  
dos autos à Justiça Comum do DF.

Concedo os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, nos  
termos do art. 789, § 9º, da CLT.

Juros e correção monetária na forma legal, aplicando-se o  
entendimento consubstanciado na Súmula 368 do C. TST.

Custas, pelo reclamante, arbitradas em R\$ 7.114,16, calculadas  
sobre R\$355.708,00, valor atribuído à causa, das quais fica  
dispensado por ser beneficiário da justiça gratuita.

Desta decisão a 1ª Reclamada é considerada intimada, nos moldes  
da Súmula 197 do C. TST.

Intimem-se o Reclamante e o Distrito Federal.

Nada mais.

### Despacho

**Processo Nº RT-2416-63.2012.5.10.0018**

Autor Alexandre Florindo Maciel  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB:  
1441-A/DF)  
Réu Banco do Brasil Sa  
Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA  
ROCHA(OAB: 20867/DF)

ANTE O EXPOSTO, conheço dos Embargos de Declaração, para  
no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentos supra.

Intimem-se as partes.

### Despacho

**Processo Nº RT-9200-61.2009.5.10.0018**

*Processo Nº RT-92/2009-018-10-00.8*

Reclamante Mauro Resende Miranda  
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB:  
1937-A/DF)  
Reclamado Caixa Econômica Federal  
Advogado RAMON DANTAS MANHÃES  
SOARES(OAB: 24113/DF)

Ciência ao reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar em  
Secretaria alvará judicial para liberação de seu crédito e  
recolhimentos necessários.

### Despacho

**Processo Nº RT-71000-66.2004.5.10.0018**

*Processo Nº RT-710/2004-018-10-00.5*

Reclamante Antonio Batista Ribeiro  
Advogado GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS(OAB:  
17.725/DF)  
Reclamado EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS ECT  
Advogado MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA  
AWWAD(OAB: 10075/DF)

Intime-se o procurador do Reclamante com poderes para levantar  
os honorários assistenciais para levantar a guia acostada a  
contracapa, no prazo de 05 dias.

Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

**Processo Nº RT-101900-90.2008.5.10.0018**

*Processo Nº RT-1019/2008-018-10-00.2*

Reclamante Denilson Rodrigues da Cruz  
Advogado MARCIO AUGUSTO BRITO  
COSTA(OAB: 19449/O/DF)

Reclamado Politec -Tecnologia da Informação S/A  
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)  
Reclamado Instituto Ominis de Pesquisa Desenvolvimento e Ensino  
Advogado JULIANA XAVIER FERRARES CAVALCANTE(OAB: 19473/O/DF)  
Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado FELIPE DE V. SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/O/DF)

Intime-se a primeira Executada para apresentar as GFIP e as GPS referente ao vínculo empregatício e a GFIP referente à GPS de fls. 1780, no prazo de 30 dias.  
Brasília-DF, 23.05.2013

### Despacho

**Processo Nº RT-165900-65.2009.5.10.0018**

*Processo Nº RT-1659/2009-018-10-00.3*

Reclamante Núbia Tereza Neiva Caetano de Souza Carvalho  
Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 09664/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado LEONARDO MORAES DE SOUZA FERREIRA SILVA(OAB: 21415/DF)

Vistos, etc.

Considerando que até a presente data a Reclamada não comprovou nos autos o cumprimento da obrigação de fazer entrega do cartão magnético, intime-se a Reclamada para comprovar o cumprimento desta obrigação, bem com a apresentação dos cálculos, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de R\$1000,00 por dia de atraso no cumprimento, limitados a R\$10.000,00.  
Brasília, 23 de maio de 2013.

### Edital

#### Edital

**Processo Nº RT-270-15.2013.5.10.0018**

Reclamante Jose Francisco Vieira de Sousa  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)  
Reclamado Mac Construções e Serviços Ltda  
Reclamado Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Reclamado Silco Engenharia Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL  
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 19/06/2013 13h25.

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Mac Construções e Serviços Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 19/06/2013 13h25, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ºANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)  
Diretor(a) de Secretaria

### Edital

**Processo Nº RT-1572-16.2012.5.10.0018**

Reclamante Francisca Maria Lustosa Martins  
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)  
Reclamado Pizzaria Federal Ltda  
Advogado CARLOS TIEGO DE SOUZA ARRUDA LIMA(OAB: 36614/DF)

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Pizzaria Federal Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 3.661,20 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 3.661,20

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)  
Diretor(a) de Secretaria

### Edital

**Processo Nº RT-101500-13.2007.5.10.0018**

*Processo Nº RT-1015/2007-018-10-00.3*

Reclamante Robson de Oliveira Lima  
Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)  
Reclamado INSTITUTO RECICLA BRASIL/DF  
Reclamado Roverson Alves Feitosa  
Reclamado Irai Abimael Martins  
Reclamado Djailson Cosme Pereira  
Reclamado Wilmar Alves  
Reclamado Everton Leandro de Jesus Alves  
Reclamado Nilmar Martins Cardoso Junior  
Reclamado Nilson Ferreira Filho

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO INSTITUTO RECICLA BRASIL/DF, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 25.419,74 Atualizado até: 30/11/2012

Liq. Exequente.....: 18.789,14

INSS Reclamante....: 392,66

INSS Reclamado.....: 1.528,67

INSS Terceiros.....: 403,00

I R P F.....: 808,05

Custas do Processo: 399,79

Custas Art.789.....: 99,95

Hon. Advocatício...: 2.998,48

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a)  
Juiz(a) do Trabalho.  
Brasília, 23 de maio de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)  
Diretor(a) de Secretaria

## 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

#### Processo Nº RT-36-30.2013.5.10.0019

Reclamante Antonio Soares da Silva  
Advogado JOAO CANDIDO DA SILVA(OAB: 03737/DF)  
Reclamado Consorcio Construtor Cadf  
Advogado MARCELO HENRIQUE TADEU MARTINS SANTOS(OAB: 24649/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.O/A reclamado(a) comprovou o recolhimento do depósito recursal (efetuado em 13/05/2013, no valor de R\$ 6.598,21) e o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 300,00.Assim, e por preenchidos os demais pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamada.Intime-se o(a) reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-69-25.2010.5.10.0019

Reclamante Alaides Brito da Mota  
Advogado RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)  
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada  
Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)  
Reclamado União Federal

Despacho de fls.309:"Vistos.O pedido do exequente na petição nº 8.607.280 foi ultimado às fls.303. Nada a deferir.Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-88-31.2010.5.10.0019

Reclamante Maria da Paixao dos Santos Moura  
Advogado RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)  
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada  
Reclamado União Federal

Despacho de fls.310:"Vistos.O pedido do exequente na petição nº 8.607.292 foi ultimado às fls.304. Nada a deferir.Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-169-72.2013.5.10.0019

Reclamante Jose de Souza Pugas  
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)  
Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda  
Advogado NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.O/A reclamado(a) comprovou o recolhimento do depósito recursal (efetuado em 15/05/2013, no valor de R\$ 6.598,21) e o pagamento das custas processuais no

importe de R\$ 200,00.Assim, e por preenchidos os demais pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamada.Intime-se o(a) reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-210-39.2013.5.10.0019

Reclamante Anaildo Ataide Souza Junior  
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)  
Reclamado Facilita Promotora Ltda.  
Advogado IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

Despacho de fls.: "Vistos.Haja vista o contido na certidão acima, reputo quitado o acordo quanto ao crédito do reclamante.Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, observada a planilha que acompanha a petição de fls. 179 no prazo de 15 dias. A reclamada deverá, no mesmo prazo, apresentar a GFIP/SEFIP referente à GPS eventualmente anexada aos autos para que tais valores possam ser apropriados para os benefícios previdenciários do reclamante". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-249-36.2013.5.10.0019

Reclamante Edival Terencio Monteiro  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado JAMES CORREA CALDAS(OAB: 13649/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante.Intime-se o(a) reclamado(a) para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-279-42.2011.5.10.0019

Reclamante Brunna da Silva Goncalves  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Despacho de fls.394:"Vistos...,intime-se a executada para, no prazo de 05 dias,levantar o saldo remanescente da respectiva conta judicial por alvará." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-289-18.2013.5.10.0019

Reclamante Marina Pereira Cavalcante  
Advogado RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA(OAB: 18787/DF)  
Reclamado Tao Marketing e Comunicacao Ltda  
Advogado GLEYDSON LUCAS DE OLIVEIRA(OAB: 28417/DF)

Despacho: "Vistos. Retire-se o feito da pauta do dia 22/5/2013 às

17h44. Designo audiência de conciliação para o dia 3/6/2013, às 13h55, a fim de apreciação do acordo proposto pelas partes, sendo necessário pelo menos o comparecimento dos procuradores à audiência, sob pena de não homologação do acordo. Publique-se." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

### Despacho

**Processo Nº RT-347-55.2012.5.10.0019**

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Carlos Celso dos Santos                                    |
| Advogado   | JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)               |
| Reclamado  | Cp de Souza Serviços de Construções Ltda                   |
| Reclamado  | Brookfield Mb Engenharia, Empreendimentos Imobiliários S/A |
| Advogado   | DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)                    |

DEspacho:Vistos.

Infrutíferas as pesquisas Bacenjud e Renajud no CNPJ da primeira reclamada.

Ante o teor da certidão supra, instaurou a execução em desfavor da segunda reclamada, devedora subsidiária.

Intime-se a Brookfield Mb Engenharia, Empreendimentos Imobiliários S/A a pagar o débito de R\$ 12.044,37 atualizado até 31/05/2013, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

### Despacho

**Processo Nº RT-358-84.2012.5.10.0019**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Geraldo Alves de Sousa                   |
| Advogado   | VANDERLEI RODRIGUES(OAB: 18008/DF)       |
| Reclamado  | Jose Soares da Silva Junior              |
| Advogado   | EDUARDO RANULPHO DA SILVA(OAB: 29572/DF) |

Despacho de fls.150:"Vistos.Haja vista a juntada da guia de fls.146, declaro, por sentença, extinta a execução nos termos dos artigos 794, I c/c 795, ambos do CPC.

DETERMINO o recolhimento por parte da Caixa Econômica Federal Agência 3920, do saldo total da conta judicial nº 042/04971837-7 (fls.146) a título de contribuições previdenciárias, observados os valores definidos no espelho de cálculo de fls.131, a saber:

1) o saldo total da conta judicial INSS Empregado (código 1708).  
2) devendo zerar a respectiva conta judicial. Segue cópia da guia de fls.146.

A CEF deverá comprovar os recolhimentos acima no prazo de 10 dias.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício. Promova-se a exclusão do registro da executada no BNDT (fls.139). Proceda-se o desbloqueio, via convênio RENAJUD, do veículo indicado na pesquisa de fls. 141.

Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-525-04.2012.5.10.0019**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Ana Paula Silva                                 |
| Advogado   | JOSÉ MANOEL MENDONÇA(OAB: 11109/DF)             |
| Reclamado  | Alex Menezes Peral-Me                           |
| Advogado   | LEILA APARECIDA FERNANDES MACÊDO(OAB: 21251/DF) |
| Reclamado  | Alex Menezes Peral                              |

Despacho de fls.399:"Vistos.O pedido do exequente na petição nº 077.134/2013 foi ultimado às fls.369, com resposta às fls.377. Nada a deferir.

Infrutífera a medida de fls.389, inclua o registro do sócio executado no BNDT.

...Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-527-37.2013.5.10.0019**

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Elizabeth Dantas Gouvea                             |
| Advogado   | ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)              |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                                  |
| Advogado   | MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF) |

Despacho de fls.: "Vistos.Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante.Intime-se o(a) reclamado(a) para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 8 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-533-49.2010.5.10.0019**

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Ana Paula Lins e Silva                 |
| Advogado   | MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)  |
| Reclamado  | Hsbc Servicos e Participacoes Ltda.    |
| Advogado   | VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  |
| Reclamado  | Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo |
| Advogado   | VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)  |

Despacho de fls.626:"Vistos.Inclua-se o registro da executada no BNDT com garantia do débito.Intime-se o/a exequente para, querendo, manifestar-se quanto aos embargos à execução e também para os fins do art. 884 da CLT." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-580-86.2011.5.10.0019**

|            |                                                                                                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS AGRICOLAS AGROINDUSTRIAS E AGROPECUARIAS DE LENCOIS PAULISTA - SINTAGRO                            |
| Advogado   | RONALDO DE MACEDO(OAB: 148374/SP)                                                                                                           |
| Reclamado  | União Federal - Ministério do Trabalho e Emprego                                                                                            |
| Reclamado  | Sind.Trab.Ind.De Alimentacao e Afins de Bauru e Região                                                                                      |
| Advogado   | RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS(OAB: 8685/DF)                                                                                            |
| Reclamado  | Sind Cond Veic e Trab em Transp Rod Urb e Passag L Pta                                                                                      |
| Advogado   | AGILBERTO SERÓDIO(OAB: 10675/DF)                                                                                                            |
| Reclamado  | Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias da Fabricacao do Alcool, Quimicas, Farmaceuticas, Plasticas, Tintas e Vernizes de Bauru e Região |
| Advogado   | CESAR AUGUSTO DE MELLO(OAB: 92187/SP)                                                                                                       |
| Reclamado  | Federacao dos Trabalhadores Na Agricultura Est S Paulo                                                                                      |
| Advogado   | IVANECK PEREZ ALVES(OAB: 5956/DF)                                                                                                           |

Despacho:Vistos.Homologo os cálculos de fls. 1277/1278 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 1.274,42 Atualizado até: 31/05/2013

Hon. Advocatício...: 1.274,42

Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art.789-A, CLT).

1- Cite-se o reclamante/executado para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, ou garantir o juízo para fins de embargos.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)

### Despacho

**Processo Nº RT-614-27.2012.5.10.0019**

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Elane Cristina Negrao Rodrigues         |
| Advogado   | RODRIGO OLIVEIRA ALVARES(OAB: 28744/DF) |
| Reclamado  | Fianca Servicos Gerais Ltda             |
| Advogado   | CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)       |

Despacho de fls.115:"Vistos.O pedido do exequente para aplicação de multa de 100% pelo inadimplemento do acordo já restou ultimado nos autos às fls.85.

Quanto ao pedido de penhora do imóvel da executada de matrícula nº 10976, tendo em vista que o referido imóvel está com leilão designado nos autos do Processo 01995-74.2009.5.10.0019, atualize-se o valor desta execução e efetue-se reserva de crédito nos autos do Processo nº 1995-74.2009.5.10.0019.

Após, aguarde o resultado do leilão.

Sendo negativo o leilão, aguarde-se por 90 dias as informações quanto às reservas de crédito solicitadas à MM.9ª VTB/DF e à MM.18ª VTB/DF e 20ª Vara Cível de Brasília (fls.91/92 e 97).

Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-800-50.2012.5.10.0019**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Sonia Maciel de Araujo                          |
| Advogado   | ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF) |
| Reclamado  | Panificadora Sete Delícias - Pães e Gastronomia |
| Advogado   | DILSON CARVALHO DA CUNHA(OAB: 19396/DF)         |

Vistos.Haja vista o trânsito em julgado, expeçam-se os alvarás para habilitação da autora ao recebimento do seguro-desemprego, bem como para levantamento dos depósitos de FGTS.Depois, intime-se a autora para receber os documentos e para comprovar o valor do FGTS levantado, em 10 dias, a fim de possibilitar o cálculo relativo aos depósitos eventualmente não recolhidos e da indenização de 40%, sob pena de presumir-se regularmente cumpridas as obrigações tais obrigações.Ultimadas as providências supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Juiz do Trabalho VILMAR REGO OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-805-72.2012.5.10.0019**

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Zuleide Maria Machado Rocha                      |
| Advogado   | GABRIELLY DE FÁTIMA RIBEIRO(OAB: 36180/DF)       |
| Reclamado  | Patrimonial Servicos Especializados Ltda         |
| Advogado   | ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES(OAB: 34069/DF) |
| Reclamado  | Patrimonial Seguranca Integrada Ltda             |
| Advogado   | ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES(OAB: 34069/DF) |

Despacho de fls.207:"Vistos.Defiro o pedido do exequente na petição nº074.007/2013, fls.203.

Solicite-se à MM. 12ª VTB/DF a reserva de eventual crédito que venha a existir nos autos do processo nº 0000461-15.2012.5.10.0012: valor da execução R\$ 36.065,34 atualizado até 31/05/2013.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício e será encaminhado por malote digital.Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-855-64.2013.5.10.0019**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Jose Marcio de Sousa Vieira                |
| Advogado   | EDSON RAMIRO DA SILVA(OAB: 12813/DF)       |
| Reclamado  | Ensel Engenharia e Servicos Especiais Ltda |

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 06/08/2013 14h15, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-857-34.2013.5.10.0019**

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| Reclamante | Deuzene Maria da Silva                                 |
| Advogado   | OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)                           |
| Reclamado  | Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda. |

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 06/08/2013 14h20, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária.O(A) reclamante

deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-858-19.2013.5.10.0019**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Manoel Messias de Oliveira                     |
| Advogado   | CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF) |
| Reclamado  | Rocha e Lima Empreendimentos Ltda - Me         |
| Reclamado  | Itermidium Construções Lda                     |

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 07/08/2013 14h38, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). 1.º reclamado(a) deverá ser notificado(a) via Edital e o 2.º via postal. Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-859-04.2013.5.10.0019**

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Jakeline de Barros Ribeiro                    |
| Advogado   | ALINE BARROSO LINS(OAB: 21939/DF)             |
| Reclamado  | Impresso Digital Comunicacao Visual Ltda - Me |

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 07/08/2013 14h35, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-860-86.2013.5.10.0019**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Francisca Zuleica Cavalcante              |
| Advogado   | LUDMYLLA MARIANA ANSELMO(OAB: 1816982/DP) |
| Reclamado  | Fianca Servicos Gerais Ltda               |

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 07/08/2013 14h30, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-867-15.2012.5.10.0019

Reclamante Erik Leandro de Freitas Santos  
Advogado TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)  
Reclamado Carlos Jose Guedes de Carvalho  
Advogado NILDSON DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 15668/DF)  
Reclamado Distribuidora Brasilia de Veiculos S/A  
Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se a reclamada a cumprir, no prazo de cinco dias, as seguintes determinações:1- retificar a CTPS obreira.2 - proceder ao depósito de FGTS na forma da sentença cognitiva;3- fornecer as guias para levantamento do FGTS e percepção do seguro desemprego, bem como a comprovar os recolhimentos previdenciários devidos em relação às parcelas de natureza salarial deferidas na condenação...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-910-49.2012.5.10.0019

Reclamante Hilton Cesar Rodrigues dos Santos  
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)  
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.  
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.Expedida a certidão de fl. 437, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho VILMAR REGO OLIVEIRA

### Despacho

#### Processo Nº RT-1026-55.2012.5.10.0019

Reclamante Jairlan Rolim Pereira Albuquerque  
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)  
Reclamado Temperforte Vidros Planos Ltda-Epp  
Reclamado Orlando Oliveira da Silva Filho  
Reclamado Daniel Silva Rodrigues

Vistos.Conforme certidão supra, o executado Orlando Oliveira da Silva Filho não pagou o valor do débito.Tendo em vista que o SEED de fl. 77/verso retornou com a informação "desconhecido", intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar o endereço para intimação do devedor Daniel Silva Rodrigues ou requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1063-82.2012.5.10.0019

Reclamante Luiz Carlos Soares de Moura  
Advogado RAIMUNDO NONATO PEREIRA(OAB: 8630/DF)  
Reclamado Metropole Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Vistos.Decorrido o prazo para a comprovação do valor sacado a título de FGTS, reputo regulares os depósitos.Remetam-se os autos à contadoria para liquidação, devendo incluir na conta inclusiva a multa arbitrada à fl. 65 (R\$ 500,00).Publique-se, via DEJT. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1080-21.2012.5.10.0019

Reclamante Ricardo Alexandre Rodrigues

Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)  
Reclamado Keep Healthy Confeccões Ltda - EPP  
Advogado LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 23233/DF)

Vistos. Renove-se a intimação do autor, também via postal, para, no prazo de 30 dias, trazer aos autos sua CTPS para anotação, bem como extrato atualizado da conta do FGTS, sob pena de presumir cumprida a obrigação de pagar as respectivas diferenças.Decorrido o prazo, cumpram-se as demais determinações de fl. 49. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1086-28.2012.5.10.0019

Reclamante Silvia Cristina Tavares Coutinho  
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)  
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda  
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia - FUB

Despacho de fls.: "Vistos.Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) União. Intime-se o(a) reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 8 dias. Aguarde-se o prazo para a primeira reclamada na forma do art. 322 do CPC. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1108-86.2012.5.10.0019

Reclamante Osvaldo Cesar Pereira Camara  
Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)  
Reclamado Kremer Engenharia Ltda  
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)  
Reclamado Ronaldo Medeiros Evangelista  
Reclamado Fernando Fabrizio Bueno Martins de Seroa  
Reclamado Andrea Nara Cunha Barbosa

Vistos.Tendo em vista a devolução da intimação dirigida ao executado Fernando Fabrizio Bueno Martins de Seroa (fl. 100), intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1121-85.2012.5.10.0019

Reclamante Paulo Henrique Teixeira de Moraes  
Advogado BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 34469/DF)  
Reclamado DF Cursos Ltda  
Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)

Vistos.Em face do trânsito em julgado da sentença, intime-se o reclamante para juntar extrato da conta de FGTS, no prazo de cinco dias, sob pena de presumirem-se regularmente cumprida a obrigação (fl. 73).Decorrido o prazo, à contadoria para liquidação. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1129-62.2012.5.10.0019

Reclamante Cleiton Ribeiro da Silva  
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)  
Reclamado Cmm Engenharia e Construcões Ltda  
Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)

Reclamado Construtora Tenda  
Advogado MARCELO HENRIQUE TADEU  
MARTINS SANTOS(OAB: 24649/DF)

Despacho:Vistos.Infrutíferas as pesquisas Bacenjud e Renajud efetuadas no CNPJ da primeira executada.Haja vista o depósito efetuado pela segunda reclamada, intime-se o exequente para fins do art. 884 da CLT.

### Despacho

**Processo Nº RT-1131-32.2012.5.10.0019**

Reclamante Sandra Aparecida Caldas  
Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS  
FILHO(OAB: 4604/DF)  
Reclamado Associacao de Assistencia Aos  
Trabalhadores em Educacao no  
Distrito Federal  
Advogado GUILHERME LOUREIRO  
PEROCCO(OAB: 21311/DF)  
Reclamado Agencia Nacional de Saude  
Suplementar

Vistos.Diante da inércia da ré, a multa diária aplicada à fl. 86 deverá ser incluída na conta.Indefiro o requerimento de fl. 88, haja vista a inexistência de condenação em fornecimento de guia de seguro-desemprego.Intime-se a reclamante para, no prazo de 60 dias, apresentar as fichas financeiras ou contracheques relativos aos períodos de 11/1999 a 03/2012 e/ou apresentar a conta de liquidação, incluindo a multa aplicada.Apresentada a planilha, remetam-se os autos à contabilidade para consolidação. Juiz do Trabalho VILMAR REGO OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-1145-16.2012.5.10.0019**

Reclamante Everaldo Alves dos Santos  
Advogado SONIA MARIA FREITAS(OAB:  
4008/DF)  
Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcão  
Civil e Mineracao Ltda  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB:  
18997/DF)

Vistos. Haja vista o trânsito em julgado da sentença, expeça-se a requisição de pagamento dos honorários, na forma determinada à fl. 212.Depois, expeça-se alvará para levantamento do FGTS, tendo em vista que a primeira reclamada se encontra em local incerto e não sabido. Feito isso, intime-se o reclamante para receber o documento e comprovar o valor sacado, em 30 dias. Juiz do Trabalho VILMAR REGO OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-1146-98.2012.5.10.0019**

Autor Empresa Brasileira de Pesquisa  
Agropecuaria  
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB:  
20599/DF)  
Réu Sindicato Nacional dos Trabalhadores  
de Pesquisa e Desenvolvimento  
Agropecuário - Sinpaf  
Advogado LÍCIA JULIANE DE ALMEIDA  
PAIVA(OAB: 30235/DF)

Vistos.Intime-se o advogado da parte autora para, em 10 dias, levantar o valor depositado por meio da guia de fl. 157, comprovando a movimentação, no mesmo prazo.Depois, ao arquivo definitivo, com baixa nos registros. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1202-68.2011.5.10.0019**

Reclamante Alex Mendes Cavalcante  
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)

Reclamado Rubens Strauss Consultoria  
Reclamado Rubens Strauss

Despacho de fls.100:"Vistos.Compulsando os autos, consto os valores bloqueados às fls.70 não garantem a execução. Assim, promova nova tentativa de constrição dos executados, via Bacen-Jud.

Sendo infrutífera a medida ou insuficiente à garantia da execução, proceda a Secretaria da Vara pesquisa de bens de todos os executados no sistema INFOJUD.

....Quanto ao pedido do exequente na petição nº074.362/2013 de fls.99, será apreciado após as determinações acima.Publicue-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1305-41.2012.5.10.0019**

Reclamante Luciene Raquel Leitao da Silva  
Advogado JOSÉ ARAUJO DA SILVA  
JUNIOR(OAB: 32363/DF)  
Reclamado MIB Seguranca e Vigilancia Ltda  
Reclamado União Federal - Defensoria Publica da  
Uniao

Vistos.Apresentados os documentos, remetam-se os autos à contabilidade para liquidação.Apurado o valor devido, expeça-se mandado de bloqueio de eventuais créditos da reclamada junto à Furnas Centrais Elétricas S.A (fl. 138). Infrutífera a medida, determino a penhora no rosto dos autos do processo indicado à fl. 138. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1368-66.2012.5.10.0019**

Reclamante Eliene Gomes da Silva  
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB:  
05218/DF)  
Reclamado Carlos Roberto Pinheiro Torres Me  
Reclamado União Federal

Vistos.O valor de R\$ 5.733,28, decorrente de fatura não paga, foi depositado à fl. 228. Aguarde-se, por 30 dias, o depósito do valor de R\$ 3.439,96, referente à garantia contratual (fl. 226).Diante do trânsito em julgado, expeça-se alvará para recolhimentos dos valores de FGTS. Após, intime-se a reclamante para apresentar sua CTPS, em 10 dias, bem como para retirar o alvará, devendo comprovar o valor levantado, também em 10 dias, sob pena de presumir-se o regular cumprimento da obrigação relativa aos depósitos de FGTS. Juiz do Trabalho VILMAR REGO OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-1369-51.2012.5.10.0019**

Reclamante Divino Batista Bueno Filho  
Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA  
SILVA(OAB: 17494/GO)  
Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de  
Brasilia Ltda  
Advogado MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB:  
22018/DF)

Vistos.Renove-se a intimação da reclamada para levantar o alvará de fl. 338, também via postal.Após a comprovação do levantamento, ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1385-05.2012.5.10.0019**

Reclamante Waltecon Lacerda Moreira  
Advogado NILVANIA DO PRADO SILVA(OAB:  
29473/DF)  
Reclamado Zetec Manutencao de Veiculos e  
Motores Ltda Epp  
Advogado MILTON LOPES MACHADO  
FILHO(OAB: 14087/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Intime-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto aos embargos de declaração opostos pelo(a) reclamado(a). Após, conclusos para as deliberações necessárias". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1390-27.2012.5.10.0019**

Reclamante Diana Guimaraes de Oliveira  
Advogado ERCILIA ALESSANDRA  
STECKELBERG(OAB: 20518/DF)  
Reclamado Hur de Souza Freitas

Vistos.Diante da ausência de ratificação pela parte autora, deixo de homologar o acordo. Intime-se a reclamada da decisão de fls. 73/74 por edital.Decorrido o prazo recursal da ré, ao arquivo definitivo, com baixa nos registros.Publique-se, via DEJT. Juiz do Trabalho VILMAR REGO OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-1416-25.2012.5.10.0019**

Reclamante Marcio Pereira Barbosa  
Advogado ITAGY QUEIROZ DE  
CIRQUEIRA(OAB: 9969/DF)  
Reclamado Poli Casa Solucao Brasil Ltda  
Advogado MARILIA LUSTOSA FERREIRA(OAB:  
35314/DF)

Vistos.Diante do inadimplemento do acordo, fixo o débito da(s) executada(s), já incluída a multa de 100%, sem prejuízo das atualizações de direito, em:Total da execução R\$ 4.212,14 Atualizado até: 31/05/2013.Liq. Exequente....: 4.109,40 ;Custas do Processo: 82,19

Custas Art.789....: 20,55;1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1419-77.2012.5.10.0019**

Reclamante Manoel Junior Geraldo dos Santos  
Advogado JULIANA INACIO DE MAGALHAES  
GUIMARAES(OAB: 28934/DF)  
Reclamado Elton Rodrigues da Silva - Me  
Advogado CLOVES GONCALVES DE  
SOUSA(OAB: 25376/DF)

Vistos.Libero o crédito do exequente.Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042-04971059-7, observando os seguintes:Custas do Processo: R\$ 25,86;

Liq. Exequente....: remanescente da conta judicial.OBSERVAÇÕES: 1) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;2) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JULIANA INACIO DE MAGALHAES GUIMARAES, OAB Nº 28934/DF, CPF Nº 439013100, zerando a referida conta;O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei.Declaro extinta a execução.Intimem-se as partes.Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.Brasília, 17 de maio de 2013. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1422-03.2010.5.10.0019**

Reclamante Lindoneide Maia de Oliveira

Advogado CLAUDI MARA SOARES(OAB:  
09437/DF)  
Reclamado Comcafe Restaurante Ltda Me  
Advogado JULIO CESAR CAVALCANTE  
AIRES(OAB: 18960/DF)  
Reclamado Proeza Negocios e Participacoes Ltda.  
Advogado JULIO CESAR CAVALCANTE  
AIRES(OAB: 18960/DF)  
Reclamado Jose Emiliano de Oliveira Junior  
Reclamado Phd Holding e Consultorias Ltda

Despacho de fls.145/147:"Vistos.Haja vista a recomendação contida no Provimento TRT nº 003/2000, determino a intimação do (a) reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer pessoalmente na Secretaria desta 19ª Vara do Trabalho, para firmar termo de ratificação do acordo.Publique-se, para ciência de seu advogado." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1426-69.2012.5.10.0019**

Reclamante Marinalva Pereira da Silva Passos  
Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA  
FILHO(OAB: 26785/DF)  
Reclamado Acert Conservacao e Servicos Gerais  
Ltda

Vistos.Conforme fls. 174/verso e 177/verso, a executada "mudou-se" de endereço.Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço da devedora ou requerer o que entender de direito.Indicado o novo endereço, cumpram-se as determinações de fls. 173/173-verso. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1457-89.2012.5.10.0019**

Reclamante Francisco das Chagas Marques  
Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB:  
26414/DF)  
Reclamado Elithe Locacoes e Manutencoes Ltda -  
Me

Vistos.Renove-se a intimação do autor, por DEJT e via postal, para, no prazo de 30 dias, apresentar extrato da conta vinculada, comprovando o valor sacado de FGTS, a fim de possibilitar a liquidação do julgado. Juiz do Trabalho VILMAR REGO OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-1478-65.2012.5.10.0019**

Reclamante Cleyde Pereira Ribeiro  
Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA  
FILHO(OAB: 26785/DF)  
Reclamado Acert Conservacao e Servicos Gerais  
Ltda  
Reclamado União - Federal

Despacho de fls.: "Vistos.Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) União.Intime-se o(a) reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 8 dias. Aguarde-se o prazo para a primeira reclamada na forma do art. 322 do CPC. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1485-57.2012.5.10.0019**

Reclamante Aluizio Vieira de Sousa Neto  
Advogado CARLOS ANDRE RORISO DO  
NASCIMENTO(OAB: 37405/DF)  
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

Advogado ISABEL CRISTINA LACERDA  
FERNANDES(OAB: 34069/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA  
CHERULLI(OAB: 17041/DF)

Vistos.Tendo em vista a certidão negativa de fl. 294/verso, intime-se o reclamante para indicar novo endereço da devedora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1526-24.2012.5.10.0019**

Reclamante Aureliano Lopes da Silva  
Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA  
MASSELI(OAB: 22726/DF)  
Reclamado Mvg Engenharia e Construção Ltda  
Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-  
ADF)

Vistos.Renove-se a intimação do autor, também via postal, para, no prazo de 10 dias, retirar sua CTPS.Depois, à contadoria para liquidação.Brasília, 17 de maio de 2013 Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1555-11.2011.5.10.0019**

Reclamante Tatiane Gomes de Miranda  
Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA  
FILHO(OAB: 26785/DF)  
Reclamado Club das Torcidas Comercio de Artigos  
Esportivos Ltda Me  
Advogado FRANCISCO FERREIRA DE  
FARIAS(OAB: 16682/DF)  
Reclamado Charles Bezerra Crispim  
Reclamado Alexandra Pereira da Silva Crispim

Despacho de fls.170:"Vistos.Haja vista o contido na certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls.169, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar o correto endereço dos sócios executados Charles Bezerra Crispim e Alexandra Pereira da Silva Crispim (fls.164/165), para regular intimação para pagamento do débito e/ou requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento da execução." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1564-36.2012.5.10.0019**

Reclamante Marcondes Rodrigues da Silva  
Advogado ERALDO NOBRE  
CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)  
Reclamado Viacao Valmir Amaral Ltda  
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES  
RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

DESPACHO: "Vistos. Homologo os cálculos de fls. 38/46 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 2.766,69 Atualizado até: 30/04/2013. Liq. Exequente....: 2.766,69. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art.789-A, CLT). 1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, ou garantir o juízo para fins de embargos (...)." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1581-72.2012.5.10.0019**

Reclamante Edimar Alves Bezerra  
Advogado KELVEN FONSECA GONCALVES  
DIAS(OAB: 38044/DF)  
Reclamado RP dos Santos - ME

Reclamado Antares Engenharia Ltda  
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB:  
9158/DF)

DESPACHO: "(...)intime-se o autor para receber sua CTPS, no prazo de 10 dias(...)." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1588-64.2012.5.10.0019**

Reclamante Enildo Alves de Moura Junior  
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA  
LEITE(OAB: 2300/DF)  
Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao  
de Obra Ltda

Vistos.Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, intime-se o reclamante para apresentar extrato do FGTS e comprovante do valor que levantou, no prazo de cinco dias, a fim de possibilitar a apuração dos depósitos de FGTS faltantes, bem como da indenização de 40%, sob pena de presumir-se regularmente cumpridas as obrigações.Após o decurso do prazo, à contadoria para liquidação, que deverá observar a dedução de R\$ 1.200,00 mencionada à fl. 54. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1620-69.2012.5.10.0019**

Reclamante Liliane Chaves Murta  
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB:  
1441-A/DF)  
Reclamado Caixa Economica Federal  
Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA  
CHERULLI(OAB: 17041/DF)

Vistos.Em face do trânsito em julgado da sentença, intime-se a reclamada para, no prazo de 30 dias, comprovar o restabelecimento do fornecimento do auxílio-alimentação, marco final para cálculo das parcelas vencidas.Brasília, 17 de maio de 2013 Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1725-46.2012.5.10.0019**

Reclamante Igor Herman da Silva Vieira  
Evangelista  
Advogado MOZART CAMAPUM  
BARROSO(OAB: 09978/DF)  
Reclamado Via Limpo Conservacao e Limpeza  
Ltda - Me  
Advogado GILSON DOS SANTOS(OAB:  
30318/DF)

Vistos.Intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, se manifestar acerca do pedido de reabertura da instrução processual formulado às fls. 56/57, bem como dos documentos de fls. 58/66. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-1760-40.2011.5.10.0019**

Reclamante Reginaldo Baltazar Lourenso  
Advogado ALESSANDRA CAMARANO  
MARTINS(OAB: 13750/DF)  
Reclamado Cooperativa de Profissionais  
Autônomos de Transporte de  
Samambaia  
Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB:  
29496/DF)

Despacho:(...) Intime-se o exequente a indicar os meios aptos ao prosseguimentod a execução no prazo de 30 dias, sob pena dos autos permanecerem sobrestados aguardando a reserva de crédito realizada no Juízo da 8ª VTB.

### Despacho

**Processo Nº RT-1764-77.2011.5.10.0019**

Reclamante Rafael da Silva Farias  
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)  
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia  
Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)

Despacho: Intime-se o exequente a indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena dos autos permanecerem sobrestados aguardando a reserva de crédito solicitada junto ao Juízo da 8ª VTB.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1780-31.2011.5.10.0019

Reclamante Walter da Silva Jesus  
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)  
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia  
Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)

Despacho: Vistos. Intime-se o exequente a indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena dos autos permanecerem sobrestados aguardando a reserva de crédito solicitada junto ao Juízo da 8ª VTB.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1781-16.2011.5.10.0019

Reclamante Enio Silva Almeida  
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)  
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

Despacho: Vistos. Intime-se o exequente a indicar os meios para o prosseguimento da execução, sob pena do envio dos autos ao arquivo provisório.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1783-83.2011.5.10.0019

Reclamante Maria da Glória de Moraes  
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)  
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia  
Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)

Despacho: Vistos. Intime-se o exequente a indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena dos autos permanecer sobrestados aguardando a reserva de crédito solicitada junto ao Juízo da 8ª VTB.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1805-44.2011.5.10.0019

Reclamante Francisco Silas Ferreira  
Advogado JANAINA GUIMARAES SANTOS(OAB: 14500/DF)  
Reclamado Brasil Montagem e Construcões Ltda  
Advogado FILIPE LIMA GUEDES(OAB: 32427/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se a reclamada a retificar a CTPS obreira de acordo com a sentença. Prazo de cinco dias...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1835-45.2012.5.10.0019

Reclamante Lícia Mascarenhas Braga

Advogado REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)  
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap  
Advogado NADIA DINIZ FONTES(OAB: 559/A/DF)

Despacho de fls.: "Vistos. Intime-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto aos embargos de declaração opostos pelo(a) reclamado(a). Após, conclusos para as deliberações necessárias". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1856-21.2012.5.10.0019

Reclamante Raquel Ferreira Neres  
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)  
Reclamado Wal Mart Brasil Ltda  
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Despacho de fls.: "Vistos. O/A reclamado(a) comprovou o recolhimento do depósito recursal (efetuado em 06/05/2013, no valor de R\$ 6.598,21) e o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 150,00. Assim, e por preenchidos os demais pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamada (fls. 269/279). Por preenchidos os pressupostos legais, também recebo o recurso ordinário interposto pela reclamante. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela parte contrária no prazo de 8 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1861-43.2012.5.10.0019

Reclamante Adilson Farias Figueiredo  
Advogado GENIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)  
Reclamado Swissport Brasil Ltda  
Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Sentença: "...III - CONCLUSÃO ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 1861-43-2012-5-10-0019 proposta por ADILSON FARIAS FIGUEIREDO em desfavor de SWISSPORT BRASIL LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo com resolução de mérito, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor (art. 269, I e IV, CPC), declarar prescritos a pretensão relativa aos créditos trabalhistas anteriores a 22/10/2007, e condenar a reclamada a pagar: 1. adicional de periculosidade no valor de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração do autor, em todo o período contratual imprescrito, com repercussão sobre as férias integrais e proporcionais acrescidas de um terço, décimo terceiro salário integral e proporcional, FGTS, multa fundiária e aviso prévio indenizado, horas extras (incluindo domingos e feriados) pagos em contracheque; 2. 21min30s de horas extras por dia laborado, no período de 22/10/2007 a abril de 2009, dezembro de 2009 a abril de 2010, junho de 2010 a dezembro de 2010, abril de 2012 a 18/07/2012, as quais serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, e sobre o valor, aplicar-se-á ainda o adicional noturno de 40% (quarenta por cento); 3. 7hmin30s de horas extras por cada hora laborada após às 22:00 horas, no período de janeiro a março de 2012, todo o ano de 2011, maio de 2010, maio a

novembro de 2009, as quais serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, e sobre o valor, aplicar-se-á ainda o adicional noturno de 40% (quarenta por cento); 4. incidência das parcelas deferidas no item "2" e "3" deste dispositivo sobre o FGTS, multa fundiária, férias acrescidas de 1/3, 130 salários; 5. pagamento pelo labor em domingos e feriados, no mesmo valor constante os contracheques/fichas financeiras a título de domingos e feriados; 6. multa por descumprimento da obrigação convencional, no valor de R\$68,01 relativa à CCT 2007/2009; R\$77,86 relativo à CCT 2008/2010; R\$84,67 relativo à CCT 2009/2011, R\$84,67 relativo à CCT 2010/2012; 7. honorários assistenciais, no percentual de 15% (quinze por cento) do crédito trabalhista.

A reclamada deverá ainda pagar os honorários periciais, no valor de R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). O crédito trabalhista será apurado por simples cálculos. Observar-se-á a evolução salarial do reclamante, conforme fichas financeiras constantes dos autos. Observar-se-á a efetiva frequência do reclamante ao trabalho, deduzindo os períodos de férias e de faltas injustificadas, registrados nas folhas de presença. Nos períodos em que não constam dos autos as folhas de presença, considerar-se-á que o reclamante trabalhou sem qualquer falta, em regime de 5 (cinco) dias laborados por um de descanso. As horas extras observarão o divisor 180 (cento e oitenta). Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, bem como contribuições previdenciárias, observando os preceitos da Súmula 368/TST. Declara-se, nos termos da Lei 8212/1991, art. 28, parágrafo 9º, que sofrem a incidência das contribuições previdenciárias apenas o décimo terceiro salário proporcional, o adicional de periculosidade, as horas extras e labor em domingos e feriados. O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, incidente a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços (Súmula 381/TST), e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada), a partir da propositura da ação. Custas pela reclamada no valor de R\$300,00 (trezentos reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$15.000,00 quinze mil reais). Ao reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Intimem-se as partes pelo DEJT. Nada mais. Brasília/DF, 22 de maio de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ condenação (R\$15.000,00 quinze mil reais). Ao reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Intimem-se as partes pelo DEJT. Nada mais. Brasília/DF, 22 de maio de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

### Despacho

#### Processo Nº RT-1992-52.2011.5.10.0019

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Julio Viana de Melo Neto                       |
| Advogado   | MARCIA DE SOUZA MELO(OAB: 25677/DF)            |
| Reclamado  | Viacao Planeta Ltda                            |
| Advogado   | MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF) |

Despacho de fls.: "Vistos.Intime-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto aos embargos de declaração opostos pelo(a) reclamado(a). Após, conclusos para as deliberações necessárias". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-1996-55.2012.5.10.0019

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Regina Celia Alves                         |
| Advogado   | IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF) |

|           |                                                          |
|-----------|----------------------------------------------------------|
| Reclamado | Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan |
| Advogado  | TITUS LIVIUS DE PAULA SENNA(OAB: 26069/DF)               |

Despacho de fls.: "Vistos.A "autenticação em azul" informada pela reclamada na petição de fls. 165 não demonstra o recolhimento do valor declarado no documento e tampouco a data de sua efetivação. Assim, indefiro o pedido de reconsideração ao tempo em que mantenho o despacho de fls. 160 por seus próprios fundamentos. Ciência à reclamada". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-2025-42.2011.5.10.0019

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Nilcelio Paiva Cantanhede                      |
| Advogado   | ULISSES SAULO COSTA SILVA SOUZA(OAB: 29354/DF) |
| Reclamado  | Braspress Transportes Urgentes Ltda            |
| Advogado   | ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)          |

Despacho de fls.173:"Vistos.Intime-se o exequente para manifestar-se quanto às alegações da executada na petição nº 8.643.815/2013 e quanto aos cálculos na forma prevista pelo art. 884 da CLT, prazo de 5 dias, sob pena de preclusão." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-2059-80.2012.5.10.0019

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Felipe Viana de Alcantara                       |
| Advogado   | REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO(OAB: 4852/DF)     |
| Reclamado  | Ebras Empresa de Conservacao Ltda - Epp         |
| Advogado   | ADRIANA NUNES DA SILVA RODRIGUES(OAB: 32578/DF) |
| Reclamado  | Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte          |

Despacho de fls.: "Vistos.Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, levantar as guias do TRCT, CD/SD e chave de conectividade entregues pela primeira reclamada e acostadas na contracapa dos autos..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

#### Processo Nº RT-2068-42.2012.5.10.0019

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Carlos Domingos Costa Santos                    |
| Advogado   | ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)         |
| Reclamado  | Ebras Empresa de Conservacao Ltda - Epp         |
| Advogado   | ADRIANA NUNES DA SILVA RODRIGUES(OAB: 32578/DF) |

Despacho:Vistos.

Homologo os cálculos de fls.145/149 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 11.424,58 Atualizado até: 31/05/2013  
Liq. Exequente.....: 11.145,93  
Custas do Processo: 222,92  
Custas Art.789.....: 55,73

Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art.789-A, CLT).  
1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, ou garantir o juízo para fins de embargos.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)

### Despacho

#### Processo Nº RT-2079-71.2012.5.10.0019

Reclamante Reginaldo de Jesus Herculano  
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)  
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.  
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Despacho de fls.: "Vistos.intime-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto aos embargos de declaração opostos pelo(a) reclamado(a). O recurso ordinário interposto pelo reclamante será processado oportunamente.Após, conclusos para as deliberações necessárias". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-2156-80.2012.5.10.0019**

Reclamante Jaqueline Santos da Silva  
Advogado OTÁVIO LUIZ ROCHA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 23642/DF)  
Reclamado Vip Serviços e Transportes Ltda

DECISÃO: "(...)III CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ajuizado pela reclamante JAQUELINE SANTOS DA SILVA em face do réu VIP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, na forma do art. 840, § 1º, da CLT e 267, I, c/c art. 295, parágrafo único, I, ambos do CPC, tudo nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Custas, no importe de R\$2.500,00, calculadas sobre R\$125.000,00, valor atribuído à causa e aproveitado para este efeito, a cargo da autora, dispensada do recolhimento porque beneficiário da gratuidade judiciária. Intime-se a reclamante. Nada mais. Brasília/DF, 21 de maio de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-2166-27.2012.5.10.0019**

Reclamante Maria do Socorro Dutra dos Santos  
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)  
Reclamado M de C Veras Estetica Me

DECISÃO: "Vistos. Não tendo a reclamante cumprido a determinação à fl. 21, deixando de fornecer o endereço atualizado da reclamada, determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 852-B, II, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$284,84, calculadas sobre R\$14.242,42, valor dado à causa, dispensado o seu pagamento, em face da declaração de pobreza firmada na forma da lei, à fl. 8. Intime-se a reclamante. Brasília, 21 de maio de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-43200-07.1997.5.10.0019**

*Processo Nº RT-432/1997-019-10-00.2*

Reclamante MARCUS VINICIUS DA SILVA  
Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4041/DF)  
Reclamado Coramar Empresa de Conservacao Ltda  
Reclamado Edilson de Freitas  
Reclamado Adelicio Goncalves Batista  
Reclamado Espólio de Adelino Goncalves

Despacho de fls.135:"Vistos....,intime-se o exequente para indicar bens passíveis de constrição, bem como regularizar o pólo passivo da ação em face da notícia de falecimento do Sr. Adelino, tudo no prazo de 30 dias, sob pena de nova remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-54100-44.2000.5.10.0019**

*Processo Nº RT-541/2000-019-10-00.6*

Reclamante Jose Pereira Moura  
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)  
Reclamado Transporte Goianaz Ltda  
Advogado DIVINO ANTONIO BATISTA TELES(OAB: 10084/GO)  
Reclamado Pitagoras Diniz Caetano  
Reclamado Alexandre Diniz Caetano

Despacho de fls.121:"Vistos.Haja vista o ofício circular nº 034/2013/TRT10-SGJUD, de 02/05/2013, noticiando que a partir de 13 de maio de 2013 ter-se-á por rescindido o convênio celebrado com o Instituto de Protesto de Títulos do Brasil-IEPTB Seção-DF e Seção-TO e que não mais subsistirão as rotinas internas previstas no respectivo Termo de Acordo.

Assim, indefiro o pedido de protesto dos executados na petição nº 014.995/2013, fls.119.

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias, sob pena de nova remessa dos autos ao arquivo provisório.." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-77600-61.2008.5.10.0019**

*Processo Nº RT-776/2008-019-10-00.5*

Reclamante Dianne Patrícia Brito Alves de Sousa  
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/O/DF)  
Reclamado Ação Social Nossa Senhora de Fátima  
Advogado TERSON RIBEIRO CARVALHO(OAB: 11195/O/DF)  
Reclamado Distrito Federal  
Advogado LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES(OAB: 04886/O/DF)

Despacho de fls. 512. Vistos. Nos termos da Resolução nº 115/2010 do CNJ, intime-se o ente público devedor para, no prazo de 30 dias, informar a existência de débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º do art. 100 da Constituição Federal, sob pena de perda do direito de abatimento dos valores informados. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-96000-26.2008.5.10.0019**

*Processo Nº RT-960/2008-019-10-00.5*

Reclamante José Jakson do Amor Divino  
Advogado MARCEL COSTA FORTES(OAB: 3815/SE)  
Reclamado Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais da Educ. Básica e Profissional - Sinasefe  
Advogado JOSE LUIS WAGNER(OAB: 17183/DF)

Despacho de fls.796:"Vistos.Ante o transito em julgado do V. Acórdão às fls. 784, convolo a execução provisória em definitiva e fixo a execução em R\$ 71.789,50, valores atualizados até 27/05/2013 e declaro extinta a execução, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC.

Expeça-se alvarás ao exequente das contas judiciais do Banco do Brasil (nº100116605904-fls.773) e da CEF (nº042/04972338-9-fls.789).

Intimem-se as partes, sendo o exequente para receber os alvarás." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Despacho

**Processo Nº RT-127100-62.2009.5.10.0019**

*Processo Nº RT-1271/2009-019-10-00.9*

Reclamante Amaury da Silva Porto  
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)

Reclamado G 5 Empreendimentos de Engenharia Ltda  
Advogado DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA(OAB: 18589/DF)

Despacho de fls.245:"Vistos.Determino à Secretaria da Vara que inutilize os alvarás nº 279/2012 e 423/2012 (fls.180 e 208).

Para levantamento dos valores da conta vinculada de FGTS o exequente poderá a qualquer momento requer o saque na CEF. Haja vista a certidão acima, declaro, por sentença, extinta a execução nos termos dos artigos 794, I c/c 795, ambos do CPC. DETERMINO o recolhimento por parte da Caixa Econômica Federal Agência 3920, do saldo total da conta judicial nº 042/04934076-5 (fls.244) a título de contribuições previdenciárias, observados os valores definidos no espelho de cálculo de fls.178, a saber:

1)R\$32,08 INSS Empregado (código 1708);

2)R\$92,29 INSS Empregador + SAT (código 2909);

3)R\$23,25 INSS Terceiros (código 2917);

4)e o saldo remanescente da conta judicial transferir para conta nº 023000072894, agência 0655 Caixa Econômica Federal, de titularidade de AMAURY DA SILVA PORTO, CPF nº 645.956.091-91 e RG nº 1.385.413-SSP-DF.

5) devendo zerar a respectiva conta judicial. Segue cópia da guia de fls.244, 242/243 e 178. A CEF deverá comprovar os recolhimentos acima no prazo de 10 dias.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo para manifestação e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

### Edital

### Edital

#### Processo Nº RT-858-19.2013.5.10.0019

Reclamante Manoel Messias de Oliveira  
Advogado CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)  
Reclamado Rocha e Lima Empreendimentos Ltda - Me  
Reclamado Itermedium Construções Ltda

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Rocha e Lima Empreendimentos Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 07/08/2013 às 14h38, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES.

Brasília/DF 23, MAIO de 2013.

## 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

#### Processo Nº RT-11-14.2013.5.10.0020

Reclamante Pedro Bomfim Cerqueira  
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)  
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

(às partes) fls.140

Há recurso ordinário interposto pelas partes dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista às partes, por oito dias sucessivos, com permeio de 48 horas, a começar pelo reclamante, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões.

Intimem-se as partes via publicação.

Brasília, 13 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-41-49.2013.5.10.0020

Reclamante Debora Pereira Alves  
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)  
Reclamado Imprima Confecções Gráficas Ltda. - Me

(à autora) - fls.28

Intime-se a autora para vista e manifestação sobre o requerido pela autora às fls. 27, procedendo à correção nas guias de seguro desemprego, em sendo o caso. Prazo de 05 (cinco) dias.

Brasília, 13 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-305-03.2012.5.10.0020

Autor Ministerio Público da União  
Réu Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev  
Advogado JOSÉ IVANILDO DIAS JÚNIOR(OAB: 11934/PB)

DESPACHO DE FLS.762/784 - Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, rejeito as preliminares de falta de interesse de agir e ilegitimidade ativa ad causam e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DATAPREV.

Custas pelo Autor fixadas em R\$ 120.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 6.000.000,00, das quais é isento (CLT, art. 790-A, II).

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 27/05/2013.

Publique-se para ciência da Ré.

Intime-se o Autor pessoalmente, mediante a remessa dos autos.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-312-58.2013.5.10.0020

Reclamante Tatiane de Oliveira Lima Ramalho  
Advogado ISABELLA LIMEIRA CARDOSO(OAB: 32672/DF)  
Reclamado Legiao da Boa Vontade  
Advogado WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA(OAB: 18282/DF)

DESPACHO DE FLS.181/185 - ...Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por TATIANE DE OLIVEIRA LIMA RAMALHO em face de LEGIÃO DA BOA VONTADE LBV.

Custas pela Reclamante no importe de R\$ 186,96 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 9.348,00, dispensadas, por ser a obreira beneficiária da Justiça gratuita.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 27/05/2013.

Publique-se para ciência das partes.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-422-91.2012.5.10.0020**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Heleno de Sousa Costa                        |
| Advogado   | MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF) |
| Reclamado  | Dan Engenharia e Consultoria Ltda            |
| Advogado   | REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)    |
| Reclamado  | Dan Construtora Ltda                         |
| Advogado   | REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)    |

(às partes) fls.518/526

### III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido conceder os benefícios da Justiça Gratuita ao Reclamante e julgar PROCEDENTES os demais pedidos para condenar solidariamente DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e DAN CONSTRUTORA LTDA a pagarem a HELENO DE SOUSA COSTA, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas da intimação para esse fim, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito, nos termos da fundamentação, diferenças salariais, com reflexos, diferença de vale refeição e adicional de periculosidade, com reflexos.

Também condeno as reclamadas ao pagamento de Honorários Periciais, no importe de R\$ 1.700,00.

Custas devidas pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 10.000,00.

Intimem-se as partes, em face da antecipação do julgamento.

Brasília, 22 de fevereiro de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-499-03.2012.5.10.0020**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | João Rufino Alves Pereira Neto                     |
| Advogado   | MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)  |
| Reclamado  | Márcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos Epp |
| Advogado   | FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)               |

(à ré)despacho de fl.210 Intime-se a ré Márcia Cristina da Silva-Obras e Acabamento EPP para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a guia TRCT, código 01 e chave de conectividade. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

### Despacho

**Processo Nº RT-528-53.2012.5.10.0020**

|             |                                                     |
|-------------|-----------------------------------------------------|
| Consignante | Confederacao Nacional dos Trabalhadores no Comercio |
| Advogado    | JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER(OAB: 13144-D/PE)     |
| Consignado  | Joao Andre da Silva                                 |
| Advogado    | GABRIELLE VASCO E SILVA(OAB: 26456/DF)              |

DESPACHO DE FLS.530/532 - ...Ante o exposto, nos termos

da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pela Consignante/Reconvinda, e no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente decisum, restando mantida a sentença em sua íntegra.

Sentença publicada tão-somente nesta data em razão de a petição de Embargos de Declaração ter sido juntada em 17/05/2013 (fls. 525-verso) e os autos terem vindo conclusos apenas em 20/05/2013.

Publique-se para ciência das partes.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-531-42.2011.5.10.0020**

|            |                                                                     |
|------------|---------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Gustavo Javier Castro Silva                                         |
| Advogado   | MÔNICA GONÇALVES DA CUNHA CASTRO(OAB: 20210/DF)                     |
| Reclamado  | Instituto Euro Americano de Educação Ciência e Tecnologia - UNIEURO |
| Advogado   | LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)                           |

(Às partes, decisão de fls. 1052)

Isto posto, NÃO CONHEÇO da impugnação obreira de fls. 1034/1037, por intempestiva.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo recursal, venham-me os autos conclusos para liberação do crédito obreiro. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

### Despacho

**Processo Nº RT-545-55.2013.5.10.0020**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Suzana Lucia da Silva                                 |
| Advogado   | OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)                          |
| Reclamado  | Ipanema Empresa de Servicos Gerais e Transportes Ltda |
| Advogado   | CARLOS COSTA SILVA FREIRE(OAB: 7250/DF)               |

DESPACHO Fl. 24. "Retire-se o feito da pauta inaugural do dia 26/06/2013, às 08h40min. Anote-se o procurador da ré, conforme procuração juntada às fls. 18. Considerando que as partes, no intuito de finalizar a demanda que se processa nos presentes autos, resolveram entabular acordo; Considerando que a finalidade maior desta Justiça Especializada é promover a conciliação entre as partes, homologo-o para que surta seus jurídicos e legais efeitos previstos nos artigos 449, do CPC e 831, parágrafo único da CLT. Custas de R\$36,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$1.800,00, pela autora, dispensadas vez que beneficiário da justiça gratuita que ora defiro em face da declaração de pobreza juntada às fls. 06. Assinalo à autora o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento para informar se o acordo foi quitado, importando o silêncio em adimplemento. Quitado o acordo ou decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente, com baixa na distribuição vez que dispensada a intimação do INSS em face do valor do acordo. Brasília, 15 de maio de 2013. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA Juíza do Trabalho"

### Despacho

**Processo Nº RT-647-14.2012.5.10.0020**

|            |                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Wziel Sales de Oliveira                                  |
| Advogado   | ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)             |
| Reclamado  | GVX Restaurante Ltda (nome fantasia Triplex Restaurante) |
| Advogado   | LUZIA ALVES DE SOUSA(OAB: 27438/DF)                      |

A Executada. Desp. de fls. 143/144. Homologo os cálculos de fls.

123/142, para fixar o débito da executada, sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 14.943,28 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 14.046,50

INSS Reclamante....: 532,31

Custas do Processo: 291,58

Custas Art.789.....: 72,89

Cite-se a executada para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-685-89.2013.5.10.0020**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Sandra Coelho de Assuncao Soares             |
| Advogado   | FABIANO FELICIANO<br>JERONIMO(OAB: 19400/DF) |
| Reclamado  | Fianca Servicos Gerais Ltda                  |
| Reclamado  | Senado Federal                               |

DESPACHO Fl. 26. "Ante as informações de fls. 11/25, determino a remessa dos presentes autos à MM. 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos termos do art. 253, II, do CPC, via Seção de Distribuição de feitos, com as cautelas de estilo. Intime-se a autora para ciência. Brasília, 17 de maio de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

### Despacho

**Processo Nº RT-686-74.2013.5.10.0020**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Rita Cassiano de Oliveira                    |
| Advogado   | FABIANO FELICIANO<br>JERONIMO(OAB: 19400/DF) |
| Reclamado  | Fianca Servicos Gerais Ltda                  |
| Reclamado  | Senado Federal                               |

DESPACHO Fl. 25. "Ante as informações de fls. 10/24, determino a remessa dos presentes autos à MM. 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos termos do art. 253, II, do CPC, via Seção de Distribuição de feitos, com as cautelas de estilo. Intime-se a autora para ciência. Brasília, 17 de maio de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

### Despacho

**Processo Nº RT-705-80.2013.5.10.0020**

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| Reclamante | Tania Aparecida de Souza Paula                         |
| Advogado   | MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)                  |
| Reclamado  | Castelo Forte Samambaia Materiais para Construção Ltda |

DESPACHO Fl. 34. "Considerando-se as informações do autor, de fls. 17/18, a Ata de fls. 32/33, ora juntada aos autos, e verificada a conexão entre as ações (arts. 103 e 105 do CPC), determino a remessa dos presentes autos à MM. 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos termos do art. 253, I, do CPC, via Seção de Distribuição de feitos, com as cautelas de estilo. Intime-se o autor para ciência. Brasília, 21 de maio de 2013. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA Juíza do Trabalho"

### Despacho

**Processo Nº RT-706-65.2013.5.10.0020**

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Luiz Fernando Pontes                  |
| Advogado   | JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF) |
| Reclamado  | Banco do Brasil Sa                    |

DESPACHO Fl. 201. "Designo o dia 22/07/2013, às 14h45min, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes

2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. As partes ficam advertidas que deverão trazer suas testemunhas espontaneamente, ou arrolá-las até 15 (quinze) dias antes da audiência, caso queiram sua intimação, sob pena de preclusão. Caso haja recusa da(s) testemunha(s) convidada(s) por qualquer das partes, deverão estas fazer prova desse convite, condição sine qua non para que se fracione a audiência por ausência de testemunha. BRASÍLIA, 16/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

### Despacho

**Processo Nº RT-719-64.2013.5.10.0020**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Edson Kolln                                 |
| Advogado   | ALESSANDRA DE SOUSA<br>NUNES(OAB: 22264/DF) |
| Reclamado  | Sociedade Atletico Ceilandense              |

DESPACHO DE FLS.44/46 - ...Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a ser parte integrante do presente decisum, mantida, na íntegra, a sentença embargada.

Sentença publicada apenas na data de hoje em razão de os autos apenas me terem vindo conclusos em 20/05/2013.

Publique-se para ciência do Reclamante.

Intime-se a Reclamada via postal.

Após, aguarde-se a realização da audiência já designada.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-727-41.2013.5.10.0020**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | William Sampaio Henrique                    |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA<br>SILVA(OAB: 6083/DF) |
| Reclamado  | Vip Seguranca Ltda.                         |
| Reclamado  | União Federal (Justiça Federal)             |

Designo o dia 24/07/13, às 08:45 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-736-03.2013.5.10.0020**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Rosimar Pereira Dias                         |
| Advogado   | LUDMYLLA MARIANA<br>ANSELMO(OAB: 1816982/DP) |
| Reclamado  | Lindalva Nascimento Construtora Ltda - Me    |

DESPACHO Fl. 201. "Designo o dia 22/07/2013, às 14h45min, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF,

situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. As partes ficam advertidas que deverão trazer suas testemunhas espontaneamente, ou arrolá-las até 15 (quinze) dias antes da audiência, caso queiram sua intimação, sob pena de preclusão. Caso haja recusa da(s) testemunha(s) convidada(s) por qualquer das partes, deverão estas fazer prova desse convite, condição sine qua non para que se fracione a audiência por ausência de testemunha. BRASÍLIA, 16/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

### Despacho

#### Processo Nº RT-752-54.2013.5.10.0020

Reclamante Breno Helder Assis Freitas  
Advogado JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 855/A/DF)  
Reclamado Engewatt Engenharia Ltda - Epp  
Reclamado União - Ministério da Defesa

DESPACHO Fl.21. "Designo o dia 29/07/2013, às 13h30min, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. As partes ficam advertidas que deverão trazer suas testemunhas espontaneamente, ou arrolá-las até 15 (quinze) dias antes da audiência, caso queiram sua intimação, sob pena de preclusão. Caso haja recusa da(s) testemunha(s) convidada(s) por qualquer das partes, deverão estas fazer prova desse convite, condição sine qua non para que se fracione a audiência por ausência de testemunha. BRASÍLIA, 20/05/2013. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA Juíza do Trabalho"

### Despacho

#### Processo Nº RT-754-24.2013.5.10.0020

Reclamante Marcia Gomes da Cruz  
Advogado RAFAEL AUGUSTO AMARAL VALIM(OAB: 33310/DF)  
Reclamado Joaquim Pacheco Cosmeticos e Depilacoes Ltda - Me

Despacho de fls.47/48.(A autora)III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido conceder os benefícios da Justiça Gratuita à reclamante e extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.

267, inciso IV, do CPC.

Custas devidas pela reclamante, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre

o valor da causa, arbitrado na petição inicial em R\$ 20.000,00, dispensadas na

forma da lei.

Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos que

acompanham a

inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza, mediante cópia.

Intime-se a autora via DEJT.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, remetam-se os autos ao

arquivo definitivo com a respectiva baixa.

Brasília, 21 de maio de 2013.

(Assinado Digitalmente)

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

### Despacho

#### Processo Nº RT-758-61.2013.5.10.0020

Reclamante Roni Jaccoud Escalante  
Advogado MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA(OAB: 32054/DF)  
Reclamado G.S.I - Servicos Especializados Ltda - Me

DESPACHO Fl. 24. "Designo o dia 29/07/2013, às 14h45min, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. As partes ficam advertidas que deverão trazer suas testemunhas espontaneamente, ou arrolá-las até 15 (quinze) dias antes da audiência, caso queiram sua intimação, sob pena de preclusão. Caso haja recusa da(s) testemunha(s) convidada(s) por qualquer das partes, deverão estas fazer prova desse convite, condição sine qua non para que se fracione a audiência por ausência de testemunha. BRASÍLIA, 20/05/2013. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA Juíza do Trabalho"

### Despacho

#### Processo Nº RT-765-53.2013.5.10.0020

Reclamante Luciana Araujo Moura  
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)  
Reclamado Ipanema Empresa de Servicos Gerais e Transportes Ltda  
Reclamado Cef ? Caixa Economica Federal

DESPACHO Fl.60. "Designo o dia 29/07/2013, às 14h15min, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. As partes ficam advertidas que deverão trazer suas testemunhas espontaneamente, ou arrolá-las até 15 (quinze) dias antes da audiência, caso queiram sua intimação, sob pena de preclusão. Caso haja recusa da(s) testemunha(s) convidada(s) por

qualquer das partes, deverão estas fazer prova desse convite, condição sine qua non para que se fracione a audiência por ausência de testemunha. BRASÍLIA, 20/05/2013. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA Juíza do Trabalho."

### Despacho

**Processo Nº RT-817-49.2013.5.10.0020**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Maricelia Rodrigues Vieira                     |
| Advogado   | EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF) |
| Reclamado  | Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me  |
| Reclamado  | União - Superior Tribunal Militar              |

Trata-se de reclamação trabalhista, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para que seja procedida a baixa na CTPS e expedido alvará judicial, possibilitando o levantamento das verbas fundiárias pela autora, bem como seja determinado o bloqueio de numerário nas contas da 1ª ré, via Bacen/Jud, e, concomitantemente, reserva de crédito no Proc. nº 00108-38.2013.5.10.0012, da 12ª Vara do Trabalho de Brasília, para garantir o pagamento dos créditos trabalhistas a que faz jus a autora.

Alega a reclamante que foi dispensada sem justa causa, pela primeira ré, sem receber nenhuma das verbas resilitórias e sem obter a baixa em sua CTPS, situação que lhe causa sérios problemas, pois não teve como efetuar o saque do FGTS. Relata que em 11/10/2012 a segunda ré rescindiu, unilateralmente, o contrato de prestação de serviços com a primeira, e que, diversos outros contratos da 1ª ré com órgãos públicos foram rescindidos por descumprimento de cláusulas contratuais, ficando os empregados desamparados.

DECIDO.

Em que pesem as razões articuladas pela autora, não há como, em sede de cognição sumária, concluir, com certeza, pela veracidade dos fatos alegados pela empregada, os quais podem ser controvertidos após a formação regular do contraditório. Entendo que, em se determinando, desde já, a expedição de alvará judicial para a autora efetuar o levantamento das verbas fundiárias, haveria o perigo de irreversibilidade do provimento cuja antecipação se requer. Além do que, o artigo 29-B da Lei nº 8.038/90 estabelece que não é cabível a tutela antecipada prevista nos artigos 273 e 461 do CPC, que implique saque ou movimentação da conta vinculada do trabalhador.

Quanto ao pedido de penhora em dinheiro nas contas da primeira reclamada, tal modalidade de constrição pressupõe processo em fase de execução definitiva, o que não é o caso dos autos, sendo certo, ainda, que a determinação de baixa na CTPS, nesta oportunidade, também encontrará óbice na irreversibilidade da medida.

No tocante ao pedido de reserva de crédito na 12ª Vara do Trabalho de Brasília, não há nos autos verossimilhança das alegações da autora, haja vista que o doc. de fls. 21 não é suficiente para fazer prova de que haja valor remanescente passível de penhora.

Com esses fundamentos, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo o dia 07/08/13, às 08:10 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar

ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-958-05.2012.5.10.0020**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Francisco Jucelino Lima                         |
| Advogado   | EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)           |
| Reclamado  | M.A. Serviço de Estacionamento Automotores Ltda |
| Advogado   | VANESSA PATRICIA DA SILVA(OAB: 23615/DF)        |

A Executada. Desp. de fls. 67/68. Homologo os cálculos de fls.62/66, para fixar o débito da executada, sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 1.580,13 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 1.454,57

INSS Reclamante.....: 19,83

INSS Reclamado.....: 49,55

INSS Terceiros.....: 14,37

INSS SAT.....: 4,95

Custas do Processo: 29,49

Custas Art.789.....: 7,37

Cite-se a executada para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

### Despacho

**Processo Nº RT-982-33.2012.5.10.0020**

|            |                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------|
| Reclamante | Wanderlucio Magela Souza                              |
| Advogado   | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)           |
| Reclamado  | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal |
| Advogado   | GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)        |

(ao autor) - fls.277

...intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-1022-49.2011.5.10.0020**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Rodrigo de Sousa Castro                      |
| Advogado   | SEVERINO ELOY DINIZ(OAB: 10577/DF)           |
| Reclamado  | Empresa Dinâmica Adm Serviços e Obras Ltda   |
| Advogado   | MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF) |
| Reclamado  | Departamento de Estradas de Rodagem          |
| Advogado   | ELDENOR DE SOUSA ROBERTO(OAB: 5889/DF)       |

(à ré) - fls. 461

Intimação da ré para recebimento da guia relativa ao saldo remanescente, no valor de R\$40,27. Prazo de 05 (cinco) dias. Após o levantamento da guia, remessa dos autos para o arquivo definitivo, com baixa, conforme já determinado.

BRASÍLIA, 06/11/2012.

### Despacho

**Processo Nº RT-1053-35.2012.5.10.0020**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Juliano Rodrigues das Neves               |
| Advogado   | ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF) |
| Reclamado  | Agil Serviços Especiais Ltda              |

Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Despacho de fls.204.(Ao autor)Entregues as guias, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

### Despacho

**Processo Nº RT-1159-94.2012.5.10.0020**

Reclamante Cleidivaldo Medrado da Silva  
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)  
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

(Ao autor)depsacho de fl.142

Ante a garantia da execução, conforme comprovante de fl.140, intime-se o exequente para fins do art.884 da CLT. Decorrido o prazo sem manifestação, venham-me conclusos os autos. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

### Despacho

**Processo Nº RT-1361-71.2012.5.10.0020**

Reclamante Edgar Vieira Inácio  
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)  
Reclamado Brasil Telecom S/A.  
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

(ao réu) - fls. 160

Há recurso ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal. Vista ao réu para, caso queira, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contrarrazões ao recurso. Intime-se o réu.

### Despacho

**Processo Nº RT-1530-92.2011.5.10.0020**

Reclamante Ricardo José de Jesus Januário  
Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)  
Reclamado Scopus Tecnologia S.A  
Advogado MARILICE PEZENTE DOS SANTOS(OAB: 28013/DF)  
Reclamado Banco Bradesco Sa  
Advogado MARILICE PEZENTE DOS SANTOS(OAB: 28013/DF)

Despacho de fls.625/626.(A ré )Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 622/624 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 681,27 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 664,66

Custas do Processo: 13,29

Custas Art.789.....: 3,32

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s)

executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para

bloqueio de ativos

financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s)

executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s)

executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para

desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da

lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão

simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em

desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO

SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que

entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano,

podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Documento assinado com certificado digital por MARCOS ALBERTO DOS REIS, em 22/05/2013 16:50 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º

III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/validador.htm> com o código 1 - 1MYNCSSCK47XOLN6DM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

Fl. \_\_\_\_\_

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 332 BRASÍLIA/DF

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já

determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas

suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 22/05/2013.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

### Despacho

#### Processo Nº RT-1709-26.2011.5.10.0020

Reclamante Mário César Simões  
Advogado RICARDO AZEVEDO LEITAO(OAB: 103209/SP)  
Reclamado Wagner Canhedo Azevedo Filho  
Reclamado Transportadora Wadel Ltda  
Reclamado Hotel Nacional S/A  
Reclamado Brata Brasília Táxi Aéreo S.A  
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada  
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)  
Reclamado Agropecuaria Vale do Araguaia Ltda  
Reclamado Expresso Brasilia Ltda  
Reclamado Locavel Locadora de Veiculos Brasilia Ltda  
Reclamado Bratur Brasilia Turismo Ltda  
Reclamado Bramind Brasil Mineracao Industria e Comercio Ltda  
Reclamado Voe Canhedo S/A  
Reclamado Araes Agropastoril Ltda  
Reclamado Polifábrica Formulários e Uniformes Ltda  
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda  
Reclamado Lotaxi Transportes Urbanos Ltda  
Reclamado Wagner Canhedo Azevedo  
Reclamado Rodolfo Canhedo Azevedo  
Reclamado Cesar Antonio Canhedo Azevedo  
Reclamado Izaura Valerio Azevedo

(às partes)decisão de fls.72/74 Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pela VIPLAN e torno insubsistente a penhora de fls. 68, conforme fundamentação supra.

Custas de execução, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, a serem pagas pela Embargante ao final, no importe de R\$ 44,26. Pelos mesmos fundamentos, uma vez já cumpridas as determinações do Juízo Deprecante no que tange à citação dos Executados listados às fls. 3/4, na pessoa do Sr. Wagner Canhedo Azevedo Filho, conforme Mandado acostado às fls. 67, reputo exauridas as diligências passíveis de serem cumpridas por este Juízo.

Ante o exposto, devolva-se a presente Carta Precatória ao MM. Juízo Deprecante, com as homenagens e cautelas de estilo.

Publique-se para ciência das Executadas.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1772-17.2012.5.10.0020

Reclamante Josecy da Costa Rodrigues  
Advogado MARCELO BADARÓ ABRANTES(OAB: 31752/DF)  
Reclamado Transferbrazil Locadora de Veículos Ltda. - Me  
Advogado FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR(OAB: 21869/GO)

(à ré) - fls. 143

...intime-se a ré da sentença de fls. 1123/124 e para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contrarrazões ao RO interposto pelo autor (fls. 128/142)

### Despacho

#### Processo Nº RT-1882-16.2012.5.10.0020

Reclamante Ciriaco Alves de Sousa  
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)  
Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Advogado

CLEIVERCI GODOI RODRIGUES(OAB: 23460/DF)

(às partes) fls. 206

Há recurso ordinário interposto pelas partes dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista às partes, por oito dias sucessivos, com permeio de 48 horas, a começar pelo reclamante, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões.

Intimem-se as partes via publicação.

Brasília, 20 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1917-10.2011.5.10.0020

Reclamante Magda Ribeiro Machado  
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)  
Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda  
Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)

(Às partes, decisão de fls. 110/111)

Diante do exposto, julgo PROCEDENTES os embargos opostos pela executada às fls. 86/94, determinando a exclusão do INSS Terceiros dos cálculos, conforme fundamentos acima expostos. Custas de execução, nos termos do art. 789-A da CLT, a serem pagas pela embargante, no importe de R\$ 44,26, dispensada do recolhimento ante a procedência dos embargos.

Atualizem-se os cálculos.

Intimem-se as partes, a executada para, em 48 horas, depositar o valor devido, sob pena de designar-se leilão para o bem imóvel penhorado às fls. 98. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

### Despacho

#### Processo Nº RT-1972-58.2011.5.10.0020

Reclamante Edineuza Pereira de Oliveira  
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)  
Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda

(à autora) - fls.53

Vistos.

A autora desistiu da ação, conforme se verifica às fls. 23, desistência devidamente homologada pelo Juízo, conforme despacho de fls. 24.

Diante disso, indefiro o requerido pela autora às fls. 50/52.

Publique-se para ciência e, após, devolva-se o processo para o arquivo definitivo.

Brasília, 15 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1991-64.2011.5.10.0020

Reclamante Antonio Candido de Brito  
Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)  
Reclamado Coopertran-Cooperativa dos Transportes Publicos do Df  
Advogado LUCIANE COELHO CARVALHO(OAB: 21550/DF)

(ao autor) - fls. 130

Indefiro o requerido pelo autor às fls. 118, tendo em vista que foi feita e retificada pela ré. Intime-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-37100-13.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-371/2009-020-10-00.8

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Júlio César Nicola                           |
| Advogado   | WILSON ALUIZIO TEIXEIRA REIS(OAB: 14089/DF)  |
| Reclamado  | Caixa Econômica Federal                      |
| Advogado   | ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF) |
| Reclamado  | Fundação dos Economistas Federais Funcef     |
| Advogado   | DANIEL T F DE LUCENA(OAB: 14280/PB)          |

(à ré) fls. 1159

...intime-se a ré para vista e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

### Despacho

**Processo Nº RT-45100-70.2007.5.10.0020**

*Processo Nº RT-451/2007-020-10-00.1*

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Ana Alice Miana Cater                       |
| Advogado   | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF) |
| Reclamado  | Acao Social Nossa Senhora de Fatima         |
| Advogado   | TERSON RIBEIRO CARVALHO(OAB: 11195/DF)      |
| Reclamado  | Distrito Federal                            |
| Advogado   | TATIANA BARBOSA DUARTE(OAB: 14459/DF)       |

(às partes) - fls.330

Vistos.

Libere-se a guia de fls. 328 à autora, intimando-a para o recebimento.

Julgo extinta a execução nos moldes do inciso I, do Art.794 do CPC. Intimem-se as partes.

Retirada a guia e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Brasília, 20 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-81200-53.2009.5.10.0020**

*Processo Nº RT-812/2009-020-10-00.1*

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Lucinara Ribeiro Moreira                       |
| Advogado   | EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF) |
| Reclamado  | Casas Bahia Comercial Ltda.                    |
| Advogado   | ANA CLARA SOKOLNIK DE OLIVEIRA(OAB: 192858/SP) |

(à ré)- fls.600

Defiro o requerido pela ré.

Expeça-se alvará para liberação à ré do depósito recursal conforme por ela informado na petição, tendo em vista que o comprovante do mencionado recurso não foi juntado aos autos por ocasião da interposição do RO patronal, restando deserto.

Expedido o alvará, intime-se a ré para levantamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Levantado, devolva-se o processo ao arquivo definitivo.

### Despacho

**Processo Nº RT-812000-28.2006.5.10.0020**

*Processo Nº RT-8120/2006-020-10-00.9*

|           |                                                  |
|-----------|--------------------------------------------------|
| Exequente | Evandro Sérgio Martins Leite                     |
| Advogado  | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)      |
| Executado | Sociedade de Educação e Cultura Sociedade - SOEC |
| Advogado  | CAMILA THAIS PORTO(OAB: 24207/DF)                |
| Executado | Centro Educacional Vital Brazil Ltda             |
| Advogado  | MARIA CONCEICAO FILHA(OAB: 11893/O/DF)           |

|           |                             |
|-----------|-----------------------------|
| Executado | Wilson Ferreira Gomes       |
| Executado | Leda Leticia Carvalho Costa |
| Executado | Miria Ferreira Gomes        |

(ao autor) despacho de fl.197 Da petição do autor de fls. 165/166:

Revogo o r. Despacho de fls. 165 para deferir o pleito de designação de novas praças para os bens penhorados às fls. 162. Da petição do autor de fls. 192/193:

Quanto ao sócio Sebastião Pimenta Amaral, deixo de incluí-lo na execução em face de que se retirou da sociedade em setembro/2000.

Quanto aos sócios Miriã Ferreira Gomes e Ezequias Gomes Ferreira Junior não há dados suficientes para a regular citação, em face de inconsistência nos nº dos CPF e ausência de endereços.

Quanto aos sócios Wilson e Leda (fls. 69), foi efetuado RENAJD com o resultado de fls. 176/177, e BACENJD com o resultado de fls. 80/82.

Designem-se as praças.

Intime-se o autor para ciência.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

### Edital

### Edital

**Processo Nº RT-727-41.2013.5.10.0020**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | William Sampaio Henrique                 |
| Advogado   | JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF) |
| Reclamado  | Vip Seguranca Ltda.                      |
| Reclamado  | União Federal (Justiça Federal)          |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Vip Seguranca Ltda., situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.45 horas do dia 24/07/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 23, MAIO de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-814-31.2012.5.10.0020**

Reclamante Marcos Roberto da Cruz  
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)  
Reclamado Vise Vigilância e Segurança Ltda.  
Reclamado TCI BPO - Tecnologia, Conhecimento e Informação S/A

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado Vise Vigilância e Segurança Ltda. para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

#### Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 24.348,01 (76,76%)  
INSS Reclamante.....: 788,08 (2,48%)  
INSS Reclamado.....: 1.899,68 (5,99%)  
INSS SAT.....: 284,97 (0,90%)  
Custas do Processo: 502,72 (1,58%)  
Custas Art.789.....: 125,68 (0,40%)  
Hon. Advocatício...: 3.770,41 (11,89%)  
Total Geral: 31.719,55  
Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 23, MAIO de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-817-49.2013.5.10.0020**

Reclamante Maricelia Rodrigues Vieira  
Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)  
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me  
Reclamado União - Superior Tribunal Militar

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.10 horas do dia 07/08/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da

CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 23, MAIO de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-1973-09.2012.5.10.0020**

Reclamante Paula Cristina Gomes Rosa  
Advogado IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)  
Reclamado Gk Internacional Models

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado Gk Internacional Models para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

#### Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 952,53 (71,72%)  
INSS Reclamante.....: 78,18 (5,89%)  
INSS Reclamado.....: 195,45 (14,72%)  
INSS Terceiros.....: 56,68 (4,27%)  
INSS SAT.....: 19,55 (1,47%)  
Custas do Processo: 20,61 (1,55%)  
Custas Art.789.....: 5,15 (0,39%)  
Total Geral: 1.328,15  
Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 23, MAIO de 2013.

## 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-72-66.2013.5.10.0021**

Reclamante Rodrigo Miranda de Araujo  
Advogado RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)  
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
Advogado EMANUELLE DIAS WEILER SOARES(OAB: 26208/DF)

"Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo

legal às fls 647/681.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Brasília, 22 de maio de 2013."

### Despacho

**Processo Nº RT-73-56.2010.5.10.0021**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonia Maria de Oliveira                          |
| Advogado   | RICARDO CORTES DE OLIVEIRA<br>BRAGA(OAB: 24558/DF) |
| Reclamado  | Capital Empresa de Servicos Gerais<br>Limitada     |
| Reclamado  | União                                              |

Vistos.

Realizada a penhora de bens, proceda-se à alteração dos dados no BNDT.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como da penhora (art. 884 CLT).

Intime-se.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

**Processo Nº RT-228-88.2012.5.10.0021**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Paulo César Pedular da Fonseca                  |
| Advogado   | JULIO CESAR BORGES DE<br>RESENDE(OAB: 08583/DF) |
| Reclamado  | Empresa Brasileira de Correios e<br>Telégrafos  |
| Advogado   | HEBERT BARROS BEZERRA(OAB:<br>5449/AM)          |

" ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal às fls. 452/456.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Brasília, 23 de maio de 2013."

### Despacho

**Processo Nº RT-351-52.2013.5.10.0021**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Renata Costa Duarte                                |
| Advogado   | ELY TALYULI JÚNIOR(OAB:<br>21236/DF)               |
| Reclamado  | Kinomaxx Propaganda Ltda.                          |
| Advogado   | LUIZ EDUARDO AMARAL DE<br>MENDONÇA(OAB: 187146/SP) |

Requer a reclamante a intimação de duas testemunhas.

Indefiro, por ora, a intimação da testemunha ROMÁRIO SILVÉRIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR porque reside fora dos limites jurisdicionais deste Juízo.

A possibilidade de expedição de carta precatória para oitiva da referida testemunha será examinado em audiência, após o depoimento das partes.

Defiro a intimação da testemunha MEIRIELEN VIEIRA.

Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-451-41.2012.5.10.0021**

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Giliardy Marques da Silva             |
| Advogado   | RIVIANE URCINO DIAS(OAB:<br>35014/DF) |

|           |                                                                                                                        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamado | Coral Administração e Serviços Ltda.<br>(Representada Pelo sócio Lélío Vieira<br>Carneiro) ( em Recuperação Judicial ) |
| Advogado  | NUBIA CRISTINA DA SILVA<br>SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)                                                                     |
| Reclamado | Leroy Merlin Companhia Brasileira de<br>Bricolagem                                                                     |
| Advogado  | MARIA HELENA VILLELA AUTUORI<br>ROSA(OAB: 102684/SP)                                                                   |

Libero o crédito do exequente.

Determino a(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3920 efetuar a movimentação do(s) depósito(s) da(s) fls. 131 da seguinte forma:

Conta n.º: 042/04973091-1 ; Valor: R\$ 7.944,78.

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 190,94 (valor do INSS cota parte empregado).

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, o valor de R\$ 480,09 (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

- Liberar ao exequente, por seu advogado(a) Dr(a). KELLEN MARGARETH PERES PAMPLONA, OAB/DF Nº 28.198, conforme procuração da fl. 11 dos autos, o valor de R\$ 7.146,64 (valor do líquido do exequente).

Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o saldo remanescente (parte do valor das custas).

- Zerar a referida conta.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Fixo o débito residual em R\$ 45,40, referente ao restante do valor das custas.

Declaro extinta a execução, exceto quanto ao valor das custas.

Intimem-se as partes, sendo o exequente, ainda, para receber o alvará, e a 2ª executada para comprovar o valor do débito residual, em 48 horas.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, conclusos.

Este despacho, assinado digitalmente, ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

### Despacho

**Processo Nº RT-500-82.2012.5.10.0021**

|            |                                                                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Rayane Rayssa de Jesus Gomes                                                                                                 |
| Advogado   | JOSE DOMINGOS GOMES DE<br>SANTANA(OAB: 26124/DF)                                                                             |
| Reclamado  | Sustentare Serviços Ambientais S/A.<br>(Antes Denominada Qualix Serviços<br>Ambientais Ltda.) ( em Recuperação<br>Judicial ) |
| Advogado   | SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)                                                                                                   |

Vistos. Verifico a esta altura que o ato de fl. 438 está equivocado na em relação a "a ata de acordo tem força de alvará para levantamento do depósito". Sendo assim, expeça-se alvará para liberar ao exequente o valor da guia de fl. 437. Publique-se.

### Despacho

**Processo Nº RT-534-23.2013.5.10.0021**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Romildo Pereira da Rocha                   |
| Advogado   | GUSTAVO MICHELOTTI FLECK(OAB:<br>21243/DF) |
| Reclamado  | Expresso Sao Jose Ltda                     |

Vistos.

Deixo de apreciar, no momento, a petição de acordo.

Anotem-se os dados do procurador da Reclamada.

Intime-se a executada, por seu procurador, via DJ, para regularizar sua representação processual nos autos, juntando instrumento de mandado com

poderes para transigir.

Fica mantida a audiência já designada.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-601-22.2012.5.10.0021

Reclamante Ana Cláudia Silva Santana  
Advogado GLAUCO PEREIRA BRANDAO(OAB: 34169/DF)  
Reclamado Modern Service Locação de Mão de Obra Ltda.

Libero o crédito das exequentes.

Determino a(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3920 efetuar a movimentação do(s) depósito(s) da(s) fls. 158 da seguinte forma:

Conta n.º: 042/04968926-1 ; Valor: R\$ 18.723,63.

Liberar à exequente ANA CLÁUDIA SILVA SANTANA, PIS 16138065574, por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 169 dos autos, o valor de R\$ 3.323,27 (valor do líquido da exequente). Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Liberar à exequente FRANCILINA PEREIRA FERREIRA, PIS 12316811630, por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 170 dos autos, o valor de R\$ 3.323,50 (valor do líquido da exequente). - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Liberar à exequente LEILA MARIA LOPES DA SILVA, PIS 1333142627-9, por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 171 dos autos, o valor de R\$ 3.323,50 (valor do líquido da exequente). - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Liberar à exequente MARIA DE LOURDES SANTOS, PIS 13625354275, por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 172 dos autos, o valor de R\$ 3.323,50 (valor do líquido da exequente). - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Liberar à exequente MARIA DO CARMO MENDANHA DA SILVA, PIS 12528375354 por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 173 dos autos, o valor de R\$ 3.323,50 (valor do líquido da exequente). - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, o valor de R\$ 1.431,45 (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

- Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o saldo remanescente (parte do valor das custas).

- Zerar a referida conta.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Fixo do débito residual em R\$ 114,60, referente ao restante do valor das custas.

Declaro extinta a execução, exceto em relação às custas.

Intimem-se as partes, sendo as exequentes, ainda, para receberem o alvará.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, conclusos.

Este despacho, assinado digitalmente, ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

### Despacho

#### Processo Nº RT-669-35.2013.5.10.0021

Reclamante Jesus Ferreira Salazar  
Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)  
Reclamado STL - Servicos de Instalacoes Eletricas, Telefonica e Logica Ltda - ME  
Reclamado Brasal Incorporacoes e Construcoes de Imoveis Ltda  
Reclamado Kaza Empreendimentos e Engenharia Ltda - ME  
Reclamado Rossi Residencial S/A

"Vistos.

O reclamante juntou requerimento às fls. 40/41.

A decisão de fl. 34 determinou o arquivamento do feito motivado no art. 852-B, II da lei nº 9.957/2000.

Nada a deferir acerca do requerimento às fls. 40/41, ante os termos da referida decisão.

Intime-se o reclamante por seu procurador via publicação eletrônica.

Brasília, 22 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-677-46.2012.5.10.0021

Reclamante Cláudio Antônio Lima  
Advogado LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO(OAB: 04653/DF)  
Reclamado Banco Santander (Brasil) S/A.  
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Vistos. Defiro o requerimento feito pela executado. Aguarde-se por mais 10 dias. Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-831-30.2013.5.10.0021

Reclamante Azerzeilau Rodrigues da Silva  
Advogado WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTOS(OAB: 32187/DF)  
Reclamado Embaixada do Japão

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 07/08/2013, às 8h35.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifique-se o(a) reclamado(a), por Ofício, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-856-43.2013.5.10.0021

Reclamante Rodrigo Bezerra Correia  
Advogado JOSE CORREIA PRIMO(OAB: 9400/DF)  
Reclamado Italia Paes, Massas e Confeitaria (Representada por sua sócia Edna Stella Britto Garcia Costa Manso)

|           |                                                                                                      |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamado | ESBG Costa Manso Saboreio<br>(Representado por sua sócia Edna Stella Britto Garcia Costa Manso)      |
| Reclamado | Europa Comércio Atacadista de Alimentos LTDA (Representada pelo sócio José Guilherme da Costa Manso) |
| Reclamado | America Paes Confeitaria e Servicos de Mao de Obra Ltda.                                             |

## ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 08/8/2013, às 8h45.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifiquem-se os(a) reclamados(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

**Despacho****Processo Nº RT-862-50.2013.5.10.0021**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Paulo Sergio Francisco da Silva                   |
| Advogado   | DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)          |
| Reclamado  | Engefort Construtora Ltda Em Recuperacao Judicial |
| Reclamado  | União Federal (Trf)                               |

## ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 03/10/2013, às 9h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) primeiro(a) reclamado(a), via postal.

Notifique-se o(a) segundo(a) reclamado(a), nos termos do Convênio 065/2010.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

**Despacho****Processo Nº RT-866-87.2013.5.10.0021**

|            |                                                               |
|------------|---------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Isael Martins da Conceição                                    |
| Advogado   | RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)                            |
| Reclamado  | Global Seguranca Ltda                                         |
| Reclamado  | Distrito Federal (Secretaria de Educação do Distrito Federal) |

## ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente

feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 08/10/2013, às 9h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifiquem-se os(a) reclamados(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

**Despacho****Processo Nº RT-867-72.2013.5.10.0021**

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Reclamante | Cleidiana Gomes Pereira                       |
| Advogado   | MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)      |
| Reclamado  | Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda |

## ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 22/10/2013, às 10h30.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

**Despacho****Processo Nº RT-868-57.2013.5.10.0021**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Neuza Saturnino da Silva                 |
| Advogado   | DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)   |
| Reclamado  | Suprema Servicos Empresariais Ltda - Me  |
| Reclamado  | União Federal (Advocacia Geral da União) |

## ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 19/09/2013, às 8h45.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) primeiro(a) reclamado(a), via postal.

Notifique-se o(a) segundo(a) reclamado(a), nos termos do Convênio 065/2010.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-872-94.2013.5.10.0021

|            |                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Elder da Silva Dourado                                       |
| Advogado   | BENEDITO SÍLVIO PALMA<br>MASSELI(OAB: 22726/DF)              |
| Reclamado  | Cootarde - Cooperativa de Transportes<br>do Distrito Federal |

#### ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 24/10/2013, às 10h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-873-79.2013.5.10.0021

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Paulo Joao Kojoroski                        |
| Advogado   | SARAH RAQUEL LIMA<br>LUSTOSA(OAB: 31852/DF) |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal                     |

#### ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 22/10/2013, às 9 horas.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-874-64.2013.5.10.0021

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Edmilson Rodrigues da Cruz                       |
| Advogado   | WILSON ROBERTO<br>PREZZOTO(OAB: 17318/DF)        |
| Reclamado  | Barcelona Comercio Varejista e<br>Atacadista S/A |

#### ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 29/10/2013, às 10h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-875-49.2013.5.10.0021

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Wesley Pereira Cardoso                              |
| Advogado   | JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB:<br>15888/DF)         |
| Reclamado  | Jose Américo G Dias                                 |
| Advogado   | MARIA CRISTINA DE FILIPPO<br>GANGANA(OAB: 21981/DF) |
| Reclamado  | Cristiano Moreira do Amaral - Me                    |
| Advogado   | MARIA CRISTINA DE FILIPPO<br>GANGANA(OAB: 21981/DF) |

#### ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 29/10/2013, às 10h30.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via publicação eletrônica.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-876-34.2013.5.10.0021

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Fernanda de Moraes Ferreira           |
| Advogado   | JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB:<br>17693/DF) |
| Reclamado  | Bradesco Saude S/A                    |
| Reclamado  | Banco Bradesco Sa                     |

#### ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 12/08/2013, às 8h45.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os(a) reclamados(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1006-29.2010.5.10.0021

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Helena Ribeiro Tavares                     |
| Advogado   | EDINA RÊGO OLIVEIRA(OAB: 12238/DF)         |
| Reclamado  | Caixa Economica Federal - CEF              |
| Advogado   | RAMON DANTAS MANHÃES SOARES(OAB: 24113/DF) |

A reclamante indicou assistente técnico à fl. 1.159, entretanto, não informou endereço ou telefone para contato.

Aguardem-se os trabalhos periciais.

Publique-se para ciência do reclamante.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1304-50.2012.5.10.0021

|            |                                                                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | João Francisco Gomes de Sousa                                                                           |
| Advogado   | RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)                                                             |
| Reclamado  | Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal em Liquidação extrajudicial |
| Advogado   | GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)                                                              |

Vistos.

Considerando a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, de fl.148/149, intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Intime-se o exequente.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1507-12.2012.5.10.0021

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Osvaldo Teodoro Madureira                      |
| Advogado   | DENIO JONATAS DOS SANTOS AQUINO(OAB: 33888/DF) |
| Reclamado  | Christianno Transportes e Serviços Ltda.       |
| Advogado   | CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)              |

Vistos. Indefiro o requerimento de reserva de crédito nos autos do processo nº 1205/2011 da 18ª Vara do Trabalho de Brasília, tendo em vista ofício nº 27/2012 juntado a seguir. Oficie-se à 11ª Vara do Trabalho de Brasília solicitando reserva de crédito nos autos do processo nº 1575/2011, em tramitação na 11ª Vara do Trabalho de Brasília, no valor da execução abaixo. Aguarde-se por noventa dias. Total da execução R\$ 7.329,60 Atualizado até: 28/02/2013 Liq. Exequente.....: 7.329,60 Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho terá força de ofício. Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1567-19.2011.5.10.0021

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Celina Mara Pereira Lavinas                  |
| Advogado   | MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)        |
| Reclamado  | Caixa Econômica Federal                      |
| Advogado   | ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF) |

A executada concordou com a consolidação dos cálculos da contadoria (fl. 482). Vista à exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT). A exequente deverá informar o número do NIT ou do PIS, assim como o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos. Intime-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1573-60.2010.5.10.0021

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Gilson Mattos Pereira                               |
| Advogado   | KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF) |
| Reclamado  | Serviço Federal de Processamento de Dados Serpro    |
| Advogado   | NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)               |

Vistos.

Garantido o Juízo, proceda-se a Secretaria à alteração no BNDT.

O executado apresentou embargos à execução dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, ter vista dos cálculos e dos embargos à execução.

Brasília, 23 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1769-59.2012.5.10.0021

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Webert Leal Aguiar                           |
| Advogado   | FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF) |
| Reclamado  | Megaluz Engenharia e Representação Ltda.     |
| Advogado   | MARIA HELENA DA SILVA(OAB: 29033/DF)         |

Diante do exposto, Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por WEBERT LEAL AGUIAR em face de MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, condenando a reclamada nas obrigações de pagar ao reclamante as seguintes parcelas:

a) adicional de insalubridade, em grau máximo (40%), incidentes sobre o salário mínimo vigente nas épocas próprias, durante todo o contrato;

b) reflexos do item "a" em reflexos em férias+1/3, 13º salário e FGTS+40%.

Honorários Periciais devido ao DD. Perito, Sr. JOSÉ EDMILSON DE SOUZA FILHO, registro CREA nº 160209558-2, no importe de R\$ 3.110,00,, a cargo da reclamada, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da apresentação do Laudo Pericial em Juízo, na forma da OJ 198 da C. SBDI-1/TST.

Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.

Juros, na forma da Súmula 200 do C. TST e correção monetária incidente desde o vencimento da obrigação (Súmula 381 do C. TST).

Demais pleitos improcedentes.

Deverá ser procedido ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação(adicional de insalubridade e reflexos em 13º salário), comprovando-as nos autos, sob pena de

execução.

Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).

O Imposto de Renda observará as Leis 8.541/92, 8.620/93 e 10.035/00 respectivamente, bem como os Provimentos nºs 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Súmula 368 do C. TST e a Instrução Normativa nº 1127/2011 alterada. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, caso os valores superem os limites de isenção fiscal, sob pena serem oficiados os Órgãos fiscalizadores competentes.

Liquidação por cálculos.

Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 6.800,00, no importe de R\$ 136,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.

Ciente o reclamante (Súmula 197 do C. TST).

Intime-se o reclamante, por intermédio de seu Procurador, via publicação no DEJT.

Audiência encerrada às 13 h 45 min.

Nada mais.

"Vistos.

Verifico a esta altura a existência de erro material constante da parte final da sentença de fls. 161, onde se lê: ciente o reclamante, leia-se: ciente a reclamada".

### Despacho

#### Processo Nº RT-1851-90.2012.5.10.0021

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Francisco Vicente de Souza                      |
| Advogado   | TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)       |
| Reclamado  | Espólio de Lino Martins Pinto                   |
| Advogado   | FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA(OAB: 24707/DF) |

#### "DISPOSITIVO

Diante do exposto, declaro a prescrição das parcelas anteriores a 26/09/2007, cinco anteriores à propositura da ação (Súmula 308, I, do C. TST), exceto quanto à obrigação de recolher o FGTS, cuja prescrição é trintenária (Súmula 362 do C. TST) e Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por JOÃO ALCIAS DOS REIS em face de ESPÓLIO DE LINO MARTINS PINTO condenando a reclamada nas seguintes obrigações:

I pagar ao reclamante multa do art. 477 da CLT.

II fornecer no prazo de quarenta e oito horas do trânsito em julgado da presente, guias de seguro-desemprego, observada a remuneração para fins rescisórios indicada no TRCT, sob pena de arcar com indenização correspondente (Súmula 389, II, do C. TST).

III fornecer, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado da presente, guias (cód. 01 e chave de conectividade) para saque dos valores devidos a título de FGTS+40%, garantida a integralidade dos depósitos devidos ao longo do contrato de trabalho firmado entre as partes, sob pena de execução direta dos valores correspondentes.

Honorários Periciais, a cargo da UNIÃO, na forma da OJ 387 da C. SBDI-1/TST e item "G" da fundamentação.

Juros e Correção Monetária incidentes sobre todas as parcelas deferidas, calculados na forma do item "E" da fundamentação.

Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita.

Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.

Improcedentes os demais pleitos formulados.

Incabíveis recolhimentos fiscais e previdenciários.

Liquidação por cálculos.

Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.

Ciente a reclamada (Súmula 197 do C. TST)

Intime-se o reclamante, por intermédio de seus Procuradores, via publicação no DEJT.

Audiência encerrada às 13 h 43 min.

Nada mais."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1881-28.2012.5.10.0021

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Roberson Lopes Maciel                    |
| Advogado   | HELENA GONÇALVES LARIUCCI(OAB: 33649/DF) |
| Reclamado  | Braspress Transportes Urgentes Ltda.     |
| Advogado   | ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)    |

"Vistos.

O reclamante recorreu da decisão que julgou improcedentes os pedidos às fls. 95/101.

Custas dispensadas.

Presentes as contrarrazões da reclamada às fls. 105/118.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Brasília, 22 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1900-34.2012.5.10.0021

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Silvia Pereira Mota                              |
| Advogado   | DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)            |
| Reclamado  | AST - Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda. |
| Reclamado  | Fundação Universidade de Brasília - FUB          |

#### "DISPOSITIVO

Diante do exposto, afasto a preliminar suscitada pela 2ª reclamada e Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista ajuizada por SILVIA PEREIRA MOTA em face de AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, condenando as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária (observado o benefício de ordem em relação ao patrimônio da 1ª reclamada e seus sócios), nas seguintes obrigações:

I - pagar ao reclamante as seguintes parcelas:

- auxílio alimentação referente aos períodos de dezembro/2011, janeiro e 12 dias de fevereiro/2012;
- vale transporte referente aos períodos de dezembro/2011, janeiro e 12 dias de fevereiro/2012, observados os descontos legais;
- férias integrais acrescidas de 1/3, referente ao período de 2010/2011 na forma simples;
- férias integrais acrescidas de 1/3, referente ao período 2011/2012;
- 13º salário proporcional 2012, à razão de 1/12;
- multa do art. 467 da CLT;
- multa do art. 477 da CLT.

II fornecer guias para saque dos valores devidos a título de FGTS em relação aos depósitos faltantes (apurados em relação ao extrato de fl. 21), bem como efetuar o recolhimento sobre os títulos rescisórios deferidos na presente sentença sobre os quais incide a exação fundiária (13º salário proporcional 2012, à razão de 1/12) e multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos, sob pena de execução direta dos valores correspondentes.

Honorários Periciais a cargo da UNIÃO, na forma da OJ 387 da C. SBDI-1/TST e item "J" da fundamentação.

Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.

Juros e Correção Monetária na forma do item "G" da fundamentação.

Demais pleitos improcedentes.

Deverá ser procedido ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação(13º salário proporcional 2012, à razão de 1/12), comprovando-as nos autos, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).

O Imposto de Renda observará as Leis 8.541/92, 8.620/93 e 10.035/00 respectivamente, bem como os Provimentos nºs 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Súmula 368 do C. TST e a Instrução Normativa nº 1127/2011 da SRF. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, caso os valores superem os limites de isenção fiscal.

Liquidação por cálculos.

Custas somente pela 1ª reclamada, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 3.500,00, no importe de R\$ 70,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento. 2ª reclamada, isenta, na forma do artigo 790-A, da CLT.

Esta decisão não se sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do inciso I, da Súmula 303 do C. TST.

A 2ª reclamada dispõe de prazo em dobro para recorrer (inciso III do art. 1º do Decreto-Lei 779/1969), porém prazo simples para oferecer contrarrazões, na forma do art. 900 da CLT.

A 2ª reclamada está dispensada do depósito recursal, na forma do inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei 779/1969.

Intime-se o reclamante, por intermédio de seu Procurador.

Intime-se a 1ª reclamada, por Edital.

Intime-se a 2ª reclamada, na forma do Convênio PRU 65/2010.

Audiência encerrada às 13 h 37 min.

Nada mais."

### Despacho

#### Processo Nº RT-2359-36.2012.5.10.0021

|            |                                                               |
|------------|---------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Paulo Márcio Barbosa Menezes do Nascimento                    |
| Advogado   | RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)                   |
| Reclamado  | Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO |
| Advogado   | EMANUELLE DIAS WEILER SOARES(OAB: 26208/DF)                   |

"ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal às fls. 661/695.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Brasília, 23 de maio de 2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-107300-76.2008.5.10.0021

Processo Nº RT-1073/2008-021-10-00.0

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Eulete Magalhaes de Souza                         |
| Advogado   | DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 04604/O/DF) |
| Reclamado  | Instituto Candango de Solidariedade               |
| Reclamado  | Distrito Federal                                  |
| Advogado   | GABRIEL ABBAD SILVEIRA(OAB: 18744/O/DF)           |

Vistos.

Há notícia de imóvel arrematado no processo 8011/2008, da 14ª VTB/DF, ora tramitando no

Juízo Conciliatório.

Oficie-se ao Juízo Conciliatório solicitando reserva de crédito nos autos do processo nº

0801100-33.2008.5.10.0014, no valor da execução abaixo.

Aguarde-se por noventa dias.

Total da execução R\$ 2.881,43 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 2.452,28

Custas do Processo: 49,05

Custas Art.789.....: 12,26

Hon. Advocatício...: 367,84

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho terá força de ofício.

Publique-se.

BRASÍLIA, 22/05/2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-111300-85.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-1113/2009-021-10-00.5

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Adevaldo Praca do Nascimento           |
| Advogado   | JAIRO SOARES DOS SANTOS(OAB: 28761/DF) |
| Reclamado  | Hibisco Self Service Ltda Epp          |
| Reclamado  | Jaime Olindino Pereira                 |
| Reclamado  | Danielle Reis Graziani                 |
| Reclamado  | Leonardo Pedrosa                       |

Vistos.

Nada a deferir.

Observe o exequente que a a sócia ora executada já foi citada e que o mandado para

penhora de bens foi infrutífero, conforme certidão de fl.257.

O exequente deverá indicar bens da executada passíveis de penhora e informar o

novo endereço do sócio que ainda não foi citado.

Aguarde-se o decurso do prazo concedido no despacho de fls.258.

Intime-se.

Brasília, 22 de maio de 2013.

### Despacho

#### Processo Nº RT-814000-95.2006.5.10.0021

Processo Nº RT-8140/2006-021-10-00.6

|           |                                          |
|-----------|------------------------------------------|
| Exequente | Elisboia Lopes Pinheiro                  |
| Advogado  | PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF) |
| Executado | Risk Informatica Ltda                    |
| Executado | Cesar Eustaquio da Fonseca               |
| Executado | Marília da Luz de Moura                  |

Vistos. Verifico a esta altura que o primeiro e segundo executados não foram intimados da garantia do juízo. Sendo assim, intemem-se os dois primeiros executados, por edital. Decorrido o prazo, conclusos para apreciação do requerimento feito pela exequente. Publique-se.

**Edital**

**Edital**

**Processo Nº RT-154-97.2013.5.10.0021**

Reclamante                    Antonia Rutiane Gomes de Oliveira  
Advogado                    Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)  
Reclamado                    Suprema Servicos Empresariais Ltda - Me  
Reclamado                    União (Defensoria Pública da União/Ministério da Justiça)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Suprema Servicos Empresariais Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Em 22 de Maio de 2013, na sala de sessões da Eg. 21ª Vara do Trabalho de Brasília, sob a direção da MMª. Juíza Substituta MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho apregoadas as partes. Ausente a reclamante. Ausentes os(a) reclamados(a). CONCILIAÇÃO.

As partes requerem a remessa dos autos para a 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, ou sucessivamente a homologação de acordo. Defiro o pedido sucessivo. As partes estão devidamente representadas, sendo regularizada a representação da primeira reclamada pelo documento às fls. 54/55. As partes acordaram nos termos da petição de fls. 32/35. O valor do acordo bloqueado nos autos do processo nº 0002159-86.2012.5.10.0002 já foram transferidos para estes autos, conforme ofício à fl. 45. HOMOLOGO O ACORDO noticiado pelas partes. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$29,55, calculadas sobre R\$ 1.477,81, dispensadas em face da declaração de pobreza à fl. 10. A presente ata tem força de alvará para liberação diretamente pela reclamante dos valores constantes das contas judiciais nº 042/04972217-0 e 042/04972216-1, conforme guias de depósitos às fls. 46 e 47. As partes declaram na petição de acordo que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias, referentes a multa do art. 477 (R\$645,95), férias proporcionais + 1/3 (R\$ 500,00) e multa de 40% do FGTS (R\$ 331,86), sobre as quais não há incidência de recolhimento previdenciário. Deixo de intimar a União, através da Procuradoria-Geral Federal, considerando a Recomendação nº 3/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região. Após intimação das partes e o cumprimento do acordo, ao arquivo definitivo, com baixa na Distribuição. Intime-se a reclamante por intermédio da D.P.U., nos termos do Convênio 021/2011. Intime-se a primeira reclamada, por Edital. Intime-se a segunda reclamada, nos termos do Convênio 065/2010. Audiência encerrada às 14h15min. Nada mais."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

**Edital**

**Processo Nº RT-601-22.2012.5.10.0021**

Reclamante                    Ana Cláudia Silva Santana  
Advogado                    GLAUCO PEREIRA BRANDAO(OAB: 34169/DF)

Reclamado

Modern Service Locação de Mão de Obra Ltda.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Modern Service Locação de Mão de Obra Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Libero o crédito das exequentes.

Determino a(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3920 efetuar a movimentação do(s) depósito(s) da(s) fls. 158 da seguinte forma:

Conta n.º: 042/04968926-1 ; Valor: R\$ 18.723,63.

Liberar à exequente ANA CLÁUDIA SILVA SANTANA, PIS 16138065574, por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 169 dos autos, o valor de R\$ 3.323,27 (valor do líquido da exequente). Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Liberar à exequente FRANCILINA PEREIRA FERREIRA, PIS 12316811630, por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 170 dos autos, o valor de R\$ 3.323,50 (valor do líquido da exequente).

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Liberar à exequente LEILA MARIA LOPES DA SILVA, PIS 1333142627-9, por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 171 dos autos, o valor de R\$ 3.323,50 (valor do líquido da exequente).

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Liberar à exequente MARIA DE LOURDES SANTOS, PIS 13625354275, por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 172 dos autos, o valor de R\$ 3.323,50 (valor do líquido da exequente).

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Liberar à exequente MARIA DO CARMO MENDANHA DA SILVA, PIS 12528375354 por seu advogado(a) Dr(a). GLAUCO PEREIRA BRANDAO, OAB/DF Nº 34169, conforme procuração da fl. 173 dos autos, o valor de R\$ 3.323,50 (valor do líquido da exequente).

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 104,11 (valor do INSS cota parte empregado).

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, o valor de R\$ 1.431,45 (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

- Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o saldo remanescente (parte do valor das custas).

- Zerar a referida conta.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Fixo do débito residual em R\$ 114,60, referente ao restante do valor das custas.

Declaro extinta a execução, exceto em relação às custas.

Intimem-se as partes, sendo as exequentes, ainda, para receberem o alvará.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, conclusos.

Este despacho, assinado digitalmente, ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

ANA MARIA MACEDO MAICÁ

Assistente de Diretor de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-687-27.2011.5.10.0021

|            |                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Vandeildo de Souza Jaco                                      |
| Advogado   | FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)             |
| Reclamado  | Hepx Servicos, Construcao Civil e Recuperacao Ambiental Ltda |
| Advogado   | THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)                        |
| Reclamado  | Nilton Monteiro Mendes                                       |

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Nilton Monteiro Mendes, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.325,57 Atualizado até: 30/09/2011

Liq. Exequente.....: 1.257,91

INSS Reclamante.....: 8,05

INSS Reclamado.....: 20,12

INSS Terceiros.....: 5,83

INSS SAT.....: 2,01

Custas do Processo: 25,32

Custas Art.789.....: 6,33

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

### Edital

#### Processo Nº RT-1151-17.2012.5.10.0021

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Marciele Lopes Conde                             |
| Advogado   | DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)            |
| Reclamado  | AST - Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda. |
| Reclamado  | Fundação Universidade de Brasília - FUB          |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO AST - Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso adesivo interposto pelo reclamante dentro do prazo legal às fls. 144/148.

Vista aos reclamados para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o 1º reclamado por edital e o 2º reclamado via convênio.

Brasília, 23 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

ANA MARIA MACEDO MAICÁ

Diretor(a) de Secretaria."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

ANA MARIA MACEDO MAICÁ

Diretor de Secretaria

### Edital

#### Processo Nº RT-1900-34.2012.5.10.0021

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Silvia Pereira Mota                              |
| Advogado   | DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)            |
| Reclamado  | AST - Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda. |
| Reclamado  | Fundação Universidade de Brasília - FUB          |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO AST - Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"DISPOSITIVO

Diante do exposto, afasto a preliminar suscitada pela 2ª reclamada e Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista ajuizada por SILVIA PEREIRA MOTA em face de AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, condenando as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária (observado o benefício de ordem em relação ao patrimônio da 1ª reclamada e seus sócios), nas seguintes obrigações:

I - pagar ao reclamante as seguintes parcelas:

- auxílio alimentação referente aos períodos de dezembro/2011, janeiro e 12 dias de fevereiro/2012;
- vale transporte referente aos períodos de dezembro/2011, janeiro e 12 dias de fevereiro/2012, observados os descontos legais;
- férias integrais acrescidas de 1/3, referente ao período de 2010/2011 na forma simples;
- férias integrais acrescidas de 1/3, referente ao período 2011/2012;
- 13º salário proporcional 2012, à razão de 1/12;
- multa do art. 467 da CLT;
- multa do art. 477 da CLT.

II fornecer guias para saque dos valores devidos a título de FGTS em relação aos depósitos faltantes (apurados em relação ao extrato de fl. 21), bem como efetuar o recolhimento sobre os títulos rescisórios deferidos na presente sentença sobre os quais incide a exação fundiária (13º salário proporcional 2012, à razão de 1/12) e multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos, sob pena de execução direta dos valores correspondentes.

Honorários Periciais a cargo da UNIÃO, na forma da OJ 387 da C. SBDI-1/TST e item "J" da fundamentação.

Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.

Juros e Correção Monetária na forma do item "G" da fundamentação.

Demais pleitos improcedentes.

Deverá ser procedido ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação (13º salário proporcional 2012, à razão de 1/12), comprovando-as nos autos, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS (Decreto 3.048/1999).

O Imposto de Renda observará as Leis 8.541/92, 8.620/93 e 10.035/00 respectivamente, bem como os Provimentos nºs 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Súmula 368 do C. TST e a Instrução Normativa nº 1127/2011 da SRF. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, caso os valores superem os limites de isenção fiscal.

Liquidação por cálculos.

Custas somente pela 1ª reclamada, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 3.500,00, no importe de R\$ 70,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento. 2ª reclamada, isenta, na forma do artigo 790-A, da CLT.

Esta decisão não se sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do inciso I, da Súmula 303 do C. TST.

A 2ª reclamada dispõe de prazo em dobro para recorrer (inciso III do art. 1º do Decreto-Lei 779/1969), porém prazo simples para oferecer contrarrazões, na forma do art. 900 da CLT.

A 2ª reclamada está dispensada do depósito recursal, na forma do inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei 779/1969.

Intime-se o reclamante, por intermédio de seu Procurador.

Intime-se a 1ª reclamada, por Edital.

Intime-se a 2ª reclamada, na forma do Convênio PRU 65/2010.

Audiência encerrada às 13 h 37 min.

Nada mais."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de maio de 2013.

ANA MARIA MACEDO MAICÁ  
Diretor(a) de Secretaria

### Edital

Processo Nº RT-814000-95.2006.5.10.0021

Processo Nº RT-8140/2006-021-10-00.6

|           |                                          |
|-----------|------------------------------------------|
| Exequente | Elisboia Lopes Pinheiro                  |
| Advogado  | PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF) |
| Executado | Risk Informatica Ltda                    |
| Executado | Cesar Eustaquio da Fonseca               |
| Executado | Marília da Luz de Moura                  |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os EXECUTADOS Risk Informatica Ltda e Cesar Eustaquio da Fonseca, para tomarem ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Confirmada a transferência do valor bloqueado, dê-se ciência aos executados dos bloqueios efetuados bem como da garantia da execução, para fluência de prazo para embargos (Art. 884 CLT). Intimem-se os executados, via edital."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

### VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF

#### Despacho

#### Despacho

Processo Nº RT-415-54.2011.5.10.0111

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Elivelto Lucas da Silva                         |
| Advogado   | ALESSANDRA NUNES CABRAL(OAB: 22264/DF)          |
| Reclamado  | Sociedade Esportiva do Gama                     |
| Advogado   | DANILO RINALDI DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 33147/DF) |

Despacho ao exequente: "Libere-se o crédito da exequente, recolhendo-se as contribuições previdenciárias e as custas processuais aos cofres da União. Intime-se o reclamante para receber o alvará e requerer o que entender de perinente, no prazo de 5 (cinco) dias."

#### Despacho

Processo Nº RT-543-11.2010.5.10.0111

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Ewerson Vinicius Miranda Macedo                 |
| Advogado   | MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)           |
| Reclamado  | Sociedade Esportiva do Gama                     |
| Advogado   | DANILO RINALDI DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 33147/DF) |

Despacho: Recolham-se os tributos aos cofres da União.

Julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC.

Comprovada a movimentação, arquivem-se os autos em definitivo.

Gama, 20 de maio de 2013.

#### Despacho

Processo Nº RT-991-47.2011.5.10.0111

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| Reclamante | Thiago Rodrigues Valverde               |
| Advogado   | GILCIONE FRANCISCO DUTRA(OAB: 30644/DF) |
| Reclamado  | Sublime Servicos Gerais Ltda            |

Advogado IVAN LIMA DOS SANTOS(OAB: 12316/DF)

Despacho/decisão às fl.98:As partes."Libere-se o crédito do exequente.Declaro extinta a execução(art.794,I do CPC).Intimem-se as partes, a autora inclusive para receber o alvará.decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo".

### Despacho

**Processo Nº RT-1149-05.2011.5.10.0111**

Reclamante Otoniel Siqueira de Queiroz  
Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)  
Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda  
Advogado KARLA CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB: 13899/DF)  
Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda  
Advogado KARLA CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB: 13899/DF)  
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda  
Advogado KARLA CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB: 13899/DF)

A reclamante:Diante da promoção de fl.118, revogo o despacho de fl.123.

Intime-se a reclamante para atender a promoção da Contadoria Judicial, prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

### Despacho

**Processo Nº RT-29100-47.2006.5.10.0111**

*Processo Nº RT-291/2006-111-10-00.7*

Reclamante Gracileide Alves da Silva  
Advogado LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA(OAB: 22158/DF)  
Reclamado Carlos Eduardo da Silva-ME (nome fantasia: Eduardo Confecções)  
Advogado BELTIDES JOSE DA ROCHA(OAB: 14932/DF)  
Reclamado Minas Fabrica de Roupas Ltda Epp (nome fantasia: Eduardo Confecções)  
Reclamado Carlos Eduardo da Silva

Despacho/decisão às fls.221:1-Recolham-se as contribuições previdenciarias no importe de R\$ 430,97 aso cofres da União.Após, comprovados os recolhimentos, devolva o saldo remanescente ao reclamado.Proceda-seo desbloqueio junto ao BNDT.Desconstituo a penhora de fl. 84.Declaro extinta a execução(art.794,I do CPC).Vindos os comprovantes, arquivem-se definitivamente os autos".

## 1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-386-63.2013.5.10.0101**

Reclamante Thays Costa Santos  
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)  
Reclamado Colégio Gamaliel  
Advogado EDER RAUL GOMES DE SOUSA(OAB: 23254/DF)

Ato ordinatório: INTIME-SE A RECLAMADA A PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES PERTINENTES NA CTPS DA AUTORA NO PRAZO 48 HORAS.

### Despacho

**Processo Nº RT-451-92.2012.5.10.0101**

Reclamante Francisco das Chagas Pereira Galdino  
Advogado GUSTAVO RODRIGUES SUHET(OAB: 33898/DF)

Reclamado E.C.A. Comercial de Alimentos Ltda - Me  
Reclamado Divina Araujo Amador  
Advogado RENATO BATTAGLINI JUNIOR(OAB: 3329/DF)  
Reclamado Rogerio Gomes Amador  
Reclamado Eurico Martins Chaves

Vistos os autos.

Registre-se o advogado da sócia Executada.

Tendo em vista a documentação anexada, verifico que a conta se destina a recebimento de salário.

Assim, providencie a Secretaria o desbloqueio do valor apreendido pelo SISBACENJUD.

Considerando a informação de que as empresas encontram-se em Recuperação Judicial, expeça-se a Secretaria certidão de crédito, intimando-se o Credor para recebê-la no prazo de 05 dias e habilitar no Juízo da Falência.

Em, 10.05.2013 - 6ª feira

Alexandre de Azevedo Silva  
Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-841-28.2013.5.10.0101**

Reclamante Tatielle de Paiva Lopes  
Advogado CARLOS ANTONIO REIS(OAB: 7650/DF)  
Reclamado Fundacao Goncalves Ledo  
Reclamado Fundação de Apóio à Pesquisa do Df

Vistos.

Dê-se vistas ao reclamante da manifestação do Reclamado

Em, 22.05.2013 - 5ª feira

João Batista Cruz de Almeida  
Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-2464-64.2012.5.10.0101**

Reclamante Elisangela Maria Mesquita  
Advogado PEDRO ALVES DA SILVA FILHO(OAB: 09070/DF)  
Reclamado Itatico Comercio de Alimentos Ltda - Me  
Advogado WESLLEY DE PAULA(OAB: 31272/DF)

Vista à reclamada da documentação ora juntada. Prazo: 10 dias, como determinado na Ata de fls. 145/148.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

### Despacho

**Processo Nº RT-54700-28.1991.5.10.0101**

*Processo Nº RT-547/1991-101-10-00.1*

Reclamante Jose Francisco Taffner  
Advogado PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 8521/DF)  
Reclamado Sit Engenharia S/A  
Advogado ADILSON TEODORO(OAB: 125987/MG)  
Reclamado Luiz Henrique Sousa Lima Lobato

Junte-se.

Ao embargado (reclamante).

Prazo legal.

### Editais

### Editais

**Processo Nº RT-388-04.2011.5.10.0101**

Reclamante Hiltomar Brito da Silva

Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)  
Reclamado Tocantins Portas e Janelas

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a reclamada, TOCANTINS PORTAS E JANELAS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "[...] Intime-se a reclmada para devolver a CTPS do reclamante no prazo de 05 dias, bem como entregar a guia do Seguro Desemprego [...]". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### Edital

##### Processo Nº RT-419-87.2012.5.10.0101

Reclamante Sara Rodrigues de Oliveira  
Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)  
Reclamado Ativa Conservacao e Limpeza Ltda  
Advogado MAIRA MAMEDE ROCHA(OAB: 27361/DF)  
Reclamado Sesi  
Advogado BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)  
Reclamado Rejane Barboza Ferreira Cardia  
Reclamado Virgolino Mendes Cardia Neto

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS os Executados REJANE BARBOZA FERREIRA e VIRGOLINO MENDES CARDIA NETO para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 2.302,54 (64,52%)  
FGTS Deposito.....: 1.266,12 (35,48%)  
Total Geral: 3.568,66  
Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### Edital

##### Processo Nº RT-474-38.2012.5.10.0101

Reclamante Danilo Matias Duarte da Silva  
Advogado MARCELO SANTOS DA SILVA(OAB: 28848/DF)  
Reclamado Ruicci Costa Comercio de Alimentos Ltda - (Camarão na Rede)  
Reclamado Fabiana Aguiar Ruicci Costa  
Reclamado Elza Aparecida de Aguiar Ruicci

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADA a Executada FABIANA AGUIAR RUICCI COSTA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 12.220,91 (88,88%)  
INSS Reclamante.....: 272,02 (1,98%)  
INSS Reclamado.....: 748,12 (5,44%)  
INSS Terceiros.....: 197,21 (1,43%)  
Custas do Processo: 249,86 (1,82%)  
Custas Art.789.....: 62,47 (0,45%)  
Total Geral: 13.750,59  
Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### Edital

##### Processo Nº RT-902-88.2010.5.10.0101

Reclamante Sergio Reis Cordeiro Carlos  
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)  
Reclamado Global Solucoes Em Telefonia Ltda - Me  
Reclamado Gisely Fialho do Nascimento  
Reclamado Nilce Fialho dos Santos  
Reclamado Geisa Aparecida Fialho do Nascimento  
Reclamado Daniela Fialho do Nascimento

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) GISELY FIALHO DO NASCIMENTO e NILCE FIALHO DOS SANTOS para, em 48(quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 32.385,31 (86,88%)  
INSS Reclamante.....: 1.058,48 (2,84%)  
INSS Reclamado.....: 2.370,07 (6,36%)  
INSS Terceiros.....: 624,87 (1,68%)  
Custas do Processo: 668,88 (1,79%)  
Custas Art.789.....: 167,23 (0,45%)  
Total Geral: 37.274,84  
Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### Edital

##### Processo Nº RT-918-71.2012.5.10.0101

Reclamante Maria Suely de Moura

Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)  
Reclamado Gabriela Barbosa Rego da Silva Lanchonete - Me  
Reclamado Gabriela Barbosa Rego da Silva

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 1.329,13 (68,89%)  
Diversos.....: 600,16 (31,11%)  
Total Geral: 1.929,29  
Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### Edital

##### Processo Nº RT-1067-67.2012.5.10.0101

Reclamante Wandernubia de Souza Silva  
Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DF)  
Reclamado Suelhy de Sales Brandão - ME.  
Reclamado Suelhy de Sales Brandao

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 3.248,13 (100,00%)  
Total Geral: 3.248,13  
Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### Edital

##### Processo Nº RT-40000-85.2007.5.10.0101

Processo Nº RT-400/2007-101-10-00.0

Reclamante Aparicio Alves da Silva  
Advogado CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/T/DF)  
Reclamado Skali Escadas Planejadas Ltda  
Advogado MARILUZA DE ALMEIDA PY(OAB: 09781/O/DF)  
Reclamado Ozias Fernandes de Oliveira  
Reclamado Jodiel Fernandes de Oliveira

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE

AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS os Executados, OZIAS FERNANDES DE OLIVEIRA e JODIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 12.110,31 (91,51%)  
INSS Reclamante....: 334,94 (2,53%)  
INSS Reclamado.....: 789,00 (5,96%)  
Total Geral: 13.234,25  
Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### Edital

##### Processo Nº RT-98600-65.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-986/2008-101-10-00.3

Reclamante Sueli Andrade de Souza  
Advogado ANA PAULA GONCALVES DA PAIXAO(OAB: 23065/O/DF)  
Reclamado Faculdade Unisaber  
Advogado GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA(OAB: 19224/T/DF)  
Reclamado Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília  
Reclamado Aurha Participacoes S/S Ltda  
Reclamado Theceu Participacoes S/S Ltda  
Reclamado Jose Wallay Teodoro de Paula  
Reclamado Gil Vicente de Melo Gama  
Reclamado Soraya Santolin de Paula  
Reclamado Walter Teodoro de Paula  
Reclamado Olyver Tavares de Lemos Santos  
Reclamado Carlos Mauricio de Borges Mello

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 88.543,47 (48,98%)  
INSS Reclamante....: 7.754,80 (4,29%)  
INSS Reclamado.....: 14.099,63 (7,80%)  
Diversos.....: 70.367,53 (38,93%)  
Total Geral: 180.765,43  
Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### Edital

##### Processo Nº RT-100000-80.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-1000/2009-101-10-00.3

Reclamante Sirlene de Jesus Matos

Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 08425/DF)  
Reclamado Bar Lanchonete Cervejaria Drinks Ltda  
Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)  
Reclamado Emília Gomes Lacerda  
Reclamado Marcio Antonio de Araujo

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) MARCIO ANTONIO DE ARAUJO para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 574,55 (97,56%)  
Custas do Processo: 11,49 (1,95%)  
Custas Art.789.....: 2,87 (0,49%)  
Total Geral: 588,91  
Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 574,55 (97,56%)  
Custas do Processo: 11,49 (1,95%)  
Custas Art.789.....: 2,87 (0,49%)  
Total Geral: 588,91  
Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### Edital

##### Processo Nº RT-109900-24.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-1099/2008-101-10-00.2

Reclamante André Luiz Ribeiro da Costa Leonardo  
Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)  
Reclamado Vertical Construção e Incorporação Ltda  
Advogado GEISIENE NARA SILVA FERREIRA(OAB: 28492/DF)  
Reclamado Marcus Emmanoel Chaves Vieira  
Reclamado Marcus Emmanoel Chaves Vieira Junior  
Reclamado Claudio Luiz Franklin de Mello  
Reclamado Pelagio Dutra Pereira Neto  
Reclamado Vicente Lima Souza

Reclamado Marcelo Diniz Barreto

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente.....: 10.702,50 (40,11%)  
INSS Reclamante....: 426,62 (1,60%)  
INSS Reclamado.....: 1.266,51 (4,75%)  
INSS Terceiros.....: 2.088,62 (7,83%)  
INSS Pacto Laboral: 9.525,41 (35,70%)  
I R P F.....: 1.966,05 (7,37%)  
Custas do Processo: 565,00 (2,12%)  
Custas Art.789.....: 141,25 (0,53%)  
Total Geral: 26.681,96  
Atualizado:28/02/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

#### 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

##### Despacho

##### Despacho

##### Processo Nº RT-7-56.2012.5.10.0102

Reclamante Itamar Jose da Silva  
Advogado CLAUDIO RAMOS DA SILVA(OAB: 8536/DF)  
Reclamado CFC Centro de Formação de Condutores B Confiança Ltda. - ME

J. Esclareço às partes que até o momento não foi protocolizado nenhuma petição de acordo pondo fim à presente lide. Deverão o reclamante e a reclamada esclarecerem a este Juízo se houve acordo extrajudicial e caso positivo, tragam os termos da referida avença para os presentes autos, no prazo de 05 dias. O patrono do Autor deverá manifestar sobre o recibo trazido pela reclamada. Intime-se o Autor, diretamente, a comparecer no balcão desta Secretaria para esclarecimentos sobre o referido acordo .

##### Despacho

##### Processo Nº RT-58-04.2011.5.10.0102

Reclamante Bruno Leite Melo  
Advogado TANIA MARIA SOSTER SANTOS(OAB: 17461/DF)  
Reclamado Banco Santander S.A.  
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

(...) CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conheço dos presentes Embargos à Execução, por tempestivos, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra esta conclusão.

Custas, relativas aos Embargos, pelo 2º Executado, no importe de

R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.

Considerando que, ao opor seus Embargos à Execução, a Executada apresentou as planilhas de cálculos de fls. 529/542, que discriminam os valores que ela entende corretos, determino a liberação, de imediato, ao Reclamante/Exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor reconhecido pela Executada na planilha Resumo de Cálculo de fls. 541, qual seja, R\$ 30.487,80.

Após o trânsito em julgado desta decisão, façam-se os autos conclusos novamente.

Intimem-se as partes.

### Despacho

**Processo Nº RT-94-75.2013.5.10.0102**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Norma Suely Borges                                |
| Advogado   | ADEMIR INÁCIO PEREIRA(OAB: 35692/GO)              |
| Reclamado  | Walmart Brasil Ltda.                              |
| Advogado   | MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP) |

### III - D I S P O S I T I V O

ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante NORMA SUELY BORGES WAL-MART BRASIL LTDA para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, e em valores a serem apurados em liquidação de sentença, condenar a reclamada WAL-MART BRASIL LTDA, nas seguintes obrigações:

-pagamento do salário de janeiro/2013, férias proporcionais (7/12) mais 1/3; 13º salário proporcional (1/12).

Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observada a Súmula 200 do C.TST.

A reclamada arcará com os recolhimentos fiscais e previdenciários (art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre a parcela de 13º salário, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e a Lei 8541/92.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$2.000,00.

Face a antecipação do julgamento, intimem-se as partes.

Taguatinga/DF, 22 de maio de 2013.

IDALIA ROSA DA SILVA Juíza do Trabalho Substituta

### Despacho

**Processo Nº RT-151-30.2012.5.10.0102**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Meire da Cunha Pessoa Gonçalves                   |
| Advogado   | RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS(OAB: 2174/DF)          |
| Reclamado  | Fitprev Ginastica Laboral e Terapia Corporal Ltda |
| Advogado   | NELSON TOKASHIHI(OAB: 1358-A/DF)                  |

J. intime-se a reclamada a retificar a CTPS obreira de acordo com a r. sentença de fls. 143/146, pertinente a data de admissão, demissão e o salário, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00.

### Despacho

**Processo Nº RT-215-06.2013.5.10.0102**

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| Reclamante | Aldenise Rodrigues Lisboa de Andrade |
|------------|--------------------------------------|

|           |                                          |
|-----------|------------------------------------------|
| Advogado  | KARLA ANDREA PASSOS(OAB: 11895/DF)       |
| Reclamado | Genipabu Comercio de Calçados Ltda - Epp |
| Advogado  | WALTER SILVERIO DA SILVA(OAB: 9619/DF)   |

Vistos, etc.

Por motivo de reordenamento de pauta, antecipo todas as audiências inicialmente designadas para o período de 10 a 20 de junho de 2013.

Para realização da instrução do presente processo designo a data de 05/06/2013 às 09h15min.

Intimem-se as partes, diretamente e via DEJT.

Ficam mantidas as cominações da Ata de fls 22.

### Despacho

**Processo Nº RT-293-97.2013.5.10.0102**

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jessyka Cristina Pereira Mendes Sousa                   |
| Advogado   | JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)              |
| Reclamado  | Ideal Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Epp |
| Advogado   | PAULO HENRIQUE GUEDES SAIDE(OAB: 24249/DF)              |

Vistos, etc.

Tratando-se de petição comum, em que os procuradores de ambas as partes subscrevem, retifico o erro de digitação constante no acordo homologado às fls.26 para fazer constar como data de admissão o dia 24.08.2012 na forma requerida.

Intimem-se.

DS.

### Despacho

**Processo Nº RT-372-13.2012.5.10.0102**

|            |                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Leandro Pereira de Oliveira                              |
| Advogado   | SUELLEN CRISTINA VILLA REAL(OAB: 29107/DF)               |
| Reclamado  | E B Peixoto Construções                                  |
| Advogado   | CARLOS EDUARDO ALMEIDA XAVIER DE MENDONÇA(OAB: 22753/DF) |

...Após o decurso do prazo, intime-se a exequente para ciência do depósito efetuado, fluência do prazo de embargos à execução nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Decorrido o prazo "in albis", venham-me os autos para extinção da execução.

Publique-se.

D.S.

### Despacho

**Processo Nº RT-513-32.2012.5.10.0102**

|            |                                                                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Fernando Pereira do Nascimento                                                                                   |
| Advogado   | EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)                                                                             |
| Reclamado  | Loggam Logística e Gestão Em Atendimento Movei Ltda (na pessoa da sócia, Sra. Paula Maria Lara de Souza Queiroz) |
| Reclamado  | Distrito Federal (Sedest)                                                                                        |
| Advogado   | ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)                                                                     |

Vistos, etc.

Tendo em vista a ocorrência de acidente do trabalho, o Juízo determina a reclamada, caso seja solicitado pela perita do Juízo, que apresente os cópias dos seguintes documentos legais atinentes ao Reclamante ou ao seu Local de Trabalho e abrangendo todo o período laboral alegado: Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP (art. 58, § 4º, da Lei n. 8.213, de 24.7.1991, e art. 404, VI, da

Instrução Normativa IN-DC-INSS n. 100/2003); Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT (art. 22 da Lei n. 8.213/91); Atestados de Saúde Ocupacional (item 7.4.1 da NR-07: PCMSO); Ficha de Investigação e Análise de Acidente de Trabalho (item 4.12, h, da NR-04: SESMT, e item 5.16, I, da NR-05: CIPA); Ata da Reunião Extraordinária da CIPA (item 5.16, b, da NR-05: CIPA); Comprovantes de Fornecimento de EPI (item 6.3 da NR-06: EPI); Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT (§§ 1º, 2º e 3º, do art. 58, da Lei n. 8.213/91); Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho (item 17.1.2 da NR-17: ERGONOMIA); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (item 7.1.1 da NR-07: PCMSO); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (item 9.1.1 da NR-09: PPRA) ou PCMAT (item 18.3 da NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção); Registro Atualizado do SESMT na SRTE (item 4.17 da NR-04: SESMT); Ordens Internas de Serviço sobre Segurança e Saúde no Trabalho (art. 157, II, da CLT); Atas de Eleição e de Instalação e Posse dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (item 5.14 da NR-05: CIPA); e, Livro de Inspeção do Trabalho (Art. 628, da CLT).

Designo como perita do Juízo a Dra. Rita de Cássia Garcia Vilanova dos Reis. Atente-se a Sra. Perita para os quesitos apresentados e que, na hipótese de acidente de trabalho que resulte aleijão ou qualquer outro dano estético, seja colacionado ao laudo fotografias da referida lesão.

Anteçipe-se parte dos honorários periciais, no limite máximo permitido, nos termos da portaria PRE-DGJ 07/2010, devidamente atualizada.

Fica designado para início da perícia e realização de exame médico do reclamante o dia 03/06/2013 às 12h00. O reclamante deverá comparecer munido de todos os exames médicos pertinentes ao acidente.

Local: SEPS 714/914 SUL Edifício Talento, Sala 218- Asa sul - Brasília/DF, telefone: 3345-6568.

O laudo técnico deverá ser entregue até o dia 12/08/2013.

As partes deverão se manifestar sobre o laudo no prazo sucessivo de 05 dias a começar pelo reclamante, a contar de 22/08/2013, inclusive.

Intime-se o reclamante e a perita diretamente.

Intimem-se as partes, devendo cientificar os assistentes-técnicos médicos.

D.S.

### Despacho

#### Processo Nº RT-527-79.2013.5.10.0102

|            |                                                                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Eduardo Dioro Bezerra Goncalves                                                                         |
| Advogado   | MICHELLE MARA LEITE(OAB: 37219/DF)                                                                      |
| Reclamado  | Raiana Agropecuária e Pet Shop Ltda - Me - n/p (Raiana Fernandes Leite e Paulo Vitor de Souza Ferreira) |
| Advogado   | BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)                                                                       |

J. Vista à reclamada, no prazo de 5 dias, acerca do documento apresentado pela reclamante juntamente com a réplica. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

### Despacho

#### Processo Nº RT-651-33.2011.5.10.0102

|            |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Allan Dias de Sousa Matos                                             |
| Advogado   | AURELIANO CURCINO DOS SANTOS(OAB: 8140/DF)                            |
| Reclamado  | Cooptarde - Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas |
| Advogado   | JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)                         |

Vistos, etc...Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes.

### Despacho

#### Processo Nº RT-676-46.2011.5.10.0102

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Geruza Lopes dos Santos                      |
| Advogado   | CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF) |
| Reclamado  | Eliane Hessel Rodrigues Paniago              |
| Advogado   | FREDERICO SOARES DE ALVARENGA(OAB: 19468/DF) |

Vistos, etc.

Transcorrido o prazo do exequente "in albis".

Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC.

Libere-se o valor do crédito do exequente por alvará utilizando-se o saldo da conta de fls. 157, e observando-se as retenções em percentuais de fls. 142.

Decorrido o prazo "in albis" e comprovada a movimentação, ao arquivo definitivo.

Intimem-se as partes.

D.S. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

### Despacho

#### Processo Nº RT-700-74.2011.5.10.0102

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Tiago de Sousa Ferreira                         |
| Advogado   | FILADELFO PAULINO DA SILVA(OAB: 9429/DF)        |
| Reclamado  | Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda |
| Advogado   | DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)     |

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes. Libere-se a guia de fls. 174 ao exequente, intimando-o ao recebimento no prazo de 05 dias.

Recebida a guia e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente.

### Despacho

#### Processo Nº RT-732-11.2013.5.10.0102

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Leonardo Silva de Oliveira                       |
| Advogado   | JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)           |
| Reclamado  | Stl Comércio de Celular Ltda. - ME               |
| Advogado   | EDUARDO ANTONIO CORTES DOS SANTOS(OAB: 24743/DF) |

J. Indefiro o pleito do Autor, pois a parcela do seguro desemprego não foi objeto do acordo homologado a fls. 54.Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intime-se. Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-766-20.2012.5.10.0102

|            |                                                                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Viviane Pinheiro de Souza Santos                                                                         |
| Advogado   | FRANCISCO FONTENELE CARVALHO(OAB: 9977/DF)                                                               |
| Reclamado  | Comercial W F de Enxovais e Decorações Ltda. - ME (na pessoa do sócio, Sr. Walter G. Brunni Krug Borges) |
| Advogado   | PEDRO PAULO DE SOUZA PINTO(OAB: 20781/DF)                                                                |
| Reclamado  | Nobrega Irmãos Tecidos Ltda                                                                              |
| Advogado   | PEDRO PAULO DE SOUZA PINTO(OAB: 20781/DF)                                                                |

Vistos, etc.

Considerando o disposto no artigo 897-A da CLT e Súmula 421 do Colendo TST, não conheço dos embargos declaratórios opostos pela reclamada por incabíveis.

Registra-se, por oportuno, que a reclamada reitera a mesma matéria já apresentada nos embargos de declaração de fls.141/143, que já foi apreciada na decisão de fls.144/145.

Intime-se.

DS.

### Despacho

**Processo Nº RT-882-89.2013.5.10.0102**

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| Reclamante | Maria da Conceição da Silva Chaves   |
| Advogado   | SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF) |
| Reclamado  | Império Bar Night Show Ltda.         |
| Reclamado  | Adão José Tavares                    |

Vistos, etc.

A reclamante, por meio da petição de fls. 19, requereu a desistência da ação.

Considerando que tal manifestação se deu antes de decorrido o prazo para a resposta da reclamada, nada obsta o requerimento. Posto isso, acolho a desistência e a homologo para que surta seus legais e jurídicos efeitos e extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, VIII, CPC.

Custas pelo(s) reclamante(s) no importe de R\$ 1.098,12, calculadas sobre R\$ 54.906,01, valor atribuído à causa, que se utiliza para este efeito, dispensado do pagamento ante a declaração de pobreza às fls. 06.

Defere-se a reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 07/13, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópias.

Retire-se o feito da pauta de audiências anteriormente designada.

Após o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Intime-se a reclamante.

DS.

### Despacho

**Processo Nº RT-916-64.2013.5.10.0102**

|            |                                                                                                 |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Paulo Henrique da Silva Abdalla                                                                 |
| Advogado   | THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)                                                       |
| Reclamado  | Light Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda. - ME (n/p de Camila Carolina do Carmo Cesílio) |
| Reclamado  | Claro S.A.                                                                                      |

Vistos, etc

Tendo em vista o motivo da devolução constante dos documentos Comprovação de Entrega CE (mudou-se), ao(à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) 1º reclamado(a), no prazo de 05 dias, sob de pena da extinção.

Intime-se.

DS.

### Despacho

**Processo Nº RT-966-27.2012.5.10.0102**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Renato Rodrigues da Silva                          |
| Advogado   | PATRICIA ARAUJO PEREIRA(OAB: 27859/DF)             |
| Reclamado  | Alto Nível Cursos Especializados e Concursos Ltda. |
| Advogado   | DANIELE CARVALHO VILAR(OAB: 28827/DF)              |

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, instauro a execução para cobrança do valor de R\$12.000,00, relativo a 5ª e 6ª parcelas não pagas, já acrescida a multa de 100%, conforme acordo homologado as fls. 433.

Notifique-se o reclamado para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo acima, sem pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito, devendo ser obedecida a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC.

### Despacho

**Processo Nº RT-975-52.2013.5.10.0102**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Pollyanna Gomes da Silva                        |
| Advogado   | MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO(OAB: 17256/DF) |
| Reclamado  | Boucintas Campos Consultoria de Gestão Ltda     |

Vistos, etc

Registre-se, inicialmente, que mesmo não constando dos autos o comprovante de entrega relativo à notificação de fls. 47, tal correspondência foi reintegrada ao serviço postal e posteriormente devolvida a este Juízo (fls. 47).

Por outro lado, tendo em vista o motivo da devolução constante do documento Comprovação de Entrega CE (mudou-se), ao(à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) reclamado(a), no prazo de 05 dias, sob de pena da extinção.

Intime-se.

DS.

### Despacho

**Processo Nº RT-1061-23.2013.5.10.0102**

|            |                                                                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Márcia Gomes de Souza                                                                                                |
| Advogado   | MARCELO SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB: 37618/DF)                                                                               |
| Reclamado  | Associação dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal e Entorno - Aproveite - n/p (Geraldo Mauricio Maia) |

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 18/06/2013, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

**Processo Nº RT-1086-36.2013.5.10.0102**

|            |                                 |
|------------|---------------------------------|
| Reclamante | José Wilson de Oliveira Lopo    |
| Advogado   | PATRICK BARTHOLO(OAB: 31229/DF) |
| Reclamado  | D Grau Construtora              |
| Reclamado  | Brookfield Incorporacoes S.A.   |

Vistos, etc

Tendo em vista o motivo da devolução constante dos documentos Comprovação de Entrega CE (mudou-se), ao(à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) reclamado(a), no prazo de 05 dias, sob de pena da extinção.

Intime-se.

DS.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1096-80.2013.5.10.0102

Reclamante Ricardo Henrique Gomes  
Advogado RONALDO NUNES BORGES(OAB: 35281/DF)  
Reclamado Via Varejo S.A.

Vistos, etc

Tendo em vista o motivo da devolução constante dos documentos Comprovação de Entrega CE (mudou-se), ao(à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) reclamado(a), no prazo de 05 dias, sob de pena da extinção.

Intime-se.

DS.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1168-67.2013.5.10.0102

Reclamante Antônio Marcos Novais dos Santos  
Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)  
Reclamado Valor Ambiental Ltda

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/06/2013, às 15h35, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1169-52.2013.5.10.0102

Reclamante Maria Lucia Amaral Santos  
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)  
Reclamado A. M. Acabamentos Ltda - Me  
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.  
Reclamado Arcel Construtora Ltda  
Reclamado Inpar Projeto Wave Spe Ltda.  
Reclamado Figueiredo Avila Engenharia Ltda

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/06/2013, às 15h40, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A

reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1170-37.2013.5.10.0102

Reclamante Maria Lucia Amaral Santos  
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)  
Reclamado Mariazinha Batista de Souza e Cia Ltda. - ME (Ruan Construções)  
Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/06/2013, às 15h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1171-22.2013.5.10.0102

Reclamante Jaine Aureliano Inacio da Silva  
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)  
Reclamado Mariazinha Batista de Souza e Cia Ltda - Me  
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/06/2013, às 15h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1172-07.2013.5.10.0102

Reclamante Antônio Alves de Almeida  
Advogado THIAGO MEIRELLES PATTI(OAB: 16107/DF)  
Reclamado Ave Mil Alimentos Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/06/2013, às 15h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1173-89.2013.5.10.0102

Reclamante Tatiana da Conceição Sousa  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)  
Reclamado Alisson Vidal Matos

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/06/2013, às 16h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1230-44.2012.5.10.0102

Reclamante Jelson da Silva Campos Braga  
Advogado WALTER MORAES(OAB: 12819/DF)  
Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

...Após o decurso do prazo, intime-se a exequente para ciência do depósito efetuado, fluência do prazo de embargos à execução nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal.  
Decorrido o prazo "in albis", venham-me os autos para extinção da

execução.

Publique-se.

D.S.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1290-51.2011.5.10.0102

Reclamante Alane Alves Leite Pinheiro  
Advogado JONAS RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 15400/DF)  
Reclamado Morada Investimentos S.A.  
Advogado MOEMA CARNEIRO DE MIRANDA HENRIQUES(OAB: 21780/DF)  
Reclamado Banco Morada S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

Intimada a proceder as anotações na CTPS obreira, a 1ª reclamada ficou-se inerte...procedendo a Secretaria a anotação da CTPS. Após, intime-se o reclamante ao recebimento.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1368-11.2012.5.10.0102

Reclamante Raimundo Antonio Ribeiro  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)  
Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.  
Advogado FERNANDO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 28487/DF)

Vistos, etc.Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo legal.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1400-84.2010.5.10.0102

Reclamante Sandra Maria de Fátima da Silva  
Advogado CLÉCIO FERNANDES DE FREITAS(OAB: 27794/DF)  
Reclamado Vibe Computadores Locação e Assistência Técnica Ltda.  
Reclamado Francisco Grigorio da Silva  
Reclamado Sônia Maria de Fátima da Silva Urbanetto  
Advogado RICARDO USAI(OAB: 16050/DF)

...defiro à 3ª executada o prazo de 05 dias para juntar aos autos documento (extrato bancário) que comprove que o valor bloqueado e transferido refere-se a salários recebidos por ela, sob pena de indeferimento do pleito. Intime-se a 3ª executada.DS

### Despacho

#### Processo Nº RT-1404-53.2012.5.10.0102

Reclamante Carlos Prestes Ferreira  
Advogado PRESTES FERREIRA GOMES(OAB: 14167/DF)  
Reclamado BRB - Banco de Brasília S.A.  
Advogado BRÁULIO HENRIQUE LACERDA DA NATIVIDADE(OAB: 31715/DF)

(...)CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO conhecer dos Embargos opostos por BRB BANCO DE BRASÍLIA, por tempestivos e no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decum.

As partes devem ser intimadas.

### Despacho

**Processo Nº RT-1409-46.2010.5.10.0102**

Reclamante Antonio Messias Viera da Costa  
Advogado ANTONIO DA LUZ COELHO(OAB: 13182/DF)  
Reclamado Construtora Quintanilha Ltda. - ME  
Reclamado MB Engenharia S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)  
Reclamado Liliane Ferreira Quintanilha da Fonseca  
Reclamado Deuslene Ferreira Quintanilha

Fls. 303. (...)Intime-se o autor a receber o seu alvará. Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794,I, do CPC, ...

**Despacho**

**Processo Nº RT-1556-04.2012.5.10.0102**

Reclamante Gilmar Lima Holanda  
Advogado JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18096/DF)  
Reclamado Vertical Construção e Incorporação Ltda.  
Advogado GEISIENE NARA SILVA FERREIRA(OAB: 28492/DF)

J. Homologo o acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Intime-se a reclamada para recolher as custas processuais, no prazo de 10 dias, conforme os valores apurados pela d. Contadoria, sob pena de execução. A baixa do protesto, BNDT e demais medidas pertinentes dar-se-á quando do pagamento dos referidos tributos. Intimem-se.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1581-17.2012.5.10.0102**

Reclamante Welisson Alexandre Andrade Ferreira  
Advogado LUIS HENRIQUE FERREIRA(OAB: 34408/DF)  
Reclamado MEC Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda. - ME  
Advogado WALTER DE CASTRO COUTINHO(OAB: 5951/DF)

Vistos, etc.

Considerando o pedido de nulidade absoluta de todos os atos praticados a partir da fls.22, intime-se o reclamante para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca da petição de fls.45/50. DS.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1622-81.2012.5.10.0102**

Reclamante Jeneci Borges Lima  
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/DF)  
Reclamado JC Serviços de Montagem de Concreto e Alvenaria Ltda.  
Advogado VALERIA JÁCOME COSTA(OAB: 17616/DF)

J. Ante a concordância da reclamada com o valor bloqueado via Bacen-Jud, libere-se ao Autor o seu crédito mediante guia de fl. 102. Restará assim solvido o acordo de fl. 92. Extingue-se, por sentença, a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se o autor a receber a guia referente ao seu crédito. Decorrido o prazo legal e recebida a guia ao arquivo definitivo.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1660-93.2012.5.10.0102**

Reclamante Juliana de Oliveira Lima  
Advogado MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS(OAB: 22034/DF)  
Reclamado Banni Fight Club Jiu-Jitsu Vale-Tudo CIA de Lutas (na pessoa do mestre Banny)

Reclamado Federação de Muay Thai e Kickboxing do Distrito Federal (na pessoa do mestre Banny)

J. O Autor noticia que sua CTPS encontra-se em poder das reclamadas, que por sua vez encontra-se em lugar incerto e não sabido, sendo intimas por edital. Aguarde-se quanto à CTPS. À d. Contadoria para apuração dos cálculos de liquidação. Com retorno do s autos à conclusão para deliberação.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1782-09.2012.5.10.0102**

Reclamante Jozimar Clemente Nascimento  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)  
Reclamado Lindalva do Nascimento Rodrigues Construtora - ME  
Advogado ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA(OAB: 9359/DF)  
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

J. Intime-se a 1ª reclamada para que proceda os devidos registros na CTPS obreira, documento este que se encontra à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas. Decorrido "in albis", cumpra a Secretaria a determinação. Após, prossiga-se nos termos do despacho de fl. 120.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1788-16.2012.5.10.0102**

Reclamante Danielle Campos Passos  
Advogado MILTON SOARES DE MELO(OAB: 8393/DF)  
Reclamado João Luis de Menezes Pimentel - ME  
Advogado CRISTIANA MEIRA MONTEIRO(OAB: 20249/DF)

Vistos, etc.

Recebo os embargos declaratórios de fls. 108/109 opostos pela reclamada como simples petição.

Pois bem.

Alega a reclamada, em apertada síntese, que houve violação aos termos do art.5º, LIV e LV, da Constituição Federal, já que não houve a intimação de seus procuradores constituídos da sentença proferida nos presentes autos.

Assiste-lhe razão.

Da análise detida dos autos, verifica-se que na instrução processual a reclamada compareceu a audiência acompanhada da advogada CRISTIANA MEIRA MONTEIRO, OAB nº 20249/DF que, por sua vez, colacionou aos autos instrumento de procuração às fls.87/88. Contudo, por um lapso, não se registrou no SAP1 os patronos constituídos pela reclamada.

Houve antecipação do julgamento e a sentença foi proferida às fls. 91/99 com determinação para intimação das partes.

Ante a ausência de registro dos advogados da reclamada, a publicação do julgado às fls. 100 foi processada exclusivamente em nome do patrono da reclamante, sendo a reclamada intimada diretamente conforme atesta o AR de fls.101-v.

Constatado o equívoco, padecem de nulidade absoluta todos os atos processuais realizados após a prolação da sentença, porquanto violados os mandamentos do art.236, § 1º, 237 e 238 do CPC.

Inicialmente, anote-se no SAP1 os advogados constituídos pela reclamada.

Devidamente registrados no sistema, devolva-se o prazo recursal a reclamada, publicando-se novamente a sentença no DJTe.

DS.

100.(...)III - D I S P O S I T I V O

ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante DANIELLE CAMPOS PASSOS para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, e em valores a serem apurados em liquidação de sentença, condenar a reclamada JOÃO LUIS DE MENEZES PIMENTEL - ME, nas seguintes obrigações:

-pagamento do 13o.salário proporcional (2/12); férias proporcionais (08/12) acrescida de 1/3; horas extras e reflexos; indenização por dano moral; multa do art. 477 da CLT.

-proceder a devida retificação na CTPS obreira e baixa, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observada a Súmula 200 do C.TST.

A reclamada responderá pelos recolhimentos fiscais (IR) e previdenciários (quota parte do empregado e do empregador -art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de 13º salário e horas extras, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Lei 8541/92 e a Instrução Normativa nº 1.127 de 07/02/2011, da Receita Federal do Brasil.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 240,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 12.000,00.

Face a antecipação do julgamento, intimem-se as partes.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1895-60.2012.5.10.0102**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Welson Santos Bezerra                           |
| Advogado   | OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)           |
| Reclamado  | Nunes e Pereira Telecomunicação Ltda. - ME      |
| Advogado   | LUIZ HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA(OAB: 16999/DF) |
| Reclamado  | Veloxter Telecomunicações Ltda.                 |
| Advogado   | ESTER LIMA PEREIRA(OAB: 13220/DF)               |
| Reclamado  | Oi S.A.                                         |
| Advogado   | JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)          |

Despacho fl. 415 :Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pela 3ª reclamada OI S/A. Após, intimem-se reclamante, 1ª reclamada NUNES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME e 2ª reclamada VELOXTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA para, no prazo sucessivo de 8 dias a iniciar-se pelo reclamante, se manifestarem acerca do recurso ordinário da 3ª reclamada OI S/A. I. Publique-se.

**Despacho**

**Processo Nº RT-1918-40.2011.5.10.0102**

|            |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| Reclamante | Leidiana Leite Santos             |
| Advogado   | ADAO RONILDO ALVES(OAB: 27907/DF) |

|           |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| Reclamado | Tradição Tecnologia e Serviços Ltda.          |
| Advogado  | PAULO EDUARDO SAMPAIO MENDONÇA(OAB: 31058/DF) |

...intime-se o advogado da reclamante, Dr. Adão Ronaldo Alves, OAB-DF 27907 para manifestação, no prazo de 05 dias, sendo certo que o seu silêncio implicará sua anuência. Desde já indefiro a isenção de custas processuais que ficarão a cargo da reclamada, assim como os encargos previdenciários e fiscais...

**Despacho**

**Processo Nº RT-1919-88.2012.5.10.0102**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Pedro Brasileiro de Santana                    |
| Advogado   | ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)      |
| Reclamado  | Valdac Ltda.                                   |
| Advogado   | SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI(OAB: 117752/SP) |

(...)CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO conhecer dos Embargos opostos por VALDAC LTDA, por tempestivos e no mérito, ACOLHÊ-LOS, para suprir a omissão, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decisum.

As partes devem ser intimadas.

**Despacho**

**Processo Nº RT-2069-69.2012.5.10.0102**

|            |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Inacio José da Silva Santos                                 |
| Advogado   | GUILHERME CALAZANS DE FREITAS(OAB: 35549/DF)                |
| Reclamado  | San Francisco Instalações e Montagens Industriais Ltda - ME |
| Advogado   | ALEX CARVALHO REGO(OAB: 32399/DF)                           |

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, instauro a execução para cobrança do valor de R\$6.000,00, relativo as parcelas não pagas, já acrescida a multa de 100%, conforme acordo homologado as fls. 30.

Notifique-se o reclamado para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo acima, sem pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito, devendo ser obedecida a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC.

**Despacho**

**Processo Nº RT-2091-30.2012.5.10.0102**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Deuzelice Pereira de Matos                     |
| Advogado   | CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF) |
| Reclamado  | Conservadora Padrao Ltda.                      |
| Advogado   | MARCIO ALBERTO(OAB: 120088/SP)                 |
| Reclamado  | M5 Indústria e Comercio Ltda                   |
| Advogado   | HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)        |

Vistos etc.

Inicialmente, cadastre-se no SAP1 o novo endereço da 1ª reclamada conforme informado pela reclamante na petição de fl. 92. Notifique-se a 1ª reclamada com urgência para a audiência designada conforme ata de fl. 90.

A 2ª reclamada está ciente da referida audiência por meio de sua advogada (ata de fl. 90).

Após, aguarde-se a audiência.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2207-70.2011.5.10.0102

Reclamante Clebson Costa dos Santos  
Advogado ERALDO NOBRE  
CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)  
Reclamado Goiás Madeiras Ltda.  
Advogado LUIZ GUARACÍ DAVID(OAB: 25446/DF)

Vistos, etc.

Homologo o lançamento ofertado pelo licitante.

As guias de depósitos referentes ao valor total do lançamento e à comissão do leiloeiro foram trazidas aos autos.

O auto de arrematação já foi expedido pelo leiloeiro e inclusive assinado pelo arrematante.

Intime-se a reclamada para, querendo, opor embargos à arrematação, no prazo legal.

Intime-se o reclamante e o arrematante para ciência do presente despacho.

Data supra.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2277-87.2011.5.10.0102

Reclamante Laerte Pereira de Oliveira  
Advogado JULIO CESAR DA SILVA  
ALVES(OAB: 29591/DF)  
Reclamado Global Segurança Ltda.  
Advogado JOELSON COSTA DIAS(OAB: 10441/DF)

(...) Intime-se o autor a receber seu alvará. Declaro por sentença extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, ...

### Despacho

#### Processo Nº RT-2370-16.2012.5.10.0102

Reclamante Francisco de Assis Ferreira da Silva  
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)  
Reclamado Red Comercial de Calçados Ltda.  
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)  
Reclamado One Calçados Ltda - Epp

Vistos, etc

Ante o motivo da devolução constante do documento Comprovação de Entrega CE (não existe o número), concedo prazo de 5 dias ao(a) reclamante para fornecer o atual endereço da testemunha WALLACE JUNIOR LIRA PEREIRA, sob pena de preclusão, subsistindo o direito do(a) reclamante de trazê-la à audiência independentemente de intimação.

DS.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2398-18.2011.5.10.0102

Reclamante Valdete Rodrigues Durval  
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA  
NASCIMENTO(OAB: 7561/PA)  
Reclamado Daniel Franco Ramos-ME

Fls. 49... declara-se extinta a execução quanto ao referido crédito...

fls. 53... intem-se as partes, sendo o reclamante, inclusive, para querendo obter cópias das guias de recolhimentos previdenciários no arquivo definitivo...

### Despacho

#### Processo Nº RT-2426-83.2011.5.10.0102

Reclamante Thiago de Lima Messias  
Advogado WADAILTON DE DEUS ALVES(OAB: 17388/DF)  
Reclamado Alsar Tecnologia em Redes Ltda.

Advogado

ANDRÉ BARROSO LOPES MOURA  
FERRAZ(OAB: 27482/DF)

(...)Entregue a CTPS, intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder a baixa na CTPS obreira conforme comando sentencial; assim como, para proceder os depósitos relativo ao FGTS de todo o período, bem como sobre as parcelas deferidas e incidência rescisória, mais multa de 40%, fornecendo as guias do TRCT para o saque, sob pena de execução do valor equivalente, desde já autorizado...

### Despacho

#### Processo Nº RT-2434-60.2011.5.10.0102

Reclamante Joilson Coelho da Silva  
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA  
NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)  
Reclamado Eletrônicos Levandoski Ltda. - ME  
Advogado JOÃO AFONSO GASPARY  
SILVEIRA(OAB: 14097/DF)

Vistos etc.

Tendo em vista que, apesar de intimado, o reclamante não recebeu até a presente data o alvará de nº 156/2013 acostado à contracapa determina-se a sua juntada aos presentes autos.

Cadastre-se no SAP1 o número do PIS ora informado pelo reclamante.

Não houve impugnação à conta.

Libere-se ao exequente a importância líquida a que faz jus a ser deduzida do numerário depositado na conta de fl. 65, observando as parcelas segundo os percentuais de fl. 58.

Expeça-se alvará. CNPJ nº 10255756/0001-35 e PIS nº 12929406277.

Após, intime-se o reclamante para recebimento do alvará.

Declara-se extinta a execução com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Colacionadas as guias e decorrido in albis o prazo supra, ao arquivo definitivo.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2444-70.2012.5.10.0102

Reclamante Jose Edson Alves Leandro  
Advogado GUILHERME CALAZANS DE  
FREITAS(OAB: 35549/DF)  
Reclamado G. F. S. Serviços Contábeis Ltda. - ME  
Advogado JULIANA NUNES ESCÓRCIO LIMA  
MOURA(OAB: 34507/DF)  
Reclamado Residencial Top Life Club e Residence  
Torres D,E,F  
Advogado JULIANA NUNES ESCÓRCIO LIMA  
MOURA(OAB: 34507/DF)

(...)Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO NÃO CONHECER dos Embargos opostos por G.F.S. SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, por intempestivos.

Intime-se a Embargante.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2486-22.2012.5.10.0102

Reclamante Leonam da Silva dos Santos  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE  
ANDRADE(OAB: 21800/DF)  
Reclamado GNT Construtora e Informática  
Comércio e Serviços Ltda. - ME  
Reclamado Antares Engenharia Ltda.  
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)

(...)CONCLUSÃO

Ante o Exposto, resolvo CONHECER os presentes embargos de declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS.

Intimem-se as partes.

Nada Mais.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2493-14.2012.5.10.0102

|             |                                             |
|-------------|---------------------------------------------|
| Consignante | Uni - Centro de Ensino Unificado Ltda - Epp |
| Advogado    | ELY NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 07905/DF)      |
| Consignado  | Antônia Andréa Feitoza de Melo              |
| Advogado    | ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)     |

J. De início, verifica-se que o vínculo de emprego perdurou de 13.03.2008 a 30.10.2012. Sendo assim, e considerando o extrato de conta vinculada ao FGTS ora colacionado aos autos, informe o reclamante, no prazo de 5 dias, quais meses o FGTS não foi depositado a fim de se identificar eventuais diferenças a esse título. Quanto à multa por suposto atraso no recolhimento do FGTS desde já indefere-se uma vez que não pactuada cláusula penal sobre o tal título. I.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2494-96.2012.5.10.0102

|             |                                             |
|-------------|---------------------------------------------|
| Consignante | Uni - Centro de Ensino Unificado Ltda - Epp |
| Advogado    | ELY NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 07905/DF)      |
| Consignado  | Claudia Ferreira de Bessa                   |
| Advogado    | ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)     |

Vistos, etc.

Ante a inércia da reclamante tenho como cumprida a obrigação da reclamada em relação à CTPS.

Quanto aos depósitos do FGTS, aguarde-se, por ora, a quitação da 5ª parcela do acordo.

Quitado o acordo, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 53 remetendo-se os autos à contadoria.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2639-89.2011.5.10.0102

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Elismar Gomes Mesquita                             |
| Advogado   | THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)          |
| Reclamado  | Felipe François Kutinskas - ME (Inovação Serviços) |
| Advogado   | OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)       |

J. Esclareço à reclamada que ainda falta recolher os encargos previdenciários e as custas processuais já calculados nos autos. Concedo-lhe o prazo de 10 dias para proceder a comprovação dos recolhimentos, sendo certo que, em caso de inércia, os valores bloqueados via Bacen-Jud, quando disponibilizados, serão usados para quitação da referida verba. Manifeste-se o exequente quanto ao pagamento do seu crédito, conforme cópias dos extratos bancários trazidos aos autos.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2658-95.2011.5.10.0102

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Darielton da Silva Sousa                       |
| Advogado   | CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF) |

|           |                                            |
|-----------|--------------------------------------------|
| Reclamado | Maia Guara Supermercados Ltda.             |
| Advogado  | PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO(OAB: 23592/DF) |

Vistos etc.

Mantenham-se as guias do TRCT à contracapa.

Intime-se a reclamada para apor assinatura nas referidas guias do TRCT. Prazo de 48 horas.

Oficie-se a CEF solicitando extrato de conta vinculada ao FGTS.

Reclamante: DARIELTON SILVA SOUSA.

Reclamada: MAIA GUARA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ nº 08432604/0001-19.

PIS nº 16131034096.

Ato contínuo, cumpra-se o 6º do despacho de fl. 406 (ofício CEF transferência depósito recursal).

Após, voltem-me os autos conclusos para deliberação inclusive sobre o petitório da reclamada.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2663-83.2012.5.10.0102

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Josimar Nunes Silva                         |
| Advogado   | PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)      |
| Reclamado  | Sobbe Sistemas Estruturais Ltda. - ME       |
| Advogado   | ÁDYLLA COSTA SILVEIRA(OAB: 33094/GO)        |
| Reclamado  | Jfe 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda     |
| Advogado   | JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ) |

III - CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar as RECDAS SOBBE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA. ME e JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a segunda de forma subsidiária, a pagar ao RECTE JOSIMAR NUNES SILVA, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação, que faz parte integrante do presente decisorio, a serem apuradas por cálculos, com juros e correção monetária, na forma da lei e observando-se os limites do pedido.

Custas no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor atribuído à condenação, pelas Recdas.

Em cumprimento às disposições contidas no art. 832 da CLT, determino a comprovação dos recolhimentos previdenciários incidentes sobre diferenças de saldo salarial, aviso prévio, 13º salário, horas extras e RSR, parcelas objeto de condenação que integram o salário de contribuição, no prazo legal.

Ficam autorizados os recolhimentos previdenciários e do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente.

AS PARTES DEVEM SER INTIMADAS DESTA DECISÃO.

Nada mais.

ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

### Despacho

#### Processo Nº RT-2679-37.2012.5.10.0102

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Adriana dos Santos Rocha                     |
| Advogado   | ALINE BARROSO LINS(OAB: 21939/DF)            |
| Reclamado  | Capital Grafica e Editora Ltda - Me          |
| Advogado   | OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF) |
| Reclamado  | Joao Batista Soares                          |
| Advogado   | OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF) |

J. Vista à reclamante, no prazo de 5 dias, acerca dos documentos apresentados pela 1ª reclamada. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

## Despacho

### Processo Nº RT-2760-83.2012.5.10.0102

Consignante Viação Cidade Brasília Ltda.  
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)  
Consignado Antonio Mendes Santiago

Vistos, etc.

VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA, devidamente qualificada, ajuizou ação de consignação em pagamento contra ANTÔNIO MENDES SANTIAGO, pleiteando a consignação das parcelas constantes às fls. 02/04.

Na audiência de fls.38, foi deferido à consignante prazo de 5 dias para que fornecesse o atual endereço do consignado.

De acordo com a petição de fls.39/40, a consignante não se desincumbiu de seu mister, pois não forneceu o correto endereço para notificação do consignado.

Incidindo-se, pois, na hipótese do art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial.

ISTO POSTO, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC, relativo à ação ajuizada por VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA contra ANTÔNIO MENDES SANTIAGO.

Custas pela consignante no importe de R\$ 17,36, calculadas sobre R\$ 463,83, valor atribuído à causa, que deverão ser pagas em 05 dias.

Defere-se à consignante o desentranhamento dos documentos de fls. 05/13, sendo a procuração mediante cópia.

Libere-se à consignante o valor depositado por meio da guia de fls.23.

Retire-se o presente feito da pauta de audiências anteriormente designada.

Intime-se a consignante.

Decorrido in albis o prazo para recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

DS.

## Despacho

### Processo Nº RT-2771-15.2012.5.10.0102

Reclamante Jurandi Araújo de Farias Júnior  
Advogado LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)  
Reclamado Aluminasa Esquadrias Em Alumínio Ltda. - ME  
Advogado REILOS MONTEIRO(OAB: 22612/DF)

Vistos etc.

Juntem-se as petições da reclamada bem como alteração do contrato social e instrumento de procuração.

O advogado da reclamada já se encontra cadastrado no SAP1.

Considerando que já encerrada a instrução processual e proferida sentença, mantenham-se à contracapa os demais documentos ora apresentados para fins de devolução à reclamada.

Intime-se a reclamada para ciência e recebimento. Prazo de 8 dias.

Ato contínuo, intime-se a reclamada da sentença (fl. 25-verso) via DEJT.

Por consequência, desnecessário o mandado (fl. 25-verso).

Após, aguarde-se inclusive decurso de prazo recursal.

## Edital

### Edital

#### Processo Nº RT-805-80.2013.5.10.0102

Reclamante Lucas Ribeiro Sousa  
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)  
Reclamado Rp dos Santos - Me

Reclamado

J C Gontijo Engenharia S/A

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IDALIA ROSA DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Rp dos Santos - Me, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 18/06/2013 às 13h25min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

## Edital

### Processo Nº RT-1421-89.2012.5.10.0102

Reclamante Josiel Pereira Teles  
Advogado NILTON DONIZETE DE OLIVEIRA(OAB: 31085/DF)  
Reclamado Brookfield Incorporacoes S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGA(OAB: 214918/SP)  
Reclamado CP de Souza Serviços de Construções

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IDALIA ROSA DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado CP DE SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "... Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0001421-89.2012.5.10.0102, proposta por JOSIEL PEREIRA TELES em face de BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A. e CP DE SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, condenando-se a segunda reclamada a pagar, em 48 horas, as seguintes parcelas: a) saldo de salários 07 dias; b) Saldo remanescente de tarefas realizadas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

A liquidação será por simples cálculos do contador. Incidem juros simples de 1% ao mês desde o ajuizamento e correção monetária desde a lesão do direito, nos termos do artigo 39 da Lei 8177/91 e súmulas 200 e 381 do C. TST.

A primeira reclamada não foi responsabilizada nos autos.

Condena-se a segunda reclamada, ainda, a recolher e comprovar nos autos a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais aqui deferidas, permitida a retenção da cota empregado.

Custas, pela segunda reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00(cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Cientes o reclamante e a primeira reclamada.

Intime-se a segunda reclamada por Edital". O inteiro teor da

decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

### Edital

#### Processo Nº RT-2456-84.2012.5.10.0102

|            |                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Renato de Jesus                                                            |
| Advogado   | JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)                                      |
| Reclamado  | José Teixeira Junior JJ Serviços em Construções - ME (Evolução Construção) |
| Reclamado  | Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.                  |
| Advogado   | DANIEL BATTIPAGLIA SGA(OAB: 214918/SP)                                     |

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IDALIA ROSA DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado José Teixeira Junior JJ Serviços em Construções - ME (Evolução Construção), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante RENATO DE JESUS para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, e em valores a serem apurados em liquidação de sentença, condenar solidariamente as reclamadas JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR JJ SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES-ME e BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, nas seguintes obrigações:

-pagamento de tarefas não pagas no importe de R\$1036,00; saldo salarial de 10 dias; aviso prévio indenizado e projeção legal; férias proporcionais (3/12), acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional (3/12); FGTS de todo pacto laboral e incidência rescisória; multa de 40% sobre todo o FGTS; multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observadas as Súmulas 200 e 381 do C.TST.

As reclamadas responderão pelos recolhimentos fiscais e previdenciários (quota parte empregado e empregador - art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de saldo de salário, tarefas e 13º salário, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e a Lei 8541/92.

Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$120,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$6.000,00.

Cientes o reclamante e a segunda reclamada, na forma da Súmula 197 do TST.

Intime-se a primeira reclamada, por edital.

Taguatinga/DF, 21 de maio de 2013.

". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013

### 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

#### Despacho

#### Despacho

#### Processo Nº RT-8-04.2013.5.10.0103

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Marília Pereira e Silva Sousa                |
| Reclamado  | Sm Comercio de Roupas e Acessorios Ltda - Me |
| Advogado   | JOSE CARLOS SENTO SE SANTANA(OAB: 24323/DF)  |

DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MARILIA PEREIRA E SILVA SOUSA propôs em face de SM COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.-ME, decido julgar PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, condenando a reclamada nas obrigações constantes da fundamentação, cujos termos integram o presente dispositivo para todos os fins legais e de direito. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e das Súmulas 200 e 368 do c. TST. Deferem-se ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita. Determina-se ao reclamado recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos do art. 43 da Leis 8.212/90, com redação da Lei 8.620/93, e art. 46 da Lei 8.541/93. Observe-se o Provimento CG/JT do TST 01/96 e 03/2005. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Em homenagem ao princípio da celeridade processual, assegurado pela Constituição da República como direito individual das partes à rápida tramitação do processo (art. 5º, inc. LXXVIII), antecipo o julgamento. Intimem-se as partes.

#### Despacho

#### Processo Nº RT-41-28.2012.5.10.0103

|            |                                                                    |
|------------|--------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Ana Patricia Brito Martins                                         |
| Advogado   | FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)                 |
| Reclamado  | Velox Consultoria em Recursos Humanos Ltda-em recuperação judicial |
| Advogado   | LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO(OAB: 177447/SP)                    |

"Vistos. 1 - A 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo deferiu o processamento da recuperação judicial da empresa Velox Consultoria em Recursos Humanos Ltda-em recuperação judicial em 4-9-2012 (Lei nº 11.101/2005). Anote-se no Sistema de Administração Processual como situação da executada Velox Consultoria em Recursos Humanos Ltda-em recuperação judicial "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". 2 - Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será realizado no juízo universal.

(Provimento CGJT 01/2012). 3 - Cite-se/intime-se a executada para fluência do prazo para oposição de embargos à execução. 4 - Decorrido o prazo da executada, com ou sem manifestação, registrem-se os dados no BNDT. Após, serão intimados o exequente e os demais credores para terem vista dos cálculos de liquidação e dos embargos eventualmente opostos. Prazo legal. 5 Após a definição da conta, expeça-se certidão para que o credor habilite seu crédito perante o juízo falimentar/recuperação judicial, nos termos do Provimento CGJT 001/2012. 6 Expedido a certidão, serão declarados encerrados os procedimentos executórios neste feito. 7 Aguarde-se no arquivo provisório. 8 Publique-se." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

### Despacho

#### Processo Nº RT-54-90.2013.5.10.0103

|            |                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Vicente de Paulo Alves Leitao                            |
| Advogado   | JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)                  |
| Reclamado  | Direcional Porto Acre Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| Advogado   | NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)          |

### "CONCLUSÃO

POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido do reclamante VICENTE DE PAULO ALVES LEITÃO em face da reclamada DIRECIONAL PORTO ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$41,67, calculadas sobre R\$2.083,64, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela reclamada.

Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.

Cumprindo o disposto na Lei nº 10.035, de 25/10/00, determino que a reclamada comprove os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas de diferença de saldo salarial e diferença de 13º salário, que integram o salário de contribuição.

Oficiem-se a DRT e a CEF.

Intimem-se as partes, tendo em vista a publicação desta sentença em horário diverso do anteriormente designado.

Nada mais."

### Despacho

#### Processo Nº RT-75-03.2012.5.10.0103

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Raimundo Araujo Silva                            |
| Advogado   | JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)        |
| Reclamado  | Construtora e Incorporadora Concretiza Ltda      |
| Advogado   | MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 12163/DF) |

"Vistos. Intime-se o reclamado para tomar ciência, no prazo de 5 dias, de que o remanescente da execução, para garantir o Juízo, é de R\$ 3.727,51, atualizado até 31/5/2013."

### Despacho

#### Processo Nº RT-115-53.2010.5.10.0103

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Sonia Correa Cotrim                            |
| Advogado   | IDOLINE ALVES(OAB: 11017/DF)                   |
| Reclamado  | Uniao Brasiliense de Educacao e Cultura        |
| Advogado   | MARCELO DE BRAGANCA NUNES LEITE(OAB: 27764/DF) |

"Vistos. Com relação à petição retro (fl.607), a qual pleiteia a liberação do depósito recursal (fl. 341) e o depósito judicial para Embargos à Execução (fl.545), aguarde-se."

### Despacho

#### Processo Nº RT-173-85.2012.5.10.0103

|            |                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------|
| Reclamante | Arnaldo Rodrigues da Silva                              |
| Advogado   | JERONIMA DE SOUZA SANTOS(OAB: 32534/DF)                 |
| Reclamado  | Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial |
| Advogado   | NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)         |
| Reclamado  | Coral Administração e Serviços Ltda                     |
| Advogado   | NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)         |

DESPACHO:"...intime-se a primeira reclamada para proceder as anotações na CTPS do reclamante, devendo, ainda, no prazo de 10 dias proceder a entrega das guias de seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em dar."

### Despacho

#### Processo Nº RT-347-60.2013.5.10.0103

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Maria Liliane Guedes Baiao             |
| Advogado   | PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF) |
| Reclamado  | Suzana Marques dos Reis                |

Ausente o(a) autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). PAULO FERNANDO DE SOUZA, OAB nº 11.643/DF.Presente o(a) réu, desacompanhado(a) de advogado.Presentes os acadêmicos de Direito, Srs. ROSANGELA LOPES, SACHA FARIAS e STEPHANY FARIAS, da Anhanguera, CLÁUDIA ADRIANE FERREIRA SOUSA e JOSE AGRIPINO DE SOUSA, da UCB.Diante da ausência injustificada do(a) autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 39,66, calculadas sobre R\$ 1.983,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) autor, por seu procurador.Dispensada a assinatura da presente ata, nos termos do § 2º do art. 851, da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-368-36.2013.5.10.0103

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Andressa Gomes Martins                     |
| Advogado   | ARIOVALDO LOURENCO DA CUNHA(OAB: 04993/DF) |
| Reclamado  | Cássia Helena da Silva                     |

Tendo em vista que conforme a ata de audiência do dia 07/05/2013 fl. 17) o reclamado estava ausente e considerando que na sentença às fls. 18/21 constou cientes as partes, corrijo o erro material mencionado para constar intime-se a reclamada. Intimem-se as partes.

III - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0000368-36.2013.5.10.0103, proposta por ANDRESSA GOMES MARTINS em face de CASSIA HELENA DA SILVA, condenando-se a reclamada a pagar, em 48 horas, as seguintes parcelas: a) Aviso prévio indenizado; b) saldo de salários; c) Gratificação natalina prop. 2012(8/12 avos); d) Férias prop. 8/12, com seu terço; e) Diferenças salariais. A liquidação será por simples cálculos do contador. Incidem juros simples de 1% ao mês desde o ajuizamento e correção monetária desde a lesão do direito, nos termos do artigo 39 da Lei 8177/91 e súmulas 200 e 381 do C. TST. Condena-se a reclamada, ainda, a recolher e comprovar nos autos a contribuição previdenciária do pacto laboral reconhecido e sobre as parcelas rescisórias aqui deferidas, permitida a retenção da cota empregado apenas sobre as parcelas da condenação.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 90,00 (noventa reais), calculadas sobre R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), valor

provisoriamente arbitrado à condenação.  
Cientes as partes.

### Despacho

#### Processo Nº RT-642-97.2013.5.10.0103

|            |                                                                               |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Jessica Jacqueline Rodrigues da Conceicao                                     |
| Advogado   | WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)                                        |
| Reclamado  | V e M Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME (Compremais Supermercados) |

Despacho:"Chamo o feito a ordem para retirá-lo da pauta de julgamento do dia 27/05/2013 às 17h15min, e incluí-lo na pauta de encerramento de instrução do dia 12/06/2013 às 09h40min.Intimem-se as partes por seus procuradores.O procurador da reclamante requereu o adiamento da audiência, sob o fundamento de que a reclamante se encontra com dengue, conforme atestado ora apresentado.Vista à reclamada por 5 dias, a conta da intimação para manifestar sobre o atestado, interpretando o seu silêncio como anuência com o mesmo..."

### Despacho

#### Processo Nº RT-650-74.2013.5.10.0103

|             |                                         |
|-------------|-----------------------------------------|
| Consignante | Itatico Comercio de Alimentos Ltda - Me |
| Advogado    | WESLLEY DE PAULA(OAB: 31272/DF)         |
| Consignado  | Rosilene Rodrigues Freitas              |

"Em 13 de maio de 2013, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h36min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) consignante e seu advogado. Ausente o(a) consignado(a) e seu advogado. Presente o acadêmico de Direito, Sr. GLEYSON BATISTA DE SIQUEIRA, matrícula UC08082067, da UCB. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 5/17, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos. Custas pelo(a) consignante no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 13,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) consignante, por seu procurador. Dispensada a assinatura da presente ata, nos termos do § 2º do art. 851, da CLT. Audiência encerrada às 09h36min. Nada mais." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

### Despacho

#### Processo Nº RT-689-71.2013.5.10.0103

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Romerio Fernandes da Cunha               |
| Advogado   | TULIO GONCALVES DE ARAUJO(OAB: 34420/DF) |
| Reclamado  | Zourando Nogueira Assenso - Me           |

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 8/19, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 217,18, calculadas sobre R\$ 10.859,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) autor, por seu procurador."

### Despacho

#### Processo Nº RT-934-82.2013.5.10.0103

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Simone Nascimento Barros              |
| Advogado   | OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF) |

|           |                                       |
|-----------|---------------------------------------|
| Reclamado | Depósito Avatar Ltda.                 |
| Advogado  | RUBENS CURCINO RIBEIRO(OAB: 22517/DF) |

Despacho:"Indefere-se o pedido de adiamento da audiência do dia 27/05/2013 às 14h10, uma vez que a mesma é inicial, onde se tenta a conciliação, e se negativa entrega-se a defesa. Neste momento basta a presença do preposto da empresa ou sócio.Assim, mantém-se a data da audiência inicialmente designada."

### Despacho

#### Processo Nº RT-937-37.2013.5.10.0103

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Livia da Silva Correa                  |
| Advogado   | MARIA LUCIA ALVES LOPES(OAB: 37826/DF) |
| Reclamado  | Palmar Perfumaria Ltda. - ME           |
| Reclamado  | Damluc Kelere Perfumaria Ltda. - ME    |

Considerando que não haverá audiência nesta Vara no dia 31/05/2013, retire-se o feito da pauta do dia 31/5/2013, incluindo-o na do dia 11/06/2013, às 10h15min.

Intime-se o reclamante, por seu procurador.

Intimem-se as reclamadas pessoalmente.

### Despacho

#### Processo Nº RT-939-07.2013.5.10.0103

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Rosenice Cardoso da Costa          |
| Advogado   | ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF) |
| Reclamado  | Nova Casa Bahia S/A                      |

Considerando que não haverá audiência nesta Vara no dia 31/05/2013, retire-se o feito da pauta do dia 31/5/2013, incluindo-o na do dia 11/06/2013, às 10h25min.

Intime-se o reclamante, por seu procurador.

Intime-se a reclamada pessoalmente.

### Despacho

#### Processo Nº RT-940-89.2013.5.10.0103

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Andre de Freitas Vieira                        |
| Advogado   | CLERISTON PEREIRA SOUSA(OAB: 32503/DF)         |
| Reclamado  | Arte Um Construções e Incorporações Ltda.      |
| Reclamado  | MB Engenharia (atual Brookfield Incorporações) |

Considerando que não haverá audiência nesta Vara no dia 31/05/2013, retire-se o feito da pauta do dia 31/5/2013, incluindo-o na do dia 11/06/2013, às 10h30min.

Intime-se o reclamante, por seu procurador.

Intimem-se as reclamadas pessoalmente.

### Despacho

#### Processo Nº RT-942-59.2013.5.10.0103

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Gleyson de Oliveira Moura                 |
| Advogado   | JOÃO BARBOSA DE SOUZA FILHO(OAB: 5227/DF) |
| Reclamado  | Mib Refrigerações Ltda. - ME (Total Frio) |

Considerando que não haverá audiência nesta Vara no dia 31/05/2013, retire-se o feito da pauta do dia 31/5/2013, incluindo-o na do dia 11/06/2013, às 10h35min.

Intime-se o reclamante, por seu procurador.

Intime-se a reclamada pessoalmente.

### Despacho

#### Processo Nº RT-988-19.2011.5.10.0103

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Lucas Batista Lazarin                     |
| Advogado   | THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF) |
| Reclamado  | Dace Comércio de Eletrônicos Ltda. - ME   |

Advogado JUSCELIO GARCIA DE  
OLIVEIRA(OAB: 23788/DF)

"Intime-se o exequente para o recebimento do alvará acostado na contracapa dos autos no prazo de 5 dias."

### Despacho

**Processo Nº RT-998-63.2011.5.10.0103**

Reclamante Renato Garcia Silva Brito  
Advogado SINVALINO MARIANO DA  
SILVA(OAB: 14710/DF)  
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuição  
(Hipermercado Extra)  
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB:  
10424/DF)

"Intime-se o exequente para o recebimento do alvará acostado na contracapa dos autos no prazo de 5 dias."

### Despacho

**Processo Nº RT-1058-65.2013.5.10.0103**

Reclamante Paulo Jose Rodrigues Lins  
Advogado PATRICK BARTHOLO(OAB:  
31229/DF)  
Reclamado D Grau Construtora  
Reclamado Brookfield Incorporações S.A.

A certidão acima informa que a notificação remetida ao RECLAMADO D Grau Construtora retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "mudou-se".

Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO D Grau Construtora, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

### Despacho

**Processo Nº RT-1152-13.2013.5.10.0103**

Reclamante Marcos Goncalves dos Santos  
Advogado VALCIDES JOSE RODRIGUES DE  
SOUZA(OAB: 13855/DF)  
Reclamado Cdb - Centro de Distribuicao Brasilia  
Logistica Ltda - Epp  
Reclamado Mariza Aguas Minerais Ltda - Me

"Audiência inicial designada para o dia 11/06/2013, às 10:35 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

### Despacho

**Processo Nº RT-1153-95.2013.5.10.0103**

Reclamante Jilmarden Rodrigues da Cunha  
Advogado FERNANDA IRINEU PEIXOTO(OAB:  
39320/DF)  
Reclamado Suinobom Alimentos Ltda - Me

"Audiência inicial designada para o dia 11/06/2013, às 10:45 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

### Despacho

**Processo Nº RT-1154-80.2013.5.10.0103**

Reclamante Paulo Cesar Correa Alves  
Advogado JEFFERSON LIMA ROSENO(OAB:  
27875/DF)  
Reclamado Medilar Sudeste Emergências Médicas  
Ltda.  
Reclamado Medicar Emergências Médicas Ltda.  
Reclamado Unimed Centro-Oeste e Tocantins

"Audiência inicial designada para o dia 11/06/2013, às 10:50 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

### Despacho

**Processo Nº RT-1155-65.2013.5.10.0103**

Reclamante Wesley Nonato da Silva  
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB:  
8328/DF)  
Reclamado Real Conservação e Limpeza Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 11/06/2013, às 10:55 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

### Despacho

**Processo Nº RT-1156-50.2013.5.10.0103**

Reclamante Vitoria Cleide Santos Silva  
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB:  
7462/DF)  
Reclamado Eduardo Marcelo Messias Rijk

"Audiência inicial designada para o dia 18/06/2013, às 14:30 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

### Despacho

**Processo Nº RT-1157-35.2013.5.10.0103**

Reclamante Edivam Amanco de Souza  
Advogado EVERALDO PEREIRA FRANCA(OAB:  
30650/DF)

Reclamado Green Park Hotel Clube - np (Fernando Mesquita dos Santos)

"Audiência inicial designada para o dia 18/06/2013, às 14:35 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento  
da ação."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1159-05.2013.5.10.0103

Reclamante Lidiana Pereira Ferreira  
Advogado MANOEL DOS SANTOS(OAB: 5946/DF)  
Reclamado Pizzaria Paulista

"Audiência inicial designada para o dia 19/06/2013, às 14:05 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento  
da ação."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1160-87.2013.5.10.0103

Reclamante Zezito Idelfonso  
Advogado ANTONIO BEZERRA NETO(OAB: 1950/DF)  
Reclamado Horlando Avelino de Oliveira (Comércio Varejo Hortifruti)

"Audiência inicial designada para o dia 19/06/2013, às 14:10 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento  
da ação."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1161-72.2013.5.10.0103

Reclamante Elias de Carvalho Matos  
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)  
Reclamado Serralheria Alves

"Audiência inicial designada para o dia 19/06/2013, às 14:15 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no

arquivamento  
da ação."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1162-57.2013.5.10.0103

Reclamante Jose da Cruz de Araujo Silva  
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)  
Reclamado JJ Serviços e Acabamentos Ltda.  
Reclamado Tecnisa S.A.

"Audiência inicial designada para o dia 20/06/2013, às 14:30 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento  
da ação."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1163-42.2013.5.10.0103

Reclamante Claudenor Salviano Faustino  
Advogado JOSE GERALDO DA COSTA(OAB: 28701/DF)  
Reclamado Eti Informática

"Audiência inicial designada para o dia 20/06/2013, às 14:35 h.  
Em  
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua  
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do  
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento  
da ação."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1181-97.2012.5.10.0103

Reclamante Diane Souza de Araujo  
Advogado CARLOS ROBERTO MOREIRA(OAB: 17511/DF)  
Reclamado Valdac Ltda.  
Advogado SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI(OAB: 117752/SP)

"POSTO ISSO, ACOLHO os presentes embargos declaratórios para  
para sanar omissão, devendo constar na fundamentação e na parte  
dispositiva os exatos termos acima. Intimem-se as partes"  
Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

### Despacho

#### Processo Nº RT-1569-34.2011.5.10.0103

Reclamante Marcelo Alves de Brito  
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)  
Reclamado Globex Utilidades S A - (Ponto Frio)  
Advogado CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES(OAB: 215954/SP)

Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos cálculos e  
depósitos efetuados pela segunda executada, no prazo de 5 dias,  
sob pena de preclusão.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1838-39.2012.5.10.0103

Reclamante Douglas Samuel de Jesus  
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)  
Reclamado Mais Tennis Comercial de Calçados Ltda  
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

Considerando a resposta ao Ofício de fl. 55, apresentada às fls. 73/74, assino o prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo autor para manifestação do documento de fls. 73/74, a contar da intimação. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução a data de 3/7/2013, às 14h43. Intimem-se as partes por seus procuradores.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1844-17.2010.5.10.0103

Reclamante Diogo Carvalho Lima  
Advogado ELYSSA GONÇALVES DA PAZ(OAB: 31967/DF)  
Reclamado Carrefour Comercio e Industria Ltda.  
Advogado ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

"Vistos. Intime-se o executado para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os cálculos e depósitos realizados. Não havendo manifestação, libere-se a quem de direito o que lhe é devido, mediante alvará judicial."

### Despacho

#### Processo Nº RT-1878-21.2012.5.10.0103

Reclamante Edivan Pereira de Souza  
Advogado IVANILDO RIBEIRO DE MEDEIROS(OAB: 38941/DF)  
Reclamado Brookfield CO Empr. Imobiliários S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Intime-se a reclamada para, em 5 dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1996-65.2010.5.10.0103

Reclamante Mauricio Martins de Freitas  
Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)  
Reclamado Industrias Rossi Eletromecanica Ltda  
Advogado CESAR ALEXANDRE MARINHO DOS SANTOS(OAB: 26380/DF)

Defere-se o prazo de mais 10 dias à reclamada, conforme requerido. Publique-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-1997-79.2012.5.10.0103

Reclamante Joao Batista Vieira da Silva  
Advogado BRUNO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 34660/DF)  
Reclamado Incorporação Garden Ltda  
Advogado MERCIA ARYCE DA COSTA(OAB: 3309/GO)

Realizada a penhora BACEN. Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como da penhora (art. 884 CLT). Intime-se.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2088-72.2012.5.10.0103

Reclamante Marynandes Leal de Azeredo  
Advogado MARCOS PAULO GONCALVES DE CARVALHO(OAB: 115987/MG)  
Reclamado Light Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda.  
Advogado MARCOS MARTINS COSTA(OAB: 35467/DF)  
Reclamado Vivo S.A.

Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

"CONCLUSÃO POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido da reclamante MARYNANDES LEAL DE AZEVEDO em face das reclamadas LIGHT TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA e VIVO S/A, esta última de forma subsidiária, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$283,72, calculadas sobre R\$14.186,34, valor atribuído à condenação, pela primeira reclamada e, subsidiariamente, pela quinta reclamada. Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei. Cumprindo o disposto na Lei n.º 10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre 13º salário, única parcela de cunho salarial deferidas. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada, por mandado."

### Despacho

#### Processo Nº RT-2264-51.2012.5.10.0103

Reclamante Juarez Alves de Souto  
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)  
Reclamado Cooptrade - Cooperativa de Transportes do Df  
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

"Vistos. Acoste a CTPS à contracapa dos autos, com intimação do reclamante para receber o documento."

### Despacho

#### Processo Nº RT-2434-23.2012.5.10.0103

Reclamante Bernardo Vilar Dutra  
Advogado LEONOR LOPES DO NASCIMENTO(OAB: 28946/DF)  
Reclamado EB Peixoto Construções(na pessoa do sócio Edilson Bueno Peixoto)  
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.  
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

### "CONCLUSÃO

POSTO ISSO, declaro, de ofício, a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, § 3º do CPC; rejeito as preliminares de carência de ação por falta de interesse processual e impossibilidade jurídica do pedido e de ilegitimidade passiva arguidas pela segunda reclamada e julgo procedente o pedido do reclamante BERNARDO VILAR DUTRA em face das reclamadas EB PEIXOTO CONSTRUÇÕES e BROOKFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, esta de forma subsidiária, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.

As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$100,23, calculadas sobre R\$5.011,70, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela primeira reclamada e de forma subsidiária pela segunda reclamada.

Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.

Cumprindo o disposto na Lei nº10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas de diferenças de salário e 13º salário, que integram o salário de contribuição.

Oficiem-se a DRT e a CEF.

Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por mandado, tendo em vista a publicação desta sentença em horário diverso do anteriormente designado.

Nada mais."

"Vistos, etc.

Constata-se que há erro material no dispositivo da sentença, quanto à extinção do feito sem o julgamento do mérito, declarado de ofício pelo Juízo. Portanto, retifico o erro material verificado na sentença às fls. 137/148, para fazer constar no primeiro parágrafo da conclusão, para todos os efeitos. Assim, onde se lê: "POSTO ISSO, declaro, de ofício, a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, § 3º do CPC; rejeito as preliminares de carência de ação por falta de interesse processual e impossibilidade jurídica do pedido e de ilegitimidade passiva arguidas pela segunda reclamada e julgo procedente o pedido do reclamante BERNARDO VILAR DUTRA em face das reclamadas EB PEIXOTO CONSTRUÇÕES e BROOKFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, esta de forma subsidiária, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante." Leia-se: "POSTO ISSO, declaro, de ofício, a extinção do feito sem resolução do mérito quanto aos recolhimentos previdenciários do pacto laboral, nos termos do art. 267, IV, § 3º do CPC; rejeito as preliminares de carência de ação por falta de interesse processual e impossibilidade jurídica do pedido e de ilegitimidade passiva arguidas pela segunda reclamada e julgo procedente o pedido do reclamante BERNARDO VILAR DUTRA em face das reclamadas EB PEIXOTO CONSTRUÇÕES e BROOKFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, esta de forma subsidiária, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante." Intimem-se as partes, por intermédio de seus procuradores"

### Despacho

#### Processo Nº RT-2619-95.2011.5.10.0103

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Germano dos Santos Ribeiro                   |
| Advogado   | THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)    |
| Reclamado  | Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda |
| Advogado   | MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF) |

Convoio em penhora o valor bloqueado via Bacen-Jud às fls. 258. Considerando que o Juízo encontra-se garantido, intime-se o executado para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 5 dias, na forma do caput do art. 884 da CLT.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2727-90.2012.5.10.0103

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio Teodoro dos Santos                             |
| Advogado   | WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)                    |
| Reclamado  | Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda          |
| Advogado   | MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)           |
| Reclamado  | Companhia Metropolitana do Distrito Federal - Metro/DF |
| Advogado   | LUCIANA CAIXETA GANIM(OAB: 22353/DF)                   |

CONCLUSÃO POSTO ISSO, rejeito a ilegitimidade passiva arguida pela segunda reclamada; pronuncio a prescrição da exigibilidade em Juízo de parcelas anteriores a 07/12/2007, havendo resolução do mérito com relação a elas, nos termos do art. 269, IV, do CPC, com exceção aos depósitos mensais do FGTS em conta vinculada, cuja prescrição é trintenária, de acordo com o entendimento encartado na Súmula 362 do TST e julgo procedente em parte o

pedido do reclamante ANTÔNIO TEODORO DOS SANTOS em face das reclamadas DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA e COMPANHIA METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL METRÔ/DF, esta última de forma subsidiária, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$480,00, calculadas sobre R\$24.000,00, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela primeira reclamada e de forma subsidiária pela segunda reclamada. Cumprindo o disposto na Lei n.º 10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as diferenças salariais e respectivos reflexos; horas extras e os reflexos destas sobre o 13º salário, únicas parcelas de cunho salarial deferidas. Oficiem-se a DRT e a CEF. Intimem-se as partes, tendo em vista a antecipação da data de publicação desta sentença. Nada mais.

### Despacho

#### Processo Nº RT-2743-44.2012.5.10.0103

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Reclamante | Verissimo Portilho Carvalho                  |
| Advogado   | MARCONI GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)       |
| Reclamado  | Fujioka Eletroimagem S/A                     |
| Advogado   | LICÍNIO ELEUTÉRIO PACINI LEAL(OAB: 32428/GO) |

DECISÃO:"Tendo em vista que conforme certidão de fl. 143, foi publicada erroneamente despacho de adiamento de audiência relativa ao presente processo, adia-se esta instrução para o dia 15/07/2013, às 15h30min.O procurador do reclamante requereu a exibição dos originais das folhas de ponto carregadas aos autos, o que resta deferido.Intime-se a reclamada, por seu procurador, para juntada dos aludidos documentos no prazo de 10 dias.Após, vista ao reclamante a contar da intimação por igual prazo.Ficam mantidas as cominações anteriores.

Dispensada a assinatura da presente ata, nos termos do § 2º do art. 851, da CLT.

Ficam desde já intimadas as testemunhas do reclamante: RONNY, MARCO FLÁVIO LIMA LASSI, residente na Rua 04, chacara 10, casa 03, Colônia Agrícola Vicente Pires, ANDERSON FREITAS SILVA, residente na Quadra 04, Conj. H, casa 31, Planaltina/DF..."

### Despacho

#### Processo Nº RT-2817-98.2012.5.10.0103

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| Reclamante | Gilmar Gomes Moreira      |
| Reclamado  | Nivaldo Moreira Rodrigues |

Considerando os termos da certidão do Oficial de Justiça da fl. 41, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, para prosseguimento na execução.

### Despacho

#### Processo Nº RT-125700-52.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-1257/2009-103-10-00.8

|            |                                                  |
|------------|--------------------------------------------------|
| Reclamante | Vania Agripino Lopes                             |
| Advogado   | CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA(OAB: 15735/DF) |
| Reclamado  | MDF Moveis Ltda ( Star Moveis )                  |
| Advogado   | LAIZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 28618/DF)            |

Entregue a CTPS devidamente anotada, intime-se o reclamante para recebimento.

### Despacho

#### Processo Nº RT-192600-17.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-1926/2009-103-10-00.1

|            |                             |
|------------|-----------------------------|
| Reclamante | Willian Ferreira dos Santos |
|------------|-----------------------------|

|           |                                       |
|-----------|---------------------------------------|
| Advogado  | CARLOS ROBERTO MOREIRA(OAB: 17511/DF) |
| Reclamado | JVS Centro Automotivo Ltda            |
| Reclamado | Jose Weber Cuconato Arnaut            |
| Reclamado | Weber Arnaut                          |

Por esgotadas as medidas executórias nos presentes autos, intime-se o exequente para fornecer os meios para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do feito por 1 (um) ano, nos termos dos artigos 268 c/c art. 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado. Decorrido o prazo de 30 dias, sem manifestação, ao arquivo provisório pelo prazo de 1(um) ano. Passado o prazo de 01 (um) ano sem manifestação, será expedida certidão de dívida ativa trabalhista e os autos remetidos ao arquivo definitivo.

### Despacho

**Processo Nº RT-198700-85.2009.5.10.0103**

*Processo Nº RT-1987/2009-103-10-00.9*

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Maria Alves Gomes                                  |
| Advogado   | VANDERLEI RODRIGUES(OAB: 18008/DF)                 |
| Reclamado  | Tubos e Mag. JK I. E.C. de Prod. Recicla'veis Ltda |

Intime-se o reclamante a manifestar-se acerca da adjudicação, prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento. Decorrido o prazo sem manifestação, façam os autos conclusos para prosseguimento na execução.

### Despacho

**Processo Nº RT-242700-73.2009.5.10.0103**

*Processo Nº RT-2427/2009-103-10-00.1*

|             |                                                |
|-------------|------------------------------------------------|
| Consignante | L e P Panificadora e Confeitaria Ltda          |
| Advogado    | WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)         |
| Consignado  | Francisca Eulalia da Conceição Costa           |
| Advogado    | CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF) |

Considerando os termos da certidão do Oficial de Justiça da fl. retro, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, para prosseguimento na execução.

### Edital

### Edital

**Processo Nº RT-872-42.2013.5.10.0103**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Rosilda Alves da Rocha                    |
| Advogado   | LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF) |
| Reclamado  | Carlos Ananias Barbosa                    |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Carlos Ananias Barbosa, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 25/06/20130 às 09h30 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado).

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-1696-06.2010.5.10.0103**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Manoel Noberto Pereira Filho               |
| Advogado   | HAIRTON ROSA SILVA(OAB: 21313/DF)          |
| Reclamado  | E. Q. O. Marques da Silva Cia Ltda - ME    |
| Advogado   | PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)          |
| Reclamado  | Eduardo Quintino Oliveira Marques da Silva |
| Reclamado  | Washington Batista da Costa                |

### EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) EDUARDO QUINTINO OLIVEIRA MARQUES DA SILVA para, PAGAR OU GARANTIR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ 136,20 ao Exequente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo à(s) fl(s). 102.

O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 31/10/2012.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013.

### Edital

**Processo Nº RT-2136-02.2010.5.10.0103**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Leonice Santos de Sousa                    |
| Advogado   | NIVALDO DANTAS DE CARVALHO(OAB: 1554/A/DF) |
| Reclamado  | Casanobre Restaurante Ltda Me              |

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Casanobre Restaurante Ltda Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

" A reclamada encontra-se em local incerto e não informou nos autos sua mudança de endereço. Intime-se a reclamada, por edital, para cumprir as obrigações de fazer consignadas no acordo homologado, em 48 horas, sob pena de conversão em indenização equivalente. Intime-se, ainda, para devolver a CTPS assinada, sob pena de multa diária no importe de R\$100,00, limitada a R\$ 1.000,00. Decorrido o prazo, à Contadoria para apuração das indenizações supra, bem como do inadimplemento do acordo ( quatro últimas parcelas e multa de 100%). ".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta

Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, MAIO de 2013.

## 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-456-85.2011.5.10.0801**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Luiz Sergio Japiassu de Carvalho            |
| Advogado   | CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)          |
| Reclamado  | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos |
| Advogado   | LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA(OAB: 4004-B/TO)     |

Vistos. Defiro a vista requerida pelo autor, pelo prazo de CINCO dias. Após, cumpram-se as determinações contidas no despacho à fl. 1173. Palmas, 22 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-543-07.2012.5.10.0801**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Deusimar Santana de Rosa                          |
| Advogado   | JOSE LAERTE DE ALMEIDA(OAB: 4488/GO)              |
| Reclamado  | Agencia de Desenvolvimento Sustentavel do Jalapao |
| Reclamado  | Sandra Delmondes dos Santos                       |
| Reclamado  | Carlos Irael Ribeiro dos Reis                     |
| Reclamado  | Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia       |
| Advogado   | LEANDRO MANZANO SORROCHE(OAB: 4792/TO)            |
| Reclamado  | Delso Oliveira Andrade                            |
| Reclamado  | Leovandro Rodrigues de Souza                      |
| Advogado   | JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA(OAB: 4817/TO)            |
| Reclamado  | Alexandre Marcos Pereira Borges                   |
| Reclamado  | Pereira e Rufo Ltda - Me                          |

"Vistos os autos. Vista ao exequente, pelo prazo de 5 dias, das exceções de pré-executividade opostas pelos executados LEOVANDRO RODRIGUES DE SOUZA e JEMIMA GERTRUDES BARREIRA CAVALCANTE GARCIA. Intime-se o exequente, por seu procurador. [...] Palmas/TO, 22 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ - JUIZ DO TRABALHO TITULAR"

### Despacho

**Processo Nº RT-545-74.2012.5.10.0801**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Lucas Camargo dos Reis Sousa                      |
| Advogado   | JOSE LAERTE DE ALMEIDA(OAB: 4488/GO)              |
| Reclamado  | Agencia de Desenvolvimento Sustentavel do Jalapao |
| Reclamado  | Sandra Delmondes dos Santos                       |
| Reclamado  | Carlos Irael Ribeiro dos Reis                     |
| Reclamado  | Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia       |
| Advogado   | LEANDRO MANZANO SORROCHE(OAB: 4792/TO)            |
| Reclamado  | Delso Oliveira Andrade                            |
| Reclamado  | Leovandro Rodrigues de Souza                      |

|           |                                        |
|-----------|----------------------------------------|
| Advogado  | JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA(OAB: 4817/TO) |
| Reclamado | Alexandre Marcos Pereira Borges        |
| Reclamado | Pereira e Rufo Ltda - Me               |

"Vistos os autos. Vista ao exequente, pelo prazo de 5 dias, das exceções de pré-executividade opostas pelos executados LEOVANDRO RODRIGUES DE SOUZA e JEMIMA GERTRUDES BARREIRA CAVALCANTE GARCIA. Intime-se o exequente, por seu procurador. [...] Palmas/TO, 22 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ - JUIZ DO TRABALHO TITULAR"

### Despacho

**Processo Nº RT-546-59.2012.5.10.0801**

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Reclamante | Aristides Marques Rocha                           |
| Advogado   | JOSE LAERTE DE ALMEIDA(OAB: 4488/GO)              |
| Reclamado  | Agencia de Desenvolvimento Sustentavel do Jalapao |
| Reclamado  | Sandra Delmondes dos Santos                       |
| Reclamado  | Carlos Irael Ribeiro dos Reis                     |
| Reclamado  | Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia       |
| Advogado   | LEANDRO MANZANO SORROCHE(OAB: 4792/TO)            |
| Reclamado  | Delso Oliveira Andrade                            |
| Reclamado  | Leovandro Rodrigues de Souza                      |
| Advogado   | JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA(OAB: 4817/TO)            |
| Reclamado  | Alexandre Marcos Pereira Borges                   |
| Reclamado  | Pereira e Rufo Ltda - Me                          |

"Vistos os autos. Vista ao exequente, pelo prazo de 5 dias, das exceções de pré-executividade opostas pelos executados LEOVANDRO RODRIGUES DE SOUZA e JEMIMA GERTRUDES BARREIRA CAVALCANTE GARCIA. Intime-se o exequente, por seu procurador. [...] Palmas/TO, 22 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ - JUIZ DO TRABALHO TITULAR"

### Despacho

**Processo Nº RT-614-09.2012.5.10.0801**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Anna Carolina Silveira Coury Pacheco        |
| Advogado   | NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO) |
| Reclamado  | Iparatyh Empreendimentos Imobiliários Ltda  |
| Advogado   | FLÁVIO DE FARIA LEÃO(OAB: 3965-B/TO)        |

"[...] CONCLUSÃO Isso posto, CONHEÇO dos incidentes opostos pelas partes, para ACOLHER EM PARTE a Impugnação aos Cálculos da exequente, ANNA CAROLINA SILVEIRA COURY PACHECO, e REJEITAR os Embargos à Execução da executada, IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme fundamentação retro. Custas, pela executada, no importe de R\$ 99,61 (artigo 789-A, V e VII, da CLT), que serão incluídas no débito exequendo. Homologo os novos cálculos de fls. 705/709, bem como a atualização anexa à presente decisão, e fixo à execução o importe de R\$60.090,29 (já incluídas as custas processuais acima fixadas), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais, na forma a seguir discriminada: Líquido exequente R\$ 57.326,01; INSS Empregador + SAT R\$698,67; INSS Empregado R\$328,85; INSS Terceiros R\$192,96; Custas R\$ 1.255,52; Custas (art. 789-A, IX, CLT) R\$288,28; TOTAL R\$ 60.090,29; Intimem-se as partes, por seus advogados, sendo a executada inclusive para, no prazo de 8 dias, pagar a diferença exequenda ora apurada, no importe de R\$ 4.815,46, sob pena de penhora. Palmas/TO, 22 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular"

### Despacho

**Processo Nº RT-639-56.2011.5.10.0801**

Reclamante Jucivan da Silva Souza  
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)  
Reclamado Construct - Construcoes, Industria, Comercio, Representacoes e Pre-Moldados Ltda  
Advogado PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 496/TO)  
Reclamado Wendell de Sousa Gomes

Vistos os autos. Defiro o requerimento de renúncia ao mandato, apresentado pelos procuradores da 1ª executada. Decorrido o prazo de 10 dias, proceda-se à exclusão do nome dos advogados nos registros competentes. Cite-se o executado, via POSTAL, para pagamento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

**Despacho**

**Processo Nº RT-640-41.2011.5.10.0801**

Reclamante Manoel Bonfim Rodrigues  
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)  
Reclamado Construct - Construcoes, Industria, Comercio, Representacoes e Pre-Moldados Ltda  
Advogado PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 496/TO)  
Reclamado Wendell de Sousa Gomes

Vistos os autos. Defiro o requerimento de renúncia ao mandato, apresentado pelos procuradores da 1ª executada. Decorrido o prazo de 10 dias, proceda-se à exclusão do nome dos advogados nos registros competentes. Cite-se o executado, via POSTAL, para pagamento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

**Despacho**

**Processo Nº RT-681-42.2010.5.10.0801**

Reclamante Jose Antonio de Souza Filho  
Advogado KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)  
Reclamado Banco Bradesco Sa  
Advogado WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO(OAB: 28029/DF)

Decisão fl. 531: "Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, c/c 795 do CPC. 2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que se utilizando do saldo total da conta judicial 1.700.131.773.140, realize as seguintes operações: a) recolha as Custas no código 18740-2, unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 60.746.948/0155-78, no importe de R\$ 83,49; b) libere ao autor ou a sua procuradora, KELEN CRISTINA WEISS SCHERER, OAB Nº 27386/GO, CPF Nº 94973679020, o saldo remanescente, referente ao crédito obreiro, zerando-se a conta. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Intimem-se as partes, sendo o exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Decorrido o prazo e comprovado o recolhimento, arquivem-se os autos definitivamente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ. Juiz do Trabalho Titular."

**Despacho**

**Processo Nº RT-859-20.2012.5.10.0801**

Reclamante Josienio Noia Muniz  
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)  
Reclamado Marco Aurelio Alves de Souza  
Advogado RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO(OAB: 3002/TO)

Desp. fl. 106: "Vistos os autos. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 dias, informar o adimplemento do acordo às fls. 102/103, sendo o seu silêncio interpretado como quitação do valor principal. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ. Juiz do Trabalho Titular."

**Despacho**

**Processo Nº RT-962-27.2012.5.10.0801**

Reclamante Orney Parriao Miranda  
Advogado CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: 1181/TO)  
Reclamado Liderprime Prestadora de Serviços Ltda  
Advogado ELTON ENÉAS GONÇALVES(OAB: 182174/SP)  
Reclamado Banco Panamericano S/A  
Advogado MARCELO OLIVEIRA ROCHA(OAB: 113887/SP)

Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC. 2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que se utilizando do saldo total das contas judiciais 2.500.106.750.169, 400.106.754.510, 600.108.919.419, 2.800.113.268.581 e 4.500.117.628.581, realize as seguintes operações: a) Recolha o valor de R\$ 586,62, referente ao INSS do empregado no código 1708 e identificador 123.6178.287.3; b) Recolha o valor de R\$ 1.513,97, referente ao INSS do empregador, do SAT e de terceiros no código 2909 e identificador 47.434.378/0111-00; c) Recolha o valor de R\$ 1.270,71, referente ao Imposto de Renda, observando a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$ 12.873,81; d) Recolha o valor de R\$ 946,51, referente às custas no código 18740-2, unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 47.434.378/0111-00; e) Libere ao autor ou ao seu procurador, CINEY ALMEIDA GOMES, OAB Nº 1181/TO, CPF Nº 36932353172, o saldo remanescente, referente ao crédito obreiro. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

**Despacho**

**Processo Nº RT-971-86.2012.5.10.0801**

Reclamante Francisco Diones Franca Nascimento  
Advogado LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)  
Reclamado Alianca Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Uberaba Ltda  
Advogado ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO(OAB: 4156/TO)  
Reclamado Maria Elisabete Ramalho Flores  
Reclamado Andre Ramalho Flores  
Reclamado Elza Brandao Flores

Vistos. Converto o valor bloqueado em penhora (R\$

5.730,29).Intime-se a executada ELZA BRANDÃO FLORES, do bloqueio ocorrido em sua conta bancária e da penhora do referido numerário. Intime-se por intermédio do advogado da executada principal, via DEJT.Palmas, 22 de Maio de 2013 ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1063-98.2011.5.10.0801**

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| Reclamante | Pedro Lopes Barros                   |
| Advogado   | GLAUTON ALMEIDA ROLIM(OAB: 3275/TO)  |
| Reclamado  | Fazenda Vale do Mumbuca              |
| Advogado   | ANTONIO HONORATO GOMES(OAB: 3393/TO) |
| Reclamado  | Waldiney Gomes de Moraes             |
| Advogado   | ANTONIO HONORATO GOMES(OAB: 3393/TO) |

Vistos os autos. Os requerimentos apresentados pela reclamada às fls. 268/271 não têm pertinência com a causa nem fundamento legal a justificá-los, motivo pelo qual os indefiro. As expressões injuriosas utilizadas pelo executado WALDINEY GOMES DE MORAIS, que advogada em causa própria, não contribuem para resolução desta execução, pois são vedadas, nos termos do artigos 15 do CPC e do artigo 44 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Além disso, como parte, o advogado/executado poderá ser incurso nas hipóteses do art. 17 do CPC, além de responder ao exequente por crimes contra honra. Defiro o requerimento do exequente e determino que sejam riscadas, pela Secretaria deste Juízo, as expressões injuriosas contidas às fls. 268/271. Após, aguarde-se a resposta do ofício encaminhado ao CRI de Porto Nacional/TO (fl. 267), por mais 10 (dez) dias, para análise da certidão de inteiro teor e ulteriores deliberação quanto a penhora e praxeamento do imóvel, com a intimação de eventuais credores hipotecários. Publique-se. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1621-36.2012.5.10.0801**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Vinicius Pereira da Silva Passos Barbosa        |
| Advogado   | SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)                     |
| Reclamado  | Papa Burguer Lanches                            |
| Advogado   | EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO) |

Vistos. Converto o valor bloqueado em penhora (R\$ 930,00). Tratando-se de execução exclusivamente previdenciária intime-se a executada, prazo e fins do artigo 884 da CLT.Palmas, 22 de Maio de 2013 ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1886-38.2012.5.10.0801**

|            |                                           |
|------------|-------------------------------------------|
| Reclamante | Renard Aguiar da Cruz                     |
| Advogado   | SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)               |
| Reclamado  | Vrg Linhas Aereas S.A.                    |
| Advogado   | OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF) |

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls.353/358, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 24.681,30, atualizados até 31/5/2013, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 24.681,30. Atualizado até: 31/05/2013. Liq. Exequente: 18.689,38; INSS Reclamante: 1.272,49; INSS Reclamado: 3.181,31; INSS Terceiros: 827,14; INSS SAT: 318,26; Custas do Processo: 292,91; Custas Art.789: 99,81. 2. Expeça-se alvará em favor do autor para levantamento do valor constante do

depósito recursal, convertido em penhora, à fls. 306-v, no importe atualizado, até a presente data, de R\$ 6.679,96 conforme extrato anexo, ZERANDO-O, nos termos do art. 899, § 1º da CLT. 3. CITE-SE A RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 18.001,34 (dezoito mil, um real e trinta quatro centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882). [] Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1966-02.2012.5.10.0801**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Aldeides Francisca da Silva              |
| Advogado   | FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO(OAB: 4610/TO) |
| Reclamado  | U T C Engenharia S/A                     |
| Advogado   | MURILLO MIRANDA CARNEIRO(OAB: 4588/TO)   |

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante. Palmas, 23 de maio de 2013. RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-1996-37.2012.5.10.0801**

|            |                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Luiz Santos Sousa                                                                |
| Advogado   | AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)                                              |
| Reclamado  | Construct - Construcões, Industria, Comercio, Representacoes e Pre-Moldados Ltda |
| Advogado   | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 496/TO)                                   |
| Reclamado  | Wendell de Sousa Gomes                                                           |
| Reclamado  | Joao Moraes Silva                                                                |

Vistos os autos. Defiro o requerimento de renúncia ao mandato, apresentado pelos procuradores da 1ª executada. Decorrido o prazo de 10 dias, proceda-se à exclusão do nome dos advogados nos registros competentes. Após, cumpra-se à diligência expedida à fl. 72. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-2070-91.2012.5.10.0801**

|            |                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Douglas Goncalves da Silva                                        |
| Advogado   | NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)                       |
| Reclamado  | Alianca Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Uberaba Ltda - Me |
| Reclamado  | Maria Elisabete Ramalho Flores                                    |
| Reclamado  | Andre Ramalho Flores                                              |
| Reclamado  | Elza Brandao Flores                                               |

Vistos. Converto o valor bloqueado em penhora (R\$ 4.200,90). Intime-se a executada ELZA BRANDÃO FLORES, do bloqueio ocorrido em sua conta bancária e da penhora do referido numerário. Intime-se por intermédio do advogado da executada principal, via DEJT.Palmas, 22 de Maio de 2013 ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

### **Despacho**

#### **Processo Nº RT-2077-83.2012.5.10.0801**

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| Reclamante | Ana Leide Milhomem Barros                      |
| Advogado   | ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO(OAB: 2992/TO) |

Reclamado Construct - Construcoes, Industria, Comercio, Representacoes e Pre-Moldados Ltda

Advogado PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 496/TO)

Reclamado Companhia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)

Vistos os autos. Defiro o requerimento de renúncia ao mandato, apresentado pelos procuradores da 1ª executada. Decorrido o prazo de 10 dias, proceda-se à exclusão do nome dos advogados nos registros competentes. Após, aguarde-se o decurso do prazo para cumprimento do acordo à fl. 56. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

### Despacho

**Processo Nº RT-2176-53.2012.5.10.0801**

Reclamante Ivanildo Pereira Gusmao

Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)

Reclamado Construct - Construcoes, Industria, Comercio, Representacoes e Pre-Moldados Ltda

Advogado PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 496/TO)

Reclamado Celtins Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado WALTER OHOFUGI JUNIOR(OAB: 97282/SP)

Vistos os autos. Defiro o requerimento de renúncia ao mandato, apresentado pelos procuradores da 1ª executada. Decorrido o prazo de 10 dias, proceda-se à exclusão do nome dos advogados nos registros competentes. Após, aguarde-se o decurso do prazo para cumprimento do acordo à fl. 83. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

### Despacho

**Processo Nº RT-2347-44.2011.5.10.0801**

Reclamante Marco Magalhaes Macedo

Advogado ARTHUR TERUO ARAKAKI(OAB: 3054/TO)

Reclamado Construct - Construcoes, Industria, Comercio, Representacoes e Pre-Moldados Ltda

Advogado PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 496/TO)

Reclamado Wendell de Sousa Gomes

Vistos os autos. Defiro o requerimento de renúncia ao mandato, apresentado pelos procuradores da 1ª executada. Decorrido o prazo de 10 dias, proceda-se à exclusão do nome dos advogados nos registros competentes. Após, aguarde-se o decurso do prazo para cumprimento do mandato de protesto à fl. 97. Palmas, 23 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

### Despacho

**Processo Nº RT-123800-65.1995.5.10.0801**

*Processo Nº RT-1238/1995-801-10-00.0*

Reclamante Lauro Francisco Viana Sardinha

Advogado JOAO INACIO DA SILVA NEIVA(OAB: 854B/TO)

Reclamado MUNICIPIO DE CRISTALANDIA

Advogado ZENO VIDAL SANTIN(OAB: 279/TO)

Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC. 2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que se utilizando do saldo total da conta judicial 3.200.116.565.365, realize as seguintes operações: a) Recolha a importância de R\$ 4.550,77 ao INSS, no código 2909 e identificador 01.067.156/0001-52. b) Libere ao autor

ou ao seu procurador, JOAO INACIO DA SILVA NEIVA, OAB Nº 854B/TO, o saldo remanescente, referente ao crédito obreiro, zerando-se a conta. 3. Intimem-se as partes, sendo o exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Oficie-se ao Setor de Precatórios do TRT da 10ª Região, comunicando a quitação do Precatório nº 00995/95, para fins de baixa nos sistemas informatizados daquele Regional, tendo em vista que os autos físicos do Precatório encontram-se apensados ao presente. Este despacho terá força de ofício para tal finalidade. 6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Palmas, 22 de maio de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz(a) do Trabalho

### Edital

### Edital

**Processo Nº RTOrd-1213-11.2013.5.10.0801**

RECLAMANTE WANDERSON PAULA CAVALCANTE PEREIRA

ADVOGADO Vanessa Cezar(OAB: 4809)

ADVOGADO Clovis Teixeira Lopes(OAB: 875)

RECLAMADO SEITON SERVICOS PROFISSIONAIS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME

P

**PROCESSO Nº0001213-11.2013.5.10.0801 - AÇÃO**

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** WANDERSON PAULA CAVALCANTE PEREIRA

**RÉU:** SEITON SERVICOS PROFISSIONAIS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME

Audiência Inicial: 21/06/2013 14:02:00

### EDITAL DE

### NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) SEITON SERVICOS PROFISSIONAIS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 10.295.964/0001-68 a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **21/06/2013 14:02:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

**Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos**

uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo site <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

| Título                         | Tipo                           | Sigiloso* | Chave de acesso**            |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------|------------------------------|
| Procurações                    | Procuração                     | Não       | 130523161536<br>142000000001 |
| Substabelecimento              | Substabelecimento              | Não       | 130523161535<br>523000000001 |
| Assistência Sindical           | Documento Diverso              | Não       | 130523161534<br>896000000001 |
| Declaração de Hipossuficiência | Declaração de Hipossuficiência | Não       | 130523161534<br>260000000001 |
| Cópia da CTPS                  | CTPS                           | Não       | 130523161533<br>688000000001 |
| Documentos pessoais            | Registro Geral - RG - Carteira | Não       | 130523161533<br>176000000001 |
| Aviso Prévio                   | Aviso Prévio                   | Não       | 130523161532<br>561000000001 |
| TRCT                           | Termo de Rescisão de           | Não       | 130523161531<br>989000000001 |
| Extrato Bancário               | Extrato Bancário               | Não       | 130523161531<br>401000000001 |

|                  |                          |     |                              |
|------------------|--------------------------|-----|------------------------------|
| Comprovante CNPJ | Documento Diverso        | Não | 130523161530<br>794000000001 |
| Extrato FGTS     | Extrato de Conta do FGTS | Não | 130523161530<br>151000000001 |
| CCT 2012-2013    | Convenção Coletiva de    | Não | 130523161529<br>586000000001 |
| CCT 2013-2014    | Convenção Coletiva de    | Não | 130523161529<br>062000000001 |
| Petição Inicial  | Petição Inicial          | Não | 130523161528<br>406000000001 |

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 24 de maio de 2013.

### Edital

**Processo Nº RTSum-3241-83.2012.5.10.0801**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| RECLAMANTE | JOHN MILLER FERREIRA SERAFIM LEAO            |
| ADVOGADO   | Edwardo Nelson Luis Chaves Franco(OAB: 2557) |
| RECLAMADO  | CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA - ME           |

P

**PROCESSO Nº0003241-83.2012.5.10.0801 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)**

**AUTOR:** JOHN MILLER FERREIRA SERAFIM LEAO

**RÉU:** CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA - ME

### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO(A) o(a) executado (a) RECLAMADO: CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA - ME para, em 48 horas, pagar a

importância abaixo discriminada, sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quantos bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização:

**Total da execução R\$ 5.487,56 Atualizado até: 30/04/2013**

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.  
PALMAS, 24 de maio de 2013.

**2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO**

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº RT-511-96.2012.5.10.0802**

|            |                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio de Lacerda Pinto                                       |
| Advogado   | MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)                  |
| Reclamado  | A D Marques Cia Ltda ME                                        |
| Advogado   | AMARANTO TEODORO MAIA(OAB: 2242/TO)                            |
| Reclamado  | Companhia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins - Celtins |
| Advogado   | SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)                                    |

Despacho: "Junte-se.

Intime-se o reclamante para que se manifeste, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, pena de concordância.  
FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

**Despacho**

**Processo Nº RT-527-21.2010.5.10.0802**

|            |                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------|
| Reclamante | Valdiney Silva Machado                                   |
| Advogado   | JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS(OAB: 1634/TO)       |
| Reclamado  | Central Distribuidor Atacadista e Logística Ltda-Me (+3) |
| Advogado   | WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO(OAB: 29883/GO)        |
| Reclamado  | Flavio Nunes Ferreira                                    |
| Reclamado  | Luiz Dias de Oliveira                                    |
| Reclamado  | Jair Naves Ribeiro                                       |

Despacho: "Vistos os autos.

1. Ante o teor da petição de fls. 194/199 e elementos dos autos, fixo a presente execução em R\$ 990,26.
2. Tendo em vista a confusão detectada, quanto aos depósitos realizados, não há que se falar em má-fé do autor.
3. O presente Juízo já se encontra garantido, com o depósito realizado pela empresa LEBAM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme petição retro.
4. Sendo assim, converto em penhora o depósito efetuado, até o limite da execução, devendo o remanescente ser entregue à reclamada, ao final.
5. intem-se as partes, prazo e fins do art. 884 da CLT.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-JUIZ TITULAR DA 2ª VT DE PALMAS/TO".

**Despacho**

**Processo Nº RT-529-88.2010.5.10.0802**

|            |                        |
|------------|------------------------|
| Reclamante | Max Lanio Bezerra Reis |
|------------|------------------------|

|           |                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------|
| Advogado  | JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS(OAB: 1634/TO)  |
| Reclamado | Central Distribuidor Atacadista e Logística Ltda-Me |
| Advogado  | WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO(OAB: 29883/GO)   |
| Reclamado | Flavio Nunes Ferreira                               |
| Reclamado | Luiz Dias de Oliveira                               |
| Reclamado | Jair Naves Ribeiro                                  |

Despacho: "Vistos os autos.

1. Ante o teor da petição de fls. 180/185 e elementos dos autos, fixo a presente execução em R\$ 364,00.
2. Tendo em vista a confusão detectada, quanto aos depósitos realizados, não há que se falar em má-fé do autor.
3. O presente Juízo já se encontra garantido, com o depósito realizado pela empresa LEBAM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme petição retro.
4. Sendo assim, converto em penhora o depósito efetuado, até o limite da execução, devendo o remanescente ser entregue à reclamada, ao final.
5. intem-se as partes, prazo e fins do art. 884 da CLT.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-JUIZ TITULAR DA 2ª VT DE PALMAS/TO".

**Despacho**

**Processo Nº RT-530-73.2010.5.10.0802**

|            |                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------|
| Reclamante | Cristiane Aparecida Marque                          |
| Advogado   | JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS(OAB: 1634/TO)  |
| Reclamado  | Central Distribuidor Atacadista e Logística Ltda-ME |
| Advogado   | WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO(OAB: 29883/GO)   |

Despacho: "Vistos os autos.

1. Suspendo o segundo leilão designado conforme fls. 156. Observe a Secretaria.
2. Ante o teor da petição de fls. 204/209 e elementos dos autos, fixo a presente execução em R\$ 416,59.
3. Tendo em vista a confusão detectada, quanto aos depósitos realizados, não há que se falar em má-fé do autor.
4. O presente Juízo já se encontra garantido, com o depósito realizado pela empresa LEBAM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme petição retro.
5. Sendo assim, converto em penhora o depósito efetuado, até o limite da execução, devendo o remanescente ser entregue à reclamada, ao final.
6. intem-se as partes, prazo e fins do art. 884 da CLT.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-JUIZ TITULAR DA 2ª VT DE PALMAS/TO".

**Despacho**

**Processo Nº RT-861-84.2012.5.10.0802**

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Reclamante | Joaquim Torres Lemos Neto                          |
| Advogado   | CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)                 |
| Reclamado  | Restdourado Comercio Varejista de Alimentos Ltda   |
| Advogado   | MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)      |
| Reclamado  | Restpalmas Comercio Varejista de Alimentos Ltda    |
| Advogado   | MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)      |
| Reclamado  | Resttocantins Comercio Varejista de Alimentos Ltda |

Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO  
MARTINS(OAB: 1655/TO)

Despacho: "Junte-se.

Defiro vista dos autos por cinco dias. Intime-se.

Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

### Despacho

**Processo Nº RT-957-70.2010.5.10.0802**

Exequente União Federal (Fazenda Nacional)  
Advogado AILTON LABOISSIERE VILLELA(OAB: 10108830/TO)  
Executado Construtora Prata Ltda (+01)  
Advogado VERONICA AUXILIADORA DE ALCANTARA BUZACHI(OAB: 2325/TO)  
Executado Bruno Rocha Cardoso  
Advogado VERONICA AUXILIADORA DE ALCANTARA BUZACHI(OAB: 2325/TO)

Desp.fl.80:"Vistos os autos.

Ante as informações e documentos de fls.77/79, declaro extinta, pelo pagamento (CPC, art. 794, I, c/c art. 795), a presente execução fiscal.

Intimem-se as partes, sendo a executada, através de sua procuradora, e a Exequente/União por meio da Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN-TO).

Ultimadas as determinações anteriores e decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao arquivo em definitivo.

Palmas/TO, 16 de maio de 2013."

Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

### Despacho

**Processo Nº RT-1384-33.2011.5.10.0802**

Reclamante Miguel Rodrigues Pinheiro  
Advogado SERGIO BARROS DE SOUZA(OAB: 748/TO)  
Reclamado FETEJ - Federação Tocantinese de Empresas Junior  
Reclamado Jose Marcos Silva Cardoso  
Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)

Despacho:"Vistos os autos.

Ante os termos da certidão acima, intime-se o reclamado para comprovar os pagamentos dos valores devidos de custas processuais e INSS, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta".

Palmas, 23 de maio de 2013 Francisco Rodrigues de Barros Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1499-20.2012.5.10.0802**

Reclamante Cristina Carvalhaes da Silva  
Advogado MAURO JOSE RIBAS(OAB: 753/TO)  
Reclamado Unihealth Logística Ltda  
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)  
Reclamado Estado do Tocantins

Despacho: "Junte-se.

Defiro vista dos autos por cinco dias. Intime-se.

Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

### Despacho

**Processo Nº RT-1546-28.2011.5.10.0802**

Reclamante William Martins Soares  
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Advogado LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA(OAB: 4004-B/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. Ante evidente erro de cálculo, determino à Reclamada efetuar conta retificadora, no estrito cumprimento do julgado, para :

- 1) inclusão das duas progressões deferidas judicialmente, desta feita sem compensação com outras já concedidas ao obreiro,
- 2) inclusão dos reflexos constantes da letra "c" do pedido,
- 3) inclusão dos honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação
- 4) retificação da multa de 1% sobre o valor da causa.

Prazo de 15 dias. Pena: A conta poderá ser realizada por perito judicial nomeado a seu encargo (Art. 879, § 6º, CLT), com aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça. Palmas/TO, 22 de maio de 2013 (4ª Feira). FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1550-65.2011.5.10.0802**

Reclamante Lindomar Cassimiro Farias  
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)  
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado RAFAEL DE SIQUEIRA MATTOS(OAB: 28867/DF)

DESPACHO Vistos e examinados. Considerando que a Requisição de Pequeno Valor expedida não contempla o valor integral do débito, determino seu cancelamento. Tratando-se de execução definitiva, consoante certificado à fl. 339, determino à Executada que comprove no prazo de 15 dias a efetiva incorporação, na folha de pagamento do autor, das diferenças salariais objeto da condenação, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia, limitada a 30.000,00 (trinta mil reais). Após a comprovação, remetam-se os autos ao serviço de cálculos, para inclusão dos valores devidos até a efetiva incorporação supramencionada, observados os estritos parâmetros do cálculo de fl. 330, transitado em julgado consoante decisão de fls. 328/329. Palmas/TO, 22 de maio de 2013 (4ª Feira). FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-1628-25.2012.5.10.0802**

Reclamante Carla Cristina Martins  
Advogado KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)  
Reclamado Claro S/A  
Advogado RENATA GONÇALVES TOGNINI(OAB: 11521/MS)

Despacho: "Junte-se.

Anote-se.

Paga integralmente a execução e não existindo mais pendências, arquivem-se estes autos em definitivo.

Publique-se, para intimação das partes.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

### Despacho

**Processo Nº RT-1639-88.2011.5.10.0802**

Reclamante Adenilson Barros de Souza  
Advogado GESEMI MOURA DA SILVA(OAB: 7928/DF)  
Reclamado Emflors Empreendimentos Florestais Ltda  
Advogado RAFAEL FERRAREZI(OAB: 2942-B/TO)

Despacho: "Junte-se.

Anote-se.

Defiro vista dos autos por cinco dias. Intime-se.

Caso nada seja requerido, retornem com os autos ao arquivo.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

### Despacho

**Processo Nº RT-1644-13.2011.5.10.0802**

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| Reclamante | Edivan Alves Pereira                     |
| Advogado   | GESEMI MOURA DA SILVA(OAB: 7928/DF)      |
| Reclamado  | Emflors Empreendimentos Florestais Ltda. |
| Advogado   | RAFAEL FERRAREZI(OAB: 2942-B/TO)         |

Despacho: "Junte-se.

Anote-se.

Defiro vista dos autos por cinco dias. Intime-se.

Caso nada seja requerido, retornem com os autos ao arquivo.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

### Despacho

**Processo Nº RT-1793-09.2011.5.10.0802**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Geraldo José Gomes                         |
| Advogado   | JESUS FERNANDES DA FONSECA(OAB: 2112-B/TO) |
| Reclamado  | Construtora Resende Ltda                   |
| Advogado   | FLAVIO SUARTE PASSOS(OAB: 2137/TO)         |
| Reclamado  | Priscila Machado Lima                      |
| Reclamado  | Regiane Oliveira Rosario                   |

Vistos e examinados. 1-Considerando que as pesquisas realizadas junto aos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD não identificaram bens passíveis de constrição, intime-se o(a) Exequente, por seu procurador (DJ), para, no prazo de 30 dias, indicar bens livres e desembaraçados para penhora, sob pena de SUSPENSÃO da execução pelo prazo de 12 meses. Na hipótese de suspensão da execução, fica o(a) exequente desde já ciente de que poderá, a qualquer tempo, indicar os meios para o prosseguimento do feito (art. 269, PGC, TRT 10ª Região). O transcurso do prazo de suspensão ocasionará o arquivamento DEFINITIVO dos autos, com expedição de certidão de crédito. 2 Por outro lado, determino a intimação da executada Construtora Resende Ltda por seu procurador e sócias Priscila Machado Lima e Regiane Oliveira Rosario pela via postal (end. fls. 88/89), para no prazo de 30 dias pagar(em) a execução ou apresentar(em) bens livres e desembaraçados, observada a ordem do art. 655 do CPC, sob pena de registro de protesto junto ao Cartório de Títulos competente, que implicará negativação junto ao SERASA. Palmas/TO, 23 de maio de 2013 (5ª Feira). FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-2260-85.2011.5.10.0802**

|            |                                            |
|------------|--------------------------------------------|
| Reclamante | Antonio Jackson Miranda da Silva           |
| Advogado   | CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)         |
| Reclamado  | Iberoamericana Consultoria e Serviços Ltda |

Despacho:"Vistos os autos.

Reúnam-se os autos suplementares (Processo n. 0001131-11.2012.5.10.0802) aos principais (Processo n. 0002260-85.2011.5.10.08202).

Proceda a Secretaria à anotação da CPTS do autor, arquivada nos autos suplementares, intimando-o para o recebimento, no prazo de cinco dias.

Recebida a CTPS, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos Judiciais para atualização dos cálculos constantes nos autos suplementares, acrescidos das indenizações do seguro-desemprego e do FGTS".

Palmas, 23 de maio de 2013 Francisco Rodrigues de Barros Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-2543-11.2011.5.10.0802**

|            |                                             |
|------------|---------------------------------------------|
| Reclamante | Edilson Cardoso da Silva                    |
| Advogado   | OSWALDO PENNA JUNIOR(OAB: 4327-A/TO)        |
| Reclamado  | Max Pão Indústria e Comércio Ltda - ME      |
| Advogado   | CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS(OAB: 3520/TO) |
| Reclamado  | Eliana Maria Scavassin Correa               |

Vistos e examinados. 1-Considerando que as pesquisas realizadas junto aos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD não identificaram bens passíveis de constrição, intime-se o(a) Exequente, por seu procurador (DJ), para, no prazo de 30 dias, indicar bens livres e desembaraçados para penhora, sob pena de SUSPENSÃO da execução pelo prazo de 12 meses. Na hipótese de suspensão da execução, fica o(a) exequente desde já ciente de que poderá, a qualquer tempo, indicar os meios para o prosseguimento do feito (art. 269, PGC, TRT 10ª Região). O transcurso do prazo de suspensão ocasionará o arquivamento DEFINITIVO dos autos, com expedição de certidão de crédito. 2 Por outro lado, determino a intimação da executada Max Pão Indústria e Comércio Ltda - ME e Eliana Maria Scavassin Correa pela via postal, para no prazo de 30 dias pagar(em) a execução ou apresentar(em) bens livres e desembaraçados, observada a ordem do art. 655 do CPC, sob pena de registro de protesto junto ao Cartório de Títulos competente, que implicará negativação junto ao SERASA. 3-Querendo, o(s) executado(s) poderão manifestar-se sobre o bloqueio efetuado via BACENJUD, sob pena de liberação a(o) Exequente. 4- Oficie-se também ao CRI de Palmas-TO e Itapeva-SP, para que informem no prazo de 10 dias quanto à existência de imóveis de propriedade da empresa Max Pão Indústria e Comércio Ltda ME (CNPJ nº07.427.499/0001-67) e Eliana Maria Scavassin Correa (750.738.208-78), com envio, em caso positivo, de respectiva certidão de inteiro teor. Palmas/TO, 23 de maio de 2013 (5ª Feira). FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-42100-73.2009.5.10.0802**

*Processo Nº RT-421/2009-802-10-00.0*

|            |                                    |
|------------|------------------------------------|
| Reclamante | Albina Maria Nascimento            |
| Advogado   | MARCOS FERREIRA DAVI(OAB: 2420/TO) |
| Reclamado  | Ronaldo Eugenio de Paiva           |

Despacho de fls. 236: "Vistos. Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 235), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Palmas, 23 de maio de 2013. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho."

### Despacho

**Processo Nº RT-46800-92.2009.5.10.0802**

*Processo Nº RT-468/2009-802-10-00.4*

|            |                                    |
|------------|------------------------------------|
| Reclamante | Cícero Pereira Lima                |
| Advogado   | CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO) |
| Reclamado  | E S P Construtora Ltda             |
| Reclamado  | Edison Oliveira Maciel             |

Reclamado Abelino Junior Ferreira Lima

Despacho:"Vistos os autos.

Ante os termos da certidão acima, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, quanto ao crédito do exequente.

Prossiga a execução quanto aos créditos fiscais, no valor de R\$ 1.366,12, citando os executados, por edital, nos termos do art. 884, da CLT".

Publique-se para ciência do reclamante.

Palmas, 23 de maio de 2013 Francisco Rodrigues de Barros Juiz do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº RT-117300-28.2005.5.10.0802**

*Processo Nº RT-1173/2005-802-10-00.1*

|          |                                                                             |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Autor    | ESPOLIO DE RONALDO DE FRANCA CARVALHO (REP. P/ OSMARINA RODRIGUES CARVALHO) |
| Advogado | RONALDO EURIPEDES DE SOUZA(OAB: 1598ATO)                                    |
| Réu      | AUTO PECAS GIRASSOL COM. DE PECAS E VEICULOS LTDA.                          |
| Advogado | MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO(OAB: 6817/GO)                                    |
| Réu      | Leila Maria de Sousa                                                        |
| Réu      | Gilmar Martins Ferreira                                                     |
| Réu      | Celio Cota de Andrade                                                       |
| Réu      | Oscar Aquino dos Santos                                                     |
| Advogado | LEANDRO ROSOLEN(OAB: 218759/SP)                                             |

DECISÃO A Executada AUTO PECAS GIRASSOL COM. DE PECAS E VEICULOS LTDA. Postula reconhecimento da incompetência desta Especializada para execução do INSS de Terceiros (fl. 1234). Intimada, a União manifestou pela procedência do requerimento, pugnando pela expedição de ofício à RFB para cobrança da referida verba.Razão assiste à Executada.

O art. 114, VIII c/c Art. 195, I e II, da CF, limita a competência da Justiça do Trabalho para executar apenas as contribuições previdenciárias decorrentes das sentenças que proferir, relativas às quotas devidas pelo empregador e pelo empregado. Dessa forma, o entendimento majoritário é que a rubrica "terceiros" diz respeito a contribuições sociais cuja arrecadação e repasse ficam a cargo do Órgão Previdenciário. Defiro, por outro lado, o requerimento da União (fl. 1240) para expedição de ofício à Receita Federal, nos termos pretendidos. Remetam-se os autos ao serviço de cálculos, para exclusão da verba. Após oficie-se ao Banco do Brasil para os devidos recolhimentos. Publique-se. Palmas/TO, 23 de maio de 2013 (5ª Feira). FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho

### VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RT-112-10.2012.5.10.0821**

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| Reclamante | Romario Amorim de Carvalho             |
| Advogado   | ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)   |
| Reclamado  | Aln - Transportes e Construcões Ltda.  |
| Advogado   | WESLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 5.133/TO) |
| Reclamado  | Artur Cavalieri                        |
| Reclamado  | Larissa Contiero Vila Castilho         |

Despacho de fl. 130 "...Realizada a pesquisa, Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, requeira o que entender de direito visando o prosseguimento da execução, sob pena de

suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. Gurupi(TO), 29 de abril de 2013 (2ª f.). ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL, Juíza do Trabalho".

### Despacho

**Processo Nº RT-398-85.2012.5.10.0821**

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Reclamante | Osmar de Sousa Silva                  |
| Advogado   | GISSELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO) |
| Reclamado  | Uilson do Nascimento                  |
| Advogado   | MARIA VALDENICE MONTEIRO(OAB: 705/TO) |

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do reclamante para que no prazo de 05 dias manifeste-se sobre as alegações do reclamado à fl.75.

Gurupi/TO, 23 de maio de 2013 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

### Despacho

**Processo Nº RT-509-06.2011.5.10.0821**

|            |                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|
| Reclamante | Marciano Goncalves dos Santos                   |
| Advogado   | ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)                      |
| Reclamado  | Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda + 01 |
| Advogado   | ADÃO GOMES BASTOS(OAB: 818/TO)                  |
| Reclamado  | Rapido Marajo Ltda                              |
| Advogado   | ADÃO GOMES BASTOS(OAB: 818/TO)                  |

Despacho de fl. 328: "...Vistos os autos. 1. Expeça-se alvará judicial em favor do autor para levantamento dos valores depositados a título de depósito recursal e de revista às fls. 214/215 e 243, respectivamente. No prazo de 05 dias, contados da entrega do alvará, o reclamante deverá informar o valor efetivamente levantado. Intime-se no ato da entrega do alvará. 2. Informado o valor levantado, remetam-se os autos Serviço de Cálculos para dedução do valor pago. 3. Após, e sem prejuízo da penhora do veículo à fl. 322, determino a penhora "on line" de numerário existente nas contas bancárias da executada e da sua filial de Gurupi-TO: CNPJs nº 01.016.989/0001-94 e 01.016.989/0003-56, até o limite atualizado da execução, com supedâneo no art. 83 do Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Solicite-se o bloqueio eletrônico através do convênio BACENJUD.

4. Restando infrutífera a providência, incluam-se a executada principal e a filial de Gurupi no Banco Nacional de Débito Trabalhista - BNDT, na forma da Lei 12.440/2011. 5. Em seguida, cite-se a segunda reclamada (Rapido Marajó Ltda), devedora solidária, por seu procurador, via DEJT. Gurupi(TO), data da assinatura eletrônica. ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL, Juíza do Trabalho".

### Despacho

**Processo Nº RT-512-92.2010.5.10.0821**

|            |                       |
|------------|-----------------------|
| Reclamante | Izidoro Alves da Cruz |
|------------|-----------------------|

Advogado CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA(OAB: 2507/TO)  
Reclamado Emtel Construcoes e Eletrificacoes Ltda - Epp  
Advogado THIAGO LOPES BENFICA(OAB: 2329/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do reclamante acerca da praça/leilão designados para os dias 12/06/2013 a partir das 14h e 03/07/2013 a partir da 14h, no Juízo Deprecado (2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO), bem como cientificar o reclamante de que o pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região.

Gurupi/TO, 23 de maio de 2013 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

**Despacho**

**Processo Nº RT-545-14.2012.5.10.0821**

Reclamante Janilda Guimaraes de Faria  
Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)  
Reclamado A L J Comercio de Produtos Gerais Ltda + 2  
Reclamado Proceco Comercio, Distribuicao e Exportacao Ltda  
Reclamado Sao Nicolau Comercio de Cosmeticos e Exportacao Ltda  
Advogado LEISE THAIS DA SILVA DIAS(OAB: 2288/TO)

Decisão de fls. 460/461: "DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Vistos os autos. SÃO NICOLAU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E EXPORTAÇÃO LTDA, Reclamada, opõe embargos de declaração em face da sentença às fls. 425/439. Intimadas a 1ª e 2ª Reclamadas, bem como a Autora, para manifestação, a Reclamante pugna pelo não recebimento dos embargos. É, em diminuta síntese, o relatório. ADMISSIBILIDADE DOS EMBARGOS. Os embargos declaratórios foram opostos no prazo legal (fl. 445/454). Em que pese a ausência de procuração nos autos da advogada subscritora do embargo interposto, entendo que a mesma detém mandato tácito, tendo em vista que participou das audiências realizadas e demais atos do processo, não havendo vício de representação. MÉRITO. Cabe embargos declaratórios quando houver contradição, omissão ou obscuridade no julgado. No presente caso não existe nenhuma destas hipóteses, eis que todos os pedidos foram apreciados e as premissas da fundamentação estão consoante a conclusão (CLT, art. 897-A). Afirma a terceira Reclamada que o juízo proferida sentença reconhecendo equivocadamente a sucessão de empresas, das quais na realidade jamais existiu, e, com base neste reconhecimento, acabando por deferir a responsabilidade subsidiária da terceira reclamada. Sem razão a Embargante, a sentença é clara ao reconhecer a responsabilidade subsidiária da Reclamada SÃO NICOLAU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E EXPORTAÇÃO LTDA. Desta forma, conheço e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela terceira Reclamada, nos termos acima delineados. CONCLUSÃO. Isto posto, CONHEÇO e REJEITO os embargos

declaratórios opostos pela Reclamada SÃO NICOLAU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E EXPORTAÇÃO LTDA. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT. Nada mais. Gurupi-TO, 15 de maio de 2013. ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL, Juíza do Trabalho".

**Despacho**

**Processo Nº RT-905-46.2012.5.10.0821**

Reclamante Edvaldo Tranqueira de Asevedo  
Advogado DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)  
Reclamado J M Construtora e Premoldados Ltda - Me + 2  
Advogado BONFIM SOUZA MENDES(OAB: 4944/TO)  
Reclamado Andrade Gutierrez S.A.  
Advogado SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO(OAB: 3311/TO)  
Reclamado Tiisa - Triunfo Iesa Infra Estrutura S.A.  
Advogado GISSELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimará a primeira e a terceira reclamadas, por seus procuradores, via DEJT, para em cinco dias, querendo, se manifestarem sobre as alegações do reclamante, acerca do pagamento do acordo em atraso, bem como da entrega parcial dos pertences do reclamante, sob pena de serem tidas como verdadeiras e instaurada a execução, nos termos da sentença homologatória do acordo às fls.330/331.

Gurupi-TO, 23 maio de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

VT/Gurupi-TO

**Despacho**

**Processo Nº RT-1595-12.2011.5.10.0821**

Reclamante Orlando Castanheira Dias Junior  
Advogado GISSELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO)  
Reclamado Daqui Agroindustria Importacao e Exportacao Ltda  
Advogado ROGÉRIO GOMES COELHO(OAB: 4155/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do reclamante para que no prazo de 05 dias manifeste-se sobre as alegações da reclamada à fl.340 e seguintes, sendo o seu silêncio interpretado como concordância.

Gurupi/TO, 23 de maio de 2013 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

**Despacho**

**Processo Nº RT-1676-58.2011.5.10.0821**

Reclamante Daniel do Carmo de Oliveira

Advogado ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)  
Reclamado Emtel Construcões e Eletrificacoes Ltda - Epp  
Advogado THIAGO LOPES BENFICA(OAB: 2329/TO)  
Reclamado Ivan da Costa Oliveira  
Reclamado Maria Onisia Barros Oliveira

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Dará ciência ao reclamante da penhora efetivada no rosto dos autos do processo nº 0001676-58.2011.5.10.0821 da 2ª VT/Palmas-TO. Após, aguardará o regular andamento da execução naqueles autos. Gurupi-TO, 23 maio de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA  
Diretor de Secretaria  
VT/Gurupi-TO

**Despacho**

**Processo Nº RT-40100-82.2005.5.10.0821**

*Processo Nº RT-401/2005-821-10-00.4*

Reclamante Jose Osmar da Rocha  
Advogado ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)  
Reclamado Real Vigilancia Ltda  
Advogado ARIOBALDO PEREIRA LUZ(OAB: 55261/SP)  
Reclamado Breno Mario Aires da Silva  
Advogado JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR(OAB: 4959/TO)

Despacho de fl. 897: "Vistos - 1. Aprovo o lanço no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ofertado por WALDINEY PROVAZIO em arrematação ao imóvel descrito no edital à fl. 851. 2. Homologo a arrematação para que surta todos os efeitos legais. 3. Lavre-se a Carta de Arrematação. 4. Intime-se o arrematante, via postal, para recebê-la no prazo de até CINCO dias, bem como para, no prazo de até QUINZE dias, informar ao Juízo sobre a conclusão dos atos de transmissão de propriedade do imóvel arrematado perante o CRI competente. 5. Expeça-se mandado ao CRI de Formoso do Araguaia-TO para baixa de todos registros de penhora e hipoteca incidentes sobre o imóvel. 6. Expeça-se ofício ao credor hipotecário Banco do Brasil S/A, via postal, noticiando-lhe a arrematação ocorrida no presente feito. 7. Tudo feito, venham os autos conclusos para ulterior determinação. Gurupi, 14 de maio de 2013. ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL - Juiz(a) do Trabalho"

**VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO**

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº RT-26-12.2013.5.10.0851**

Reclamante Juliana Teodoro da Silva  
Advogado EDNA DOURADO BEZERRA(OAB: 2456/TO)  
Reclamado Daqui Agroindustria Importacao e Exportacao Ltda - Me

Despacho de fl. 45. Vistos e examinados. Sobre o requerimento da reclamante para aplicação da multa de 100% pelo não pagamento da 1ª parcela do acordo, fale a reclamada no prazo de 05 (cinco) dias. Após, retornem-me os autos

conclusos para apreciação.

Intime-se a reclamada.

Publique-se.

Dianópolis/TO, 20 de maio de 2013. (2ªf.)

Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

**Despacho**

**Processo Nº RT-27-94.2013.5.10.0851**

Reclamante Edimaria Francisca da Silva  
Advogado EDNA DOURADO BEZERRA(OAB: 2456/TO)  
Reclamado Daqui Agroindustria Importacao e Exportacao Ltda - Me

Despacho de fl. 45. Vistos e examinados.

Sobre o requerimento da reclamante para aplicação da multa de 100% pelo não pagamento da 1ª parcela do acordo, fale a reclamada no prazo de 05 (cinco) dias. Após, retornem-me os autos conclusos para apreciação.

Intime-se a reclamada.

Publique-se.

Dianópolis/TO, 20 de maio de 2013. (2ªf.)

Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

**Despacho**

**Processo Nº RT-71-16.2013.5.10.0851**

Reclamante Edivaldo Pereira Rodrigues  
Advogado CLAUDIA ROGERIA FERNANDES(OAB: 2350/TO)  
Reclamado Geosol - Geologia e Sondagens S/A  
Advogado VANESSA CAIXETA ALVES TOFFALINI(OAB: 67215/MG)

Intime-se o reclamante, por seu procurador, a retirar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo 05 (cinco) dias.

Dianópolis/TO, 20 de maio de 2013.

Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

**Despacho**

**Processo Nº RT-82-45.2013.5.10.0851**

Reclamante Vulgimar Costa da Silva  
Advogado ALTAMIRO LIMA NETO(OAB: 5325/TO)  
Reclamado Roberto de Souza  
Advogado ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB: 5667-B/TO)

Sentença fls. 46/48 "...3. CONCLUSÃO - Este juízo conhece dos embargos declaratórios opostos por VULGIMAR COSTA DA SILVA e ROBERTO DE SOUSA, acolhendo o recurso do reclamante, para sanar a omissão em relação ao pedido de pagamento ao reclamante do salário de setembro/2012, e rejeitando o recurso do reclamado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo e passa a igualmente compor o corpo da sentença embargada (fls. 14/15). Quanto à petição de fls. 37/40, indefiro o requerimento de gratuidade da justiça por não ser aplicável ao empresário/reclamado na sistemática processual trabalhista. Convém ressaltar que o reclamado afirmar residir em São Paulo, porém é proprietário rural no Tocantins, circunstância que de pronto afasta a hipótese de hipossuficiência. Fosse o reclamado pessoa pobre, não poderia manter propriedade rural em outro Estado da Federação, contratando empregado. Publique-se. Dianópolis/TO, 15 de maio de 2013". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

**Despacho**

**Processo Nº RT-469-94.2012.5.10.0851**

Reclamante Charles da Silva Ribeiro

Advogado EDNA DOURADO BEZERRA(OAB: 2456/TO)  
Reclamado Daqui Agroindustria Importacao e Exportacao Ltda - Me

Despacho de fl. 30. Vistos e examinados.

Sobre o requerimento do reclamante para aplicação da multa de 100% pelo não pagamento da 6ª parcela do acordo, fale a reclamada no prazo de 05 (cinco) dias. Após, retornem-me os autos conclusos para apreciação.

Intime-se a reclamada.

Publique-se.

Dianópolis/TO, 20 de maio de 2013. (2ªf.)

Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

## SUMÁRIO

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL | 1   |
| Portaria                            | 1   |
| SECRETARIA DA 2ª TURMA              | 2   |
| Despacho                            | 2   |
| 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 5   |
| Despacho                            | 5   |
| Edital                              | 12  |
| 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 12  |
| Despacho                            | 12  |
| Edital                              | 19  |
| 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 19  |
| Despacho                            | 19  |
| Edital                              | 24  |
| 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 25  |
| Despacho                            | 25  |
| Edital                              | 36  |
| 5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 38  |
| Despacho                            | 38  |
| Edital                              | 44  |
| 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 44  |
| Despacho                            | 44  |
| Edital                              | 51  |
| 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 53  |
| Despacho                            | 53  |
| Edital                              | 62  |
| 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 63  |
| Despacho                            | 63  |
| Edital                              | 75  |
| 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 76  |
| Despacho                            | 76  |
| 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF | 81  |
| Despacho                            | 81  |
| Edital                              | 89  |
| 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF | 91  |
| Despacho                            | 91  |
| Edital                              | 99  |
| 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF | 101 |
| Despacho                            | 101 |
| Edital                              | 108 |

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 110 |
| Despacho                             | 110 |
| Edital                               | 114 |
| 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 115 |
| Despacho                             | 115 |
| Edital                               | 122 |
| 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 124 |
| Despacho                             | 124 |
| Edital                               | 131 |
| 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 132 |
| Despacho                             | 132 |
| Edital                               | 142 |
| 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 143 |
| Despacho                             | 143 |
| Edital                               | 155 |
| 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 156 |
| Despacho                             | 156 |
| Edital                               | 161 |
| 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 162 |
| Despacho                             | 162 |
| Edital                               | 173 |
| 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 173 |
| Despacho                             | 173 |
| Edital                               | 180 |
| 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF  | 181 |
| Despacho                             | 181 |
| Edital                               | 188 |
| VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF          | 191 |
| Despacho                             | 191 |
| 1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF | 192 |
| Despacho                             | 192 |
| Edital                               | 192 |
| 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF | 195 |
| Despacho                             | 195 |
| Edital                               | 205 |
| 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF | 206 |
| Despacho                             | 206 |
| Edital                               | 213 |
| 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO     | 214 |
| Despacho                             | 214 |
| Edital                               | 217 |
| 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO     | 219 |
| Despacho                             | 219 |
| VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO        | 222 |
| Despacho                             | 222 |
| VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO    | 224 |
| Despacho                             | 224 |